

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ilmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI(AMSO-TR)**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre as alterações na Tabela de Procedimentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS SERIDÓ e dá outras providências.

Gilson Dantas de Oliveira, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social desta instituição e,

Considerando que os Consórcios Públicos de Saúde são autarquias municipais e por sua vez devem seguir os princípios constitucionais e do Sistema Único de Saúde (SUS);**Considerando** a Lei 8.080/90, que regulamenta o Sistema Único de Saúde - SUS e institui o sistema de controle e avaliação e auditoria;**Considerando** que os Consórcios de Saúde, contratam serviços de entidades privadas para complementar os serviços de saúde;**Considerando** que os Consórcios Públicos de Saúde, são instituições mantidas com recursos financeiros públicos;**Considerando** a tabela que compõe o processo de contratação de serviços pelos Consórcios Intermunicipais de Saúde é baseada na realidade local, regionalizada, e viabiliza a contratação dos serviços necessários para os atendimentos da região.**RESOLVE:****Art. 1º** Ficam incluídos no Edital de Credenciamento nº 001/2023, os seguintes procedimentos, códigos e valores:

99.00.00.108-5RESSONANCIA MAGNETICA DE BOLSA ESCROTAL - R\$ 270,00

99.00.00.108-6RESSONANCIA MAGNETICA DE FACE - R\$ 270,00

99.00.00.109-2RESSONANCIA MAGNETICA DE PLEXO BRAQUIAL - R\$ 270,00

99.00.00.108-7RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULAÇÃO (UNILATERAL) - R\$ 270,00

99.00.00.108-8HIDRO RESSONANCIA MAGNETICA (COLANGIO) - R\$ 270,00

99.00.00.108-9ENTERORESSONÂNCIA (CONTRASTE INCLUSO) - R\$ 1.440,00

99.00.00.109-0TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DAS VIAS URINARIAS (UROTOMOGRAFIA) - R\$ 300,00

99.00.00.109-1ENTEROTOMOGRAFIA - R\$ 1.280,00

Parágrafo primeiro. Ficam incluídos no Edital de Credenciamento nº 001/2023 os procedimentos que trata o *caput*.**Parágrafo segundo.** Quando a realização dos procedimentos informados nos itens de 1 a 5 forem realizados em equipamentos de campo fechado, o valor CIS passa a ser R\$ 513,00.**Art. 2º** Os procedimentos inclusos e contemplados nesta resolução poderão ser contratados ou aditivados nos contratos vigentes pelos códigos, nomenclaturas e valores estabelecidos nessa Resolução.**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Do Seridó -CIS/Seridó

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:5EC22D02**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA**
SERRA DE SANTANA - CONISA
AVISO DE LICITAÇÃO - DE Nº 18/2024 - SEG. CHAMADAO Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da **Dispensa Eletrônica** nº 18/2024 – segunda chamada, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual locação de veículo, tipo pick up, para atender as necessidades do CONISA**, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. O cadastro da proposta será até as **08h** do dia **14/08/2024**, com a fase de lances das **08h às 14h do mesmo dia**, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, pelo telefone: (84) 99664-0732 ou através do e-mail: conisarn@yahoo.com.br.

Lagoa Nova/RN, 08 de agosto de 2024.

DEBORA RIBEIRO SOUZA

Comissão de Licitação

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:D45DFF05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA
JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN**CONTRATADA:** BIOTECH LABORATORIO DE CITOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 0020/2024**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico laboratoriais conforme discriminado no referido contrato.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**VIGÊNCIA:** O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura.**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e MARIA VALDECI DA SILVA DANTAS ARAUJO – Sócia(o) da BIOTECH LABORATORIO DE CITOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 08 de agosto de 2024.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:1F871261

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 043/2024

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 043/2024****PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de IPUEIRA/RN**OBJETO:** Alteração da Cláusula Quarta – Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva –Presidente do COPIRN e José Morgânio Paiva – Prefeito Municipal de IPUEIRA/RN**DATA DO TERMO ADITIVO:** 07 de agosto de 2024

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:71EA121C

DIRETORIA
PORTARIA Nº 023/2024

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN

Portaria Nº 023/2024 Natal, 08 de agosto de 2024.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Técnico/Representante **ELTON LUIZ ZOLET**, contrato **147/2023**, sob o **CPF: 028.*****-05**, o pagamento de 9.1/2 (nove e meia) diárias no valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), na forma do preconizado na RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – COPIRN de 03 de janeiro de 2022, para custear despesas na Visita técnica dos supramencionados Projetos, pela Região do Mato Grande e Região do Vale do Açu e demais atividades nas regiões, no período de 12/08/2024 a 21/08/2024.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:C98D1B81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000004929/2024**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE DE PEDREIRO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL DE ACARI/RN.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS,CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADA: DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, CNPJ Nº 29.048.853/0001-85, COM SEDE NA RUA PADRE FÉLIX, Nº 115, SALA 02, CENTRO, ANGICOS/RN, CEP: 59.515-000.

VIGÊNCIA:DA ASSINATURA DO CONTRATO A 05 DE AGOSTO DE 2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS; 15.122.0008.2033.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS; NATUREZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500100.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 06 DE JULHO DE 2024.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Transportes e Obras
Contratante

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:CC9E741D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 058**

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO POR PROFISSIONAIS/EQUIPES, NOS LOCAIS DE OCORRÊNCIA DA URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA, INCLUSIVE DOMICILIARES, BEM COMO O GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDOS NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ACARI.

Considerando o que dispõe o artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: ASSOC DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA (SAMU) DAS MICRORREGIOES DO SERIDO, SERRA DE SANTANA E PARTE DA BORBOREMA POTIGUAR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **19.812.128/0001-88**, com sede na Rua Presidente Kennedy, S/N, JK – Currais Novos/RN - CEP: 59.3800-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO POR PROFISSIONAIS/EQUIPES, NOS LOCAIS DE OCORRÊNCIA DA URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA, INCLUSIVE DOMICILIARES, BEM COMO O GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDOS NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ACARI.

Valor Total: R\$ 59.808,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e oito reais).

Acari/RN, 25 de julho de 2024.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:18ED66E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 058/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000004508/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO POR PROFISSIONAIS/EQUIPES, NOS LOCAIS DE OCORRÊNCIA DA URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA, INCLUSIVE DOMICILIARES, BEM COMO O GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDOS NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ACARI.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE AV. DR. JOSÉ AUGUSTO, 54, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000, CNPJ/MF: 11.826.099/0001-00.

CONTRATADO: ASSOC DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA (SAMU) DAS MICRORREGIOES DO SERIDO, SERRA DE SANTANA E

PARTE DA BORBOREMA POTIGUAR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº **19.812.128/0001-88**, COM SEDE NA RUA PRESIDENTE KENEDY, S/N, JK – CURRAIS NOVOS/RN - CEP: 59.3800-000.

VALOR ESTIMADO: R\$ 59.808,00 (CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E OITO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0006.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15001002.

BASE LEGAL: ART. 74, CAPUT, DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 25 DE JULHO DE 2024.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:1EDE7F43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000004508/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO POR PROFISSIONAIS/EQUIPES, NOS LOCAIS DE OCORRÊNCIA DA URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA, INCLUSIVE DOMICILIARES, BEM COMO O GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDOS NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ACARI.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE AV. DR. JOSÉ AUGUSTO, 54, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000, CNPJ/MF: 11.826.099/0001-00.

CONTRATADO: ASSOC DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA (SAMU) DAS MICRORREGIOES DO SERIDO, SERRA DE SANTANA E PARTE DA BORBOREMA POTIGUAR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº **19.812.128/0001-88**, COM SEDE NA RUA PRESIDENTE KENEDY, S/N, JK – CURRAIS NOVOS/RN - CEP: 59.3800-000.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 31 DE JULHO DE 2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 59.808,00 (CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E OITO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0006.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15001002.

BASE LEGAL: ART. 74, CAPUT, DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 31 DE JULHO DE 2024.

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ Nº 11.826.099/0001-00

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6754BA51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024**

A Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **dar provimento parcial** aos Recursos Administrativos impetrados pelas empresas GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 40.131.959/0001-80) e VINÍCIUS DE CASTRO LAUDINO ME (CNPJ: 49.366.143/0001-00), licitante do Pregão Eletrônico nº 041/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR A DEMANDA DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL E DE ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, reformando, em todos os seus termos a decisão que classificou, habilitou e declarou o recorrido vencedor do item 03 do certame. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro/Agente de Contratação, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Acari/RN, localizada à Rua Napoleão Antão, nº 100, Ary de Pinho, Acari/RN, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou solicitada através do e-mail cpl@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 08 de agosto de 2024.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS –
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:ABF2FE27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
041/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003439/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR A DEMANDA DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL E DE ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO O VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2024, A SABER:

A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **36.489.366/0001-13**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 15.021,99 (QUINZE MIL, VINTE E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**.

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **44.460.306/0001-04**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 11.698,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)**.

G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **45.261.576/0001-40**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 7.594,05 (SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)**.

GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **40.131.959/0001-80**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 1.780,00 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)**.

O. E. PEREIRA BRINQUEDOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **33.966.390/0001-08**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 4.640,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)**.

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **46.344.050/0001-97**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 3.349,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)**.

Acari (RN), 08 de agosto de 2024.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F3453EEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
006-2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN
AVISO DE DECISÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024**

A Agente de Contratação do Município de Acari/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve **acolher** a impugnação impetrada pela empresa OLEUM BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA (CPNJ nº. 18.105.856/0001-97), em face do Edital/Termo de Referência da Concorrência Eletrônica nº 006/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM TECNOLOGIA OBJETIVANDO ADAPTAR SOLUÇÕES PARA O DESTINO FINAL DO LIXO PRODUZIDO NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. Fica cancelada a sessão designada para o dia **12.08.2024 às 09h01min**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Equipe de Licitações, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Acari/RN, em 08 de agosto de 2024.

VIRGÍNIA LÉLIA CUNHA GALVÃO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:AD256568

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2024**

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA – PAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Defere-se à servidora, a Sra. FRANCISCA ALVES PEREIRA, matrícula nº 1555/1, o requerimento de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI, instituído pela Lei Municipal nº 701/2022.

Art. 2º O valor da indenização corresponde a R\$ 753,06 (setecentos e cinquenta e três reais e seis centavos) mensais, seguindo os reajustes definidos nos incisos I e II do artigo 11 da Lei supracitada.

Art. 3º O pagamento da indenização deverá se encerrar no mês de junho de 2037.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Em sendo a hipótese de essa portaria ser publicada em data posterior ao do protocolo do requerimento de adesão, os efeitos dela retroagirão a data dele.

Art. 6º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 05 de Agosto de 2024

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:DADBC764

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2024**

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA – PAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Defere-se à servidora, a Sra. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, matrícula nº 1231/1, o requerimento de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI, instituído pela Lei Municipal nº 701/2022.

Art. 2º O valor da indenização corresponde a R\$ 546,09 (quinhentos e quarenta e seis reais e nove centavos) mensais, seguindo os reajustes definidos nos incisos I e II do artigo 11 da Lei supracitada.

Art. 3º O pagamento da indenização deverá se encerrar no mês de janeiro de 2037.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Em sendo a hipótese de essa portaria ser publicada em data posterior ao do protocolo do requerimento de adesão, os efeitos dela retroagirão a data dele.

Art. 6º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 05 de Agosto de 2024

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:9EECA65A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2024**

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA – PAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Defere-se à servidora, a Sra. FRANCISCA EDILEUZA DE MARIA, matrícula nº 1562/1, o requerimento de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI, instituído pela Lei Municipal nº 701/2022.

Art. 2º O valor da indenização corresponde a R\$ 456,09 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos) mensais, seguindo os reajustes definidos nos incisos I e II do artigo 11 da Lei supracitada.

Art. 3º O pagamento da indenização deverá se encerrar no mês de fevereiro de 2039.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Em sendo a hipótese de essa portaria ser publicada em data posterior ao do protocolo do requerimento de adesão, os efeitos dela retroagirão a data dele.

Art. 6º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 05 de Agosto de 2024

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:EDCDA8F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.08.01-0001**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.08.01-0001

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS DE VENDA DO(S) AGRICULTOR(ES) FAMILIAR(ES) DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NOS MOLDES DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 026 DE 17 DE JUNHO DE 2013, E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 02/04/2015 (FNDE) e suas alterações CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária 02.005–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Função: 12 – EDUCAÇÃO Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL Projeto/Atividade 2.024 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL Classificação Econômica 3.3.90.30.00–Material de Consumo Unidade Orçamentária 02.005–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Função: 12 – EDUCAÇÃO Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL Projeto/Atividade 2.023–MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR Classificação Econômica 3.3.90.30.00–Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 01/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: MICARLA COSTA DE OLIVEIRA. CPF nº 008831124-42. Item(s): 19. Valor: R\$ 3.375,00.

Alexandria - RN, 01 de AGOSTO de 2024

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:91CA38E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.08.01-0002**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.08.01-0002

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS DE VENDA DO(S) AGRICULTOR(ES) FAMILIAR(ES) DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NOS MOLDES DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 026 DE 17 DE JUNHO DE 2013, E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 02/04/2015 (FNDE) e suas alterações CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária 02.005–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Função: 12 – EDUCAÇÃO Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL Projeto/Atividade 2.024 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL Classificação Econômica 3.3.90.30.00–Material de Consumo Unidade Orçamentária 02.005–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Função: 12 – EDUCAÇÃO Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL Projeto/Atividade 2.023–MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR Classificação Econômica 3.3.90.30.00–Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 01/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: GILCIVAN FERREIRA DE LIMA. CPF nº 011635354-60. Item(s): 1 - 2 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36. Valor: R\$ 35.277,00.

Alexandria - RN, 01 de AGOSTO de 2024

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:B6AB0F37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.08.01-0003**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.08.01-0003

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS DE VENDA DO(S) AGRICULTOR(ES) FAMILIAR(ES) DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NOS MOLDES DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 026 DE 17 DE JUNHO DE 2013, E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 02/04/2015 (FNDE) e suas alterações CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária 02.005–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Função: 12 – EDUCAÇÃO Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL Projeto/Atividade 2.024 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL Classificação Econômica 3.3.90.30.00–Material de Consumo Unidade Orçamentária 02.005–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Função: 12 – EDUCAÇÃO Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL Projeto/Atividade 2.023–MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR Classificação Econômica 3.3.90.30.00–Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 01/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: AMALRY SARMENTO DE ANDRADE. CPF nº 011695304-78. Item(s): 12. Valor: R\$ 29.070,00

Alexandria - RN, 01 de AGOSTO de 2024

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:8684E575

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.08.01-0004**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.08.01-0004

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS DE VENDA DO(S) AGRICULTOR(ES) FAMILIAR(ES) DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NOS MOLDES DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 026 DE 17 DE JUNHO DE 2013, E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 02/04/2015 (FNDE) e suas alterações CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária 02.005–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Função: 12 – EDUCAÇÃO Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL Projeto/Atividade 2.024 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL Classificação Econômica 3.3.90.30.00–Material de Consumo Unidade Orçamentária 02.005–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Função: 12 – EDUCAÇÃO Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL Projeto/Atividade 2.023–MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR Classificação Econômica 3.3.90.30.00–Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 01/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: JEFISON DA SILVA FABRICIO. CPF nº 063374484-05. Item(s): 4 - 5 - 20 - 21 - 26. Valor: R\$ 36.010,50

Alexandria - RN, 01 de AGOSTO de 2024

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:BB8B6AB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.08.01-0006**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.08.01-0006

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS DE VENDA DO(S) AGRICULTOR(ES) FAMILIAR(ES) DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NOS MOLDES DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 026 DE 17 DE JUNHO DE 2013, E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 02/04/2015 (FNDE) e suas alterações CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária 02.005–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Função: 12 – EDUCAÇÃO Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL Projeto/Atividade 2.024 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL Classificação Econômica 3.3.90.30.00–Material de Consumo Unidade Orçamentária 02.005–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Função: 12 – EDUCAÇÃO Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL Projeto/Atividade 2.023–MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR Classificação Econômica 3.3.90.30.00–Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 01/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: DAIANE FERNANDES DE OLIVEIRA. CPF nº 707083174-99. Item(s): 8 e 18. Valor: R\$ 10.570,00

Alexandria - RN, 01 de AGOSTO de 2024

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:6FFEEF26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.08.01-0005**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.08.01-0005

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS DE VENDA DO(S) AGRICULTOR(ES) FAMILIAR(ES) DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NOS MOLDES DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 026 DE 17 DE JUNHO DE 2013, E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 02/04/2015 (FNDE) e suas alterações CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária 02.005–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Função: 12 – EDUCAÇÃO Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL Projeto/Atividade 2.024 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL Classificação Econômica 3.3.90.30.00–Material de Consumo Unidade Orçamentária 02.005–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Função: 12 – EDUCAÇÃO Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL Projeto/Atividade 2.023–MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR Classificação Econômica 3.3.90.30.00–Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 01/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: MARIA ILDA FERNANDES. CPF nº 413191504-97. Item(s): 2 - 5 - 8 - 10 - 19 - 22 - 25. Valor: R\$ 15.155,50.

Alexandria - RN, 01 de AGOSTO de 2024

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:F525BB3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 631, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**

PORTARIA Nº 631, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **SAVIO ANDRE DA SILVA FERREIRA**, portador do CPF nº 051.172.794-17 lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 2.006-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,0 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.140-3, referente a diária no período do dia **07 de agosto de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de agosto de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9085ABA9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 632, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

PORTARIA Nº 632, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia **09 de agosto de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de agosto de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CCB03EA2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 633, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

PORTARIA Nº 633, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia **09 de agosto de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de agosto de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E96C64AA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00002/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 00002/2024
OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA/VEÍCULO TIPO RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA (SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 23 de agosto de 2024 às 08h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Benício de Paiva, S/N - Centro – Anexo ao prédio do Centro Administrativo “Noé Arnoud” - CEP 59965-000 – Alexandria/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para a licitação acima descrita, destinada ao SAAE – Sistema de Água e Esgoto do Município de Alexandria/RN, no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 08 de julho de 2024 -

ULISSES NETO DE MESQUITA –
 Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
 Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:3AE2BBDD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 00003/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS LEVES DE PASSEIO, MÉDIOS TIPO CAMINHONETE, MOTOS DE 125CC E 155CC, BEM COMO EM MOTORES ELÉTRICOS, MOTORES A DIESEL E MOTORES A GASOLINA COM POTENCIA DE 1CV A 50CV/HP, TODOS PERTENCENTES AO SAAE DE ALEXANDRIA/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, comunica aos interessados que no dia 23 de agosto de 2024 às 10h00min, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Benício de Paiva, S/N - Centro – Anexo ao prédio do Centro Administrativo “Noé Arnoud” - CEP 59965-000 – Alexandria/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, dos licitantes interessados a participar do Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no

endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 08 de agosto de 2024 -

ULISSES NETO DE MESQUITA –
 Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
 Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:7772B372

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 2023.07.26-0001

OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DOS ITENS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (MATERIAL DE EXPEDIENTE), PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº PP000004/2022. **DOTAÇÃO:** UNIDADE: 02.012 – SAAE – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - **PROGRAMA:** 022 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - **PROJETO/ATIVIDADE:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMOVIGÊNCIA: Até 25/07/2025. **PARTES CONTRATANTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Alexandria, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – 08.491.474/0001-95, com sede Rua Raimundo Pires, 95 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN, neste ato representada pelo Presidente do Saae AROLD DE ALMEIDA BRAGA, Brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 111 - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 702.926.714-15, Carteira de Identidade nº 1083756-7 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado B R V DOS SANTOS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco veríssimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN, neste ato representado por seu procurador já qualificado nos autos, o senhor CARLOS NONATO JUNIOR, Brasileiro, Solteiro, Aposentado, residente e domiciliado na Rua Francisco Verissimo de Sá, 568, Alto Boa Vista - Alexandria - RN, CPF nº 013.246.284-21, Carteira de Identidade nº 2196481 SSP/RN.

Alexandria - RN, 25 de julho de 2024

AROLD DE ALMEIDA BRAGA
 Presidente Do SAAE.

Publicado por:
 Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:2CA16236

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 193/2024 (Licitação nº 43/2024 – Pregão Eletrônico). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** F B GERA & CIA LTDA, CNPJ nº. 08.480.723/0001-47. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, (ITENS FRACASSADOS)

DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 1.322,50 (um mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** início na data de 30/07/2024 e encerramento em 30/07/2025. **ASSINATURAS:** em 30/07/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Fabiana Balbino, CPF sob o nº. 130.375.488-60.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:FA26AE40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 194/2024 (Licitação nº 43/2024 – Pregão Eletrônico). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ nº. 42.227.945/0001-90. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, (ITENS FRACASSADOS) DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 68.730,30 (sessenta e oito mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** início na data de 30/07/2024 e encerramento em 30/07/2025. **ASSINATURAS:** em 30/07/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Jose Fernando Bento da Cunha, CPF sob o nº. 700.389.644-30.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:11020CB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 195/2024 (Licitação nº 43/2024 – Pregão Eletrônico). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** MEDICAL CARE - ME, CNPJ nº. 08.975.531/0001-01. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, (ITENS FRACASSADOS) DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** início na data de 30/07/2024 e encerramento em 30/07/2025. **ASSINATURAS:** em 30/07/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Adriana de Fatima Silva Belém, CPF sob o nº. 302.755.042-04.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:5F996B7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 196/2024 (Licitação nº 043/2024 – Pregão Eletrônico). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 41.391.411/0001-32. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, (ITENS FRACASSADOS) DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 9.038,00 (nove mil e trinta e oito reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** início na data de 30/07/2024 e encerramento em 30/07/2025. **ASSINATURAS:** em 30/07/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Pedro Dornas Cipriani, CPF sob o nº. 063.174.756-79.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:CE140A16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024 – DISP. NLLC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 806.020/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ANGICOS/RN - CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADA: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ. nº 04.675.869/0001-97

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assistência técnica para realizar REVISÃO preventiva do veículo MODELO 50832K1 – FIAT SCUDO CARGO 1.5 TD 4P, COR: BRANCO BANCHISA, PLACA: RQH-5J35/RN da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 2.640,37 (dois mil seiscentos e quarenta reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2024)
UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL;
PROGRAMA: 0001 – GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE;
PROJETO/ATIVIDADE: 2104 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, Inc. IV alínea “a” da Lei Federal 14.133/2021.

Angicos/RN, 08 de agosto de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:EE0BCEEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL Nº 2190/2024 DE 08 DE AGOSTO 2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, A FAVOR DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI**, NO

VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber a Câmara Municipal a aprovou o Projeto de Lei nº 567/2024, de autoria do Gabinete Civil, e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, em favor do **Fundo Municipal de Saúde de Apodi**, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) nos termos que dispõe o art. 40, II, da Lei nº 4.320/64, destinado à **“Criação de Fonte de Destinação de Recurso/Reforço de Dotação Orçamentária”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03. Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde			
Ação	2.099	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso de 17003110	RS	400.000,00
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso de 17003110	RS	600.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)					1.000.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação de Emendas Parlamentar Individual**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação proveniente de Emenda Parlamentar Individual do Senador Styvenson Valentim	Fonte de Recurso de 17003110	RS	1.000.000,00
Total do Excesso de Arrecadação (R\$)			1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

em Apodi/RN, 08 de agosto de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:159E5039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL Nº 2191/2024 DE 08 DE AGOSTO 2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, A FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, NO VALOR DE R\$ 399.991,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E UM REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal a aprovou o Projeto de Lei nº 568/2024, de autoria do Gabinete Civil, e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, em favor do **Fundo Municipal de Saúde de Apodi**, no valor de R\$ 399.991,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e um reais) nos termos que dispõe o art. 40, II, da Lei nº 4.320/64, destinado à **“Criação de Fonte de Destinação de Recurso/Reforço de Dotação Orçamentária”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03. Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde			
Ação	1.076	Construção, Ampliação, Reforma e Instalação de Unidades Básicas de Saúde			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso de 16003110	RS	399.991,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)					399.991,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação de Emendas Parlamentar Individual**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação proveniente de Emenda Parlamentar Individual do Deputado Federal Carla Dickson	Fonte de Recurso de 16003110	RS	399.991,00
Total do Excesso de Arrecadação (R\$)			399.991,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

em Apodi/RN, 08 de agosto de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C9B56A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 1968/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 800,00 (oitocentos reais) ao (a) senhor (a), **Alan Jefferson da Silveira Pinto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN**, no (s)

dia (s) 12 de agosto de 2024, para participar de assuntos de interesse do Município de Apodi/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 08 de agosto de 2024.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:285F1ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1969/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 250,00 (duzentos cinquenta reais) ao (a) senhor (a), **Fabio Junior Pereira da Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 12 de agosto de 2024, conduzido Sr. Prefeito para participar de reunião de interesse do Município de Apodi/RN

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 08 de agosto de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:31D4D5EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130601/2024 -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 - PROCESSO Nº
125.260/2024

Espécie: Contrato nº 130601/2024, firmado em 13/06/2024;

Contratante: Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22,

Contratada: **LIMA CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.116.604/0001-10;

Objeto: Contratação de empresa para execução dos Serviços de Construção de Calçadas em Piso Intertravado e Rotatória da Rua Pedro Marinho de Menezes, zona urbana do Município de Arez/RN;

Valor: R\$ 449.900,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos reais);

Amparo legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Concorrência Eletrônica nº 007/2024; **Processo Administrativo:** 125.260/2024;

Vigência: de 13/06/2024 a 13/11/2024;

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02 – PODER EXECUTIVO 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Ação:	2118 – URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos Ordinários 17540000 – Recursos de Operações de Crédito
Região:	0001 - Arez

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pela **Contratada**, Rodolfo de França Lima.

Arez/RN, 13 de junho de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:A90997F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071901/2024

A Prefeitura Municipal de Arez/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **Aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição/manutenção destinados às atividades das bandas escolares do município de Arez/RN.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações, sediado na Praça Getúlio Vargas, 270 - Centro - Arez - RN, ou solicitando no e-mail: cplarezpma@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia **14 de agosto de 2024**, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações e envio de documentação: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Arez/RN, 08 de agosto de 2024.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:33AAAD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A direção da Escola Municipal João Guió, localizada à rua Leônidas de Paula, 255, Centro, Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca os funcionários desta escola e representantes da comunidade para se fazerem presentes a uma Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 09 de agosto de 2024, às 9h em primeira chamada ou 9h30 em segunda chamada, para a atualização/renovação dos representantes do caixa escolar desta instituição.

Arez/RN, 08 de agosto de 2024.

OSVALDO ALVES FREIRE

Diretor

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:451BC508

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO Nº. 083/2021 -
PROCESSO Nº 20090002/2021

TERMO ADITIVO Nº. 009 ao Contrato nº.083/2021, celebrado em 18/03/2022, objeto da Tomada de Preços nº 005/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Aduauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59.194-000, representado por sua prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.233.506/0001-03, estabelecida RUA SOUZA PINTO, 1083, TIROL, NATAL/RN CEP:59022260, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARLUCE TOMAZ DE LIMA**, portador do CPF (MF) nº 222.205.774-49, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital da Tomada de Preços nº005/2021 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência final do contrato 83/2022 para 29 de Outubro de 2024 (29/10/2024), nos moldes do Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, objeto do Tomada de Preço nº005/2022, celebrado em 18/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 01/07/2024

Término da Vigência:29/10/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 01 de julho de 2024.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

H & M Construções LTDA - EPP
CNPJ: 01.233.506/0001-03
MARLUCE TOMAZ DE LIMA

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:AEC35A48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 839/2024.

*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para
Elaboração do Orçamento do Exercício de 2025.*

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal do exercício do ano de 2025, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º – O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Art. 3º – Incluem-se no Orçamento Anual:

I - A subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista se houver.

Art. 4º estabelece a estrutura da proposta orçamentária que deve ser enviada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal. Esta proposta é composta por uma mensagem explicativa, o Projeto de Lei Orçamentária Anual e um demonstrativo que mostra a compatibilidade entre a programação dos orçamentos e os objetivos e metas estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais. Além disso, inclui a consolidação dos quadros orçamentários com os complementos mencionados no artigo 22, incisos III e IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64. A proposta também deve conter um anexo detalhando as receitas e despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme definido na lei, e uma discriminação detalhada da receita e da despesa para esses orçamentos. Por fim, a proposta deve incluir todos os demais demonstrativos exigidos pela Lei nº 4.320/64, pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º – A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Sub funções. Programas para 2025 e os anexos referente às Metas e Prioridades para 2025, serão compatíveis com o Plano Plurianual 2022-2025, aprovado pela Lei municipal de 732 de dezembro de 2021.

Art. 6º – As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2025, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais e Anexo II que é o Demonstrativo de Riscos Fiscais e o Anexo III que seleciona as Ações Orçamentárias a serem executadas no exercício de 2025.

§ 1º. O Anexo de Metas Fiscais conterá:

I – Demonstrativo das Metas Anuais em Valores Correntes e Constantes;

II – Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Exercícios Anteriores;

IV – Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

V – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 2º. O Anexo de Riscos Fiscais conterá:

I – Demonstrativo das Despesas com Pessoal;

II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida;

III – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores;

IV – Demonstrativo das Operações de Crédito;

V – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa;

VI – Demonstrativo dos Limites.

§ 3º Os demonstrativos têm seus valores expressos em reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 533, de 22 de setembro de 2014.

CAPÍTULO II

DA METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 7º – A elaboração e aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025 serão compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I desta Lei, elaborado de acordo com a Portaria nº. 533, de 22 de setembro de 2014.

Art. 8º – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 serão estabelecidas por meio do Plano Plurianual 2022-2025, aprovado pela Lei municipal de 732 de dezembro de 2021, incluem os investimentos, as atividades de natureza continuada, a conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, e, deverão estar desdobradas em ações, observando os seguintes eixos estratégicos para o desenvolvimento sustentável do município:

I. Poder Legislativo

a) Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas, e melhoria das rotinas de trabalho.

II. Poder Executivo

A reorganização e modernização da estrutura física e administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

Conservação, preservação e recuperação do meio ambiente natural: ampliar áreas verdes e espaços livres públicos, universalizar os sistemas de água e esgoto do município e realizar gestão integrada e sustentável de resíduos sólidos;

Educação: ampliação da oferta de ensino, do conhecimento e da inclusão social, qualificar a rede de educação infantil, por meio da ampliação e melhoria das unidades destinadas às crianças de zero a cinco anos, qualificar o ensino fundamental, qualificar a proposta pedagógica, por meio do Plano Municipal de Educação, acelerar o desempenho dos estudantes da rede municipal, promover a excelência e a universalização do ensino público;

Saúde: melhorar a qualidade do atendimento e ampliar a rede de saúde, fortalecer a rede de saúde existente, por meio de melhorias na infraestrutura das unidades de atendimento e da capacitação dos profissionais com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população;

Assistência Social: Promover com prioridade ações sociais à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, fortalecer a rede de assistência, com a manutenção e ampliação do serviço de atendimento e acolhida das pessoas em situação de vulnerabilidade social, e intensificar a política sobre drogas;

Esporte e lazer: estimular o uso e manutenção dos equipamentos esportivos municipais, incentivar as atividades esportivas nas escolas

da rede municipal de ensino, garantir a qualidade dos equipamentos de lazer e esportes nos espaços públicos;

Direitos humanos: fortalecer as políticas para as mulheres, fortalecer políticas públicas e programas direcionados à igualdade racial, ao idoso, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e jovens, e as minorias por meio da expansão dos serviços oferecidos por diferentes órgãos da prefeitura;

Gestão pública: aprimorar o processo através de diversos canais de comunicação, garantir transparência na divulgação e acesso às informações, otimizar os mecanismos de gestão, dando continuidade ao programa de captação de receitas e controle e redução de despesas;

Desenvolvimento econômico: estimular e desenvolver o empreendedorismo, a inovação tecnológica e social, a economia solidária, compartilhada e colaborativa;

Valorização da cultura: implementar os mecanismos de incentivo à cultura municipal; promover a identidade e o pertencimento dos cidadãos pela Cidade; incentivar a ocupação dos espaços públicos por diferentes linguagens artísticas e culturais; viabilizar atividades de formação em arte, cultura, gestão e produção cultural; e

Melhoria da eficiência e aumento do processo de transparência governamental: fomentar os canais de diálogo com a população.

Estímulo às associações filantrópicas do Município. (Incluído pela § 1º. As prioridades e metas especificadas no Anexo III – Ações orçamentárias terão preferência na alocação de recursos no Orçamento de 2025, sendo fonte norteadora exemplificativa, não devendo ser limitadora quando se tratar das programações das despesas.

§ 2º. As metas físicas serão indicadas em nível de projetos e atividades.

§ 3º. Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas no Plano Plurianual, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 4º. No orçamento para o exercício de 2025, os recursos destinados aos programas sociais deverão ser alocados, prioritariamente para atendimento da população localizada nas áreas de menor índice de desenvolvimento humano, sendo assim priorizada a população carente e de baixa renda do município.

§ 5º. Considera-se programas sociais aqueles destinados à melhoria qualitativa e quantitativa nas áreas de educação, saúde, saneamento básico, assistência social, habitação, geração de emprego e renda e suplementação alimentar.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 9º – O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, respectivas metas e valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

§ 1º. A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria nº. 42, do Ministério de Orçamento e Gestão, de 14/04/99.

§ 2º. Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº. 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

a) 1 - pessoal e encargos sociais;

2 - Juros e encargos da dívida;

3 - Outras despesas correntes;

4 - Investimentos;

5 - Inversões financeiras;

6 - Amortização da dívida.

Art. 10 - Para efeito desta lei, entende-se por:

Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no

tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e Legislação posterior se for o caso.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 11 – Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, fundos especiais, fundações, empresas públicas.

Art. 12 – O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, até 30 de setembro de 2024.

Art. 13 A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 14 - Constituem fonte de recursos para execução das despesas, aquelas exigidas na legislação vigente na forma das portarias da STN e normativas do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Art. 15 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 16 – O Projeto de Lei de Orçamento Anual do Município relativo ao exercício de 2025 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, conforme Artigo 48 da LRF.

I – O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

II- Os processos de elaboração e definição do Projeto de Lei Orçamentária para 2025 e sua respectiva execução deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, permitindo-se dessa forma, o acesso da sociedade às informações relativas a essas etapas.

Art. 17 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei, orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere,

Art. 18 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 19 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, tomando-se as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º – Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações, constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º – No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo e hierarquizadas:

Com pessoal e encargos patronais;

Com a conservação do Patrimônio Público, conforme prever o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20 – Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título.

Art. 21 – O Projeto de Lei Orçamentário para o exercício de 2025 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais em percentual fixado de até 30% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos orçamentários, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, desde que dentro do mesmo órgão.

§ 2º O Remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.

§ 3º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa.

§ 4º. Os créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, com indicação de recursos compensatórios do Poder Legislativo, serão abertos, no âmbito desse Poder, por ato do Presidente da Câmara Municipal.

§ 5º. Quando a abertura de crédito suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos adicionais abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo

Art. 22 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2025 conterá previsão de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.

Art. 24 – Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no caput do art. 21 desta Lei.

Art. 25 – Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:

Recursos do Tesouro

Recursos de Outras Fontes.

Art. 26 – É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

Sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

Sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;

participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros.

§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 27- A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 28 – A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A Reserva de Contingência será constituída exclusivamente com recursos do Tesouro – Recursos Ordinários, em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento), e no máximo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida estimada nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000. § 2º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e para a abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/1999, art. 5º. e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º. (art. 5º. III, “b” da LRF).

§ 3º. Na hipótese de não utilização da Reserva de Contingência nos fins previstos no caput até 30 de novembro do exercício vigente desta lei, os recursos correspondentes poderão ser destinados à cobertura de créditos suplementares e especiais que necessitem ser abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias.

Art. 29 - As emendas individuais ao Projeto de Lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

§1º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma isonômica e impositiva, da programação incluída em Lei orçamentária por emendas parlamentares, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§2º - Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a execução orçamentária do montante previsto neste artigo poderá ser reduzida em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§3º - As programações orçamentárias das emendas parlamentares individuais não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica insanável devidamente comprovados.

§4º - No caso de impedimento de ordem técnica, conforme descrito no §3º desta Lei, serão adotadas as seguintes medidas:

I – Até 60 (sessenta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas e comprovações dos impedimentos de ordem técnica que possam existir;

II – Até 30 (trinta) dias após o término do prazo estabelecido no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 (trinta) dias após o prazo estipulado no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei referente ao remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV – se, até 30 (trinta) dias após o término do prazo mencionado no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será efetivado por ato do Poder Executivo, conforme determinado na lei orçamentária.

Art. 30 - O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira até 30 de agosto de 2024, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentário para o exercício de 2025.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira encaminhará à Câmara Municipal, até 15 de julho de 2024, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2024, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

§ 2º - O Poder Executivo não poderá efetivar repasse ao Legislativo, superior a 7% da Receita arrecadada imediatamente no exercício anterior, § 2º, inciso I do Art. 29-A da Emenda Constitucional.

Art. 31 – A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 32 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Art. 33 – O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que trata o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal, e a EC 29 da Constituição Federal.

Art. 34 – O Município destinará no mínimo 1% (um por cento) de sua receita ao esporte municipal, conforme previsto no art. 184 da Lei Orgânica do Município de Baraúna.

SEÇÃO I

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 35 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes

de repasses do Fundo Nacional de Saúde;

das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

da receita de serviços de saúde;

de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social; do

orçamento fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 36- A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 37 – Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2025, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único – Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2024, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2025, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 38 – O projeto de Lei Orçamentário Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 39- A proposta da Lei Orçamentária para 2025 pode incluir uma autorização para a contratação de operações de crédito destinadas a cobrir despesas de capital, sempre respeitando o limite de endividamento. É importante que qualquer alteração no texto mantenha a essência da proposta original e esteja em conformidade com os limites estabelecidos pelo Senado Federal para operações de crédito. Essa observância assegura a responsabilidade fiscal e a conformidade com as diretrizes orçamentárias definidas pelas autoridades competentes.

Art. 40 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização legislativa.

Art. 41 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder

Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira. (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 42 – No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43– Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação, assistência social e serviços urbanos.

Art. 44 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, de saneamento e serviços urbanos.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 45 – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentário Anual para o exercício de 2025 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 46 – A estimativa da receita mencionada no artigo anterior será levada em consideração o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para a:

- Atualização da planta genérica de valores do Município;
- Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano;
- Revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- Revisão da Legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direito Reais sobre Imóveis; V – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto à sua disposição;
- VI – Revisão da legislação sobre taxas pelo exercício de polícia; VII – Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º - A concessão ou a ampliação de benefícios fiscais somente poderá ocorrer se atendidas as determinações contidas no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º - A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de lei orçamentária anual à Câmara, poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO IX DA TRANSPARENCIA

Art. 47 – Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como as autarquias, fundações e estatais devem manter os dados fiscais, orçamentários, bem com toda a execução da despesa pública no portal da transparência, bem como a livre informação aos cidadãos, de forma clara e objetiva, em obediência a Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009 e LRF/2000.

CAPÍTULO X DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 48 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e

159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

Parágrafo único - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 50 – O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o curso das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 51 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para serviços do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 52 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 53 – O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único – A celebração de convênios com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 54 – Os poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, assim como estimular as associações de interesse público.

Art. 55 – Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 56 – O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 57 – A Procuradoria Geral do Município encaminhará a Secretaria da Finança Municipal, até o dia 01 de julho de 2024, os processos de precatórios judiciais a serem incluídos no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025.

Art. 58– A Câmara Municipal deverá devolver para a sansão do Prefeito (a), a Lei orçamentária anual com os respectivos autógrafos, até o recesso parlamentar do corrente ano, que deverá ser sancionada e publicada até o dia 31 de dezembro.

§ 1º– A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º- Fica estabelecida a realização obrigatória de Audiência Pública para discutir matéria de ordem orçamentária.

Art. 59 - Caso o projeto de lei orçamentária de 2025 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um, doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida a Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2025 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2025, serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas: pessoal, e encargos sociais; pagamento do serviço da dívida municipal; pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS; pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB; pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP.

Art. 60 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 61 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para a realização de obras ou serviços de competência ou não do município.

Art. 62 - O Poder executivo enviará à Câmara Municipal uma via impressa e por meio eletrônico o projeto da Lei Orçamentária Anual.

Art. 63 - O Poder executivo divulgará em seu sítio oficial na internet os projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Plano Plurianual (PPA) e da Lei do Orçamento Anual (LOA), além da divulgação de sua execução orçamentária e financeira, através do Portal da Transparência.

Art. 64 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Prefeitura Municipal de Baraúna-RN, 08 de agosto de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:19C33079

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2024 - GP

PORTARIA Nº 185/2024 - GP Bento Fernandes/RN, em 05 de Agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º.—Fica revogada a Portaria nº 168/2024 – GP de 05 de Julho de 2024, por motivo de a Servidora Eula Maria Marques Barbosa, desistir de concorrer ao pleito eleitoral de 2024.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 05 de Agosto de 2024.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:5D99DE80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2024 - GP

Portaria Nº 186/2024 - GP Bento Fernandes/RN, 05 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a funcionário do quadro efetivo e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio à servidora publica municipal, Sra. ANGELA MARIA DOS SANTOS NICACIO, ocupante da função de PROFESSOR N III - I, inscrita no CPF: 277.091.404-91- matrícula e vinculo nº 1300539-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, do município de Bento Fernandes/RN, no período de 05/08/2024 à 02/11/2024, correspondente ao quinquênio referente ao período 02/06/2002 à 02/06/2007, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 05/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 05 de Agosto de 2024.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:317A6630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2024 - GP

Portaria Nº 187/2024 - GP Bento Fernandes/RN, 05 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a funcionário do quadro efetivo e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio à servidora publica municipal, Sra. **EULA MARIA MARQUES BARBOSA**, ocupante da função de PROFESSOR N III - I, inscrita no CPF: 567.570.424-87- matrícula e vinculo nº 1300911-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, do município de Bento Fernandes/RN, **no período de 06/08/2024 à 03/11/2024**, correspondente ao quinquênio referente ao período **01/03/1998 à 01/03/2003**, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 06/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 05 de Agosto de 2024.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:C69ACEE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Agente de Contratação, considerando a instrução do Procedimento Licitatório de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 – DISP. NLLC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.921/2024, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, destinados aos usuários do SUS do município de Boa Saúde/RN**, atendendo às necessidades da **Sec. Mun. de saúde**, em favor de: **CLINICA MEDICA CAVALCANTI LTDA, CNPJ. nº 33.495.465/0001-10**, com sede na Av. Miguel Barbosa de Lima, 125- Anexo A, Centro, Tangará/RN, CEP 59.240-000; no valor global de **R\$ 57.165,92 (Cinquenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**. Assim, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, vem comunicar ao Exmº. Srº JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação e autorização.

Boa Saúde/RN, 07 de agosto de 2024.

WALLAMY LOPES DUARTE
CPF: 075.584.434-31
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Gabriel da Silva
Código Identificador:E3627B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1.921/2024

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**
Assunto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, destinados aos usuários do SUS do município de Boa Saúde/RN.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **ADJUDICO** o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo a empresa **CLINICA MEDICA CAVALCANTI LTDA, CNPJ. nº 33.495.465/0001-10**, com sede na Av. Miguel Barbosa de Lima, 125- Anexo A, Centro, Tangará/RN, CEP 59.240-000; no valor global de R\$ 57.165,92 (Cinquenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saude
Função: 10 – SAÚDE
Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
Projeto/atividade: 2060 Manutenção das atividades da Saúde da Família – SF
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde 16003110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saude
Função: 10 – SAÚDE
Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
Projeto/atividade: 2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16003110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
16003110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saude
Função: 10 – SAÚDES
Sub função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Projeto/atividade: 2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade – MAC
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde 16003110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

DETERMINO que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, destinados aos usuários do SUS do município de Boa Saúde/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Boa Saúde/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Boa Saúde/RN, 07 de agosto de 2024.

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Gabriel da Silva
Código Identificador:EF94A9B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 293, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Portaria nº 293, de 08 de agosto de 2024.

Dispõe sobre exoneração a pedido de ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e a Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **JOELSON PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 122.023-3, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:55346A61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2024.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 008/2024, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECÍFICOS E DE MÁQUINAS PESADAS, SEM OPERADOR/MOTORISTA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09:01min (horário de Brasília) do dia 23/08/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3439-0012.

Bodó/RN, 08 de agosto de 2024.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:0E8C5F77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2024 - SMG CONCEDER DIÁRIA -
ROBERTA NAILE DE LIMA

PORTARIA Nº 149/2024 - SMG

Concede Diária a servidor (a) do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. **ROBERTA NAILE DE LIMA**, CPF nº XX7.191.424-XX, Assistente Social, duas diárias, no Estado, sem pernoite, no valor total de R\$ 84,00 (Oitenta e quatro reais) referente a participação na “OFICINA DE GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS” realizado no período de 27 a 28 de maio de 2024, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 08 de agosto de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:21EB2C4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2024 - SMG CONCEDER DIÁRIA -
JULIANA DOS SANTOS MARIA

PORTARIA Nº 150/2024 - SMG

Concede Diária a servidor (a) do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. **JULIANA DOS SANTOS MARIA**, CPF nº XX4.287.544-XX, Assistente Social, duas diárias, no Estado, sem pernoite, no valor total de R\$ 84,00 (Oitenta e quatro reais) referente a participação na “OFICINA DE GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS” realizado no período de 27 a 28 de maio de 2024, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 08 de agosto de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:D0DA6583

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2024 SRP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, destinados ao atendimento das necessidades deste Município de Caiçara do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos.

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN, torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão, na sua forma eletrônica de nº 007/2024-SRP, em que foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: CAVALCANTE & CIA LTDA, CNPJ. 10.655.938/0001-01, COMERCIAL TT EIRELI, CNPJ. 05.009.904/0001-00, IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, 05.001.234/0001-77, KJB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 48.578.948/0001-55, RCP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, CNPJ. 28.031.958/0001-69, onde se sagraram vencedoras do certame, sendo portado, ADJUDICADO o objeto desta licitação aos licitantes vencedores, acima mencionados conforme consta nos autos, por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, como também no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caiçara do Norte/RN, 06 de agosto de 2024.

ALCELIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador: 12DEB972

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2024-SRP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, destinados ao atendimento das necessidades deste Município de Caiçara do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Caiçara do Norte, o Senhor Alcélcio Fernandes Barbosa, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao pregão eletrônico nº 007/2024-SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes: CAVALCANTE & CIA LTDA, CNPJ. 10.655.938/0001-01, COMERCIAL TT EIRELI, CNPJ. 05.009.904/0001-00, IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, 05.001.234/0001-77, KJB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 48.578.948/0001-55, RCP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, CNPJ. 28.031.958/0001-69, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, à Administração, para o objeto, do Edital em epígrafe.

Caiçara do Norte/RN, 07 de agosto de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador: 72098E20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2024

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, CNPJ: 01.612.375/0001-75.

Emp. Detentora: AUTO POSTO CENTRAL LTDA, CNPJ. 05.660.173/0001-50.

OBJETO: Registro de Preços visando proposta mais vantajosa à aquisição futura e gradual de combustíveis e derivados, mediante maior desconto na tabela da agência nacional do petróleo - ANP, quantitativos e condições constantes no edital, tudo em conformidade com a legislação vigente.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 008/2024, conforme abaixo.

Valor Global Registrado: conforme mapa de apuração.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2024.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico Nº 008/2024.

Caiçara do Norte/RN, 08 de agosto de 2024.

Subscritores:

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Órgão Gerenciador

AUTO POSTO CENTRAL LTDA

CNPJ. 05.660.173/0001-50

Empresa Detentora

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador: A27EC5DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2024

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, CNPJ: 01.612.375/0001-75.

Emp. Detentoras: CAVALCANTE & CIA LTDA, CNPJ. 10.655.938/0001-01, COMERCIAL TT EIRELI, CNPJ. 05.009.904/0001-00, IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, 05.001.234/0001-77, KJB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 48.578.948/0001-55, RCP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, CNPJ. 28.031.958/0001-69.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, destinados ao atendimento das necessidades deste Município de Caiçara do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 007/2024, conforme abaixo.

Valor Global Registrado: conforme mapa de apuração.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2024.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico Nº 007/2024.

Caiçara do Norte/RN, 08 de agosto de 2024.

Subscritores:

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Órgão Gerenciador

CAVALCANTE & CIA LTDA

CNPJ. 10.655.938/0001-01

COMERCIAL TT EIRELI

CNPJ. 05.009.904/0001-00

IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

05.001.234/0001-77

KJB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ. 48.578.948/0001-55

RCP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ. 28.031.958/0001-69

Empresas Detentoras

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador: 4DE8E387

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 079/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADA: JOILSON DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF: **047.854.534-78**, com endereço na Rua Leonel Assunção Nº 142 - Centro- Caiçara do Norte/RN CEP: 59592-000.

Objeto do aditivo: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O CONTRATO 079/2021 ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 083/2021.

Data da assinatura: 08 de agosto de 2024

Prazo da vigência: 12 de agosto de 2024 à 12 de agosto de 2025.

Fundamento Legal: art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 08 de agosto de 2024

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:0F2804FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PE
002/2023

O Município de Caiçara do Norte/RN, Rua Irmã Aloízia, SN, centro, CEP.: 59.592-000, CNPJ: 01.612.375/0001-75, representado por Alcélcio Fernandes Barbosa, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa Afrisio Marinho Filho Eireli EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 00.684.777/0001-12, sediada na rua João Matias de Araújo, 1004, centro, São José de Campestre-RN, neste ato representada pelo Sr. Afrisio Marinho Filho, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual administrativo em tela, com impacto financeiro no valor de R\$6.517,50(seis mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024, classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/08/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Caiçara do Norte/RN, 31 de julho de 2024

Município de Caiçara do Norte
ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

AFRISIO MARINHO FILHO EIRELI EPP
00.684.777/0001-12
Contratada

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:1EABA6DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO DO CMS/CN: Nº 42/2024

Dispõe sobre apreciação, avaliação e APROVAÇÃO DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, legislação municipal e deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, em sua 26ª Reunião Ordinária de 17 de julho de 2024.

Resolve:

Art.1º - APROVAR A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAS – REMUME 2024 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

Art. 2º- A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação

Caiçara do Norte/RN, 17 de julho de 2024.

SABRINA BRENA GALVÃO DE SOUZA
Presidente do CMS

Homologo a Resolução do CMS/CN nº 42, 17 de Julho de 2024, nos termos da lei Municipal nº 243, 03 de Novembro De 2023

MARIA VERÔNICA RIBEIRO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:636B16B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0801001/2024

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do Contrato nº 0801001/2024 celebrado com EMERSON THIAGO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 048.607.814-06. Objeto: Locação de imóvel destinado ao Anexo da Escola Centro Educacional Rio do Vento no município de Caiçara do Rio do Vento. O valor total é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados de 01/08/2024 até 30/07/2025, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.122/2021. Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo/Unidade Orçamentária: 02050 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Função: 12 – Educação/Subfunção: 361 – Ensino Fundamental/Programa: 0008 – Gestão Educacional/Ação: 2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - FME/Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. Data da Assinatura: 30/07/2024. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Emerson Thiago de Oliveira - Locador/Contratado. Processo nº 55/2024.

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:ACBC3F58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 - Processo Administrativo n.º 2024.06.13.0040

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.406.686/0001-67; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC, para atender as escolas e creches do município; **VALOR: 90.000,00** (noventa mil reais); **VIGÊNCIA:** início em 07 de agosto de 2024 e encerramento em 07 de agosto de 2025. **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Raphaela Galhardo Fernandes Lima – pela Contratada.

Caicó/RN, 07 de agosto de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:1E6004C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1296/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1296/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOELY KARLA PEREIRA DE ARAÚJO
CARGO:	TECNICA DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15567
DOCUMENTOS:	CPF: 094.xxx.xxx-37
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	19:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Daiane Lira de Medeiros, do Hospital do Seridó, para o Hospital Hapvida, em Natal/RN, no dia 31/07/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/07/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de julho de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6080B721

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 459 / 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício n.º 324/24/RH/SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria n.º 515/2023, de 14 de agosto de 2023, que designou a servidora, **ANNA CLARA DE MEDEIROS BRILHANTE**, Farmacêutica, matrícula n.º 1999060, para atuar como Responsável Técnico Farmacêutico, no Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF, na Secretaria Municipal de Saúde, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:2E787A5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460 / 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício n.º 324/24/RH/SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MATHEUS LEOPOLDO DE OLIVEIRA MIRANDA**, Farmacêutico, matrícula n.º 1.5155, para atuar como Responsável Técnico Farmacêutico, no Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF, na Secretaria Municipal de Saúde, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:C32ED352

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461 / 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício n.º 325/24/RH/SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANNA CLARA DE MEDEIROS BRILHANTE**, Farmacêutica, matrícula n.º 1999060, para atuar como

Responsável Técnico, na Farmácia da UBS Paulo VI, da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo

Código Identificador:8D91B452

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 062/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
TERMO ADITIVO Nº 002/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E ROBSON PEREIRA DA SILVA ME.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e ROBSON PEREIRA DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.388.631/0001-98, com sede à Rua Manoel Martiniano, nº 261, bairro Dom Adelino, Carnaúba dos Dantas, CEP: 59.374-000, pelo seu Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo em epígrafe, firmada em 01/08/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a celebração do segundo termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 62/2022, referente à contratação de empresa de transporte de passageiros em tratamento de hemodiálise, contratado através do Pregão Presencial nº 030/2022, na forma da Lei 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DE PRAZO

2.1. Por força do presente instrumento, fica o referido contrato vigente de 01/08/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o município utilizará recursos alocados na dotação orçamentária prevista no contrato de origem, sem alteração, Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 062/2022, desde que não alteradas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em dois (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 31 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA	ROBSON PEREIRA DA SILVA ME
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:14E0C043

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 85/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023
TERMO ADITIVO Nº 002

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI -ME NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.838.881/0001-26, com sede na Rua Maria do Carmo Dantas, 46, Santa Rita - Carnaúba dos Dantas - RN, CEP: 59374-000, neste ato representado pelo senhor Judson Gutierre da Silva, inscrito no RG de número 002359306, CPF: 067.710.494-42, residente e domiciliado à Rua Manuel Clementino de Araújo, nº 57, primeiro andar, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo nº 002, ao Contrato Administrativo nº 85/2023, celebrado em 28/08/2023, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo do contrato para contratação de empresa especializada em engenharia para construção de unidade básica de saúde, tipo 1, localizada no conjunto João Henrique, contratado através de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023 na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 85/2023, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2024 discriminados no Contrato Administrativo nº 85/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 85/2023, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

5.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Contratada

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:6E002D35

GABINETE DO PREFEITO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público, que no dia **21 de agosto de 2024, às 08 horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço, com ARP, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS DE PERCUSSÃO destinados a suprir as necessidades da secretaria municipal de Educação**. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 09 de agosto de 2024.

08 de agosto de 2024.

MARIA DA PAZ DANTAS.

Pregoeira

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:EEC34DF5

GABINETE DO PREFEITO**AVISO DE COTAÇÃO****AVISO DE COTAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5881/2024

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, através do Prefeito Municipal, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificado no termo de referencia que estará disponível através do e-mail: licitacaocarnauba@gmail.com. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 14 de agosto de 2024, até o horário de 12h e deverão ser enviado no endereço eletrônico supracitado, ou na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, na Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, no Departamento de Licitações e

Contratos. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail, telefone (whatsapp) 84 99855-0121 ou no endereço na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, na Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, no Departamento de Licitações e Contratos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:A4086D5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SAAE**AVISO DE CHAMADA PUBLICA****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, torna público através do seu Agente de Contratações que realizará a Chamada Pública nº 001/2024 objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO, VIA CARTÃO ELETRÔNICO, COM SENHA NUMÉRICA INDIVIDUAL E CHIP DE SEGURANÇA, DESTINADOS AOS EMPREGADOS DO SAAE/CM, QUE POSSIBILITEM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS “IN NATURA”, POR MEIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

O edital completo de credenciamento será divulgado e mantido no Portal de Compras Públicas. Os documentos de habilitação, bem como a proposta, serão cadastrados e mantidos no Portal de Compras Públicas a partir do dia 09 de agosto de 2024 até o dia 29 de agosto de 2024.

Ceará-Mirim/RN, 08 de agosto de 2024.

ALAN BEZERRA DA CRUZ BARBOSA

Agente de Contratações

Publicado por:

Alan Bezerra da Cruz Barbosa

Código Identificador:795E37EC

SAAE**EXTRATO TERMO ADITIVO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº 08.120.370/0001-74.

CONTRATADA: MRG SERVICE LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 38.199.820/0001-27.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, ELÉTRICOS, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNDARIA, FERRAGENS E COBERTURA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI,

(TABELA SINAPI DESONERADA) PARA ATENDER A DEMANDA DO SAAE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 680.152,45 (SEISCENTOS E OITENTA MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

PERCENTUAL DE DESCONTO: item 1 – 30%; item 2 – 31%; item 3 – 31%; item 4 – 26%; item 5 – 29%; item 6 – 12%; item 7 – 8%; item 8 – 21%; item 9 – 21%; item 10 – 20%.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A CONTAR DE SUA ASSINATURA (08/08/2024), ENCERRANDO-SE EM 12 MESES.

ASSINATURAS:

P/CONTRATANTES– INDIRA DE JESUS LOPES (DIRETORA GERAL)

P/CONTRATADA- ROLDÃO DANTAS BORGES FILHO (SÓCIO ADMINISTRADOR).

Publicado por:

Alan Bezerra da Cruz Barbosa
Código Identificador:0DB683B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 164/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA: P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 03/09/2024 A 02/09/2025.

BASE LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II C/C §2º, DA LEI 8.666/93.

ASSINATURAS:

P/CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA)

P/CONTRATADA: PAULO RICARDO MARQUES GUEDES (SÓCIO ADMINISTRADOR)

Publicado por:

Thaísa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:2BF9838D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº
003/2023

O Presidente da Comissão de Licitação convoca aos interessados, participantes da Chamada Pública 003/2023, objetivando o **o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, A SEREM REALIZADOS NO BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA (HPAO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM**, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, se manifestarem quanto a atualização das propostas. A comunicação poderá ser feita através do seguinte endereço eletrônico: cpl.cearamirim@gmail.com ou ainda na sala de licitação no endereço a Rua Heráclito Vilar, 700, Centro, Ceará-Mirim/RN - CEP Nº 59.570-000 no horário das 08:00 às 14:00 horas, em dias úteis.

Ceará-Mirim/RN, 08/08/2024.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaísa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:22D7D85D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICO Nº 017/2024 –
REALIZAÇÃO DE EXAME RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ: 08.173.502/0001-16, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR INTERMÉDIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 145/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022, REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 408/2023-GP, LC Nº 123/06 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAME RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL E MATERNIDADE CLOTILDE SANTINA NESTE MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta **Dispensa Eletrônica** será realizado **exclusivamente** pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

- 1 – **Início para cadastro da proposta: 08h (oito horas) do dia 09/08/2024;**
- 2 – **Data e hora de término do recebimento de proposta: 14/08/2024 às 08h (oito horas);**
- 3 – **Data e hora de término da fase de lances 14/08/2024 às 14:01h (quatorze horas e um minuto);**
- 4 – A solicitação de **esclarecimento de dúvidas** a respeito das condições deste **Aviso de Contratação Direta** e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Cerro Corá/RN, 08 de agosto de 2024

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:69ACF02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 518/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Elisandra Avelino**, matrícula nº. 0013838 – Motorista – N4C, CPF: 027.693.384-20, a concessão de **1/2 (Meia) diária sem pernoite**, para se deslocar a capital

do estado, no dia **30 de junho de 2024**, conduzindo as pacientes: **M. B. S** encaminhada para o HUOL – Hospital Universitário Onofre Lopes - Avenida Nilo Peçanha, 620 – Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59012-300 e **M. E. O** encaminhada para a Clínica Nova Imagem - Rua Antônio do Albuquerque, 964 - Tirol, Natal/RN – CEP: 59022-030.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 30 de julho de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira

Código Identificador:4FAEE44D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 519/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Elisandra Avelino**, matrícula nº. 0013838 – Motorista – N4C, CPF: 027.693.384-20, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **04 de agosto de 2024**, conduzindo o paciente **J. G. S** (Menor), encaminhado para procedimentos especiais no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Avenida Senador Salgado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 05 de agosto de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira

Código Identificador:0C54C5F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 192/2024, 08 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre concessão de gratificação por título a servidor(es) que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 2ª gratificação por títulos, nos termos do art. 18, II, art. 19, I da Lei Municipal nº 41/2009, a servidora:

I – ANTONIA MARIA DE ARAUJO CARVALHO, CPF Nº. 055.274.438-70, RG Nº. 003.126.331-SSP/RN investida no cargo de PROFESSORA P2-J 30H, ingressa no serviço público em 01/01/1988 e admitida em concurso público em 13/03/1998, referente ao período aquisitivo de: 27/05/2005 (Certificado de Parâmetros em Ação) e 10/10/2020 (Certificado de Curso de Formação de Professor- Projeto Renascer), conforme documentos comprobatórios junto pasta funcional do Departamento de Pessoal.

Art. 2º - O direito ao adicional incide somente sobre o salário base do cargo, sem outras vantagens, em conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da Lei Municipal 041/2009.

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de cada período aquisitivo, respectivamente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 08 de agosto de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:1A4B693C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-
010/2024**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública, na modalidade Pregão Eletrônico nº 040-010/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, conforme descrição e quantitativos. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> até o dia 21/08/2024 às 08h00min, quando iniciará a fase de lances às 08h30min, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br.

Coronel João Pessoa/RN, 08 de agosto de 2024.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Agente de Contratação

Publicado por:

Miguel Ferreira de Aquino

Código Identificador:84BC122E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024-
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – PROC.
ADMINISTRATIVO Nº 051/2023**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** ECO MASTER TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.732.021/0001-52; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; **VIGÊNCIA:** TERMO INICIAL EM 16 DE JULHO DE 2024 E TERMO FINAL EM 12 DE JANEIRO DE 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** PREGÃO PRESENCIAL; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS;

PROJ. ATIVIDADES: 2027 – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de infraestrutura e serviços urbanos; **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FONTE: 15000000 – recursos não vinculados de impostos; **SUBSCRITORES:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO PROMITENTE CONTRATANTE E ECO MASTER TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA - PELA PROMITENTE CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 16 DE JULHO DE 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:5EFD01F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 005/2024 -
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA
DE CONCLUSÃO DA URBANIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E
SINALIZAÇÃO DE ACESSOS AS RUAS DO BAIRRO ALTO
DOS REMÉDIOS NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Concorrência por Menor Preço - 005/2024

Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA URBANIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE ACESSOS AS RUAS DO BAIRRO ALTO DOS REMÉDIOS NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN - Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 698.636,49		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CONSTRUTORA ALICERCE LTDA (02.512.025/0001-08)	Adjudicado em: 08/08/2024 - 11:31:52 Por: Joaquim Jose de Medeiros	677.600,00

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:F9B5CEC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 005/2024 -
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA
DE CONCLUSÃO DA URBANIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E
SINALIZAÇÃO DE ACESSOS AS RUAS DO BAIRRO ALTO
DOS REMÉDIOS NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Concorrência por Menor Preço - 005/2024

Resultado da Homologação					
0001 - EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA URBANIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE ACESSOS AS RUAS DO BAIRRO ALTO DOS REMÉDIOS NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 698.636,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUTORA ALICERCE LTDA	N/C	1 Serviço	677.600,00	677.600,00	Homologado em 08/08/2024 11:32:51 Por: Joaquim Jose de Medeiros

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:2F0CD388

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 12/2024

Em 08 de agosto de 2024, às 16h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Abílio Chacon, nº 346, 1º andar (antigo prédio do SESI), Sala I, Bairro JK, neste Município, reuniram-se os membros da Equipe III, designados pela Portaria nº 1.168, de 01 de julho de 2024, para dar início à sessão pública referente ao Credenciamento nº 12/2024, visando o **contratação de pessoa jurídica para realização de exames de ultrassonografia transretal para diagnóstico gestacional em bovinos**. Dando início aos trabalhos o Agente de Contratação declarou aberta a sessão de julgamento.

A empresa requerente de credenciamento deste 15/07/2024, **H M B R SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.447.210/0001-59, apresentou documentos comprobatórios de habilitação incompletos, sendo então promovido a abertura de diligência para sanar as falhas e omissões da requerente.

Desde modo, a empresa **H M B R SILVA**, encaminhou em 29/07/2024 através do endereço eletrônico (pregapmcn02@gmail.com) e-mail com Certidão Negativa de Pessoa Jurídica, emitida na mesma data pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte, em atendimento a diligência relativa a cláusula 5.6.2 do Edital. Neste momento cumpre elucidar o teor da cláusula supracitada. Vejamos:

5.6.2 Comprovação de profissional habilitado em medicina veterinária e prova de inscrição e regularidade com o respectivo Órgão de Classe, correspondente ao seu domicílio.

Logo, tal certidão apresentada, não atende ao exigido no disposto, tendo em vista que a previsão é expressamente a comprovação de profissional habilitado e regular junto ao respectivo Órgão de Classe, sendo assim julgada a diligência a cláusula 5.6.2 não atendida.

Ademais, em 01/08/2024, encaminhou pedido de prorrogação a diligência relativa a cláusula 5.4.5 do Edital, porém em 02/08/2024 encaminhado a prova de regularidade junto a Fazenda Estadual do Rio Grande do Norte, sendo assim julgada sanada a diligência.

Outrossim, considerando a falta de êxito da empresa **H M B R SILVA**, em sanar as diligências em sua totalidade, foi julgada INABILITADA.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Fica estabelecido o prazo para interposição de recurso administrativo de 3 (três) dias úteis por meio de remessa digital enviada ao endereço eletrônico pregaopmcn02@gmail.com ou entregue diretamente no Protocolo Geral do Município, localizado na rua Abílio Chacon, 346, JK, Currais Novos/RN, das 07h às 13h, a partir da publicação desta Ata.

Nada mais havendo a constar, a Equipe encerrou a sessão com o fechamento da presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação, pelos demais Membros de apoio abaixo identificados.

Currais Novos/RN, 08 de agosto de 2024.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS –
Agente de Contratação

CAMILA DE ARAÚJO BEZERRA BRANDÃO -
Apoio

GERIVALDA ALVES DANTAS –
Apoio

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA -
Apoio

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:6F10C228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
277/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.757/2024

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa FUNDACAO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN, CNPJ: 02.852.277/0001-78, para prestação de serviços de consultoria e treinamento para capacitar gestores públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, no período de 07 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a Instrutoria - Treinamento (Encontros Presenciais), obedecendo ao limite máximo de 32 (trinta e dois) serviços; R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a Consultoria/Mentoria (Encontros presenciais por área de concentração), obedecendo ao limite máximo de 192 (cento e noventa e dois) serviços; R\$ 90,00 (noventa reais) a Consultoria/Mentoria (Encontros remotos por área de concentração), obedecendo ao limite máximo de 96 (noventa e seis) serviços; R\$ 300,00 (trezentos reais) as Diárias para custeio de hospedagem, alimentação e traslado, obedecendo ao limite máximo de 24 (vinte e quatro) serviços; R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais) a Despesa Operacional e Administrativa - DOA, obedecendo ao limite máximo de 1 (um) serviço, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 15.510/2024.

Currais Novos, 07 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:10126794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CHAMAMENTO PARA PESQUISA
MERCADOLÓGICA PROTOCOLO 16.161/2024 PROCESSO
4.917/2024

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados o presente Chamamento para a realização de pesquisa de preços (cotação), referente à contratação de empresa especializada em serviços de apólices de seguros para estagiários. Os interessados poderão solicitar a relação dos serviços por meio do endereço eletrônico cotacoespncn2024@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3405-2722, tendo até **03 dias úteis para responder** a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, deverá assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

Currais Novos/RN, 08 de agosto de 2024.

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS
Assessora de Controle de Atividades

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:E7716F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CHAMAMENTO PARA PESQUISA
MERCADOLÓGICA PROTOCOLO 16.176/2024 PROCESSO
4.923/2024

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados o presente Chamamento para a realização de pesquisa de preços (cotação), referente à contratação de serviços para transporte e distribuição de água. Os interessados poderão solicitar a relação dos serviços por meio do endereço eletrônico cotacoespncn2024@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3405-2722, tendo até **03 dias úteis para responder** a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, deverá assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

Currais Novos/RN, 08 de agosto de 2024.

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS
Assessora de Controle de Atividades

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:C27ADA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 394/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 21/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADA: ALBERTO JOSE DA SILVA, CNPJ:
35.962.636/0001-07

OBJETO: contratação dos serviços de manutenção, instalação e reparação de aparelhos de ar condicionado.

VALORES:

ITEM 01 pelo valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais); quantidade: 166 unidades.

ITEM 02 pelo valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); quantidade: 193 unidades.

ITEM 03 pelo valor unitário de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais); quantidade: 47 unidades.

ITEM 04 pelo valor unitário de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais); quantidade: 67 unidades.

ITEM 05 pelo valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais); quantidade: 73 unidades.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Currais Novos/RN, 17 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:268D4DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CHAMAMENTO PARA PESQUISA
MERCADOLÓGICA PROTOCOLO 12.715/2024 PROCESSO
3.943/2024

Informamos que no processo 3.943/2024, o qual objetiva a aquisição de cestas básicas, após passado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, informado na publicação do dia 30 de julho de 2024, apenas uma empresa retornou o contato com cotação. Dessa forma, iremos prosseguir com pesquisa direta a fornecedores habituais deste município através de contato por e-mail.

Currais Novos/RN, 07 de Agosto de 2024.

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS
Assessora de Controle de Atividades
Matrícula nº 35297

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:71CB7B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
045/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Celma Maria de Medeiros Araujo, CPF: 503.***.124-**
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº02/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).
VIGÊNCIA: 28 de junho de 2024 a 28 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 28 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:7D0292EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
012/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Danilo Pinto de Oliveira, CPF: 091.***.434-97
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 01/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 27 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 27de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:17D0C608

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
008/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Allan Matson dos Santos Dantas, CPF: 017.***.224-04
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 01/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 27 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 27de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:DF097E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
033/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

PROPONENTE: Cintia Milene Rodrigues, CPF: 012.***.594-**

OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 28 de junho de 2024 a 28 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 28 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:138C909B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
053/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Cristina Silva de Oliveira, CPF: 043.***.354-**
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 27 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:5BCE84D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
034/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Allan Matson Dos Santos, CPF: 017.***.224-**
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).
VIGÊNCIA: 28 de junho de 2024 a 28 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 28 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:8B07DE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
069/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Barbara Jurema Silva Macedo, CPF: 104.***.684-**
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).
VIGÊNCIA: 28 de junho de 2024 a 28 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº

11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 28 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:DB4EB418

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
022/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Adélia Danielli Martins De Souza, CPF: 010.***.344-10
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 28 de junho de 2024 a 28 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 28 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:63C82802

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
013/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Associação Avoante de Cultura, CNPJ: 05.***.652/0001-**
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 01/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 50.453,38 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 27 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:059161BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
058/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Alisson David dos Santos, CPF: 703.***.644-**
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).
VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 27 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:00C4B9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
015/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Adélia Danielli Martisn de Souza, CPF: 010.***.344-10
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 01/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 10.330,84 (dez mil, trezentos e trinta e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 27 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3841097B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
055/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Associação Clube De Mães E Jovens Tereza Celestina Dantas, CNPJ:08.***.374/0001-**
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).
VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 27 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:F4A0024A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
001/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Francinaldo da Silva Moura, CNPJ: 14.***592/0001-**
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 01/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 27 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:A4935168

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
036/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Allan De Sousa Felix, CPF: 707.***.574-.**
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 28 de junho de 2024 a 28 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 28 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:635120A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
065/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Dimas Gundim de Oliveira, CPF: 465.***.504-.**
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).
VIGÊNCIA: 28 de junho de 2024 a 28 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 28 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:0AD0EA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
060/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Erica Isabel Pereira da Silva, CPF: ***.210.***-26
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).
VIGÊNCIA: 28 de junho de 2024 a 28 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 28 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:BC9A2E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
005/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

PROPONENTE: Jarivan Marcos de Medeiros Batista, CPF 043.***.704-.**
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 01/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 27 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:147A166F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
040/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Adriano Bezerra Nunes, CPF: 046.***.804-.**
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (mil duzentos reais).
VIGÊNCIA: 28 de junho de 2024 a 28 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 28 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:8231D056

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
011/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Iara Maria Carvalho, CPF: 041.***.084-25
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 01/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 15.228,32 (quinze mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 27 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:34C0C126

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
060/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Érica Isabel Pereira da Silva, CPF: 011.***.414-.**
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).
VIGÊNCIA: 28 de junho de 2024 a 28 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 28 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:268BF550

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
009/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Maria José Gomes, CPF: 481.***.474-15
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 01/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 27 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:F6E57B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
006/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Francineide Cabral de Lima, CPF: 596.***.394-87
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 01/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 27 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:A733DA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
059/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Deochele dos Santos Santana da Cruz, CPF: 044.***.344-**
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).
VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 27 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:8464292D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
008/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Maria Lucineide dos Santos, CPF: 779.***.684-68.
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 01/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 27 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:9C27EC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
066/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Domingos Luiz da Silva, CPF: 702.***.224-**
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).
VIGÊNCIA: 28 de junho de 2024 a 28 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 28 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:D15B8DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
002/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Maria Marleide Félix, CPF: 012.***.594-**
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 01/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 31.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 27 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:5F1E8405

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
054/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Elisangela Katia Xavier de Lima, CPF: 059.***.444-**
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).
VIGÊNCIA: 28 de junho de 2024 a 28 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 28 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:58C4BBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
013/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Thierre Amilton Almeida Silva, CNPJ: 45.***.182/0001-**
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 01/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 27 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:162BFE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
007/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Tales Gabriel da Silva Alves, CPF: 700.***.829.274-05
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 01/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 27 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:88B60D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
052/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Francisco Bezerra das Chagas Filho, CPF: 405.***.404-**
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 28 de junho de 2024 a 28 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 28 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:23C229B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
012/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Vanessa Maria Félix de Farias Monteiro, CPF: 017.***.634-41
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 01/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 27 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:45BFEE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
062/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Francisca Lina de Araújo, CPF: 150.***.804-**
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).
VIGÊNCIA: 28 de junho de 2024 a 28 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 28 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:EF6E1340

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
002/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Sheila Maria Lima de Almeida, CPF: 095.***.894-**
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 01/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 31.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 27 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:89A51DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
030/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

PROPONENTE: Fábio Valdivino da Silva, CPF: 023.***.754-**
 OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
 VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 VIGÊNCIA: 28 de junho de 2024 a 28 de dezembro de 2024.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 28 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:9032AC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
002/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
 PROPONENTE: Wellington da Costa Souza, CPF: 600.***.543-20.
 OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 01/2024.
 VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 27 de dezembro de 2024.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:705942C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
024/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
 PROPONENTE: Francisco Sabino da Silva, CPF: 105.***.034-**
 OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
 VALOR MENSAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
 VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 27 de dezembro de 2024.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:5C15F580

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
017/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
 PROPONENTE: Francinaldo da Silva Moura, CNPJ: 14.***.592/0001-**
 OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
 VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 27 de dezembro de 2024.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:BD356EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
068/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
 PROPONENTE: Maria de Lourdes da Silva, CPF: 009.***.534-**
 OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
 VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).
 VIGÊNCIA: 28 de junho de 2024 a 28 de dezembro de 2024.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 28 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:DB3AAC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
063/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
 PROPONENTE: Lindomar Firmino de Souza, CPF: 046.***.594-**
 OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
 VALOR MENSAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
 VIGÊNCIA: 28 de junho de 2024 a 28 de dezembro de 2024.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 28 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:721558E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
061/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
 PROPONENTE: Maria de Fatima da Silva, CPF: 018.***.024-**
 OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
 VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).
 VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 27 de dezembro de 2024.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:1832C8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
031/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

PROPONENTE: Herywelton Karol Pereira da Nóbrega, CPF: 034.***.574-**

OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: 28 de junho de 2024 a 28 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 28 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:FDAABA15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
072/2024**

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

PROPONENTE: Maria das Neves, CPF: 260.***.284-**

OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 27 e junho de 2024 a 27 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:D918AB76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
044/2024**

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

PROPONENTE: Maria de Fatima Brito de Lima, CPF: 074.***.064-**

OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).

VIGÊNCIA: 28 de junho de 2024 a 28 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 28 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:7BFE5E80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
057/2024**

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

PROPONENTE: Maria das Graças Aprígio da Silva, CPF: 012.***.854-**

OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).

VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 27 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:17B89E86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
017/2024**

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

PROPONENTE: José Shaulyn Nunes Pinheiro, CNPJ: 19.***.278/0001-**

OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: 28 de junho de 2024 a 28 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 28 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:476939AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
050/2024**

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

PROPONENTE: Maria Enilsa Florentino de Medeiros, CPF: 785.***.474-**

OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).

VIGÊNCIA: 28 de junho de 2024 a 28 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 28 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:C49C6D82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
018/2024**

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

PROPONENTE: Morgana Ádila Bezerra da Costa, CPF: 095.***.654-**

OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 27 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:16022B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
046/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Lorena Renata Aprigio da Silva, CPF: 622.***.103-**
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 702,16 (setecentos e dois reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 27 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:D7AE141B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
067/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Maria Elionay de Melo Florentino, CPF: 012.***.694-**
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).
VIGÊNCIA: 28 de junho de 2024 a 28 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 28 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3E1EAF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
021/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Iara Maria Carvalho Medeiros Santos, CPF: 041.***.084-**
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 27 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:B564A0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
043/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Maria Martins Dantas, CPF: 042.***.234-**.
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).
VIGÊNCIA: 28 de junho de 2024 a 28 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 28 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3CA1913C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
042/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Lucas Juan Lopes Vieira, CPF: 702.***.854-**.
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 28 de junho de 2024 a 28 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 28 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:142B1271

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
041/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Antoniel Jeronimo Borges, CPF: 785.***.174-**.
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 27 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:DED40418

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
037/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

PROPONENTE: Naytan Lucas Morais Rodrigues, CPF: 705.***.674-**

OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 28 de junho de 2024 a 28 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 28 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:942979C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
039/2024**

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

PROPONENTE: Sheilla Maria Lima de Almeida, CPF: 095.***894-**

OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: 28 de junho de 2024 a 28 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 28 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:A9026EF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
056/2024**

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

PROPONENTE: Pablo Judson Garcia Pereira de Medeiros, CPF: 107.***.764-**

OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 27 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:7BA1DAED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
049/2024**

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

PROPONENTE: Ana Rejane Gomes, CPF: 968.***.544-**

OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.

VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 28 de junho de 2024 a 28 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 28 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:6950DFF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
023/2024**

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

PROPONENTE: Pedro Gurgel Morais, CPF: 018.***.013-73

OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 27 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:E986B7D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
028/2024**

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

PROPONENTE: Rayane Carla de Souza, CPF: ***.514.***-19

OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 28 de junho de 2024 a 28 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 28 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:76EF9C03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
041/2024**

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

PROPONENTE: Ana Paula Santana Filgueira, CNPJ: 47.***.021/0001-**

OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).

VIGÊNCIA: 28 de junho de 2024 a 28 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 28 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:946EA154

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
055/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Ryanny Ayslanny Medeiros Barros, CPF: 702.***.274-**
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 27 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:BD74FC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
025/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Ana Beatriz De Araújo Tito, CPF: 016.***.864-**
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 28 de junho de 2024 a 28 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 28 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:C139E134

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
038/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Ronaldo Martiniano de Oliveira, CPF: 703.***.594-**
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 28 de junho de 2024 a 28 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 28 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:72CB8595

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
032/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

PROPONENTE: Vanessa Maria Félix de Farias, CPF: 017.***.634-**
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 27 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:082D41B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
035/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Tales Gabriel da Silva, CPF: 700.***.274-05
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 28 de junho de 2024 a 28 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 28 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:F6A0DFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
070/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Vanucia Maria de Medeiros, CPF: 875.***.244-**
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).
VIGÊNCIA: 26 de junho de 2024 a 26 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 26 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:AE1C7854

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
029/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Vitória Cristina da Silva Moura, CPF: 089.***.658-38
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 28 de junho de 2024 a 28 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 28 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:69BD388A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
049/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Tania Aprígio Vieira de Souza, CPF: 737.***.024-**

OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).
VIGÊNCIA: 28 de junho de 2024 a 28 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 28 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:158BFD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
027/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Vitoria Mayrlla Pires Felix, CPF: 018.***.744-**
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 27 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:97E8C347

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
047/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Waltermay Aprígio da Silva, CPF: 012.***.884-**
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).
VIGÊNCIA: 28 de junho de 2024 a 28 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.

Currais Novos/RN, 28 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:4C919D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
064/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Waltermara Aprígio da Silva, CPF: 523.***.724-**
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).
VIGÊNCIA: 28 de junho de 2024 a 28 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.
Currais Novos/RN, 28 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:29A5E9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
026/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Wellington da Costa Souza, CPF: 600.***.543-20
OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais contemplados pelo Credenciamento nº 02/2024.
VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 27 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.
Currais Novos/RN, 27 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:07BCF437

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
280/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.638/2024

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa CENTRO DE CITOPATOLOGIA GINECOLÓGICA E MAMÁRIA LTDA, CNPJ: 04.547.167/0001-28, para prestação de serviços compreendendo a análise de exames citopatológicos e anatomopatológicos, no período de 24 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com valor de R\$ 13,72 (treze reais e setenta e dois centavos) a EXAME CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL/MICROFLORA, obedecendo ao limite máximo de 2.000 (dois mil) serviços; R\$ 14,37 (quatorze reais e trinta e sete centavos) a EXAME CITOPATOLÓGICO CÉRVICO VAGINAL/MICROFLORA- RASTREAMENTO, obedecendo ao limite máximo de 2.500 (dois mil e quinhentos) serviços; R\$ 20,96 (vinte reais e noventa e seis centavos) o EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CÉRVICO-VAGINAL), obedecendo ao limite máximo de 70 (setenta) serviços; R\$ 35,34 (trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) o EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA, obedecendo ao limite máximo de 70 (setenta) serviços; R\$ 131,52 (cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos) a IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR), obedecendo ao limite máximo de 70 (setenta) serviços; R\$ 61,77 (sessenta e um reais e setenta e sete centavos) o EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO- PEÇA CIRÚRGICA, obedecendo ao limite máximo de 210 (duzentos e dez) serviços; R\$ 53,59 (cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) o EXAME ANATOMOPATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA), obedecendo ao limite máximo de 350

(trezentos e cinquenta) serviços; R\$ 45,83 (quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) o EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA- BIOPSIA, obedecendo ao limite máximo de 70 (setenta) serviços; R\$ 61,77 (sessenta e um reais e setenta e sete centavos) o EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA- PEÇA CIRÚRGICA, obedecendo ao limite máximo de 70 (setenta) serviços; R\$ 40,78 (quarenta reais e setenta e oito centavos) o EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO- BIÓPSIA, obedecendo ao limite máximo de 70 (setenta) serviços, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 14.980/2024.

Currais Novos, 24 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:6753DA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
279/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.635/2024

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa LAC- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CITOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.142.263/0001-00, para prestação de serviços compreendendo a análise de exames Citopatológicos, no período de 04 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com valor de R\$ 13,72 (treze reais e setenta e dois centavos) a prestação de serviço de Exame citopatológico cérvico- vaginal/microflora, obedecendo ao limite máximo de 2.000 (dois mil) serviços; com valor de R\$ 14,37 (quatorze reais e trinta e sete centavos) a prestação de serviço de Exame citopatológico cérvico vaginal/ microflora-rastreamento, obedecendo ao limite máximo de 2.500 (dois mil e quinhentos) serviços, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 13.546/2024.

Currais Novos, 04 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:43B844C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão

TIPO: Menor preço

EDITAL Nº 013/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para aquisição de equipamentos e material permanente, referente aos itens desertos/fracassados do pregão eletrônico nº 009/2024.

A Comissão de Licitação do Município de Doutor Severiano comunica aos interessados que no dia 21/08/2024 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), será realizado Pregão, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site:

<https://novobmnet.com.br/www.gov.br/pncp>,
<https://www.doutorseveriano.rn.gov.br/>

Doutor Severiano/RN, 07 de agosto de 2024

GEORGE GIOVANNE FERNANDES LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F78AE352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Dispensa Nº 035/2024

CONTRATO Nº 2024.0037

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO:BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., INSCRITA NO CNPJ Nº 04.601.397/0001-28, COM SEDE ROD CE-138, S/N, PEREIRO, TRECHO PEREIRO - CE DIVISA COM RN - KM14 ESTRADA DE ACESSO BRISA 1KM - PORTAO A PREDIO 2 - ENTRADA 3 TERREO, Pereiro/Ceará, CEP Nº 63.460-000

OBJETO:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços,de acesso ao telefônico fixo comutado.

VALOR TOTAL:R\$ R\$ 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2024. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
2000 - PODER EXECUTIVO
2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4 - Administração
122 - Administração Geral
7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
350 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15000000 - Recursos não vinculados de impostos

VIGÊNCIA:31 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA:31 de julho de 2024

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3FA7BCE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Dispensa Nº 035/2024

CONTRATO Nº 2024.0037

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., INSCRITA NO CNPJ Nº 04.601.397/0001-28, COM SEDE ROD CE-138, S/N, PEREIRO, TRECHO PEREIRO - CE DIVISA COM RN - KM14 ESTRADA DE ACESSO BRISA 1KM - PORTAO A PREDIO 2 - ENTRADA 3 TERREO, Pereiro/Ceará, CEP Nº 63.460-000

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de acesso ao telefônico fixo comutado.

VALOR TOTAL: R\$ 1.220,00 (um mil e duzentos e vinte reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2024. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano
2000 - PODER EXECUTIVO
2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
2.14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
853 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15000000 - Recursos não vinculados de impostos

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F6B9ED84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Dispensa Nº 035/2024

CONTRATO Nº 2024.0037

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., INSCRITA NO CNPJ Nº 04.601.397/0001-28, COM SEDE ROD CE-138, S/N, PEREIRO, TRECHO PEREIRO - CE DIVISA COM RN - KM14 ESTRADA DE ACESSO BRISA 1KM - PORTAO A PREDIO 2 - ENTRADA 3 TERREO, Pereiro/Ceará, CEP Nº 63.460-000

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de acesso ao telefônico fixo comutado.

VALOR TOTAL: R\$ 1.220,00 (um mil e duzentos e vinte reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2024. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano
2000 - PODER EXECUTIVO
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município
2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
664 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:77D2B62A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - CT Nº 1PP32/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet através de link dedicado, para atender as necessidades das Secretarias e da Prefeitura Municipal de Equador/RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00032/2022. **ADITAMENTO:** Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP32/2022 - Proxima Telecomunicacoes Ltda - 2º Aditivo - - equivalente a R\$ 2.915,33. O valor consolidado passa para R\$ 71.999,33; e prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 25.07.24

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:93E7237F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA Nº. 000004/2024 EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

**CARONA Nº. 000004/2024
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Ata de Registro de Preços Nº 003/2024 subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024 do Município de Lagoa Salgada/RN. **OBJETO:** aquisição de móveis e eletrodomésticos. **Contratada:** COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.761.843/0001-25. **REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro nº. 003/2024. **DETENDORA DO REGISTRO:** Município de Lagoa Salgada/RN. **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 02/05/2024 a 01/05/2025.

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:33750BFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA Nº. 000004/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº
040/2024**

**CARONA Nº. 000004/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01. **Contratada:** COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.761.843/0001-25. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 672.492,60. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. Espírito Santo/RN, 08 de agosto de 2024.

Município de Espírito Santo/ RN –
FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO -
Prefeito Municipal /

Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro LTDA –
IVANALDO SEVERINO MALHEIRO –
Representante.

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:EB61A925

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº035/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07080001/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº035/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA:** FRANCISCO CESAR DE GOIS – CPF: 131.278.884-49. **OBJETIVO:** O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW/ APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “CEZÔCA E BANDA BRAZÔCA” A SE APRESENTAR EM PALCO, COM DURAÇÃO DE 01H30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), NA CIDADEDE FELIPE GUERRA/RN, NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2024, NO PROJETO “ABELHUDO ROCK FESTIVAL”, NA TRADICIONAL FESTA DE “EMANCIPAÇÃO POLÍTICA” DO MUNICÍPIO, EM COMEMORAÇÃO AOS 61 (SESSENTA E UM ANOS) DO MUNICÍPIO, CONFORME SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Dotação Orçamentária: 08 - Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos. Programa: 2035 - Realização de Eventos Histórico e Culturais – Classificação Econômica: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021; Valor contratual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Termo de Ratificação: 08/08/2024.

Felipe Guerra/RN, 08 de agosto de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:178966F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307/2024-SMARH EM, 08 DE AGOSTO DE
2024.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora Sra. Ionara Adriana de Amorim no cargo de Gari das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **Sra. Ionara Adriana de Amorim** no cargo de **Gari** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 02/08/2024 a 30/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 08 de Agosto de 2024.

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F64DE775

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2024.**

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, constituída pela Portaria nº 10/2024, de 05/03/2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO E CONVOCA** candidatos realacionados para apresentarem documentação, conforme descrito abaixo:

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Para formalização e assinatura do termo contratual o candidato terá que apresentar cópia, de boa qualidade, dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais quando não autenticados, **no dia 09 agosto do corrente ano**, das 8h às 12h na sede da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento, localizada a Rua José Carlos, 150 – Centro – Frutuoso Gomes/RN – CEP: 59890-000. O Nao comparecimento do candidato no prazo acima descrito, ou a nao apresentação dos documentos solicitados, implicada na sua imediata desclassificação. Segue, portanto, lista de documentos e candidatos convocados:

- Carteira de identidade;
 - Carteira de trabalho (página da foto, verso e qualquer outra que possua alguma anotação);
 - CPF;
 - Cartão do PIS/ PASEP;
 - (uma) foto tamanho 3 X 4 recente;
 - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
 - Certidão de casamento ou nascimento se solteiro;
 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 - Declaração de Bens (fornecida pela Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Planejamento);
 - Prova de inexistência de antecedentes criminais, mediante certidões atualizadas da Justiça Federal e da Justiça Estadual;
 - Declaração de acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Planejamento);
 - Comprovante do número da conta bancária que especifique o banco e a agência, aberta como conta salário ou conta corrente, exclusivamente no Banco do Brasil S/A (banco conveniado).
- Cartão do SUS;
Registro no respectivo Conselho de Classe;
Todos os Diplomas/certificados de curso na área pleiteada, bem como de graduação, especialização, mestrado, doutorado;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS				
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	DE	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
2º	Gislane Pereira de Oliveira	109		Convocado

Frutuoso Gomes/RN, 08 de agosto de 2024.

Presidente da Comissão do PSS.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:6975A2AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024 -
PE - SRP**

DESPACHO DE RESULTADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 58171436/2024**

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024”, tendo como tipo o menor preço por maior desconto por item e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL DESTINADOS AOS PESCADORES CONFORME LEI MUNICIPAL 459/2019-GP**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, informamos o resultado do Pregão em epígrafe que teve como arrematante do certame a empresa: AUTO POSTO CENTRAL LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 05.660.173/0001-50 com desconto final para o item 0001 de 2,31% (dois vírgula trinta e um por cento), conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para adjudicação e homologação da autoridade competente após análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 08 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÍCERA ANGÉLICA RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:C1F74F12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO 010/2024 - PE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 58171436/2024**

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL DESTINADOS AOS PESCADORES CONFORME LEI MUNICIPAL 459/2019-GP.

Circunstanciado na ata da sessão, venho **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**, o qual teve como vencedor a empresa : AUTO POSTO CENTRAL LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 05.660.173/0001-50 com desconto final para o item 0001 de 2,31% (dois vírgula trinta e um por cento) conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 08 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:1B23C802

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 254/2024 – GP**

Cede servidor público municipal efetivo, para prestar serviço no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que:

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, através do ofício Nº 580/2024 – GP/TJRN,

RESOLVE:

Art. 1.º - Ceder para prestar serviços no Fórum da Comarca de Goianinha/RN, a Senhora **POLLIANA JUVÊNCIO DA SILVA CÂMARA**, matrícula 1343688-1, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2.º - Esta Portaria tem efeito, a partir de 30 de agosto de 2024 e término em 29 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 07 de agosto de 2024.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:2D1DE9D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RESOLUÇÃO Nº 003.2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003.2024**

Dispõe sobre a Inscrição de Entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA de Goianinha/RN.

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goianinha/RN, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de Assistência Social em âmbito Municipal e,

Art. 2º- Considerando a Resolução nº 002/2024 do Conselho Municipal do direitos da criança e do Adolescente que dispõe sobre o registro de entidades governamentais e não governamentais e programas, projetos ou serviços que tenham por objetivo a educação profissional de adolescentes, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e dá outras providências;

Art. 3º- Considerando a organização da política com a participação popular e através da elaboração de planos, programas e projetos;

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Declara para os devidos fins, que o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, encontra-se inscrita e regulamente cadastrada neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se.

Goianinha (RN), 17 de junho de 2024.

ANGELO MIGUEL DA SILVA MENDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:9905E2AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2024 - PARA ANALISAR E**

SELECIONAR PROPOSTAS APRESENTADAS AOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO.

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2024 - PARA ANALISAR E SELECIONAR PROPOSTAS APRESENTADAS AOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL/MÉRITO CULTURAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2024, FOMENTO AOS ARTISTA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 – PAULO GUSTAVO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Aos dias 18 ao 29 de julho, às 10 horas, por meio de reunião via Google Meet, estiveram presentes os membros da Comissão de Habilitação Documental/Pareceristas para análise cultural do edital de **AUDIOVISUAL número 002/2024**, atendendo à demanda da Prefeitura Municipal de Goianinha, referente aos candidatos da SELEÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 002/2024 – LEI PAULO GUSTAVO -SELEÇÃO DE PROJETO AUDIOVISUAL. Os membros presentes foram DAMT ARTE, EDUCACAO E CULTURA LTDA inscrita no CNPJ 17.425.148/0001-70 e Larissa Bianca Pereira Viera inscrita no CNPJ 34.248.758/0001-65.

Durante as sessões, foram analisados 8 processos, resultando na habilitação de 6 inscrições e duas inabilitações. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que, após lida e considerada em conformidade com as deliberações realizadas, segue assinada por todos os presentes.

RESULTADO FINAL**RESULTADO FINAL DOS CONTEMPLADOS NO EDITAL Nº002/2024 – PARA SELEÇÃO DE PROJETO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO.**

A Prefeitura Municipal de Goianinha, através da Secretaria Municipal de Cultura e do Comitê de Ação Cultural - CAC, no uso de suas atribuições legais, tornam público o **RESULTADO FINAL** do processo de inscrição da SELEÇÃO PÚBLICA Nº **002/2024**, destinada ao **fomento audiovisual**, em conformidade com o §8º, do Art. 6º, da Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, LEI PAULO GUSTAVO.

1. RESULTADO FINAL

DOCUMENTÁRIO HABILITADOS				
NOME	COTAS PONTUAÇÃO	PARCEIRISTA 1	PARCEIRISTA 2	RESULTADO FINAL
Ana Luiza da Rocha Ferreira	15	28	28	43
Anderson Gabriel Gomes da Silva	10	26	26	36

SUPLÊNCIA

NOME	COTAS PONTUAÇÃO	PARCEIRISTA 1	PARCEIRISTA 2	RESULTADO FINAL
Jailson de Lima Silva	10	21	21	31
Pedro Henrique Lima Cavalcante	0	26	26	26

INABILITADOS

Júlio César da Costa e Silva	-	-	-	-
------------------------------	---	---	---	---

VIDEO CLIPE HABILITADOS				
NOME	COTAS PONTUAÇÃO	PARCEIRISTA 1	PARCEIRISTA 2	RESULTADO FINAL
Gilberto de Amorim	0	24	26	25

Barbosa Júnior				
----------------	--	--	--	--

PODCAST HABILITADOS				
NOME	COTAS PONTUAÇÃO	PARCEIRISTA 1	PARCEIRISTA 2	RESULTADO FINAL
Antônio Augusto Lima da Rocha	0	20	22	21

INABILITADOS

Nathanael Silva do Nascimento	-	-	-	-
-------------------------------	---	---	---	---

Comitê de Ação Cultural

Goianinha 7 de agosto de 2024

DAMT Arte, Educacao E Cultura LTDA
TÉO SENNA RAMALHO DA SILVA
17.425.148/0001-70

LARISSA BIANCA PEREIRA VIERA
34.248.758/0001-65

VITAL CAYMMI VERAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Cultura de Goianinha
Portaria 249/2024

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:C89804C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2024 - PARA ANALISAR E SELECIONAR PROPOSTAS APRESENTADAS AOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO.

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2024 - PARA ANALISAR E SELECIONAR PROPOSTAS APRESENTADAS AOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL/MÉRITO CULTURAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2024, PREMIAÇÕES AOS ARTISTA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 – PAULO GUSTAVO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Aos dias 15, 16 e 17 de julho, às 10 horas, por meio de reunião via Google Meet, estiveram presentes os membros da Comissão de Habilitação Documental/Pareceristas para análise cultural do edital de premiação número 003/2024, atendendo à demanda da Prefeitura Municipal de Goianinha, referente aos candidatos da SELEÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 003/2024 – LEI PAULO GUSTAVO DE APOIO ÀS ÁREAS CULTURAIS. Os membros presentes foram DAMT ARTE, EDUCACAO E CULTURA LTDA inscrita no CNPJ 17.425.148/0001-70 e Larissa Bianca Pereira Viera inscrita no CNPJ 34.248.758/0001-65.

Durante as sessões, foram analisados 6 processos, resultando na habilitação de 3 inscrições. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que, após lida e considerada em conformidade com as deliberações realizadas, segue assinada por todos os presentes.

RESULTADO FINAL**RESULTADO FINAL DOS CONTEMPLADOS NO EDITAL Nº003 – PARA PREMIAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO.**

A Prefeitura Municipal de Goianinha, através da Secretaria Municipal de Cultura e do Comitê de Ação Cultural - CAC, no uso de suas atribuições legais, tornam público o resultado final do processo de inscrição da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2024, destinada a artistas de outras linguagens, em conformidade com o §8º, do Art. 6º, da Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, LEI PAULO GUSTAVO.

• RESULTADO FINAL

NOMES	COTAS PONTUAÇÃO	PARCEIRISTA 1	PARCEIRISTA 2	RESULTADO FINAL
Aprovados	-	-	-	-
Gustavo Freire da Silva	10	35	35	35
Selma Lima	15	28	38	33
Eliege Ferreira	5	27	27	27
Suplentes	-	-	-	-
Julian Carlos Rodrigues de Carvalho	15	25	25	22,5
Judson de Azevedo Soares	0	22	22	22
Dejaniara de Oliveira Batista	15	21	21	21

Comitê de Ação Cultural

Goianinha 25 de julho de 2024

Damt Arte, Educacao E Cultura LTDA
TÉO SENNA RAMALHO DA SILVA
 CNPJ: 17.425.148/0001-70

LARISSA BIANCA PEREIRA VIERA
 CNPJ: 34.248.758/0001-65

VITAL CAYMMI VERAS DE FREITAS
 Secretário Municipal de Cultura de Goianinha
 Portaria 249/2024

Publicado por:
 Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
 Código Identificador:731F63D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 095/2023 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 021/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA MACEDO DANTAS &
RAMALHO ADVOCACIA

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Escritório de Advocacia **MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA**, CNPJ: **06.337.074/0001-02**, localizada na Rua Sachet, 271, Edifício Antônia Faustino, 3º andar, Ribeira, CEP: 59.012-420, Natal/RN, neste ato representado por seus sócios administradores, **Sr. BRUNO MACEDO DANTAS**, brasileiro, advogado devidamente inscrito no CPF: 028.988.254-09, inscrito na OAB/RN de nº 4.448, **Sr. FELIPE MACEDO DANTAS**, brasileiro, advogado devidamente inscrito na OAB/RN sob o nº 6.295, inscrito no CPF: 036.021.814-80, **Sr. VICTOR JOSÉ MACEDO DANTAS**, brasileiro, advogado devidamente inscrito na OAB/RN sob o nº 4.709, inscrito no CPF: 655.304.704-91 e **Sr. WILSON RAMALHO CAVALCANTI NETO**, brasileiro, advogado devidamente inscrito na OAB/RN sob o nº 6.973, inscrito no CPF: 009.515.764-61, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a renovação do Termo de Contrato nº 095/2023 embasada no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação dos serviços de assessoria jurídica em direito tributário e financeiro na propositura de medida judicial visando à majoração dos repasses de royalties, a partir da revisão dos critérios de enquadramento e partilha de royalties por instalações de embarque e desembarque de petróleo e gás em favor do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 095/2023 à Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023 - Processo Administrativo nº 049/2023 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 19 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	
Prefeito Municipal (Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
 Nadja de França Costa
 Código Identificador:8E940896

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2024 AO QUARTO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 114/2021
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021 AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN resolver celebrar o presente apostilamento com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a retificação do somatório do valor total disposto no quarto termo aditivo ao contrato em tela conforme matéria publicizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de julho de 2024, edição nº 3.325.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Conforme expresso na cláusula primeira fica retificado o valor total disposto no quarto termo aditivo ao Termo de Contrato nº 114/2021, de acordo com os somatórios dos itens, cujo valor correto passa a ser:

R\$ 22.599,96 (vinte e dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

O Termo de Homologação e Termo de Adjudicação deverão ser republicados por incorreção no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte. O aviso de republicação deverá ser remetido ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 8 de agosto de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal de Governador Dix-Sep Rosado/RN

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:564DD75F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2024 AO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2022 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN resolver celebrar o presente apostilamento com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a retificação do número ordinal sequencial do termo aditivo relativo ao Termo de Contrato nº 007/2022 ao Pregão Presencial nº 034/2021, publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 28 de junho de 2024, edição nº 3.316.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO NÚMERO ORDINAL SEQUENCIAL DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

2. Conforme expresso na cláusula primeira será retificado o número ordinal sequencial do termo aditivo, cuja numeração correta passa a ser:

2.1. Onde se lê Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 007/2022 assinado em 29 de maio de 2024, leia-se Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 007/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do referido Termo Aditivo não alcançados pelo presente apostilamento, os quais são ratificados em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 8 de agosto de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal de Governador Dix-Sep Rosado/RN

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:525E4A2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº 099/2024 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX- SEPT ROSADO/RN E A EMPRESA NAIANA NARRECHY GUIMARAES MORAIS CNPJ Nº 35.041.414/0001-43 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **NAIANA NARRECHY GUIMARAES MORAIS 94257639415 CNPJ Nº 35.041.414/0001-43**, sediada na Rua Sebastião Florêncio de Paula, 120, Centro, CEP: 59790-000, Governador Dix-sept Rosado/RN, por meio de seu representante legal Sra. **NAIANA NARRECHY GUIMARAES MORAIS**, brasileira, inscrita no cpf nº 942.576.394-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 054/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 022/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica destinada à execução dos serviços de veiculação de banner digital de campanhas institucionais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviços de veiculação de banner digital de campanhas institucionais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN em página principal e internas de home page de portal de notícias eletrônico, medindo 728x90pixels	Mês	12	2.700,00	32.400,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. A Proposta do contratado
- 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, não sendo necessária a sua prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato,

os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto

quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGACÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto nos caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.003– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04 - Administração
Sub função	131 – Comunicação Social
Programa	2001 – Gestão Pública Moderna e Eficiente
Projeto/Atividade	2009 – Divulgação e Transparência dos Atos e Ações Governamentais
Elemento de Despesa	Ficha: 17113 - 3390.39.00 – Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Elemento de Despesa	Ficha: 17114- 3390.39.00 – Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	17200000 – Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997
Elemento de Despesa	Ficha: 17114 - 3390.39.00 – Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	17050000 – Transferência dos estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 09 de Julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado/RN	Naiana Narrechy Guimaraes Morais 94257639415
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	NAIANA NARRECHY GUIMARAES MORAIS
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO

Gestor do Contrato

LARISSA DAVINA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Fiscal do Contrato

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Francisco Das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:3D8475CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica destinada a execução dos serviços de veiculação de banner digital de campanhas institucionais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, pelo período de 12 (doze) meses.

In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...);

II – *para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência*

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 022/2024 – Processo Administrativo nº 054/2024, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: **NAIANA NARRECHY GUIMARAES MORAIS CNPJ Nº 35.041.414/0001-43**, no valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 09 de Julho de 2024.

Atenciosamente,

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Autoridade Competente

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Francisco Das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:54E3DE7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo Administrativo nº.6.031/2023, Pregão Eletrônico nº. 025/2024.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de material gráfico e serigráfico.

Resultado da Homologação

- LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA- CNPJ: 07.805.649/0001-29, item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 49, 50, 52, 58, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110;
- MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60 , item(ns) : 53, 55, 59;
- RAMON F. DE OLIVEIRA - ME- CNPJ: 32.759.332/0001-40 , item(ns) : 40, 45, 48, 54, 56, 93, 94;
- HD Alfa Color Gráfica Rápida- CNPJ: 35.356.319/0001-39 , item(ns) : 61, 62, 92;
- NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- CNPJ: 08.424.210/0001-19 , item(ns) : 37, 39, 42, 43, 46;
- INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA- CNPJ: 36.534.168/0001-24, item(ns) : 2, 8, 41, 44, 47, 64, 65, 96, 97;
- A I DA SILVA COMERCIO E SERVICOS- CNPJ: 23.676.320/0001-61 , item(ns) : 86, 87;
- MARICLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA- CNPJ: 17.340.447/0001-02, item(ns) : 9;
- RB FLEXO LTDA- CNPJ: 50.447.623/0001-85 , item(ns) : 38, 95;
- MÍDIAS INTELIGENTES COMERCIAL LTDA- CNPJ: 26.264.100/0001-19, item(ns) : 57;
- SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA- CNPJ: 37.652.289/0001-33, item(ns) : 51, 60, 91;

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:13F81B18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN torna público que o **Pregão Eletrônico SRP N.º 17/2024**, objetivando **contratação de empresa especializada em locação de mão de obra de caráter acessório e natureza continuada, nas funções e quantitativos elencados nesse termo de referência, sendo estes fundamentais para o funcionamento dos principais serviços, nas diversas categorias**, realizado no dia 25 de julho de 2024 (quinta-feira), às 09:01 horas teve como vencedor(es) a(s) empresa(s) licitante(s);

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN- CNPJ: 35.537.126/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE I; totalizando o valor estimado mensal de **R\$ 397.122,68 (trezentos e noventa e sete mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)**.

Ielmo Marinho/RN, em 08 de agosto de 2024.

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA REBOUÇAS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:5BF4330F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

A **Prefeita Municipal de Ielmo Marinho/RN**, no uso de suas atribuições legais, **adjudicou** resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP N.º 17/2024**, que tem como objeto **contratação de empresa especializada em locação de mão de obra de caráter acessório e natureza continuada, nas funções e quantitativos elencados nesse termo de referência, sendo estes fundamentais para o funcionamento dos principais serviços, nas diversas categorias**, realizado no dia 25 de julho de 2024 (quinta-feira) às 09:01 horas, que teve como vencedor(es) a(s) empresa(s) licitante(s);

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN- CNPJ: 35.537.126/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE I; totalizando o valor estimado mensal de **R\$ 397.122,68 (trezentos e noventa e sete mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)**.

Ielmo Marinho/RN, em 08 de agosto de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -
Prefeita.

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:48EB94AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

A **Prefeita Municipal de Ielmo Marinho/RN**, no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP N.º 17/2024**, objetivando a **contratação de empresa especializada em locação de mão de obra de caráter acessório e natureza continuada, nas funções e quantitativos elencados nesse termo de referência, sendo estes fundamentais para o funcionamento dos principais serviços, nas diversas categorias**, em 08 de agosto de 2024, que teve como vencedor(es) a(s) empresa(s) licitante(s);

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - CNPJ: 35.537.126/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE I; totalizando o valor estimado mensal de **R\$ 397.122,68 (trezentos e noventa e sete mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)**.

Ielmo Marinho/RN, em 08 de agosto de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -
Prefeita.

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:8F25C323

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 379/2024-GP

Concede diárias Intermunicipal à Servidor.

A Prefeita do Município de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 495/2022 de 13 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor, ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 087.105.564-35, ocupante do cargo de Secretário Adjunto Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Presidente da COMPDEC, 1,0 (uma) diária, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), viagem à Cidade de Santa Cruz/RN, para Regional da Operação Carro Pipa que realizará reuniões de Orientação Técnica a Defesa Civil com o Tema: Reunião de Orientação Técnica sobre a Operação-Pipa, na data de 12 de agosto de 2024.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Ielmo Marinho/RN, 08 de agosto de 2024.

ROSSANE LIMA MARQUES PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:71776D79

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 380/2024-GP**

Concede diárias Intermunicipal à Servidor.

A Prefeita do Município de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 495/2022 de 13 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora, CARLA ROSEMAR SILVA DE LIM, inscrita no CPF sob nº 068.017.744-25, ocupante do cargo de Assistente Social e membro da COMPDEC, 1,0 (uma) diária, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), viagem à Cidade de Santa Cruz/RN, para Regional da Operação Carro Pipa que realizará reuniões de Orientação Técnica a Defesa Civil com o Tema: Reunião de Orientação Técnica sobre a Operação-Pipa, na data de 12 de agosto de 2024.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Ielmo Marinho/RN, 08 de agosto de 2024.

ROSSANE LIMA MARQUES PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:D2BB2F55

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 381/2024-GP**

Concede diárias Intermunicipal à Servidor.

A Prefeita do Município de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 495/2022 de 13 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor, JULIO CESAR GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 718.011.254-22, ocupante do cargo de Assistente Técnico e membro da COMPDEC, 1,0 (uma) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), viagem à Cidade de Santa Cruz/RN, para Regional da Operação Carro Pipa que realizará reuniões de Orientação Técnica a Defesa Civil com o Tema: Reunião de Orientação Técnica sobre a Operação-Pipa, na data de 12 de agosto de 2024.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Ielmo Marinho/RN, 08 de agosto de 2024.

ROSSANE LIMA MARQUES PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:711A1691

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS REFRIGERADOS (AR CONDICIONADO, GELADEIRA, FREEZERS E BEBEDOUROS) E VENTILADORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, firmado pelo Contrato nº 328045/2023, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, REMO DA FONSECA SILVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **S J V COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **23.758.076/0001-86**, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Aditivo do Contratual nº 328045/2023, com prazo de vigência até 08/08/2024, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 08 de agosto de 2025”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal – Contratante

S J V COSTA LTDA
CPF/CNPJ nº 23.758.076/0001-86 – Contratado

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:2034AB02

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico – PE - 021/2024 Resultado da Homologação Item:
0001-0002-0005-0006-0007-0008-0009-0010-0011-0012-0013-0014-0015-0016-0017-0018-0019-0020-0021-0022-0023-0024-0025-0027-0028-0029-0030-0031-0032-0035-0036-0037-0038-0039-0040-0041-0042-0043-0044-0045-0046-0047-0048-0049-0050-0051-0052-0053-0054-0055-0056-0057-0058-0059-0060-0061-0062-0063-0064-0065-0066-0067-0068-0069-0070-0071-0072-0073-0074-0075-0076-0077-0078-0079-0080-0081-0082-0083-0085-0086-0088-0089-0090-0091-0092-0093-0094-0095-0096-0097-0098-0100 - Valor: 210.472,50 – Fornecedor: BRUNO P FERREIRA LTDA (19.416.511/0001-17) - Homologado em: 07/08/2024 por REMO DA FONSECA SILVEIRA. Item: 0087 – Valor: 14.000,00 – Fornecedor: L P MENDONCA SOBRINHO (24.913.657/0001-08) – Homologado em: 07/08/2024 por REMO DA FONSECA SILVEIRA.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:8F8F7A35

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico – PE - 021/2024 Resultado da Adjudicação Item:
0001-0002-0005-0006-0007-0008-0009-0010-0011-0012-0013-0014-0015-0016-0017-0018-0019-0020-0021-0022-0023-0024-0025-0027-0028-0029-0030-0031-0032-0035-0036-0037-0038-0039-0040-0041-0042-0043-0044-0045-0046-0047-0048-0049-0050-0051-0052-0053-0054-0055-0056-0057-0058-0059-0060-0061-0062-0063-0064-0065-0066-0067-0068-0069-0070-0071-0072-0073-0074-0075-0076-0077-0078-0079-0080-0081-0082-0083-0085-0086-0088-0089-0090-0091-0092-0093-0094-0095-0096-0097-0098-0100 - Valor: 210.472,50 – Fornecedor: BRUNO P FERREIRA LTDA (19.416.511/0001-17) - Adjudicado em: 07/08/2024 por REMO DA FONSECA SILVEIRA. Item: 0087 – Valor: 14.000,00 – Fornecedor: L P MENDONCA SOBRINHO (24.913.657/0001-08) – Adjudicado em: 07/08/2024 por REMO DA FONSECA SILVEIRA.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:4918E3BA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento, Administração e Transportes e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos conforme adesão referente ao registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de buffet, refeições individuais e selv servisse com cardápio variado;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a prestação de serviço com o fornecimento do objeto supracitado anteriormente nos eventos deste órgão, visando garantir a não interrupção dos serviços;

CONSIDERANDO que esta medida de garantir a continuidade da respectiva prestação de serviços, sobretudo assegurar o atendimento eficiente das demandas administrativas;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 6º, § II e V da Resolução nº 011/2024, garantindo assim à efetividade e continuidade de políticas públicas que atendam as demandas e necessidades da população do município de Ipanguaçu, com a prestação de serviços de forma eficaz e efetiva, tão necessários a promoção do desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo ente;

CONSIDERANDO que o pagamento referente ao(s) processo(s) administrativo(s) nº 241/2024, a ser efetuado, se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois visa assegurar à continuidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos à empresa JORICENE ANDRE DE OLIVEIRA - ME, inscrita sob o CNPJ: 24.765.030/0001-57, nota(s) de liquidação nº 78/2024, pagamento feito através de transferência bancária.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

LEDJANE MAYRE COSME PEREIRA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:36A6F4D4

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o(a) Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos conforme adesão referente ao registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de buffet, refeições individuais e selv servisse com cardápio variado;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a prestação de serviço com o fornecimento do objeto supracitado anteriormente nos eventos deste órgão, visando garantir a não interrupção dos serviços;

CONSIDERANDO que esta medida de garantir a continuidade da respectiva prestação de serviços, sobretudo assegurar o atendimento eficiente das demandas administrativas;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 6º, § II e V da Resolução nº 011/2024, garantindo assim à efetividade e continuidade de políticas públicas que atendam as demandas e necessidades da população do município de Ipanguaçu, com a prestação de serviços de forma eficaz e efetiva, tão necessários a promoção do desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo ente;

CONSIDERANDO que o pagamento referente ao(s) processo(s) administrativo(s) nº 988/2024, a ser efetuado, se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois visa assegurar à continuidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos à empresa JORICENE ANDRE DE OLIVEIRA - ME, inscrita sob o CNPJ: 24.765.030/0001-57, nota(s) de liquidação nº 74/2024, pagamento feito através de transferência bancária.

DALIANE FERNANDA RIBEIRO DE AQUINO ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LEDJANE MAYRE COSME PEREIRA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:A8FDC200

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento, Administração e Transportes e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos de contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento dos contratos e convênios Estaduais e Federais firmados pelo Município de Ipanguaçu/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a prestação de serviço assegurando ao corpo técnico deste órgão a garantia da boa gestão dos recursos, visando a implementação de ações efetivas, bem como, tendo como objetivo a não interrupção dos serviços;

CONSIDERANDO que esta medida de garantir a continuidade da respectiva prestação de serviços, sobretudo assegurar o atendimento eficiente das demandas administrativas;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 6º, § V da Resolução nº 011/2024, garantindo assim à efetividade e continuidade de políticas públicas que atendam as demandas e necessidades da população do município de Ipanguaçu, com a prestação de serviços de forma eficaz e efetiva, tão necessários a promoção do desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo ente;

CONSIDERANDO que o pagamento referente ao(s) processo(s) administrativo(s) nº 50/2024, a ser efetuado, se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois visa assegurar à continuidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos à empresa M GUEDES DUARTE, inscrita sob o CNPJ: 16.888.577/0001-11, nota(s) de liquidação nº 116/2024, pagamento feito através de transferência bancária.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

LEDJANE MAYRE COSME PEREIRA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:767BC122

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o(a) Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos conforme adesão referente ao registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de buffet, refeições individuais e selv servisse com cardápio variado;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a prestação de serviço com o fornecimento do objeto supracitado anteriormente nos eventos deste órgão, visando garantir a não interrupção dos serviços;

CONSIDERANDO que esta medida de garantir a continuidade da respectiva prestação de serviços, sobretudo assegurar o atendimento eficiente das demandas administrativas;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 6º, § II e V da Resolução nº 011/2024, garantindo assim à efetividade e continuidade de políticas públicas que atendam as demandas e necessidades da população do município de Ipanguaçu, com a prestação de serviços de forma eficaz e efetiva, tão necessários a promoção do desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo ente;

CONSIDERANDO que o pagamento referente ao(s) processo(s) administrativo(s) nº 942/2024, a ser efetuado, se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois visa assegurar à continuidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos à empresa JORICENE ANDRE DE OLIVEIRA - ME, inscrita sob o CNPJ: 24.765.030/0001-57, nota(s) de liquidação nº 82/2024, pagamento feito através de transferência bancária.

DALIANE FERNANDA RIBEIRO DE AQUINO ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LEDJANE MAYRE COSME PEREIRA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:E237CBDF

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento, Administração e Transportes e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, especialmente nas áreas de direito público, direito municipal e direito administrativo, a ser prestado de forma presencial (sede da prefeitura municipal) e remota (sede do escritório) e destinados a assessorar o gabinete do(a) prefeito(a) em assuntos de natureza jurídica e de interesse da administração pública, inclusive junto ao setor de licitações, compreendendo ainda a advocacia pública junto aos tribunais estaduais, federais e superiores em questões de interesse do município, em complementação técnica à atuação da procuradoria, visando atender às necessidades do Município de Ipanguaçu/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a prestação de serviço assegurando ao corpo técnico deste órgão a garantia da boa gestão dos recursos públicos, visando a implementação de ações efetivas, bem como, tendo como objetivo a não interrupção dos serviços;

CONSIDERANDO que esta medida de garantir a continuidade da respectiva prestação de serviços, sobretudo assegurar o atendimento eficiente das demandas administrativas;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 6º, § V da Resolução nº 011/2024, garantindo assim à efetividade e continuidade de políticas públicas que atendam as demandas e necessidades da população do município de Ipanguaçu, com a prestação de serviços de forma eficaz e efetiva, tão necessários a promoção do desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo ente;

CONSIDERANDO que o pagamento referente ao(s) processo(s) administrativo(s) nº 136/2024, a ser efetuado, se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois visa assegurar à continuidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento; Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos à empresa THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita sob o CNPJ: 40.647.316/0001-94, nota(s) de liquidação nº 199/2024, pagamento feito através de transferência bancária.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

LEDJANE MAYRE COSME PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:3A0744C6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento, Administração e Transportes e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos de contratação da prestação de serviços de assessoria em recursos humanos firmados pelo Município de Ipanguaçu/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a prestação de serviço assegurando ao corpo técnico deste órgão a garantia da boa gestão dos recursos administrativos e humanos, visando a implementação de ações efetivas, bem como, tendo como objetivo a não interrupção dos serviços;

CONSIDERANDO que esta medida de garantir a continuidade da respectiva prestação de serviços, sobretudo assegurar o atendimento eficiente das demandas administrativas;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 6º, § V da Resolução nº 011/2024, garantindo assim à efetividade e continuidade de políticas públicas que atendam as demandas e necessidades da população do município de Ipanguaçu, com a prestação de serviços de forma eficaz e efetiva, tão necessários a promoção do desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo ente;

CONSIDERANDO que o pagamento referente ao(s) processo(s) administrativo(s) nº 404/2024, a ser efetuado, se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois visa assegurar à continuidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento; Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos à empresa M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA, inscrita sob o CNPJ: 04.867.082/0001-27, nota(s) de liquidação nº 259/2024, pagamento feito através de transferência bancária.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

LEDJANE MAYRE COSME PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:A7837E3C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento, Administração e Transportes e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos de contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da secretaria municipal de planejamento, administração e transportes da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a prestação de serviço assegurando ao corpo técnico deste órgão a garantia da boa gestão dos recursos, visando a implementação de ações efetivas, bem como, tendo como objetivo a não interrupção dos serviços, além de garantir a exata execução de registros de documentos públicos, prestação de contas junto aos órgãos de controle, na execução das matérias de

planejamento, gerenciamentos dos gastos públicos, auxílio no processo de tomada de decisão de acordo com os novos parâmetros de contabilidade internacional aplicados ao setor público;

CONSIDERANDO que esta medida de garantir a continuidade da respectiva prestação de serviços, sobretudo assegurar o atendimento eficiente das demandas administrativas;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 6º, § V da Resolução nº 011/2024, garantindo assim à efetividade e continuidade de políticas públicas que atendam as demandas e necessidades da população do município de Ipanguaçu, com a prestação de serviços de forma eficaz e efetiva, tão necessários a promoção do desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo ente;

CONSIDERANDO que o pagamento referente ao(s) processo(s) administrativo(s) nº 49/2024, a ser efetuado, se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois visa assegurar à continuidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;
Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos à empresa G M G DUARTE, inscrita sob o CNPJ: 12.999.878/0001-61, nota(s) de liquidação nº 218/2024, pagamento feito através de transferência bancária.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

LEDJANE MAYRE COSME PEREIRA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:96CF570F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos de aquisição de refeições para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a prestação de serviço assegurando ao servidores refeições, com reconhecida qualidade e segurança alimentar, visando subsidiar alimentação aos servidores que não possam deixar seus postos de trabalhos, seja porque estão submetidos a regime de plantão ou porque estão desenvolvendo suas atividades e não podem deslocar-se para suas residências durante o horário de almoço ou jantar;

CONSIDERANDO que esta medida de garantir a continuidade da respectiva prestação de serviços, sobretudo assegurar o atendimento eficiente das demandas administrativas;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 6º, § V da Resolução nº 011/2024, garantindo assim à efetividade e continuidade de políticas públicas que atendam as demandas e necessidades da população do município de Ipanguaçu, com a prestação de serviços de forma eficaz

e efetiva, tão necessários a promoção do desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo ente;

CONSIDERANDO que o pagamento referente ao(s) processo(s) administrativo(s) nº 1098/2024, a ser efetuado, se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois visa assegurar à continuidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos à empresa FRANCISCA ELIETE DA SILVA, inscrita sob o CNPJ: 14.023.580/0001-47, nota(s) de liquidação nº 424/2024, pagamento feito através de transferência bancária.

FRANCISCA ELIZEUDA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

LEDJANE MAYRE COSME PEREIRA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:51E3FD22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0041/2024

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de CELIO EMANUEL TAVARES DA SILVA CNPJ: 45.005.173/0001-30, para artístico-musical de LAÉCIO VANEIRÃO no dia 11 de agosto de 2024, durante a festa do agricultor, na tradicional festa de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro (Festa de Agosto), no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Ipueira/RN, 26 de julho de 2024.

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:D816B8C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0042/2024

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ: 38.129.468/0001-53, para artístico-musical de GLEYDSON GAVIÃO no dia 11 de agosto de 2024, durante a festa do agricultor, na tradicional festa de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro (Festa de Agosto), no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Ipueira/RN, 12 de julho de 2024.

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:8A7A380D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 046/2024

CONTRATANTE: Município de Ipueira/RN – CNPJ (MF) n.º 08.094.708/0001-60. CONTRATADA: CELIO EMANUEL TAVARES DA SILVA, CNPJ n.º 45.005.173/0001-30. OBJETO: A contratação, por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para apresentação de show artístico-musical de Laécio Vaneirão, no dia 11 de agosto de 2024, durante a tradicional festa de nossa senhora do perpetuo socorro (festa de agosto). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de licitação (Processo/PMI/RN n.º 4120/2024). DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 1 MÊS, de 01 de agosto à 30 de agosto, exercício financeiro de 2024, conforme a necessidade e disponibilidade de créditos orçamentários na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Jose Morganio Paiva – pelo Contratante, e Celio Emanuel Tavares da Silva – pela Contratada.

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:E41F79FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 047/2024

CONTRATANTE: Município de Ipueira/RN – CNPJ (MF) n.º 08.094.708/0001-60. CONTRATADA: ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ n.º 38.129.468/0001-53. OBJETO: A contratação, por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para apresentação de show artístico-musical de GLEYDSON GAVIÃO, que aconteceu no dia 11 de agosto de 2024, durante a tradicional festa de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro (Festa de Agosto). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de licitação (Processo/PMI/RN n.º 3733/2024). DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 1 MÊS, de 01 de agosto à 30 de agosto, exercício financeiro de 2024, conforme a necessidade e disponibilidade de créditos orçamentários na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Jose Morganio Paiva – pelo Contratante, e Carlos Alberto Pereira da Nóbrega – pela Contratada.

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:DC75F685

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0053/2024

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. art. 74, inciso II, Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação de JAELESON GOMES DE LUCENA CPF: 059.003.684-08, para artístico-musical de "JAELESON GOMES", para realização da 'marcha dos idosos' no dia 09 de agosto de 2024, no valor global de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Ipueira/RN, 08 de agosto de 2024.

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:A93C6AA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0054/2024

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. art. 74, inciso II, Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação de ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO CNPJ: 18.866.982/0001-64, para artístico-musical de WELLINGTON E BANDA, que acontecerá no dia 10 de agosto de 2024, em comemoração ao tradicional Jantar de Festa de Agosto do município de Ipueira/RN, no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Ipueira/RN, 08 de agosto de 2024.

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:88E3076B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.045.534/0001-05, neste ato representado pela Secretária Municipal de Itaú RN, a Sra. NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 013.594.114-88.

NOTIFICADA: - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.329.312/0001-81, estabelecida na avenida setecentos, Nº s/n, sala 04, galpão 17- Módulos 13 e 14, terminal intermodal da serra, SERRA/ES, cep: 29161-414, representada neste ato pelo seu representante legal o Srº Lucas Griebeler Sandi, brasileiro, portador do RG n.º 05.644.492.966 SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 091.465.579-54.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa BT CÔMERCIO INTELIGENTE LTDA, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico 010/2024, com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRAS DE ITENS REFERENCIADOS NA EMENDA ORÇAMENTÁRIA PROGRAMAÇÃO EFETIVADA Nº 240490320230001 PARA FINS DE ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN, que originou a Ata de Registro de Preços n.º. 180624001, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Conforme informações da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, foi emitido e enviado aos 20 junho de 2024, via e-mail apresentado no certame, uma Autorização de Fornecimento de número 66/2024 para a aquisição do item, e conforme a alínea 12.1.1 do item 12 do anexo I, termo de referência, do edital do Pregão Eletrônico 010/2024 o item deveria ser

entregue no município, e aos 08 agosto de 2024 não foi identificado o fornecimento desse item.

Enfatizamos que o item deve ser fornecido urgentemente, tendo em vista que o item da autorização é importante para a efetivação das políticas públicas do Município de Itaú, RN.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, a entrega do item em perfeitas condições de uso no município, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato ou similar, poderá ainda ser aplicada as penalidades da Lei Federal 14.133/2021, ou seja, poderá tornar-se inidônea.

ITAÚ - RN, 08 de agosto de 2024.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO

Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaú-RN

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:A2CDE659

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.045.534/0001-05, neste ato representado pela Secretária Municipal de Itaú RN, a Sra. NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 013.594.114-88.

NOTIFICADA: - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.727.372/0001-64, estabelecida na rua porto Grande, Nº 120, complemento- Galpão, Bairro Porto Grande, Araquari/SC, cep:89.245-000, representada neste ato pelo seu representante legal o Srº ADEMIR FORMIGARI, brasileiro, portador do RG nº 1.228.875 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº584.656.269-87.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico 010/2024, com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRAS DE ITENS REFERENCIADOS NA EMENDA ORÇAMENTÁRIA PROGRAMAÇÃO EFETIVADA Nº 240490320230001 PARA FINS DE ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN, que originou a Ata de Registro de Preços nº. 180624007, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Conforme informações da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, foi emitido e enviado aos 20 junho de 2024, via e-mail apresentado no certame, uma Autorização de Fornecimento de número 80/2024 para a aquisição do item, e conforme a alínea 12.1.1 do item 12 do anexo I, termo de referência, do edital do Pregão Eletrônico 010/2024 o item deveria ser entregue no município, e aos 08 agosto de 2024 não foi identificado o fornecimento desse item.

Enfatizamos que o item deve ser fornecido urgentemente, tendo

em vista que o item da autorização é importante para a efetivação das políticas públicas do Município de Itaú, RN.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, a entrega do item em perfeitas condições de uso no município, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato ou similar, poderá ainda ser aplicada as penalidades da Lei Federal 14.133/2021, ou seja, poderá tornar-se inidônea.

ITAÚ - RN, 08 de agosto de 2024.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO

Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaú-RN

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:8D2B6580

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.045.534/0001-05, neste ato representado pela Secretária Municipal de Itaú RN, a Sra. NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 013.594.114-88.

NOTIFICADA: - MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.607.630/0001-92, estabelecida na rua Curupaiti, Nº 559, Bairro Nossa Senhora das Graças, município: Canoas/RS, cep: 92.110-010, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr FÁBIO HAUSCHILD MONDARDO, brasileiro, portador do RG nº 2049708131 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº806.427.809-00.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico 010/2024, com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRAS DE ITENS REFERENCIADOS NA EMENDA ORÇAMENTÁRIA PROGRAMAÇÃO EFETIVADA Nº 240490320230001 PARA FINS DE ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN, que originou a Ata de Registro de Preços nº. 180624008, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Conforme informações da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, foi emitido e enviado aos 20 junho de 2024, via e-mail apresentado no certame, uma Autorização de Fornecimento de número 83/2024 para a aquisição dos itens, e conforme a alínea 12.1.1 do item 12 do anexo I, termo de referência, do edital do Pregão Eletrônico 010/2024 os itens deveria ser entregue no município, e aos 08 agosto de 2024 não foi identificado o fornecimento desse item.

Enfatizamos que o item deve ser fornecido urgentemente, tendo em vista que o item da autorização é importante para a efetivação das políticas públicas do Município de Itaú, RN.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, a entrega do item em perfeitas condições

de uso no município, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato ou similar, poderá ainda ser aplicada as penalidades da Lei Federal 14.133/2021, ou seja, poderá tornar-se inidônea.

ITAÚ - RN, 08 de agosto de 2024.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO

Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaú-RN

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:E7FAC1CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 08
DE AGOSTO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 159,00 (Cento e cinquenta e nove reais) e valor total de R\$ 318,00 (Trezentos e dezoito reais) a Sra. **TELMA IRIS DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 3255, ocupante do cargo efetivo de Coordenadora Pedagógica, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem Caicó/RN, para participar da Formação Continuada Para Educadores da EJA/RN -2024, que será realizada no período de 07 a 09 de agosto de 2024.

Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2024.

Jaçanã-RN, 08 de agosto de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:3D11FAEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 08
DE AGOSTO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 33, VII, da Lei Municipal nº 048/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã-RN);

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo público ocupado por **RITA MARIA DE JESUS**, inscrito no CPF sob o nº 709.XXX.XXX-49, portadora do PASEP nº 17071726289, diante de sua aposentadoria no Regime Geral da Previdência Social (RGPS), concedida a partir do dia 04/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Cumpra-se e Publique-se.

Jaçanã/RN, 08 de agosto de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:3E0F2DE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000016/2022 – PMJ/RN**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2022 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito sob o CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELE, inscrita sob o CNPJ/MF nº. 13.313.081/0001-21. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do CONTRATO Nº. 054/2022 – PMJ/RN. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 08 de agosto de 2024 a 07 de agosto de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2024.

Jandaíra/RN, 07/08/2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal/Contratante

Agile Locações e Serviços EIRELE

GERSON LUIZ DE MEDEIROS JÚNIOR

CNPJ/MF nº. 13.313.081/0001-21

Contratada

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:9BB5AF99

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2018 - PMJ/RN**

EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2018 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** SUENIO BATISTA DA SILVA LIMA 06581583413, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.444.694/0001-38. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do CONTRATO Nº. 028/2018 – PMJ/RN. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 01 DE AGOSTO DE 2024 a 31 DE AGOSTO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 31 de julho de 2024.

Município de Jandaíra/RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Suenio Batista da Silva Lima 06581583413

SUENIO BATISTA DA SILVA LIMA

Representante Legal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:EDFB0761

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000036/2024 –
PMJ/RN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2024 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito sob o CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA: CRION PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF nº. 15.593.935/0001-04. **OBJETO:** contratação de serviços de assessoria técnica na promoção de eventos, com a implementação da metodologia “escala feminina”, na 3ª AGROPEC – 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 de agosto de 2024 até 07 de novembro de 2024. **VALOR DO CONTRATO:** 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2024.

Jandaíra/RN, 08/08/2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal/Contratante

Crion Promoções de Eventos LTDA
CHIRLEY ROUSE DE SOUSA DANTAS
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:BB4C83B2

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000037/2024 –
PMJ/RN**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(...) 4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.-ME**, inscrita sob o CNPJ nº. 17.985.184/0001-99, no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), para contratação do show da Banda Luan e Forró Estilizado, para se apresentar dia 17 de agosto de 2024, na terceira edição da feira agropecuária de Jandaíra/RN - Agropec. (...)

Jandaíra/RN, 08 de agosto de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:ACC272C3

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000038/2024 –
PMJ/RN**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(...) 4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **J G VIANA JUNIOR**, inscrita sob o CNPJ nº. 18.900.848/0001-32, no valor total de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), para contratação do show do cantor Júnior Vianna, para se apresentar dia 17 de agosto de 2024, na terceira edição da feira agropecuária de Jandaíra/RN - Agropec. (...)

Jandaíra/RN, 08 de agosto de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:3F0BC21F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000009/2024 - PMJ/RN**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000009/2024**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001147/2024 - PMJ/RN (PCRA Nº. 687/2024 - PMJ/RN)**, **ADJUDICO**, o **GRUPO 01** no valor total de R\$ 19.450,00 a empresa **LEONARDO COSTA DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.183.984/0001-00, o **GRUPO 02** no valor total de R\$ 130.049,99 a empresa **LAGUNA ESPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 52.307.066/0001-22 e o **GRUPO 03** no valor total de R\$ 9.400,00 a empresa **CORMED WINNER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 52.890.701/0001-47, conforme lances apresentados.

Jandaíra/RN, 08/08/2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:C57EFDB4

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000009/2024 - PMJ/RN**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento na Lei nº. 14.133/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESPORTIVO**, sendo a empresa **LEONARDO COSTA DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.183.984/0001-00, vencedora do **GRUPO 01** no valor total de R\$ 19.450,00, a empresa **LAGUNA ESPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 52.307.066/0001-22, vencedora do **GRUPO 02** no valor total de R\$ 130.049,99 e a empresa **CORMED WINNER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 52.890.701/0001-47, vencedora do **GRUPO 03** no valor total de R\$ 9.400,00.

Jandaíra/RN, 08/08/2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:44297B29

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000011/2024 - PMJ/RN**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000011/2024**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001034/2024 - PMJ/RN (PCRA Nº. 607/2024 - PMJ/RN)**, **ADJUDICO**, o **GRUPO 01** no valor total de R\$ 89.400,00 a empresa **NOVO HORIZONTE COMERCIO LTDA** (CNPJ: 53.904.932/0001-25), o **Grupo 02** no valor total de R\$ 74.490,00, o **Grupo 03** no valor total de R\$ 4.550,00 e o **Grupo 04** no valor total de R\$ 8.339,80 a empresa **UNIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA** (CNPJ: 10.685.202/0001-78) e o **Grupo 05** no valor total de R\$ 57.800,00 a empresa **RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA** (CNPJ: 41.830.614/0001-88), conforme lances apresentados.

Jandaíra/RN, 08/08/2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:0288F7B4

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000011/2024 - PMJ/RN**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento na Lei nº. 14.133/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, sendo a empresa **NOVO HORIZONTE COMERCIO LTDA.** (CNPJ: 53.904.932/0001-25), vencedora do **GRUPO 01** no valor total de R\$ 89.400,00, a empresa **UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 10.685.202/0001-78), vencedora do **Grupo 02** no valor total de R\$ 74.490,00, do **Grupo 03** no valor total de R\$ 4.550,00 e do **Grupo 04** no valor total de R\$ 8.339,80 e a empresa **RVDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 41.830.614/0001-88), vencedora do **Grupo 05** no valor total de R\$ 57.800,00.

Jandaíra/RN, 08/08/2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:93C29F33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE JANDUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO - 5/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Concorrência por Menor Preço - 5/2024

Resultado da Homologação

0001 - 0027534 - Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia civil, inerente a reforma e manutenção das instalações físicas com troca de piso, revestimento, pintura, troca e manutenção das portas, janelas e esquadrias e construção de fachada escolar das escolas da rede municipal de ensino: Escola Municipal Professor Antônia Eurlí de Brito, situada na zona rural de Jandaíra/RN. Assim atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 325.951,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CM CONSTRUTORA LTDA	Não se aplica	1 Serviço	244.463,25	244.463,25	Homologado em 08/08/2024 11:36:48 Por: Salomão Gurgel Pinheiro

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO 30740673491

Assinado digitalmente por SALOMÃO GURGEL PINHEIRO 30740673491

Data: 2024.08.08 11:38:09-03'00'

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Autoridade Competente

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias

Código Identificador:7444FE29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
JANDUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS CONCORRÊNCIA POR MENOR
PREÇO - 5/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Concorrência por Menor Preço - 5/2024
Resultado da Adjudicação
Item: 0001 - 0027534 - Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia civil, inerente a reforma e manutenção das instalações físicas com troca de piso, revestimento, pintura, troca e manutenção das portas, janelas e esquadrias e construção de fachada escolar das escolas da rede municipal de ensino: Escola Municipal Professor Antônia Eurlí de Brito, situada na zona rural de

Jandaíra/RN. Assim atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 325.951,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
CM CONSTRUTORA LTDA (37.484.379/0001-62)	Adjudicado em: 08/08/2024 - 11:36:01 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	Não se aplica	Não se aplica	1	244.463,25

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO 30740673491

Assinado digitalmente por SALOMÃO GURGEL PINHEIRO 30740673491

Data: 2024.08.08 11:38:24-03'00'

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Autoridade Competente

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias

Código Identificador:D1B7B752

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 011/2024 -
PMJA/RN**

Processo administrativo nº 157/2024

Licitação nº 074/2024

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A LOCAÇÃO VEÍCULOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DE ANGICOS/RN, BEM COMO SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS À POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09h59min do dia 26/08/2024. Data e horário do início da disputa: **10h00min do dia 26 de agosto de 2024**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 099/2023. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMJA, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, através do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais> e através do site institucional www.jardimdeangicos.rn.gov.br/.**

Jardim de Angicos/RN, 08 de agosto de 2024.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:26AA8094

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 02/2024**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 02/2024 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN E DE OUTRO LADO A SRA LUZIA MEDEIROS XAVIER, CPF nº. 201.539.454-00.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede

na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Município de Jardim de Angicos/RN, inscrito no CNPJ nº 08.111.338/0001-22, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo excelentíssimo senhor prefeito, Carlos André Câmara Bezerra, inscrito no CPF sob o nº 011.211.444-03, neste ato denominado CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024** firmado com a Sra. Luzia Medeiros Xavier, CPF nº. **201.539.454-00** estabelecida a Rua Diogo Ribeiro A. de Melo, nº 14, Centro, Jardim de Angicos/RN – CEP: 59.544-000, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme a seguir estipulado:

O Prefeito de Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO atualização do planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a troca de titularidade;

CONSIDERANDO as razões do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir unilateralmente o Contrato nº **02/2024**, instruído através da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA DIOGO RIBEIRO DE MELO, Nº 26, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL, ATRAVÉS DO PAIF/CRAS, EM FAVOR DA BENEFICIÁRIA LUCILEIDE COSTA DE LIMA**, e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que vinculam-se ao CONTRATO Nº **02/2024**, bem como do artigo nº 106 e artigo 107, da Lei nº 14.133/21.

Art. 2º - No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º - Este procedimento tem como base legal os artigos 106 e artigo 107, da Lei nº 14.133/21, bem como, a cláusula sexta do contrato nº **02/2024**.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Jardim de Angicos/RN, 01 de julho de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:84668BE3

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102/2024
LICITAÇÃO: 065/2024

Ao **sétimo** dia do mês de agosto de 2024, o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº.

011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, através das Secretarias Municipais, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA (TREVO)**, inscrita no CNPJ nº **10.655.938/001-01**, estabelecida a Avenida das Fronteiras, nº 65, Igapó, Natal/RN – RN – CEP: 59.104-345, sendo representada pelo(a) senhor(a) **FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR**, portador(a) do CPF: 671.046.224-20 e RG: 001.063.339 SSP/RN, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
36	"PANO DE PRATO - PANO DE COPA EM TECIDO 100% ALGODÃO. TAM 65X40CM "	FLANEBERG	430	UND	R\$ 3,31
52	"SACOLA PLÁSTICA 42X60X03 - PACOTE COM 100 UNIDADES "	INPLAST	135	PC	R\$ 20,50
53	"SACO PLÁSTICO 20X30 PACOTE COM 100 UNID "	INPLAST	135	PC	R\$ 36,00
55	"SACO PLÁSTICO-TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO. CAPACIDADE 3 KG - BOBINA "	INPLAST	60	PC	R\$ 18,59
61	"VASSOURA DE PIAÇA - COM CABO EM MADEIRA Nº10 "	IMPERIAL	72	UND	R\$ 9,90
64	"TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO PCT. COM 50 UNIDADES "	VABENE	30	PC	R\$ 12,40
76	"ÁCIDO MURIÁTICO 1000ML "	LIMPA FÁ • CIL	30	UND	R\$ 9,60
80	"PRENDEDOR- DE ROUPA DE PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES. "	CRISTAL	25	PC	R\$ 6,20

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Jardim de Angicos/RN. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, bem como considerando o art. 4º e 9º § 2º da Lei 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados

o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos

termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO *EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver*.

Município de Jardim de Angicos/RN, 07 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Jardim De Angicos/RN

Contratante

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL LIMA DE MOURA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes

Cavalcante & CIA LTDA (Trevo)

CNPJ nº 10.655.938/001-01

FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR

CPF: 671.046.224-20 e RG: 001.063.339 SSP/RN

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:E3FD1855

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva a: **AQUISIÇÃO DE KIT/LANCHE PARA ATENDAR AS POSSÍVEIS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS RN ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO DE 2024.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: jardimdepiranhas.rn.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: licitajp@gmail.com. **Recebimento das Propostas: até o dia 14/08/2024 às 17:00hs.** O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: licitajp@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado.

Jardim de Piranhas-RN, 08 de agosto de 2024.

ROBERTO DE SOUSA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:21ABDEAC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva a: **AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA BANDAS FILARMÔNICAS JOSÉ RAIMUNDO CAVALCANTI; MARCIAL RICARDO RILEY E DEMAIS GRUPOS MUSICAIS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: jardimdepiranhas.rn.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: licitajp@gmail.com. **Recebimento das Propostas: até o dia 14/08/2024 às 17:00hs.** O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: licitajp@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado.

Jardim de Piranhas-RN, 08 de agosto de 2024.

ROBERTO DE SOUSA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:39F20416

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no art. 75 inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PAISAGÍSTICOS E URBANÍSTICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: jardimdepiranhas.rn.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: licitajp@gmail.com. **Recebimento das Propostas: até o dia 14/08/2024 às 17:00hs.** O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: licitajp@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado.

Jardim de Piranhas-RN, 08 de agosto de 2024.

ROBERTO DE SOUSA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:394442D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 486/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA,** Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 06 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 06 de agosto de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de agosto de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:F9EBB7C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 487/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Infantil Varela Santiago, que se realizará no dia 07 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de agosto de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de agosto de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:E40A90D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 488/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de

Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta na Clínica Otomed, que se realizará no dia 05 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de agosto de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de agosto de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:340D0B51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 489/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma tomografia na CECAN, que se realizará no dia 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de agosto de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de agosto de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:85B7C740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 490/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta no Hospital da Visão, que se realizará no dia 02 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de agosto de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de agosto de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:029447B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2024 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº
527.150/2024**

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN convoca as empresas **ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.455.009/0001-01; **CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.591.738/0001-10; nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, assinar as Atas de Registro de Preços encaminhadas pelo e-mail: cplmjs2021@gmail.com referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2024 cujo o objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGULHAS, SERINGAS E INSULINAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 08 de agosto de 2024.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:44AF497E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 SRP – PROC. ADMIN.
MJS/RN Nº 527.150/2024**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.591.738/0001-10; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGULHAS, SERINGAS E INSULINAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2024; **VIGÊNCIA:** 08 de agosto de 2024 e termo final em 07 de agosto de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 338.766,40 (Trezentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos);

SUBSCRITORES: Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.***.***-00– pelo Contratante e Elison Antonio de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.***.***-00 - pela Contratada

Jardim do Seridó/RN, em 08 de agosto de 2024.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:AE2DFA9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais. **CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 07/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LIDEMBERG LUIS DOS SANTOS**, matrícula nº 1955, ocupante do cargo de Eletricista PB-I, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 12/08/2024 a 26/08/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. Publique-SE E Registre-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 08 de agosto de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias
Código Identificador:3F57993B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais. **CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 07/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ROMILDO DO NASCIMENTO JÚNIOR**, matrícula nº 1073, ocupante do cargo de Agente de Saúde/ Endemias PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 12/08/2024 à 10/09/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. Publique-SE E Registre-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 08 de agosto de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:9BCB9F78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257, DE 08 DE AGOSTO DE 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servido protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 07/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **CARLEANDRO GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1511, ocupante do cargo de Motorista PC- III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 16/08/2024 à 30/08/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 08 de agosto de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:0D0461DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 07/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ANA PAULA MEIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 1747, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos PD II, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 12/08/2024 à 26/08/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 08 de agosto de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:4717ECD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E VULCANIZAÇÃO A FRIO**

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: “**Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de recauchutagem de pneus e vulcanização à frio**”. O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das propostas: setorcompraspmjs02@gmail.com

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de recauchutagem de pneus e vulcanização à frio.

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____._____/_____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - _____. **E-MAIL:** _____

Item	Descrição	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000R20.	SERVIÇO	40		
02	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.16.5.	SERVIÇO	6		
03	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 16.9R24.	SERVIÇO	4		
04	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5/80-18.	SERVIÇO	4		
05	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5-24.	SERVIÇO	8		
06	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400-24.	SERVIÇO	20		
07	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9-24.	SERVIÇO	4		
08	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4-34.	SERVIÇO	4		
09	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9-28.	SERVIÇO	4		
10	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5X25.	SERVIÇO	8		
11	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75 R17.5.	SERVIÇO	10		
12	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14-17.5.	SERVIÇO	4		
13	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.4-24.	SERVIÇO	4		
14	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4-30.	SERVIÇO	4		
15	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO (CONCERTO).	SERVIÇO	100		
TOTAL:				R\$	

Carimbo E/ou Assinatura do Pesquisado

Cidade/Estado, em ____/____/____.

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:C67BB117

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 043, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS LUCENA**, servidora ocupante do cargo de Conselheira Tutelar,

matrícula n.º 2042, 4 (quatro) diárias na importância de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), ficando autorizada a se deslocar à cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE, nos dias 09, 10, 11 e 12 de agosto de 2024, cujo objetivo é a participação no **XII ENCONTRO NORDESTINO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**.

Art. 2º. A participação no evento tem como objetivo assegurar a formação e a construção do conhecimento da servidora para utilização na execução de suas funções.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,
Jardim do Seridó/RN, 08 de agosto de 2024.

JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Matrícula n.º 2022

Publicado por:

Samuel Azevedo Santos de Medeiros
Código Identificador:E831AE07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 044, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO
SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **TARCÍSIO JOSÉ DOS SANTOS DANTAS**, servidor ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula n.º 2043, 4 (quatro) diárias na importância de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), ficando autorizado a se deslocar à cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE, nos dias 09, 10, 11 e 12 de agosto de 2024, cujo objetivo é a participação no **XII ENCONTRO NORDESTINO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**.

Art. 2º. A participação no evento tem como objetivo assegurar a formação e a construção do conhecimento da servidora para utilização na execução de suas funções.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,
Jardim do Seridó/RN, 08 de agosto de 2024.

JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Matrícula n.º 2022

Publicado por:

Samuel Azevedo Santos de Medeiros
Código Identificador:3954C004

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 117/2024**

EMENTA: Concede recurso a título de diária para Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e

Assistência Social deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Ana Paula Paulino, CPF 073.***.***-00, RG 002.***.74, residente à cidade de João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 1 e ½ (meia) diária(s) para fazer face às despesas em viagem à Natal/RN, para participar do curso de aperfeiçoamento para profissionais da socioeducação, saída prevista no dia 15/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 08/08/2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:3EA58530

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 118/2024**

EMENTA: Concede recurso a título de diária para Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Ana Paula Paulino, CPF 073.***.***-00, RG 002.***.74, residente à cidade de João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 1 e ½ (meia) diária(s) para fazer face às despesas em viagem à Natal/RN, para participar do curso de aperfeiçoamento para profissionais da socioeducação, saída prevista no dia 15/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 08/08/2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:DC36774E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 520/2024 - DIÁRIA**

Portaria n.º 520/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Agosto de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MANOEL LEMOS, Chefe de Gabinete, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para NATAL, a fim de referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, para tratar de assuntos do interesse do município, na Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN., no dia 08 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3587AEED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05040005/2024

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 05040005/2024

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADO: JOCICLEITON FONTES DE SOUSA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 083.018.884-31

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO: Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Servente de Pedreiro.

VALOR TOTAL: R\$ 12.708,00 (doze mil e setecentos e oito reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura Municipal de José da Penha, **Órgão**

Orçamentário: 7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos, **Unidade Orçamentária:** 7101 –

Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos, **Função:** 4 - Administração, **Subfunção:** 122 -

Administração Geral, **Programa:** 1 - Apoio Administrativo, **Ação:** 2.24 – Rem. de Pess. Ativo e

Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo

Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.

MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: Rescisão unilateral de contrato.

DATA DA RESCISÃO:08 de agosto de 2024.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9EFFE457

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 490/2024 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Portaria nº 490/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Julho de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). DANIELLY QUEIROZ ALVES, Visitador(a) do Criança Feliz, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do

servidor deste município para Frutuoso Gomes/RN, a fim de participar de Seminário Territorial da Primeira Infância: a visita domiciliar como instrumento do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários., no dia 12 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:CC1ACADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 491/2024 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Portaria nº 491/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Julho de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ROGERIO EVANGELISTA DA COSTA, Visitador(a) do Criança Feliz, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Frutuoso Gomes, a fim de participar de Seminário Territorial da Primeira Infância: a visita domiciliar como instrumento do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários., no dia 12 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:AE8D3689

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 492/2024 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Portaria nº 492/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Julho de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSILENE DA COSTA GOMES DE PAULA, Visitador(a) do Criança Feliz, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Frutuoso Gomes, a fim de participar de Seminário Territorial da Primeira Infância: a visita domiciliar como instrumento do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários., no dia 12 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4DE51D47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 06050001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

PRAZO DE PUBLICIDADE: Oito (08) dias úteis
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por item
MODO DE DISPUTA: aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Exclusiva para os itens cujo valor total for até **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

A Comissão de Contratação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no **dia 12 de agosto de 2024**, nos sites: www.pncp.gov.br, www.jucurutu.rn.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para aquisição gradativa de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras, laticínios, carnes e frios)**.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 30 de agosto de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacaojucurutu@hotmail.com.

Jucurutu/ RN, 08 de agosto de 2024.

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente

..... JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS Membro VALDINEZ VIEIRA DA SILVA Membro
---	--

Publicado por:
Janat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:9324F654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 150 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 150 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Eliel Medeiros Pereira
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
MATRÍCULA: 4023
CPF: 055.***.304-**
RG: 1.***.748

CIDADE DESTINO: Mossoró/RN

JUSTIFICATIVA: O motorista irá a serviço do Município conduzindo usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social que irá realizar uma perícia médica na Agencia da Previdência Social da cidade de Mossoró/RN, agendada para o dia 12 de agosto de 2024.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 12 de agosto de 2024.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 200,00 (duzentos reais).
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 08 de agosto de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:EF99B3FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 039/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.143.026/0001-09. CONTRATADA: AG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 42.386.488/0001-87. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 039/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/08/2024 a 03/08/2025. Data da Assinatura: 19 de julho de 2024.

Município de Lagoa de Pedras/RN -
GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA-
Prefeito Municipal/

AG Serviços Médicos LTDA -
ANGÉLICA GARCIA DA SILVA -
Representante Legal.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:637851D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2024

PORTARIA Nº 116/2024-GAB.

Cria comissão de elaboração e acompanhamento das audiências públicas para a LOA do exercício de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de elaboração e Acompanhamento das Audiências Públicas a serem realizadas no Município de Lagoa de Pedras/RN, objetivando a construção do Projeto de Lei do Orçamento Financeiro do exercício de 2025.

Art. 2º - A Comissão que trata o art. 1º será composta pelos servidores municipais Emiliano José Fernandes Freire, Francisco Lucas Santos de Andrade, Francisco Francinaldo de Lima e João Marques de Sena, quando terá como incumbências as seguintes atividades:

I – definir calendário das audiências públicas de que trata o art. 3º a seguir;

II – promover a divulgação e o chamamento da comunidade local, para que esteja presente no dia e hora marcados, para a respectiva audiência pública na sua comunidade ou na mais próxima localidade;

III – promover os trabalhos da audiência pública, nos locais e horas marcados, quando nelas serão definidas juntamente como a comunidade, as prioridades das ações de investimentos e ações de governo, por área de atuação;

IV – coleccionar as prioridades por região e por natureza da atividade, bem como a meta física a ser alcançada, se possível, deliberadas e aprovadas nas audiências públicas, objeto desta Portaria; e

V – encaminhar ao Chefe do Executivo, a instrução do processo de escolha popular das prioridades a serem executadas para que sejam ratificadas pelo Chefe do Executivo, quando as consolidará a minuta do projeto de lei do Orçamento Financeiro do exercício de 2025.

Par. 1º – Caberá ao servidor João Marques de Sena, a presidência da Comissão de que trata esta Portaria.

Par. 2º – Os trabalhos a serem prestados pelos membros ora nomeados, por essa Comissão, não serão remunerados.

Art. 3º - O conhecimento das prioridades de que trata o inciso III do art. 2º se dará através de audiências públicas, conforme preceitua o inciso I do Par. 1º do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal - Lei Federal Complementar nº 101/2000 – LRF, quando serão convidadas para esses eventos a comunidade local e as autoridades municipais.

Art. 4º - Após a promoção das audiências públicas, a Comissão ora criada instruirá os documentos de comprovação desses eventos, quando os encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 08 de agosto de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:CA6B77CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório Nº 2706202401/2024** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados quando necessário às necessidades das secretarias do município de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. O início da sessão está previsto para o **dia 21 de agosto de 2024, às 10h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no

horário de expediente das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, bem como através do fone (84) 3695-0091, e-mail: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br e no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de agosto de 2024.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:73CA6D98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO
DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
030/2024 PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº0708202401/
2024

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

1ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE Lagoa de Velhos /RN, em conformidade com o art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO TIPO **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo cotação, emissão, remarcação para atendimento a prefeitura de Lagoa de Velhos/RN, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Termo de Referência, juntamente com seus anexos, deverá ser solicitado através do endereço eletrônico de e-mail: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br, e as propostas e documentação de habilitação serão recebidas a partir das **00h01min** do dia **09 de agosto de 2024** até as 23h59min do dia **14 de agosto de 2024**.

Lagoa de Velhos/RN, 08 agosto de 2024.

JOÃO MARIA DAMASCENA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:E4C1E3DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO
DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
032/2024 PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 0108202402/
2024

1ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE Lagoa de Velhos /RN, em conformidade com o art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo o objeto é a contratação de empresa para serviço de confecção de fardamentos destinados a suprir as necessidades das secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Termo de Referência, juntamente com seus anexos, deverá ser solicitado através do endereço eletrônico de e-mail: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br, e as propostas e documentação de

habilitação serão recebidas a partir das **00h01min** do dia **09 de agosto de 2024** até as 23h59min do dia **14 de agosto de 2024**.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de agosto de 2024.

JOÃO MARIA DAMASCENA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:E60B4087

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO
DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
033/2024 PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 0108202403/
2024

1ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE Lagoa de Velhos /RN, em conformidade com o art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo o objeto é a Contratação de empresa para aquisição de ar condicionados, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos e algumas secretarias, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Termo de Referência, juntamente com seus anexos, deverá ser solicitado através do endereço eletrônico de e-mail: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br, e as propostas e documentação de habilitação serão recebidas a partir das **00h01min** do dia **09 de agosto de 2024** até as 23h59min do dia **14 de agosto de 2024**.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de agosto de 2024.

JOÃO MARIA DAMASCENA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:9AB7AF16

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº
003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1501202402/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de impressoras com reposição de peças, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos públicos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024**, uma vez que a mesma findou a disputa de preços às 14h00min do dia 21/02/2024, onde foi adjudicada, homologada e formalizados os contratos, onde as Contratadas descumpriram e não executaram os contratos assinados, ferindo os princípios da proteção do interesse público e a eficiência da Administração Pública.

Sendo assim, optamos por realizarmos um novo processo licitatório, visto que se tratar de uma contratação de extrema importância.

Diante desses fatos...

RESOLVO,

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO **1501202402/2024** – MODALIDADE **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de impressoras com reposição de peças, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos públicos.

Encaminhe o presente termo de revogação ao Pregoeiro do Município do Município de Lagoa de Velhos/RN para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de agosto de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:ED478E25

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº
004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1201202404/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de recarga e remanufaturamento de toners e cartuchos para impressoras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos públicos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0044/2024**, uma vez que a mesma findou a disputa de preços às 16h00min do dia 21/02/2024, onde foi adjudicada, homologada e formalizados os contratos, onde as Contratadas descumpriram e não executaram os contratos assinados, ferindo os princípios da proteção do interesse público e a eficiência da Administração Pública.

Sendo assim, optamos por realizarmos um novo processo licitatório, visto que se tratar de uma contratação de extrema importância.

Diante desses fatos...

RESOLVO,

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO **1201202404/2024** – MODALIDADE **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no serviço de recarga e remanufaturamento de toners e cartuchos para impressoras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos públicos.

Encaminhe o presente termo de revogação ao Pregoeiro do Município do Município de Lagoa de Velhos/RN para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de agosto de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:BBA85F83**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 025/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.184/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024****OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**CONTRATADO:** JULIO MIGUEL VICTOR JUNIOR, CPF: 500.621.664-68, COM SEDE NA AVENIDA MARIA LACERDA MONTENEGRO, Nº 515 – BAIRRO NOVA PARNAMIRIM – PARNAMIRIM/RN - CEP: 59152-600.**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO, SENDO ADMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO.**VALOR GLOBAL: R\$ 15.840,00** (QUINZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE ORÇAMENTARIA 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ATIVIDADE 2015 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.****BASE LEGAL:** ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**LAGOA NOVA/RN, 06 DE AGOSTO DE 2024.**

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Contratante

Publicado por:

Noemi Bento Fernandes

Código Identificador:B57EAF77**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 026/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.237/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA INFANTIL ITINERANTE DO PROJETO PEDAGÓGICO PORTAL DO SABER, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DOS SEUS PROGRAMAS, PROJETOS E

SERVIÇOS VOLTADOS PARA CRIANÇAS, DESEMPENHADOS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDOS PELO CRAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**CONTRATADO:** PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 01.146.871/0001-80, COM SEDE NA RUA SAGUIRU, Nº 274, ANDAR 02 – BAIRRO CASA VERDE – SÃO PAULO/SP - CEP: 02514-000.**VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.**VALOR GLOBAL: R\$ 209.700,00** (DUZENTOS E NOVE MIL, E SETECENTOS REAIS).**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE ORÇAMENTARIA 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ATIVIDADE 2015 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.****BASE LEGAL:** ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**LAGOA NOVA/RN, 06 DE AGOSTO DE 2024.**

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Contratante

Publicado por:

Noemi Bento Fernandes

Código Identificador:841F2A2F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2023****EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.**CONTRATADO (A) RAIMUNDA SILVA DA ROCHA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.715- ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 067.XXX.XXX-70, DOMICILIADA NA RUA DJALMA SILVINO DA SILVA Nº 90, CENTRO – CERRO CORÁ/RN.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFESSOR PEDAGOGO.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO:** 2030 – FUNDO MUN. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70% **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 15401070.

VALOR: R\$ 2.375,22 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 12 DE AGOSTO DE 2024 A 11 DE AGOSTO DE 2025. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 08 DE AGOSTO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:B5D66B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2023

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:** 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): JOSÉ RONALDO SOUZA DE CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XX.696- ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 103.XXX.XXX-40, DOMICILIADO NA RUA CRUZETA, Nº 150, TANCREDO NEVES, CERRO CORÁ/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **MOTORISTA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**, FIRMADO EM 26 DE SETEMBRO 2023 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA E PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 07 DE AGOSTO DE 2024.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 08 DE AGOSTO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:F86FEFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0569/2024 - GP ERRO
FORMAL

Portaria nº 0569/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 12 de julho de 2024.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 600/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Senhor **GENILSON PINHEIRO BORGES**, matrícula nº: **1570**; Cargo de **Secretário Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é **14.01.2022 a 13.01.2023** com período de gozo de: **05.08.2024 a 03.09.2024** e retorno em **04.09.2024**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:FCE5F667

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2022

Processo Administrativo para aditivo nº 466/2024

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA TECHPROL SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI – EPP.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, brasileiro, residente à Rua Vereador Mael Querino, nº 88 centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, portador do CPF nº 090.085.724-27 e RG nº 2842134 – SSP/RN, de um lado e de outro, a empresa **TECHPROL SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI – EPP**, com sede na Avenida Euzébio Rocha, nº 445 – Cidade da Esperança, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.070-660, inscrita no CNPJ sob nº **20.399.316/0001-05**, neste ato, representada pelo senhor LUAN DOS SANTOS LAURINDO, portador do CPF nº XXX.142.363-XX e RG: XX020100824XX – SSP/CE, decidiram as partes contratantes assinarem o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2022**, o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal 8.666/1993), considerando o art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos princípios gerais da administração, dentre eles o da economia, eficiência, razoabilidade, tudo em conformidade com os dados constantes no

procedimento administrativo, vinculado a **Adesão/Carona nº 007/2022**, realizado na Prefeitura Municipal de Lajes/RN, que mutuamente acordam e aceitam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022, POR IGUAL PERÍODO, OBJETIVANDO A CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVO COM E SEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 048/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contado, de 01 de agosto de 2024 até 31 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

3.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, relacionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Und. Orçamentária	3.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação	2023	PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	16000000	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS
Região	1	LAJES/RN

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II e art. 65, I “b”, §1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93 do mesmo dispositivo normativo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Lajes/RN, 01 de agosto de 2024

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal
Contratante

LILLYANE AMALIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Techprol Serviços, Comercio e Locações EIRELI – EPP

CNPJ sob nº 20.399.316/0001-05

LUAN DOS SANTOS LAURINDO

CPF nº XXX.142.363-XX e RG: XX020100824XX

Contratada

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador: C04E5F44

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024 - REPUBLICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 662/2024

Dispensa de Licitação Nº 027/2024

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM APREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESAKG CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, brasileiro, residente à Rua Vereador Mael Querino, nº 88 centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, portador do CPF nº 090.085.724-27 e RG nº 2842134 – SSP/RN, de um lado e de outro, a empresa: **KG CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ/CPF nº 45.581.090/0001-90, estabelecida à Rua Antônio Sá Leitão, nº 193, Sala A – Novo Horizonte, Assú/RN – CEP: 59.650-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua Sócia **KELLY GONCALVES DI GOUVEIA**, Brasileira, Solteira, empresaria, CPF de nº XXX.460.744-XX, residente e domiciliada na cidade de Assú/RN, fazem o **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023**, o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal 14.133/21), vinculado a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024**, realizado na Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de valor do Contrato Administrativo nº 038/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA QUE LIGA A BR 304 AO CENTRO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, conforme disposto no Art. 124, I, b da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A alteração do valor contratual é necessária devido a modificação no valor contratual para melhorar a adequação das especificações técnicas.

2.2. As repercussões financeiras mantêm adequação ao limite máximo da dispensa do art. 75, I da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em virtude do acréscimo ocorrido, o presente termo aditivo terá o valor de R\$ 13.230,77 (treze mil duzentos e trinta reais e setenta e sete centavos);

3.2. Fica o Contrato Administrativo nº 038/2024, com seu valor contratual original de R\$ 102.005,84 (cento e dois mil cinco reais e oitenta e quatro centavos) alterado para R\$ 115.236,61 (cento e quinze mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), conforme descrito na tabela a abaixo:

VALOR CONTRATADO	R\$ 102.005,84
VALOR ADITIVADO	R\$ 13.230,77

PERCENTUAL ADITIVADO	12,97%
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O ADITIVO	R\$ 115.236,61

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

4.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, relacionados abaixo:

Und. Orçamentária 02.004 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Ação 1021 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS
Natureza 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 17000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO
Região 01 LAJES/RN

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. Em conformidade com o disposto no art. 124, I, b, da Lei nº 14.133/21, bem como, que se vincula ao contrato em tela.

“Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;”

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Lajes/RN, 19 de julho de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal
Contratante

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador: E777333F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75 INCISO II, DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 10070224

NOME DO CREDOR: FRANCISCO PEREIRA 40600815404

CNPJ/MF: 12.463.815/0001-96

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS. OS SERVIÇOS INCLUEM COBERTURA DE EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS, EDIÇÃO DE VÍDEOS, PRODUÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS PARA REDES SOCIAIS E PARA O SITE INSTITUCIONAL E OUTRAS DEMANDAS RELACIONADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

VALOR TOTAL: R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais)

LUCRÉCIA/RN 08 DE AGOSTO DE 2024

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador: 065A7BF4

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 14.133/21

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06080224- DISP

(Processo Administrativo nº 06080224- DISP)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por meio DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor preço Por item, na hipótese do Art. 75, II, da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº 1012/2023, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	13 de Agosto de 2024
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	23:59hs
Local para recebimento da proposta e documentação:	Sala de Licitações, situada à Rua Dos Poderes, 256, Centro, LUCRÉCIA/RN. CEP: 59.805-000.
Endereço eletrônico para recebimento da proposta e documentação:	lucreciacplpml@gmail.com
Link do Aviso de Contratação Direta e Anexos:	www.lucrecia.rn.gov.br
Critério de Julgamento:	Menor preço Por item
Âmbito da Dispensa	Regional conforme decreto municipal 1012/2023
OBJETO	AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTINUA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA.

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador: B8A76D92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 14.133/21

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06080124- DISP

(Processo Administrativo nº 06080124- DISP)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por meio DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor preço Por item, na hipótese do Art. 75, II, da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº 1012/2023, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	13 de Agosto de 2024
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	23:59hs
Local para recebimento da proposta e documentação:	Sala de Licitações, situada à Rua Dos Poderes, 256, Centro, LUCRÉCIA/RN. CEP: 59.805-000.
Endereço eletrônico para recebimento da proposta e documentação:	lucreciacplpml@gmail.com
Link do Aviso de Contratação Direta e Anexos:	www.lucrecia.rn.gov.br
Critério de Julgamento:	Menor preço Por item
Âmbito da Dispensa	Regional conforme decreto municipal 1012/2023
OBJETO	AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTINUA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA.

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:F670E34C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1503/2024 - PML

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) ao Servidor **Luis Carlos de Brito Queiroz**, CPF nº 032.386.404-02, RG 1.707.794 ITEP/RN, Matrícula 090157-1, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, dia 08 de agosto de 2024, com a finalidade de trazer o ônibus escolar atualmente em manutenção em oficina especializada. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 08 de agosto de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
CPF: 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:A70A0CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024076

ORIGEM: Pregão Nº 026/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN
CONTRATADA: MICHAEL CIPRIANO DE OLIVEIRA GODEIRO
CNPJ (MF) Nº 22.683.048/0001-84

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas materiais e equipamentos, destinados a atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 117.504,64 (cento e dezessete mil e quinhentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 217 - 2 . 5003 . 13 . 392 . 48 . 2.22 . 0 . 339039 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** Valor Global: R\$ 117.504,64(cento e dezessete mil e quinhentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 08/08/2024a 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024

ASSINANTES:

Maria Da Conceição Do Nascimento – Contratante
Michael Cipriano De Oliveira Godeiro - Contratado

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:1BA6CC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Processo: 231100223 Contrato: 2024076 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA RN **CONTRATADO:** MICHAEL CIPRIANO DE OLIVEIRA GODEIRO - CNPJ (MF) Nº 22.683.048/0001-84. **OBJETO DO TERMO ADITIVO** Acrescentar 25,00% do valor inicial do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 29.376,16.

MODALIDADE: Pregão. **BASE LEGAL:** Fundamentação Legal: Art. 124, Inciso I, Alínea “b”, c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Data da Assinatura:** 08 de Agosto de 2024. **ASSINAM:** Maria da Conceição do Nascimento, pela contratante, e Michael Cipriano de Oliveira Godeiro pela contratada.

Lucrécia/RN, 08 de agosto de 2024.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:25B0F2C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080501/2024

OBJETO: O Município de João Dias/RN, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que do dia 08/08/2024 (Horário de Brasília/DF) até as 09 horas do dia 05/08/2024, estará disponível para receber propostas a Dispensa de Licitação nº 080501/2024 - tipo “menor preço”. A presente licitação tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para a locação e prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, durante os eventos que serão realizados pela Prefeitura Municipal de João Dia/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133. Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos: <https://joaodias.rn.gov.br/dispensaeinexigibilidade.php>, podendo ser a proposta encaminhada exclusivamente via e-mail: cplpmjdias@gmail.com.

NILDEMARCIO BEZERRA,
Agente de Contratação.

DATA: 08/08/2024

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:388420A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 034, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO N.º 034, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Torna sem efeito nomeações para provimento efetivo de cargos de aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, realizadas por meio da Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 128/2024, de 02 de julho de 2024, de servidores que não compareceram no prazo legal, pediram desistência, reclassificação ou desclassificação.

A Senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 69 da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,

RESOLVE:

Art. 1º Tornam-se sem efeito as nomeações dos servidores convocados mediante a Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 128/2024, de 02 de julho de 2024, que não compareceram para tomar posse até o dia 02 de agosto de 2024, especificados no Anexo I, assim como os que não apresentaram a documentação necessária para satisfação das condições legalmente estabelecidas para tomar posse, indicados no Anexo I.

Art. 2º Ficam aprovadas as reclassificações dos convocados pela Portaria referida no artigo anterior que pediram reposicionamento na ordem de chamada para provimento, conforme requerimentos apresentados nos respectivos autos dos processos, os quais passarão a figurar nas novas posições indicadas no Anexo II, restando sem efeito às nomeações efetuadas pela citada Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita de Maxaranguape/RN

ANEXO I

CONSIDERANDO o decurso do prazo legal de 30 (trinta) dias da publicação da Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 128/2024, de 02 de julho de 2024, sem que tenham comparecido para tomar posse ou apresentado solicitação por escrita e documentação comprobatória, conforme art. 68, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997, além da necessidade de prover os cargos segundo o decidido no referido Processo pelo TCE-RN, os seguintes candidatos:

Nome	Classificação	Cargo
João Walison de Oliveira Costa	4º	Professor Fundamental II – Língua Inglesa

CONSIDERANDO o pedido de Reclassificação dos seguintes candidatos:

CONSIDERANDO o pedido de Desistência dos seguintes candidatos:

CONSIDERANDO a Desclassificação dos seguintes candidatos:

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:E67E6F47

GABINETE DA PREFEITA DECRETO N.º 035, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO N.º 035, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Torna sem efeito nomeações para provimento efetivo de cargos de aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, realizadas por meio da Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 130/2024, de 02 de julho de 2024, de servidores que não compareceram no prazo legal, pediram desistência, reclassificação ou desclassificação.

A Senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 69 da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,

RESOLVE:

Art. 1º Tornam-se sem efeito as nomeações dos servidores convocados mediante a Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 130/2024, de 02 de julho de 2024, que não compareceram para tomar posse até o dia 02 de agosto de 2024, especificados no Anexo I, assim como os que não apresentaram a

documentação necessária para satisfação das condições legalmente estabelecidas para tomar posse, indicados no Anexo I.

Art. 2º Ficam aprovadas as reclassificações dos convocados pela Portaria referida no artigo anterior que pediram reposicionamento na ordem de chamada para provimento, conforme requerimentos apresentados nos respectivos autos dos processos, os quais passarão a figurar nas novas posições indicadas no Anexo II, restando sem efeito às nomeações efetuadas pela citada Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita de Maxaranguape/RN

ANEXO I

CONSIDERANDO o decurso do prazo legal de 30 (trinta) dias da publicação da Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 130/2024, de 02 de julho de 2024, sem que tenham comparecido para tomar posse ou apresentado solicitação por escrita e documentação comprobatória, conforme art. 68, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997, além da necessidade de prover os cargos segundo o decidido no referido Processo pelo TCE-RN, os seguintes candidatos:

Nome	Classificação	Cargo
Arlene da Câmara	1º	Farmacêutica

CONSIDERANDO o pedido de Reclassificação dos seguintes candidatos:

CONSIDERANDO o pedido de Desistência dos seguintes candidatos:

Nome	Classificação	Cargo
Ingrid Stephani Albano de Souza	1º	Fonoaudióloga

CONSIDERANDO a Desclassificação dos seguintes candidatos:

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:BC6D99FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL N.º 169, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA MUNICIPAL N.º 169, de 08 de AGOSTO de 2024.

Quarta Complementação da décima terceira convocação para provimento de cargos pelos aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, em virtude dos pedidos de desistência, ausências, pedidos de reclassificação e desclassificação.

O Senhor **JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**, Secretário de Administração do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 66, I, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público n.º 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), nos termos estabelecidos pelo Edital n.º 001/2022 e respectivas retificações, conforme coordenação e acompanhamento da Comissão para Realização de Concurso Público designada mediante da Portaria n.º. 045/2022;

CONSIDERANDO o decidido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo n.º 004336/2019 – TCE;

CONSIDERANDO o decurso do prazo legal de 30 (trinta) dias da publicação da Portaria da Secretaria Municipal de Administração de

n.º 128/2024, de 02 de agosto de 2024, sem que tenham comparecido para tomar posse ou apresentado solicitação por escrita e documentação comprobatória, conforme art. 68, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997, além da necessidade de prover os cargos segundo o decidido no referido Processo pelo TCE-RN, os seguintes candidatos:

Nome	Classificação	Cargo
João Walison de Oliveira Costa	4º	Professor Fundamental II – Língua Inglesa

CONSIDERANDO o pedido de Reclassificação dos seguintes candidatos:

CONSIDERANDO o pedido de Desistência dos seguintes candidatos:

CONSIDERANDO a Desclassificação dos seguintes candidatos:

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), regulado pelo Edital n.º 001/2022 e respectivas retificações, para que no prazo de 30 (trinta) dias comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN, situado no Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape – RN, CEP 59580-000 e apresentem os documentos especificados no referido Anexo.

Art. 2º. Após a apresentação dos documentos do Anexo I, os candidatos devem ser encaminhados à inspeção da Junta Médica do Município, em calendário a ser estabelecido pela Secretaria de Administração, assim como preencherem e assinarem:

- I – declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
II – declaração de bens.

Parágrafo Único. Em caso de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, os candidatos devem apresentar demonstrativo da natureza dos cargos acumulados, com indicação dos requisitos exigidos e das atribuições previstas em lei, bem como da compatibilidade de horários, com a discriminação da jornada de trabalho, o horário de funcionamento dos órgãos públicos, a soma da carga horária total dos cargos, se há sujeição a regime de dedicação exclusiva em alguns dos cargos ocupados.

Art. 3º. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN funcionará em regime de plantão, entre os dias 09 de agosto a 16 de agosto de 2024, das 8h às 14h, para recebimento exclusivo da documentação dos candidatos convocados a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação, devendo esses preferencialmente comparecerem nessas datas e horários.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II– LINGUA INGLESA

DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- 1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
- 2) Comprovante de residência;
- 3) Cópia do diploma de licenciatura em pedagogia em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC;
- 4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
- 5) Certidão de quitação eleitoral;

6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares;

7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;

8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MILENA FLÁVIA CAMPOS BEZERRA	067.832.394-11	9º

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:915E885B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 170, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

PORTARIA MUNICIPAL N.º 170, de 08 de AGOSTO de 2024.

Primeira Complementação da vigésima convocação para provimento de cargos pelos aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, em virtude dos pedidos de desistência, ausências, pedidos de reclassificação e desclassificação.

O Senhor **JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**, Secretário de Administração do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 66, I, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público n.º 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), nos termos estabelecidos pelo Edital n.º 001/2022 e respectivas retificações, conforme coordenação e acompanhamento da Comissão para Realização de Concurso Público designada mediante da Portaria n.º 045/2022;

CONSIDERANDO o decidido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo n.º 004336/2019 – TCE;

CONSIDERANDO o decurso do prazo legal de 30 (trinta) dias da publicação das Portarias da Secretaria Municipal de Administração de n.º 130/2024, de 02 de julho de 2024, sem que tenham comparecido para tomar posse ou apresentado solicitação por escrita e documentação comprobatória, conforme art. 68, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997, além da necessidade de prover os cargos segundo o decidido no referido Processo pelo TCE-RN, os seguintes candidatos:

Nome	Classificação	Cargo
Arlene da Câmara	1º	Farmacêutica

CONSIDERANDO o pedido de Reclassificação dos seguintes candidatos:

CONSIDERANDO o pedido de Desistência dos seguintes candidatos:

Nome	Classificação	Cargo
Ingryd Stephani Albano de Souza	1º	Fonoaudióloga

CONSIDERANDO a Desclassificação dos seguintes candidatos:

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do

Norte (FUNCERN), regulado pelo Edital nº 001/2022 e respectivas retificações, para que no prazo de 30 (trinta) dias comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN, situado no Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape – RN, CEP 59580-000 e apresentem os documentos especificados no referido Anexo.

Art. 2º. Após a apresentação dos documentos do Anexo I, os candidatos devem ser encaminhados à inspeção da Junta Médica do Município, em calendário a ser estabelecido pela Secretaria de Administração, assim como preencherem e assinarem:

- I – declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
II – declaração de bens.

Parágrafo Único. Em caso de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, os candidatos devem apresentar demonstrativo da natureza dos cargos acumulados, com indicação dos requisitos exigidos e das atribuições previstas em lei, bem como da compatibilidade de horários, com a discriminação da jornada de trabalho, o horário de funcionamento dos órgãos públicos, a soma da carga horária total dos cargos, se há sujeição a regime de dedicação exclusiva em alguns dos cargos ocupados.

Art. 3º. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN funcionará em regime de plantão, entre os dias 09 de agosto a 16 de agosto de 2024, das 8h às 14h, para recebimento exclusivo da documentação dos candidatos convocados a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação, devendo esses preferencialmente comparecerem nessas datas e horários.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: FARMACÊUTICO DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- 1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
- 2) Comprovante de residência;
- 3) Cópia do diploma de Nível Superior em Farmácia em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC;
- 4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
- 5) Certidão de quitação eleitoral;
- 6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares;
- 7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;
- 8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MARIA WYDAIANY COSTA DE LIMA	089.586.554-88	2º

CARGO: FONOAUDIÓLOGO DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- 1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
- 2) Comprovante de residência;
- 3) Cópia do diploma de Nível Superior em Fonoaudiologia com registro no respectivo conselho;

- 4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
- 5) Certidão de quitação eleitoral;
- 6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares;
- 7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;
- 8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL FERREIRA DOMINGUES	092.745.204-92	2º

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:BCB68ECE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2024

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	10H:00MDO BRASÍLIA).	DIA09/08/2024(HORÁRIO DE
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59MDO BRASÍLIA).	DIA16/08/2024(HORÁRIO DE
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	10H:00MDO BRASÍLIA).	DIA21/08/2024(HORÁRIO DE
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	10H:01MDO BRASÍLIA).	DIA21/08/2024(HORÁRIO DE

OBJETO:Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva incluindo troca de peças e acessórios para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura de Monte Alegre/RN. –Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Avenida João de Paiva nº 373, Centro, Monte Alegre/RN – pelo e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br, Fone: 84-32764000, site www.montealegre.rn.gov.br ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certamewww.portaldecompraspublicas.com.br.

Monte Alegre-RN, 08 de agosto de 2024.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Pregoeiro.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:909BC15B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº246/2024 - GP

Exonera Presidente do Conselho Deliberativo - MONTEPREV

O Prefeito Constitucional do Município de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **ARIONALDO GILVANNY PAULINO MIRANDA**, do cargo de Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Própria de Monte Alegre – MONTEPREV, nos termos do artigo 64, inciso I, da Lei 729/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 07 de agosto de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0FACBFBF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº247/2024 - GP**

*Nomeia Presidente do Conselho Deliberativo -
MONTEPREV*

O Prefeito Constitucional do Município de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **MARIA ISABEL CRISOSTOMO DA SILVA**, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Própria de Monte Alegre – MONTEPREV, nos termos do artigo 64, inciso I, da Lei 729/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 07 de agosto de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8FA9BBBC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº238/2024 - GP**

Exonera Guarda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido e de caráter irrevogável, a Sra. JESSICA MARIA MARQUES ALVES, do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, vinculada ao Gabinete Civil, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 19 de julho de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:CA11A09A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228-A/2024**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO NATAL (SEMDES).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor José Balbino Mendes, inscrito no CPF sob o nº 072.518.704-28, com matrícula nº 7463, ocupante do cargo de Agente Administrativo, residente na Rua Patrícia de Paiva, 30, Bairro da Esperança, CEP 59.182-000, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento e Coordenação Geral das atividades desenvolvidas no âmbito do Termo de Convênio celebrado entre o Município de Monte Alegre e a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Natal (SEMDES).

Art. 2º As atribuições do Gestor Responsável incluem o acompanhamento contínuo da execução das atividades previstas no Termo de Convênio, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas, bem como a conformidade com as normas e diretrizes aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 10/07/2024.

Monte Alegre/RN, 10 de julho de 2024.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:76D48351

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 43/2024.**

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93.

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e consequentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que os exames de sangue que não são realizados no hospital municipal, são de extrema importância. O não pagamento ao prestador de serviços, acarretará diversos entraves na assistência prestadas aos munícipes, o que pode vir a prejudicar a saúde dos usuários dos serviços públicos de saúde municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de **CENTRO CLINICO MONTELAB LTDA, CNPJ 08.972.696/0001-20**, cujo objeto é de coletas de exames laboratoriais, conforme detalhamento a seguir:

Processo nº 502.405/2024 e Notas Fiscais nº 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1045, 1046 e 1048 no valor total de R\$ 17.578,81 (exames laboratoriais);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 08 de Agosto de 2024.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:22AD53DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0035/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0035/2024

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa 52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS, inscrito no CNPJ: 52.236.025/0001-92, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE KITS PARA OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no importe global de R\$ 11.540,00 (onze mil quinhentos e quarenta reais) mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Monte das Gameleiras/RN, 08 de agosto de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:F0DD7E0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2024

PORTARIA Nº 190/2024

Monte das Gameleiras/RN, 08 de agosto de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 336/2024 e a resolução do CMDCA nº 003/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros titulares e suplentes para compor a Comissão Intersetorial de enfrentamento à violência contra criança e adolescente.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Simone da Silva Avelar
Suplente: Francisco Andrielle da Silva

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Joseli Bezerra Cavalcante da Silva
Suplente: Suzeni Ferreira da Silva

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Silvana Maria Silva de Lima
Suplente: Valéria Rodrigues de Pontes

IV – Representantes da Polícia Militar
Titular: José Alexandre da Silva Neto
Suplente: Thiago Bruno Alves Monteiro

V – Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Aderi Bernardino de Souza Filho
Suplente: Joab Rodrigues de Pontes Emídio

VI – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Titular: Antonio Edson Moreira
Suplente: José Dias

Art. 2º. Revoga(m)-se a(s) disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:7787BB2F

SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 002-2024

EDITAL 002-2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Monte das Gameleiras/RN vem por meio deste edital convocar seus Conselheiros e demais interessados para participar da Assembleia Ordinária com a seguinte pauta:

Comissão Intersetorial de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;
Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;
Regimento Interno;
Outros Assuntos.

A reunião será realizada no dia 13/08/2024, terça-feira, às 09h, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado na Rua Arthur Antunes Coimbra – Centro – Monte das Gameleiras/RN.

Monte das Gameleiras/RN, 08 de agosto de 2024

HILÁRIO JOSÉ MOREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:E4400E82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO**

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, torna público que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023 REFERENTE AO PREGÃO Nº 044/2023 QUE SE TRATA DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E INSUMOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, JUNTO A EMPRESA COMERCIAL PAPARY LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 13.097.272/0001-01, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO AMÉRICO DE OLIVEIRA, Nº 25, CENTRO, NÍSIA FLORESTA/RN CEP: 59164-000. para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta.

Nísia Floresta 01/08/2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES –
Prefeito.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:FE85DA0C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2024 – GP/PMNF**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 203 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 006/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade da servidora pública municipal ALCIONE DANTAS PEREIRA PINTO, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Constituir a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Fernando Pithon Dantas, Procurador Adjunto, matriculado sob o nº 2427, Paulo Sérgio Dantas de Carvalho, Motorista, matriculado sob o nº 2951; e Rita de Cássia da Silva, Agente Administrativa, matriculada sob o nº 0223-2, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - O prazo para conclusão do processo disciplinar é de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em Nísia Floresta/RN, 06 de agosto de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:7A038EEA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 27/2024 - GAB NÍSIA
FLORESTA/RN, 08 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 38, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE OS LOCAIS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DAS ROTAS

**INTERMUNICIPAIS, NO MUNÍCIPIO DE NÍSIA
FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NISIA FLORESTA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 38, de 27 de novembro de 2023, que dispõe sobre os locais de embarque e desembarque das rotas intermunicipais, no Município de Nísia Floresta/RN e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 08 de agosto de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:5F367D08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2022****SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2022
Pregão Eletrônico Nº 9/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 95/2022, QUE ENTRE SI, CELEBRA O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN E A EMPRESA A2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e empresa **A2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 44.020.235/0001-10, neste ato representado pelo Sr. **ADAMO SAVIO D X PEIXOTO**, CPF: 074.930.044-20, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta o(a) Pregão Eletrônico nº 9/2022, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO
O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 95/2022, celebrado em 05/08/2022, por mais 12 (doze) meses, fundamentado nos termos do Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 05 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A doação orçamentária está consignada no Orçamento Geral do município de Paraú/RN, para o exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Parau/RN, 05 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Parau

CNPJ: 08.084.691/0001-60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

A2S Comercio e Serviços LTDA

CNPJ: 44.020.235/0001-10

ADAMO SAVIO D X PEIXOTO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ -

CPF: _____ - _____

2ª _____ -

CPF: _____ - _____

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais

Código Identificador: 4990A16B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 97/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 97/2022
Pregão Eletrônico Nº 9/2022**

SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 97/2022, QUE ENTRE SI, CELEBRA O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN E A EMPRESA K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de empresa **K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, CNPJ: 05.504.202/0001-94, neste ato representado pelo Sr. **KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR**, CPF: 043.859.224-70, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta o(a) Pregão Eletrônico nº **9/2022**, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 97/2022, celebrado em 05/08/2022, por mais 12 (doze) meses, fundamentado nos termos do Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 05 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A doação orçamentária está consignada no Orçamento Geral do município de Paraú/RN, para o exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Parau/RN, 05 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Parau

CNPJ: 08.084.691/0001-60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

K & jr Empreendimentos LTDA ME

CNPJ: 05.504.202/0001-94

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR

TESTEMUNHAS:

1ª _____ -

CPF: _____ - _____

2ª _____ -

CPF: _____ - _____

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais

Código Identificador: DD005AB6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 68/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 68/2023
Tomada de Preço Nº 3/2023**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO AO CONTRATO Nº 68/2023, QUE ENTRE SI, CELEBRA O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN E A EMPRESA RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de empresa **RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 04.300.654/0001-91, neste ato representado pelo Sr. **SERGIO RICARDO MOGUEIRA**, CPF: 850.840.004-78, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta o(a) Tomada de Preço nº **3/2023**, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto readequação do Contrato nº 68/2023, celebrado em 06/09/2023, com fundamentado nos termos do Art. 65, Caput, da Lei federal 8.666/93, da forma que segue: a) Valor Contratado: R\$ 218.403,20 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos); b) Valor readequado: R\$ 10.628,35 (dez mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos); e c) Valor atualizado do Contrato: R\$ 229.031,55 (Duzentos e vinte e nove mil, trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 08 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A doação orçamentária está consignada no Orçamento Geral do município de Paraú/RN, para o exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Parau/RN, 08 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Parau
CNPJ: 08.084.691/0001-60
MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita

R R Construções e Serviços LTDA
CNPJ: 04.300.654/0001-91
SERGIO RICARDO MOGUEIRA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ - CPF: _____.____.____ - ____

2ª _____ -CPF: _____.____.____ - ____

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:C7755E55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 2610/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 30/2024

Objeto: Locação de Estrutura para Eventos.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 30/2024 realizada em 19 de julho de 2024 (sexta-feira), no valor total de R\$1.630.000,10, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ALVARO O. DANTAS DE ARAUJO ME- CNPJ: 09.010.326/0001-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 9, 10, 11, 15, 19, 20 ; totalizando o valor de **R\$ 497.087,30 (quatrocentos e noventa e sete mil e oitenta e sete reais e trinta centavos).**

GILTON P. DE CASTRO - ME- CNPJ: 05.784.058/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 12, 13, 25 ; totalizando o valor de **R\$ 153.855,00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).**

FABIAN VAGNER DA SILVA MACEDO - ME- CNPJ: 33.975.036/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 175.209,40 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e nove reais e quarenta centavos).**

GEORGIANO FERREIRA DE MEDEIROS 05064603479- CNPJ: 40.013.090/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21, 22 ; totalizando o valor de **R\$ 183.532,00 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais).**

THIAGO DA SILVA MACEDO 06480256409- CNPJ: 48.429.785/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 37.758,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais).**

50.372.241 EMILY GABRIELLY DANTAS MORAIS- CNPJ: 50.372.241/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 8, 14, 17 ; totalizando o valor de **R\$ 272.688,40 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).**

JOAILSON DE SOUZA OLIVEIRA- CNPJ: 40.059.034/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 18 ; totalizando o valor de **R\$ 29.870,00 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta reais).**

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA- CNPJ: 41.601.884/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 100.000,00 (cemmil reais).**

FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA- CNPJ: 40.407.455/0001-40, saiu vencedor(a) no(s)

item(ns) : 16 ; totalizando o valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitentamil reais).**

PARELHAS/RN, em 08 de agosto de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:197939C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2610/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Objeto: Locação de Estrutura para Eventos.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 30/2024 realizada em 19 de julho de 2024 (sexta-feira), no valor total de R\$1.630.000,10, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

ALVARO O. DANTAS DE ARAUJO ME- CNPJ: 09.010.326/0001-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 9, 10, 11, 15, 19, 20 ; totalizando o valor de **R\$ 497.087,30 (quatrocentos e noventa e sete mil e oitenta e sete reais e trinta centavos).**

GILTON P. DE CASTRO - ME- CNPJ: 05.784.058/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 12, 13, 25 ; totalizando o valor de **R\$ 153.855,00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).**

FABIAN VAGNER DA SILVA MACEDO - ME- CNPJ: 33.975.036/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 175.209,40 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e nove reais e quarenta centavos).**

GEORGIANO FERREIRA DE MEDEIROS 05064603479- CNPJ: 40.013.090/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21, 22 ; totalizando o valor de **R\$ 183.532,00 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais).**

THIAGO DA SILVA MACEDO 06480256409- CNPJ: 48.429.785/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 37.758,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais).**

50.372.241 EMILY GABRIELLY DANTAS MORAIS- CNPJ: 50.372.241/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 8, 14, 17 ; totalizando o valor de **R\$ 272.688,40 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).**

JOAILSON DE SOUZA OLIVEIRA- CNPJ: 40.059.034/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 18 ; totalizando o valor de **R\$ 29.870,00 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta reais).**

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA LTDA- CNPJ: 41.601.884/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 100.000,00 (cemmil reais).**

FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA- CNPJ: 40.407.455/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16 ; totalizando o valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitentamil reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços ou contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 08 de agosto de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:F7BA0BDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO 72/2024 PREGÃO PRESENCIAL 57/2023

EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO 72/2024 PREGÃO PRESENCIAL 57/2023

CONTRATADA: GESIO FIRMINO NETO CNPJ: 43.234.209/0001-22. **OBJETO:** Reequilibrar o valor do contrato administrativo 72/2024, proveniente do pregão presencial 57/2023, objetivado por **SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES**. Em 25 %, passando a ter o seguinte valor:

Valores já reequilibrados:

Item 0019283 – R\$ 10,00 (dez reais).

Item 0019287 – R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos).

Item 0019288 – R\$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos).

Item 0019390 – R\$ 10,00 (dez reais).

ASSINATURA: 02/08/2024 **PROCESSO:** 9.478/2023

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de reequilíbrio econômico e financeiro tem por objeto a revisão dos valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da superveniência da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, que extinguiu a contribuição social instituída pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

SEM EFEITO

Publicado por:
Helôisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:86D1EF4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO 73/2024 PREGÃO PRESENCIAL 57/2023

EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO 73/2024 PREGÃO PRESENCIAL 57/2023

CONTRATADA: WITTENBERG BRENO DA NÓBREGA CNPJ: 19.595.635/0001-07. **OBJETO:** Reequilibrar o valor do contrato administrativo 73/2024, proveniente do pregão presencial 57/2023, objetivado por **SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES**. Em 25 %, passando a ter o seguinte valor:

Valores já reequilibrados:

Item 0019282 – R\$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos).

ASSINATURA: 02/08/2024 **PROCESSO:** 9.478/2023

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de reequilíbrio econômico e financeiro tem por objeto a revisão dos valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da superveniência da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, que extinguiu a contribuição social instituída pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

SEM EFEITO

Publicado por:
Helôisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:4868B814

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL

AVISO DE DISPENSA Nº 015/2024 – SEGUNDA CHAMADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1255/2024

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta-RN, torna público, que não houve interessados na Dispensa de licitação nº 015/2024, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do artigo 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133/2021, e em cumprimento do item **8.2** constantes no aviso da dispensa, fica uma nova data para recebimento das propostas e documentos de habilitação dos participantes interessados, conforme tabela abaixo.

ÓRGÃO INTERESSADO	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DATA E HORA DE ENVIO DAS PROPOSTAS	Dia 12/08/2024 as 08:00hs(Horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DE ENVIO DAS PROPOSTAS:	Dia 15/08/2024 as 13:00hs(Horário de Brasília).
LOCAL DE ENVIO DAS PROPOSTAS:	E-mail: cplpedrapreta@gmail.com
MODO DE DISPUTA	Fechado

Objeto da Contratação Direta: aquisição de Material de Instrumentos Musical, o qual se caracteriza como item que, em razão de sua natureza e sob condições normais de utilização, tem duração superior as 02 (dois) anos, para atender a necessidade da Escola Municipal João Bandeira Sobrinho, deste município.

Outrossim, ficam mantidas todas as demais informações constantes no aviso de dispensa publicado dia 02/08/2024 edição 3341 no diário oficial dos municípios com o **código identificador: 47B97967**.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidas através do endereço de e-mail: cplpedrapreta@gmail.com.

Pedra Preta/RN, 08 de agosto de 2024.

FRANCISCO VITORIANO R. DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:353C5B1D

CPL

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 27.03.2023 DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 032/2023, COM OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM E VEICULAÇÃO SONORA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS REALIZAÇÕES DE EVENTOS, FEIRAS, PALESTRAS, ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS, APOIADOS E PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN), E DE OUTRO, A EMPRESA EDSON LUIZ MELO DA SILVA 03542798401, CNPJ: 46.395.275/0001-72.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN)**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de Pedra Preta/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Bilinho Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 103.867.754-86, portador da Cédula de Identidade nº. 003.611.616 SSP/RN, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EDSON LUIZ MELO DA SILVA 03542798401, com sede na Rua Ag Santa Paz, nº 114, Área Rural, Guamaré, CEP: 59.598-000 no Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 46.395.275/0001-72, neste ato representada pelo Sr. Edson Luiz Melo da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 001.937.823 ITEP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 035.427.984-01, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm justa e contratada a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao Processo de dispensa nº 032/2023 e o contrato firmado com a CONTRATADA no referido processo, o

presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 27.03.2023:

CLÁUSULA 1a. – DOS PRAZOS:

I – Fica o prazo de execução aditivado em 05 (cinco) meses, ficando o novo prazo estendido de 27 de julho a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Contrato.

CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 27 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	EDSON LUIZ MELO DA SILVA 03542798401
Prefeito Municipal	CNPJ: 46.395.275/0001-72 Representante Legal

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9EDF23AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 287/2024-DIÁRIAS-JAILSON FÉLIX BEZERRA

PORTARIA Nº 287/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	JAILSON FELIX BEZERRA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	TÉCNICO AGRÍCOLA
CPF: 702.090.574-91	MATRICULA: 156

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	ASSU-RN	13/08/2024	R\$ 200,00	R\$ 100,00
() diárias com pernoite 01 (X) diárias sem pernoite 01			Total	R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio de realizar compra de milho para os criadores do município, no Programa VENDA EM BALCÃO, na Unidade Armazenadora da CONAB assu/RN, no dia 13/08/2024.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Pedro Avelino/RN, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:768E6C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 288/2024-DIÁRIA-JOSENILSON DA SILVA RODRIGUES

PORTARIA Nº 288/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	JOSENILSON DA SILVA RODRIGUES
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL
CPF: 044.958.604-96	MATRICULA: 3468

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	MOSSORÓ/RN	14/08/2024	R\$ 300,00	R\$ 150,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite			Total	R\$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio de participar da 8ª reunião ordinária do comitê técnico da MRAE-I, Central Oeste/RN, em MOSSORÓ/RN, no dia 13/08/2024.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Pedro Avelino/RN, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:4067924B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 289/2024-DIÁRIA-JOSENILSON DA SILVA RODRIGUES

PORTARIA Nº 289/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado

do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	JOSENILSON DA SILVA RODRIGUES
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL
CPF: 044.958.604-96	MATRICULA: 3468

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	FERNANDO PEDROZA/RN	15/08/2024		R\$ 300,00	R\$ 150,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite				Total	R\$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio de participar da reunião ordinária com o Exército e a defesa civil do RN, para tratar de assuntos relativos a operação carro pita, em 15/08/2024, em Fernando Pedroza/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Ferreira de Miranda Neto

Código Identificador: 180B29A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO ATO DE CONVOCAÇÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

O Prefeito Municipal de Pendências, no uso de suas atribuições legais ao qual lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Edital do Concurso Público FUNCERN-AMCEVALE nº 001/2024, item 5, bem como o disposto no resultado final homologado no Diário Oficial do dia 29/05/2024 (Portaria 138/2024, de 29 de maio de 2024), vem convocar os seguintes aprovados contidos no anexo I.

Na Forma da legislação em vigor, concedemos aos convocados do Anexo I desta publicação, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação para apresentação junto ao Setor de Pessoal/Secretaria de Administração desta Prefeitura, situada em sua sede, localizada na Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro, CEP 59504-000, munidos dos documentos e declarações nos Anexos II, III, IV, V, VI, VII e o anexo VIII, se for o caso, desta publicação, à presente Convocação Nº 002/2024, no horário das 08 às 11 horas, de segunda-feira à sexta-feira.

Pendências/RN, 07 de agosto de 2024.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA AGUIAR

Sec. De Administração e Planejamento

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS

CARGO	SEGMENTO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Fonoaudióloga	Geral	2º	MONA LISA ARAUJO DE MEDEIROS
Odontólogo	Geral	2º	LUIS PAULO VALENTIM DANTAS

ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

Todos os documentos a seguir relacionados devem ser apresentados com originais e cópias legíveis.

- 01 (uma) foto tipo 3x4 (atual);
- 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade ou de órgão de classe profissional no caso de carteira regulamentada;
- 01 (uma) cópia do CPF;
- 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 01 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- Comprovação de regularidade perante a Justiça Eleitoral, relativo ao último pleito eleitoral;
- 01 (uma) cópia de Certificado de reservista para os homens;
- 01 (uma) cópia da Certidão Casamento;
- 01 (uma) cópia de certidão nascimento dos filhos com até (dezoito) anos com CPF;
- 01 (uma) cópia da certidão de Nascimento (Solteiro);
- 01 (uma) cópia do comprovante de residência, atualizado;
- 01 (uma) cópia do PIS/PASEP ou declaração de próprio punho informando que nunca foi cadastrada no PIS/PASEP;
- 01 (uma) cópia de Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação / órgão competente, em conformidade com a legislação vigente, e Registro no Conselho Profissional (conforme o caso), comprovado por meio da apresentação de original, conforme exigências contidas no Edital do Concurso nº 001/2024;
- Declaração/Relação de Bens assinado (modelo anexo IV);
- Declaração de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (modelo anexo V);
- Declaração de que o candidato exerce ou não outro cargo na administração Pública (modelo anexo VI);
- Certidão de antecedentes criminais (expedida pelo poder judiciário);
- Termo de Desistência de posse de Cargo preenchido e assinado pelo candidato se for o caso (modelo anexo VIII);
- Dado para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- Nº de conta no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

ANEXO III

EXAMES NECESSÁRIOS PARA JUNTA MÉDICA

- Comprovação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, através de laudo médico, conforme análise dos seguintes exames:
 - Atestado de Saúde Ocupacional - ASO;
 - Hemograma Completo;
 - Radiografia do Tórax;
 - Laudo Psiquiátrico;
 - Laudo de Acuidade Visual;
 - Audiometria Simples.
- No caso de candidato com deficiência, será submetido a perícia por Junta Médica Oficial, conforme item 4.4, do Edital nº 01/2024 - **MUNICÍPIOS DA AMCEVALE VALE DO AÇU.**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, que possuo os seguintes bens:

- () Não Possuo Bens a declarar
() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno:

Endereço	Data da Aquisição	Valor da Aquisição	Valor de Venda Atual

Veículo:

Tipo	Ano	Data da Aquisição	Valor da Aquisição	Valor de Venda Atual

Outros:**Fonte de Renda:****Cargo:**

Pendências/RN, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO V
DECLARAÇÃO – NÃO EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO**

EU, _____ portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que não exerço cargo, emprego ou função público em quaisquer esferas (federal, estadual e municipal), como também não exerço nenhuma função em empresa privada, não comprometendo, desta forma, no cargo que irei tomar posse de _____ deste poder.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pendências/RN, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO – EXERÇO CARGO PÚBLICO**

EU, _____ portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que exerço cargo de _____, vínculo _____, junto a _____ lotado(a) na _____, com carga horária de _____ horas/semanais, exercendo as atividades do cargo das _____ às _____ horas, não comprometendo, desta forma, no meu cargo de _____ deste poder.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Informações complementares:

Pendências/RN, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO - QUE NÃO RESPONDE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

EU, _____ portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que não respondo a nenhum processo administrativo em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste Poder Executivo.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pendências/RN, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO VIII
TERMO DE DESISTÊNCIA**

Nome do(a) Candidato:

Classificação:

CPF:

O(a) candidato(a) acima identificado(a), considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2024, homologado através do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, realizado pelos Municípios da AMCEVALE para o cargo de _____, localidade _____ classificado (a) em _____º lugar, DECLARA para todos os fins, por este ato que **DESISTO DEFINITIVAMENTE**, de forma firme, livre e valiosa de minha nomeação para o cargo em questão, bem como tenho conhecimento que nova convocação não se efetivará no período de vigência do presente Concurso Público.

Pendências/RN, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

- Reconhecer Firma -

Publicado por:

Edmar Mulatino Pereira

Código Identificador:B0C7411B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
010/2024****Processo nº 705/2024****Pregão Eletrônico SRP nº 010/2024**

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.

O Pregoeiro do Município de Poço Branco/RN, torna público e da ciência aos interessados o RESULTADO FINAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 de 29 de janeiro de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 005 de 13 de março de 2024 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que objetiva a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN. Empresa Vencedora: **L & M COMERCIO DE GAS LTDA – CNPJ 14.717.523/0001-68**, saiu vencedora no certame no ITEM 001, ofertando o menor **VALOR POR ITEM** cujo seu Valor Total do ITEM 001 **R\$ 122.000,00 (cento e vinte dois mil reais)**.

Publica-se para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Poço Branco/RN, 05 de agosto de 2024.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:4BE70A1B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 010/2024****Processo nº 705/2024****Pregão Eletrônico SRP nº 010/2024**

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.

De acordo com a DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS do município de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas e firma participante da Licitação, em forma de Pregão Eletrônico nº 010/2024 e tendo em vista o preço e demais condições oferecidas por

esta, obedecidas às exigências legais e regulares, decide **ADJUDICAR** a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, em favor da empresa: **L & M COMERCIO DE GAS LTDA – CNPJ 14.717.523/0001-68**, saiu vencedora no certame no ITEM 001, ofertando o menor **VALOR POR ITEM** cujo seu Valor Total do ITEM 001 **R\$ 122.000,00 (cento e vinte dois mil reais)**.

Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito Municipal para homologação.

Poço Branco/RN, 05 de agosto de 2024.

VALERIO SAMPAIO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:08B23DE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 010/2024

Processo nº 705/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 010/2024

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.

HOMOLOGO. O presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024 e da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 de 29 de janeiro de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 005 de 13 de março de 2024 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Equipe que escolheu a proposta do Licitante; **L & M COMERCIO DE GAS LTDA – CNPJ 14.717.523/0001-68**, saiu vencedora no certame nos LOTES 01, ofertando o menor **VALOR POR ITEM** cujo seu Valor Total do ITEM 001 **R\$ 122.000,00 (cento e vinte dois mil reais)**, bem como por se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

Poço Branco/RN, 05 de agosto de 2024.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:6DC2D0FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
008/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 750/2024 -
RETIFICADO

O Município de Poço Branco/RN, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituído pela Portaria nº 009/2024, de 06 de fevereiro de 2024, torna público a **ABERTURA** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica SRP nº 008/2024 – PE - RETIFICADO**, tipo **Menor Preço Por Grupo**, no dia **21/08/2024**, às **09h:30min**, cujo objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 de 29 de janeiro de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 005 de 13 de março de 2024 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 21/08/2024 – Horas: 09:29;
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 16/08/2024 – Horas: 23:59;
LIMITE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: 16/08/2024 – Horas: 23:59;
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 21/08/2024 – Horas: 09:29;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/08/2024 – Horas: 09:30.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, www.pocobranco.rn.gov.br ou na Sala de Licitações da PMPB, sito na Av. Nobrega Machado, 999 – Centro – Poço Branco/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Poço Branco/RN, 08 de agosto de 2024.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:3C04BDFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
107/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 389/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN - CNPJ nº 08.311.904/0001-40;

CONTRATADA: ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 26.789.426/0001-60;

DATA DA ASSINATURADO DO CONTRATO: 15 de dezembro de 2023;

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato por mais **90 (noventa) dias**, a contar do dia **07 de setembro de 2024**, com vigência até o dia **05 de dezembro de 2024**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL, NA AVENIDA NOBREGA MACHADO, CENTRO – POÇO BRANCO/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 913669/2021 – OPERAÇÃO 1077274-73.**

DATA DO ADITIVO: 08/08/2024, ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º; inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:CA9EC6FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 610/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 610/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **7/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 08 de agosto de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evannuel Epifanio Soares

Código Identificador:F7558964

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 611/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 611/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº **760**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **8/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 08 de agosto de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evannuel Epifanio Soares

Código Identificador:54B84636

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 612/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 612/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **8/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 08 de agosto de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evannuel Epifanio Soares

Código Identificador:02336F9D

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO Nº 06080001/2024**

Processo Administrativo nº 28070001/2023

Pregão Eletrônico 031/2023 - PMP

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.358.053/0001-90.

Contratada: H F DINIZ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.121.546/0001-10.

Objeto: aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 31/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Fundamentação Legal: Lei nº 8666, de 1993.

Valor: R\$ 1.874,60 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

020200 SEC MUN DE ADM E RECURSOS HUMANOS – SEMARH
04 122 0002 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA
04 122 0002 2003 0000 MANUT DA SEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS

049 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 001.000 RECURSOS ORDINÁRIOS

020400 SEC MUN EDUCAÇÃO E DESPORTO-SMED

12 361 0025 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0025 2137 0000 MANUT DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

155 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1.500.1001 001.000 RECURSOS ORDINÁRIOS

020400 SEC MUN EDUCAÇÃO E DESPORTOS – SMED

12 365 0026 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL

12 365 0026 2223 0000 MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

266 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1.500.1001 001.000 RECURSOS ORDINÁRIOS

020400 SEC MUN DE EDUCAÇÃO E DESPORTO-SMED

12 361 0025 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0025 2200 0000 MANUT DO SALARIO EDUCAÇÃO-QSE

174 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1.550.0000 120.000 TRANSFERENCIADO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

020400 SEC MUN DE EDUCAÇÃO E DESPORTO-SMED
12 365 0026 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
12 365 0026 2200 0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE
257 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.550.0000 120.000 TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO

020900 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF
15 451 0007 GESTÃO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
15 451 0007 2293 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
803 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 001.000 RECURSOS ORDINÁRIOS

020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO
15 4510007 GESTÃO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
15 451 0007 1003 0000 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE OBRAS E URBANISMO
816 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 001.000 RECURSOS ORDINÁRIOS

020600 SEC MUNDE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
10 301 0004 GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
10 301 0004 2132 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
517 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 1.500.1002 211.000 RECEITAS DE IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIA

020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO-SESAB
10 302 0004 GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
10 302 0004 2288 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE UBS E HOSPITAIS
581 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.500.1002 211.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA

020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
10 301 0004 GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
10 301 0004 1232 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
411 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.600.0000 214.000 TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS

020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO-SESAB
10 301 0004 GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
10 301 0004 1232 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
413 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.632.0000 220.000 TRANFERENCIAS DE CONVENIOS OU DE CONTRA

020500 SEC MUN DE TURISMO E CULTURA
13 695 0006 GESTÃO DO TURISMO E CULTURA
13 695 0006 2138 0000 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE TURISMO E CULTURA
381 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 001.000 RECURSOS ORDINÁRIO

Vigência: 06/08/2024 a 31/12/2024

Signatários: pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÉGO e, pela contratada, HANDENBERGY FERREIRA DINIZ

Data da Assinatura: 06 de agosto de 2024

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador:5E232CA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº
DV00021/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00021/2024

A Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de Aparelho de CPAP com umidificador e Máscara destinado a secretaria municipal de saúde deste município de Rafael Fernandes/RN, conforme especificações do termo de referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitação, sediada na: Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes/RN ou acessando: <https://rafaelfernandes.rn.gov.br>.

Período de recebimentos das Propostas

De 09/08/2024 as 08:00 horas.

Até 14/08/2024 as 13:00 horas.

E-mail para recebimento das propostas e Habilitação:
cplrafaelfernandes@gmail.com.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço Setor de Licitação, sediada na: Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes/RN. Telefone: (84) 99814-5021, E-mail: cplrafaelfernandes@gmail.com.

Rafael Fernandes - RN, 08/08/2024

ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandro Pereira da Silva
Código Identificador:30124A52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
050103/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
050103/2024

(Republicação por erro de digitação)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e A JUSTIFICATIVA SE DÁ EM VIRTUDE DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA FEMURN, QUE TEM COMO FINALIDADE PRINCIPAL, REPRESENTAR OS MUNICÍPIOS DO RN, PROCURANDO INTEGRÁ-LOS COMO COMUNIDADE ESTADUAL, DEFENDENDO OS SEUS INTERESSES, ASSISTINDO E ASSESSORANDO OS PREFEITOS, DE MODO A QUE AMBOS SE INTEGREM NOS OBJETIVOS COMUNS DE BEM SERVIR ÀS SUAS COMUNIDADES, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E, EM PARTICULAR DE CADA MUNICÍPIO E REGIÃO, SERVINDO POR FIM, DE INSTRUMENTO DE COLABORAÇÃO..;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), correspondentes MENSALIDADE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, COMO MEMBRO DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN -

FEMURN, NO EXERCÍCIO DE 2024, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art.74, caput da Lei da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa **FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN - FEMURN**, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN,05 de janeiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:F5A8ECE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
050104/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
050104/2024**

(Republicado por erro de digitação)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e A JUSTIFICATIVA SE DÁ EM VIRTUDE DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA CNM, QUE TEM COMO FINALIDADE PRINCIPAL, REPRESENTAR OS MUNICÍPIOS DO BRASIL, PROCURANDO INTEGRÁ-LOS COMO COMUNIDADE NACIONAL, DEFENDENDO OS SEUS INTERESSES, ASSISTINDO E ASSESSORANDO OS PREFEITOS, DE MODO A QUE AMBOS SE INTEGREM NOS OBJETIVOS COMUNS DE BEM SERVIR ÀS SUAS COMUNIDADES, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, SERVINDO POR FIM, DE INSTRUMENTO DE COLABORAÇÃO..;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), correspondentes à MENSALIDADE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, COMO MEMBRO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, NO EXERCÍCIO DE 2024, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art.74, caput da Lei da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS**, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN,05 de janeiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:06BFCCFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
050106/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
050106/2024**

(Republicação por erro de digitação)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e A JUSTIFICATIVA SE DÁ EM VIRTUDE DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA AMOP, QUE TEM COMO FINALIDADE PRINCIPAL, REPRESENTAR OS MUNICÍPIOS DO RN, PROCURANDO INTEGRÁ-LOS COMO COMUNIDADE ESTADUAL, DEFENDENDO OS SEUS INTERESSES, ASSISTINDO E ASSESSORANDO OS PREFEITOS, DE MODO A QUE AMBOS SE INTEGREM NOS OBJETIVOS COMUNS DE BEM SERVIR ÀS SUAS COMUNIDADES, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E, EM PARTICULAR DE CADA MUNICÍPIO E REGIÃO, SERVINDO POR FIM, DE INSTRUMENTO DE COLABORAÇÃO..;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), correspondentes à MENSALIDADE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, COMO MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR - AMOP, NO EXERCÍCIO DE 2024, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art.74, caput da Lei da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR - AMOP**, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN,05 de janeiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:FDC93ADA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site <https://bbmnetlicitacoes.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Fornecimento de medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde – com base na listagem de "A" a "Z" da ABC Farma/Guia de Farmácia. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas

normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com.
 Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; <https://bbmnetlicitacoes.com.br/www.gov.br/pncp>.

Riacho de Santana - RN, 07 de Agosto de 2024

SAMUEL FERREIRA FERNANDES -
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador: A677AD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 379/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 7 DE
AGOSTO DE 2024.

Portaria N.º 379/2024 Riacho de Santana/RN, 7 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE BARBOSA NUNES**, Vice-Prefeito, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais), totalizando, portanto, R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, para tratar de assuntos relacionados ao município na Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca-SAPE/RN e no SEDRAF, nos dias 7 e 8 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 7 de agosto de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador: 82700236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 376/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 7 DE
AGOSTO DE 2024. PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria N.º 376/2024 Riacho de Santana/RN, 7 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a serviço da Secretaria de Educação do Município, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 7 de agosto de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador: 4B3A3298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 380/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 8 DE
AGOSTO DE 2024.

Portaria N.º 380/2024 Riacho de Santana/RN, 8 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 8 de agosto de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador: 89E374EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 381/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 8 DE
AGOSTO DE 2024.

Portaria N.º 381/2024 Riacho de Santana/RN, 8 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 8 de agosto de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador: 5735AEA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024 – PMR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024 – PMR
Processo Administrativo nº 060/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

CONTRATADA: ANDRADE & BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.337.018/0001-58.

END: Rua Manoel Bitencourt, 20, centro – João Câmara/RN.

OBJETO: Contrato do Saldo da ATA de Registro de Preços nº 045/2023 Gerenciada pela Prefeitura de Riachuelo/RN, oriunda do Pregão Eletrônico/SRP nº 009/2023 e que possui como objeto a: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL E INSUMOS DE USO ODONTOLÓGICO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN.

VALOR GLOBAL DO SALDO: R\$ 389.641,62 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 05 – SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS;
UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ: 10.301.0006.2045.0000 – Manut da Secretaria Municipal de Saúde;
Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 1.500.1002 e Orçamento Geral da SEMUS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 05 – SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS;
UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ: 10.301.0006.2038.0000 – MANUT.DE OUTROS REC.FINANCEIROS DO SUS;
Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 1.659.1002; e Orçamento Geral da SEMUS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 05 – SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS;
UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ: 10.301.0006.2039.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS;
Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: Orçamento Geral da SEMUS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 05 – SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS;
UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ: 10.301.0006.2040.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA;
Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: Orçamento Geral da SEMUS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 05 – SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS;
UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ: 10.301.0006.2124.0000 – MANUTENÇÃO DO GESTÃO SUS;
Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: Orçamento Geral da SEMUS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 05 – SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS;
UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ: 10.301.0006.2126.0000 – MANUT DE REC.DO ESTADO PARA SAÚDE;
Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

F.R.: Orçamento Geral da SEMUS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 05 – SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS;
UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ: 10.302.0006.2050.0000 – Man.da ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC;
Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: Orçamento Geral da SEMUS

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 05 – SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS;
UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ: 10.301.0006.2048.0000 – Manut do Programa Brasil Sorridente;
Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: Orçamento Geral da SEMUS

VIGÊNCIA: 18/07/2024 à 18/07/2025.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico/SRP nº 009/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, com suas alterações e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

ASSINATURAS:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, DANIEL ANDRADE DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:D2311C96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024 – PMR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024 – PMR
Processo Administrativo nº: 085/2023

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

Contratado(a): ANJOS ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.678.703/0001-00.

Endereço: Avenida Senador Salgado Filho, nº 2190, Bl único, Sl 110, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.076-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, em virtude do Distrato do Contrato nº 057/2023 nas prerrogativas do Artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Valor Global: R\$ 158.074,95 (cento e cinquenta e oito mil e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 001/2023

Informação orçamentária:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04 - SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL. - SEMTHAS
UNIDADE: 01 - SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL
PROJ/ATIV: 08.122.0005.1021.0000 - Const,Ref.e Ampl. Centro e demais unidades Sócios Assistenciais.
CATEGORIA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.: Orçamento Geral da SEMTHAS.

Vigência: 08/08/2024 à 08/08/2025

Fundamentação: Art. 22 - II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, VITOR NATAN FERNANDES DE ALMEIDA.

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:B5D3D0E2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 016/2024**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 016/2024**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (Café da manhã, Almoço e Jantar), destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Gabinete Civil e demais Secretarias, órgãos e setores deste Município.

Contratante: O Município de Riachuelo/RN.

Contratada: 41.569.048 ALEXANDRA LOURENÇO DE MELO - ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Manoel Basílio, 290, Centro, CEP: 59.470-000, Riachuelo/RN, com inscrição no CNPJ: 41.569.048/0001-00.

Objeto: acréscimo de R\$ 6.975,00 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais), correspondendo a 25,00% do valor original do contrato nº 016/2024, nos termos previstos em sua Cláusula décima sexta e em virtude da necessidade de renovação do saldo.

Vigência: Conforme contrato 016/2024

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 017/2024

Fundamentação Legal: Artigo 124, inciso I, alínea b da Lei nº 14.133/21.

Assinaturas:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, ALEXANDRA LOURENÇO DE MELO.

Local/data da Assinatura: Riachuelo/RN, 01 de agosto de 2024.

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:ACEC2339

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2024 – GPMRF**

Portaria nº 330/2024 – GPMRF

Conceder diárias a Conselheira Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, o Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (duas) diárias, a senhora **Ana Luiza da Silva Soares**, Conselheira Tutelar, durante sua permanência em **Santa Cruz do Capibaribe/PE**, com fulcro em participar do “**XII Encontro Nordestino do Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente**”, nos dias **09 a 12 de agosto de 2024**, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 08 de agosto de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Pedro Ricardo de Souza Pereira

Código Identificador:EC31B2D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2024 – GPMRF**

Portaria nº 331/2024 – GPMRF

Conceder diárias a Conselheira Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, o Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (duas) diária, a senhora **Leyla Vitoria de Lira Fernandes**, Conselheira Tutelar, durante sua permanência em **Santa Cruz do Capibaribe/PE**, com fulcro em participar do “**XII Encontro Nordestino do Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente**”, nos dias **09 a 12 de agosto de 2024**, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 08 de agosto de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Pedro Ricardo de Souza Pereira

Código Identificador:E42D0BBD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2024 – GPMRF**

Portaria nº 332/2024 – GPMRF

Conceder diárias a Conselheira Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, o Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (duas) diária, a senhora **Andreia Batista Gomes Ferreira**, Conselheira Tutelar, durante sua permanência em **Santa Cruz do Capibaribe/PE**, com fulcro em participar do “**XII Encontro Nordestino do Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente**”, nos dias **09 a 12 de agosto de 2024**, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 08 de agosto de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:A1473FDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2024 – GPMRF

Portaria nº 333/2024 – GPMRF

Conceder diárias a Conselheira Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, o Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (duas) diária, a senhora **Carolina Araújo de Assis**, Conselheira Tutelar, durante sua permanência em **Santa Cruz do Capibaribe/PE**, com fulcro em participar do “**XII Encontro Nordestino do Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente**”, nos dias **09 a 12 de agosto de 2024**, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 08 de agosto de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:65BABC63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2024 – GPMRF

Portaria nº 334/2024 – GPMRF

Conceder diárias ao Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, o Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (duas) diárias, ao senhor **Luiz André Batista Soares**, Conselheira Tutelar, durante sua permanência em **Santa Cruz**

do Capibaribe/PE, com fulcro em participar do “**XII Encontro Nordestino do Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente**”, nos dias **09 a 12 de agosto de 2024**, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 08 de agosto de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:BAED811F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2024 – GPMRF

Portaria nº 335/2024 – GPMRF

Conceder diárias ao Motorista e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, o Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (duas) diárias, ao senhor **Emerson Felipe da Costa**, Motorista, durante sua permanência em **Santa Cruz do Capibaribe/PE**, com fulcro em conduzir os Conselheiros Tutelares para participarem do “**XII Encontro Nordestino do Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente**”, nos dias **09 a 12 de agosto de 2024**, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 08 de agosto de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:650D0349

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 0012/2024

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 08:00 horas do dia 23/08/2024, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço Aberto para Contratação de Empresa destinada a aquisição de veículo furgão original de fábrica, 0 km, Ambulância de Simples Remoção, com capacidade não inferior a 7 metros cúbicos no total, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49, Centro – Rodolfo

Fernandes/RN e no site www.bll.org.br ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 08 de agosto de 2024.

JOÃO EVERTON OLIVEIRA GOMES

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:FABB48CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº. 0013/2024

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 08:00 horas do dia 27/08/2024, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço Aberto para Contratação de empresa especializada, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES, incluindo material/insumo para a confecção/produção de Próteses Dentárias junto ao Sistema Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49, Centro – Rodolfo Fernandes/RN e no site www.bll.org.br ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 08 de agosto de 2024.

JOÃO EVERTON OLIVEIRA GOMES

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:76A71415

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA

Processo Administrativo n.º 0084/2024

Torna-se público que o **MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.153819/0001-09**, com sede na Rua Manoel Nobre, 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, CEP: 59.830-000, comunica a realização de Dispensa de Licitação em sua forma não eletrônica para instalação e fornecimento de Contratação de empresa especializada para recuperação de pavimentação a paralelepípedo em ruas diversas do município de Rodolfo Fernandes/RN., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Modo de Disputa: Sem disputa. O Município de Rodolfo Fernandes/RN manifesta o interesse em não obter propostas de eventuais interessados.

Justificativa: Tendo em vista que a Lei n.º 14.133/2021 estabelece ser apenas preferencial e não obrigatória a utilização da dispensa eletrônica no caso de contratações diretas de pequeno valor e, ainda, diante das cotações de mercado devidamente levantadas pelo setor de orçamento por meio de pesquisa direta com 03 (três) fornecedores especializados no mercado regional, os quais suprem o estabelecido no artigo 23, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2023, desnecessário se faz realizar o procedimento por meio de dispensa eletrônica, conforme justificativa apresentada no item VIII, do Termo de Referência.

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 e inciso III do art. 277 do Decreto Municipal nº 068/2023.

Valor Total Estimado: R\$ 117.383,00 (cento e dezessete mil e trezentos e oitenta e três reais)

Menor Orçamento Apresentado Por: NUNES CONSTRUCOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI - CNPJ: 09.181.832/0001-26, com o valor total de R\$ 117.201,00.

Valor Homologado: R\$ 117.201,00.

Informações

Esclarecimentos: pmrodolfofernand@uol.com.br (84) 3373-2001.

Rodolfo Fernandes/RN, 08 de agosto de 2024

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

Agente de Contratação

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:1289769E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 739/2024 – GAB - DIÁRIA**

Portaria nº. 739/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor FRANCISCO CÉSAR FERREIRA, Matrícula nº 007263-0, Motorista, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada ao aeroporto da cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, no dia 11 do corrente mês e ano, com o objetivo de conduzir o Exmo. Sr. Prefeito Municipal IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, que viajará à cidade de Brasília/DF, para cumprir agente administrativa junto a alguns Ministérios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:9D8090EC

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 740/2024 – GAB - DIÁRIA**

Portaria nº. 740/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 4,5 (quatro diárias e meia), no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) ao Prefeito Municipal IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, Matr: 001130-4, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Brasília/DF, onde no período de 11 a 15 do corrente mês e ano, onde cumprirá agenda administrativa, com o objetivo de diligenciar junto aos Ministério da Saúde, Educação e Desenvolvimento Regional, bem como, nos Gabinetes de Parlamentares, os processos de liberação de recursos das obras e serviços existentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:31D0CBAA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 741/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 741/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 04 (quatro diárias), no valor de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais) ao Maestro, CAMILO HENRIQUE DANTAS SOARES, Matrícula: 151539-0, para custear as despesas em virtude da viagem que será realizada na cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar da Orquestra Sinfônica Teatro Nacional Santoro, no período de 13 a 16 do corrente mês e ano, evento que será realizado no Teatro Plínio Marcos, com endereço: St. de Divulgação Cultural Complexo Cultural Funarte – Brasília/DF, com saída ao destinado já mencionado, às 17h05min do dia 13/08/24 e retorno previsto do evento às 23h30min do dia 16/08/24, aproximadamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de agosto de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:86F3CAB9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 726/2024 – GAB * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº. 726/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 726/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, no dia de 02/08/2024. Edição 3341, de forma equivocada, pois onde lê-se, continuará exercendo suas atividades junto ao Poder Judiciário desta comarca, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de **09 de novembro de 2024 a 10 de novembro de 2026**, leia-se: continuará exercendo suas atividades junto ao Poder Judiciário desta comarca, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de **09 de novembro de 2024 a 08 de novembro de 2026**;

R E S O L V E :

Art. 1º - Republicar por incorreção esta Portaria, com o seguinte teor: Renovar a cessão da Servidora Pública Municipal, ELIANA ROBERTA ALVES DA CÂMARA, Mat: 0050245/1, que continuará exercendo suas atividades junto ao Poder Judiciário desta comarca, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2024 a 08 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 09 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de agosto de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:EC7F4CD6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 742/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 742/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) ao Servidor JUCIE FRANCISCO DE LIMA SANTOS, matrícula: 001194-0, Encarregado, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada ao Hospital Regional Inácio dos Santos, na cidade de Assú/RN, com o objetivo de conduzir pacientes que irão realizar consultas médicas naquele nosocômio, no dia 09 do corrente mês e ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de agosto de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:5D3C7778

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 745/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 745/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) à Subcoordenadora de Acompanhamento dos Pacientes para Tratamento fora do Município, MARIA GIZELDA DOS SANTOS, Matrícula: 005386-4, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizado à cidade de Assú/RN, no dia 09 do corrente mês e ano, com o objetivo de acompanhar pacientes até o Hospital Regional Inácio dos Santos, os quais irão realizar consultas médicas naquele nosocômio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de agosto de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:3BA704D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024 AVISO DE
INTERPOSIÇÃO E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa F DOIS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.986/0001-92, interpôs impugnação contra termos do Edital da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024, a qual não foi conhecida ante a irregularidade da representação processual configurada. Contudo, não podendo a municipalidade escusar-se acerca da observância dos ditames regulares da lei, ficam anulados os subitens 11.11, 11.12, 11.13, 11.14 e 11.15 do prealado Edital, com o fito de atender as disposições do Art. 4, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Tendo em vista que a anulação ora tipificada não embaça, de forma alguma, a formulação das propostas a serem apresentadas por possíveis interessados, ficam mantidas as datas e horários relativos ao evidenciado certame. Os documentos referentes ao processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 07 de agosto de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:29922FB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 079/2024 -
DISPENSA ELETRÔNICA 031/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN
Contratado (a): RCP Comercio de Eletrodomésticos Eireli
Objeto: Aquisição de utensílios domésticos e de cozinha, para atendimento das necessidades das Creches e Escolas do município de Santa Cruz/RN.
Dotação Orçamentária: Elemento orçamentário “3.3.90.30 – Aquisição Material de Consumo”; e Recursos Ordinários e FUNDEB.
Valor: 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)
Prazo de Vigência: 22 de maio de 2025
Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 21/05/2024.
Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito e José Reinaldo Coelho Peixoto Filho.

Publicado por:
Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:694AF908

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 080/2024 -
DISPENSA ELETRÔNICA 031/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN
Contratado (a): Radiany F. Malheiro - Me
Objeto: Aquisição de utensílios domésticos e de cozinha, para atendimento das necessidades das Creches e Escolas do município de Santa Cruz/RN.
Dotação Orçamentária: Elemento orçamentário “3.3.90.30 – Aquisição Material de Consumo”; e Recursos Ordinários e FUNDEB.
Valor: 21.174,02 (Vinte e um mil cento e setenta e quatro reais e dois centavos)
Prazo de Vigência: 22 de maio de 2025
Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 21/05/2024.
Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito e Radiany F. Malheiro.

Publicado por:
Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:81B9BAB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 081/2024 -
DISPENSA ELETRÔNICA 031/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN
Contratado (a): J.S.R Mercantil Ltda
Objeto: Aquisição de utensílios domésticos e de cozinha, para atendimento das necessidades das Creches e Escolas do município de Santa Cruz/RN.
Dotação Orçamentária: Elemento orçamentário “3.3.90.30 – Aquisição Material de Consumo”; e Recursos Ordinários e FUNDEB.
Valor: 10.532,40 (Dez mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)
Prazo de Vigência: 22 de maio de 2025
Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 21/05/2024.
Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito e João Hélio Araújo Dantas.

Publicado por:
Gildenilson Soares de Oliveira
Código Identificador:DFA0F1D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2024-SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando aquisição de um aparelho de **ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA**, com o fito de viabilizar a implementação de tecnologia de imagem não invasiva no sistema de saúde do município de Santa Cruz/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2060/2023 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 09 de agosto de 2024. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h10min do dia 21 de agosto de 2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08h20min do dia 21 de agosto de 2024. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h30min do dia 21 de agosto de 2024. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 09 de agosto de 2024, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal da Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARIA LUCIENE FERNANDES DA SILVA.
Agente de Contratação

Santa Cruz/RN, em 08 de agosto de 2024

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:51A21982

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 49.2024- LICENÇA DE SERVIDOR

PORTARIA 49/2024 Santa Maria-RN, 02 de Agosto de 2024.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 90 (noventa) dias de licença prêmio a contar de **02/08/2024 à 30/10/2024** o Servidor **ALEXANDRE TEIXEIRA DE BRITO**, matrícula nº 000314-1, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com a Lei Complementar Nº 22, de 8 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município em seu Art. 88; inciso VI, § 8º.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:904CF6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2024.

PORTARIA Nº 050, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 001/2024.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais e Administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **DENIS DANIEL BARBOSA GOMES**, Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob o n.º 091.XXX.XXX-60; **HARRYSON OWEN MARINHO DE SOUZA**, Ass. Apoio a Preservação, inscrito no CPF sob o n.º 081.XXX.XXX-95; **ALENUSKA MAIARA MARTINS BEZERRA**, Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF sob o n.º 108.XXX.XXX-38e, todos do quadro efetivo de pessoal do município de Santa Maria/RN, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão possuirá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria/RN, 08 de agosto de 2024.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:D03111E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2024 -
PROCESSO ADM Nº 2290/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

.....

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; com alteração de valor (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS AUTOS PROCESSUAIS ARQUIVADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO**, a fim de atender as necessidades do Gabinete da Prefeita

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária;

Dotação Orçamentária:

02.002.04.122.0002.2003 – Manutenção do gabinete da prefeita;

Elemento de despesa:

3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Fontes:

1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

2.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos;

3 – Contratação da empresa: **ALMEIDA ASSESSORIA PUBLICA LTDA** inscrita no CNPJ: 50.028.682/0001-19, com sede na rua vereador Jose Satiro de Brito Nº 25 – Centro – Campo Grande/RN – CEP: 59.680-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.
1	SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS NO ACERVO PROCESSUAL FÍSICO, EM TRÂMITE, DO MUNICÍPIO SANTANA DO MATOS/RN, COM PEÇAS INICIAIS E INTERCORRENTES, INCLUSO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA E TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAL NECESSÁRIO PARA SUPORTE E COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM LICENÇA DE 2 ANOS DE SOFTWARE APLICATIVO DE GED - GESTOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	UND	47.000	R\$1,19

4 – Valor global da contratação R\$55.930,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e trinta reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 08 de agosto de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:0212225F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 252/2024 - DESIGNA OS GESTORES
ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DO FUNDO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE.

PORTARIA Nº 252/2024

Designa os Gestores Administrativos e Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 504/2003 e suas alterações e em cumprimento ao Decreto nº 223/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os Gestores Administrativos e Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santana do Matos/RN.

I. Fica nomeada a Sra. Andréia Carla de Medeiros Mendes, Matrícula nº 3078, para a função de Gestora Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

II. Fica nomeada a Sra. Gírlene Maria de Vasconcelos Leite, Matrícula nº 2387, para a função de Gestora Financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 3º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, o controle pleno do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA que será feito através de Resolução específica.

Parágrafo Único. A Gestora Administrativa e a Tesoureira deverão emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordem de pagamento de despesas do Fundo, observando estritamente às despesas aprovadas previamente pelo CMDCA no Plano Anual de Aplicação de recursos do FMDCA;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santana do Matos/RN, 07 de agosto de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:74E7C506

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO DISPENSA Nº 059/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2290/2024

Vimos através deste, comunicar a empresa da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS AUTOS PROCESSUAIS ARQUIVADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO** que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa **ALMEIDA ASSESSORIA PUBLICA LTDA** inscrita no CNPJ: 50.028.682/0001-19 visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 08 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:D35E54BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 410/2024

Portaria de diária nº 410/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1. Conceder ½ (MEIA) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 166**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 06 de agosto de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08/08/2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:22682B8F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 411/2024

Portaria de diária nº 411/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANDRESSA CARLA DE MOURA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **CORDENADORA DO PACS/PSF**. Valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de CAICÓ/RN, no dia 15 de agosto de 2024. Com o objetivo de participar do encontro regional PSE 2024 – 4ª Região de Saúde..

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de agosto de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:C3C904BE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 412/2024

Portaria de diária nº 412/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1. Conceder ½ (MEIA) diária ao Sr. **GABRIEL MARCOS DA SILVA MARTINS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 09 de agosto de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08/08/2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:128D06AC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 413/2024

Portaria de Diária nº 413/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EVANEIDE MENDES DE CARVALHO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de participar do SEMINÁRIO TERRITORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, no dia 12 de agosto de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de agosto de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:C28AAC62

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 414/2024

Portaria de Diária nº 414/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIANA MARLEY RODRIGUES ALVES**, servidora deste município, ocupante do cargo de **VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de participar do SEMINÁRIO TERRITORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, no dia 12 de agosto de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de agosto de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:6E8CFD33

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 416/2024

Portaria de Diária nº 416/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária o Sr. **JOSE IVAN LEITE JUNIOR**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de conduzir equipe para participar do SEMINÁRIO TERRITORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, no dia 12 de agosto de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de agosto de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:26995FE2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 415/2024

Portaria de Diária nº 415/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. **TALITA GRAZYELE Q. MACEDO**, servidora deste município, ocupante do cargo de visitadora do Programa Criança Feliz. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de participar do SEMINÁRIO TERRITORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, no dia 12 de agosto de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 08 de agosto de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:3A37B595

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15/2024 RETIFICAÇÃO AUXÍLIO
DESLOCAMENTO - JULHO/2024

Portaria nº 15/2024 - SEMEC Santana do Matos/RN, 05 de agosto de 2024

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através da portaria nº 004/2021 e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 981/2023/96, que dispõe sobre o auxílio deslocamento aos motoristas em exercício no município de Santana do Matos/RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do pagamento do auxílio deslocamento;

PUBLICA RETIFICAÇÃO da portaria nº 13/2024, da escala prevista de dias trabalhados referentes ao mês de **JULHO**, dos motoristas lotados nesta secretaria, conforme rota e dias previstos no mês citado, visando o período de 01 a 30 de julho.

MOTORISTA: José Francisco Severo – matrícula nº 375
ROTA: Angicos
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 22 dias
VIAGENS REALIZADAS: 15 dias

MOTORISTA: Antônio Carlos Cabral da Silva – matrícula nº 2339
ROTA: Assu
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 22 dias
VIAGENS REALIZADAS: 13 dias

JANE KELLY SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
CPF Nº XXX.231.984-XX
Portaria nº 004/2021-GP

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:C2469F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 16/2024 PREVISÃO DE ESCALA PARA
AUXÍLIO DESLOCAMENTO REFERENTE AO MÊS DE
AGOSTO/2024

Portaria nº 16/2024 - SEMEC Santana do Matos/RN, 05 de agosto de 2024

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através da portaria nº 004/2021 e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 981/2023/96, que dispõe sobre o auxílio deslocamento aos motoristas em exercício no município de Santana do Matos/RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do pagamento do auxílio deslocamento;

PUBLICA escala prevista de dias trabalhados referente ao mês de **AGOSTO**, dos motoristas lotados nesta secretaria, conforme rota e dias previstos no mês em vigência, visando o período de 01 a 31 de agosto.

MOTORISTA: José Francisco Severo – matrícula nº 375
ROTA: Angicos
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 22 dias

MOTORISTA: Antônio Carlos Cabral da Silva – matrícula nº 2339
ROTA: Assu
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 22 dias

JANE KELLY SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
CPF Nº XXX.231.984-XX
Portaria nº 004/2021-GP

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:8B28AB2F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 146.2024

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **JOSÉ JOSENILSON DE MEDEIROS VENANCIO**, CPF: XXX.337.574-XX, CONTRATADO.

O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, para atuação na zona urbana e rural, conforme a demanda apresentada pelo o município.

Do Valor Global: **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.
Da Vigência: **01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2011 – Manutenção do Fundo de Agricultura. Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: **01 de agosto de 2024.**

Signatários: **MARIA ALICE SILVA** (Prefeita Municipal - Contratante), **JOSÉ JOSENILSON DE MEDEIROS VENANCIO** (Contratado).

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:2F294903

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 147.2024**

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **FRANCISCA LUCIENE BARBOSA DA COSTA**, CPF: XXX.515.114-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023 **CONTRATADA** para exercer a função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na Sec. Mun. De Saúde, para atuar na UBS de Coroas Limpas.

Do Valor Global: R\$ **7.060,00 (sete mil e sessenta reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais.

Da Vigência: **01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**

Da Dotação Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 – Estratégia Saúde da Família. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 01 de agosto de 2024.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e FRANCISCA LUCIENE BARBOSA DA COSTA (Contratada).

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:7C344636

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 148.2024.**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e LUCIANO MARCOLINO, CPF: XXX.774.764-XX, CONTRATADO

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer a função de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotado na Escola Municipal Professora Maria Leticia Damasceno.

Do Valor Global: R\$ **4.123,04 (quatro mil, cento e vinte e três reais e quatro centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: 02 de agosto de 2024 a 09 de setembro de 2024.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 02 de agosto de 2024.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e LUCIANO MARCOLINO (Contratado).

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:F59CEB70

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 149.2024**

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **CLENILDA MARIA DE ARAÚJO BRITO**, CPF: XXX.549.664-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023 **CONTRATADA** para exercer a função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na Sec. Mun. De Saúde, para atuar na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: R\$ **6.824,66 (seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos)**

Da Vigência: **05 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**

Da Dotação Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2261 – Atenção a Saúde de Média e Alta Complexidade. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 05 de agosto de 2024.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante), CLENILDA MARIA DE ARAÚJO BRITO (Contratada).

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:5D738D68

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO
DETERMINADO EDITAL Nº 001/2024 CONVOCAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 08.110.0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000; neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Alice Silva, de acordo com as normas estabelecidas na legislação municipal de regência, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo, para fins de atendimento aos itens 9.1 a 9.4 do EDITAL Nº 001/2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ADVOGADO				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
ROMULO MAIA DE BRITO	5º Lugar	ADVOGADO	Sec. Mun. de Trabalho, Habitação e Assistência Social	30h Semanais

O(A) candidato(a) deverá apresentar (CÓPIAS) da seguinte documentação:

RG e CPF;
CNH, se for o caso;
CTPS;
Título de eleitor;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
Certidão de casamento ou certidão de nascimento;

Certidão de nascimento do(s) filho(s) e CPF, se for o caso;
 Comprovante de residência atualizado;
 Dados bancários;
 Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo, se for o caso;
 Comprovante de regularidade junto ao conselho/órgão de classe, se for o caso;
 Atestado médico comprovando a aptidão física e mental para o desempenho da função temporária a ser ocupada;
 Declaração de bens (fornecido pelo Setor de RH);
 Declaração de inacumulabilidade inconstitucional de cargos (fornecido pelo Setor de RH).

O comparecimento do(a) candidato(a) deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, das 7h às 13h, sob pena de eliminação do processo seletivo simplificado.

Santana do Matos/RN, 08 de agosto de 2024.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita Municipal
 CPF nº. 597.533.074-20

Publicado por:
 Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:894919AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.
 CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADO – LOC NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ Nº: 39.681.057/0001-39.

O valor do presente contrato é da importância de R\$ 30.976,00 (trinta mil, novecentos e setenta e seis reais).

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de bombas elétricas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1.997/2023

Prazo de Vigência: 14/07/2024 até 31/12/2024.

Fundamento Legal da Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Seridó, 12 de julho de 2024.

As despesas referentes ao objeto desta contratação, correrão às contas dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2024, nas seguintes dotações:

PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0127.2031 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura. FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0034.2026 – Manutenção das atividades Desportivas e de Lazer. FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. ELEMENTO DE DEPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
 CPF N° 155.925.454-87
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:4D64A068

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N°
009-2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, por intermédio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 006/2024, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E NARRAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS (DIVERSAS MODALIDADES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **09h00 do dia 21 de agosto de 2024**. A abertura das propostas de preços, será às **09h00 do dia 21 de agosto de 2024**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08horas59minutos (Horário de Brasília) do dia 21 de agosto de 2024**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 08 de agosto de 2024.

JALMIR AMADOR DA SILVA
 Agente de Contratações/Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:DDE98B94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°
009/2024

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 21 de agosto de 2024 às 10:00 horas (horário de Brasília), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item da proposta mais vantajosa, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de prótese odontológica, total e/ou parcial, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h às 13:00h.

São Bento do Norte/RN, 08 de agosto de 2024.

Pregoeiro

Publicado por:
 Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:6D381FD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 112, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I,

VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ADRIANA SOARES FERNANDES**, inscrita no CPF sob o n.º 091.980.294-01, para assumir o cargo e as suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 08 de agosto de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:879AE1D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 113, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Norte/RN na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria n.º 070/2019-GP/TCE:

ILANA KELLY MATIAS DE OLIVEIRA
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
Matrícula n.º: 001801-5
CPF n.º: 079.115.864-03

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 08 de agosto de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:09DE86D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 114, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I,

VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” das unidades jurisdicionada Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Norte/RN CNPJ: 12.003.717/0001-76, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria n.º 070/2019-GP/TCE:

LINDEMBERG TORRES DE ANDRADE
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
Matrícula n.º: 00218-6
CPF n.º: 028.173.424-02

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 08 de agosto de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:E2EE76E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 155/2024 - GP

Portaria n.º 155/2024 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **JOSEMARCIA DE AZEVEDO**, Visitadora do Programa Criança Feliz, 1 (uma diária) no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Currais Novos-RN, onde irá participar do Seminário Territorial da Primeira Infância: a visita domiciliar como instrumento do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, que será realizado no dia 12 de agosto de 2024, a partir das 9h às 14h, Currais Novos – RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:F3BA1FFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 154/2024 - GP**

Portaria nº 154/2024 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **ALZENIR SILVA JUSTINO**, Visitadora do Programa Criança Feliz, 1 (uma diária) no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Currais Novos-RN, onde irá participar do Seminário Territorial da Primeira Infância: a visita domiciliar como instrumento do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, que será realizado no dia 12 de agosto de 2024, a partir das 9h às 14h, Currais Novos – RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:0FCC94BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 153/2024 - GP**

Portaria nº 153/2024 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **FERNANDA MICAELY BERNARDO DE MORAES**, Visitadora do Programa Criança Feliz, 1 (uma diária) no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Currais Novos-RN, onde irá participar do Seminário Territorial da Primeira Infância: a visita domiciliar como instrumento do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, que será realizado no dia 12 de agosto de 2024, a partir das 9h às 14h, Currais Novos – RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:16566107

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 156/2024**

PORTARIA Nº 156/2024

Autoriza a concessão de licença prêmio o Servidor:
WILLIAN VIANA CORREIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e;

R E S O L V E:

Art. 1º conceder Licença Prêmio o servidor **WILLIAN VIANA CORREIA** no período de 90 (noventa) dias, com início em 12 de agosto de 2024 e término em 09 de novembro de 2024, de acordo com o Art. 106 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

Art. 2º Conforme disposto no Decreto Nº 009/2024, que estabelece medidas de redução e controle das despesas de pessoal no âmbito da administração pública direta e indireta.

Art. 3º De acordo com o Art. 7º do referido decreto, as licenças para tratar de interesse particular somente poderão ser autorizadas em situações que não gerem a necessidade de substituição do servidor, observados os demais requisitos exigidos para a concessão desse afastamento.

Art. 4º Com base nisso, a licença-prêmio do servidor, não acarretará na necessidade de substituição do meu posto de trabalho, visto que atribuições poderão ser devidamente redistribuídas entre os demais servidores da equipe sem prejuízo ao serviço público. Além disso, cumpre com todos os requisitos exigidos para a concessão dessa licença.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 08 de agosto de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:E6F3BC88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº. 005/2024**

O Município de São Bento do Trairi/RN, torna público a Adesão de Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, firmada em 08 de agosto de 2024, nos termos da Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme a seguir especificado: **Ata de Registro de Preços**, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 03/2024, realizado pelo

Município de São Rafael/RN; **Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de São Rafael/RN; **Órgão não Participante (Carona):** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN; **Objeto:** Adesão parcial em 50% (cinquenta por cento) dos itens registrados na ata de registro de preços, oriunda do pregão eletrônico para registro de preços Nº 03/2024, realizado pelo município de São Rafael/RN, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de peças e acessórios automotivos originais de reposição para a manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e máquinas, mediante maior desconto por item, sobre o preço das peças e acessórios, aplicados nas tabelas oficiais dos fabricantes e/ou concessionários; **Empresa detentora dos preços registrados:** MOTO PECAS NATAL DELIVERY LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 46.347.587/0001-00; **Valor Total:** R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais); **Vigência da Ata de Registro de Preços:** 24/06/2024 a 23/06/2025; **Vigência para o órgão aderente:** 08 de agosto de 2024 a 23 de junho de 2025.

São Bento do Trairi/RN, 08 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN

Órgão Carona

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Moto Pecas Natal Delivery LTDA

Empresa Detentora Dos Preços Registrados

IVIS LEVI LOPES AGUIAR

Representante Legal

Publicado por:

Marcelo Maciel Pereira Soares

Código Identificador:F3E72ABB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0634/2024 – PMSF/RN**

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 1.000,00 (um mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
10002 - Fundo Mun. Assistência Social		
2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social		
39 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16620000	R\$ 1.000,00
	Total da Ação:	R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 1.000,00

Art. 2º. - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
10002 - Fundo Mun. Assistência Social		
2.27 - Contribui. Fundo Amparo a criança e adolesc		
42 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 16620000	R\$ 1.000,00
	Total da Ação:	R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 1.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 08 de agosto de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:17A824A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510 - GPMSF/2024.**

Institui Comissão Especial para apurar responsabilidade em face de inadimplência contratual, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições previstas no art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e próprias do Estado do poder de fiscalizar, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir Comissão Especial para apurar responsabilidade em face de inadimplência contratual perante o município de São Fernando/RN, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021.

Art. 2º. - Para desenvolver os trabalhos de apuração versados no artigo anterior ficam nomeados os seguintes agentes públicos municipais:

I – **MISAC ROBSON FERNANDES**, agente de contratação, matrícula: 172038-4;

III – **SIMPLICIA LUANA DANTAS**, fiscal de contrato, matrícula: 172033-3.

III – **TASIA LOPES DE LIMA**, coordenador de tributos e arrecadação, matrícula: 170707-8.

Art. 3º. - O trabalho a ser desenvolvido pelos membros desta Comissão, sob a presidência do primeiro, será de relevância frente a satisfação do interesse público e, como tal, não será pago qualquer valor a título de gratificação aos profissionais responsáveis pela sua execução.

Art. 4º. - A Comissão iniciará o trabalho imediatamente a publicação desta Portaria e perdurará, até 31/12/2024.

Art. 5º. - Os membros desta Comissão elaborarão relatórios com o registro dos fatos apurados e as sugestões pertinentes.

Art. 6º. - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando –RN, 08 de agosto de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF n.º 455.474.244-04

*Portaria Republicada por Incorreção

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:9988B2A9

**GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 094/2024 DECORRENTE DA
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 – PROC. ADMINIST. PMSF/RN
Nº 2024.05.0073**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; CONTRATADA: JOÃO MARCOS BRITO DA SILVA, CPF Nº 016.774.964-10, COM ENDEREÇO NA RUA JOÃO BERNARDINHO DE MEDEIROS N.º 188, CENTRO SÃO FERNANDO/RN OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DO USO DE QUIOSQUE EM ÁREAS PÚBLICAS, OS QUAIS SÃO PROPRIEDADES DO MUNICÍPIO COM ENDEREÇOS E ÁREA DISCRIMINADOS NA TABELA, DESTINADOS À EXPLORAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CAFÉS, LANCHONETES, RESTAURANTES, LOJAS DE ROUPAS, ELETRÔNICOS E SIMILARES, VIGÊNCIA CONTRATUAL: DA SUA ASSINATURA, POR UM PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS; VALOR: R\$ 400,00 ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE E JOÃO MARCOS BRITO DA SILVA – PELA CONTRATADA. SÃO FERNANDO/RN, 03 DE JUNHO DE 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador: 1273C2EA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 097/2024**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: E M DE BRITO COMERCIO E SERVIÇOS-ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.758.310/0001-70, sediado(a) na . Fazenda Ramada, nº 10, Zona Rural, Cep: 59.327-000, São Fernando/RN; OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotores, conforme especificações dispostas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e outros órgãos participantes do registro de preços. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 58.300,00 correspondente a(s) quantidade(s) de 01 (três) veículo(s) para o período de até 31/12/2024. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão eletrônico nº 014/2024 (Processo/PMSF/RN n.º 2024.04.0061). VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2024, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial. SIGNATÁRIOS: KLEDY GARCIA BEZERRA – pelo Contratante, e ERIKA MAIA DE BRITO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 01 de Agosto de 2024.

KLEDY GARCIA BEZERRA

Secretário Municipal Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador: F25BD561

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 095/2024
PROC. ADMINIT. PMSF/ RN N.º 2024070111–
CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 040/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; CONTRATADA: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 36.342.832/0001-33, com endereço na Avenida Coronel Martiniano 622 Centro Caicó/RN; OBJETO: Contratação direta de pessoa Jurídica para aquisição de Material de consumo (material Esportivo); VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31/12/2024; VALOR: R\$ 47.100,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: NOSTRADAMUS PABLO DE ARAÚJO SANTOS – PELO CONTRATANTE E ALLYSON BERGSON FERNANDES DE MEDEIROS – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 08 DE AGOSTO DE 2024.

NOSTRADAMUS PABLO DE ARAÚJO SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador: E7DE11C1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 096/2024**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: SILVONALDO AUGUSTO DE ARAÚJO, CPF Nº 001.371.640, com endereço a Avenida Capitão José Inácio 725 Bairro Vital Galdino, no valor Global de R\$ 700,00 (Setecentos Reais)

OBJETO: Contratação de Profissional Letrista para prestar serviços de pintura do Nome Estádio Elias Fernandes no Campo de Futebol da Cidade de São Fernando localizado na Zona Urbana.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 95 §2 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e artigo 2º e § II do parágrafo 4º, do Decreto municipal nº 546/2024

MODALIDADE LICITATÓRIA: CONTRATO VERBAL PARA PEQUENAS COMPRAS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO (Processo/PMSF/RN n.º 2024.08.0125)

DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de Trinta Dias

SIGNATÁRIOS: NOSTRADAMUS PABLO DE ARAÚJO SANTOS – pelo Contratante, e SILVONALDO AUGUSTO DE ARAÚJO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 08 de Agosto de 2024.

NOSTRADAMUS PABLO DE ARAÚJO SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador: 5BD3C624

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 099/2024
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2023 –
PROC. ADMPMSF/2023 N.º 2023.08.0237**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MIX VARIEDADES LTDA, CNPJ 18.000.049/0001-00, LOCALIZADA AVENIDA DOUTOR RUI MARIZ 1350 A BAIRRO ALTO DA BOA VISTA CAICÓ/RN, , OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO, VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024; VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 354.852,95; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA– PELO PROMITENTE CONTRATANTE E HUMBERTO ARAÚJO SILVA – PELA PROMITENTE CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 08 DE AGOSTO DE 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador: F23B781E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2024
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 –
PROC. ADMPMSF/2023 Nº 2023.08.0237

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 22.335.072/0001-22, LOCALIZADA À AVENIDA CAPITÃO JOSÉ INÁCIO 176 A CENTRO SÃO FERNANDO/RN, OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024; VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 347.609,20; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA– PELO PROMITENTE CONTRATANTE E RAIMUNDA ICRA DE MEDEIROS MAIA – PELA PROMITENTE CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 08 DE AGOSTO DE 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Calista da Silva
Código Identificador:AE2640C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 059/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2024 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21 e considerando a realização do Pregão Eletrônico nº 002/2024 que teve como objeto o registro de preços para aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica e de uso hospitalar, **HOMOLOGA** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICA** o seu objeto, em favor das empresas vencedoras nos seguintes termos: 1) 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 29.043.834/0001-66, no valor de R\$ 49.388,00 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais); 2) CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 40.787.152/0001-09, no valor de R\$ 51.164,00 (cinquenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais); 3) HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 33.160.739/0001-10, no valor de R\$ 600.241,50 (seiscentos mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); 4) LPK LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.535.560/0001-40, no valor de R\$ 2.446,80 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos); 5) MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 20.918.668/0001-20, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 6) R5 SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 33.853.517/0001-82, no valor de R\$ 43.119,50 (quarenta e três mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos); 7) RAMO PRODUTOS FARMCEUTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.233.087/0001-96, no valor de R\$ 8.130,00 (oito mil, cento e trinta reais); 8) SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 31.097.573/0001-09, no valor de R\$ 13.230,00 (treze mil, duzentos e trinta reais); 9) TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 32.364.822/0001-48, no valor de R\$ 44.335,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais); 10) WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 44.554.219/0001-08, no valor de R\$ 82.048,00 (oitenta e dois mil e quarenta e oito reais); 11) ZARA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 41.347.974/0001-23, no valor de R\$ 46.610,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e dez reais). Ficam as empresas

vencedoras intimada para no prazo estipulado no item 12.1.3 do Edital do Processo MSJS/RN nº 059/2024, comparecer à sede da municipalidade para a assinatura do Termo Contratual sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se; Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de agosto de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Julia Isabel de Araújo Medeiros
Código Identificador:D230AF4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.374/2024–GP/PMSJM

Lei nº 1.374/2024–GP/PMSJM

Denomina Unidade Básica de Saúde localizada no Distrito do Arenã, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **VEREADOR ANTÔNIO AMÂNCIO DA SILVA** a Unidade Básica de Saúde localizada no Distrito do Arenã, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Williany da Silva
Código Identificador:83EE3D00

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.375/2024–GP/PMSJM

Lei nº 1.375/2024–GP/PMSJM

Denomina Unidade Básica de Saúde localizada no Distrito do Arenã, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado as ruas que compõem o Loteamento Paiva, anexo, localizado no Distrito do Arenã, na forma a seguir especificada:

Rua I – Rua Euclides Antônio de Paiva;
 Rua II – Rua Francisco Pedro Carneiro;
 Rua III – Rua Otávio Domingos Barbosa;
 Rua IV – Rua Francisco Antônio de Paiva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:DFE96C52

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 76, ART. 74, INCISO III,
ALÍNEA (F), DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade de licitação, consoante art. 74, inciso III, Alínea (f) da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA - CNPJ: 29.419.181/0001-77	PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CURSO	R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 08 de agosto de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes

Código Identificador:DFD7D595

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 043/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 070/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN; CONTRATADA: F C DA SILVA FREIRE, inscrita no CNPJ nº 28.433.242/0001-98; OBJETO: Contratação dos serviços de apresentações artístico-musicais destinadas à realização da festa do Padroeiro São José 2024.; VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Dotação Orçamentária: I - Gestão/Unidade: 10.0017.27.812.2089 Manutenção e gestão da Secretaria Municipal de Juventude, do Esporte e do Lazer; II - Fonte de Recursos: 15000000 III - Programa de Trabalho: Desenvolvimento e promoção do esporte e lazer; IV - Elemento de Despesa: 339039 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; V - Plano Interno: Impulsionar e divulgar o turismo, esporte e lazer, como forma de incrementar a economia local, ampliar espaços de lazer, além de promover as atividades desportivas, com vista a melhoria da qualidade de vida da população; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021, art. 74, II.

São José do Seridó/ RN, 08 de agosto de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:474E103D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 044/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 070/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN; CONTRATADA: E G FERNANDES, inscrita no CNPJ nº 12.160.128/0001-00; OBJETO: Contratação dos serviços de apresentações artístico-musicais destinadas à realização da festa do Padroeiro São José 2024.; VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil

reais); Dotação Orçamentária: I - Gestão/Unidade: 10.0017.27.812.2089 Manutenção e gestão da Secretaria Municipal de Juventude, do Esporte e do Lazer; II - Fonte de Recursos: 15000000 III - Programa de Trabalho: Desenvolvimento e promoção do esporte e lazer; IV - Elemento de Despesa: 339039 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; V - Plano Interno: Impulsionar e divulgar o turismo, esporte e lazer, como forma de incrementar a economia local, ampliar espaços de lazer, além de promover as atividades desportivas, com vista a melhoria da qualidade de vida da população; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021, art. 74, II.

São José do Seridó/ RN, 08 de agosto de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:D87EBA5A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 045/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 070/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN; CONTRATADA: BK MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.776.314/0001-04; OBJETO: Contratação dos serviços de apresentações artístico-musicais destinadas à realização da festa do Padroeiro São José 2024.; VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais); Dotação Orçamentária: I - Gestão/Unidade: 10.0017.27.812.2089 Manutenção e gestão da Secretaria Municipal de Juventude, do Esporte e do Lazer; II - Fonte de Recursos: 15000000 III - Programa de Trabalho: Desenvolvimento e promoção do esporte e lazer; IV - Elemento de Despesa: 339039 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; V - Plano Interno: Impulsionar e divulgar o turismo, esporte e lazer, como forma de incrementar a economia local, ampliar espaços de lazer, além de promover as atividades desportivas, com vista a melhoria da qualidade de vida da população; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021, art. 74, II.

São José do Seridó/ RN, 08 de agosto de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:A64F458A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 046/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 070/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN; CONTRATADA: GIULLIAN MONTE HENRIQUE, inscrita no CNPJ nº 14.898.657/0001-22; OBJETO: Contratação dos serviços de apresentações artístico-musicais destinadas à realização da festa do Padroeiro São José 2024.; VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); Dotação Orçamentária: I - Gestão/Unidade: 10.0017.27.812.2089 Manutenção e gestão da Secretaria Municipal de Juventude, do Esporte e do Lazer; II - Fonte de Recursos: 15000000 III - Programa de Trabalho: Desenvolvimento e promoção do esporte e lazer; IV - Elemento de Despesa: 339039 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; V - Plano Interno: Impulsionar e divulgar o turismo, esporte e lazer, como forma de incrementar a economia local, ampliar espaços de lazer, além de promover as atividades desportivas, com vista a melhoria da qualidade de vida da população; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021, art. 74, II.

São José do Seridó/ RN, 08 de agosto de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A9072E71

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 047/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 070/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN;
 CONTRATADA: MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA,
 inscrita no CNPJ nº 19.595.940/0001-07; OBJETO: Contratação dos
 serviços de apresentações artístico-musicais destinadas à realização da
 festa do Padroeiro São José 2024.; VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00
 (Setenta mil reais); Dotação Orçamentária: I - Gestão/Unidade:
 10.0017.27.812.2089 Manutenção e gestão da Secretaria Municipal de
 Juventude, do Esporte e do Lazer; II - Fonte de Recursos: 15000000
 III - Programa de Trabalho: Desenvolvimento e promoção do esporte
 e lazer; IV - Elemento de Despesa: 339039 outros serviços de
 terceiros – pessoa jurídica; V - Plano Interno: Impulsionar e divulgar o
 turismo, esporte e lazer, como forma de incrementar a economia local,
 ampliar espaços de lazer, além de promover as atividades desportivas,
 com vista a melhoria da qualidade de vida da população;
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021, art. 74, II.

São José do Seridó/ RN, 08 de agosto de 2024.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B5122B97

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 048/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 070/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN;
 CONTRATADA: VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS LTDA,
 inscrita no CNPJ nº 42.746.402/0001-80; OBJETO: Contratação dos
 serviços de apresentações artístico-musicais destinadas à realização da
 festa do Padroeiro São José 2024.; VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00
 (Cinquenta mil reais); Dotação Orçamentária: I - Gestão/Unidade:
 10.0017.27.812.2089 Manutenção e gestão da Secretaria Municipal de
 Juventude, do Esporte e do Lazer; II - Fonte de Recursos: 15000000
 III - Programa de Trabalho: Desenvolvimento e promoção do esporte
 e lazer; IV - Elemento de Despesa: 339039 outros serviços de
 terceiros – pessoa jurídica; V - Plano Interno: Impulsionar e divulgar o
 turismo, esporte e lazer, como forma de incrementar a economia local,
 ampliar espaços de lazer, além de promover as atividades desportivas,
 com vista a melhoria da qualidade de vida da população;
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021, art. 74, II.

São José do Seridó/ RN, 08 de agosto de 2024.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EAE77287

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 049/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 070/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN;
 CONTRATADA: ECR PROMOÇÕES E LOCAÇÕES LTDA,
 inscrita no CNPJ nº 12.931.455/0001-00; OBJETO: Contratação dos
 serviços de apresentações artístico-musicais destinadas à realização da
 festa do Padroeiro São José 2024.; VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00

(Vinte mil reais); Dotação Orçamentária: I - Gestão/Unidade:
 10.0017.27.812.2089 Manutenção e gestão da Secretaria Municipal de
 Juventude, do Esporte e do Lazer; II - Fonte de Recursos: 15000000
 III - Programa de Trabalho: Desenvolvimento e promoção do esporte
 e lazer; IV - Elemento de Despesa: 339039 outros serviços de
 terceiros – pessoa jurídica; V - Plano Interno: Impulsionar e divulgar o
 turismo, esporte e lazer, como forma de incrementar a economia local,
 ampliar espaços de lazer, além de promover as atividades desportivas,
 com vista a melhoria da qualidade de vida da população;
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021, art. 74, II.

São José do Seridó/ RN, 08 de agosto de 2024.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D62FC280

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 050/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 070/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN;
 CONTRATADA: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS,
 inscrita no CNPJ nº 70.143.920/0001-44; OBJETO: Contratação dos
 serviços de apresentações artístico-musicais destinadas à realização da
 festa do Padroeiro São José 2024.; VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00
 (Trinta mil reais); Dotação Orçamentária: I - Gestão/Unidade:
 10.0017.27.812.2089 Manutenção e gestão da Secretaria Municipal de
 Juventude, do Esporte e do Lazer; II - Fonte de Recursos: 15000000
 III - Programa de Trabalho: Desenvolvimento e promoção do esporte
 e lazer; IV - Elemento de Despesa: 339039 outros serviços de
 terceiros – pessoa jurídica; V - Plano Interno: Impulsionar e divulgar o
 turismo, esporte e lazer, como forma de incrementar a economia local,
 ampliar espaços de lazer, além de promover as atividades desportivas,
 com vista a melhoria da qualidade de vida da população;
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021, art. 74, II.

São José do Seridó/ RN, 08 de agosto de 2024.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:71AEB453

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
48/2024 DI

OBJETO: Abertura de processo para realização de cirurgia de
 Destelhamento de Cisto Renal por Videolaparoscopia para a
 paciente Maria das Graças Nunes de Lima.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II da
 lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor
 da empresa 794 - Hospital Dr. Nelson Maia 03.616.243/0001-47,
 objetivando a Abertura de processo para realização de cirurgia de
 Destelhamento de Cisto Renal por Videolaparoscopia para a paciente
 Maria das Graças Nunes de Lima. Com o valor total julgado de R\$
 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a
 publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua
 eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 08/08/2024

THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Barbosa Carvalho

Código Identificador:1DA9D5E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 190/2024**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 190/2024**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr.(a) **SILVIA MICAELY SILVA DA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **094.399.894-83** e no RG sob o n.º **002.652.939** ITEP/RN, residente e domiciliado(a) à Rua Monsenhor Expedito de Medeiros, n.º 179, Centro - São Pedro/RN, para exercer a função de **ORIENTADOR(a) SOCIAL**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante no Município de São Pedro, na função de **ORIENTADOR(a) SOCIAL**, atuando no programa Proteção Social Especial – PAEFI/CREAS, obrigando-se a prestar os serviços de Criação de um ambiente de convivência participativo e democrático; Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Elaborar relatório bimestral de ações do Grupo em parceria com o Técnico de Referência do CRAS; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.412,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Doze Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª - O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze)

meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2024, conforme especifica abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO.

07 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 - SECRETARIA MUNICIPAL. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0009.2094.0000 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PAEFI/CREAS

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 (sete) de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

SILVIA MICAELY SILVA DA COSTA

CPF: 094.399.894-83

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:B57F8169

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO N° 112/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO N° 40525748/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N°
025/2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, E A LICITANTE OXIBORGES COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI – CNPJ N° 28.606.961/0001-63.

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.080.210/0001-49 sediado na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, CEP: 59.400-000, SÃO TOMÉ/RN, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade nº ***.102.*** expedida pela SSP/RN e do CPF (MF) sob o nº ***.368.184-**, residente e domiciliado a Rua Alto da Colina, 22, Centro. CEP: 59.400-000 – Município de SÃO TOMÉ – RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a licitante **OXIBORGES COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 28.606.961/0001-63, com sede na Rua Américo Hermenegildo, 773, Bairro São Paulo, Catolé do Rocha/PB – CEP: 58.884-000, neste ato representada pelo seu Titular Administrador, EDIVAN BORGES DE SOUSA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº ***.999.916.**, expedida pelo DETRAN/RN, e do CPF/MF nº ***.891.264-**, residente e domiciliado a Rua Américo Hermenegildo, 773, São Paulo, Catolé do Rocha/PB – CEP: 58.884-000, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**, Processo nº 40525748/2022, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED. DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$
01	Recarga de Oxigênio Medicinal gasoso a 99,5% de pureza, acondicionado em cilindros de capacidade aproximada de 10m³.	METRO CÚBICO	1.800	18,00	32,400

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$ 32,400 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

Poderá a contratada subcontratar parte dos serviços a critério de aceitabilidade da contratante, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/1993

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro do ano corrente, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a realização dos serviços;

1.2 - impedir que terceiros realizem o serviço objeto deste Contrato;
1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
1.4 - refazer os serviços quando realizados com má execução;
1.5 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução dos serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;
e) vales-refeição;
f) vales-transporte; e
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do serviço;

1.7 - O serviço deverá se iniciar em no máximo 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço e indicação dos locais a serem feitos.

1.8 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.9 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do Município de SÃO TOMÉ/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do serviço caberá ao Gestor de Contratos da CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINAN. DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINAN. DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2069 – Manutenção das Ações de Combate ao COVID 19/COTONAVIRUS/SAPS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 16020000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0.

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao Município.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado: I = (TX)

365

$$I = (6/100) 365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,3% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de SÃO TOMÉ/RN, por até 02 (dois) anos.

1.6 - havendo ordem de serviço a ser paga a contratada, o município poderá reter o pagamento para descontar de uma eventual multa imposta pelo mesmo.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO TOMÉ/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (dias) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Tomé/RN, 08 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de São Tomé/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Pela/Contratante

Oxiborges Comércio de Gases Industriais e Medicinais EIRELI

CNPJ Nº 28.606.961/0001-63

EDIVAN BORGES DE SOUSA

CPF Nº *** 891.264-**

Pela/Contratada

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:4F9A6270

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2024**

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.**

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital contendo as informações necessárias pode ser obtido através do e-mail: setordecotacoespmst@gmail.com. E também mediante o site da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN através do endereço eletrônico: <https://saotome.rn.gov.br/dispensas-de-licitacoes/>

As propostas comerciais serão recebidas através do endereço eletrônico: setordecotacoespmst@gmail.com, a partir das 08h00min do dia 09 de Agosto de 2024 até as 23h59min do dia 13 de Agosto de 2024.

As propostas serão abertas às 09h00min (horário de Brasília) do dia 14 de Agosto de 2024 na sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 276, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN.

O horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, ocorre das 08h00min às 14h00min pelo horário de Brasília, de segunda a sexta-feira.

São Tomé/RN, 07 de Agosto de 2024

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal de São Tomé/RN

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:BC476516

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA - PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº
20240351

Que faça constar, nesta data, que a Comissão Permanente de Licitações, informa a seguinte retificação, por erro de digitação, no corpo da Publicação do Extrato de Contrato nº **20240351**, decorrente da DISPENSA DE LICITITAÇÃO Nº 049/2024, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/08/2024 – Edição 3345 sob o código identificador 7D0F53CF, a saber

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA.....: 06 de agosto de 2024 a 02 de agosto de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de agosto de 2024

LEIA-SE:

VIGÊNCIA.....: 06 de agosto de 2024 a 06 de agosto de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de agosto de 2024

São Vicente/RN, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0BA0272F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218-A/2024-GP, DE 30 DE JULHO DE 2024

São Vicente – RN, 30 de julho de 2024.

Concede diária(s) ao Senhor ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária de 3/4 ao servidor **ANDRE LUIZ SALES SOARES DE MARIA**, Mat. **807**, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, deste Município, para custear despesas com alimentação, combustível entre outros, durante viagem realizada para Cidade de **SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, a fim de **Comparecer à Empresa RH COMERCIAL, na cidade de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no dia 30 de julho de 2024, para tratar de assuntos relacionados ao Município de São Vicente/RN**, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4B972CCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE ÁREAS PÚBLICAS SITUADAS NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES COMERCIAIS E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS INFANTIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a autorização para ocupação de áreas públicas situadas na Praça Joaquim Araújo Filho para a prática de atividades comerciais e instalações de equipamentos infantis;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança da população que transitam por essa área;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da matéria de acordo com o disposto no Art. 8º da Lei nº 389/2008 que autoriza a cessão de uso de terrenos públicos para fins de utilização como praça de alimentação consistente em quiosques, boxes, ou outra espécie de construção similar, mediante localização em logradouros públicos e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a autorização para ocupação, a título precário, de áreas públicas situadas na Praça Joaquim Araújo Filho para a prática de atividades comerciais e instalações de equipamentos infantis no município de São Vicente/RN.

§1º. São diretrizes para ocupação, a título precário, de áreas públicas situadas na Praça Joaquim Araújo Filho:

I - Garantir a livre circulação de pedestres nas calçadas e passeios públicos, bem como o franco acesso ao mobiliário urbano e adequada visibilidade dos motoristas nas vias adjacentes;

II - Não interferir ou restringir nos fluxos de pedestres e nas rotas acessíveis;

§2º. Fica vedada autorização para instalação permanente de “trailer”, barraca, quiosque, veículo e qualquer outro móvel ou equipamentos infantis, nos entornos da Praça Joaquim Araújo Filho, neste município, devendo-se utilizar materiais que possuem características provisórias e que sejam de fácil remoção.

§3º. As autorizações para ocupação do espaço urbano nos entornos da Praça Joaquim Araújo Filho, para fins comerciais, ficarão restritas apenas aos finais de semana e feriados, salvo em casos excepcionais devidamente autorizados pela administração pública municipal.

§4º. As montagens das estruturas autorizadas devem ocorrer a partir das 15h:00min das sextas-feiras e desmontadas até as 23h:59min dos domingos, salvo em casos excepcionais devidamente autorizados pela administração pública municipal.

§5º. As autorizações para ocupação de área pública a título precário devem obedecer às normas vinculadas a proteção do meio ambiente, da saúde, da segurança pública.

Art. 2º. As práticas de atividades comerciais e instalações de equipamentos infantis somente podem ser desempenhada em áreas públicas previamente autorizadas e especificadas pela administração pública municipal, expedida a título precário e mediante pagamento de taxa de licença de ocupação de área com bens móveis, nos termos do Art. 327 do Código Tributário Municipal.

Art. 3º. Compete as secretarias municipais a fiscalização do disposto neste Decreto que atuarão no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 4º. A autorização tem vigência máxima de um ano, a contar da data da sua expedição, podendo ser renovada, mediante requerimento com 30 (trinta) dias de antecedência do vencimento, exceto nos casos de autorizações eventuais.

Art. 5º. A administração pública municipal pode, a qualquer tempo e por razões de interesse público, devidamente justificado e motivado, cessar o uso privativo autorizado, mediante revogação do termo, sem que assista ao usuário direito à indenização de qualquer espécie.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se!

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 08 de agosto de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:AB17F999

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO
FUTURA E EVENTUAL DE BEBEDOUROS DE ÁGUA DE
PRESSÃO PARA A ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR
PEGADO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 14h00min do dia 08 de agosto de 2024 até às 14h00min do dia 13 de agosto de 2024, buscará propostas para a **contratação de empresa visando a aquisição futura e eventual de bebedouros de água de pressão para a escola municipal mosenhor pegado**. Termo de referência do processo e demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail dispensa.georginoavelino@gmail.com

Senador Georgino Avelino/RN, 08 de agosto de 2024.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:9037CF14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS TERMO DE CONTRATO Nº
016/2024**

Da **AUTORIZAÇÃO** e da **CONTRATAÇÃO** ao processo administrativo de Nº **748/2024**. Contratação de execução de serviços entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, com intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, denominada contratante, e a empresa **DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.248.766/0001-50, denominada contratada. O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização exarada em despacho constante no Processo Administrativo nº 748/2024, originado pela inexigibilidade nº 446/2024, que faz parte integrante do epígrafado processo.

Constitui objeto do presente a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão de frota, visando o controle de combustíveis, pneus e manutenção preventiva e corretiva de veículos, com implantação, manutenção e gerenciamento de métodos e softwares de gestão e controle, destinados à manutenção da frota, bem como o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Serra do Mel/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Especificações da contratação:

Item	Especificação do Item	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de Assessoria e consultoria técnica em gestão de frota, visando o controle de combustíveis, pneus e manutenção preventiva e corretiva de veículos, com implantação, manutenção e gerenciamento de métodos e softwares de gestão e controle	Mês	12	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21.

Publicado por:

Flamarion Lucena da Silva

Código Identificador:105F7CDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS PRIMEIRO TERMO DE
ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DA INEXIGIBILIDADE 3292/2022**

Termo de aditivo de prazo ao contrato Nº **3292/2022**. Contrato de prestação de serviços entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN** e a empresa **MONTEIRO SILVA E SENA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.968.478/0001-00, O presente termo tem por objeto ao aditamento de prazo ao contrato para Contratação de serviço de consultoria e assessoria técnica especializada junto a Secretaria de Governo e Comunicação, especialmente ao setor de licitações voltada as licitações públicas, Contratos administrativos e contratações diretas por meio das licitações dispensadas, das dispensas de licitações e das inexigibilidades de licitações.

O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu aditamento de PRAZO ao contrato, até 12 de agosto de 2025.

Publicado por:

Flamarion Lucena da Silva

Código Identificador:9BA8BB2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 976/2024**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 976/2024**
Processo Administrativo nº DL976/2024

Dispensa de Licitação nº 976/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RETIFICAR a publicação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/08/2024. Edição 3345, sob o código identificador nº 14AC2129.

A retificação faz-se necessária devido a um erro de digitação.

Onde se lê:

Processo Administrativo nº DL974/2024

Dispensa de Licitação nº 974/2024

AUTORIZO a Dispensa nº 974/2024

Passa-se a ler:

Processo Administrativo nº DL976/2024

Dispensa de Licitação nº 976/2024

AUTORIZO a Dispensa nº 976/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Serra do Mel/RN, 08 de Agosto de 2024.

ANACÉLIA FREITAS DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:5A8D2637

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de agosto de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:3554A331

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
440/2024

PORTARIA Nº: 440/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EDSON ÁLVARES DOS SANTOS
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	966.831.044-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
1/2	CURRAIS NOVOS-RN	07 de agosto de 2024	80,00	40,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite				TOTAL
				R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a CURRAIS NOVOS-RN, no dia 07 de agosto de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de agosto de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:94C12C36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
441/2024

PORTARIA Nº: 441/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO CUSTÓDIO
-----------	-------------------------

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
439/2024

PORTARIA Nº: 439/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
1/2	NATAL - RN	07 de agosto de 2024	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite				TOTAL
				R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a NATAL - RN, no dia 07 de agosto de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	031.803.094-23

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	CRUZETA - RN	07 de agosto de 2024	80,00			40,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL				R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a CRUZETA - RN, no dia 07 de agosto de 2024. Conduzir Professor de Dança Marcos José até o complexo Esportivo Francisca Macêdo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de agosto de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:84D0CFEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
442/2024

PORTARIA Nº: 442/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a (s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO FILHO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	075.537.014-75

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1	NATAL-RN	07 de agosto de 2024	150,00		150,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a NATAL-RN, no dia 07 de agosto de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de agosto de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:C46F3226

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
443/2024

PORTARIA Nº: 443/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	08 de agosto de 2024	150,00			75,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL				R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a NATAL - RN, no dia 08 de agosto de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de agosto de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:B5D454F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
444/2024

PORTARIA Nº: 444/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO CUSTÓDIO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	031.803.094-23

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	ALEXANDRIA - RN	08 de agosto de 2024	200,00			100,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL				R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a ALEXANDRIA - RN, no dia 08 de agosto de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de agosto de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:473A67AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
445/2024

PORTARIA Nº: 445/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EDSON ÁLVARES DOS SANTOS
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	966.831.044-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	CURRAIS NOVOS-RN	08 de agosto de 2024	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a CURRAIS NOVOS-RN, no dia 08 de agosto de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de agosto de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:45C4AD54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
446/2024

PORTARIA Nº: 446/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO CUSTÓDIO
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	031.803.094-23

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	CRUZETA - RN	31 de julho de 2024	80,00		40,00	

() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 40,00
--	-------	-----------

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a CRUZETA - RN, no dia 31 de julho de 2024. Conduzir Professor de Dança Marcos José até o complexo Esportivo Francisca Macêdo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de julho de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:2F1C1897

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO EM
CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
013/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO EM
CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: 34.276.043 JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA

CNPJ: 34.276.043/0001-16

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA O PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS REFERENTES À EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR Nº 195, 8 DE JULHO DE 2022)

Valor do Contrato: R\$ 12.000,00(doze mil reais).

Fundamentação legal: Lei Federal nº. artigo 74, Inciso III, alínea c, da Lei Federal nº. 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

Projeto de Atividade: 04.122.0001.2014 – Manutenção das Atividades da

Sec. Municipal de Cultura

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Vinculação: Processo administrativo nº. 614.002/2023

Vigência do Contrato: 04/07/2024 Até 31/12/2024.

Serrinha/RN, 04 de julho de 2024.

Signatários:

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal

Pela Contratante

34.276.043 JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA

CNPJ: 17.873.994/0001-53

Jose Carlos Marques da Silva

CPF: 079.586.444 – 26

Pela Contratada

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:CF606D69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
DESPACHO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

KELISSON AUGUSTO LEMOS DE OLIVEIRA, agente de contratação do município de Serrinha dos Pintos – RN, tendo em vista o recurso apresentado por **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, acolher o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, e assim, conhecer do recurso posto que preenche os requisitos legais, mas, no mérito, pelo improvimento do mesmo, mantendo-se a habilitação da empresa **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**.

Dê ciência aos interessados participantes do processo.

Serrinha dos Pintos – RN, 08 de agosto de 2024.

KELISSON AUGUSTO LEMOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:3C4D6A57

GABINETE DO PREFEITO
PARECER JURIDICO REFERENTE A CONCORRENCIA
0004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1406004/2024.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS

Atendendo a requisição de Vossa Senhoria no que pertine ao recurso formulado por **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ sob nº 36.783.315/0001-08, acerca da necessidade de apresentação de garantia adicional pela licitante vencedora no processo de licitação Concorrência 004/2024, processo administrativo nº 1406004/2024, passa esta Assessoria a emitir **PARECER JURÍDICO**, o que faz nos seguintes termos:

Da matéria:

Trata-se de matéria administrativa, atinente ao pedido de reconsideração da decisão que declarou vencedora a empresa **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, tendo em vista a possível não apresentação da documentação exigida.

Arrazoa a empresa recorrente:

É obrigatória, nas contratações de obras e serviços de engenharia, que será exigida do licitante vencedor cuja proposta seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor estimado (orçado) pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta de preços. O objetivo desta garantia complementar é o de mitigar riscos específicos associados a propostas que apresentam um preço consideravelmente menor do que o esperado.

Propostas com preços muito abaixo do estimado podem indicar uma falta de compreensão do escopo do projeto ou uma subestimação dos custos envolvidos.

Isso aumenta o risco de que a empresa vencedora não consiga cumprir as obrigações contratuais devido a problemas financeiros ou capacidade insuficiente, além de tender a ampliar o risco de uma obra de má-qualidade.

É extremamente incompreensível que uma obra em região serrana com acesso dificultado pela própria altitude, tenha recebido um desconto de sua proposta de 25%, pois os riscos são maiores, bem como o deslocamento de

insumos é limitado, ou seja, tudo fica mais caro em cidades serranas. Todos os materiais lá presentes possuem valor mercadológico mais elevado, mesmo que seja levado de outro local, as quantidades no

transporte são reduzidas pela dificuldade do acesso íngreme. Também vale lembrar que o intuito da empresa é obter lucros e não realizar a obra para ter prejuízos ou entregar o objeto de forma filantrópica. Portanto, com base nos fatos expostos, na legislação vigente, nas jurisprudências e nas doutrinas mencionadas, requer-se a esta Douta Comissão de Licitação que receba e conheça o presente recurso administrativo, reconsidere a decisão de classificação da empresa declarada vencedora. Essas medidas são essenciais para garantir a legalidade e a isonomia do processo licitatório, evitando prejuízos ao erário público e assegurando a contratação de uma empresa devidamente qualificada para a execução dos serviços.

Requer por fim a reforma da decisão para que a recorrente reste habilitada para concorrer no certame.

Em suma, eis o relatório.

Das questões de direito:

Inicialmente, analisando o processo administrativo que deu azo à concorrência, observa-se claramente a obediência aos ditames legais, mais precisamente ao disposto na Lei 14.133/2021, não restando qualquer mácula a incidir sobre o mesmo.

Do julgamento:

De plano, cumpre transcrever o que dispõe o Art. 59, §5º da Lei 14133/2021:

*Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.*

Analisando o dispositivo acima mencionado, tem-se que o recorrente assiste razão na obrigação de apresentação de garantia adicional quando o valor da proposta vencedora for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor referenciado.

No entanto, o momento de se exigir a referida garantia, é no ato da assinatura do contrato, e não, durante o certame.

Explica-se.

Cotejando o processo administrativo, observa-se que a proposta inicial da empresa **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, foi de **R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais)** ao passo que na fase de lances e após a negociação é que se chegou no valor final de **R\$ 290.700,00 (duzentos e noventa mil e setecentos reais)**.

Uma das questões que devem ser observadas na interpretação das leis é a temporalidade, ou seja, o momento em que deve ser inserida a determinação no fato a ser subsumido.

Por uma questão lógica, a obrigação adicional somente poderá ser cobrada em momento posterior, pois, não há como se adivinhar o valor final num certame que existe a fase de lances.

Igualmente, consta na minuta do contrato a previsão de garantia a qual, deverá ter o acréscimo nos termos do Art.59 §5º da Lei 14.133/2021, portanto, não há que se falar em desclassificação da empresa **ATR VIANA**.

Por fim, cumpre mencionar que a **garantia da proposta** é faculdade da administração pública, como se vê no Art. 58 da Lei 14.133/2021, *caput*:

Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

Conclusão:

Pelo exposto, o recurso deve ser conhecido, posto que preenche os requisitos legais, mas, no mérito, opino pelo improvimento do mesmo, mantendo-se a habilitação da empresa ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA.

Dê-se ciência à Prefeita Municipal e ao recorrente.

É o parecer.

S.M.J.

Serrinha dos Pintos-RN, 08 de agosto de 2024.

ABRAÃO DIÓGENES TAVARES DE OLIVEIRA

Advogado – OAB/RN 8511

Assessor Jurídico

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:17B50F90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 249/2024 - PMSN/GC**

PORTARIA Nº 249/2024 - PMSN/GC, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º– Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para a Servidora **ANA RAQUEL DE ARAUJO**, Matrícula nº 5096, inscrita CPF/MF sob o nº 082.792.114-46, ocupante do cargo de provimento contratada de Visitador do Criança Feliz, Trabalho e Habitação, para a mesma custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade de Currais Novos/RN, com o objetivo de participar no dia 12 de agosto de 2024 do **Seminário Territorial da Primeira Infância: A Visita Domiciliar como Instrumento do Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários**.

Art. 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 08 de agosto de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:395F29D4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 250/2024 - PMSN/GC**

PORTARIA Nº 250/2024 - PMSN/GC, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º– Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para a Servidora **DAIANE BARROS DA SILVA ARAUJO**, Matrícula nº 3344, inscrita CPF/MF sob o nº 101.044.724-64, ocupante do cargo de provimento contratada de Visitador do Criança Feliz, Trabalho e Habitação, para a mesma custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade de Currais Novos/RN, com o objetivo de participar no dia 12 de agosto de 2024 do **Seminário Territorial da Primeira Infância: A Visita Domiciliar como Instrumento do Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários**.

Art. 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 08 de agosto de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:4AFD57B4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 251/2024 - PMSN/GC**

PORTARIA Nº 251/2024 - PMSN/GC, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º– Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para a Servidora **EMILY SANTOS DE ARAUJO**, Matrícula nº 6068, inscrita CPF/MF sob o nº 143.346.034-32, ocupante do cargo de provimento contratada de Visitador do Criança Feliz, Trabalho e Habitação, para a mesma custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade de Currais Novos/RN, com o objetivo de participar no dia 12 de agosto de 2024 do **Seminário Territorial da Primeira Infância: A Visita Domiciliar como Instrumento do Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários**.

Art. 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 08 de agosto de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:2BA969AF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 252/2024 - PMSN/GC**

PORTARIA Nº 252/2024 - PMSN/GC, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º– Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para a Servidora **JANAINA JUSTINO DA SILVA**, Matrícula nº 6050, inscrita CPF/MF sob o nº 097.889.934-27, ocupante do cargo de provimento contratada de Visitador do Criança Feliz, Trabalho e Habitação, para a mesma custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade de Currais Novos/RN, com o objetivo de participar no dia 12 de agosto de 2024 do **Seminário Territorial da Primeira Infância: A Visita Domiciliar como Instrumento do Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários**.

Art. 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 08 de agosto de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:244308DB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 253/2024 - PMSN/GC****PORTARIA Nº 253/2024 - PMSN/GC, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º– Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para a Servidora **PATRICIA COUTINHO DE LIMA**, Matrícula nº 6041, inscrita CPF/MF sob o nº 127.992.634-10, ocupante do cargo de provimento contratada de Visitador do Criança Feliz, Trabalho e Habitação, para a mesma custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade de Currais Novos/RN, com o objetivo de participar no dia 12 de agosto de 2024 do **Seminário Territorial da Primeira Infância: A Visita Domiciliar como Instrumento do Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários**.

Art. 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 08 de agosto de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:C93AE7DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ****GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60223/2024-MUNICÍPIO
DE TANGARÁ/RN****TERMO DE ADESÃO Nº 005/2024 - "CARONA"**

Oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024 –
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN.**

O Município de TANGARÁ/RN, TORNA PÚBLICO a ADESÃO a Ata de Registro de Preços do MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificado abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE COM ASSENTAMENTO PAVIMENTAÇÃO DE INTERTRAVADO E PARALELEPÍPEDO, MEIO FIO, DRENAGEM URBANA SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR:MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, inscrito no CNPJ (MF) de nº 08.204.497/0001-71

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE-(CARONA): MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, inscrito no CNPJ: 08.159.089/0001-45.

FORNECEDOR REGISTRADO:ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME, inscrito no CNPJ (MF) de nº 19.657.875/0001-99, com logradouro, sito à Praça – Frei Henrique de Coimbra, 210, Centro – Bento Fernandes/RN, CEP: 59.555-000.

REPRESENTANTE LEGITIMADO: BRUNO RODRIGO FERREIRA DA ROCHA, inscrito no CPF (MF) de nº 050.027.634-05 – Representante legal do Fornecedor registrado.

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador):14/05/2024 a 13/05/2025.

VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA):08/08/2024 a 13/05/2025.

Tangará/RN, 08 de agosto de 2024.

Município de Tangará/RN
AUGUSTO EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional
Órgão Não Participante (Carona)

MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado:
ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME
CNPJ Nº 19.657.875/0001-99
Órgão Fornecedor

Representante Legitimado:
BRUNO RODRIGO FERREIRA DA ROCHA–
CPF Nº 050.027.634-05
Representante Legal do Fornecedor Registrado.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:6286BABB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO POR INCORREÇÃO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2024-SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45, localizada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** para Sistema de Registro de Preços, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Coleta, Transporte e Destinação dos resíduos sólidos de origem domiciliar e comercial no Município de Tangará/RN. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 101/2023 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 15h00min do dia 08 de agosto de 2024. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 10h00min do dia 23 de agosto de 2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 10h10min do dia 23 de agosto de 2024. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10h30min do dia 23 de agosto de 2024. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 08 de agosto de 2024, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, situada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado através do e-mail tangara.cpl@gmail.com. **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento ou encaminhamentos através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Agente de Contratação

Tangará/RN, em 08 de agosto de 2024.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:526DE9E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2024-0005

Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Concorrência eletrônica, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada nos serviços de tapa buracos em paralelepípedos utilizando o método BRIPAR sobre a demanda de ruas no município de Tenente Ananias/RN, Conforme especificações constantes no memorial descritivo que é parte integrante do Edital., de acordo com o que determina a legislação vigente, **INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 13/08/2024; **DATA DO TERMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 27/08/2024 às 08:00:00; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27/08/2024 às 08:10:00; **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 27/08/2024 às 08:20:00

Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.tenenteananias.rn.gov.br e www.novobmmnet.com.br.com.br

TENENTE ANANIAS - RN, 09 de agosto de 2024

FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:3083BC3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2024 – GP/GMTS**

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Licença Prêmio, no período 05/08/2024 a 02/11/2024, referente ao período 2019 a 2023 a Sra. **ARIADNE DE ANDRADE E SANTOS GIOANNI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.***.***-30, servidora efetiva no cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 08 de agosto de 2024.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:A5AEE319

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2024 – GP/GMTS**

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Licença Prêmio, no período 06/08/2024 a 03/11/2024, referente ao período 2019 a 2023 a Sra. **GLACILDA TEIXEIRA DIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.***.***-00, servidora efetiva no cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 08 de agosto de 2024.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:31197F24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2024 – GP/GMTS

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil, e,

Considerando o Ofício nº 28/2024/ZE002, onde requisita a servidora municipal CLEIDE COSTA DE MEDEIROS;

Considerando os termos do art. 2º, § 1º da Lei 6.999/92 c/c o art. 5º, § 4º da Res. TSE nº 23.523/2017;

Considerando o Parágrafo Único da Portaria nº 190/2017-GP-TER/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder, pelo período de um ano nos termos do art. 2º, § 1º da Lei 6.999/92 c/c o art. 5º, § 4º da Res. TSE nº 23.523/2017 a 2ª Zona Eleitoral da Comarca de Natal/RN, a Servidora CLEIDE COSTA DE MEDEIROS inscrita no CPF/MF nº 027.***.***-08, ocupante do cargo de auxiliar de administrativo com vínculo efetivo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 08 de agosto de 2024.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:239EFAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2024 – GS/SEMAD/GMTS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para o Sra. Emirielly Marinho Barbosa, matrícula nº 0031666, visitadora PCF, lotado na Secretaria Municipal de Trab/Habitação e Assistência Social, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, com saída programada no dia 09/08/2024, com retorno no 09/08/2024, para participar do Seminário Territorial Primeira Infância.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 08 de agosto de 2024.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hully T. S.de Albuquerque Coelho
Código Identificador:101D3C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70/2024 – GS/SEMAD/GMTS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para o Sra. Herlany Lima de Araújo, matrícula nº 0032760, visitadora PCF, lotado na Secretaria Municipal de Trab/Habitação e Assistência Social, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, com saída programada no dia 09/08/2024, com retorno no 09/08/2024, para participar do Seminário Territorial Primeira Infância.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 05 de agosto de 2024.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hully T. S.de Albuquerque Coelho
Código Identificador:F1B70EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71/2024 – GS/SEMAD/GMTS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para o Sra. Renata Ferreira dos Reis, matrícula nº 0034568, visitadora PCF, lotado na Secretaria Municipal de Trab/Habitação e Assistência Social, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, com saída programada no dia 09/08/2024, com retorno no 09/08/2024, para participar do Seminário Territorial Primeira Infância.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 05 de agosto de 2024.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Hully T. S.de Albuquerque Coelho
Código Identificador:053B3748**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 607.002/2024**MODALIDADE: DISPENSA Nº 090/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
DESTINADO A TERAPIA OCUPACIONAL

Em análise ao processo instaurado por solicitação do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições, o Prefeito municipal RATIFICA o presente, corroborado por Parecer Jurídico, com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP) e suas alterações posteriores, para a contratação da PJ/PF: ALVES REPRESENTAÇÕES, CNPJ/CPF nº 52.236.025/0001-92, pelo valor global de R\$ 30.125,50 (trinta mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-000.

Timbaúba dos Batistas/RN, 08 de agosto de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:146669B4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
705.001/2024 CREDENCIAMENTO Nº 009/2024****EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024
CREDENCIAMENTO 009/2024****CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; **CREDENCIADO:** profissional DALESKA INGRID MEDEIROS DE ARAÚJO, CPF nº ***.869.624-**, residente na Rua Professor Zezinho Cardoso, 404, Caicó/RN, CEP 59.300-000, como TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES EM REGIME DE PLANTÃO.**VIGÊNCIA:** 08 de agosto de 2024 com término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, IV e art. 79, II da Lei nº 14.133/2021; **SUBSCRITORES:** IVANILDO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO FILHO – pelo Credenciante e DALESKA INGRID MEDEIROS DE ARAÚJO - pela Credenciada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 08 de agosto de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:95FC1C85**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
705.001/2024****INTERESSADA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**ASSUNTO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES EM REGIME DE PLANTÃO.**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024
CREDENCIAMENTO 009/2024**

De acordo.

Diante da análise técnica do Setor de Licitações deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, ao Credenciamento de **DALESKA INGRID MEDEIROS DE ARAÚJO, CPF nº ***.869.624-**, residente na Rua Professor Zezinho Cardoso, 404, Caicó/RN, CEP 59.300-000, como TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.Em resposta à solicitação, **RATIFICO** o presente credenciamento, realizada com fundamento no art. 79, II e 74, IV da Lei 14.133/21, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas, RN 08 de agosto de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:E0AC5FEB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
607.001/2024 CREDENCIAMENTO Nº 006/2024****EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2024****CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; **CREDENCIADO:** JOÃO VICTOR DUTRA SOUZA, CPF nº 017.540.934-00, residente na AV. Dr. José Américo, 137 A, Maynard, Caicó/RN, CEP 59.300-000, função MÉDICO(A) PLANTONISTA. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (MÉDICOS, ENFERMEIRO E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PLANTONISTAS), PARA SANAR A DEMANDA DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..**VIGÊNCIA:** 26 de junho de 2024 com término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 79, inciso I e 74, IV da Lei nº 14.133/2021; **SUBSCRITORES:** IVANILDO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO FILHO – pelo Credenciante e JOÃO VICTOR DUTRA SOUZA - pela Credenciada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 26 de junho de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:D098AC7E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
607.001/2024****INTERESSADA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (MÉDICOS, ENFERMEIRO E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PLANTONISTAS), PARA SANAR A DEMANDA DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 607001/2024
CREDENCIAMENTO 006/2024

De acordo.

Diante da análise técnica do Setor de Licitações deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, ao Credenciamento de JOÃO VICTOR DUTRA SOUZA, CPF nº 017.540.934-00, residente na AV. Dr. José Américo, 137 A, Maynard, Caicó/RN, CEP 59.300-000, como **MÉDICO(A) PLANTONISTA**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em resposta à solicitação, **RATIFICO** o presente credenciamento, realizada com fundamento no art. 79, I e 74, IV da Lei 14.133/21, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas, RN 26 de junho de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:ABC92DE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DO CREDENCIAMENTO 006/2024
– PROCESSO 607.001/2024

Considerando o encerramento do credenciamento de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, conforme ofício nº 053/2024, datado de 06 de agosto de 2024, no qual foi informado que a demanda prevista no processo havia sido plenamente atendida, informamos a reabertura do referido credenciamento.

A reabertura se justifica devido a novas demandas surgidas após o encerramento, especialmente a necessidade de médicos para plantões extras durante as festividades do município, previstas para o mês de setembro. Estes eventos, de grande porte, requerem um aumento significativo no número de plantões e, conseqüentemente, de profissionais de saúde para garantir a segurança e o bem-estar da população durante o período festivo.

Dessa forma, solicitamos a reabertura do credenciamento para suprir as necessidades emergentes, garantindo que o município esteja adequadamente preparado para atender a todas as demandas. O edital pode ser solicitado pelo e-mail pregaotimbauba@gmail.com. O envio do credenciamento pode ser feito através do e-mail protocolopmtb@gmail.com ou presencialmente no setor de protocolo, na Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, entre às 08h e 12h.

Timbaúba dos Batistas, 08 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

LIZY KAROL DOS SANTOS

Publicado por:
 Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:761D2D77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 126/2024

Processo: 10/2023. **Pregão Eletrônico:** 06/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº

18.325.678/0001-00 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS, CNPJ: 14.779.349/0001-88. **Contratado:** M Lopes; CNPJ: 11.979.812/0001-47. **Objeto:** Primeiro termo aditivo - contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam as recomendações dos fabricantes, na frota do município de Touros/RN. **Valor:** R\$ 212.709,54. **Data de Assinatura:** 05/08/2024. **Vigência:** 05/08/2024 até 22/05/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito, Elisa Emanuely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde e a Gestora do Fundo Municipal de assistência Social de Touros, Fátima Lúcia Teixeira De Menezes. Contratada: MANOEL LOPES; CPF nº 130.xxx.404-06. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
 Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:3F21A033

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 127/2024

Processo: 10/2023. **Pregão Eletrônico:** 06/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS, CNPJ: 14.779.349/0001-88. **Contratado:** R N Farias Empreendimentos Eireli; CNPJ: 20.481.577/0001-70. **Objeto:** Primeiro termo aditivo - contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam as recomendações dos fabricantes, na frota do município de Touros/RN. **Valor:** R\$ 215.502,71. **Data de Assinatura:** 05/08/2024. **Vigência:** 05/08/2024 até 22/05/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito, Elisa Emanuely Bezerra Alves, Gestora do Fundo Municipal de Saúde e a Gestora do Fundo Municipal de assistência Social de Touros, Fátima Lúcia Teixeira De Menezes. Contratada: Nazare Cristiane Mele Dos Santos; CPF nº 610.xxx.992-72. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
 Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:25DAAE13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -Concede, a Sra.Gessica Fernandes Miranda, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar do município de Umarizal/RN, uma diária no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem em Martins/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:Os Conselheiros Tutelares participarão do Treinamento da Nova versão do Sípia do Conselho Tutelar, que realizar-se-á no dia 13 de agosto de 2024.

Local de destino:Laboratório de Informática do Centro Educacional Raimunda Barreto (CERB), bairro Jocelyn Villar, Martins/RN.

Período do Afastamento:01 (um) dia em 13 de agosto de 2024.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 08 de agosto de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:F3F5D6B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -Concede, a Sra.Ana Cláudia Alves de Medeiros, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar do município de Umarizal/RN, uma diária no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem em Martins/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:Os Conselheiros Tutelares participarão do Treinamento da Nova versão do Sípia do Conselho Tutelar, que realizar-se-á no dia 13 de agosto de 2024.

Local de destino:Laboratório de Informática do Centro Educacional Raimunda Barreto (CERB), bairro Jocelyn Villar, Martins/RN.

Período do Afastamento:01 (um) dia em 13 de agosto de 2024.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 08 de agosto de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:12D88E07

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -Concede, ao Sr.José de Souza Gomes, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar do município de Umarizal/RN, uma diária no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem em Martins/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:Os Conselheiros Tutelares participarão do Treinamento da Nova versão do Sípia do Conselho Tutelar, que realizar-se-á no dia 13 de agosto de 2024.

Local de destino:Laboratório de Informática do Centro Educacional Raimunda Barreto (CERB), bairro Jocelyn Villar, Martins/RN.

Período do Afastamento:01 (um) dia em 13 de agosto de 2024.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 08 de agosto de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:B5142E86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -Concede, ao Sr.Francisco De Assis Pereira, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar do município de Umarizal/RN, uma diária no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem em Martins/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:Os Conselheiros Tutelares participarão do Treinamento da Nova versão do Sípia do Conselho Tutelar, que realizar-se-á no dia 13 de agosto de 2024.

Local de destino:Laboratório de Informática do Centro Educacional Raimunda Barreto (CERB), bairro Jocelyn Villar, Martins/RN.

Período do Afastamento:01 (um) dia em 13 de agosto de 2024.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 08 de agosto de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito

Municipal **Publicado**

por:

Lazaro

Dias

Pinheiro

Código Identificador:87AB06E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º -Concede, ao Sr. Antônio Ericarlos Vieira, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar do município de Umarizal/RN, uma diária no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem em Martins/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:Os Conselheiros Tutelares participarão do Treinamento da Nova versão do Sípia do Conselho Tutelar, que realizar-se-á no dia 13 de agosto de 2024.

Local de destino:Laboratório de Informática do Centro Educacional Raimunda Barreto (CERB), bairro Jocelyn Villar, Martins/RN.

Período do Afastamento:01 (um) dia em 13 de agosto de 2024.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 08 de agosto de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:77F455BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 033/2024 – GB, DE 08 AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 033/2024 – GB, DE 08 AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, COM pernoite, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Tratar de assuntos de interesse do município no Gabinete da Deputada Estadual Isolda Dantas, na

Assembleia Legislativa. Reunião no DNOCS para tratar de assuntos de interesse do município.

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 08 de Agosto de 2024;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D217B6D0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0445/2024

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

LEMUEL BRUNO COSTA ARAÚJO, portador do CPF nº 122.594.414-75, matrícula 1492. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO ESPETÁCULO ANUAL “TRIBUTO À UPANEMA – VERSÃO 2024”, EM ALUSÃO AOS FESTEJOS CULTURAIS DOS 71 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CONTRATO Nº 107/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: 50.571.863 LINCON SOARES CARPINO, CNPJ: 50.571.863/0001-97

Processo nº 2010/2024 – Inexigibilidade nº 031/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução do espetáculo anual “Tributo à Upanema – Versão 2024”, em alusão aos festejos culturais dos 71 anos de emancipação política do Município de Upanema/RN. VALOR: R\$54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

Upanema/RN, 08 de agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:1CD15B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: 50.571.863 LINCON SOARES CARPINO, CNPJ: 50.571.863/0001-97
Processo nº 2010/2024 - Inexigibilidade nº 031/2024
Objeto: Contratação de empresa para execução do espetáculo anual "Tributo à Upanema – Versão 2024", em alusão aos festejos culturais dos 71 anos de emancipação política do Município de Upanema/RN.
VALOR: R\$54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO

2107 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2116 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS – PSB

2155 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

VIGENCIA: 08/08/2024 a 07/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

ASSINADO PELO CONTRATANTE

50.571.863 LINCON SOARES CARPINO, CNPJ: 50.571.863/0001-97

ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:D97084E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: PATRICIO WAGNER GONCALVES CARVALHO 11578960495

Processo nº 1.436/2023 – Pregão Eletrônico nº 07/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E SERIGRAFIA, PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: Valor Total de R\$ 285.396,94 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.003 – GABINETE DO PREFEITO

03.001 – SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

05.001 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

06.001 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

09.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

AÇÃO

1056 - AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS DO GABINETE

2109 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

2141 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

2142 - ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL

2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2084 - APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO

2111 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2114 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2107 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2116 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS – PSB

2122 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF

2127 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS

2155 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

2159 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA

2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2030 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

2038 - INCENTIVO AO SELO UNICEF

2049 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

2057 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO

2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

2059 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR

2061 - APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES

2066 - APOIO A PRÁTICA DO INTERCOLEGIAL E DA GINCANA CULTURAL

2134 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

2050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

2098 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

2099 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2102 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE

2130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

2131 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO

2132 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – PSB

2158 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA

2062 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

PATRICIO WAGNER GONCALVES CARVALHO 11578960495

Assinado pela Contratada

VIGÊNCIA: 02/08/2024 a 02/08/2025

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:6AC3729D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 026/2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 026/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, inscrita no CNPJ nº 08.168.940/0001-08, com sede na Rua Coronel Felipe Jorge, Centro, Várzea/RN, torna público por meio de seu Agente de Contratação, que realizará Chamada Pública para contratação de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, VISANDO ATENDER OS EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, com intuito em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção, a proposta mais vantajosa para o executivo municipal. Entenda-se por mais vantajosa MENOR PREÇO, o prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 09 de agosto de 2024 até o dia 13 de agosto de 2024, que serão recebidos exclusivamente através do endereço eletrônico: licitacao@varzea.rn.gov.br.

O Edital com as condições para a contratação poderá ser adquirido na sala de licitações, localizada na sede da Prefeitura de Várzea/RN, no horário das 08h00min às 13h00min horas, ou ainda, pelo endereço eletrônico: licitacao@varzea.rn.gov.br. Para Maiores informações pelo Tel: 84-3285-2472, bem como, do referido endereço eletrônico.

VÁRZEA/RN, 08 DE AGOSTO DE 2024.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B0EAB02E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
AVISO DE COTAÇÃO E MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E
VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM
FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATÉRIA-PRIMA
NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO QUÍMICO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Tributação, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para “**Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações dos prédios públicos da Administração**”

Municipal” conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Serviço de Desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de pássaros e morcegos, sanitização e higienização a ser realizado nos prédios públicos do município de Venha-Ver/RN.	M²	52.000

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço em até 03 (três) dias úteis a contar pela data desta publicação, através do e-mail compras@venhaver.rn.gov.br, ou fisicamente na Prefeitura Municipal de Venha Ver-RN, junto ao Setor de Protocolos.

Venha Ver/RN, 08 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

FRANCISCO ELISMARQUE F. BARRETO.
Secretário Mun. De Administração E Tributação.

TERMO DE REFERÊNCIA

1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- requisitos da contratação;
- modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- critérios de medição e de pagamento;
- forma e critérios de seleção do fornecedor;
- estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 01, De 04 DE Janeiro DE 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Venha Ver/RN.

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1- Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações dos prédios públicos da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Serviço de Desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de pássaros e morcegos, sanitização e higienização a ser realizado nos prédios públicos do município de Venha-Ver/RN.	M ²	52.000

2.1- O contrato terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual dispõe que,

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2- Quanto a subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2.3- Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.4- Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1- A contratação dos serviços objeto deste termo de referência visa impedir, de modo integrado e utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas urbanas, tais como roedores, aracnídeos, insetos voadores e rasteiros, entre outros animais sinantrópicos, se instalem ou se reproduzam no ambiente e dependências dos prédios públicos municipais.

3.2- O objetivo da presente contratação é o fornecimento de um serviço especializado, de boa qualidade, com intervenções bem planejadas e realizadas dentro dos parâmetros de qualidade exigidos por esta Instituição, de forma a conservar todas as funcionalidades das instalações físicas e a manutenção de um ambiente saudável livre de pragas e doenças.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1- Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações dos prédios públicos da Administração Municipal.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2- Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

5.3- O prazo para entrega dos serviços será de 24h horas a partir do recebimento da ordem de serviço.

5.4- A prestação dos serviços é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para o desempenho das atividades.

5.5- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

5.5.1- Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

5.5.2- Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- Os serviços serão prestados junto as secretarias solicitantes no prazo máximo de 24h horas a partir do recebimento da ordem de compra.

6.2- A empresa vencedora do certame deverá ficar à disposição da administração pública municipal para os casos de consultas sempre no horário do expediente da prefeitura das 07h às 13h.

6.3- Todos os serviços deverão ser executados dentro dos prazos postos pela legislação vigente controlados pelo controle interno e controle externo. Sem causar mora a administração pública municipal ou a esta vier causar prejuízos administrativos.

6.4- A empresa licitante vencedora do processo obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre a prestação dos serviços, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Venha-Ver/RN.

7-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4- São obrigações da Contratante:

7.4.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4.3- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4.5- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.7- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5- São obrigações da contratada:

7.5.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.5.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará relatório de todas as atividades realizadas.

7.5.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os serviços com falhas, erros ou incompletos.

7.5.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5.5- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

7.5.6- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.8- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9- Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.10- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.13- Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.14- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1- Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- A estimativa do valor da contratação será realizada nos termos do Art.10 do Decreto Municipal nº.01, de 04 de janeiro de 2022.

10.2- A adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

11.2- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.3- Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.4- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

11.5- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

11.6- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.7- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.8- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.9- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.10- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.11- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.11.1- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.11.2- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

11.11.3- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.11.4- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.11.5- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.11.6- Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.11.7- A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

11.12- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.13- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.13.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.13.2- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.13.3- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.14- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.15- As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso,

serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.16-Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.17-Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.18-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.19-Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.20-A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.21-O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.22-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Venha Ver/RN, 08 de agosto de 2024.

FRANCISCO ELISMARQUE F. BARRETO.
Secretário Mun. de Administração e Tributação.

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:EA9C3FBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PE 013/2024

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PE 013/2024

O Município de Vera Cruz/RN torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, foi REVOGADA, uma vez que foi detectado erro no quantitativo dos itens do termo de referência e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada. Procedendo, então, com o desfazimento do ato anterior, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. Conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Vera Cruz/RN, 08 de Agosto de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:48854256

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044 GAB/PREF.

DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA EM EDUCAÇÃO INTEGRAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILA FLOR-RN, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.

CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021.

CONSIDERANDO o Art. 10 da Portaria nº 38 GAB, de 23 de Julho de 2024, que regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no Município de Vila Flor-RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Equipe Técnica responsável pelo Programa de Educação em Tempo Integral, para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico e logística e execução do programa, gestão de insumos e recursos para a oferta com qualidade da jornada em Tempo Integral, no âmbito do município de Vila Flor/RN.

Nº DE ORD.	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
01	RENAGIA COSTA AUGUSTINHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02	SAYONARA LORENNNA CAMPOS DE MELO FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03	CAMILA TAISSA FELIX DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004	JUANGELA MARINHO DE CARVALHO	SETOR FINANCEIRO
005	LUCINTE DE LIMA	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
006	CARMEM MARIA CARVALHO DE SOUZA	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
07	MARIA DA PIEDADE ANGELO DA SILVA	GESTORA ESCOLAR
08	JEANE VALERIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR

Art. 2º - A Equipe Municipal ficará responsável pela gestão do cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogado as disposições em contrário.

RENÁGIA COSTA AUGUSTINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:3B864792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE Vila Flor**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede à Rua José Calazans, 69, Centro, Vila Flor/RN, CEP 59.192-000, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Thuanne Karla Carvalho de Souza, inscrito no CPF (MF) sob o nº 084.453.074-36, e **INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE E EDUCACAO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrito(a) no CNPJ 10.335.101/0001-77, com sede na Rua Doutor Paulo Pinto de Abreu, 1997, Lagoa Nova, CEP 59.064-360,

representada por LARISSA DAS CHAGAS CABRAL, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2023, até a data de 27 de julho de 2025, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO 10 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE 2.063 — Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
2.065 – Incentivo Financeiro da Atenção Primária a Saúde – Capacitação Ponderada
2.064 - Incentivo Financeiro da Atenção Primária a Saúde - Desempenho
2.066 - Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária a Saúde
2.067 – Atenção Primária a Saúde – Agentes Comunitários de Saúde - ACS
2.068 – Manutenção das Ações do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família
2.069 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde – Programa Previne Brasil
2.111 – Atenção Primária a Saúde – Programa Saúde na Escola - PSE
2.113 – Incentivo Financeiro para Ações Estratégicos do Programa Brasil Sorridente
2.070 – Atenção Especializada à Saúde da População para procedimentos
2.071 – Transferência de Recursos a Prestadores de Serviços
2.112 – Atenção Primária a Saúde – SUS - Estado
2.073 – Incentivo Financeiro para Execução das Ações da Vigilância Sanitária

2.074 – Incentivo Financeiro para Ações da Vigilância em Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO 3.3.90.39.79 – Serviços de apoio admin/técnico/operacional
FONTE: 1500100100 – Recursos de impostos e transf

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir 28 de julho de 2024 até 27 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLOR - RN, em 11 de julho de 2024.

KALIANE QUERINO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07

Contratante

INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE E EDUCACAO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ 10.335.101/0001-77

Contratado(a)

Testemunhas:

- 1.
- 2.

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:3B895841

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003439/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR A DEMANDA DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL E DE ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024** o qual teve como objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR A DEMANDA DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL E DE ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 041/2024, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

EMPRESA	A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	CNPJ	36.489.366/0001-13
---------	-----------------------------------	------	--------------------

Relação dos itens vencidos					
Item	Descrição	QUANT	UND	Valor unitário	Valor Total
02	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO DE PAREDE , nas seguintes especificações: Fluxo/vazão:30.000m³/h Capacidade de Reservatório:30 L Área de abrangência até 300m² • Grade de 1,34 x 1,34m Consumo de Energia:3,0 kW Tensão:220V • Freqüência 60hz • Potência 1,5CV Dimensões:1300 x 1300 x 1180mm	01	UN	15.021,99	15.021,99

<ul style="list-style-type: none"> • Peso Aproximadamente 100KG Modo Ventilador Programação Drenagem Automática Drenagem Manual • 2 bombas 2200L/H • Hélice 1,240 diâmetro • Colmeia 0,60 x 1,25 x 0,15 Filtro G3 Anti-poeira e Anti-insetos 				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.021,99 (QUINZE MIL, VINTE E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).	R\$ 15.021,99
--	----------------------

EMPRESA	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	CNPJ	44.460.306/0001-04
----------------	--------------------------------------	-------------	---------------------------

Relação dos itens vencidos					
Item	Descrição	QUANT	UND	Valor unitário	Valor Total
06	<p>REFEITÓRIO ESCOLAR INFANTIL - O CONJUNTO CORRESPONDE A 01 MESA E 02 BANCOS, na seguinte especificação: Cores dos bancos e da mesa Cor do tampo: Cinza cobalto Cor da borda: azul escuro Cor da estrutura: cinza BANCOS: Capacidade: Múltiplos usuários. Comprimento Total: 2,75M. Profundidade Total: 0,30M. Altura: 0,26M. Medida do Tampo Superior: (275cm x 30cm). Confecção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melamínico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confecção da Estrutura: Emtuboquadrado 25x25x1,20mmde aço carbono. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó. MESA: Capacidade: Múltiplos usuários. Comprimento Total: 2,75M. Profundidade Total: 0,60M. Altura: 0,46M. Medida do Tampo Superior: (275cm x 60cm). Confecção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melamínico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confecção da estrutura: em tubo quadrado 25x25x1,20mmde aço carbono. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó.</p>	05	CONJ	969,00	4.845,00
07	<p>REFEITÓRIO ESCOLAR ADULTO - O CONJUNTO CORRESPONDE A 01 MESA E 02 BANCOS, na seguinte especificação: Cores dos bancos e da mesa Cor do tampo: Cinza cobalto Cor da borda: azul escuro Cor da estrutura: cinza BANCOS: Capacidade: Múltiplos usuários. Comprimento Total: 2,75M. Profundidade Total: 0,30M. Altura: 0,43M. Medida do Tampo Superior: (275cm x 30cm). Confecção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melamínico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confecção da Estrutura: Emtuboquadrado 30x30x1,20mmde aço carbono. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó. MESA: Capacidade: Múltiplos usuários. Comprimento Total: 2,75M. Profundidade Total: 0,70M. Altura: 0,71M. Medida do Tampo Superior: (275cm x 70cm). Confecção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melamínico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confecção Estrutura: Emtuboquadrado 30x30x1,20mmde aço carbono. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó.</p>	07	CONJ	979,00	6.853,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.698,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).	R\$ 11.698,00
---	----------------------

EMPRESA	G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	CNPJ	45.261.576/0001-40
----------------	---	-------------	---------------------------

Relação dos itens vencidos					
Item	Descrição	QUANT	UND	Valor unitário	Valor Total
05	<p>ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO VESTIÁRIO 20 PORTAS COR CINZA – Características técnicas: Material: Aço Quantidade de portas: 20 Altura: 198cm Largura: 125cm Profundidade: 40cm Peso: 40kg Altura do escaninho: 37 cm Largura do escaninho: 27 cm Comprimento do escaninho: 38cm Peso máximo suportado: 30kg Com grades de ventilação: Sim Tipo de fechamento: Cadeado Inclui cadeados: Sim</p>	05	UN	1.518,81	7.594,05

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.594,05 (SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS).	R\$ 7.594,05
---	---------------------

EMPRESA	GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA	CNPJ	40.131.959/0001-80
----------------	---	-------------	---------------------------

Relação dos itens vencidos					
Item	Descrição	QUANT	UND	Valor unitário	Valor Total
03	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA – Características técnicas: Luminosidade: 3.800 ANSI Lúmens Contraste: 15.000:1 Resolução 1920x1080 (Full HD) Aspecto Nativo 16:9</p>	01	UN	1.780,00	1.780,00

Ambiente Corporativo, Educacional, Games, Home Cinema, Palestrante Recursos: 1080p gaming projector, Full HD 3D, Keystone Vertical, USB Power Fonte de Luz: Lâmpada (Longa Vida) Duração Max. 15.000 Horas Tecnologia: 2 cm DLP x 1 Ruído: 29,0 dB Medidas A x L x P: 12cm x 30cm x 22 cm Peso: 2,5 Kg's.				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.780,00 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).	R\$ 1.780,00
--	--------------

EMPRESA	O. E. PEREIRA BRINQUEDOS	CNPJ	33.966.390/0001-08
---------	--------------------------	------	--------------------

Relação dos itens vencidos					
Item	Descrição	QUANT	UND	Valor unitário	Valor Total
08	COLCHONETE ADULTO - Colchonete de espuma DADOS TÉCNICOS: Tamanhos: Adulto - 180 x 60 x 4cm; Composição interna Espuma de poliuretano; Composição da capa: Napa - impermeável, antiácido e antialérgico; Acabamento: Selado, sem zíper; Densidade: 23	50	UN	70,00	3.500,00
09	COLCHONETE INFANTIL - Colchonete de espuma DADOS TÉCNICOS: Tamanhos: Infantil - 120 x 60 x 4cm. Composição interna Espuma de poliuretano; Composição da capa: Napa - impermeável, antiácido e antialérgico; Acabamento: Selado, sem zíper; Densidade: 23	30	UN	38,00	1.140,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.640,00 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).	R\$ 4.640,00
--	--------------

EMPRESA	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ	46.344.050/0001-97
---------	----------------------------	------	--------------------

Relação dos itens vencidos					
Item	Descrição	QUANT	UND	Valor unitário	Valor Total
04	BEBEDOURO INDUSTRIAL - Características técnicas: Saídas: 04 torneiras Capacidade: 200 litros Altura: 1,44cm Largura: entre 60cm Comprimento: 1,10cm Profundidade: 50 cm Peso: 80 quilos Tensão: 220V	01	UN	\$ 3.349,00	\$ 3.349,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.349,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).	R\$ 3.349,00
---	--------------

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 041/2024**, comparecer à sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 08 de agosto de 2024.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 228CB18B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2192/2024 DE 08 DE AGOSTO 2024**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, A FAVOR DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, NO VALOR DE R\$ 362.463,90 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 569/2024, de autoria do Gabinete Civil, e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, em favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 362.463,90 (trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos), nos termos que dispõe o art. 40, II, da Lei nº 4.320/64, destinado à **“Criação de Fonte de Destinação de Recurso e de elemento de despesa”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental

Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	25510000	R\$ 22.593,59
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	25690000	R\$ 216.450,76
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	25690000	R\$ 123.419,55
Total do Crédito Suplementar (R\$)					362.463,90

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, Banco do Brasil S/A – Conta Corrente nº 32.648-8 Agência nº 0892-3 – Apodi – RN.	Fonte de Recurso	25510000	R\$	22.593,59
Rendimentos de Aplicações Financeiras no Corrente Exercício, Banco do Brasil S/A – Conta Corrente nº 23.077-4, Agência nº 0892-3 – Apodi – RN.	Fonte de Recurso	25690000	R\$	30.654,94
Rendimentos de Aplicações Financeiras no Corrente Exercício, Banco do Brasil S/A – Conta Corrente nº 43.530-8, Agência nº 0892-3 – Apodi – RN.	Fonte de Recurso	25690000	R\$	309.215,37
Total das Disponibilidades Financeiras por Fone de Recurso (R\$)				362.463,90

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto. em Apodi/RN, 08 de agosto de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: 1ED77F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2193/2024 DE 08 DE AGOSTO 2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, A FAVOR DA **GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS**, NO VALOR DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 574/2024, de autoria do Gabinete Civil, e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Apodi, no exercício corrente, em favor da **GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS**, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), nos termos que dispõe o art. 40, II, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Criação de Fonte de Destinação de Recurso”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária	2029	Gestão das Operações Especiais			
Função	28	Encargos Especiais			
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais			
Programa	0.000	Encargos Gerais do Município			
Ação	0.005	Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	17003110	R\$ 4.041,56
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	27003110	R\$ 80.958,44
Total do Crédito Suplementar (R\$)					85.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior e Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicações Financeira**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, Caixa Econômica Federal – Conta Corrente nº 00647118-2, Agência nº 3483 – Apodi – RN.	Fonte de Recurso	27003110	R\$	80.958,44
Valor do Superávit Financeiro (R\$)				80.958,44
Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicações Financeiras, Caixa Econômica Federal – Conta Corrente nº 00647118-2, Agência nº 3483 – Apodi – RN.	Fonte de Recurso	17003110	R\$	4.041,56
Valor do Excesso de Arrecadação (R\$)				4.041,56
Total dos Superávit Financeiros e do Excesso de Arrecadação (R\$)				85.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 08 de agosto de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2737300C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0901/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 523.242,09 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 2120/2023 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 26 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO o disposto no art., 26, § 5º, da Lei Municipal nº 2015/2023 (Diretrizes Orçamentárias), de 07 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3072, de 11 de julho de 2023.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, em favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de **R\$ 523.242,09** (quinhentos e vinte e três mil duzentos e quarenta e dois reais e nove centavos), termos que dispõe o art. 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“criar a fonte de recurso e reforço de dotações orçamentárias”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 - Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária	2028	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Educação Infantil			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	1.25	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Educação Infantil / Creche - Fundeb			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15420000	RS 158.073,81
Total do Crédito Suplementar (R\$)					R\$ 158.073,81

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária	2028	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Educação Infantil			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	1.26	Aquisição de Equipamento e Material Permanente – Educação Infantil /Pré – Escola - Fundeb			
Natureza da Despesa	4	Investimento			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Outras Despesas de Capital			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15430000	RS 365.168,28
Total do Crédito Suplementar (R\$)					R\$ 365.168,28

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação, nas fontes de recursos: 15420000 – VAAT e 15430000 - VAAR, conforme Decretos Municipais Nº 0892/2024, e 0893/2024, de 01 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição 3342, de 05 de agosto de 2024, conforme dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 08 de agosto de 2024

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EF83057E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0902/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 581.288,00 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL E DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 2120/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 2120/2023 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 26 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal, no exercício corrente, no valor de R\$ 581.288,00 (quinhentos e oitenta e um mil e duzentos e oitenta e oito reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2022	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.15	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	30.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						30.000,00

Unidade Orçamentária	2023	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
Função	4	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0004	Controle Financeiro				
Ação	2.19	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	20.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						25.000,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	367	Educação Especial				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.212	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	26.288,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						26.288,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte de Recurso	15001001	R\$	80.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						80.000,00

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	544	Recursos Hídricos				
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuário				
Ação	2.69	Manutenção de Poços Tubulares e Artesianos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	20.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						20.000,00

Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.58	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				

Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	30.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						30.000,00

Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.59	Manutenção de serviços de transportes da secretaria municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	50.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						50.000,00

Unidade Orçamentária	2029	Gestão de Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0.3	Gestão e Manutenção de Consignado a Justiça para Precatórios				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339091	Sentenças Judiciais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	310.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						310.000,00

Unidade Orçamentária	2029	Gestão de Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0.5	Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2020	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade Apodiense				
Ação	2.8	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Modalidade de Aplicação	3360	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	336045	Subvenções Econômicas	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Total da Anulação (R\$)						3.000,00

Unidade Orçamentária	2021	Controladoria Geral do Município				
Função	4	Administração				
Subfunção	124	Controle Interno				
Programa	0007	Controle Interno				
Ação	2.11	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Controladoria Geral do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	70.000,00
Total da Anulação (R\$)						70.000,00

Unidade Orçamentária	2021	Controladoria Geral do Município				
Função	4	Administração				
Subfunção	124	Controle Interno				
Programa	0007	Controle Interno				
Ação	2.12	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.900,00
Total da Anulação (R\$)						1.900,00

Unidade Orçamentária	2022	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.15	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				

Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.500,00
Total da Anulação (R\$)						1.500,00

Unidade Orçamentária	2023	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
Função	4	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0004	Controle Financeiro				
Ação	2.19	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	15000000	R\$	8.000,00
Total da Anulação (R\$)						8.000,00

Unidade Orçamentária	2023	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
Função	4	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0004	Controle Financeiro				
Ação	2.20	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.688,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Total da Anulação (R\$)						8.688,00

Unidade Orçamentária	2025	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer				
Função	23	Comércio e Serviços				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	0012	Turismo e Eventos				
Ação	1.63	Implantação do Programa DEL Turismo de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Total da Anulação (R\$)						1.000,00

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuário				
Ação	1.219	Construção, Ampliação e Instalação de Adutoras				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	21.000,00
Total da Anulação (R\$)						21.000,00

Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	1.14	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Total da Anulação (R\$)						2.000,00

Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.58	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.500,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R\$	34.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.200,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Total da Anulação (R\$)						38.700,00

Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	1.17	Pavimentação de Logradouros Públicos - Asfalto				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				

Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	30.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	20.000,00
Total da Anulação (R\$)						50.000,00

Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	1.18	Pavimentação de Logradouros Públicos – Paralelepípedos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Total da Anulação (R\$)						6.000,00

Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	1.36	Construção e Instalação de Sistema de Drenagem de Águas Pluviais				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	30.000,00
Total da Anulação (R\$)						30.000,00

Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Transporte Rodoviário				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.65	Manutenção das Estradas Vicinais				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Total da Anulação (R\$)						3.000,00

Unidade Orçamentária	2031	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	1.79	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Total da Anulação (R\$)						5.000,00

Unidade Orçamentária	2031	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.218	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal Urbanismo e Serviços Urbanos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.500,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	30.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Total da Anulação (R\$)						36.500,00

Unidade Orçamentária	2031	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.60	Manutenção das Ações de Limpeza Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Total da Anulação (R\$)						5.000,00

Unidade Orçamentária	2031	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				

Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.60	Manutenção de Prédios Públicos Municipais				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
Total da Anulação (R\$)						10.000,00

Unidade Orçamentária	2031	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	1.184	Urbanização de Praças e Logradouros Públicos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
Total da Anulação (R\$)						10.000,00

Unidade Orçamentária	2029	Gestão de Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	843	Serviço da Dívida Interna				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0.2	Gestão e Manutenção da Dívida Interna com Previdência Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte de Recurso	15000000	R\$	270.000,00
Total da Anulação (R\$)						270.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 08 de agosto de 2024

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2CED7234

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1295/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1295/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO				
CARGO:	MOTORISTA				
MATRÍCULA:	14687				
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93				
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância				
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:00 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQC - 0C56				
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Daiane Lira de Medeiros, do Hospital do Seridó, para o Hospital Hapvida, em Natal/RN, no dia 31/07/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
01	Natal/RN	31/07/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00	

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de julho de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBASSECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 091/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 - CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 91,

DE 08 de agosto de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 290.414,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.**CONSIDERANDO** a autorização concedida pela Lei nº 1.439/2023, no art. 8º, "I", para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;**CONSIDERANDO** o evidente interesse da administração pública,**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 290.414,00 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e quatorze reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de previsões de excesso de arrecadação na Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 08 de agosto de 2024

791.638.744-15

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					290.414,00
02.001 Secretaria de Governo					4.000,00
	2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo				4.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
03.001 Procuradoria Geral do Município					70.000,00
	2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município				70.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
05.001 Secretaria Municipal de Administração					3.800,00
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				3.800,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.800,00
07.001 Secretaria Municipal de Finanças					14.300,00
	2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças				14.300,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	14.300,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					2.900,00
	2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer				2.900,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.900,00
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					145.414,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				67.750,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.750,00
	2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública				17.664,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.664,00
	2177 Manutenção de Maquinas, veículos e implementos				60.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					6.000,00
	2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família				4.300,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.300,00
	2103 Gestão do Programa de Fortal. Emerg. de Atend. do Cadastro Único no Sistema Único - (PROCAD - SUAS)				1.700,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.700,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					42.900,00
	2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				9.000,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.000,00
	2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música				33.900,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	33.900,00
15.001 Secretaria Municipal da Receita					1.100,00

	2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita			1.100,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.100,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2C4858E2

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 092/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29
DECRETO Nº 92,
DE 08 de agosto de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 211.014,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei nº 1.439/2023, no art. 8º, "I", para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 211.014,00 (duzentos e onze mil e quatorze reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 08 de agosto de 2024

791.638.744-15

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					211.014,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					192.110,00
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolve				15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	15.000,00
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	500,00
	2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental				55.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	55.000,00
	2150 Manutenção das atividades de nutrição escolar - EJA				1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15520000	0001	1.000,00
	2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				120.610,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15001001	0001	120.610,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					8.904,00
	2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada				1.600,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15001002	0001	1.600,00
	2170 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE				7.304,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	7.304,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					10.000,00
	2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família				8.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16600000	0001	8.000,00
	2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS				2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16600000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					211.014,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					1.000,00
	2149 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Creche				1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15520000	0001	1.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					8.904,00
	2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada				8.904,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	1.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16000000	0001	7.304,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					130.610,00
	2108 Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SU				5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	5.000,00
	2111 Manutenção das atividades do Programa de acesso e permanência na escola de crianças e adolescentes				12.625,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	1.515,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	2.020,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	5.050,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	4.040,00
	2112 Manutenção de atividades vinculadas à oferta de benefícios assistenciais e eventuais				31.000,00

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família			2.200,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.200,00
	2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS			7.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS			22.800,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	7.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
	2119 Manutenção do Programa Criança Feliz			2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas			26.150,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	7.750,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.400,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2040 Programa QualificaSUAS - Capacitação Continuada dos Gestores Trabalhadores e conselheiros de Assistê			4.665,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.020,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.020,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	625,00
	2042 Fundo Municipal do Idoso			17.170,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.070,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.030,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.030,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.040,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				27.500,00
	2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			1.933,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.933,00
	2094 Manutenção das Atividades Culturais			17.758,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	17.758,00
	2015 Manutenção da Casa de Cultura			7.809,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.809,00
15.001 Secretaria Municipal da Receita				43.000,00
	2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita			43.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	39.200,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6FCD648D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 18/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2857/2024			
Modalidade:	Pregão Eletrônico		
Número/Ano:	18/2024	Data de abertura:	09/07/2024
Data adjudicação:	06/08/2024	Data homologação:	07/08/2024
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCARIAS
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não
		Registro de preço:	Sim
Objeto da licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE		
Nos termos do Art. 71, inciso IV, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, ADJUDICA o objeto da presente Licitação supra citada, que tem como vencedor(es)abaixo:			

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor				
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	40.553.425/0001-42	R\$ 47.600,80				
CRIATIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	52.487.908/0001-75	R\$ 6.081,24				
E ELIZANGELA DANTAS EIRELI	02.191.632/0001-05	R\$ 333.682,81				
A M DOS SANTOS LTDA	53.614.094/0001-55	R\$ 8.148,70				
ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	00.800.611/0001-14	R\$ 2.645,65				
L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA	19.210.207/0001-19	R\$ 34.091,00				
Total:		R\$ 432.250,20				
L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA - Não Exclusivo		Valor Total: R\$ 34.091,00				
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtde.	Valor unit.	Valor total
25268	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CAIXA COM 01 UND	MASTERPRINT	un	34,0000	R\$ 2,95	R\$ 100,30
25269	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO PLASTICO, COM COMPARTIMENTO PARA DOIS MARCADORES, FELTRO DE 2MM DE ESPESURA, DIMENSÕES 143X50X28MM	MASTERPRINT	un	30,0000	R\$ 3,15	R\$ 94,50
17685	BARBANTE DE NYLON (FITILHO) MÉDIO	IGUAL	RL	39,0000	R\$ 16,40	R\$ 639,60

25288	BOLA DE ISOPOR - 35 MM	FRICALOR	un	70,0000	R\$ 0,50	R\$ 35,00
25294	CADERNO 1/4 BROCHURA - CAPA FLEXÍVEL, FORMATO 140 X 200 MM, 96 FLS	TERRA	un	180,0000	R\$ 2,55	R\$ 459,00
25314	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 1/0, CX C/ 100 UNIDADES	ECCO	CX	135,0000	R\$ 2,10	R\$ 283,50
25315	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 2/0, CX C/ 100 UNIDADES	DELLO	CX	174,0000	R\$ 2,10	R\$ 365,40
25316	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 3/0, CX C/ 50 UNIDADES	ECCO	CX	280,0000	R\$ 2,10	R\$ 588,00
25324	COLA ISOPOR ATÓXICA, A BASE DE PVA, 1 KG.	BAMBINI	un	95,0000	R\$ 44,00	R\$ 4.180,00
25325	COLA ISOPOR ATÓXICA, A BASE DE PVA, 90G CX COM 12 UNIDADE	BAMBINI	CX	53,0000	R\$ 44,00	R\$ 2.332,00
25343	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (16X22)	SCRITY	un	1600,0000	R\$ 0,18	R\$ 288,00
25344	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (17X25)	SCRITY	un	2520,0000	R\$ 0,28	R\$ 705,60
25347	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO	SCRITY	un	3020,0000	R\$ 0,14	R\$ 422,80
30731	ETIQUETA EM ROLO PARA IMPRESSORA TERMICA OS 214 PLUS, MEDINDO 60 MM 100MM, ROLO COM 300 ETIQUETAS.	ETMAK	un	120,0000	R\$ 49,90	R\$ 5.988,00
25354	FITA ADESIVA GOMADA 45 MMX50 M	EUROCEL	un	155,0000	R\$ 15,00	R\$ 2.325,00
30742	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 50X20.	EUROCEL	un	20,0000	R\$ 4,00	R\$ 80,00
25364	FITA DE CETIM CORES VARIADAS 15MM ROLO COM 50 MT	NARJA	un	32,0000	R\$ 22,50	R\$ 720,00
18141	FOLHA DE ISOPOR 10 MM.	FRICALOR	un	200,0000	R\$ 2,50	R\$ 500,00
30996	FRAGMENTADORA DE PAPEL ATÉ 10 FLS, PADRAO 75G OU 1 CD; CHAVE SEL. DE 3 POSIÇÕES: AUTO/OFF/REVERSO; SENSOR AUTOMATICO DE PRESENÇA DE PAPEL. SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO; PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, ABERTURA DE FENDA; 230 MM ACOMPANHA CESTO DE 20.	COUNTER	un	1,0000	R\$ 835,00	R\$ 835,00
30732	FRAGMENTADORA DE PAPEL ATÉ 10 FLS, PADRAO 75G OU 1 CD; CHAVE SEL. DE P POSIÇÕES: AUTO/OFF/REVERSO; SENSOR AUTOMATICO DE PRESENÇA DE PAPEL. SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO; PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, ABERTURA DE FENDA; 230 MM ACOMPANHA CESTO DE 20.	COUNTER	un	3,0000	R\$ 675,00	R\$ 2.025,00
25369	FURADOR/PERFURADOR ARTESANAL PARA SCRAPBOOK COM ALAVANCA (CIRCULO, ESTRELA, POMBA, CORAÇÃO, ANJO, FLOR, TULIPA, FOLHA, BORBOLETA E OUTROS)	LEONORA	un	50,0000	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
25381	GRAMPO TIPO COBREADO, CONTRA OXIDAÇÃO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UNID	MASTERPRINT	CX	147,0000	R\$ 3,80	R\$ 558,60
30720	LÂMINA PARA ESTILETE 9MM CAIXA COM 10 UNIDADES	MASTERPRINT	CX	2,0000	R\$ 2,20	R\$ 4,40
30714	LIGA ELASTICO Nº 18, 100 UND.	MAMUTH	PC	10,0000	R\$ 3,00	R\$ 30,00
25390	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO - 500ML	MARKA	un	16,0000	R\$ 23,75	R\$ 380,00
25406	PAPEL CAMURÇA, TAMANHO 60 X 40CM - CORES VARIADAS	ARTFLOC	un	270,0000	R\$ 1,25	R\$ 337,50
25407	PAPEL CASCA DE OVO TAM A4 CORES E ESTILOS VARIADAS COM 50 FOLHAS	MASTERPRINT	CX	120,0000	R\$ 19,80	R\$ 2.376,00
25410	PAPEL DE PRESENTE - ESTAMPAS VARIADAS	SJ	un	32,0000	R\$ 0,90	R\$ 28,80
25465	PILHA PEQUENA AA R6P COM 60 UNID	FLY	un	81,0000	R\$ 38,80	R\$ 3.142,80
25447	PINCEL ATÔMICO, PONTA CÔNICA, CARGA DE LONGA DURAÇÃO, CX COM 12 UNID. COR AZUL, PRETO E VERMELHO	MASTERPRINT	CX	23,0000	R\$ 17,20	R\$ 395,60
25451	PISTOLA P/ USO DE COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA, PARA UTILIZAÇÃO DE BASTÃO/REFIS DE COLA FINO, BIVOLT	MIX	un	24,0000	R\$ 10,90	R\$ 261,60
30717	QUADRO BRANCO, MOLDURA MADEIRA, 1MX80CM REABASTECEDOR DE CARIMBO TR 42 (TINTA P/ CARIMBO) 42 ML CORES VARIADAS	SOUZA	un	15,0000	R\$ 73,00	R\$ 1.095,00
25468	REABASTECEDOR DE CARIMBO TR 42 (TINTA P/ CARIMBO) 42 ML CORES VARIADAS	RADEX	un	20,0000	R\$ 3,20	R\$ 64,00
ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - Não Exclusivo				Valor Total:	R\$ 2.645,65	
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
25296	CADERNO DE DESENHO C/ ESPIRAL, CAPA DE PAPELÃO, FORMATO 200 X 275, 200 FLS	JANDAIA	un	60,0000	R\$ 8,40	R\$ 504,00
25331	COLEÇÃO MADEIRA PEQUENA CX COM 12 LAPIS	LEO LEO	CX	160,0000	R\$ 3,09	R\$ 494,40
17775	ETIQUETAS IMPRESSA G2 C/ 6 ROLOS DE 180 ETIQUETAS CADA 42MM X 5M	LINK ETIQUETAS	un	55,0000	R\$ 29,95	R\$ 1.647,25
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - Não Exclusivo				Valor Total:	R\$ 47.600,80	
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
30738	ALFINETE DE CABEÇA-CAIXA COM 50 UNIDADES, Nº01.	ONDA	CX	13,0000	R\$ 3,70	R\$ 48,10
25271	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPOSITO, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	KAZ	CX	15,0000	R\$ 9,85	R\$ 147,75
25313	CLASSIFICADOR DE PASTA C/ GRAMPO PLÁSTICO	RST	un	290,0000	R\$ 3,99	R\$ 1.157,10
25317	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 6/0, CX C/ 50 UNIDADES	TOP	CX	182,0000	R\$ 2,45	R\$ 445,90
25326	COLA P/ E.V.A. CAIXA COM 12 UNID.	ZT	CX	86,0000	R\$ 27,95	R\$ 2.403,70
25329	COLEÇÃO HIDROGRÁFICA COM 12 LÁPIS TINTA ATÓXICA A BASE D'ÁGUA	JAPAN	un	80,0000	R\$ 3,75	R\$ 300,00
18136	ESTILETE GRANDE 18 MM ALTA RESISTÊNCIA C/ TRAVA DE SEGURANÇA.	CUTER	un	32,0000	R\$ 1,30	R\$ 41,60
25371	GIZ DE CERA EM CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	PIRA	CX	120,0000	R\$ 3,05	R\$ 366,00
25372	GIZÃO DE CERA EM CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	PIRA	CX	110,0000	R\$ 5,35	R\$ 588,50
25378	GRAMPO EM PLÁSTICO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM C/ 50 UND	HELOFIX	CX	34,0000	R\$ 12,45	R\$ 423,30
25386	LÁPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, RECARREGÁVEL. CX COM 12 UNIDADES, NAS CORES: VERMELHO, AZUL E PRETO	LYKE	CX	17,0000	R\$ 19,45	R\$ 330,65
25393	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, TINTA PERMANENTE PONTA 2.0 MM. NAS CORRES: AZUL, PRETA E VERMELHA	YINS	un	75,0000	R\$ 1,80	R\$ 135,00
25395	MASSA DE MODELAR, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. COMP: CERAS, PIGMENTOS E CARGA ATÓXICA. CAIXA DE 150 G C/ 06 CORES.	PIRA	CX	180,0000	R\$ 2,25	R\$ 405,00
25396	MASSA DE MODELAR, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. COMP: CERAS, PIGMENTOS E CARGA ATÓXICA. CAIXA DE 90 G C/ 06 CORES.	PIRA	CX	175,0000	R\$ 2,60	R\$ 455,00
25426	PASTA CLASSIFICADORA, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA, CORES SORTIDAS. PCT. C/ 10 UNIDADES.	ACP	PC	220,0000	R\$ 24,05	R\$ 5.291,00

30985	PASTA EM L DAC A4 100 UNIDADES CRISTAL	ACP	PC	300,0000	R\$ 88,43	R\$ 26.529,00
25433	PASTA ESCOLAR (PLÁSTICA COM ELÁSTICO) 55 CM, CORES SORTIDAS	ACP	un	412,0000	R\$ 4,45	R\$ 1.833,40
30726	PASTA ESCOLAR (POLIONDA C/ ELÁSTICO) LOMBO 20 MM, CORES SORTIDAS.	ACP	un	12,0000	R\$ 3,45	R\$ 41,40
25440	PINCEL ARTÍSTICO Nº 06 EMB.COM 12 UND	RIO	un	19,0000	R\$ 21,85	R\$ 415,15
25441	PINCEL ARTÍSTICO Nº 08 EMB.COM 12 UND	RIO	un	19,0000	R\$ 21,95	R\$ 417,05
25452	PISTOLA P/ USO DE COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA, PARA UTILIZAÇÃO DE BASTÃO/REFIS DE COLA GROSSO, BIVOLT	LAPISPEL	un	19,0000	R\$ 16,25	R\$ 308,75
25456	FRANCHETA DE ACRILICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS	STALY	un	90,0000	R\$ 11,95	R\$ 1.075,50
25469	REABASTECEADOR DE PINCEL ATÔMICO TR 37, 37 ML (CORES VARIADAS) CAIXA C/12	JAPAN	CX	25,0000	R\$ 53,95	R\$ 1.348,75
25484	TESOURA COM PONTA 21 CM	RIO	un	88,0000	R\$ 6,05	R\$ 532,40
25488	TESOURA DE PICOTAR - 21 CM	DOTAT	un	19,0000	R\$ 39,95	R\$ 759,05
25493	TINTA AEROSOL USO GERAL 350 ML/ 250 G - CORES SIMPLES PRATEADA	UP	un	58,0000	R\$ 16,55	R\$ 959,90
25497	TINTA PARA TECIDO 250 ML NAS CORES - (AMARELO LIMÃO, AMARELO OURO, AZUL BEBÊ, AZUL CELESTE, AZUL MARINHO, AZUL TURQUESA, BRANCA, LARANJA, LILÁS, MARRON, PRETA, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERDE OLIVA, VERMELHO VIVO).	PIRA	CX	113,0000	R\$ 7,45	R\$ 841,85
E ELIZANGELA DANTAS EIRELI - Não Exclusivo				Valor Total:	R\$ 333.682,81	
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
25265	ALFINETE DE SEGURANÇA, MATERIAL AÇO NIQUELADO, Nº 04, CX C/ 100 UNIDADES	NYBC	CX	25,0000	R\$ 7,00	R\$ 175,00
25266	ALFINETE, MATERIAL DE METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO TAM 03 CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDA, CORES VARIADAS, COMP. 10, APLICAÇÃO MAPA. CX C/ 25 UNIDADES.	JOCAR	CX	18,0000	R\$ 4,00	R\$ 72,00
25267	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL Nº 02, TAMPÁ METÁLICA DIMENSÕES: 5,9 X 9,4 CM	RADEX	un	25,0000	R\$ 5,50	R\$ 137,50
25270	APONTADOR C/ COLETOR POTE COM 25 UND	LEONORA	CX	15,0000	R\$ 10,00	R\$ 150,00
25273	ARGOLAS DE CHAVEIRO COM CORRENTE, 2 CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM 100 UNIDADES	NYBC	PC	9,0000	R\$ 6,75	R\$ 60,75
25274	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO PCT C/ 10 UNIDADES CORES VARIADAS	POLIBRAS	PC	185,0000	R\$ 43,50	R\$ 8.047,50
30739	BALÃO DE AR GG, CORES VARIADAS.	PICPIC	un	30,0000	R\$ 5,90	R\$ 177,00
25275	BALÕES PACOTE COM UMA SÓ COR - C/ 50 UNIDADES, NAS CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE E VERMELHO.	PICPIC	PC	115,0000	R\$ 4,50	R\$ 517,50
25276	BALÕES PACOTE COM VÁRIAS CORES - C/50 UNIDADES.	PICPIC	PC	125,0000	R\$ 4,50	R\$ 562,50
25279	BASTÃO P/ COLA QUENTE, 30 CM X 110 MM – GRANDE	RENDICOLLA	un	250,0000	R\$ 0,90	R\$ 225,00
25280	BASTÃO P/ COLA QUENTE, 30 CM X 75 MM – PEQUENA	RENDICOLLA	un	300,0000	R\$ 0,37	R\$ 111,00
25283	BATERIA ALCALINA 9V CARTELA COM 1 UNIDADE	FOXLUX	un	65,0000	R\$ 5,50	R\$ 357,50
25284	BATERIA BOTÃO PARA CALCULADORAS- AG10	FLEX	un	82,0000	R\$ 0,60	R\$ 49,20
25285	BLOCO ADESIVO POST-IT 76X102, COM 100 FLS	BRW	PC	300,0000	R\$ 3,00	R\$ 900,00
17689	BLOCO POST-IT 38 X 50, PCT C/ 4 UNIDADES, C/ 100 FLS CADA BLOCO	JOCAR	PC	240,0000	R\$ 3,45	R\$ 828,00
25289	BOLA DE ISOPOR - 50 MM	STYROFORM	un	70,0000	R\$ 0,95	R\$ 66,50
25291	BORRACHA BRANCA ESCOLAR RECORD 20, CX C/ 40 UNIDADES	LEONORA	CX	36,0000	R\$ 15,50	R\$ 558,00
25292	BORRACHA DUPLA FACE BICOLOR, CX C/ 40 UNIDADES	MERCUR	CX	25,0000	R\$ 19,90	R\$ 497,50
30740	BORRACHA PONTERIA BRANCA POTE C/100 UND	GOLLER	un	60,0000	R\$ 10,75	R\$ 645,00
25295	CADERNO 1/4 ESPIRAL, CAPA DURA, FORMATO 140X200 MM, 200 FLS	BAHIA	un	180,0000	R\$ 6,35	R\$ 1.143,00
25297	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), MATERIAL POLIONDA, DIMENSÕES- 230 X 320 X 135 MM, COM ESPAÇO P/ ANOTAÇÕES	POLIBRAS	un	614,0000	R\$ 4,05	R\$ 2.486,70
25298	CALCULADORA DE MESA - GRANDE- VISOR DE 08 DÍGITOS, FONTE DUAL (ENERGIA SOLAR + BATERIA), AUTO DESLIGAMENTO, FUNÇÕES DE CALCULOS BÁSICOS, VISOR INCLINADO, TECLAS PLÁSTICAS	KENKO	un	18,0000	R\$ 12,50	R\$ 225,00
30741	CALCULADORA DE MESA -MÉDIA- VISOR DE 08 DÍGITOS, FONTE DUAL (ENERGIA SOLAR + BATERIA), AUTO DESLIGAMENTO, FUNÇÕES DE CALCULOS BÁSICOS, VISOR INCLINADO, TECLAS PLÁSTICAS	KENKO	un	10,0000	R\$ 12,00	R\$ 120,00
25299	CALCULADORA PEQUENA 8 DÍGITOS	KENKO	un	104,0000	R\$ 4,95	R\$ 514,80
25301	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA DE 0,8 MM, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TAMPÁ VENTILADA, CX C/ 50 UNIDADES, NAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO	COMPACTOR	CX	168,0000	R\$ 29,00	R\$ 4.872,00
25302	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA DE 1 MM, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TAMPÁ VENTILADA, CX COM 50 UNIDADES, NAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO	COMPACTOR	CX	210,0000	R\$ 27,00	R\$ 5.670,00
25303	CANETA HIDROGRÁFICA, ESTOJO COM 06 CORES	LEONORA	un	60,0000	R\$ 2,35	R\$ 141,00
25304	CANETA HIDROGRÁFICA, ESTOJO COM 12 CORES	LEONORA	un	60,0000	R\$ 3,45	R\$ 207,00
25306	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO PCT. C/ 100 (PARTE DE CIMA)	ACP	PC	15,0000	R\$ 48,00	R\$ 720,00
25307	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO PCT. C/ 100 (PARTE DE TRÁS)	ACP	PC	15,0000	R\$ 37,90	R\$ 568,50
25308	CARBONO DUPLA FACE PRETO FORMATO A4 21X29,7 – CX C/ 100 FOLHAS	RADEX	CX	19,0000	R\$ 27,95	R\$ 531,05
25309	CARTOLINA COLOR SET, GRAMATURA 120G/M2, FORMATO 48 X66CM – CORES VARIADAS	BAHIA	un	380,0000	R\$ 0,75	R\$ 285,00
25310	CARTOLINA COMUM, GRAMATURA 150G/M2, FORMATO 50X60CM, PCT C/ 100 FLS – NAS CORES: AMARELO, BRANCO, ROSA E VERDE.	VMP	PC	350,0000	R\$ 64,00	R\$ 22.400,00
25311	CARTOLINA GUACHE, GRAMATURA 150G/M2, FORMATO 48X66CM - PCT C/ 20 UNID, NAS CORES: AMARELO, BRANCO, LARANJA, PRETO, ROSA, VERDE E VERMELHO.	VMP	PC	380,0000	R\$ 23,00	R\$ 8.740,00
25318	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, 1 KG A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA	KOALA	un	66,0000	R\$ 11,15	R\$ 735,90
25319	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, 90G À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA. CX. C/ 12 UNID	KOALA	CX	152,0000	R\$ 3,00	R\$ 456,00
25320	COLA COLORIDA NÃO TÓXICA 23 G CADA CX COM 06 UNID	KOALA	CX	40,0000	R\$ 5,65	R\$ 226,00
25322	COLA DE SILICONE LÍQUIDA C/ 100 ML	JOCAR	un	103,0000	R\$ 5,50	R\$ 566,50

25323	COLA GLITER – POTES PLÁSTICOS C/ 35G – CORES VARIADAS.	ACRILEX	un	70,0000	R\$ 3,15	R\$ 220,50
25328	COLA PARA BISCUIT PORCELANA FRIA, 1 KG	POLICOL	un	16,0000	R\$ 28,90	R\$ 462,40
25330	COLEÇÃO MADEIRA GRANDE COM PIGMENTOS ATÓXICOS, CX C/ 12 LÁPIS	TOK	CX	160,0000	R\$ 2,80	R\$ 448,00
30734	CORRETIVO EM FITA-05MMX05M	TOK	un	78,0000	R\$ 2,40	R\$ 187,20
17757	DISPENSER COPOS 180ML.	NOBRE	un	43,0000	R\$ 45,00	R\$ 1.935,00
25338	DUREX TRANSPARENTE C/ ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA (12MMX50M) CX C/16 ROLOS	FITPEL	CX	159,0000	R\$ 19,95	R\$ 3.172,05
25340	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO-TÓXICO CORES VARIADAS	LEONORA	un	440,0000	R\$ 1,65	R\$ 726,00
25341	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO-TÓXICO CORES VARIADAS C/ GLITTER	LEONORA	un	240,0000	R\$ 3,65	R\$ 876,00
25342	ENVELOPE COLORIDO CARTA 114X162 MM CORES VARIADAS	FORONI	un	1000,0000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
25346	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (24X34)	FORONI	un	3390,0000	R\$ 0,35	R\$ 1.186,50
30994	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO FOLHA A4	FORONI	un	1000,0000	R\$ 0,34	R\$ 340,00
25348	ESTILETE ESTREITO, COM CORPO EM PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA C/ LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 9 MM, EM MATERIAL DE AÇO. CX. C/ 12 UNID.	RADEX	CX	22,0000	R\$ 1,25	R\$ 27,50
25349	EXTRATOR DE GRAMPO (TIPO ESPÁTULA) INOX	BRW	un	141,0000	R\$ 1,49	R\$ 210,09
25350	FITA ADESIVA CRISTAL TRANSPARENTE PARA EMPACOTAR, 24MM X 50M	FITPEL	un	320,0000	R\$ 1,90	R\$ 608,00
25357	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 9MMX30MM	FITPEL	un	100,0000	R\$ 4,50	R\$ 450,00
25352	FITA ADESIVA GOMADA 18MMX50M, BOA ADERÊNCIA.	TARTAN	un	264,0000	R\$ 6,00	R\$ 1.584,00
25353	FITA ADESIVA GOMADA 32 MMX50 M	TARTAN	un	160,0000	R\$ 12,75	R\$ 2.040,00
25355	FITA ADESIVA MARROM EM POLIPROPILENO, 45MM X 50	SCOTCH	un	240,0000	R\$ 3,55	R\$ 852,00
25356	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 25MMX50M A BASE DE SOLVENTE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, NA COR BRANCA.	FITPEL	RL	145,0000	R\$ 5,20	R\$ 754,00
25359	FITA ADESIVA, TIPO CREPE, MEDINDO 19MM X 50M, BOA ADERÊNCIA, 1ª QUALID	TARTAN	un	129,0000	R\$ 4,00	R\$ 516,00
25360	FITA DECORATIVA P/ PRESENTE, 50M X 16MM. CORES VARIADAS	EMFESTA	RL	25,0000	R\$ 7,22	R\$ 180,50
17787	FITA DUREX 750 TRANSPARENTE 12MM X 40MM PCT C/ 06	FITPEL	PC	75,0000	R\$ 6,00	R\$ 450,00
17788	FITA DUREX 750 TRANSPARENTE 45MM X 50MM PCT C/ 04	SCOTCH	PC	160,0000	R\$ 12,95	R\$ 2.072,00
25367	FOLHA DE ISOPOR - 20 MM	KNAUF	un	200,0000	R\$ 5,15	R\$ 1.030,00
25368	FOLHA DE ISOPOR - 25 MM	KNAUF	un	200,0000	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
25366	FOLHA DE ISOPOR -15 MM	KNAUF	un	200,0000	R\$ 3,95	R\$ 790,00
25370	GAVETEIRO EM PLÁSTICO RESISTENTE C/ 4 GAVETAS - MÉDIO (25CMX34,5 CMX37CM).	INJETPLAST	un	68,0000	R\$ 59,00	R\$ 4.012,00
25373	GLITER – CORES VARIADAS CX. C/ 12 UNID	GLINORTE	CX	60,0000	R\$ 8,90	R\$ 534,00
25374	GRAMPEADOR DE MESA DE METAL MÉDIO	JOCAR	un	109,0000	R\$ 9,90	R\$ 1.079,10
	26/6 25 FOLHAS CX CQ 01 UNID					
25375	GRAMPEADOR DE METAL GRANDE P/ ATÉ 100 FLS	BRW	un	22,0000	R\$ 45,00	R\$ 990,00
25376	GRAMPEADOR DE PAREDE 4M MA8	THOMPSON	un	15,0000	R\$ 29,90	R\$ 448,50
25377	GRAMPO EM AÇO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM C/ 50 UNID	CHAPARRAU	CX	12,0000	R\$ 12,65	R\$ 151,80
25379	GRAMPO TIPO COBREADO CONTRA OXIDAÇÃO P/ ATÉ 100 FLS., REF. GR900	BAZZ	CX	150,0000	R\$ 6,55	R\$ 982,50
25380	GRAMPO TIPO COBREADO CONTRA OXIDAÇÃO P/ GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6 C/ 2.500 UNID	BRW	CX	94,0000	R\$ 14,50	R\$ 1.363,00
25384	LÁPIS GRAFITE Nº02, CORPO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB. CX COM 144 UNID.)	LEONORA	CX	65,0000	R\$ 24,99	R\$ 1.624,35
25385	LÁPIS MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, CX COM 12 UNID, NAS CORES: AMARELO, LARANJA, ROSA, VERDE E AZUL.	TOK	CX	151,0000	R\$ 9,65	R\$ 1.457,15
30722	LAPISEIRA POLY CORES SORTIDAS, ACIONAMENTO SUPERIOR DA MINA DE GRAFITE 0.7MM, CORPO COM GRIP EMBORRACHADO, BORRACHA NO TOPO DA LAPISEIRA.	RADEX	un	36,0000	R\$ 3,44	R\$ 123,84
30723	LAPISEIRA POLY CORES SORTIDAS, ACIONAMENTO SUPERIOR DA MINA DE GRAFITE 0.9MM, CORPO PLÁSTICO, BORRACHA NO TOPO DA LAPISEIRA, BICO E TOPO INOXIDÁVEL.	RADEX	un	24,0000	R\$ 3,44	R\$ 82,56
25387	LAPISEIRA TECNICA, CORPO PLASTICO, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR, ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,5MM, CORES SORTIDA	RADEX	un	25,0000	R\$ 4,50	R\$ 112,50
25391	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS P/ REGISTRO DE ATAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, 100 FOLHAS. MEDIDAS: 31X21,7 CM	BAHIA	un	158,0000	R\$ 10,25	R\$ 1.619,50
1170	LIVRO DE PONTO C/100 FLS	SD	un	120,0000	R\$ 19,55	R\$ 2.346,00
25392	LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 54/M², CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216 X 153 MM, COM 100 FOLHAS	SD	un	113,0000	R\$ 9,25	R\$ 1.045,25
25394	MARCADOR PARA TECIDO CAIXA COM 12 UNID	ACRILEX	CX	19,0000	R\$ 58,00	R\$ 1.102,00
30986	MARCADOR PERMANENTE CD/DVD, PRETO, 2 MM, PILOT	RADEX	un	20,0000	R\$ 1,80	R\$ 36,00
25397	MINAS DE GRAFITE 2B 0.7MM, ESTOJO COM 12 UNIDADES	LEONORA	un	40,0000	R\$ 0,50	R\$ 20,00
30725	MINAS DE GRAFITE 2B 0.9MM, ESTOJO COM 12 UN.	LEONORA	un	10,0000	R\$ 0,75	R\$ 7,50
30715	MOLHA DEDO BASE E TAMPAS DE PLÁSTICO, CREME ATÓXICO, ÚNICO, 12G, S/GLICERINA, NÃO MANCHA.	RADEX	un	34,0000	R\$ 2,00	R\$ 68,00
25401	ORGANIZADOR DE MESA A4 - BANDEJA ARQUIVO COM 3 CAMADAS/ARQUIVO/BANDEJA	RADEX	un	44,0000	R\$ 54,65	R\$ 2.404,60
25414	PAPEL MADEIRA	JANDAIA	PC	51,0000	R\$ 55,00	R\$ 2.805,00
25404	PAPEL ADESIVO (PCT COM 100 FLS)	LOGRAF	PC	70,0000	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
25409	PAPEL CREPON, MEDINDO 0,47CM DE LARGURA POR 1,00M DE COMPRIMENTO CORES VARIADAS	ARTFLOC	un	215,0000	R\$ 1,25	R\$ 268,75
25411	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO TAMANHO A4, ALTO BRILHO, SECAGEM INSTANTANEA, SUPERFÍCIE CERÂMICA, 130 G/M2 - RESISTENTE A ÁGUA C/ 20 FOLHAS	TOK	PC	193,0000	R\$ 7,65	R\$ 1.476,45
25412	PAPEL FOTOGRÁFICO, A4, 150G, PACOTE C/ 100 FOLHAS	TOK	CX	127,0000	R\$ 23,52	R\$ 2.987,04
25413	PAPEL LAMINADO – CORES VARIADAS	VMP	un	135,0000	R\$ 1,00	R\$ 135,00
25415	PAPEL OFÍCIO A2 CX. C/ 10 RESMAS 500 FOLHAS	CHAMEX	CX	125,0000	R\$ 269,00	R\$ 33.625,00
25416	PAPEL OFÍCIO A4 CX C/ 10 RESMAS 500 FOLHAS	DUBAI	CX	531,0000	R\$ 245,00	R\$ 130.095,00
25417	PAPEL OFÍCIO TAMANHO A4 – PCT C/ 100 FLS – NAS CORES:	CHAMEX	PC	70,0000	R\$ 7,60	R\$ 532,00

	AMARELO, AZUL, ROSA, SALMÃO, VERDE.					
25418	PAPEL PESO 40 (TAM. OFÍCIO A4) – BRANCO, C/250 UNID	LOGRAF	PC	292,0000	R\$ 36,55	RS 10.672,60
25419	PAPEL PESO 60, TAMANHO OFÍCIO, PACOTE C/ 125 FOLHAS	LOGRAF	PC	322,0000	R\$ 29,85	RS 9.611,70
25420	PAPEL SEDA – CORES VARIADAS	VMP	un	150,0000	R\$ 0,20	RS 30,00
25422	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, TAMANHO OFÍCIO 216X330MM, PAPELÃO LUXO	DAC	un	65,0000	R\$ 11,15	RS 724,75
25424	PASTA CATÁLOGO C/ 100 FOLHAS, ENV.C/ ESPESSURA DE 0,06 TAM, 245 X 335 X 20 MM COR PRETA	ACP	un	85,0000	R\$ 19,99	RS 1.699,15
25425	PASTA CATÁLOGO CONTENDO 100FLS PLÁSTICAS FINAS, TAMANHO OFÍCIO, CAPA PRETA, 1ª QUALIDADE.	ACP	un	135,0000	R\$ 18,59	RS 2.509,65
25427	PASTA CLASSIFICADORA, EM PAPELÃO DUPLO, 290 G/M², TAM 345-235 MM CORES CINZA, PACOTE C/ 10 UNIDADES	DELLO	PC	160,0000	R\$ 39,65	RS 6.344,00
25428	PASTA DE ABA MINI SOFT (PLÁSTICA C/ ELÁSTICO); TAMANHO: 180MM X 245MM CORES SORTIDAS	ACP	un	70,0000	R\$ 2,00	RS 140,00
25429	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, CORES SORTIDAS	JEKA	un	1286,0000	R\$ 1,80	RS 2.314,80
25430	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO, DO TIPO “TRILHO” (CORES VARIADAS)	DELLO	un	210,0000	R\$ 1,69	RS 354,90
25431	PASTA ESCOLAR (PLÁSTICA COM ELÁSTICO) 35 MM, CORES SORTIDAS	DAC	un	412,0000	R\$ 3,80	RS 1.565,60
25434	PASTA SUSPENSÃO EM PAPELÃO, PLASTIFICADA, 170G, HASTE EM PLÁSTICO, C/ GRAMPO PLÁSTICO. CX. C/ 10 UNIDADES	DELLO	CX	45,0000	R\$ 24,70	RS 1.111,50
30716	PERCEVEJO 10 UNIDADES	JOCAR	un	10,0000	R\$ 2,80	RS 28,00
25464	PERCEVEJO PRATEADO, CX COM 100 UNIDADES	CHAPARRAU	CX	5,0000	R\$ 2,85	RS 14,25
25435	PERFURADOR P/ PAPEL 20 FLS COM GUIA DE METAL FR 203	BRW	un	31,0000	R\$ 14,35	RS 444,85
25436	PERFURADOR P/ PAPEL 30 FLS COM GUIA DE METAL FR 203	BRW	un	28,0000	R\$ 33,50	RS 938,00
30727	PERFURADOR P/ PAPEL 60 FLS COM GUIA DE METAL 2 FUROS.	BRW	un	6,0000	R\$ 79,00	RS 474,00
25437	PILHA PALITO - 3A	PANASONIC	un	414,0000	R\$ 0,60	RS 248,40
25448	PINTURA A DEDO CX C/ 6 POTES PLÁSTICOS COM 30 ML CADA NÃO TÓXICA	RADEX	un	115,0000	R\$ 4,45	RS 511,75
25449	PISCA PISCA CASCATA LED BRANCA COM 300 LAMPADAS	WINCY	un	17,0000	R\$ 99,00	RS 1.683,00
25450	PISCA PISCA SIMPLES C/ 100 LED'S EM CORES DIVERSAS	WINCY	un	20,0000	R\$ 17,90	RS 358,00
25460	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOLA (BINDER)	BRW	CX	75,0000	R\$ 2,80	RS 210,00
	CLIP) Nº 15, CX COM 12 UNIDADES					
25461	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOLA (BINDER CLIP) Nº 25, CX COM 12 UNIDADES	BRW	CX	87,0000	R\$ 6,35	RS 552,45
12052	QUADRO BRANCO, MOLDURA MADEIRA, 1MX80CM	MADEMASTER	un	9,0000	R\$ 55,00	RS 495,00
25471	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - CX C/ 12 UNID, NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO	PILLOT	CX	9,0000	R\$ 32,00	RS 288,00
25473	RÉGUA EM POLIESTIRENO 20 CM CORES SORTIDAS	WALEU	un	165,0000	R\$ 0,60	RS 99,00
25475	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM CORES SORTIDAS	WALEU	un	214,0000	R\$ 0,62	RS 132,68
30729	RÉGUA EM POLIESTIRENO 50CM CORES SORTIDAS EM POLIESTIRENO, 3MM DE ESPESSURA, 40MM DE LARGURA, IMPRESSÃO TAMPOGRAFICA, CORPO RESISTENTE.	WALEU	un	12,0000	R\$ 3,25	RS 39,00
30982	SACO EMBALAGEM PARA PRESENTE METALIZADO SORTIDO	GRAFFITY	un	60,0000	R\$ 0,89	RS 53,40
25477	SACO PARA PASTA CATÁLOGO (C/50 UNIDADES)	DAC	un	46,0000	R\$ 7,00	RS 322,00
30984	SUPORTE PEQUENO PARA DUREX 12MMX30M	JOCAR	un	20,0000	R\$ 9,35	RS 187,00
25491	TINTA AEROSOL USO GERAL 350 ML/ 250 G - CORES SIMPLES DIVERSAS	TEKBOND	un	75,0000	R\$ 13,00	RS 975,00
25494	TINTA AEROSOL USO GERAL 350 ML/ 250 G - DOURADA	TEKBOND	un	58,0000	R\$ 15,50	RS 899,00
25495	TINTA GUACHE, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DIVERSAS CORES COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPOS BENZOTIAZOL. FRASCO DE 46ML. CX C/ 06 UNID	RADEX	CX	163,0000	R\$ 3,45	RS 562,35
25496	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA DE CARIMBO, POTE COM 40ML CX C/ 12 UNID, NAS CORES AZUL E PRETA	RADEX	CX	43,0000	R\$ 37,00	RS 1.591,00
25498	TNT - AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, MARRON, PINK, PRETO, ROSA, SALMÃO, VERDE ESCURO, VERMELHO.	SANTA FE	m²	1000,0000	R\$ 1,10	RS 1.100,00
CRIATIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA - Não Exclusivo				Valor Total:	RS 6.081,24	
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
25290	BOMBA DE ENCHER BEXIGA DE AR	KAZ	un	4,0000	R\$ 9,00	RS 36,00
25423	PASTA AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO 216X330MM, C/ FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO C/ ETIQUETA REMOVÍVEL, COR PRETA	POLIBRAS	un	120,0000	R\$ 11,95	RS 1.434,00
25432	PASTA ESCOLAR (PLÁSTICA COM ELÁSTICO) 40 MM, CORES SORTIDAS	POLIBRAS	un	482,0000	R\$ 3,45	RS 1.662,90
30735	PASTA SANFONADA-A4, COM DIVISÕES.	POLIBRAS	un	69,0000	R\$ 14,35	RS 990,15
25453	PORTA FITA ADESIVA, SUPORTE PARA ROLO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO, COR GRAFITE, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO GRANDE, COM ÁREA FRONTAL QUE FACILITE O CORTE, CORTADOR EM METAL E BASE ANTIDERRAPANTE	KAZ	un	21,0000	R\$ 23,95	RS 502,95
25454	PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE EM ACRÍLICO COR FUMÊ	MAXCRIL	un	42,0000	R\$ 10,76	RS 451,92
25457	PRANCHETA DE MADEIRA - TAMANHO OFÍCIO	KAZ	un	126,0000	R\$ 4,60	RS 579,60
30730	RIBBON PARA IMPRESSORA TERMICA OS-214 PLUS, MONOCROMATICO, TIPO CERA/EXTERNO, 110MMX75MM.	SILFER	un	36,0000	R\$ 11,77	RS 423,72
A M DOS SANTOS LTDA - Não Exclusivo				Valor Total:	RS 8.148,70	
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
25287	BOLA DE ISOPOR - 100 MM	FRICALOR	un	90,0000	R\$ 3,55	RS 319,50
30733	BORRACHA ESCOLAR BRANCA COM CAPA PROTETORA, CORES SORTIDAS.	MASTERPRINT	un	27,0000	R\$ 0,79	RS 21,33
25312	CARTOLINA LAMINADA - COR AZUL CORES VARIADAS	VMP	un	260,0000	R\$ 0,70	RS 182,00
25321	COLA COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, ATOXICA. TIPO BASTÃO A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSÍDEO. BASTÃO DE 20 G	LEOELEO	un	138,0000	R\$ 2,40	RS 331,20
25335	CORRETIVO LÍQUIDO, FÓRMULA A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, 18 ML. CX. C/ 6 UNID.	GLINORTE	CX	159,0000	R\$ 11,45	RS 1.820,55
25339	ELÁSTICO SUPER AMARELO Nº 18, BORRACHA NATURAL, PACOTE C/ 50G	PREMIER	PC	31,0000	R\$ 2,50	RS 77,50
30721	LÂMINA PARA ESTILETE 18MM CAIXA COM 10 UNIDADES	MASTERPRINT	CX	2,0000	R\$ 2,45	RS 4,90
25408	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	VMP	un	290,0000	R\$ 1,00	RS 290,00
25438	PINCEL ARTÍSTICO DE CONTOURNO Nº 00 EMB COM 12 UND	LEO E LEO	un	29,0000	R\$ 22,94	RS 665,26

25439	PINCEL ARTÍSTICO DE CONTORNO Nº 000 EMB COM 12 UND	LEO E LEO	un	29,0000	R\$ 22,94	R\$ 665,26
25442	PINCEL ARTÍSTICO Nº 10 EMB. COM 12 UND	LEO E LEO	un	15,0000	R\$ 26,40	R\$ 396,00
25443	PINCEL ARTÍSTICO Nº 12 EMB. COM 12 UND	LEO E LEO	un	15,0000	R\$ 31,45	R\$ 471,75
25444	PINCEL ARTÍSTICO Nº 14 EMB. COM 12 UND	LEO E LEO	un	15,0000	R\$ 30,55	R\$ 458,25
25445	PINCEL ARTÍSTICO Nº 18 EMB. COM 12 UND	LEO E LEO	un	15,0000	R\$ 40,55	R\$ 608,25
25446	PINCEL ARTÍSTICO Nº 20 EMB. COM 12 UND	LEO E LEO	un	15,0000	R\$ 42,45	R\$ 636,75
30728	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOLA (BINDER CLIP) Nº 42, CX C/ 12 UNIDADES.	JOCAR	un	24,0000	R\$ 14,95	R\$ 358,80
25482	TESOURA COM PONTA - 15 CM	MASTERPRINT	un	78,0000	R\$ 2,70	R\$ 210,60
25486	TESOURA COM PONTA - 24 CM	MASTERPRINT	un	76,0000	R\$ 8,30	R\$ 630,80

CARNAÚBA DOS DANTAS, 6 de agosto de 2024

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito(a)

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:F2CAC480

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 18/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO							
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2857/2024							
Modalidade:	Pregão Eletrônico						
Número/Ano:	18/2024	Data de abertura:	09/07/2024				
Data adjudicação:	06/08/2024	Data homologação:	07/08/2024				
Tipo de avaliação:	Por item			Critério de avaliação:	Menor preço		
Modo de disputa:	Fechado-Aberto			Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS		
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Sim		
Objeto da licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE						
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):							

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	40.553.425/0001-42	R\$ 47.600,80
CRIATIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	52.487.908/0001-75	R\$ 6.081,24
E ELIZANGELA DANTAS EIRELI	02.191.632/0001-05	R\$ 333.682,81
A M DOS SANTOS LTDA	53.614.094/0001-55	R\$ 8.148,70
ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	00.800.611/0001-14	R\$ 2.645,65
L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA	19.210.207/0001-19	R\$ 34.091,00
Total:		R\$ 432.250,20

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
17685	BARBANTE DE NYLON (FILHO) MÉDIO	IGUAL	RL	39,0000	R\$ 16,4000	R\$ 639,60
18141	FOLHA DE ISOPOR 10 MM	FRICALOR	un	200,0000	R\$ 2,5000	R\$ 500,00
25268	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CAIXA COM 01 UND	MASTERPRINT	un	34,0000	R\$ 2,9500	R\$ 100,30
25269	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO PLASTICO, COM COMPARTIMENTO PARA DOIS MARCADORES, FELTRO DE 2MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES 143X50X28MM	MASTERPRINT	un	30,0000	R\$ 3,1500	R\$ 94,50
25288	BOLA DE ISOPOR - 35 MM	FRICALOR	un	70,0000	R\$ 0,5000	R\$ 35,00
25294	CADERNO 1/4 BROCHURA - CAPA FLEXÍVEL, FORMATO140 X 200 MM, 96 FLS	TERRA	un	180,0000	R\$ 2,5500	R\$ 459,00
25314	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 1/0, CX C/ 100 UNIDADES	ECCO	CX	135,0000	R\$ 2,1000	R\$ 283,50
25315	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 2/0, CX C/ 100 UNIDADES	DELLO	CX	174,0000	R\$ 2,1000	R\$ 365,40
25316	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 3/0, CX C/ 50 UNIDADES	ECCO	CX	280,0000	R\$ 2,1000	R\$ 588,00
25324	COLA ISOPOR ATÓXICA, A BASE DE PVA, 1 KG.	BAMBINI	un	95,0000	R\$ 44,0000	R\$ 4.180,00
25325	COLA ISOPOR ATÓXICA, A BASE DE PVA, 90G CX COM 12 UNIDADE	BAMBINI	CX	53,0000	R\$ 44,0000	R\$ 2.332,00
25343	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (16X22)	SCRITY	un	1600,0000	R\$ 0,1800	R\$ 288,00
25344	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (17X25)	SCRITY	un	2520,0000	R\$ 0,2800	R\$ 705,60
25347	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO	SCRITY	un	3020,0000	R\$ 0,1400	R\$ 422,80
25354	FITA ADESIVA GOMADA 45 MMX50 M	EUROCEL	un	155,0000	R\$ 15,0000	R\$ 2.325,00
25364	FITA DE CETIM CORES VARIADAS 15MM ROLO COM 50 MT	NARJA	un	32,0000	R\$ 22,5000	R\$ 720,00
25369	FURADOR/PERFURADOR ARTESANAL PARA SCRAPBOOK COM ALAVANCA (CÍRCULO, ESTRELA, POMBA, CORAÇÃO, ANJO, FLOR, TULIPA, FOLHA, BORBOLETA E OUTROS)	LEONORA	un	50,0000	R\$ 49,0000	R\$ 2.450,00
25381	GRAMPO TIPO COBREADO, CONTRA OXIDAÇÃO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UNID	MASTERPRINT	CX	147,0000	R\$ 3,8000	R\$ 558,60
25390	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO - 500ML	MARKA	un	16,0000	R\$ 23,7500	R\$ 380,00
25406	PAPEL CAMURÇA, TAMANHO 60 X 40CM - CORES VARIADAS	ARTFLOC	un	270,0000	R\$ 1,2500	R\$ 337,50
25407	PAPEL CASCA DE OVO TAM A4 CORES E ESTILOS VARIADAS COM 50 FOLHAS	MASTERPRINT	CX	120,0000	R\$ 19,8000	R\$ 2.376,00
25410	PAPEL DE PRESENTE - ESTAMPAS VARIADAS	SJ	un	32,0000	R\$ 0,9000	R\$ 28,80
25447	PINCEL ATÔMICO, PONTA CÔNICA, CARGA DE LONGA DURAÇÃO, CX COM 12 UNID. COR AZUL, PRETO E VERMELHO	MASTERPRINT	CX	23,0000	R\$ 17,2000	R\$ 395,60
25451	PISTOLA P/ USO DE COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA, PARA UTILIZAÇÃO DE BASTÃO/REFIS DE COLA FINO, BIVOLT	MIX	un	24,0000	R\$ 10,9000	R\$ 261,60
25465	PILHA PEQUENA AA R6P COM 60 UNID	FLY	un	81,0000	R\$ 38,8000	R\$ 3.142,80
25468	REABASTECEDOR DE CARIMBO TR 42 (TINTA P/ CARIMBO) 42 ML CORES VARIADAS	RADEX	un	20,0000	R\$ 3,2000	R\$ 64,00
30714	LIGA ELÁSTICO Nº 18, 100 UND.	MAMUTH	PC	10,0000	R\$ 3,0000	R\$ 30,00
30717	QUADRO BRANCO, MOLDURA MADEIRA, 1MX80CM REABASTECEDOR DE CARIMBO TR 42 (TINTA P/ CARIMBO) 42 ML CORES VARIADAS	SOUZA	un	15,0000	R\$ 73,0000	R\$ 1.095,00
30720	LÂMINA PARA ESTILETE 9MM CAIXA COM 10 UNIDADES	MASTERPRINT	CX	2,0000	R\$ 2,2000	R\$ 4,40

30731	ETIQUETA EM ROLO PARA IMPRESSORA TERMICA OS 214 PLUS, MEDINDO 60 MM 100MM, ROLO COM 300 ETIQUETAS.	ETMAK	un	120,0000	R\$ 49,9000	R\$ 5.988,00
30732	FRAGMENTADORA DE PAPEL ATÉ 10 FLS, PADRAO 75G OU 1 CD; CHAVE SEL. DE P POSIÇÕES: AUTO/OFF/REVERSO; SENSOR AUTOMATICO DE PRESENÇA DE PAPEL. SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO; PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, ABERTURA DE FENDA; 230 MM ACOMPANHA CESTO DE 20.	COUNTER	un	3,0000	R\$ 675,0000	R\$ 2.025,00
30742	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 50X20.	EUROCEL	un	20,0000	R\$ 4,0000	R\$ 80,00
30996	FRAGMENTADORA DE PAPEL ATÉ 10 FLS, PADRAO 75G OU 1 CD; CHAVE SEL. DE 3 POSIÇÕES: AUTO/OFF/REVERSO; SENSOR AUTOMATICO DE PRESENÇA DE PAPEL. SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO; PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, ABERTURA DE FENDA; 230 MM ACOMPANHA CESTO DE 20.	COUNTER	un	1,0000	R\$ 835,0000	R\$ 835,00

Valor Total: R\$ 34.091,00**ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - Não Exclusivo**

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
17775	ETIQUETAS IMPRESSA G2 C/ 6 ROLOS DE 180 ETIQUETAS CADA 42MM X 5M	LINK ETIQUETAS	un	55,0000	R\$ 29,9500	R\$ 1.647,25
25296	CADERNO DE DESENHO C/ ESPIRAL, CAPA DE PAPELÃO, FORMATO 200 X 275, 200 FLS	JANDAIA	un	60,0000	R\$ 8,4000	R\$ 504,00
25331	COLEÇÃO MADEIRA PEQUENA CX COM 12 LAPIS	LEO LEO	CX	160,0000	R\$ 3,0900	R\$ 494,40

Valor Total: R\$ 2.645,65**CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - Não Exclusivo**

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
18136	ESTILETE GRANDE 18 MM ALTA RESISTÊNCIA C/ TRAVA DE SEGURANÇA.	CUTER	un	32,0000	R\$ 1,3000	R\$ 41,60
25271	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPOSITO, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	KAZ	CX	15,0000	R\$ 9,8500	R\$ 147,75
25313	CLASSIFICADOR DE PASTA C/ GRAMPO PLÁSTICO	RST	un	290,0000	R\$ 3,9900	R\$ 1.157,10
25317	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 6/0, CX C/ 50 UNIDADES	TOP	CX	182,0000	R\$ 2,4500	R\$ 445,90
25326	COLA P/ E.V.A. CAIXA COM 12 UNID.	ZT	CX	86,0000	R\$ 27,9500	R\$ 2.403,70
25329	COLEÇÃO HIDROGRÁFICA COM 12 LÁPIS TINTA ATÓXICA A BASE D'ÁGUA	JAPAN	un	80,0000	R\$ 3,7500	R\$ 300,00
25371	GIZ DE CERA EM CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	PIRA	CX	120,0000	R\$ 3,0500	R\$ 366,00
25372	GIZÃO DE CERA EM CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	PIRA	CX	110,0000	R\$ 5,3500	R\$ 588,50
25378	GRAMPO EM PLÁSTICO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM C/ 50 UND	HELOFIX	CX	34,0000	R\$ 12,4500	R\$ 423,30
25386	LÁPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, RECARREGÁVEL. CX COM 12 UNIDADES, NAS CORES: VERMELHO, AZUL E PRETO	LYKE	CX	17,0000	R\$ 19,4500	R\$ 330,65
25393	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, TINTA PERMANENTE PONTA 2,0 MM. NAS CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA	YINS	un	75,0000	R\$ 1,8000	R\$ 135,00
25395	MASSA DE MODELAR, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. COMP. CERAS, PIGMENTOS E CARGA ATÓXICA. CAIXA DE 150 G C/ 06 CORES.	PIRA	CX	180,0000	R\$ 2,2500	R\$ 405,00
25396	MASSA DE MODELAR, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. COMP. CERAS, PIGMENTOS E CARGA ATÓXICA. CAIXA DE 90 G C/ 06 CORES.	PIRA	CX	175,0000	R\$ 2,6000	R\$ 455,00
25426	PASTA CLASSIFICADORA, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA, CORES SORTIDAS. PCT. C/ 10 UNIDADES.	ACP	PC	220,0000	R\$ 24,0500	R\$ 5.291,00
25433	PASTA ESCOLAR (PLÁSTICA COM ELÁSTICO) 55 CM, CORES SORTIDAS	ACP	un	412,0000	R\$ 4,4500	R\$ 1.833,40
25440	PINCEL ARTISTICO Nº 06 EMB.COM 12 UND	RIO	un	19,0000	R\$ 21,8500	R\$ 415,15
25441	PINCEL ARTISTICO Nº 08 EMB.COM 12 UND	RIO	un	19,0000	R\$ 21,9500	R\$ 417,05
25452	PISTOLA P/ USO DE COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA, PARA UTILIZAÇÃO DE BASTÃO/REFIS	LAPISPEL	un	19,0000	R\$ 16,2500	R\$ 308,75
	DE COLA GROSSO, BIVOLT					
25456	PRANCHETA DE ACRILICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS	STALY	un	90,0000	R\$ 11,9500	R\$ 1.075,50
25469	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO TR 37, 37 ML (CORES VARIADAS) CAIXA C/12	JAPAN	CX	25,0000	R\$ 53,9500	R\$ 1.348,75
25484	TESOURA COM PONTA 21 CM	RIO	un	88,0000	R\$ 6,0500	R\$ 532,40
25488	TESOURA DE PICOTAR - 21 CM	DOTAT	un	19,0000	R\$ 39,9500	R\$ 759,05
25493	TINTA AEROSOL USO GERAL 350 ML/ 250 G - CORES SIMPLES PRATEADA	UP	un	58,0000	R\$ 16,5500	R\$ 959,90
25497	TINTA PARA TECIDO 250 ML NAS CORES - (AMARELO LIMÃO, AMARELO OURO, AZUL BEBÊ, AZUL CELESTE, AZUL MARINHO, AZUL TURQUESA, BRANCA, LARANJA, LILÁS, MARROM, PRETA, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERDE OLIVA, VERMELHO VIVO).	PIRA	CX	113,0000	R\$ 7,4500	R\$ 841,85
30726	PASTA ESCOLAR (POLIONDA C/ ELÁSTICO) LOMBO 20 MM, CORES SORTIDAS.	ACP	un	12,0000	R\$ 3,4500	R\$ 41,40
30738	ALFINETE DE CABEÇA-CAIXA COM 50 UNIDADES, Nº01.	ONDA	CX	13,0000	R\$ 3,7000	R\$ 48,10
30985	PASTA EM L DAC A4 100 UNIDADES CRISTAL	ACP	PC	300,0000	R\$ 88,4300	R\$ 26.529,00

Valor Total: R\$ 47.600,80**E ELIZANGELA DANTAS EIRELI - Não Exclusivo**

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
1170	LIVRO DE PONTO C/100 FLS	SD	un	120,0000	R\$ 19,5500	R\$ 2.346,00
12052	QUADRO BRANCO, MOLDURA MADEIRA, 1MX80CM	MADEMASTER	un	9,0000	R\$ 55,0000	R\$ 495,00
17689	BLOCO POST-IT 38 X 50, PCT C/ 4 UNIDADES, C/ 100 FLS CADA BLOCO	JOCAR	PC	240,0000	R\$ 3,4500	R\$ 828,00
17757	DISPENSER COPOS 180ML.	NOBRE	un	43,0000	R\$ 45,0000	R\$ 1.935,00
17787	FITA DUREX 750 TRANSPARENTE 12MM X 40MM PCT C/ 06	FITPEL	PC	75,0000	R\$ 6,0000	R\$ 450,00
17788	FITA DUREX 750 TRANSPARENTE 45MM X 50MM PCT C/ 04	SCOTCH	PC	160,0000	R\$ 12,9500	R\$ 2.072,00
25265	ALFINETE DE SEGURANÇA, MATERIAL AÇO NIQUELADO, Nº 04, CX C/ 100 UNIDADES	NYBC	CX	25,0000	R\$ 7,0000	R\$ 175,00
25266	ALFINETE, MATERIAL DE METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO TAM 03 CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDA, CORES VARIADAS, COMP. 10, APLICAÇÃO MAPA. CX C/ 25 UNIDADES.	JOCAR	CX	18,0000	R\$ 4,0000	R\$ 72,00
25267	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL Nº 02, TAMPÁ METÁLICA DIMENSÕES: 5,9 X 9,4 CM	RADEX	un	25,0000	R\$ 5,5000	R\$ 137,50
25270	APONTADOR C/ COLETOR POTE COM 25 UND	LEONORA	CX	15,0000	R\$ 10,0000	R\$ 150,00
25273	ARGOLAS DE CHAVEIRO COM CORRENTE, 2 CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM 100 UNIDADES	NYBC	PC	9,0000	R\$ 6,7500	R\$ 60,75
25274	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO PCT C/ 10 UNIDADES CORES VARIADAS	POLIBRAS	PC	185,0000	R\$ 43,5000	R\$ 8.047,50
25275	BALÕES PACOTE COM UMA SÓ COR - C/ 50 UNIDADES, NAS CORES:	PICPIC	PC	115,0000	R\$ 4,5000	R\$ 517,50

	AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE E VERMELHO.					
25276	BALÕES PACOTE COM VÁRIAS CORES - C/50 UNIDADES.	PICPIC	PC	125,0000	RS 4,5000	RS 562,50
25279	BASTÃO P/ COLA QUENTE, 30 CM X 110 MM – GRANDE	RENDICOLLA	un	250,0000	RS 0,9000	RS 225,00
25280	BASTÃO P/ COLA QUENTE, 30 CM X 75 MM – PEQUENA	RENDICO	un	300,0000	RS 0,3700	RS 111,00
		LLA				
25283	BATERIA ALCALINA 9V CARTELA COM 1 UNIDADE	FOXLUX	un	65,0000	RS 5,5000	RS 357,50
25284	BATERIA BOTÃO PARA CALCULADORAS- AG10	FLEX	un	82,0000	RS 0,6000	RS 49,20
25285	BLOCO ADESIVO POST-IT 76X102, COM 100 FLS	BRW	PC	300,0000	RS 3,0000	RS 900,00
25289	BOLA DE ISOPOR - 50 MM	STYROFORM	un	70,0000	RS 0,9500	RS 66,50
25291	BORRACHA BRANCA ESCOLAR RECORD 20, CX C/ 40 UNIDADES	LEONORA	CX	36,0000	RS 15,5000	RS 558,00
25292	BORRACHA DUPLA FACE BICOLOR, CX C/ 40 UNIDADES	MERCUR	CX	25,0000	RS 19,9000	RS 497,50
25295	CADERNO 1/4 ESPIRAL, CAPA DURA, FORMATO 140X200 MM, 200 FLS	BAHIA	un	180,0000	RS 6,3500	RS 1.143,00
25297	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), MATERIAL POLIIONDA, DIMENSÕES- 230 X 320 X 135 MM, COM ESPAÇO P/ ANOTAÇÕES	POLIBRAS	un	614,0000	RS 4,0500	RS 2.486,70
25298	CALCULADORA DE MESA - GRANDE- VISOR DE 08 DÍGITOS, FONTE DUAL (ENERGIA SOLAR + BATERIA), AUTO DESLIGAMENTO, FUNÇÕES DE CÁLCULOS BÁSICOS, VISOR INCLINADO, TECLAS PLÁSTICAS	KENKO	un	18,0000	RS 12,5000	RS 225,00
25299	CALCULADORA PEQUENA 8 DÍGITOS	KENKO	un	104,0000	RS 4,9500	RS 514,80
25301	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA DE 0,8 MM, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TAMPÁ VENTILADA, CX C/ 50 UNIDADES, NAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO	COMPACTOR	CX	168,0000	RS 29,0000	RS 4.872,00
25302	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA DE 1 MM, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TAMPÁ VENTILADA, CX COM 50 UNIDADES, NAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO	COMPACTOR	CX	210,0000	RS 27,0000	RS 5.670,00
25303	CANETA HIDROGRÁFICA, ESTOJO COM 06 CORES	LEONORA	un	60,0000	RS 2,3500	RS 141,00
25304	CANETA HIDROGRÁFICA, ESTOJO COM 12 CORES	LEONORA	un	60,0000	RS 3,4500	RS 207,00
25306	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO PCT. C/ 100 (PARTE DE CIMA)	ACP	PC	15,0000	RS 48,0000	RS 720,00
25307	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO PCT. C/ 100 (PARTE DE TRÁS)	ACP	PC	15,0000	RS 37,9000	RS 568,50
25308	CARBONO DUPLA FACE PRETO FORMATO A4 21X29,7 – CX C/ 100 FOLHAS	RADEX	CX	19,0000	RS 27,9500	RS 531,05
25309	CARTOLINA COLOR SET, GRAMATURA 120G/M2, FORMATO 48 X66CM – CORES VARIADAS	BAHIA	un	380,0000	RS 0,7500	RS 285,00
25310	CARTOLINA COMUM, GRAMATURA 150G/M2, FORMATO 50X60CM, PCT C/ 100 FLS – NAS CORES: AMARELO, BRANCO, ROSA E VERDE.	VMP	PC	350,0000	RS 64,0000	RS 22.400,00
25311	CARTOLINA GUACHE, GRAMATURA 150G/M², FORMATO 48X66CM - PCT C/ 20 UNID, NAS CORES: AMARELO, BRANCO, LARANJA, PRETO, ROSA, VERDE E VERMELHO.	VMP	PC	380,0000	RS 23,0000	RS 8.740,00
25318	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, 1 KG A BASE DE ÁGUA, LAVAVEL E NÃO TÓXICA	KOALA	un	66,0000	RS 11,1500	RS 735,90
25319	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, 90G À BASE DE ÁGUA, LAVAVEL E NÃO TÓXICA. CX. C/ 12 UNID	KOALA	CX	152,0000	RS 3,0000	RS 456,00
25320	COLA COLORIDA NÃO TÓXICA 23 G CADA CX COM 06 UNID	KOALA	CX	40,0000	RS 5,6500	RS 226,00
25322	COLA DE SILICONE LÍQUIDA C/ 100 ML	JOCAR	un	103,0000	RS 5,5000	RS 566,50
25323	COLA GLITTER – POTES PLÁSTICOS C/ 35G – CORES VARIADAS.	ACRILEX	un	70,0000	RS 3,1500	RS 220,50
25328	COLA PARA BISCUIT PORCELANA FRIA, 1 KG	POLICOL	un	16,0000	RS 28,9000	RS 462,40
25330	COLEÇÃO MADEIRA GRANDE COM PIGMENTOS ATÓXICOS, CX C/ 12 LÁPIS	TOK	CX	160,0000	RS 2,8000	RS 448,00
25338	DUREX TRANSPARENTE C/ ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPÁ (12MMX50M) CX C/16 ROLOS	FITPEL	CX	159,0000	RS 19,9500	RS 3.172,05
25340	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO-TÓXICO CORES VARIADAS	LEONORA	un	440,0000	RS 1,6500	RS 726,00
25341	EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO-TÓXICO CORES VARIADAS C/ GLITTER	LEONORA	un	240,0000	RS 3,6500	RS 876,00
25342	ENVELOPE COLORIDO CARTA 114X162 MM CORES VARIADAS	FORONI	un	1000,0000	RS 0,4900	RS 490,00
25346	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (24X34)	FORONI	un	3390,0000	RS 0,3500	RS 1.186,50
25348	ESTILETE ESTREITO, COM CORPO EM PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA C/ LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 9 MM, EM MATERIAL DE AÇO. CX. C/ 12 UNID.	RADEX	CX	22,0000	RS 1,2500	RS 27,50
25349	EXTRATOR DE GRAMPO (TIPO ESPÁTULA) INOX	BRW	un	141,0000	RS 1,4900	RS 210,09
25350	FITA ADESIVA CRISTAL TRANSPARENTE PARA EMPACOTAR, 24MM X 50M	FITPEL	un	320,0000	RS 1,9000	RS 608,00
25352	FITA ADESIVA GOMADA 18MMX50M, BOA ADERÊNCIA.	TARTAN	un	264,0000	RS 6,0000	RS 1.584,00
25353	FITA ADESIVA GOMADA 32 MMX50 M	TARTAN	un	160,0000	RS 12,7500	RS 2.040,00
25355	FITA ADESIVA MARROM EM POLIPROPILENO, 45MM X 50	SCOTCH	un	240,0000	RS 3,5500	RS 852,00
25356	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 25MMX50M A BASE DE SOLVENTE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, NA COR BRANCA.	FITPEL	RL	145,0000	RS 5,2000	RS 754,00
25357	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 9MMX30MM	FITPEL	un	100,0000	RS 4,5000	RS 450,00
25359	FITA ADESIVA, TIPO CREPE, MEDINDO 19MM X 50M, BOA ADERÊNCIA, 1ª QUALID	TARTAN	un	129,0000	RS 4,0000	RS 516,00
25360	FITA DECORATIVA P/ PRESENTE, 50M X 16MM. CORES VARIADAS	EMFESTA	RL	25,0000	RS 7,2200	RS 180,50
25366	FOLHA DE ISOPOR -15 MM	KNAUF	un	200,0000	RS 3,9500	RS 790,00
25367	FOLHA DE ISOPOR - 20 MM	KNAUF	un	200,0000	RS 5,1500	RS 1.030,00
25368	FOLHA DE ISOPOR - 25 MM	KNAUF	un	200,0000	RS 6,8000	RS 1.360,00
25370	GAVETEIRO EM PLÁSTICO RESISTENTE C/ 4 GAVETAS - MÉDIO (25CMX34,5 CMX37CM).	INJETPLAST	un	68,0000	RS 59,0000	RS 4.012,00
25373	GLITER – CORES VARIADAS CX. C/ 12 UNID	GLINORTE	CX	60,0000	RS 8,9000	RS 534,00
25374	GRAMPEADOR DE MESA DE METAL MÉDIO 26/6 25 FOLHAS CX CQ 01 UNID	JOCAR	un	109,0000	RS 9,9000	RS 1.079,10
25375	GRAMPEADOR DE METAL GRANDE P/ ATÉ 100 FLS	BRW	un	22,0000	RS 45,0000	RS 990,00
25376	GRAMPEADOR DE PAREDE 4M MA8	THOMPSON	un	15,0000	RS 29,9000	RS 448,50
25377	GRAMPO EM AÇO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM C/ 50 UNID	CHAPARRAU	CX	12,0000	RS 12,6500	RS 151,80
25379	GRAMPO TIPO COBREDO CONTRA OXIDAÇÃO P/ ATÉ 100 FLS., REF. GR900	BAZZ	CX	150,0000	RS 6,5500	RS 982,50
25380	GRAMPO TIPO COBREDO CONTRA OXIDAÇÃO P/ GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6 C/ 2.500 UNID	BRW	CX	94,0000	RS 14,5000	RS 1.363,00
25384	LÁPIS GRAFITE Nº02, CORPO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB. CX COM 144 UNID.)	LEONORA	CX	65,0000	RS 24,9900	RS 1.624,35
25385	LÁPIS MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, CX COM 12 UNID, NAS CORES: AMARELO, LARANJA, ROSA, VERDE E AZUL.	TOK	CX	151,0000	RS 9,6500	RS 1.457,15
25387	LAPISEIRA TÉCNICA, CORPO PLÁSTICO, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR, ESPESURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,5MM, CORES SORTIDA	RADEX	un	25,0000	RS 4,5000	RS 112,50

25391	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS P/ REGISTRO DE ATAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, 100 FOLHAS, MEDIDAS: 31X21,7 CM	BAHIA	un	158,0000	R\$ 10,2500	R\$ 1.619,50
25392	LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 54/M², CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216 X 153 MM, COM 100 FOLHAS	SD	un	113,0000	R\$ 9,2500	R\$ 1.045,25
25394	MARCADOR PARA TECIDO CAIXA COM 12 UNID	ACRILEX	CX	19,0000	R\$ 58,0000	R\$ 1.102,00
25397	MINAS DE GRAFITE 2B 0.7MM, ESTOJO COM 12 UNIDADES	LEONORA	un	40,0000	R\$ 0,5000	R\$ 20,00
25401	ORGANIZADOR DE MESA A4 - BANDEJA ARQUIVO COM 3 CAMADAS/ARQUIVO/BANDEJA	RADEX	un	44,0000	R\$ 54,6500	R\$ 2.404,60
25404	PAPEL ADESIVO (PCT COM 100 FLS)	LOGRAF	PC	70,0000	R\$ 45,0000	R\$ 3.150,00
25409	PAPEL CREPON, MEDINDO 0.47CM DE LARGURA POR 1,00M DE COMPRIMENTO CORES VARIADAS	ARTFLOC	un	215,0000	R\$ 1,2500	R\$ 268,75
25411	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO TAMANHO A4, ALTO BRILHO, SECAGEM INSTANTANEA, SUPERFÍCIE CERÂMICA, 130 G/M2 - RESISTENTE A ÁGUA C/ 20 FOLHAS	TOK	PC	193,0000	R\$ 7,6500	R\$ 1.476,45
25412	PAPEL FOTOGRÁFICO, A4, 150G, PACOTE C/ 100 FOLHAS	TOK	CX	127,0000	R\$ 23,5200	R\$ 2.987,04
25413	PAPEL LAMINADO - CORES VARIADAS	VMP	un	135,0000	R\$ 1,0000	R\$ 135,00
25414	PAPEL MADEIRA	JANDAIA	PC	51,0000	R\$ 55,0000	R\$ 2.805,00
25415	PAPEL OFÍCIO A2 CX. C/ 10 RESMAS 500 FOLHAS	CHAMEX	CX	125,0000	R\$ 269,0000	R\$ 33.625,00
25416	PAPEL OFÍCIO A4 CX C/ 10 RESMAS 500 FOLHAS	DUBAI	CX	531,0000	R\$ 245,0000	R\$ 130.095,00
25417	PAPEL OFÍCIO TAMANHO A4 - PCT C/ 100 FLS - NAS CORES: AMARELO, AZUL, ROSA, SALMÃO, VERDE.	CHAMEX	PC	70,0000	R\$ 7,6000	R\$ 532,00
25418	PAPEL PESO 40 (TAM. OFÍCIO A4) - BRANCO, C/250 UNID	LOGRAF	PC	292,0000	R\$ 36,5500	R\$ 10.672,60
25419	PAPEL PESO 60, TAMANHO OFÍCIO, PACOTE C/ 125 FOLHAS	LOGRAF	PC	322,0000	R\$ 29,8500	R\$ 9.611,70
25420	PAPEL SEDA - CORES VARIADAS	VMP	un	150,0000	R\$ 0,2000	R\$ 30,00
25422	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, TAMANHO OFÍCIO 216X330MM, PAPELÃO LUXO	DAC	un	65,0000	R\$ 11,1500	R\$ 724,75
25424	PASTA CATÁLOGO C/ 100 FOLHAS, ENV.C/ ESPESSURA DE 0,06 TAM. 245 X 335 X 20 MM COR PRETA	ACP	un	85,0000	R\$ 19,9900	R\$ 1.699,15
25425	PASTA CATÁLOGO CONTENDO 100FLS PLÁSTICAS FINAS, TAMANHO OFÍCIO, CAPA PRETA, 1ª QUALIDADE.	ACP	un	135,0000	R\$ 18,5900	R\$ 2.509,65
25427	PASTA CLASSIFICADORA, EM PAPELÃO DUPLO, 290 G/M², TAM 345-235 MM CORES CINZA, PACOTE C/ 10 UNIDADES	DELLO	PC	160,0000	R\$ 39,6500	R\$ 6.344,00
25428	PASTA DE ABA MINI SOFT (PLÁSTICA C/ ELÁSTICO); TAMANHO: 180MM X 245MM CORES SORTIDAS	ACP	un	70,0000	R\$ 2,0000	R\$ 140,00
25429	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, CORES SORTIDAS			0		
25430	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO, DO TIPO "TRILHO" (CORES VARIADAS)	DELLO	un	210,0000	R\$ 1,6900	R\$ 354,90
25431	PASTA ESCOLAR (PLÁSTICA COM ELÁSTICO) 35 MM, CORES SORTIDAS	DAC	un	412,0000	R\$ 3,8000	R\$ 1.565,60
25434	PASTA SUSPENSÃO EM PAPELÃO, PLASTIFICADA, 170G, HASTE EM PLÁSTICO, C/ GRAMPO PLÁSTICO. CX. C/ 10 UNIDADES	DELLO	CX	45,0000	R\$ 24,7000	R\$ 1.111,50
25435	PERFURADOR P/ PAPEL 20 FLS COM GUIA DE METAL FR 203	BRW	un	31,0000	R\$ 14,3500	R\$ 444,85
25436	PERFURADOR P/ PAPEL 30 FLS COM GUIA DE METAL FR 203	BRW	un	28,0000	R\$ 33,5000	R\$ 938,00
25437	PILHA PALITO - 3A	PANASONIC	un	414,0000	R\$ 0,6000	R\$ 248,40
25448	PINTURA A DEDO CX C/ 6 POTES PLÁSTICOS COM 30 ML CADA NÃO TÓXICA	RADEX	un	115,0000	R\$ 4,4500	R\$ 511,75
25449	PISCA PISCA CASCATA LED BRANCA COM 300 LAMPADAS	WINCY	un	17,0000	R\$ 99,0000	R\$ 1.683,00
25450	PISCA PISCA SIMPLES C/ 100 LED'S EM CORES DIVERSAS	WINCY	un	20,0000	R\$ 17,9000	R\$ 358,00
25460	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOLA (BINDER CLIP) Nº 15, CX COM 12 UNIDADES	BRW	CX	75,0000	R\$ 2,8000	R\$ 210,00
25461	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOLA (BINDER CLIP) Nº 25, CX COM 12 UNIDADES	BRW	CX	87,0000	R\$ 6,3500	R\$ 552,45
25464	PERCEVEJO PRATEADO, CX COM 100 UNIDADES	CHAPARRAU	CX	5,0000	R\$ 2,8500	R\$ 14,25
25471	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - CX C/ 12 UNID, NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO	PILLOT	CX	9,0000	R\$ 32,0000	R\$ 288,00
25473	RÉGUA EM POLIESTIRENO 20 CM CORES SORTIDAS	WALEU	un	165,0000	R\$ 0,6000	R\$ 99,00
25475	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM CORES SORTIDAS	WALEU	un	214,0000	R\$ 0,6200	R\$ 132,68
25477	SACO PARA PASTA CATÁLOGO (C/50 UNIDADES)	DAC	un	46,0000	R\$ 7,0000	R\$ 322,00
25491	TINTA AEROSOL USO GERAL 350 ML/ 250 G - CORES SIMPLES DIVERSAS	TEKBOND	un	75,0000	R\$ 13,0000	R\$ 975,00
25494	TINTA AEROSOL USO GERAL 350 ML/ 250 G - DOURADA	TEKBOND	un	58,0000	R\$ 15,5000	R\$ 899,00
25495	TINTA GUACHE, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DIVERSAS CORES COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPOS BENZOTIAZOL. FRASCO DE 46ML. CX C/ 06 UNID	RADEX	CX	163,0000	R\$ 3,4500	R\$ 562,35
25496	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA DE CARIMBO, POTE COM 40ML CX C/ 12 UNID, NAS CORES AZUL E PRETA	RADEX	CX	43,0000	R\$ 37,0000	R\$ 1.591,00
25498	TNT - AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, MARROM, PINK, PRETO, ROSA, SALMÃO, VERDE ESCURO, VERMELHO.	SANTA FE	m²	1000,0000	R\$ 1,1000	R\$ 1.100,00
30715	MOLHA DEDO BASE E TAMPA DE PLÁSTICO, CREME ATÓXICO, ÚNICO, 12G, S/GLICERINA, NÃO MANCHA.	RADEX	un	34,0000	R\$ 2,0000	R\$ 68,00
30716	PERCEVEJO 10 UNIDADES	JOCAR	un	10,0000	R\$ 2,8000	R\$ 28,00
30722	LAPISEIRA POLY CORES SORTIDAS, ACIONAMENTO SUPERIOR DA MINA DE GRAFITE 0.7MM, CORPO COM GRIP EMBORRACHADO, BORRACHA NO TOPO DA LAPISEIRA.	RADEX	un	36,0000	R\$ 3,4400	R\$ 123,84
30723	LAPISEIRA POLY CORES SORTIDAS, ACIONAMENTO SUPERIOR DA MINA DE GRAFITE 0.9MM, CORPO PLÁSTICO, BORRACHA NO TOPO DA LAPISEIRA, BICO E TOPO INOXIDÁVEL.	RADEX	un	24,0000	R\$ 3,4400	R\$ 82,56
30725	MINAS DE GRAFITE 2B 0.9MM, ESTOJO COM 12 UN.	LEONORA	un	10,0000	R\$ 0,7500	R\$ 7,50
30727	PERFURADOR P/ PAPEL 60 FLS COM GUIA DE METAL 2 FUROS.	BRW	un	6,0000	R\$ 79,0000	R\$ 474,00
30729	RÉGUA EM POLIESTIRENO 50CM CORES SORTIDAS EM POLIESTIRENO, 3MM DE ESPESSURA, 40MM DE LARGURA, IMPRESSÃO TAMPOGRAFICA, CORPO RESISTENTE.	WALEU	un	12,0000	R\$ 3,2500	R\$ 39,00
30734	CORRETIVO EM FITA-05MMX05M	TOK	un	78,0000	R\$ 2,4000	R\$ 187,20
30739	BALÃO DE AR GG, CORES VARIADAS.	PICPIC	un	30,0000	R\$ 5,9000	R\$ 177,00
30740	BORRACHA PONTERIA BRANCA POTE C/100 UND	GOLLER	un	60,0000	R\$ 10,7500	R\$ 645,00
30741	CALCULADORA DE MESA -MÉDIA- VISOR DE 08 DIGITOS, FONTE DUAL (ENERGIA SOLAR + BATERIA), AUTO DESLIGAMENTO, FUNÇÕES DE CALCULOS BASICOS, VISOR INCLINADO, TECLAS PLÁSTICAS	KENKO	un	10,0000	R\$ 12,0000	R\$ 120,00
30982	SACO EMBALAGEM PARA PRESENTE METALIZADO SORTIDO	GRAFTY	un	60,0000	R\$ 0,8900	R\$ 53,40

30984	SUPORTE PEQUENO PARA DUREX 12MMX30M	JOCAR	un	20,0000	R\$ 9,3500	R\$ 187,00
30986	MARCADOR PERMANENTE CD/DVD, PRETO, 2 MM, PILOT	RADEX	un	20,0000	R\$ 1,8000	R\$ 36,00
30994	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO FOLHA A4	FORONI	un	1000,0000	R\$ 0,3400	R\$ 340,00
Valor Total: R\$ 333.682,81						
CRIATIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA - Não Exclusivo						
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
25290	BOMBA DE ENCHER BEXIGA DE AR	KAZ	un	4,0000	R\$ 9,0000	R\$ 36,00
25423	PASTA AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO 216X330MM, C/ FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO C/ ETIQUETA REMOVÍVEL, COR PRETA	POLIBRAS	un	120,0000	R\$ 11,9500	R\$ 1.434,00
25432	PASTA ESCOLAR (PLÁSTICA COM ELÁSTICO) 40 MM, CORES SORTIDAS	POLIBRAS	un	482,0000	R\$ 3,4500	R\$ 1.662,90
25453	PORTA FITA ADESIVA, SUPORTE PARA ROLO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO, COR GRAFITE, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO GRANDE, COM ÁREA FRONTAL QUE FACILETE O CORTE, CORTADOR EM METAL E BASE ANTIDERRAPANTE	KAZ	un	21,0000	R\$ 23,9500	R\$ 502,95
25454	PORTA LÁPIS/ CLIPIS/ LEMBRETE EM ACRÍLICO COR FUMÊ	MAXCRIL	un	42,0000	R\$ 10,7600	R\$ 451,92
25457	PRANCHETA DE MADEIRA - TAMANHO OFÍCIO	KAZ	un	126,0000	R\$ 4,6000	R\$ 579,60
30730	RIBBON PARA IMPRESSORA TERMICA OS-214 PLUS, MONOCROMÁTICO, TIPO CERA/EXTERNO, 110MMX75MM.	SILFER	un	36,0000	R\$ 11,7700	R\$ 423,72
30735	PASTA SANFONADA-A4, COM DIVISÕES.	POLIBRAS	un	69,0000	R\$ 14,3500	R\$ 990,15
Valor Total: R\$ 6.081,24						
A M DOS SANTOS LTDA - Não Exclusivo						
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
25287	BOLA DE ISOPOR - 100 MM	FRICALOR	un	90,0000	R\$ 3,5500	R\$ 319,50
25312	CARTOLINA LAMINADA - COR AZUL CORES VARIADAS	VMP	un	260,0000	R\$ 0,7000	R\$ 182,00
25321						
	COLA COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, ATOXICA. TIPO BASTÃO A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO. BASTÃO DE 20 G	LEOELEO	un	138,0000	R\$ 2,4000	R\$ 331,20
25335	CORRETIVO LÍQUIDO, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, 18 ML, CX. C/ 6 UNID.	GLINORTE	CX	159,0000	R\$ 11,4500	R\$ 1.820,55
25339	ELÁSTICO SUPER AMARELO Nº 18, BORRACHA NATURAL, PACOTE C/ 50G	PREMIER	PC	31,0000	R\$ 2,5000	R\$ 77,50
25408	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	VMP	un	290,0000	R\$ 1,0000	R\$ 290,00
25438	PINCEL ARTÍSTICO DE CONTOURNO Nº 00 EMB COM 12 UND	LEO E LEO	un	29,0000	R\$ 22,9400	R\$ 665,26
25439	PINCEL ARTÍSTICO DE CONTOURNO Nº 000 EMB COM 12 UND	LEO E LEO	un	29,0000	R\$ 22,9400	R\$ 665,26
25442	PINCEL ARTÍSTICO Nº 10 EMB. COM 12 UND	LEO E LEO	un	15,0000	R\$ 26,4000	R\$ 396,00
25443	PINCEL ARTÍSTICO Nº 12 EMB. COM 12 UND	LEO E LEO	un	15,0000	R\$ 31,4500	R\$ 471,75
25444	PINCEL ARTÍSTICO Nº 14 EMB. COM 12 UND	LEO E LEO	un	15,0000	R\$ 30,5500	R\$ 458,25
25445	PINCEL ARTÍSTICO Nº 18 EMB. COM 12 UND	LEO E LEO	un	15,0000	R\$ 40,5500	R\$ 608,25
25446	PINCEL ARTÍSTICO Nº 20 EMB. COM 12 UND	LEO E LEO	un	15,0000	R\$ 42,4500	R\$ 636,75
25482	TESOURA COM PONTA - 15 CM	MASTERPRINT	un	78,0000	R\$ 2,7000	R\$ 210,60
25486	TESOURA COM PONTA - 24 CM	MASTERPRINT	un	76,0000	R\$ 8,3000	R\$ 630,80
30721	LÂMINA PARA ESTILETE 18MM CAIXA COM 10 UNIDADES	MASTERPRINT	CX	2,0000	R\$ 2,4500	R\$ 4,90
30728	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOLA (BINDER CLIP) Nº 42, CX C/ 12 UNIDADES.	JOCAR	un	24,0000	R\$ 14,9500	R\$ 358,80
30733	BORRACHA ESCOLAR BRANCA COM CAPA PROTETORA, CORES SORTIDAS.	MASTERPRINT	un	27,0000	R\$ 0,7900	R\$ 21,33
Valor Total: R\$ 8.148,70						

CARNAÚBA DOS DANTAS, 7 de agosto de 2024

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:4D520F03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 88/2024
PREGÃO ELETRONICO 20/2024

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Fornecedores:

LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.CPF/CNPJ: 53.000.455/0001-73, saiu vencedora nos itens:

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG (EQUIVALENTE A 50 MCG DE FENTANILA), 2 ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	200,0000	R\$ 2,6500	R\$ 530,00
2	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	HYPOFARMA-M(MG)	AMP	4000,0000	R\$ 1,1600	R\$ 4.640,00
3	ETOMIDATO 2 MG/ML, 10 ML	CRISTALIA-S (SP)	AMP	100,0000	R\$ 14,2400	R\$ 1.424,00
4	MIDAZOLAM 1 MG/ML 5 ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	200,0000	R\$ 2,8900	R\$ 578,00
5	MIDAZOLAM 5 MG/ML 3 ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	200,0000	R\$ 2,2400	R\$ 448,00
6	OXACILINA SÓDICA 500 MG	BLAU FARMAC(SP)	AMP	200,0000	R\$ 4,9400	R\$ 988,00
7	SULFATO DE MORFINA 0,1 MG/ML, 1 ML	CRISTALIA-S (SP)	AMP	200,0000	R\$ 4,1400	R\$ 828,00
8	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML, 1 ML	CRISTALIA-S (SP)	AMP	200,0000	R\$ 6,2000	R\$ 1.240,00
9	TRAMADOL 100 MG/ 2 ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	1000,0000	R\$ 1,8400	R\$ 1.840,00
10	VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML + ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG	CIFARMA-GO(GO)	un	1000,0000	R\$ 12,6100	R\$ 12.610,00
11	VASOPRESSINA 20UI/ML INJ	BIOLAB SANU(SP)	AMP	100,0000	R\$ 37,9000	R\$ 3.790,00
Valor total						R\$ 28.916,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL ESTELITA DOS SANTOS DANTAS E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador E A

Empresa:

LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

P/ Fornecedores.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:77E3CBFD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 87/2024

PREGÃO ELETRONICO 20/2024

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Fornecedores:

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELICPF/CNPJ: 27.029.083/0001-06 estabelecido(a) à Rua JOAO XXIII 72 COHABINAL - PARNAMIRIM-RN, saiu vencedora nos itens:

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	ISOFARMA	AMP	600,0000	R\$ 1,4600	R\$ 876,00
2	BENZILPENICILINA 600.00 UI, PO P SUSPENSAO INJETAVEL	HIPOLABOR	AMP	600,0000	R\$ 6,0500	R\$ 3.630,00
3	BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML, 5ML.	EQUIPLEX	AMP	100,0000	R\$ 0,4200	R\$ 42,00
4	CLORAFENICOL 1G IV	FARMACE	AMP	200,0000	R\$ 1,2300	R\$ 246,00
5	CLORETO DE SUXAMETÔNIO ANIDRO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	HIPOLABOR	AMP	100,0000	R\$ 2,3400	R\$ 234,00
6	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 80 MG ESTOJO ESTÉRIL,4 ML	HIPOLABOR	AMP	100,0000	R\$ 2,9300	R\$ 293,00
7	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML INJ 1ML	HIPOLABOR	AMP	200,0000	R\$ 2,2000	R\$ 440,00
8	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG/ 2 ML	EQUIPLEX	AMP	1000,0000	R\$ 0,8100	R\$ 810,00
9	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG/ 4 ML	ISOFARMA	AMP	1000,0000	R\$ 0,8600	R\$ 860,00
10	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG (HALOPERIDOL 50 MG/ML) 1 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	100,0000	R\$ 3,7400	R\$ 374,00
11	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML	SANTISA S A	AMP	400,0000	R\$ 0,9300	R\$ 372,00
12	ENOXAPARINA SODICA 20MG INJ	UNIAO QUIMICA	AMP	100,0000	R\$ 3,9000	R\$ 390,00
13	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG INJ	FARMACE	AMP	100,0000	R\$ 2,1500	R\$ 215,00
14	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, 1 ML	HIPOLABOR	AMP	100,0000	R\$ 1,9500	R\$ 195,00
15	GLICOSE A 5% SISTEMA FECHADO DE 500ML	ISOFARMA	AMP	2000,0000	R\$ 0,8100	R\$ 1.620,00
16	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%, 10ML	ISOFARMA	un	400,0000	R\$ 0,8500	R\$ 340,00
17	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG/ 2 ML	BLAU FARMACEUTICA	AMP	100,0000	R\$ 10,6600	R\$ 1.066,00
Valor total						R\$ 12.003,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL ESTELITA DOS SANTOS DANTAS E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de abril de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador

E A Empresa:

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

P/ Fornecedores.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:7464B6C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 737, DE 08 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA Nº 737, DE 08 de agosto de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 08 de agosto de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					150.000,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					150.000,00
	2030	Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF			37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
	2159	Complementação Salarial Profissionais da Enfermagem - MAC			113.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	113.000,00
Anexo II (Redução)					150.000,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					150.000,00
	1111	Realização de Concurso Público			150.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	130.000,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4F7FE8C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4374, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 4374, DE 08 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 682.605,59, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 682.605,59 (seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 08 de agosto de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					682.605,59
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					682.605,59
	2118	Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO			682.605,59
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16330000	0001	682.605,59
Anexo II (Redução)					682.605,59
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					682.605,59
	1011	Aquisição e Desapropriação de Imóveis			55.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	20.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16010000	0001	35.000,00
	2039	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde			250.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16030000	0001	250.000,00
	1043	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - MAC			118.485,59
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	10.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16010000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	32.013,59
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001	41.472,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	20.000,00
	1128	Aquisição de Veículo			100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	100.000,00
	1193	Aquisição de Ambulância - MAC			159.120,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	70.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	69.120,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:33723029

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4376, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 4376, DE 08 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 489.366,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 489.366,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante no Excesso da Fonte 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 08 de agosto de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					489.366,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					489.366,00
	2158 Complementação Salarial Profissionais da Enfermagem - AP				211.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	211.200,00
	2159 Complementação Salarial Profissionais da Enfermagem - MAC				278.166,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	278.166,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9EDE3A87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4375, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 4375, DE 08 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 08 de agosto de 2024

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					100.000,00
	2117 Manutenção das Atividades	Atividades do Departamento de Trânsito			100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					100.000,00
	1070 Apoio à Segurança preventiva	Contra Criminalidade e Violência nas Escolas e Comunidades			100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	100.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0CB60FF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 424, DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 1006/2023, de 27 de dezembro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.693.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 02 de maio de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito do Município de Cerro Corá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.693.000,00
02.003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação					14.000,00
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação				14.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	14.000,00
02.004 Secretaria Municipal de Educação					50.000,00
	1012 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Ensino Fundamental				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17060000	0001	50.000,00
02.005 Fundo Municipal de Saúde					791.000,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				270.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	270.000,00
	2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS				150.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	150.000,00
	2054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades				251.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	66.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	35.000,00
	2061 Manutenção das Ações do Programa da Equipe de "Saúde Bucal/ESB"				70.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	70.000,00
	2327 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica				25.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16050000	0001	25.000,00
	2329 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - MAC				25.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16050000	0001	25.000,00

02.007 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					250.000,00
	1079 Construção de Passarela/Orla na parede do Açude.				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	20.000,00
	2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				230.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	230.000,00
02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente					48.000,00
	2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				48.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	6.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
02.010 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura					540.000,00
	2025 Promoção de Eventos Culturais				540.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	480.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17060000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					1.693.000,00
02.002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração					300.000,00
	2215 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS				300.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	300.000,00
02.003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação					14.000,00
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação				14.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	2.000,00
02.004 Secretaria Municipal de Educação					740.000,00
	1012 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Ensino Fundamental				90.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	90.000,00
	1015 Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino fundamental				150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	150.000,00
	2014 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%				150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	150.000,00
	1436 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - FUNDAMENTAL				350.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	300.000,00
02.005 Fundo Municipal de Saúde					101.000,00
	1046 Construção de Academias ao ar livre				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16313110	0001	1.000,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				55.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	55.000,00
	2052 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica				7.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.500,00
	2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS	16000000	0001	5.000,00

		SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			
	2208 Participação Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte/COPIRN				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
	2248 Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente"				17.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	17.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16000000	0001	500,00
02.007 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					250.000,00
	1078 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	15.000,00
	1079 Construção de Passarela/Orla na parede do Açude.				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	200.000,00
	2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.000,00
02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente					48.000,00
	1169 Construção de reservatórios d'água				6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	6.000,00
	2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				2.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
	1442 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				40.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	40.000,00
02.010 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura					240.000,00
	2025 Promoção de Eventos Culturais				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17003110	0001	60.000,00
	1459 Construção de biblioteca pública municipal				70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00
	1460 Construção, Ampliação e Reforma de Infraestrutura Cultural				110.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	30.000,00

Publicado por:
Luanna Lira Ponte Costa
Código Identificador:07889001

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 427, DE 03 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 1006/2023, de 27 de dezembro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.538.935,93 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 03 de junho de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito do Município de Cerro Corá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.538.935,93
02 .003 Sec. Mun. de Finanças e Tributação					13.000,00
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação				13.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	13.000,00
02 .004 Secretaria Municipal de Educação					152.690,42
	2010 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental				26.491,91
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	26.491,91
	2042 Manutenção das ações de Outros Programas da Educação				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	20.000,00
	2228 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Infantil				46.080,25
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	46.080,25
	2233 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - EJA				6.901,15
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	6.901,15
	2241 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN				30.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	30.900,00
	2326 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Especial				2.317,11
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.317,11
02 .005 Fundo Municipal de Saúde					816.000,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				308.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	23.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	270.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
	2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS				190.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	25.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
	2054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades				198.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	23.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	25.000,00
	2061 Manutenção das Ações do Programa da Equipe de "Saúde Bucal/ESB"				70.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	70.000,00
	2327 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica				25.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16050000	0001	25.000,00
	2329 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - MAC				25.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16050000	0001	25.000,00
02 .006 Fundo Municipal de Assistência Social					135.000,00
	2169 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica (PSB)				5.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	5.000,00
	2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				71.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	2265 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Especial (PSE)				57.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	48.000,00
	2268 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa "Bolsa Família" e "Cadastro Único"				2.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	2.000,00
02 .008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente					96.245,51
	2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de				96.245,51

	Agricultura e Meio Ambiente				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.245,51
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	24.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	27.000,00
02 .010	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				326.000,00
	2012 Execução de Ações de Promoção de Eventos de Inverno e Gastronomia				222.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	222.000,00
	2025 Promoção de Eventos Culturais				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2040 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				94.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	94.000,00
Anexo II (Redução)					1.538.935,93
02 .002	Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração				122.000,00
	1004 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente				122.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	122.000,00
02 .003	Sec. Mun. de Finanças e Tributação				13.000,00
	1211 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				13.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	13.000,00
02 .004	Secretaria Municipal de Educação				218.690,42
	1015 Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino fundamental				66.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	66.000,00
	2010 Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE - Ensino Fundamental				29.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	29.500,00
	2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				25.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	11.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	11.900,00
	2036 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Ensino Infantil				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	5.000,00
	2241 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN				16.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15710000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	8.000,00
	2308 Aquisição de kit Escolar - Ensino Fundamental				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15710000	0001	1.000,00
	2309 Aquisição de kit Escolar - Infantil				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15710000	0001	500,00
	1436 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - FUNDAMENTAL				73.790,42
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	73.790,42
02 .005	Fundo Municipal de Saúde				826.000,00
	1182 Aquisição de Veículos tipo Ambulância				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	15.000,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				213.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	50.000,00
	2057 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família/ESF"				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	20.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	20.000,00
	2058 Manutenção das Ações do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"				25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	25.000,00
	2171 Manutenção das Ações de Custeio do Programa do "Previne Brasil"				30.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.000,00
	1421 Construção de Unidades Básicas de Saúde/UBS				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16013110	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16313120	0001	15.000,00
	1422 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				29.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	19.000,00
	1430 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas do Hospital e Maternidade Clotilde Santana				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	15.000,00
	2291 Aquisição e Instalação de Equipamentos de "sala vermelha"				200.000,00

	na Unidade Clotilde Santana				
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	200.000,00
	2299 Aquisição de duas cadeiras odontológicas, sendo 1 (uma) destinada para a unidade de saúde...				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	15.000,00
	1464 (Impositiva) Aquisição e Manutenção de Veículos				194.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	194.000,00
02 .006 Fundo Municipal de Assistência Social					21.000,00
	2169 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica (PSB)				4.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16610000	0001	1.500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	500,00
	2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	500,00
	1427 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				7.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.500,00
	2261 Implantar e Implementar o Programa "Tenho Nome e Sobrenome"				3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	2263 Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio Sociojurídico				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	500,00
	2265 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Especial (PSE)				2.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	2.000,00
	2271 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência				1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
	2272 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social				1.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
02 .007 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					48.000,00
	2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				48.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	48.000,00
02 .008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente					96.245,51
	1169 Construção de reservatórios d'água				96.245,51
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.245,51
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	17.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	24.000,00
02 .010 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura					194.000,00
	1041 Reforma e Ampliação do Cine Canário				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.000,00
	1088 Construção de Mirante na Nascente do Rio Potengi				170.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	170.000,00
	1459 Construção de biblioteca pública municipal				22.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00

Publicado por:
Luanna Lira Ponte Costa
Código Identificador:2DD0E80C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 132/2023. (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre a elevação do piso salarial do magistério público municipal para o ano de 2023, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Coronel João Pessoa/RN, autorizado a reajustar para o exercício de 2023, em 14,95% (Quatorze inteiros e noventa e cinco décimos percentuais), o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica municipal, a contar do mês de abril de 2023.

Art. 2º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte/Fundeb 70%.

Par. Único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no caput, a administração deverá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
P - I	R\$ 3.235,39	R\$ 3.397,16	R\$ 3.567,02	R\$ 3.745,37	R\$ 3.932,64	R\$ 4.129,27	R\$ 4.335,73	R\$ 4.552,52	R\$ 4.780,14	R\$ 5.019,15
P - II	R\$ 4.044,23	R\$ 4.246,44	R\$ 4.458,76	R\$ 4.681,70	R\$ 4.915,79	R\$ 5.161,58	R\$ 5.419,65	R\$ 5.690,64	R\$ 5.975,17	R\$ 6.273,93
P - III	R\$ 4.650,88	R\$ 4.883,42	R\$ 5.127,60	R\$ 5.383,97	R\$ 5.653,17	R\$ 5.935,83	R\$ 6.232,62	R\$ 6.544,26	R\$ 6.871,47	R\$ 7.215,04

Coronel João Pessoa/RN, 08 de agosto de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:9927380C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Aos **31 de Julho de 2024**, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 130/2022 de 04 de maio de 2022 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **18.588.224/0001-21** sede na Rua Tuiuti, nº 772, no bairro de Petrópolis, Natal/RN - CEP 59.014-160, neste ato representada por Sra. Maria da Conceição Moura Nascimento, Brasileira, portador de RG nº 1.792.882 SSP/PC e CPF nº 023.241.414-93, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **008/2024-SRP**, homologado em 29 de Julho de 2024, com publicação realizada em 30 de Julho de 2024, no diário oficial do município – FEMURN, edição nº 3338, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica e outros medicamentos essenciais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 78.135,00 (setenta e oito mil cento e trinta e cinco reais)** conforme planilha com descrição dos itens abaixo.

EMPRESA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI CNPJ: 18.588.224/0001-21						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITARIO RS	VL. TOTAL RS
1	ACICLOVIR 50 mg/g	PRATI DONADUZZI	100	BNG	R\$ 2,39	R\$ 239,00
24	DIAZEPAM 5 mg/mL	SANTISA	600	AMP	R\$ 0,79	R\$ 474,00
37	FLUOXETINA. CLORIDRATO DE 20 mg	TEUTO	26000	CPR	R\$ 0,08	R\$ 2.080,00
42	HALOPERIDOL 1 mg	CRISTALIA	5000	CPR	R\$ 0,18	R\$ 900,00
44	HALOPERIDOL 2 mg/mL	CRISTALIA	200	FR	R\$ 4,00	R\$ 800,00
45	HALOPERIDOL 5 mg/mL	UNIÃO QUIMICA	200	AMP	R\$ 2,00	R\$ 400,00
47	HIDRALAZINA. CLORIDRATO DE 25 mg	NOVARTIS	2000	CPR	R\$ 0,38	R\$ 760,00
58	LIDOCAINA A 2% S/VASO 20ML	HIPOLABOR	300	AMP	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
60	LÁ • TIO. CARBONATO DE 300 mg	HIPOLABOR	3000	CPR	R\$ 0,19	R\$ 570,00
64	METRONIDAZOL 250 mg	PRATI DONADUZZI	3000	CPR	R\$ 0,16	R\$ 480,00
65	METRONIDAZOL 400 mg	LEGRAND	3000	CPR	R\$ 0,26	R\$ 780,00
68	NISTATINA CREME VAGINAL C/APLICADOR	PRATI DONADUZZI	300	BNG	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
72	OMEPRAZOL 20 mg	BELFAR	36000	CPR	R\$ 0,06	R\$ 2.160,00
77	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	HIPOLABOR	3600	AMP	R\$ 2,20	R\$ 7.920,00
79	SINVASTATINA 20 mg	GLOBO	24000	CPR	R\$ 0,08	R\$ 1.920,00
81	SULFADIAZINA DE PRATA 10 mg/g (1%)	NATIVITA	500	UN	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
87	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	BRASTERAPICA	36000	CPR	R\$ 0,03	R\$ 1.080,00
88	ACIDO FOLICO 5MG	HIPOLABOR	24000	CPR	R\$ 0,03	R\$ 720,00
91	ATROVENT (BROMETO DE IPRATROPIO) 0,25MG/DOSE	PRATI DONADUZZI	500	UN	R\$ 1,30	R\$ 650,00
93	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	TEUTO	28000	UN	R\$ 0,60	R\$ 16.800,00
94	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI DONADUZZI	12000	CPR	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
98	DIPIRONA 500MG/ML GTS	AIRELA	3600	FR	R\$ 1,10	R\$ 3.960,00

106	METFORMINA 850MG	PRATI DONADUZZI	36000	CPR	R\$ 0,13	R\$ 4.680,00
110	ATENOLOL 50 MG	PRATI DONADUZZI	6000	CPR	R\$ 0,06	R\$ 360,00
116	AGUA PARA INJEÇÃO 500 ML	PRESENIUS	300	FAM	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00
132	COMPLEXO B	AIRELA	24000	CPR	R\$ 0,04	R\$ 960,00
199	RISPERIDONA 1MG	PRATI DONADUZZI	10000	CPR	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
202	OLANZAPINA 5MG	PRATI DONADUZZI	2000	CPR	R\$ 0,29	R\$ 580,00
203	OLANZAPINA 10MG	PRATI DONADUZZI	2000	CPR	R\$ 0,38	R\$ 760,00
211	ACIDO ASCORBICO 500MG	AIRELA	36000	CPR	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
223	GLICOSE A 25% DE 10ML	EQUIPELX	400	AMP	R\$ 0,53	R\$ 212,00
225	NIFEDIPINO 20MG	NEO QUIMICA	8000	CPR	R\$ 0,12	R\$ 960,00
226	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI	TEUTO	2400	FR	R\$ 5,00	R\$ 12.000,00
	VALOR GLOBAL					R\$ 78.135,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 2.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo setor de compras do município.

A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: centro de saúde Dra. Fátima Salviano, localizada a Rua Severino Servulo, nº 191, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Obs: Caso a empresa seja fora do estado do Rio Grande do Norte deverá comprovar o envio dos medicamentos dentro de 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compras, afim de evitar falta de medicamentos dentro da unidade de saúde do município, dentro do prazo estipulado a empresa vencedora deverá enviar algum comprovante informando o envio dos medicamentos no email secretariasaudefp@outlook.com

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Solicitação de Cobrança, conforme modelo que poderá ser solicitado através do email: pmfp.protocolonf@gmail.com;

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal do FORNECEDOR e devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

Caso os produtos sejam adquiridos pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de educação Cultura e Turismo, Secretaria de Saúde, deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18.

A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento do produto caberá a Secretaria Municipal solicitante.

Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até

que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo setor de compras do município.

A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: centro de saúde Dra. Fátima Salviano, localizada a Rua Severino Servulo, nº 191, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por escrito;

Multa;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Fernando Pedroza/RN, as sanções administrativas previstas no ITEM 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR:

Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

DAS MULTAS:

Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no item 18.1., sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do subitem “a”).

após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no item 14.3.1. cumulativamente a este.

O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem “a”**), considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR:

Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A sanção estabelecida no item 18.9.1 será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **60 (sessenta)**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no diário oficial do município de Fernando Pedroza/RN.

CLÁUSULA VIII - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações.

8.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021e do Decreto Municipal nº 296/2023.

8.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

8.4 Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envia-se o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

11.2 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

I Entregar o produto, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

II Durante o período da garantia, o fornecedor obriga-se a substituir os materiais e equipamentos, imediatamente e sem qualquer ônus para PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, caso se constate qualquer avaria, defeito ou circunstância que os impeçam de

produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN;

III Substituir qualquer produto que vier a apresentar defeito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

IV Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

V Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia;

VI O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

VII Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

VIII Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/21.

11.3 A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 20 (vinte) dias para os produtos solicitados, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

11.4 A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

11.5 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

11.7 Deverá obedecer à legislação e normas técnicas em vigor, bem como as recomendações e orientações da CONTRATANTE;

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2024 e a proposta da empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ: **18.588.224/0001-21**, classificada em primeiro lugar, nos itens descritos acima no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fernando Pedroza/RN, 31 de Julho de 2024

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
CNPJ: 01.612.369/0001-18
Contratante

Nacional Comercio e Representação EIRELI
MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO
CNPJ: 18.588.224/0001-21
Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:042B5F2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.422.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil reais) e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal do Brasil e a Lei 4.320/64:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 548, de 29 de agosto de 2023, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Anexo I (Acréscimo)				1.422.000,00
03.001 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLV				73.000,00
1007 PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS				50.000,00
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	50.000,00
2004 MANUT. DAS ATIVLDA SEC.MUN. DE ADMIN E PLAN.				23.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15000000	0001	20.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				4.000,00
2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				4.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				313.000,00
1020 MANUTENÇÃO DO QSE				13.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	3.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	10.000,00
2088 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				300.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	300.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS				543.000,00
1027 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES				500.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	500.000,00
2012 MANUT. DAS ATIV. ESPORT., TURISMO E EVENTOS				43.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				10.000,00
2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				10.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI				116.000,00
2054 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				116.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	16.000,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAES				180.000,00
1046 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS				180.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	180.000,00
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA				93.000,00
1081 APOIO AOS PESCADORES ARTESANAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAL				13.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	13.000,00
2034 MANUT. DA SEC. DE PESCA E AQUICULTURA				80.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.000,00
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				90.000,00
2035 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE				90.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90.000,00

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Anexo II (Redução)		1.422.000,00
03.001 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLV		3.000,00

1004 INSTAL. DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO POR RADIO			3.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.600,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			4.000,00
2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			4.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.400,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.600,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			313.000,00
1020 MANUTENÇÃO DO QSE			3.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15500000	0001	3.000,00
1152 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			10.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%			300.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	300.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS			3.000,00
1027 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES			3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			30.000,00
1140 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)			14.200,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.900,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.400,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.900,00
1141 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			5.800,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.800,00
2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			10.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	10.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI			1.056.000,00
1011 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			34.800,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	14.900,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	19.900,00
1038 REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			14.900,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	14.900,00
1039 CONST. AMPL. E REF. DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL			179.700,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	24.900,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	79.900,00
1040 CONST., AMPL. E REFORMA DE CASA POPULARES NA ZONA URBANA			276.200,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	79.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	39.900,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	156.400,00
1107 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS			10.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
1109 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL			119.800,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	79.900,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	39.900,00
1110 PACTUAÇÃO DE CONVENIOS PARA A OFERTA DE SERVIÇOS DE PSEM			11.900,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	11.900,00
1112 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			14.900,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	14.900,00
1114 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA RELACIONADO AO TRABALHO E RENDA DAS FAMÍLIAS DE BAIXA			33.400,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.900,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	14.900,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.600,00
1153 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SOCIO ASSISTENCIAIS (CRAS E SCFV)			79.900,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	79.900,00
1158 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA RURAL			60.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	60.000,00
1159 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA URBANA			20.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL			70.100,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.100,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
2019 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			15.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
2054 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			100.400,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	24.900,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	14.900,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	21.900,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	7.900,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	16.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.400,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.400,00
2081 MANUTENÇÃO DO CRAS			5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
2082 MANUTENÇÃO DO SCFV			10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA			13.000,00
2034 MANUT. DA SEC. DE PESCA E AQUICULTURA			13.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 03 de junho de 2024, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 08 de agosto de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador: 1B5778D7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº71/2024– PMG/RN****Pregão Eletrônico Nº 14/2024 – PMG/RN**

Aos, 20 de junho de 2024 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 14/2024 e Nº de registro da licitação 49/2024 - Número processo 6017/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **13 de junho de 2024**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: LS SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CNPJ: 36.692.104/0001-51	Telefone: 84987121000/9454- 8793	Email: LS.SOLUCOESBR@GMAIL.COM
Endereço: R ELIZABETH, 7, DIX-SEPT ROSADO, Natal/RN, CEP: 59054-120		
Representante: GERSON LIMA DA SILVA - CPF: 012.020.314-63		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0039792 - Avenal tipo capote 100% impermeável em PVC SEM MANGA	Maicol	UNIDADE	16,00	15,000	240,00
6	0039793 - OCULOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DE PROTEÇÃO: - Transparente - Lentes de Policarbonato com tratamento antirrisco; - Hastes articuladas tipo espátula; - Ajuste deslizante de comprimento; - Proteção	Plastcor	UNIDADE	14,00	4,000	56,00
8	0039795 - Pulverizador de Plástico 500ml - Transparente	Sigma Power	UNIDADE	30,00	10,000	300,00
9	0039796 - Copo medidor de plástico transparente 500 ml	Ercaplast	UNIDADE	4,00	15,000	60,00

– DO OBJETO

–Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento, insumos e materiais para atender as necessidades do setor de higienização e da lavanderia hospitalar do Hospital Municipal Manoel Lucas de Miranda do Município de Guamaré/RN

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e
- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

- outros entes da Administração Pública; e
- entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 20 de junho de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

GERSON LIMA DA SILVA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:C4208E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº96/2024– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 20/2024 – PMG/RN

Aos ,04 de julho de 2024 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 20/2024 e Nº de registro da licitação 68/2024 - Número processo 6030/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **02 de julho de 2024**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: J & K COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 04.338.231/0001-60	Telefone: 1735310300 (11) 66620644	Email: ale25franco@gmail.com/ jkcomercial04338@gmail.com
Endereço: R SERRA DE JAIRE, 512., QUARTA PARADA, São Paulo/SP, CEP: 03175-010		
Representante: ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO - CPF: 276.814.568-80		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0039798 - TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152 DN - TN 3332	MTSI Compatível	Und.	10,00	27,000	270,00
3	0039799 - TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8150 DN - TN 720	MTSI Compatível	Und.	10,00	24,000	240,00
4	0039818 - TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152 DN - TN 3382	MTSI Compatível	Und.	10,00	25,000	250,00
5	0039819 - TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET. Modelo – M1132MFP.	MTSI Compatível	Und.	60,00	20,000	1.200,00
8	0039822 - REFIL PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 2376: - CARTUCHO HP 667 TRICOLOR – 1 LITRO	MTSI Compatível	Und.	10,00	90,000	900,00
10	0039824 - REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON. MODELOS L3110, L396, L395. NA COR BK 664. - 1 LITRO	MTSI Compatível	Und.	340,00	24,500	8.330,00
11	0039825 - REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON. MODELOS L3110, L396, L395. NA COR M 664 - 1 LITRO	MTSI Compatível	Und.	180,00	24,000	4.320,00

12	0039826 - REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON. MODELOS L3110, L396, L395. NA COR Y 664. - 1 LITRO	MTSI Compatível	Und.	180,00	24,500	4.410,00
13	0039827 - REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON. MODELOS L3110, L396, L395. NA COR C 664 - 1 LITRO	MTSI Compatível	Und.	180,00	24,500	4.410,00

– DO OBJETO

– Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refil de tintas e toner para impressoras para atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Guamaré/RN

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) **MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais

meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando- se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

- outros entes da Administração Pública; e

- entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

- Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 04 de julho de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

ALESSANDRA CRISTINA DE S. FRANCO

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:E9E9D3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 39/2024 – PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 49/2023 – PMG/RN

Aos 16 de abril de 2024 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 49/2024 e Nº de registro da licitação 189/2023 - Número processo 3510/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **11 de abril de 2024**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: LRF DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 49.464.926/0001-27	Telefone: (87)3762-0445(87) 3025-0632	Email: lr_distribuidora@outlook.com
Endereço: RUA ANDRE VIDAL DE NEGUEIROS, 565, SÃO JOSÉ, GARANHUNS/PE, CEP: 55295-200		
Representante: LETICIA RABELO FERREIRA - CPF: 136.619.234-63		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0038613 - Detector Fetal Digital Portátil: Possuir registro na ANVISA; 2 pilhas AA alcalinas; Sonda 2 MHz (Transdutor); Dispositivo FD -200B; Frequência ultra -som: 2 MHz; Dimensões aproximadas: 135 milímetros x 95 milímetros x 35 milímetros; Entrada para fone de ouvido, gravador ou computador; Tela de LCD iluminado (backlight); Tela para visualização numérica do batimento cardíaco fetal. Frequência Cardíaca Fetal: Numérica e barras de batimento; Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis; Indicador de Bateria	M	UNIDADE	20,00	343,790	6.875,80

- DO OBJETO

-Registro de preços para futura e eventual a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN

- DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

- outros entes da Administração Pública; e

- entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 16 de abril de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

LETÍCIA RABÊLO FERREIRA

Representante Da Empresa

LRF Distribuidora LTDA

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:5DEA5406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº98/2024– PMG/RN**

Pregão Eletrônico Nº 26/2024 – PMG/RN

Aos ,30 de julho de 2024 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 26/2024 e Nº de registro da licitação 90/2024 - Número processo 6010/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **29 de julho de 2024**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: CONFIANCA DEDETIZADORA LTDA		
CNPJ: 11.365.123/0001-42	Telefone: (84) 3272- 4289/9.9973-1210/9.98848-4289	Email: confianca_dedetizadora@hotmail.com
Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 34 PREDIO, BOA ESPERANÇA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-460		
Representante: KENNEDY ARAUJO FELIPE - CPF: 062.754.474-60		

GRUPO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0041496 - DEDETIZAÇÃO EM ÁREA	-	M²	94000,00	0,470	44.180,00

	CONSTRUÍDA (Interna e externa), compreendendo serviços de desinsetização.					
2	0041497 - DEDETIZAÇÃO EM ÁREA CONSTRUÍDA (interna e externa), compreendendo serviços de desratização	-	M²	94000,00	0,490	46.060,00
3	0041498 - DEDETIZAÇÃO EM ÁREA CONSTRUÍDA (interna e externa), compreendendo serviços de descupinização.	-	M²	94000,00	0,490	46.060,00
VALOR GLOBAL GRUPO						136.300,00

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
0	G001251 - GRUPO		UND	1,00	136.300,000	136.300,00

– DO OBJETO

–Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, compreendendo dedetização, desratização e descupinização a serem realizados nas dependências (áreas internas e externas) dos prédios que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 30 de julho de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

KENNEDY ARAUJO FELIPE

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:8106CAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº78/2024– PMG/R

Pregão Eletrônico Nº 13/2024 – PMG/RN

Aos 04 de julho de 2024 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, ,**

residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 13/2024 e Nº de registro da licitação 48/2024 - Número processo 6076/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **26 de junho de 2024**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENT		
CNPJ: 18.258.209/0001-15	Telefone: 48 3342-0121	Email: adm@cirurgicaceron.com.br / vendas03@cirurgicaceron.com.br
Endereço: RUA ALBERTO LAUREANO HEINRICH, 50, PASSA VINTE, PALHOÇA/SC, CEP: 88132-230		
Representante: JOSIE MARINA DOS SANTOS - CPF: 036.997.159-06		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0040970 - Kit Oxímetro de Pulso com 1 Sensor Adulto + Sensor Neonatal: - Acompanha: Sensor SpO2 Adulto e Sensor SpO2 Neonatal - Com monitoração de batimentos cardíacos - Tecnologia de Medição Digital; - Memória interna para armazenamento de até 24 horas de monitoramento - Display de LCD colorido com Curva Plestímo-gráfica, indicação numérica e barra gráfica ou com números grandes e barra gráfica; - Com autonomia de até 16 horas* de uso contínuo ou 72 horas em Standby - Sensor Digital SpO2 que permite medições em pacientes de pele escura ou com esmalte; - Similiar: MARCA: GENERAL MEDITECH - MODELO: G1B COM 1 SENSOR ADULTO + 1 SENSOR	RONSEDA	UNIDADE	3,00	773,000	2.319,00

– DO OBJETO

– Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamento e Material Permanente para atender as necessidades da Atenção Especializada em Saúde do Município de Guamaré/RN

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 04 de julho de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

JOSIE MARINA DOS SANTOS

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:E237F4BA

Pregão Eletrônico Nº 20/2024 – PMG/RN

Aos 04 de julho de 2024 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado** à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guimarães/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 20/2024 e Nº de registro da licitação 68/2024 - Número processo 6030/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **02 de julho de 2024**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME.		
CNPJ: 05.808.979/0001-42	Telefone: (17) 3363-2308	Email: vcrdistribuicao@gmail.com
Endereço: RUA ANTONIO OLIMPIO, 32, VILA AURORA, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15014-410		
Representante: VANESSA CORREA DA ROCHA - CPF: 295.979.838-42		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0035970 - TONER PARA IMPRESSORA HP. MODELO: LASER JET PRO M404 DW	DSI/CHINAMATE	Und.	5,00	89,000	445,00
6	0039820 - TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK MODELO MS610DN	DSI/CHINAMATE	Und.	100,00	45,000	4.500,00

– DO OBJETO

– Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refil de tintas e toner para impressoras para atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Guimarães/RN

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-

se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guimarães/RN, 04 de julho de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

VANESSA CORREA DA ROCHA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:07111B85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0134/2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
1001 - SECRETARIA DE GOVERNO			
2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
11 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	RS 3.000,00
Total da Ação:			RS 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 3.000,00
1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
720 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 17050000	RS 3.000,00
Total da Ação:			RS 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 3.000,00
1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO			
2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
46 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	RS 20.000,00
Total da Ação:			RS 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 20.000,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			
2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
118 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	RS 8.000,00
Total da Ação:			RS 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 8.000,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.88 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			
154 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15500000	RS 15.000,00
Total da Ação:			RS 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 15.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 49.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO			
2.242 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTARIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA			
66 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	RS 2.000,00
Total da Ação:			RS 2.000,00
2.5 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP			
303 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		Fonte: 17050000	RS 3.000,00
Total da Ação:			RS 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 5.000,00
1007 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER			
2.15 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DESPORTOS E LAZER			
583 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15000000	RS 1.000,00
Total da Ação:			RS 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 1.000,00
1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.19 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS			
629 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	RS 6.000,00
Total da Ação:			RS 6.000,00

1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO E DO ASSENTAMENTO PARANÁ DE ITAÚ			
	196 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 5.000,00
Total da Ação:			RS 5.000,00
2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
	36 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 5.000,00
Total da Ação:			RS 5.000,00
2.93 - AÇÕES VOLTADAS A ARBORIZAÇÃO, REFORMA DE CANTEIROS E PRAÇAS			
	238 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
Total da Ação:			RS 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 17.000,00
1011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
2.35 - MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MEIO AMBIENTE			
	266 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
Total da Ação:			RS 1.000,00
2.95 - AÇÕES VOLTADAS AS ATIVIDADES DE PAISAGISMO NO MUNICÍPIO DE ITAÚ			
	263 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
	264 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
Total da Ação:			RS 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 3.000,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			
1.86 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS			
	620 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
Total da Ação:			RS 2.000,00
2.51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
	123 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 6.000,00
Total da Ação:			RS 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 8.000,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.88 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			
	474 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15500000	RS 15.000,00
Total da Ação:			RS 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 15.000,00

Valor total da Anulação: R\$ 49.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/08/2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador: 1A9B6C07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102/2024

LICITAÇÃO: 065/2024

Ao sétimo dia do mês de agosto de 2024, o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, através das Secretarias Municipais, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.800.611/0001-14**, estabelecida a Rua General Oliveira Galpão, nº 1045, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.015-120, sendo representada pelo(a) senhor(a) **KLEYBER TINOCO DE ANDRADE**, portador(a) do CPF: 000. 647.304-09 e RG: 001.475.778 – SSP/RN, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
17	CESTO GRANDE DE 40 LT PARA LIXO DE CORREDOR DE PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE	ICASA	50	UND	RS 40,20
42	RODO BORRACHA 60 CM - BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 60 CENTÍMETROS; COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS	STYLO	70	UND	RS 51,48
49	"SACOS PP 24X35 - PACOTE COM 100 UNIDADES "	ST	140	PC	RS 38,80
62	COMBUCA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 12CM PACOTE COM 10 UNIDADES	STRAW-PLAST	550	UND	RS 1,70
65	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO LANCHE 15CM, PACOTE COM 10 UND.	TOTAL-PLAST	850	PC	RS 2,45
66	COLHER DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA MEDINDO 15 A 16 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTA. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO COM 50 UND. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PACOTE C/ 50 UND.	STRAW-PLAST	175	PC	RS 3,80
67	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHAS DUPLAS 23X23CM C/50UND	SCALA	150	PC	RS 4,40
71	MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL CIRURGICA TRIPLA PROTEÇÃO, NA COR AZUL CLARO OU BRANCA, RESISTINDO A 90% DE PARTICULAS NÃO OLEOSAS, POEIRA, POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E OUTROS CONTAMINANTES. MODELO ERGONÓMICO QUE SE ADEQUA AOROSTO PROTEGENDO NARIZ, BOCA E OUTRAS PARTES DO ROSTO. ALTÍSSIMA QUALIDADE. CAPACIDADE DE FILTRAÇÃO: 03 CAMADAS DE TECICO 100% POLIPROPILENO HIDROFÓBICO, 01 CAMADA INTERNA COM ELEMENTO FILTRANTE DE TECNOLOGIA SPUMBOND, COM FRIO ENTRELACADOS DE CAPACIDADE FILTRANTE, FIXAÇÃO AO ROSTO COM ELÁSTICO ROLIÇO MACIO E FINO (NAO MACHUCA A ORELHA), COM CLIMPE NASAL PARA AJUSTE E SEGURANÇA. CAIXA COM 50 UNIDADES	NOBRE	185	UND	RS 68,80

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Jardim de Angicos/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, bem como considerando o art. 4º e 9º § 2º da Lei 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Município de Jardim de Angicos/RN, 07 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Jardim De Angicos/RN

Contratante

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS

Secretária Municipal De Assistência Social

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal De Saúde

RAQUEL LIMA DE MOURA

Secretária Municipal De Educação, Cultura E Dos Esportes

Escola & Escritório Livraria E Papelaria LTDA

CNPJ nº 00.800.611/0001-14

KLEYBER TINOCO DE ANDRADE

CPF: 000. 647.304-09 e RG: 001.475.778 – SSP/RN

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:487D393D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102/2024****LICITAÇÃO: 065/2024**

Ao **sétimo** dia do mês de agosto de 2024, o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, através das Secretarias Municipais, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024**, **RESOLVE** registrar os preços propostos pela empresa **FABIO FERNANDES DA CUNHA (F F COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO)**, inscrita no CNPJ nº **14.906.443/0001-50**, estabelecida a Rua Baía de São José, nº 1460, Potengi, Natal/RN – CEP: 59.129-140, sendo representada pelo(a) senhor(a) **FABIO FERNANDES DA CUNHA**, portador(a) do CPF: 828.345.474-91 e RG: 1281603 - ITEP/RN, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
2	DETERGENTE LAVA-LOUÇA - PRODUTO SUPERCONCENTRADO COM SOLUBILIDADE RÁPIDA E COMPLETA EM ÁGUA COM TENSOATIVO E BIODEGRADÁVEL. DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO COM INDICAÇÃO NO RÓTULO E PH APROXIMADO DE 7,5 EMBALAGEM COM 500 ML.	ABSOLUTO	1450	UND	RS 1,61
3	SABÃO EM PÓ - COM MULTIAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL (PACOTE COM 500 GRAMAS).	ABSOLUTO	2650	UND	RS 1,60
5	FLANELA - COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS	CRISTAL	450	UND	RS 2,07
12	PANO DE CHÃO MICROFIBRA - COR: BRANCO TAMANHO: 49 X 59CM GRAMATURA:300G/M² COMPOSIÇÃO: 85% POLIÉSTER / 15% POLIAMIDA.	C	200	UND	RS 7,00
15	AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO.	ALICE	260	UND	RS 3,80
16	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA PARA FACILITAR AO MANUSEAR 13,6 LITROS	SANTANA	81	UND	RS 11,70
18	"COPO DESCARTÁVEL 150 ML MATERIAL DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS. NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. PACOTE COM 100 UNIDADES. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE DE CADA COPO E A QUANTIDADE DE COPOS.	TOTAL-PLAST	3540	PACOTE	RS 3,60
19	"DESINFETANTE PARA USO GERAL - DESINFETANTE, DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES, DEIXA UM AGRADÁVEL PERFUME QUE PERMANECE APÓS A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. IDEAL PARA DESINFECÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, PIAS, LATAS DE LIXO E LADRILHOS DE SANITÁRIOS. CAIXA COM EMBALAGEM DE 6X2 LITROS."	ALICE	360	CX	RS 6,99
20	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	SECAR	305	UND	RS 10,80
21	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA - FORMATO DE FENDA EXCLUSIVO, FECHADURA PARA SER ABERTA PELO RESPONSÁVEL, PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, SUPER RESISTENTE, DIMENSÕES 118 MM DE COMPRIMENTO 277 MM DE LARGURA E 364 MM DE ALTURA.	NOBRE	42	UND	RS 32,30
22	DISPENSER POUPA COPOS DE ÁGUA - 150 A 200ML TEM DISPOSITIVO SEMI-AUTOMÁTICO DE FÁCIL MANUSEIO QUE LIBERA APENAS UM COPO DE CADA VEZ, REDUZ EM ATÉ 70% O DESPERDÍCIO DE COPOS. GARANTE HIGIENE E PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÕES, POR APRESENTAR UMA ESTRUTURA FECHADA E EVITA O CONTATO MANUAL COM OS COPOS. DIMENSÕES: ALTURA: 27,50 CM, COPOS: 150 A 200 ML, LARGURA: 17,50 CM, COMPRIMENTO: 69,00 CM, PESO: 0,750 KG.	NOBRE	51	UND	RS 30,00
23	ESCOVA SANITÁRIA LAVATINA COM SUPORTE. ALTURA DA LAVATINA: 35 CM - DIÂMETRO DAS CERDAS: 8 CM - COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E NYLON	CONDOR	56	UND	RS 7,30
24	"ESPONJA DE AÇO - PRODUTO CONFECCIONADO COM FIOS FINÍSSIMOS DE AÇO, EMARANHADOS, PESANDO, NO MÍNIMO, 60G. (PACOTE COM 08 UNID)."	ASSOLAN	250	PC	RS 2,00
25	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL DUPLA FACE, SINTÉTICA PARA LIMPEZA - ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, ANTIBACTÉRIAS; FORMATO QUADRADO, MEDIDAS APROXIMADAS (VARIÁVEL 10%): 12 CM X 8 CM X 2 CM DE ESPESURA	BRILHUS	635	UND	RS 0,65
27	"INSETICIDA AEROSOL - INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, FRASCO 300ML."	BAYGON	160	FR	RS 9,10
28	"LIMPA ALUMÍNIO - A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	ALICE	120	UND	RS 1,80

	VALIDADE. "				
29	LIMPA VIDRO - LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TUBO COM 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	ALICE	280	UND	R\$ 5,00
30	"LIMPADOR MULTIUSO - LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA, IDEAL PARA LIMPEZA DE GRANDES SUPERFÍCIES (LAVÁVEIS) COMO PISOS E AZULEJOS DE COZINHAS E BANHEIROS EMBALAGEM COM 500 ML. "	ALICE	625	UND	R\$ 3,99
31	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO- COM TAMPASOLTA, CAPACIDADE 100 LITROS, NA COR PRETA.	SANTANA	76	UND	R\$ 74,00
32	LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL: INOX. ALTURA DO PRODUTO: 26CM. LARGURA DO PRODUTO: 17 CM. COMPRIMENTO PRODUTO: 17 CM. PESO BRUTO: 0,850 KG. PESO LÍQUIDO: 0,700 KG. USO: COZINHA, QUARTO E ESCRITÓRIO. CAPACIDADE: 3 LITROS.	TRAMON-TINA	58	UND	R\$ 55,00
33	LUVA DE LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA	VABENE	460	PAR	R\$ 3,95
34	MOP GIRATÓRIO TEM 104 A 128CM DE ALTURA E BASE FLEXÍVEL QUE PERMITE ALCANÇAR ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. ELE É IDEAL PARA ISOS FRIOS, SINTÉTICOS OU MADEIRA. CONTEÚDO: 1 BALDE COM ALÇA, CESTO E MOLDURA, 1 CABO TELESCÓPICO COM BASE, CABO INFERIOR E SUPERIOR, 1 MICROFIBRA	MOBY	50	UND	R\$ 95,00
35	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO REFORÇADO DOBRÁVEL LONGO	CONDOR	75	UND	R\$ 6,60
37	"PAPEL ALUMÍNIO – ROLO COM 7,5 X 30 CM "	BOMPACK	115	RL	R\$ 4,99
38	PAPEL HIGIÊNICO - COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 64 ROLOS.	NOBLE	117	FD	R\$ 70,45
40	"PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 1000UND – COM 100% DE CELULOSE VIRGEM. FARDO CONTENDO 7 PACOTES COM 1000 FOLHAS "	RESERVA	400	FD	R\$ 95,00
41	PAPEL TOALHA PARA COZINHA - BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO - PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS DE 22 X 20 CM CADA UMA.	SNOB	120	PC	R\$ 5,30
43	"RODO PLÁSTICO – PRODUTO COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM X 6CM DE LARGURA MÍNIMA. BORRACHA DUPLA POROSA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1CM E CABO INCLINADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM. "	CONDOR	62	UND	R\$ 7,10
44	"SABÃO EM BARRA NEUTRO - SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA. "	MARILUX	260	PC	R\$ 6,15
45	ALCOOL ETÍLICO - PRODUTO HIDRATADO PARA USO DOMÉSTICO COM PRAZO DE VALIDADE, A 46 ° E EMBALAGEM DE 1 LITRO.	SERTANEJO	495	UND	R\$ 5,70
46	"SABONETE LÍQUIDO - PRODUTO VISCOSO, COM AROMA DE ERVA DOCE E A BASE DE LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, METILISOTIALIZOLINONA, EDTA, ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE SÓDIO, COCAMIDA , CORANTE, FRAGRÂNCIA, ÁGUA DEIONIZADA COM REGISTRO NA ANVISA. (EMBALAGEM DE 1 LITRO). "	PREMISSA	1390	FR	R\$ 7,70
47	SACO PARA LIXO LEITOSO 100 LTS EMBALAGEM C/100 UNID.	RAVA	550	PC	R\$ 34,80
48	SACO PLÁSTICO - PARA LIXO NA COR AZUL COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MEDINDO 63CM X 80CM, 8 MICRAS DE ESPESSURA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (PACOTE COM 100 UNID).	RAVA	375	PC	R\$ 24,80
57	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL - DE 200 ML FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 COPOS. COR BRANCA. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE	NOBRE	34	UND	R\$ 30,00
59	""VASSOURA DE NYLON – PRODUTO COM BASE PLÁSTICA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 27CM X 5 CM, COM CERDAS DE NYLON MEDINDO 9CM, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 100 TUÇOS. O CABO DEVERÁ SER REVESTIDO DE PLÁSTICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 CM. "" "	LINDONA	67	UND	R\$ 9,30
60	"VASSOURA DE PELO – PRODUTO COM BASE EM PLÁSTICO/MADEIRA (TRATADA, POLIDA E PINTADA) RESISTENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 27CM X5CM, CERDAS DE PELO SINTÉTICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 5CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 120CM. "	LINDONA	165	UND	R\$ 11,50
63	HAMBURGUEIRA DE ISOPOR H02 BANDEJA PARA HAMBURGUER - PACOTE COM 100 UNIDADES.	FORMA-PAK	40	UND	R\$ 29,25
68	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM MATERIAL NÃO TÓXICO, ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 15 A 16 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PRAFESTA	155	PC	R\$ 6,45
69	ALCOOL, TIPO GEL, COMPOSIÇÃO HIDRO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO 70% FRASCO CONTENDO 5L.	NOBRE	395	UND	R\$ 35,50
70	KIT CARRINHO FUNCIONAL PARA LIMPEZA	BRALIMPIA	10	UND	R\$ 1.200,00
72	PASTILHA SANITÁRIA EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS E SUPORTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE.	MARILUX	575	UND	R\$ 1,90
73	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G, DE 11 A 16 KG, PACOTE COM 26 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CONFORT BABY	50	PC	R\$ 19,00
74	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M, DE 06 A 11 KG, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CONFORT BABY	50	PC	R\$ 9,60
75	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO P, PACOTE COM 10 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CONFORT BABY	50	PC	R\$ 9,60
77	SODA CÁUSTICA PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL 1KG	FACIL	30	UND	R\$ 10,00
78	PANO MULTIUSO, FURADO E PICOTADO COM PACOTE DE 5 UND, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE.	MAXIMO	75	PC	R\$ 10,00
79	BACIA PLÁSTICA 15 LT	SANTANA	10	UND	R\$ 12,35
81	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML PCT C/100 UNID.	TOTAL-PLAST	50	PC	R\$ 2,50

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Jardim de Angicos/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, bem como considerando o art. 4º e 9º § 2º da Lei 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Município de Jardim de Angicos/RN, 07 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Jardim De Angicos/RN

Contratante

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL LIMA DE MOURA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes

Fabio Fernandes Da Cunha

CNPJ nº 14.906.443/0001-50

FABIO FERNANDES DA CUNHA

CPF: 828.345.474-91 e RG: 1281603 - ITEP/RN

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:CF80AFE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 43**

Praça da Matriz, 10, Centro - Jardim de Angicos/RN CEP: 59544970 -

DECRETO Nº 43, DE 02 de maio de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 92.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM DE ANGICOS/RN, 02 de maio de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					92.000,00
06 .001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES					20.000,00
	2045 Manutenção das Ações do Setor de Cultura				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17160000	0001	20.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					70.000,00
	2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				10.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	10.000,00
	2055 Manutenção das Ações Primárias à Saúde – APS, através da Estratégia “Saúde da Família”				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16323210	0001	10.000,00
	2153 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem				20.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	20.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					2.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					92.000,00

06 .001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES					20.000,00
	2045 Manutenção das Ações do Setor de Cultura				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					70.000,00
	1026 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.000,00
	2100 Incremento do Piso da Atenção Primária em Saúde – APS				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	30.000,00
	2153 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	20.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					2.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
João Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:CA39B0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 44

Praça da Matriz, 10, Centro - Jardim de Angicos/RN CEP: 59544970 -
DECRETO Nº 44, DE 03 de junho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 425.873,65, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 425.873,65 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM DE ANGICOS/RN, 03 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN

Praça da Matriz, 10, Centro - Jardim de Angicos/RN CEP: 59544970 -

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					425.873,65
03 .001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					40.000,00
	2084 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS				40.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	40.000,00
06 .001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES					258.000,00
	2037 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Ensino infantil				103.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	103.000,00
	2045 Manutenção das Ações do Setor de Cultura				155.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	5.000,00
07 .001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS					117.673,65
	2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos				117.673,65
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17003110	0001	46.763,43
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17010000	0001	70.910,22
08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.000,00
	2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				5.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	5.000,00
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					200,00
	2072 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16603120	0001	200,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					5.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15000000	0001	5.000,00

		JURÍDICA			
Anexo II (Redução)					425.873,65
03	.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				40.000,00
	1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	1036 Instalar e Manter o Setor de Patrimônio e Almoarifado				6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
	1079 Construção e Instalação do Centro Administrativo Municipal				32.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
06	.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES				258.000,00
	2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES				5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
	1011 Reforma da Creche				32.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15703110	0001	8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15703120	0001	8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	8.000,00
	1041 Modernização de Salas de	Informática			40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15703110	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15703120	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	8.000,00
	2097 Construção de Terminal de Entretenimento Turístico				103.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	33.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	30.000,00
	1064 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas				13.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	13.000,00
	1081 Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal				35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00
	1089 Construção de Área de Lazer				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	20.000,00
07	.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS				117.673,65
	1057 Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade				117.673,65
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	117.673,65
08	.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				5.000,00
	2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
09	.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				200,00
	2072 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
10	.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				5.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
João Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:DFEA14FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E ACESSÓRIOS SIMILARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: “Aquisição de pneus, câmaras de ar e acessórios similares para suprir as necessidades das secretarias deste município”. O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das propostas: setorcomprasmjns02@gmail.com

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e acessórios similares para suprir as necessidades das secretarias deste município.

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____/____-____.

ENDEREÇO: _____
CONTATOS: () _____ - **E-MAIL:** _____

MATERIAL PESQUISADO						
Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	PNEU 215/65/R16 - SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), treadwear maior que 400, traction A, temperatura A. NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT.		Unidade	8		
02	PNEU 175/70/R14 - SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), treadwear maior que 400, traction A, temperatura A. NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT.		Unidade	60		
03	PNEU 235/70/R16 - SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), treadwear maior que 400, traction A, temperatura A. NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT.		Unidade	16		
04	PNEU 110/80-18 58P - TRASEIRO - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – deverá atender as normas da ABNT E REGISTRO INMETRO.		Unidade	2		
05	PNEU 80/100-18 47P - DIANTEIRO - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – deverá atender as normas da ABNT E REGISTRO INMETRO.		Unidade	2		
06	PNEU 3/00-21 R51 - DIANTEIRO - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – deverá atender as normas da ABNT E REGISTRO INMETRO.		Unidade	2		
07	PNEU 90/90-18 P51 - TRASEIRO - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – deverá atender as normas da ABNT E REGISTRO INMETRO.		Unidade	4		
08	PNEU 195/65 R15 SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), treadwear maior que 400, traction A, temperatura A. NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT.		Unidade	15		
09	PNEU 175/70 R13 - SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), treadwear maior que 400, traction A, temperatura A. NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT.		Unidade	10		
10	PNEU 275/80 R22,5 - Sem câmara original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.		Unidade	50		
11	PNEU 14.00 R24 SEM CÂMARA com no mínimo 16 lonas – original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – o item deverá atender as normas da ABNT.		Unidade	21		
12	PNEU 17.5 R25 SEM CÂMARA - original de fábrica, mínimo 16 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.		Unidade	10		
13	PNEU 18.4 R34 TRASEIRO - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.		Unidade	6		
14	PNEU 750 R16 - original de fábrica, 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT e obrigatoriamente da marca GOODYEAR conforme expresso no item 5.1.8 do presente termo de referência		Unidade	60		
15	PNEU 900 R20 - original de fábrica, 16 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.		Unidade	60		
16	PNEU 1000 R20 - original de fábrica, 16 (dezesesseis) lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.		Unidade	45		
17	PNEU 12.16.5 DIANTEIRO - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.		Unidade	10		
18	PNEU 235/75 R17,5 - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.		Unidade	38		
19	PNEU PARA CARROÇAS GARI 4.80/400-8 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT e ser de fabricação Nacional.		Unidade	50		
20	PNEU PARA CARROÇAS DE MÃO 3.25-8 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT e ser de fabricação Nacional.		Unidade	50		
21	PNEU 12.4-24 - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT		Unidade	6		
22	PNEU 18.4-30 - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT		Unidade	6		
23	PNEU 14-17.5 - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT		Unidade	6		
24	PNEU 19.5.24 - TRASEIRO - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.		Unidade	10		
25	PNEU 12.5/80 R18 - DIANTEIRO - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.		Unidade	10		
26	PNEU 16.9 R24 TRASEIRO - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.		Unidade	10		
27	PNEU 14.9.28 - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.		Unidade	10		
28	PNEU 14.9.24 DIANTEIRO - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.		Unidade	10		
29	CÂMARA DE AR 175/70 R13 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT e ser de fabricação Nacional.		Unidade	10		
30	CÂMARA DE AR 175/70 R14 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT e ser de fabricação Nacional.		Unidade	10		
31	CÂMARA DE AR 14.9 R28 TRASEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.		Unidade	06		
32	CÂMARA DE AR 14.9 R24 DIANTEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.		Unidade	10		
33	CÂMARA DE AR 14.00 R24 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.		Unidade	26		
34	CÂMARA DE AR 18.4 R34 TRASEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.		Unidade	06		
35	CÂMARA DE AR 16.9.24 TRASEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT e ser de fabricação Nacional.		Unidade	10		
36	CÂMARA DE AR 12.16.5 DIANTEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.		Unidade	06		
37	CÂMARA DE AR 12.5/80 R18 DIANTEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.		Unidade	06		
38	CÂMARA DE AR PARA CARROÇAS DE MÃO 3.25-8 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT e ser de fabricação Nacional.		Unidade	25		
39	CÂMARA DE AR PARA CARROÇAS DE GARI 4.80/400-8 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT e ser de fabricação Nacional.		Unidade	25		
40	CÂMARA DE AR 750 R16 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT e ser de fabricação Nacional.		Unidade	60		
41	CÂMARA DE AR 900 R20 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT e ser de fabricação Nacional.		Unidade	70		
42	CÂMARA DE AR 1000 R20 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT e ser de fabricação Nacional.		Unidade	50		
43	CÂMARA DE AR 19.5.24 TRASEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.		Unidade	10		
44	CÂMARA DE AR PARA CARROÇA DE MÃO 3.50-8		Unidade	25		
45	PROTETOR PARA CÂMARAS DE ARO 20		Unidade	100		
46	PROTETOR PARA CÂMARAS DE AR 750 R16		Unidade	60		
47	Calibrador de Pneu Tipo: Caneta Aplicação: Para pneus de ônibus e caminhões Faixa de Operação: 10 – 150 PSI Graduação: 2 em 2 PSI nos dois lados da régua		Unidade	2		
48	Bico inflador duplo fêmea 1/4" para encher pneus Características: Bico duplo para encher pneus Rosca: Fêmea 1/4		Unidade	2		
TOTAL: R\$						

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado
 Cidade/Estado, em ____/____/____.

Publicado por:
 Alani Pereira Dias
Código Identificador:505F30A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202408050001**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202408050001
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13050001/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, situada no(a) Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José Da Penha / Rn, inscrito(a) no CNPJ/MF N.º 08.357.642/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) RAIMUNDO NONATO FERNANDES, portador do CPF n.º CPF/MF N.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor L L DINIZ SILVA, localizado na Sitio Catolezinho, 06, Zona Rural, José Da Penha / Rn - Cep: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF N.º 31.295.779/0001-43, representado(a) pelo(a) Senhor(a) LAISA LORENA DINIZ SILVA, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Prestação de Serviços com Fornecimento de Quentinhas, Refeições e café da manhã para atender a demanda das Secretarias do Município de José da Penha/RN., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAFÉ DA MANHÃ -	TETE	UND	3000.0	12,00	36.000,00
	(Café, leite, bolo, tapioca/pão)					
2	REFEIÇÃO -	TETE	UND	3000.0	17,00	51.000,00
	(Arroz, feijão, macarrão, farofa, carne assada e salada).					
3	QUENTINHA -	TETE	UND	3000.0	14,00	42.000,00
	(Arroz, feijão, macarrão, farofa, vinagrete e carne).					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JOSÉ DA PENHA/RN, 05 de agosto de 2024

Prefeitura Municipal De José Da Penha

CNPJ/MF Nº 08.357.642/0001-54

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

L.L Diniz Silva

CNPJ/MF Nº 31.295.779/0001-43

LAISA LORENA DINIZ SILVA

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:51095C63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024 CE

Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o(a) Sr(a). RAIMUNDO NONATO FERNANDES, HOMOLOGA a adjudicação da licitação na modalidade Concorrência pública na forma Eletrônico nº 002/2024 CE, referente ao Processo Administrativo nº 04060002/2024.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LICITANTE:		30.610.589/0001-00 - ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA						
Item	Descrição		Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total	
1	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA ZONA URBNA E ESTRADAS VICINAIS		1.0	UND	888.996,01	666.740,00	666.740,00	

Total..... R\$ 666.740,00
Homologado para ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 30.610.589/0001-00, pelo melhor valor de R\$ 666.740,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta reais), em 03/07/2024.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:1B60152A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 CE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 CE

Após analisado o resultado da licitação na modalidade Concorrência pública nº 002/2024 CE, referente ao Processo Administrativo nº 04060002/2024, o(a) Sr(a). RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Ordenador de Despesas, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

30.610.589/0001-00 - ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA									
Item	Descrição	Qt.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total			
1	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA ZONA URBANA E ESTRADAS VICINAIS	1,0	UND	888.996,01	666.740,00	666.740,00			
Total..... R\$ 666.740,00									
Adjudicado para ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 30.610.589/0001-00, pelo melhor valor de R\$ 666.740,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta reais), em 03/07/2024.									

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:719E31A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024 CE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024 CE

Após analisado o resultado da licitação na modalidade Concorrência pública nº 003/2024 CE, referente ao Processo Administrativo nº 03060005/2024, o(a) Sr(a). RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Ordenador de Despesas, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

30.610.589/0001-00 - ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA									
Item	Descrição	Qt.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total			
1	Manutenção e Reforma de prédios públicos	1,0	UND	509.327,84	422.500,00	422.500,00			
Total..... R\$ 422.500,00									
Adjudicado para ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 30.610.589/0001-00, pelo melhor valor de R\$ 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos reais), em 23/07/2024.									

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:48B4E2DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024 CE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024 CE

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o(a) Sr(a). RAIMUNDO NONATO FERNANDES, HOMOLOGA a adjudicação da licitação na modalidade Concorrência pública na forma Eletrônica nº 003/2024 CE, referente ao Processo Administrativo nº 03060005/2024.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LICITANTE: 30.610.589/0001-00 - ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA									
Item	Descrição	Qt.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total			
1	Manutenção e Reforma de prédios públicos	1,0	UND	509.327,84	422.500,00	422.500,00			
Total..... R\$ 422.500,00									

Homologado para ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 30.610.589/0001-00, pelo melhor valor de R\$ 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos reais), em 23/07/2024.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:4D55D53E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 062/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25060002/2024)

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04 e com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, **torna público por meio de Agente de Contratação**, designada pela designada pela **Portaria nº 067/2024**, que realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do **art. 75, II (demais compras e serviços)**, nos termos da **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021** e do **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.419, DE 10 DE ABRIL DE 2024**, e demais normas aplicáveis.

E-mail para envio da proposta e documentação: cotacoeseletronicasjucurutu@hotmail.com

Critério de Julgamento: **MENOR VALOR**

- OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR NOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Aviso de Contratação Direta** e seus anexos.

A adjudicação do objeto é **POR ITEM**.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

A presente chamada pública ficará aberta por um período de três (03) dias úteis, contados a partir da data de sua **DIVULGAÇÃO** no **PNCP e Site oficial do Município** e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o **endereço eletrônico oficial para os processos de contratação direta: cotacoeseletronicasjucurutu@hotmail.com**, fazendo referência ao **Processo Administrativo nº 25060002/2024 – Dispensa nº 062/2024**.

O limite para apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação será o dia **14 de agosto de 2024, às 15 h**.

DA HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação estão especificados no Termo de Referência.

- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

A Proposta de Preços deverá:

conter as especificações detalhadas do Serviço Ofertado;

ser formulada em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, rubricada nas primeiras folhas, e assinada na última ou utilizado o certificado digital para a assinatura, de acordo com o modelo ANEXO II do termo de referência;

Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta **dispensa**, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

conter os dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento e indicação do nome do estabelecimento bancário, agência e número da conta - corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;

A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente termo de referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento estão especificadas no Termo de Referência.

DA CONTRATAÇÃO

Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o **contrato administrativo**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o **Município de Jucurutu/RN** para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá disponibilizar o instrumento contratual para que seja assinado e devolvido no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do **contrato administrativo** será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam: dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 7.1.a deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1. a 7.1.1;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos

dos subitens 7.1.b a 0 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.h a 7.1.l, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme disciplinamento do **DECRETO Nº 776/2023, ART 9º, § 1º**:

Não há previsão dos serviços no PCA 2024;

o valor a ser despendido no exercício financeiro se enquadra no limite do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade para o ano de 2024 subclasses **CNAE: 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (as atividades de profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas, tais como atletas, árbitros, treinadores, juízes, etc.)**

No caso de todos os prestadores de serviços restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá: republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens “a” e 0 do 8.1 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente do **Jucurutu/RN** na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

No julgamento das propostas e da habilitação, o **Jucurutu/RN** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste **Aviso de Contratação Direta** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse o **Jucurutu/RN**, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

O **Jucurutu/RN** poderá revogar o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O **Jucurutu/RN** deverá anular o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em partes, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de **Contratação Direta**, não gera direito à indenização, ressalvada do disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Jucurutu/RN**.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Valores Máximos de Referência; ANEXO III - Modelo da Proposta de Preços;

ANEXO IV – Modelo Declaração Ausência de Nepotismo ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

Jucurutu/ RN, 08 de agosto de 2024.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Ref. Processo Administrativo nº 25060002/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste documento a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR NOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MED.	QNT
1	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO POR EQUIPE EM PARTIDAS DE DOIS TEMPOS DE 45 MINUTOS + ACRÉSCIMOS NO TEMPO REGULAMENTAR E/OU DISPUTA DE PÊNALTIS. COMPOSTA DE: 4 ÁRBITROS, SENDO: UM ÁRBITRO PRINCIPAL, DOIS ÁRBITROS ASSISTENTES E UM ÁRBITRO MESÁRIO. OS INTEGRANTES DA EQUIPE DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM SUAS FEDERAÇÕES OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES, E DEVERÃO SEGUIR O REGULAMENTO INERENTE AO ESPORTE, BEM COMO O REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO, FORNECIDO NO ATO DA ORDEM DE SERVIÇO	Partida	100

Os **Serviços** objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.

O contrato deverá ter vigência de um (01) ano, podendo ser prorrogado sucessivamente, por se tratar de serviço contínuo (art. 107 da Lei nº 14.133/2021), respeitada a vigência máxima decenal e a previsão é disponibilizar nos anos subsequentes.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade do presente procedimento para cobrir os eventos esportivos do município mantendo a ordem dentro dos campeonatos de acordo com as regras estabelecidas por regulamentos de cada modalidade esportiva, principalmente zelando pela integridade física dos atletas. A arbitragem é de suma importância para a realização dos eventos esportivos, garantindo que as regras dos jogos sejam seguidas e que as partidas ocorram de forma justa e disciplinada; mantendo a ordem em campo, tomando decisões imparciais e garantindo a integridade do esporte. Dessa forma, a arbitragem assegura que a competição seja justa e que todas as equipes tenham igualdade de condições, e uma arbitragem justa contribui para um jogo justo e de aceitação de todos os jogadores e torcedores.

Assim, a necessidade se faz presente e se justifica, em razão da alta importância da arbitragem nos eventos realizados. A necessidade desse pedido também se faz presente pois o acordo não foi cumprido pela contratada no Pregão anterior, a empresa G E DE O JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 14.025.021/0001-76, firmado através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – PROC. ADMIN. Nº 11070001/2023 (em anexo), o que está causando déficit no serviço que necessita ser prestado nos eventos esportivos de rotina.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução encontrada para suprir a demanda apresentada de forma célere é a contratação de empresa para **execução dos serviços**, que deverá ser realizada por meio de **DISPENSA** de licitação e critério de julgamento de **MENOR VALOR** e adjudicação será **POR ITEM**.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;(art.75 da Lei 14.133/21 atualizado pelo Decreto Nº 11.871 de 29/12/2023).”

A realização da contratação direta de que se refere esse instrumento possibilitará que a necessidade demandada seja suprida em atendimento ao que preconiza a legislação, possibilitando eficiência no cumprimento da demanda.

Portanto, a escolha desta modalidade se fundamenta na necessidade de atender prontamente às demandas da **Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**, garantindo uma gestão transparente e eficiente dos recursos públicos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Esses requisitos visam a garantir a seleção de empresas qualificadas e capacitadas para atender às necessidades específicas desta demanda necessária para atender o **município de Jucurutu/RN**. Seguem os Requisitos para participação no processo:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho. Os serviços objeto desta contratação, devem ser entregues dentro da padronização estabelecida no Termo de Referência, sendo passivo, se a Agente de Contratação julgar necessário, a emissão de Relatório de Conformidade pela Coordenadoria de Apoio Administrativo responsável por este Estudo Técnico Preliminar, atestando ou não a conformidade da proposta vencedora com as especificações do objeto contidas no Edital e no Termo de Referência. Deste modo, este Relatório de Conformidade Técnica julgara esta conformidade, se couber, podendo ser utilizado como suporte para a desclassificação da proposta.

Obrigações da administração municipal enquanto contratante

Deverá cumprir integralmente com todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, garantindo que ambas as partes respeitem suas obrigações.

Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato, assegurando o pagamento pontual pela execução do serviço do objeto do contrato.

Fornecer a empresa contratada todas as informações e documentos necessários para a correta entrega dos serviços em tela.

Designar responsável para garantir que a empresa esteja executando os serviços objeto desta contratação de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Manter registros precisos e atualizados da execução dos serviços, para garantir a eficiência na execução dos recursos públicos.

Em casos de problemas ou irregularidades identificadas na execução dos serviços em tela, a administração municipal deve comunicar imediatamente a empresa contratada e tomar as medidas necessárias para resolver a situação de forma rápida e eficaz. Portanto, na não resolução dos problemas comunicados, a administração deverá acionar as cláusulas contratuais para sanção administrativa contra a contratada.

Requisitos obrigacionais imputadas a contratada

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicionais para a execução dos serviços objeto desta contratação.

A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis à execução do serviço, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.

A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

A CONTRATADA deverá tender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com as suas especificações;

A contratada deverá cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão requisitados conforme a **ORDEM DE SERVIÇO** expedida pela CONTRATANTE;

O serviço do objeto contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos de qualidade, dentro dos requisitos elencados neste Termo de Referência;

Os serviços serão executados mediante o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**, a ser encaminhada com **antecedência mínima de cinco (05) dias do evento**, através do e-mail: compras@jucurutu.rn.gov.com, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do serviço.

Na execução dos serviços do objeto do presente contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

Realizar a execução dos serviços previstos em contrato, observadas as condições aqui assumidas;

Manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativo ao CONTRATANTE;

Informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que vierem a ser indicadas;

Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta.

A contratada deverá cumprir fielmente todos os serviços elencados e descritos na tabela constante no item 1.

Da garantia:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). **Fiscalização Técnica**

O acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial: Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial.

Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. e

Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscalização Administrativa

O acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a regularidade fiscal e trabalhista, Verificações de ocorrências (Cumprimento das obrigações contratuais, Obediência aos prazos estabelecidos, Entrega dos documentos obrigatórios, elaboração e encaminhamento de relatório mensal das atividades, prestação dos serviços/entrega dos produtos com a qualidade esperada, Informação ou comunicação de situações a que estava obrigado), notificação extrajudicial, suspensão do contrato, necessidade de rescisão, alterações contratuais, percentual em relação ao valor do contrato, necessidade de reajustes, revisões, repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Gestor do Contrato

A coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;

Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata a gestão de contrato;

Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

MEDIÇÃO E PAGAMENTO Do recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024- TCE/ RN.**

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

A Administração deverá:

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao **Município de Jucurutu/RN**.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até TRINTA (30) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024- TCE/ RN.**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-----------	--

365.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, contados da data de entregado atestado da execução do serviço constante na Nota Fiscal, com visto do funcionário competente do setor de recebimento definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA** de **LICITAÇÃO**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO** por **ITEM**.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

ESTIMATIVA DO PREÇO

Objetivando demonstrar o dispêndio financeiro necessário a realização da pretendida, verificamos o valor firmado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – PROC. ADMIN. Nº 11070001/2023, com a empresa G E DE O JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 14.025.021/0001-76**, para o qual o valor global apresentado foi de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme anexos e tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MED.	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO POR EQUIPE EM PARTIDAS DE DOIS TEMPOS DE 45 MINUTOS + ACRÉSCIMOS NO TEMPO REGULAMENTAR E/OU DISPUTA DE PÊNALTIS, COMPOSTA DE: 4 ÁRBITROS, SENDO: UM ÁRBITRO PRINCIPAL, DOIS ÁRBITROS	Partida	100	300,00	30.000,00
	ASSISTENTES E UM ÁRBITRO MESÁRIO. OS INTEGRANTES DA EQUIPE DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM SUAS FEDERAÇÕES OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES, E DEVERÃO SEGUIR O REGULAMENTO INERENTE AO ESPORTE, BEM COMO O REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO, FORNECIDO NO ATO DA ORDEM DE SERVIÇO				
VALOR TOTAL					30.000,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade:

08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

- Fontes de Recursos:

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;

- Programa de Trabalho:

0023 – INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL
0027 – EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER

- Elemento de Despesa:

3.3.90.39.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

- Projeto/Atividade:

2174 CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS TURÍSTICO- CULTURAIS-ESPORTIVOS
2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
2123 - APOIO AOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS

- PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há no Município de Jucurutu/ RN o Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro de 2024 diante de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração.

No entanto, a presente a contratação goza de previsibilidade do Planejamento Estratégico desta Administração, por meio do Plano Plurianual 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1039/2021, através da FUNÇÃO: 08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

AÇÕES: 2174 CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS TURÍSTICO- CULTURAIS-ESPORTIVOS; 2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; 2123 - APOIO AOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS

Sandra Azevedo Queiroz

Portaria nº 200/2024

(assinado eletronicamente)

O presente Termo de Referência foi elaborado pela servidora Sandra Azevedo Queiroz – Secretaria Municipal de Compras.

ANEXO II – VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MED.	QNT
1	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO POR EQUIPE EM PARTIDAS DE DOIS TEMPOS DE 45 MINUTOS + ACRÉSCIMOS NO TEMPO REGULAMENTAR E/OU DISPUTA DE PÊNALTIS. COMPOSTA DE: 4 ÁRBITROS, SENDO: UM ÁRBITRO PRINCIPAL, DOIS ÁRBITROS ASSISTENTES E UM ÁRBITRO MESÁRIO. OS INTEGRANTES DA EQUIPE DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM SUAS FEDERAÇÕES OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES, E DEVERÃO SEGUIR O REGULAMENTO INERENTE AO ESPORTE, BEM COMO O REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO, FORNECIDO NO ATO DA ORDEM DE SERVIÇO	Partida	100

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**Ref. Processo Administrativo nº 25060002/2024 – Dispensa nº /2024.**

Srª. Agente de Contratação

A Empresa sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº, propõe ao **Município de Jucurutu/RN, a execução dos serviços** abaixo indicados, nas seguintes condições:

Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MED.	QNT
1	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO POR EQUIPE EM PARTIDAS DE DOIS TEMPOS DE 45 MINUTOS + ACRÉSCIMOS NO TEMPO REGULAMENTAR E/OU DISPUTA DE PÊNALTIS. COMPOSTA DE: 4 ÁRBITROS, SENDO: UM ÁRBITRO PRINCIPAL, DOIS ÁRBITROS ASSISTENTES E UM ÁRBITRO MESÁRIO. OS INTEGRANTES DA EQUIPE DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM SUAS FEDERAÇÕES OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES, E DEVERÃO SEGUIR O REGULAMENTO INERENTE AO ESPORTE, BEM COMO O REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO, FORNECIDO NO ATO DA ORDEM DE SERVIÇO	Partida	100

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com: tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, carga e descarga, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na **execução dos serviços** objeto desta Licitação.

Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a **nota de empenho/ ordem de execução de serviços** no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr., Carteira de identidade nº, CPF nº, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

E-mail para o recebimento da OES e Telefone de Contato:.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data,

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº
, com sede na....., por intermédio de seu representante legal, o
 Sr.(a)....., infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do
 CPF/MF nº, **para os fins de classificação de sua proposta neste Processo Licitatório**, em cumprimento ao disposto no art.
 14, IV da Lei nº 14.133/2021, **DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS SITUAÇÕES
 ABAIXO DESCRITAS QUE IMPORTE NA PRÁTICA DE NEPOTISMO:**

- vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores do **Município de Jucurutu/ RN** e com servidores Municipais ocupantes de cargo efetivo ou comissionado que desempenhem função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

- que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Atenciosamente, Local e data.

(assinatura do representante legal)

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN E A EMPRESA

MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson Queiroz e Silva, brasileiro, casado, gestor público, portador de RG nº 19.44.995 (SSP/RN) e CPF nº 061.555.994-83, residente na Rua Ludgero Bezerra, nº 200, COHAB, Jucurutu/ RN, CEP: 59.330-000, e o(a) empresa

....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na

....., em..... doravante designado CONTRATADO, neste ato

representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de **Dispensa de Licitação**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR NOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MED.	QNT
1	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO POR EQUIPE EM PARTIDAS DE DOIS TEMPOS DE 45 MINUTOS + ACRESCIMOS NO TEMPO REGULAMENTAR E/OU DISPUTA DE PÊNALTIS. COMPOSTA DE: 4 ÁRBITROS, SENDO: UM ÁRBITRO PRINCIPAL, DOIS ÁRBITROS ASSISTENTES E UM ÁRBITRO MESÁRIO. OS INTEGRANTES DA EQUIPE DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM SUAS FEDERAÇÕES OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES, E DEVERÃO SEGUIR O REGULAMENTO INERENTE AO ESPORTE, BEM COMO O	Partida	100
	REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO, FORNECIDO NO ATO DA ORDEM DE SERVIÇO		

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Autorização de Contratação Direta;

A Proposta do contratado; e

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ter vigência de um **(01) ano**, com possibilidade de prorrogação para o cumprimento integral do objeto contratado, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ ().

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **de 2024**.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (IBGE) - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de **um (01) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **um (01) mês**.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 11.2Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes

sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021); ii.**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”,

“c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (30) dias;

Moratória de 0,05% zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i.O atraso superior a trinta (30) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 11% a 19% do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo **Jucurutu/RN** decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o **Município de Jucurutu/RN**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade:

08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

- Fontes de Recursos:

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;

- Programa de Trabalho:

0023 – INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL

0027 – EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER

- Elemento de Despesa:

3.3.90.40.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

- Projeto/Atividade:

2174 CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS TURÍSTICO- CULTURAIS-ESPORTIVOS

2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2123 - APOIO AOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS

V – Projeto/Atividade:

2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO

2202 MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se houver, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e publicação do extrato na imprensa oficial do Município – FEMURN.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o **Foro da Jucurutu/RN** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92,

§1º, da Lei nº 14.133/21.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jucurutu/RN, a data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	XXXXXXXXXX
Prefeito Municipal P/Contratante	P/Contratada

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:6E9A09D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2604202401/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de 01 (um) veículo tipo passeio, (motorização mínima 1.0 com primeiro emplacamento incluído).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**CNPJ:** 12.985.726/0001-00**CONTRATADO:** AUTOSTRADA VEICULOS LTDA**CNPJ:** 40.603.499/0001-46**ENDEREÇO:** Av. Industrial Dehuel V Diniz, 1260 – Santo Antônio, Mossoró/RN, CEP: 59.619-087.**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, TIPO PASSEIO, 05(CINCO) PORTAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: CORBRANCA, ANO/MODELO: 2023 OU SUPERIOR (MAIS RECENTE NA DATA DE ENTREGA);MOTOR BICOMBUSTÍVEL COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.0, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 71 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM PELO MENOS 47 LTS; TRANSMISSÃO MECÂNICA COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; FREIOS ABS COM EBD; AIR BAGS FRONTAIS INCLUSOS (MOTORISTA EPASSAGEIRO); DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; BANCOS EM TECIDO; BANCO DO MOTORISTA COM APOIO DE CABEÇA E REGULAGEM DE ALTURA E DEMAIS BANCOS COM ENCOSTO DE CABEÇA; BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; CINTOS DE SEGURANÇA REBRATEIS DE 03 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA, ALARME E CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO DE FÁBRICA; COM ANTENA, ALTO-FALANTES NAS PORTAS, RADIO ORIGINAL JÁ INCLUSO COM SISTEMA DE BLUETOOTH, E USB; PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 300LTS; RODAS EM AÇO ESTAMPADO 14 POLEGADAS COM CALORAS INTEGRAIS, COM PNEUS 175/65 R14 (ESTEPE INCLUSO); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DOCUMENTADO E EMPLACADO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN E DEVERÁ CONTER TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, REGULAMENTAÇÕES DE TRÁNSITO E NORMAS AMBIENTAIS	CITROEN NOVO LIVE	1.0 UND	01	79.000,00	79.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 79.000,00	

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).**MODALIDADE:** Carona nº 003/2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25 de julho à 31 de dezembro de 2024.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.02 – Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e Assistência Social;**FUNÇÃO:** 08 – Assistência; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1180 – Aquisição de Um Veículo;**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – Recursos Não Vinculadosde Impostos; **FONTE DE RECURSOS:** 17550000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos.

Lagoa de Velhos/RN, 25 de julho de 2024.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Jordan Francisco da Silva**PELA CONTRATADA:** Joao Aurelio Diniz**Publicado por:**
João Maria Damascena
Código Identificador:A0EE478C**GABINETE DA PREFEITA**
PORTARIA Nº 46, DE 02 DE MAIO DE 2024 - CRÉDITOS ADICIONAIS

Praça Fabião das Queimadas – Bairro – Centro, CEP: 59.430-000 – Lagoa de Velhos/RN

CNPJ:08159162/0001- 89 TELEFONE: (84) 3695- 0091

PORTARIA Nº 46, DE 02 DE MAIO DE 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 426/2023, art.37. inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 657.236,00 constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Realocação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos, 02 de maio de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

ACRÉSCIMOS	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO	
02 02 01 GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 51 04.122.0001.2005.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	4.800,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 59 04.122.0001.2006.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	8.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 63 04.122.0001.2006.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	5.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO	
02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 102 04.122.0001.2009.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	45.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	

Ficha: 106 04.122.0001.2009.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 106 04.122.0001.2009.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	37.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO	
02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Ficha: 145 12.122.0001.2012.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	1.000,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Ficha: 152 12.122.0001.2012.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 153 12.122.0001.2012.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	14.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 158 12.122.0001.2012.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	9.031,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 159 12.122.0001.2012.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 167 12.306.0007.2015.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO	
02 05 01 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA ACESSO E QUALIDADE	NA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Ficha: 376 12.368.0007.2018.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 388 12.782.0007.2022.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 398 13.392.0013.2098.0000 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 401 13.392.0013.2098.0000 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	4.265,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 402 13.392.0013.2098.0000 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 104 12.122.0001.2012.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	3.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO	
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 466 10.301.0006.2039.0000 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	6.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 515 10.301.0006.2041.0000 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 546 10.302.0005.1069.0000 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	2.470,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 564 10.302.0006.2047.0000 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	17.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 570 10.302.0006.2047.0000 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	17.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 101 10.303.0006.2038.0000 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	23.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO	
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 103 10.301.0006.2039.0000 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	129.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 105 10.301.0006.2039.0000 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO	
02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 677 08.244.0009.2055.0000 HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Ficha: 679 08.244.0009.2055.0000 HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.100,00
Ficha: 106 08.244.0009.2054.0000 HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO	
02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Ficha: 776 20.122.0001.2067.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.320,00
Ficha: 814 20.608.0010.1171.0000 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
Ficha: 104 20.122.0001.2067.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO	
02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Ficha: 829 15.122.0001.2070.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	53.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 911 26.782.0001.1176.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 914 26.782.0001.1176.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
ACRÉSCIMOS	
Ficha: 104 15.122.0001.2070.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO	
02 11 11 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E LAZER	
Ficha: 943 27.812.0001.2075.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO	
02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO	

Ficha: 106 04.122.0001.2130.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	58.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 13 00 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO	
Ficha: 100 04.123.0001.2131.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	657.236,00
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 02 01 GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 21 04.122.0001.2003.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-13.402,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 33 04.122.0001.2003.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-5.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	
Ficha: 80 04.124.0001.2004.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 81 04.124.0001.2004.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-2.200,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Ficha: 82 04.124.0001.2004.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Ficha: 137 04.123.0001.2011.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-7.100,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Ficha: 155 12.122.0001.2012.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-7.500,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Ficha: 201 12.361.0007.1178.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-7.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 217 12.361.0007.2020.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 235 12.361.0007.2027.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 266 12.365.0007.1177.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-7.999,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
Ficha: 310 12.365.0007.2120.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	-33.600,00
Ficha: 338 12.366.0007.2025.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 339 12.366.0007.2025.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-18.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 340 12.366.0007.2025.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-11.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 356 12.366.0007.2031.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-6.600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 379 12.368.0007.2018.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-5.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 392 12.782.0007.2115.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 394 12.782.0007.2115.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-14.300,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 399 13.392.0013.2098.0000 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-10.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
Ficha: 400 13.392.0013.2098.0000 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-10.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 414 10.122.0001.2045.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 419 10.122.0001.2045.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 572 10.302.0006.2047.0000 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-8.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 573 10.302.0006.2047.0000 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-9.500,00
3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	
Ficha: 585 10.304.0006.2048.0000 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 606 08.244.0001.2057.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-21.999,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 633 08.244.0009.1111.0000 HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	-4.870,00
4.4.90.92.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 637 08.244.0009.1112.0000 HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	-2.400,00
4.4.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 755 16.482.0009.2091.0000 HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	-29.485,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha: 756 16.482.0009.2091.0000 HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	-15.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Ficha: 789 20.605.0010.1173.0000 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	
	-17.870,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 791 20.605.0010.1173.0000 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	
	-18.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 807 20.608.0010.1115.0000 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	
	-6.850,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Ficha: 830 15.122.0001.2070.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	
	-10.000,00
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
Ficha: 834 15.122.0001.2070.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	
	-18.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 835 15.122.0001.2070.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	
	-24.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 11 11 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E LAZER	
Ficha: 948 27.812.0001.2075.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	
	-7.031,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha: 960 27.812.0013.2077.0000 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	
	-30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO	
Ficha: 967 04.122.0001.2130.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	
	-5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 970 04.122.0001.2130.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	
	-111.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 986 15.452.0001.2071.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	
	-25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 982 15.451.0008.1175.0000 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	
	-15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 983 15.451.0008.1175.0000 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	
	-7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 994 15.452.0008.2072.0000 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	
	-13.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 13 00 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO	
Ficha: 100 04.123.0001.2131.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	
	-4.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
Ficha: 100 04.123.0001.2131.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	
	-4.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha: 100 04.123.0001.2131.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	
	-3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 100 04.123.0001.2131.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	
	-5.930,00
3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-657.236,00

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:6F4B083D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1706202402/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) retroescavadeira.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 51.010.306/0001-60

ENDEREÇO: Rua Lucimara Marques, nº 30, Sala 02, Goiânia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.950-620.

DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	RETROESCAVADEIRA - Nova, no mínimo 2023, tração 4x4, com as seguintes características: Motor diesel, turbo com mínimo de 4,4L de cilindrada, potência bruta mínima de 85hp, certificação Tier III Distância entre eixos não superior a 2.200mm Bloqueio do diferencial traseiro elétrico, com acionamento pelo operador Caçamba frontal com capacidade volumétrica, mínima de 0,96m³, com dentes, largura mínima de 2.200mm, sistema de basculamento realizado por meio de dois cilindros hidráulicos paralelos, altura de operação da caçamba mínima de 4.200mm; capacidade de levantamento da carregadeira, mínima de 3.000kgf. Equipamento traseiro (retro) comandado hidráulicamente por meio de duas alavancas de dupla função, profundidade de escavação do braço retro mínima de 4.700mm, caçamba HD (trabalho pesado) de 30° de largura com dentes e capacidade volumétrica mínima de 0,26m³. Freio de Serviço tipo discos em banho de óleo, freio de estacionamento, aplicado na transmissão, acionado por interruptor elétrico. Sistema hidráulico, com vazão mínima de 108 l/min. Compartimento do operador CABINE FECHADA ROPS/FOPS, assento com apoio para os braços, ar condicionado, portas de acesso por ambos lados. Proteções antivandalismo dos reservatórios de combustível e óleo hidráulico; Protetor do Cardã; Pneus Dianteiros, mínimo 12,5x18; Pneus Traseiro Mínimo 19,5x24; Peso operacional mínimo de 6.600 kg. Sistema de gerenciamento remoto, on-line, via satelital, que permita controlar de forma precisa, no mínimo, o planejamento da manutenção, localização, delimitador geográfico, acompanhamento do	CASE 575SV	UND	01	469.000,00	469.000,00

horímetro, acessado através do site do licitante vencedor, Produto original de fábrica, sem alterações que descaracterizem a originalidade do produto. Garantia integral para o equipamento, mínimo de 12 meses, sem limite de horas trabalhadas; Juntamente com a proposta os licitantes deverão incluir catálogo técnico, com todas as características do equipamento, de forma a não gerar dúvidas quanto as especificações; O Licitante deverá comprovar que é concessionário/revenda autorizado pelo fabricante do equipamento, a fim de assegurar a garantia do equipamento.				
VALOR TOTAL				RS 469.000,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de agosto de 2024 à 08 de agosto de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura; **PROJETO ATIVIDADE:** 20.608.0010.1139 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; **FONTE DE RECURSO:** 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de agosto de 2024.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

P/ CONTRATADA: José Weder Basilo Rabelo

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:5F7807B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1793/2024 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1793/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 08 de agosto de 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 836/2023 de 18 de dezembro de 2023 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2024), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2036	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO			100.000,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	69.250,14
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	30.749,86

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:6190D262

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1792/2024 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1792/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 08 de agosto de 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 520.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 836/2023 de 18 de dezembro de 2023 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2024), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					520.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					70.000,00
2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS					70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					200.000,00
2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	200.000,00
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					250.000,00
1017 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS					250.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	250.000,00
Anexo II (Redução)					520.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					70.000,00
2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS					70.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	48.499,76
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.000,24
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					200.000,00
2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					69.480,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	39.226,82
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.253,18
2029 MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS					116.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	90.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	25.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.000,00
2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA					14.520,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	12.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	2.520,00
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					250.000,00
1017 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS					101.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	100.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS					43.586,18
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	15.873,21
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	915,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	14.320,97
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	7.777,00
2104 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					105.413,82
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	105.413,82

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:E8F680EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1286/2024 DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Decreto Nº. 1286/2024 Lucrécia/ RN, 8 de agosto de 2024.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 8 de agosto de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
		2.59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura			
			309 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 43.000,00
			Total da Ação:		R\$ 43.000,00
		2.60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude			
			314 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 1.300,00
			Total da Ação:		R\$ 1.300,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 44.300,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.143 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex. FMS			
			134 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021002	R\$ 18.100,00
			Total da Ação:		R\$ 18.100,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 18.100,00

Valor total Suplementado: R\$ 62.400,00

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
		2.59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura			
			304 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
			Total da Ação:		R\$ 10.000,00
		2.60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude			
			310 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 5.652,00
			Total da Ação:		R\$ 5.652,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 15.652,00
	99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
		2.999 - Reserva de Contingência			
			61 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte: 15000000	R\$ 28.648,00
			Total da Ação:		R\$ 28.648,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 28.648,00

3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.31 - Consorcio Intermunicipais			
			279 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 15021002	R\$ 18.100,00
			Total da Ação:		R\$ 18.100,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 18.100,00

Valor total Reduzido: R\$ 62.400,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:6808E9A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 2.583/2024 CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 CONTRATO Nº 96/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 2.583/2024 CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 CONTRATO Nº 96/2024

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 2.583/2024
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024
CONTRATO Nº 96/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA, GESSEIRO, MARCENEIRO E SERRALHEIRO.

Data da assinatura: 08/08/2024

Vigência: 08/08/2024 ATÉ 08/08/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:** TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: DECOR & PISO LTDA

CNPJ: 24.622.067/0002-07

Representante: Daiana Nascimento de Azevedo

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	0003982 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA	2.000	Diária	200,00	400.000,00
02	0003980 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO COM AUXILIAR INCLUSO	5.000	Diária	367,50	1.837.500,00
03	0003981 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR	5.000	Diária	176,50	882.500,00
04	0019155 - Serviço de mão de obra de Serralheiro. Confecciona, repara e instala peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco. Faz o recorte, modela e trabalha barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares	2.000	Diária	202,50	405.000,00
05	0019125 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MARCENEIRO	2.000	Diária	167,00	334.000,00
06	0019230 - Serviço de Aplicação de placa em gesso, para forro em teto (MATERIAL INCLUSO)	5.000	M²	51,00	255.000,00
07	0019231 - Serviço de Aplicação de placa em gesso para Divisória (MATERIAL INCLUSO)	3.000	M²	86,00	258.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.372.000,00 (quatro milhões trezentos e setenta e dois mil reais)					

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas:

- Ação: 2042 - Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
- Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

- Secretaria Municipal de Saúde:

- Ação: 2012 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas CEO
- Ação: 2019 - Manutenção do CAPS
- Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
- Ação: 2087 - Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde
- Ação: 2005 - Manutenção das Atividades do Hospital

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

- Secretaria Municipal de Agricultura, de Recursos Hídricos, da Pesca, do Meio Ambiente e da Defesa Civil:

- Ação: 2056 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, dos Recursos Hídricos, da Pesca, do Meio Ambiente e da Defesa Civil.
- Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

- Secretaria Municipal de Educação e da Cultura

- Ação: 2044 - Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte
- Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Ação: 2057 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
- Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
- Ação: 2049 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola
- Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

- Ação: 2170 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche
- Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
- Ação: 2044 - Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte
- Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
- Ação: 2172 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 30% - Creche
- Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
- Ação: 2063 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30% - Pré-Escola
- Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
- Ação: 2092 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
- Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
- Ação: 2101 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE FUNDAMENTAL
- Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação
- Ação: 2061 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE CRECHE
- Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação
- Ação: 2146 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE PRE ESCOLA
- Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação.
- **Secretaria de Assistência Social e da Habitação:**
- Ação: 2052 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação
- Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Ação: 2027 - Manutenção Do Conselho Tutelar
- Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Ação: 2022 - Manut. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS
- Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- Recurso Vinculado: 003 CRAS
- Ação: 2103 - Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos –SCFV
- Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
- Recurso Vinculado: 009 SCFV
- Ação: 1193 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS
- Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS • Recurso Vinculado: 019 - Programação 240890420210002 - Estrut. Rede Serv. Suas Civil
- Ação: 2088 - Gestão Cadastro Único e Programa Bolsa Família
- Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS • Recurso Vinculado: 004 BF
- Ação: 2026 - Manutenção do Programa Primeira Infância no Suas – Programa Criança Feliz
- Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS • Recurso Vinculado: 010 CRIANÇA FELIZ
- Ação: 2028 - Manut. das Ativ. do Serv. de Proteção e Atendimento Espec. a Famílias e Indivíduos - PAEFI/CREAS
- Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
- Recurso Vinculado: 011 CREAS
- Ação: 2002 - Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporte E Lazer
- Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
- **Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes:**
- AÇÃO: 2055: Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes
- AÇÃO: 1055: Construção e Restauração de Prédios Municipais
- AÇÃO: 2067: Manutenção de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas
- FONTE: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:FF8216C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
LDO 2025 ANEXO 12-14**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)			
2025			Lei: 100, Data: 01/04/2024
Programa	Descrição		
0001	GESTAO LEGISLATIVA		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GERIR AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNIC	ACAO	1	1
0002	GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIDORES ATENDIDOS	PERCENTUAL	100	100
0003	GESTÃO DA CONTADORIA GERAL		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONTABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONT	PERCENTUAL	100	100
0004	GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
POPULAÇÃO COM ACESSO A SAÚDE	PERCENTUAL	-104900	-116900
0005	GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
GERIR A FIANÇAS DO MUNICÍPIO	ACAO	1	1	
0006	GESTÃO DO TURISMO E CULTURA			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
INCENTIVAR O TURISMO E A CULTURA NO	ACAO	1	1	
0007	GESTÃO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
MELHORAR A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	ACAO	2980001	2980001	
0008	GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
DESENVOLVER AS ATIVIDADES E A ESTRU	ACAO	150001	150001	
0009	GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
INCENTIVAR A POPULAÇÃO A REALIZAÇÃO	ACAO	1	1	
0010	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
GERIR O PROGRAMA BOLSA FAMILIA - PBF	ACAO	1	1	
0011	SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
OFERECER SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCI	ACAO	1	1	
0012	APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
GERIR AS ATIVIDADES DOS CONSELHEIROAC	ACAO	1	1	
0013	SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
OFERECER SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCA	ACAO	1	1	
Programa	Descrição			
0014	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
GERIR A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊ	ACAO	1	1	
0015	GESTÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
GERIR E OFERTAR BENEFÍCIOS EVENTUAL	ACAO	1	1	
0016	GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
GERIR PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	ACAO	1	1	
0017	PROGRAMAS DE HABITAÇÃO			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
GERIR PROGRAMAS DE HABITAÇÃO SOCI	ACAO	1	1	
0018	GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
GERIR E FOMENTAR AÇÕES REFERENTES	ACAO	1	1	
0019	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ACAO	1	1	
0020	GESTÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
SERVIDORES E POPULAÇÃO ACESSORA	PERCENTUAL	100	100	
0021	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
GERIR O	GABINETE DO PREFEITO	ACAO	220001	220001
0022	GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SET	PERCENTUAL	100	100	
0023	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	ACAO	-160999	-128999	
0024	GESTÃO DO ENSINO AOS JOVENS E ADULTOS - EJA			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
OFERECER EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	ACAO	1	1	
0025	GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
OFERECER EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	ACAO	96001	96001	
0026	GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
OFERECER EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALID	ACAO	270001	250001	
Programa	Descrição			
0027	GESTÃO DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IPREV			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
GERIR O INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDEN	ACAO	1	1	
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	ACAO	-1949999	-1949999	

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:F8C83EA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente destinados a manutenção das Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 080702024 - 07/08/2024						
VENCEDOR: J & K COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 04.338.231/0001-60						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	REFIL DE TINTA – EPSON – PRETO – 127ML	J & K CompatÁ-vel	Unidade	70	10,50	735,00
6	REFIL DE TINTA – EPSON – AMARELA – 70ML	J & K CompatÁ-vel	Unidade	50	11,00	550,00
7	REFIL DE TINTA – EPSON – CIANO – 70ML	J & K CompatÁ-vel	Unidade	50	11,50	575,00
8	REFIL DE TINTA – EPSON – MAGENTA – 70ML	J & K CompatÁ-vel	Unidade	50	11,00	550,00
9	KIT 4 TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP L3551CDW	J & K CompatÁ-vel	Unidade	30	200,00	6.000,00
10	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MARCA BROTHER, MODELO DCP 1602, TN – 1060 – PRETO, RENDIMENTO MÉDIO 1000 PÁGINAS, ORIGINAL.	J & K CompatÁ-vel	Unidade	40	19,48	779,20
TOTAL						9.189,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 080712024 - 07/08/2024						
VENCEDOR: JOSIVAL DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR 04319180402						
CNPJ: 18.241.417/0001-01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	REFIL DE TINTA HP – PRETA – 90ML	HP	Unidade	70	60,91	4.263,70
2	REFIL DE TINTA HP – AMARELA – 70ML	HP	Unidade	50	62,72	3.136,00
3	REFIL DE TINTA HP – CIANO – 70ML	HP	Unidade	50	61,96	3.098,00
4	REFIL DE TINTA HP – MAGENTA – 70ML	HP	Unidade	50	60,13	3.006,50
11	ALMOFADA PARA CARIMBO RECARREGÁVEL PRETA OU AZUL Nº 3, VEÍCULO AQUOSO, ADITIVOS E CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES, EM ESTOJO DE PLÁSTICO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, TECIDO ABSORVENTE DE ALGODÃO E FELTRO; COM ENTITAMENTO NA COR PRETA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DIMENSÕES (113 X 70 X 102 MM). COM SELO INMETRO	RADEX	Unidade	20	7,13	142,60
23	CANETA MARCA TEXTO, COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA E POROSA, 4MM, FORMATO ANATÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO E INQUEBRÁVEL, TINTA TRANSPARENTE, FLUORESCENTE E DE SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA), NÃO RECARREGÁVEL, À BASE DE ÁGUA, DEVENDO AINDA SER LAVÁVEL E NÃO TÓXICA. SELO INMETRO. CORES: AMARELA, VERDE OU LARANJA.	KEEP	Caixa	100	3,67	367,00
24	CLIPS Nº 03 – CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO, AÇO CARBONO, PARALELO. CX.500G. OU CX. ACIMA DE 360 UNIDADES.	ACC	Caixa	150	13,54	2.031,00
25	CLIPS Nº 06 – CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO, AÇO CARBONO, PARALELO. CX.500G. OU CX. ACIMA DE 220 UNIDADES.	ACC	Caixa	150	6,82	1.023,00
26	CLIPS Nº 08 – CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO, AÇO CARBONO, PARALELO. CX. 500G.	ACC	Caixa	150	7,87	1.180,50
27	COLA BRANCA LAVÁVEL – NÃO TOXICA – 90 GR. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. ATÓXICA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 11 MESES, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. 1ª QUALIDADE – SELO INMETRO	KOALA	Unidade	100	3,78	378,00
28	COLA EM BASTÃO ATÓXICA COM TAMPÃO HERMÉTICO QUE EVITA RESSECAMENTO. TUBO DE PLÁSTICO, RÍGIDO, COM TAMPÃO VEDANTE PROVIDO DE BASE GIRATÓRIA, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. 10 GRAMAS, 1ª QUALIDADE. SELO INMETRO.	LEOLEO	Unidade	100	1,69	169,00
29	ENVELOPE SACO BRANCO, SEM IMPRESSÃO OFFSET 90 GRS 240 X 340 MM	SCRITY	Unidade	500	0,68	340,00
30	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL OFFSET 90 GRS 240 X 340 MM	SCRITY	Unidade	500	0,45	225,00
31	FITA ADESIVA À BASE DE BORRACHA, CREPE, MONOFASE, 19MMX50M	FITPEL	Unidade	40	4,64	185,60
32	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE ALTA ADESÃO GRANDE 12 MM X 40 M. COMPOSIÇÃO: FILME DE BOPP E POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, RESINA EBORRACHA.	ADELBRAS	Unidade	50	4,46	223,00
33	FITA PVC – 50 MM X 50 MT – MARROM, DE ALTA ADESÃO. COMPOSIÇÃO: FILME DE BOPP E POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, RESINA E BORRACHA.	ADELBRAS	Unidade	30	24,74	742,20
34	FITA PVC – 50MM X 50MT TRANSPARENTE, DE ALTA ADESÃO. COMPOSIÇÃO: FILME DE BOPP E POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, RESINA E BORRACHA.	ADELBRAS	Unidade	50	6,39	319,50
35	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA, CORPO DE METAL, PARA GRAMPOS 24/6 E 26/6, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 150 GRAMPOS NO PENTE, COMPACTO, ALFINETA E GRAMPEIA, PINTADO, BASE EMBORRACHADA, CAPACIDADE MÍNIMO 20 FLS (75G/M2), TRILHO DO GRAMPO E BATENTE CONSTRUÍDOS EM METAL. DIMENSÕES 50 X 200 X 89 MM (LXCXA). 1ª QUALIDADE.	BAZZE	Unidade	10	19,68	196,80
36	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA, CORPO DE METAL, PARA GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 208 GRAMPOS NO PENTE, ALFINETA ATÉ 15 FOLHAS E GRAMPEIA ATÉ 26 FOLHAS (75G/M2), PINTADO, BASE EMBORRACHADA, TRILHO DO GRAMPO E BATENTE CONSTRUÍDOS EM METAL. DIMENSÕES 40 X 145 X 60 MM (LXCXA). 1ª QUALIDADE.	BAZZE	Unidade	5	20,38	101,90
37	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, METAL PARA 100 FOLHAS, PINTURA EPÓXI, BASE EM METAL MEDINDO 290X80X160 MM (C X L X A), CAPACIDADE 100 FLS 75G/M2, CABO ANATÔMICO PLÁSTICO, COR PRETA, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15	JOCAR	Unidade	3	60,70	182,10
38	GRAMPO GRAMPEADOR METAL LATONADO, 26/6 – C/ 5.000 UN – GALVANIZADOS. 1ª QUALIDADE.	ACC	Caixa	30	10,93	327,90
40	LIVROS ATA DE PAPELARIA COM 100 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS DE 1 A 100, COM CAPA DURA 1250 G/M2 E CONTRA CAPA EM CARTÃO RÍGIDO REVESTIDO EM PAPEL KRAF PRETO 80 G/M2, FORMATO APROXIMADO 220 X 325 MM, PAPEL OFF SET PESANDO 56 G/M2 (100 F	CADERSIL	Unidade	10	18,93	189,30
41	MOLHA DEDO DESCRIÇÃO: MOLHA-DEDOS EM CREME ATÓXICO ANTIBACTERIANO. FÓRMULA ANTISSÉPTICA E ANTIALÉRGICA À BASE DE GLICERINA, EMBALAGEM COM 12G. VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS	CIS	Unidade	50	5,33	266,50

42	PASTA PLÁSTICAS EM FORMATO IGUAL A LETRA L, COM ABERTURA DIAGONAL TAMANHO A4: MEDIDAS 218X306MM EM MATERIAL PROPILENO TRANSPARENTE.	POLIBRAS	Unidade	300	1,37	411,00
43	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), ESPESURA 0,35MM, TEXTURA: SUPER NEW LINE, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 350LARGURAS X 235 ALTURAS MM, COM ILHOSES DE METAL, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. COR: VARIÁVEIS.	POLIBRAS	Unidade	300	1,90	570,00
44	PASTA COM TRILHO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), ESPESURA 0,35MM, TEXTURA: SUPER NEW LINE, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 350 LARGURAS X 235 ALTURAS MM, COM ILHOSES DE METAL, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. COR: VARIÁVEIS.	PLASCONY	Unidade	300	3,32	996,00
45	PASTA REGISTRADORA A/Z FORMATO OFÍCIO PRETA – LOMBO ESTREITO, FERRAGEM NIQUELADA, VISOR COM ETIQUETA DUPLA, RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO, SEMCANTOS VIVOS E REBARBAS. MEDIDAS: (350X280X55) MM (AXL) (+55MM-LOMBO)	POLICART	Unidade	200	14,14	2.828,00
46	PERFURADOR DE PAPÉIS 02 FUROS PARA 100 FOLHAS DE PAPEL 75 G/ M2, CONFECCIONADO EM METAL COM PINOS E MOLAS EM AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO E APOIO DA BASE EM POLIETILENO RESISTENTE, SEPARADORES TRANSPARENTES. DIMENSÕES: 115 X 240 X 267 MM, DIÂMETRO DO FURO: 12MM, DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 08 MM, PESO 3,2 KG, BASE PLÁSTICA RECICLÁVEL E CABO EM FERRO FUNDIDO COM MARGEADOR/RÉGUA EM AÇO INOXIDÁVEL.	JOCAR	Unidade	5	151,90	759,50
47	PINCÉIS ATÔMICOS AZUL, VERMELHO OU PRETO, O PRODUTO DEVERÁ TER CORPO ANATÔMICO CILÍNDRICO, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPAS REMOVÍVEIS, PONTA DE POLIÉSTER DURA E RESISTENTE DE FORMATO REDONDA. DEVERÁ POSSUIR TINTA LAVÁVEL E SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA), ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADIUVOS, E RESINAS TERMOPLÁSTICAS. COMPRIMENTO SEM TAMPAS 115MM. DIMENSÕES 120 X 15 MM. PONTA DE 4MM. 1ª QUALIDADE. SELO INMETRO.	PILOT	Unidade	30	7,35	220,50
48	PRANCHETA COMUM COM PRENDEDOR TAMANHO OFÍCIO, EM MADEIRA	ACRIMET	Unidade	20	14,70	294,00
49	REFIS DE COLA QUENTE FINO. COMPOSIÇÃO: ADESIVO A BASE DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS – HOT MELT, ESTADO FÍSICO SÓLIDO, GRANULADO. COLORAÇÃO BRANCO LEITOSA. DIMENSÕES: 300X7MM. (CXD)	CIS	Unidade	50	1,75	87,50
50	REFIS DE COLA QUENTE GROSSO. COMPOSIÇÃO: ADESIVO A BASE DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS – HOT MELT, ESTADO FÍSICO SÓLIDO, GRANULADO. COLORAÇÃO BRANCO LEITOSA. DIMENSÕES: 300X12MM. (CXD)	CIS	Unidade	50	2,45	122,50
51	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO. MATERIAL: POLIESTIRENO, PLÁSTICA GROSSA – 300MM, ACRÍLICA. COR: TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 20X300MM (APROX)	WALEU	Unidade	100	3,23	323,00
52	TESOURA GRANDE 8 1/2. 210MM AÇO INOXIDÁVEL. CABO EM POLIPROPILENO PRETO ATÓXICO, PARA DESTRO, 2 DEDOS, CORTE PRECISO, ACABAMENTO NIQUELADO. COM PARAFUSO PARA AJUSTE DE REGULAGEM, LÂMINA INOXIDÁVEL, PONTAS AFIADAS. RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA. DIMENSÕES: 210MM. 1ª QUALIDADE. SELO INMETRO.	KEEP	Unidade	15	23,40	351,00
53	TINTA PARA CARIMBO, VOLUME DA EMBALAGEM 40 ML, TINTA À BASE DE ÁGUA. COR: PRETO	PILOT	Unidade	40	5,40	216,00
54	CALCULADORA DE MESA SOLAR E ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, DISPLAY GRANDE, AUTO DESLIGAMENTO, INCLINAÇÃO DO VISOR, TAMANHO APROXIMADO DE 12 X 14,9 CM (LXA).	KADIO	Unidade	20	29,03	580,60
55	FITA PVC – 12MM X 20M TRANSPARENTE, DE ALTA ADESÃO. COMPOSIÇÃO: FILME DE BOPP E POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, RESINA E BORRACHA.	ADELBRAS	Unidade	50	1,47	73,50
56	TINTA TEMPERA GUACHE ESCOLAR SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, 15 ML, 1ª QUALIDADE, SELO DO INMETRO. ESTOJO COM 12 CORES	KOALA	Unidade	150	7,36	1.104,00
57	TESOURA ESCOLAR/ESCRITÓRIO PONTA ARREDONDADA, 130MM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE REINO TERMOPLÁSTICO ANATÔMICO COLORIDO, PARA DESTRO, 2 DEDOS, CORTE PRECISO, COM PARAFUSO PARA AJUSTE DE REGULAGEM, LÂMINA INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, FERRUGEM E COLA 1ª QUALIDADE. SELO INMETRO.	LEOLEO	Unidade	150	4,30	645,00
58	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO CROMADO TIPO ESPÁTULA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,5 CM DE COMPRIMENTO	ACC	Unidade	50	3,17	158,50
59	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM ADESIVO PARCIAL NO VERSO, PARA ANOTAÇÕES COR: VARIÁVEIS, TAMANHO PEQUENO (3,8X5,0) COM 100 FLS – TIPO POST IT	3M	Unidade	500	8,27	4.135,00
60	CAIXA DE GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/06 – 5.000 UNIDADES, 1ª QUALIDADE, GALVANIZADO	ACC	Caixa	50	8,33	416,50
61	BORRACHA BRANCA ESCOLAR – BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGAR LÁPIS, LAPISEIRA.	MERCUR	Unidade	150	0,98	147,00
62	REABASTECEDOR PARA PINCEL: TINTA LÍQUIDA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO COM 500ML. COR: AZUL, PRETO, VERMELHO.	MARKA	Unidade	20	4,88	97,60
63	PAPEL CARTOLINA – PAPEL CARTOLINA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 660 MM, COR: VARIÁVEIS, TIPO: GUACHE, LARGURA: 480 M	VMP	Unidade	350	1,40	490,00
64	PAPEL CARTOLINA – PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA: 150 G/M2, MEDIDAS: 50 X 66, COR: VARIADAS, TIPO: COMUM	VMP	Unidade	500	1,25	625,00
65	COLA COM GLITTER 35GR COLA. APLICAÇÃO: PINTURA TERAPIA OCUPACIONAL. COR: VARIADA. TIPO: GLITTER. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APLICADOR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS. EMBALAGEM 35GR.	ACRILEX	Unidade	200	4,50	900,00
66	GIZ DE CERA GROSSO COM 12 CORES COM NO MÍNIMO 68 GRAMAS	KOALA	Unidade	200	6,27	1.254,00
67	MASSA PARA MODELAR – C/180G SOFT – C/12 CORES SORTIDAS	ACRILEX	Unidade	200	6,85	1.370,00
68	LÁPIS DE COR MATERIAL: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 3,70 MM, COR: DIVERSAS, FORMATO: SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL, CAIXA: 12 UNIDADES	LELEO	Unidade	200	8,45	1.690,00
69	COLA ISOPOR 90G	KOALA	Unidade	300	6,45	1.935,00
70	CANETA HIDROCOR ESTOJO COM 12 CORES	COMPACTOR	Unidade	250	12,27	3.067,50
71	PINCEL DESENHO MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO PONTA: CHANFRADO ANGULAR, MATERIAL CERDA: SINTÉTICA, TAMANHO: 8	CONDOR	Unidade	120	2,13	255,60
72	PLACA DE E.V.A., MEDIDAS: 40 X 48 CM., ESPESURA DO EVA: 2 MM. CORES A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DO PEDIDO.	IBEL	Unidade	250	2,20	550,00
73	APAGADOR QUADRO BRANCO MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: ACRÍLICO, ALTURA MIN.: 10 CM, COMPRIMENTO MIN.: 17 CM, LARGURA MIN.: 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS	BRW	Unidade	20	9,40	188,00
74	PLACA DE ISOPOR 10MM (ESPESURA), 50CMX100CM	ISOPLAST	Unidade	150	4,13	619,50
75	PLACA DE ISOPOR 20MM (ESPESURA), 50CMX100CM	ISOPLAST	Unidade	150	4,70	705,00
76	BORRACHA APAGADORA ESCRITA – BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL: BORRACHA, ALTURA: 7,30 MM, COMPRIMENTO: 45 MM, COR: AZUL E VERMELHA, LARGURA: 17 M	MERCUR	Unidade	200	1,10	220,00
77	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO GLOSSY BRILHANTE, A4, GRAMATURA 130 G/M2, COMPATIBILIDADE IMPRESSORA JATO DE TINTA/ LASER, PACOTE 50 FOLHAS.	NEXEL	Unidade	60	40,65	2.439,00
78	ELÁSTICO LATEX AMARELO N.18 ELÁSTICO LATEX AMARELO N.18 – PACOTE COM 100 UNDS	MERCUR	Pacote	20	4,20	84,00
79	FITA DE PAPAEL KRAFT 50X50MM FITA ADESIVA EM PAPEL KRAFT LISA, ADESIVO	TARTAN	Unidade	50	10,90	545,00

BASE EMBORRACHADA E RESINAS, MEDIDAS: 50MM X 50M.									
TOTAL									53.569,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00013/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- J & K COMERCIAL LTDA.

04.338.231/0001-60

Item(s): 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10.

Valor: R\$ 9.189,20

- JOSIVAL DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR 04319180402.

18.241.417/0001-01

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 11 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79.

Valor: R\$ 53.569,40

Total: R\$ 62.758,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Alessandro Pereira da Silva

Código Identificador:99C374EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050-2024 CONTRATO 20240354

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000100/24

CONTRATO Nº.....: 20240354

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 050-2024

CONTRATANTE.....: O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO – CEP: 59.340-000

CONTRATADA(O).....: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA CNPJ 11.511.020/0001-43 ENDEREÇO RUA AÇÚ, 341, TIROL, Natal-RN, CEP 59020-110

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES

ITENS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Global
1	KIT BOMBA VÁCUO DELTRAMED COM 1 SUGADOR Suctor em alumínio anodizado, autoclavável; Possui registro para fácil regulagem de sucção; Led indicativo de funcionamento; Pode ser acoplado na coluna de refletores, armários e paredes	Unidade	1	R\$ 892,10	R\$ 892,10
2	BOMBA DE CAVUO Gg 0,5hp – Md600 – WEG	Unidade	1	R\$ 5.281,00	R\$ 5.281,00
3	COMPRESSOR MOTOMIL CMO-8/50 BR Frequência: 60Hz Pressão máxima de 120psiPeso: 36kg Caudal de ar: 227l/min	Unidade	1	R\$ 4.020,00	R\$ 4.020,00
4	Caneta de alta rotação (com led)	Unidade	1	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00
5	Caneta de baixa rotação	Unidade	1	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
6	Micro motor	Unidade	1	R\$ 1.197,00	R\$ 1.197,00
7	Ultrassom	Unidade	1	R\$ 4.806,00	R\$ 4.806,00
8	MOTOR ENDODÔNTICO	Unidade	1	R\$ 5.395,20	R\$ 5.395,20
9	LOCALIZADOR ENDODÔNTICO	Unidade	1	R\$ 2.091,00	R\$ 2.091,00
10	BISTURI	Unidade	1	R\$ 5.270,00	R\$ 5.270,00
11	FOTOPOLIMERIZADOR	Unidade	1	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
12	Extrator Reto	Unidade	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
13	Extrator Seldin Direita	Unidade	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
14	Extrator Seldin Esquerda	Unidade	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
15	Extrator reto Goivo	Unidade	3	R\$ 63,00	R\$ 189,00
16	Martelo cirúrgico	Unidade	3	R\$ 141,00	R\$ 423,00
17	Cinzel Wagner reto e curvo 3 mm	Kit	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00
18	Afastador Minesota	Unidade	3	R\$ 12,99	R\$ 38,97
19	Afastador Farabeuf (par)	Par	3	R\$ 27,98	R\$ 83,94
20	Afastador de língua Bruenings	Unidade	3	R\$ 23,99	R\$ 71,97
21	Periótomo	Unidade	3	R\$ 113,00	R\$ 339,00
22	Alveolótomo	Unidade	3	R\$ 122,00	R\$ 366,00
23	Pinça Hemostática Curva	Unidade	3	R\$ 43,00	R\$ 129,00
24	Lima para Osso	Unidade	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
25	Descolador de Molt n 9	Unidade	3	R\$ 79,99	R\$ 239,97
26	Descolador tipo Freer	Unidade	3	R\$ 82,00	R\$ 246,00
27	Cureta tipo Lucas	Unidade	3	R\$ 28,99	R\$ 86,97
28	Broca Esférica de Haste Longa nº3, 03	Kit	3	R\$ 58,90	R\$ 176,70
29	Broca cirúrgica 702, 701	Kit	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00

30	Brocas de peça reta para desgaste ósseo do tipo Maxicut, Minicut, 702, 701, 03, diamantada	Kit	3	RS 378,00	RS 1.134,00
31	Abridor de boca de borracha	Unidade	3	RS 13,90	RS 41,70
32	Expandex	Unidade	3	RS 29,55	RS 88,65
33	Sindesmótom	Unidade	3	RS 21,50	RS 64,50
34	Fórceps 150, 151, 35, 39, 17, 13, 18R, 18L.	Kit	3	RS 761,20	RS 2.283,60
35	ESPELHO FRONT SURFACE + CABO	Unidade	3	RS 12,40	RS 37,20
36	BANDEJA METÁLICA inox	Unidade	3	RS 22,99	RS 68,97
37	SONDA EXPLORADORA	Unidade	3	RS 14,30	RS 42,90
38	ARCO DE OSTBY	Unidade	3	RS 14,90	RS 44,70
39	ARCO DE YONG METAL	Unidade	3	RS 17,00	RS 51,00
40	KIT CALCADOR DE PAIVA	Unidade	3	RS 56,00	RS 168,00
41	CURETA	Unidade	3	RS 62,85	RS 188,55
42	COLHER DE DENTINA	Unidade	3	RS 16,60	RS 49,80
43	ESPÁTULA PARA RESINA	Unidade	3	RS 13,99	RS 41,97
44	SONDA EXPLORADORA MODIFICADA RETA	Unidade	3	RS 14,99	RS 44,97
45	RÉGUA MILIMETRADA	Unidade	3	RS 19,90	RS 59,70
46	COLGADURAS	Unidade	3	RS 6,50	RS 19,50
47	LAMPARINA	Unidade	3	RS 33,50	RS 100,50
48	CANULA PARA ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO	Unidade	3	RS 47,00	RS 141,00
49	SERINGA CENTRIX - PRECISION	Unidade	3	RS 310,00	RS 930,00
50	BROQUEIRO ALUMÍNIO 21 furos	Unidade	3	RS 39,90	RS 119,70
51	ALICATE PERFURADOR -	Unidade	3	RS 122,00	RS 366,00
52	PINÇA PORTA GRAMPO	Unidade	3	RS 99,00	RS 297,00
53	GRAMPO PARA ISOLAMENTO (200 e 205) (203 e 209) (2010 e 2011) (W8A e 23) (212 e 29) (0, 212L e 212R) (2 e 207) (W2A)	Kit	3	RS 256,00	RS 768,00
54	CUBETA	Unidade	3	RS 62,85	RS 188,55
55	TAMBOREL	Unidade	3	RS 29,90	RS 89,70
56	POTE DAPPEN	Unidade	3	RS 4,50	RS 13,50
57	ESPÁTULA 23	Unidade	3	RS 17,50	RS 52,50
58	ESPÁTULA 33	Unidade	3	RS 17,50	RS 52,50
59	RÉGUA CALIBRADORA COM GUILHOTINA	Unidade	3	RS 80,60	RS 241,80
60	SERINGA PARA CALEN	Unidade	3	RS 46,50	RS 139,50
61	POSICIONADORES ENDODÔNTICO MAQUIRA	Unidade	3	RS 99,99	RS 299,97
62	POSICIONADOR NORMAL MAQUIRA	Unidade	3	RS 99,99	RS 299,97
63	LUPA CIRÚRGICA	Unidade	3	RS 2.700,00	RS 8.100,00
64	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	Unidade	3	RS 13,99	RS 41,97
65	DESCOLADOR MOLT 2-3	Unidade	3	RS 101,90	RS 305,70
66	PINÇA PARA CARBONO	Unidade	3	RS 50,40	RS 151,20

VALOR TOTAL.....: R\$ 54.904,59 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 12.382,29, Exercício 2024 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 42.522,30

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação ATÉ 07 DE AGOSTO DE 2025, contados do(a) DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Agosto de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR portador do CPF nº 077.362.714-61

PELA CONTRATADA: ROBÉRIO CAIAFFO CAVALCANTE ANDRADE portador do CPF 739.502.034-00

FISCAL DO CONTRATO: NATHAN LUCIO DE LIMA, MAT. 1073

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F998023A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249/2024 - ADM/RH**

CONCEDE O PAGAMENTO DO INCENTIVO POR DESEMPENHO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, EQUIPES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL - ESB, EQUIPE MULTIPROFISSIONAL – EMULTI E SERVIÇO ESPECIALIZADO DA SAÚDE BUCAL, ADIANTE NOMINADOS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO o teor do art. 1º da Lei nº 764/2024, de 19 de julho de 2024, que instituiu o incentivo por desempenho para atenção Primária a Saúde.

CONSIDERANDO o Memorando nº 834/2024 de 23 de julho de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o pagamento do incentivo financeiro por desempenho aos profissionais da Atenção Primária à Saúde para a Estratégia de Saúde da Família – ESF, Estratégia de Saúde Bucal – ESB, Equipe Multiprofissional – EMULTI e Serviço especializado de saúde bucal, que são lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, no município de São Vicente/RN, adiante nominados, referente aos meses de **ABRIL, MAIO E JUNHO** do exercício de 2024.

ESF I – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFA ALVES DOS SANTOS - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

RELAÇÃO DE SERVIDORES			
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	VALOR R\$
001	0001315	DARCY DO NASCIMENTO BARROS	714,90
002	0001321	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	1.105,60
003	0001323	MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	1.105,60
004	0001325	MARIA INES JUSTINO DA SILVA	1.105,60
005	0000743	CAMILA SOUZA DE MEDEIROS	1.105,60
006	0000738	NATHALIA DANTAS DE ARAUJO	1.105,60
TOTAL R\$			6.242,90

ESF II – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO MARIA EVANGELISTA – EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

RELAÇÃO DE SERVIDORES			
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	VALOR R\$
001	0001319	JOSEFA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	969,24
002	0001324	MARIA DE LOURDES CANDIDO DO NASCIMENTO	969,24
003	0001327	ROSA MARIA MEDEIROS	969,24
004	0001320	MARIA DAS VITORIAS DANTAS DO NASCIMENTO	969,24
005	0001326	PAULO MARTINS DE SOUZA	969,24
006	0001322	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA MEDEIROS	969,24
007	0000998	RAYANE KENIA CAMPELO DA SILVA	969,24
TOTAL R\$			6.784,68

ESF II – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO MARIA EVANGELISTA – EQUIPE DE SAÚDE BUCAL

RELAÇÃO DE SERVIDORES			
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	VALOR R\$
001	0000753	JOSANE ROSE DE MEDEIROS SOUZA	2.892,90
TOTAL R\$			2.892,90

ESF III – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BRÍGIDA RODRIGUES – EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

RELAÇÃO DE SERVIDORES			
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	VALOR R\$
001	0001316	FRANCISCO EDIVAN ALBUQUERQUE	1.104,49
002	0001317	JOAO MARIA ALVES DA CRUZ SILVA	1.104,49
003	0001318	JOSE ROBERTO DE MORAIS	1.104,49
004	0001328	VALDECIR HONORATO SILVA	1.104,49
005	0000421	MARIA SILVANEIDE PEREIRA SOARES	1.104,49
006	0000306	MARIA JAILMA DA SILVA NUNES	1.104,49
007	0000795	ISABEL SUENIA NUNES DA ROCHA	552,21
TOTAL R\$			7.179,15

ESF III – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BRÍGIDA RODRIGUES – EQUIPE DE SAÚDE BUCAL

RELAÇÃO DE SERVIDORES			
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	VALOR R\$
001	0000754	LÍDIA ASSUNCAO DE MEDEIROS	2.892,90
TOTAL R\$			2.892,90

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 23 de julho de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

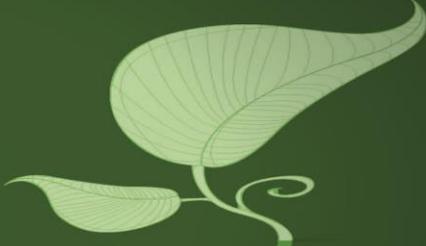
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8ED7FC9F

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
LEI ORDINÁRIA Nº 161/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024 - LDO 2025**

**GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 08.355.471/0001-24**

LEI ORDINÁRIA Nº 161/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, Maria de Fatima Alves da Costa, Faz Saber, que a CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e ela sanciona a seguinte:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - O orçamento do Município de Coronel João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2025, será elaborado, em conformidade com o art. 165, & 2º, da Constituição Federal, em cumprimento a Lei Orgânica do Município e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro, compreendendo:

- I – Das metas fiscais;
- II - Das prioridades e metas da administração pública municipal; III - Da estrutura e a organização dos orçamentos;
- IV - Das diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento do Município e suas alterações;
- V - Das disposições sobre as Dívida Pública Municipal;
- VI - Das disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - Das disposições sobre alteração na Legislação Tributária; VIII – Das disposições gerais.

Parágrafo único. Integra ainda esta lei os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, em conformidade com o que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal Nº. 101/00.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025 estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com as Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, Entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações e Fundos, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais, & 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da 13ª edição - Portaria nº 288/2023 - STN:

Art. 5º - Os anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

I – Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências.

- Demonstrativo I – Metas Anuais;
- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Art. 6º - Em cumprimento ao & 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentaria LDO 2025, deverá conter o Anexo de Riscos fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais será elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2025 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, ou incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela 13ª edição - Portaria nº 288/2023 - STN:

§ 2º - Os valores da coluna “% PIB” serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe aquelas que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe aquelas que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2006.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio as análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, em se utilizando os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da 13ª edição - Portaria nº 288/2023 - STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Parágrafo Único – A Portaria MTP nº 1.467/2022 Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 – Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio de contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 – O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 – O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria nº 375/2020/2020-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 16 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo de Meta de Resultado Primário deverá obedecer a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e as normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada as Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHOS (ART. 4º, I, b, da LRF).

Art. 19. Se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

Limitação de Empenho

Significa estabelecer limites em percentuais ou em valores absolutos para cada espécie de despesa, para as respectivas realizações e, conseqüentemente, para a assunção de obrigações. Limitação da Movimentação Financeira

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 20 – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, & 2º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos desta lei, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - A Lei Orçamentária para 2025 conterà recursos assegurados para projetos e atividades que contemplem os objetivos das políticas de garantias das Crianças, Adolescentes e Idoso.

§ 4º - Para efeito da limitação de empenho, que trata a letra “b”, do inciso I, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/00, será utilizado o seguinte critério:

- a) Suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;
- b) Corte das despesas de manutenção dos órgãos;

§ 5º - Para o efeito do § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado, no valor de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para compras e serviços e para obras e serviços de engenharia R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) podendo até os referidos valores serem adquiridos através de processo na modalidade de dispensa de licitação, **base legal decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no art.23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93.**

III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 21 - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;

VI - Transferências voluntárias, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

VII - concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;

VIII - conveniente, o ente da Federação com o qual a administração municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Os programas governamentais serão identificados segundo as regiões de planejamento constantes no Plano Plurianual 2022 - 2025.

§3º Os projetos, atividades e operações especiais que têm impacto em todo Município, ou que atendam a situações emergenciais, serão alocados no código 9900 – Todo Município.

§ 4º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a sub função às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas posteriores alterações.

§ 5º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 6º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 7º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 22 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social;

Art. 23 - A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, nos quais discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e os grupos de natureza de despesa, de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão; Portarias Interministeriais nº 163, de 04 de maio de 2001; nº 325, de 27 de agosto de 2001; nº 519, de 27 de novembro de 2001; e Portaria nº 248, de 28 de abril de 2003, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 24 - O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, órgãos e autarquias.

Art. 25 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 26 - O Orçamento de Investimento será constituído pela programação de investimento.

Art. 27 - A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município, além da Mensagem e do respectivo Projeto de Lei, será composto de:

I - Quadros orçamentários consolidados;

II - Anexos do orçamento fiscal e da seguridade social;

III - Anexo do orçamento de investimento das empresas estatais; IV - Demonstrativos e informações complementares.

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá: I - Situação econômica e financeira do Município;

II - Demonstrativo da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos exigíveis;

III - exposição da receita e despesa;

IV - Programação referente a recursos constitucionalmente vinculados;

§ 2º Integrarão a Lei Orçamentária a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados nos incisos I, II, III, IV, do §1º, incisos I, II e III, do § 2º, ambos do art. 2º, e incisos III e IV, do art. 22, todos da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - Evolução da receita do tesouro:

a) arrecadada nos cinco últimos exercícios;

b) prevista para o exercício a que se refere à proposta;

c) prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

II - Estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

III - estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por natureza da receita;

IV - Estimativa da receita por fonte de recursos, isolada e conjuntamente; V - Evolução da despesa do tesouro:

a) realizada nos cinco últimos exercícios.

b) fixada para o exercício a que se refere à proposta.

c) prevista para o exercício a que se elabora a proposta.

VI - Resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

VII - da despesa por poder e órgão dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

VIII - da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

IX - Da despesa por grupo de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

X - Da despesa por função e subfunção dos orçamentos fiscal e da seguridade social; social.

XI - da despesa por programa de governo, do orçamento fiscal e da seguridade XII - descrição sucinta de cada unidade administrativa do governo competência e legislação pertinente.

§ 3º Integrarão o anexo de informações complementares os seguintes demonstrativos:

I - Receita corrente líquida com base nos §1º e 3º, IV, do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/00;

II - Demonstrativo regionalizado do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira tributária e creditícia.

III - demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de acordo com o inciso I do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

IV - DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES.

Art. 28 - No projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025, as receitas e as despesas deverão ser orçadas pelo Poder Executivo a preços correntes de 2023.

Art. 29 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo II, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo III desta lei.

Art. 30 - As metas fiscais constantes do Anexo II desta lei poderão ser alteradas através de autorização legislativa, se verificado que o comportamento das receitas e despesas e as metas de resultado primário ou nominal indicar uma necessidade de revisão.

Art. 31 - Na programação da despesa não poderão ser:

I - Fixadas as despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações.

Art. 32 - O projeto de lei orçamentária conterá em nível de categoria de programação a identificação das fontes de recursos que não constarão da respectiva lei.

Art. 33 - As solicitações de abertura de créditos adicionais suplementares, através de decretos, dentro dos limites fixados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, acompanhadas de justificativas e a indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas.

§ 1º No decreto autorizativo, deverão constar, além das movimentações orçamentárias, os ajustes nas metas físicas das atividades e projetos envolvidos.

§ 2º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

Art. 34 - Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - Anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

a) recursos vinculados;

b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;

c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;

II - Anulem despesas relativas a:

a) dotações para pessoal e encargos sociais;

b) serviço da dívida;

- c) transferências tributárias constitucionais para os municípios;
- d) limite mínimo de Reserva de Contingência.

Art. 35 - A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, a no mínimo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida e a 1% (um por cento) na lei orçamentária, sendo, no projeto e na lei, considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

Parágrafo único. Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas próprias e vinculadas.

Art. 36 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais a conta de recursos do Tesouro relativa ao excesso de arrecadação serão apresentados na forma e com o detalhamento da Lei Orçamentária Anual, acompanhada da exposição de motivos, contendo a atualização das estimativas da receita para o exercício.

Art. 37 - Durante a execução orçamentária do exercício de 2025, não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

Parágrafo Único – O cancelamento ou anulações das dotações a que se refere o caput poderão ser efetuados em qualquer mês da execução do orçamento durante o exercício, para atender outros grupos de despesa, desde que a Unidade Orçamentária comprove, perante a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, por meio de projeções, a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida até o final do exercício.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 38 - A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2025 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 39 - O Poder Judiciário encaminhará ao Departamento Jurídico do Município a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025, conforme determina o § 1º do art. 100 da Constituição Federal, especificando, no mínimo:

- I - Número da ação originária
- II - Data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999;
- III - número do precatório;
- IV - Natureza da despesa: alimentar ou comum; V - Data da autuação do precatório;
- VI - Nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- VII - valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago; VIII – data de atualização do valor requisitado;
- IX - Data do trânsito em julgado; e
- X - Número da Vara, a Comarca ou o Tribunal de origem.

Art. 40 - O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade.

VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41 - Serão observados pelos Poderes Executivo e Legislativo na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, os limites previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 41- A. Aos Poderes Legislativo e Executivo, mediante lei, poderão em 2025 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169 § 1º, II da Constituição Federal).**(incluído pela Emenda Modificativa n. 01 do Projeto de Lei n. 14/2024).**

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 42 - As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com o texto da Lei Complementar Federal nº 101/00 que regulamentar a matéria.

Art. 43 - A captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

Art. 44 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido contratadas junto aos organismos financeiros competentes, até o período de elaboração do orçamento.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 45 - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação aos mandamentos constitucionais e ajustamento às leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 - A Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Controle Interno, divulgará, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa por unidade orçamentária, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a regionalização.

Art. 47 - O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/00, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Art. 48 - O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2025, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 49 – O executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

& 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

& 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentaria na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentaria anual.

Art. 50 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria ou ainda por motivos que sejam excepcionalmente justificados a ocorrência do fato.

Art. 51 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 52 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais sem fins lucrativos que prestam serviços públicos de forma complementar.

Art. 53 – O Executivo Municipal através do departamento de contabilidade fica autorizado a efetuar alguns ajustes de valores ou criação de Projetos de Atividades/Ação caso seja necessário para a LOA 2025.

Art. 54 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, em 05 de agosto de 2024.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.m.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1607-6183-336

Relação de Valores LDO por Fonte de Recursos - Consolidado

LDO 2025 Valores em R\$				
Código	Fonte de recurso - Destinação	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a-b)
15000000	Recursos não vinculados de impostos -	10.788.002,00	10.800.601,00	-12.599,00
15001001	Identificação das despesas com MDE -	1.657.645,00	1.657.643,00	2,00
15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	6.482.949,00	6.482.948,00	1,00
15400000	Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos -	3.030.683,00	3.030.685,00	-2,00
15401070	Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -	4.720.642,00	4.720.642,00	0,00
15411070	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAF -	173.250,00	173.250,00	0,00
15421070	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAT -	1.274.371,00	1.274.371,00	0,00
15500000	Transferência do Salário-Educação -	188.422,00	188.422,00	0,00
15510000	Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -	38.422,00	38.420,00	2,00
15520000	Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	189.943,00	189.944,00	-1,00
15530000	Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	100.377,00	100.378,00	-1,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE -	232.825,00	232.825,00	0,00
15700000	Transferência do Governo Federal referente a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação -	288.750,00	288.750,00	0,00
15710000	Transferências do Estado referente a Convênios e Outros Repasse vinculados à Educação -	231.000,00	231.000,00	0,00
15750000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação -	519.750,00	519.751,00	-1,00
16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.926.683,00	2.535.682,00	-608.999,00
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	212.318,00	212.319,00	-1,00
16020000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	98.175,00	98.175,00	0,00
16030000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura da Rede de	18.480,00	18.480,00	0,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual -	173.250,00	173.250,00	0,00
16310000	Transferências do Governo Federal referente a Convênios e outros Repasses Vinculados à Saúde -	474.151,00	474.151,00	0,00
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde -	282.975,00	282.975,00	0,00
16360000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde -	155.925,00	155.925,00	0,00
16590000	Outros Recursos Vinculados à Saúde -	57.750,00	57.750,00	0,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	617.061,00	617.062,00	-1,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social -	151.882,00	151.882,00	0,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União -	2.309.999,00	2.378.773,00	-68.774,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados -	577.500,00	577.500,00	0,00
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -	388.540,00	388.540,00	0,00
17050000	Transferências dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -	71.610,00	71.610,00	0,00
17063110	Transferência Especial da União - Emendas Individuais -	404.250,00	404.250,00	0,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais -	173.250,00	173.250,00	0,00
17100000	Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais -	288.750,00	288.750,00	0,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE -	140.537,00	140.537,00	0,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -	108.480,00	108.480,00	0,00
17540000	Recursos de Operações de Crédito -	115.500,00	115.500,00	0,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1607-6183-336

Relação de Valores LDO por Fonte de Recursos - Consolidado

LDO 2025 Valores em R\$				
Código	Fonte de recurso - Destinação	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a-b)
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta -	115.500,00	115.500,00	0,00
18001111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -	4.142.870,00	4.142.870,00	0,00
18020000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -	236.464,00	236.464,00	0,00
	Total geral	43.158.931,00	43.849.305,00	-690.374,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1356-8122-598

Relação de Receitas LDO

Código	Natureza	Denominação LDO 2025
Fonte de Recursos - Destinação		
Município de Coronel João Pessoa		
692	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal
15000000		Recursos não vinculados de impostos -

15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		
693	1.1.1.2.50.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana - Multa e Juros
15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
694	1.1.1.2.53.1.1.00.00	Imposto sobre Transmissão "inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis
15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
695	2.1.1.9.99.1.1.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal
17540000 Recursos de Operações de Crédito -		
696	1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal
15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
697	1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal
15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
698	1.1.3.1.99.1.1.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal
15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
699	1.3.2.1.01.1.1.01.00	Remuneração de depósitos bancários - Fundeb
15401070 Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -		
700	1.3.2.9.99.1.1.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal
15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
701	1.3.2.9.99.1.2.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal
15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
702	1.6.1.1.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - principal
15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
703	1.6.1.1.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal
15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
704	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal
15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
15001001 Identificação das despesa com MDE -		
15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		
705	1.2.1.5.03.0.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal
15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
706	1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cotas Extraordinárias
15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
707	1.7.1.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal
15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
708	1.7.1.9.99.1.1.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades
15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
709	1.7.2.1.50.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal
15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		
710	1.7.2.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal
15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
711	1.7.2.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal
15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
712	1.9.2.1.99.0.1.00.00	Outras Indenizações - Principal
15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
713	1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principal
15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
714	1.9.9.9.99.2.1.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias
15000000 Recursos não vinculados de impostos -		
715	2.2.1.3.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta -		
716	2.2.2.1.01.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1356-8122-598

Relação de Receitas LDO

Código

Natureza

Denominação LDO 2025

Fonte de Recursos - Destinação

17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta -

717 2.9.9.9.99.1.1.00.00

Outras Recietas de Capital - Principal

15000000 Recursos não vinculados de impostos -

718	1.7.5.1.50.1.1.00.00	Transf. de Rec.do Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educação Básica e Valorização dos Proffissionais da Educação - FUNDEB
15401070	Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -	
15400000	Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferências de Impostos -	
719	1.7.1.5.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT
15421070	Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT -	
720	1.7.1.4.50.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal
15500000	Transferência do Salário-Educação -	
721	1.7.1.4.51.1.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal
15510000	Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -	
722	1.7.1.4.52.1.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal
15520000	Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	
723	1.7.1.4.53.1.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal
15530000	Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	
724	1.7.1.4.98.1.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE -	
725	1.7.1.7.51.1.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal
15700000	Transferência do Governo Federal referente a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação -	
726	1.7.2.4.51.1.1.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal
15710000	Transferências do Estado referente a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação -	
727	2.4.2.9.51.1.1.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal
15710000	Transferências do Estado referente a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação -	
740	2.4.1.2.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programa de Educação
15700000	Transferência do Governo Federal referente a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação -	
15750000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação -	
741	2.4.1.4.51.1.1.00.00	Transferências de Convênio da União destinados a Programas de Educação - Principal
15700000	Transferência do Governo Federal referente a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação -	
742	2.4.2.2.51.1.1.00.00	Transferências de Convenios dos Estados para Programas de Educação - Principal
15710000	Transferências do Estado referente a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação -	
744	1.7.1.7.99.1.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal
15750000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação -	
745	2.4.1.4.99.1.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União -	
746	2.4.1.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União -	
747	1.7.2.4.99.1.1.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal
15750000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação -	
748	2.4.2.2.51.1.2.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados -	
749	1.7.1.2.52.3.1.00.00	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -	
750	1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -	
751	1.7.2.1.53.1.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE -	
752	1.2.4.1.50.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -	
769	1.7.1.5.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF
15411070	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAF -	
770	1.3.2.1.01.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
15000000	Recursos não vinculados de impostos -	
771	1.3.2.1.01.1.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse do FNDE

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Relação de Receitas LDO

Código	Natureza	Denominação LDO 2025
Fonte de Recursos - Destinação		
15510000	Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -	
772	1.3.2.1.01.1.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. de Convênios
15500000	Transferência do Salário-Educação -	

773	1.3.2.1.01.1.1.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Recursos do FNDE (PNAE)
15520000	Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	
774	1.3.2.1.01.1.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Recursos do FNDE (PNAE)
15530000	Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	
776	1.3.2.1.01.1.1.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado referente a Conv. ou Cont. de Repasse vinc. a Educação
15710000	Transferências do Estado referente ao Convênios e Outros Repasse vinculados à Educação -	
777	1.3.2.1.01.1.1.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Recursos do PDDE
15510000	Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -	
778	1.7.1.9.58.1.1.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020
15000000	Recursos não vinculados de impostos -	
779	1.7.1.2.99.0.1.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais -	
780	1.7.2.2.52.1.1.00.00	Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89
17050000	Transferências dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -	
781	1.3.2.1.01.1.1.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação
15500000	Transferência do Salário-Educação -	
783	1.1.1.2.50.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana
15000000	Recursos não vinculados de impostos -	
784	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN
15000000	Recursos não vinculados de impostos -	
15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -	
785	1.7.2.1.50.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal
15000000	Recursos não vinculados de impostos -	
786	1.7.2.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal
15000000	Recursos não vinculados de impostos -	
787	1.7.2.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal
15000000	Recursos não vinculados de impostos -	
788	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal
15000000	Recursos não vinculados de impostos -	
789	1.7.1.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal
15000000	Recursos não vinculados de impostos -	
Fundo Municipal de Saúde		
728	1.7.1.7.50.1.1.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal
17063110	Transferência Especial da União - Emendas Individuais -	
729	1.7.2.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo
17100000	Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais -	
730	1.7.2.4.50.1.1.00.00	Transferências de Convênio dos Estado para o Sistema único de Saúde - SUS - Principal
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde -	
731	2.4.1.4.50.1.1.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal
16360000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde -	
16310000	Transferências do Governo Federal referente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde -	
17063110	Transferência Especial da União - Emendas Individuais -	
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde -	
732	2.4.2.2.99.1.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual -	
733	1.6.3.1.01.1.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde
16590000	Outros Recursos Vinculados a Saúde -	
735	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária
16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
736	1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada
16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>**Relação de Receitas LDO**

Código	Natureza	Denominação LDO 2025
--------	----------	----------------------

Fonte de Recursos - Destinação

737	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde
16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
738	1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica

16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -
739	1.7.1.3.50.9.1.00.00 Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas
16020000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID-19 no bojo da Ação 21CO -
16030000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura da Rede de Serviços Públicos de Saúde – COVID-19 no bojo da ação 21CO -
763	2.4.1.1.50.1.1.00.00 Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -
764	1.3.2.1.01.1.1.02.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse FNS
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -
Fundo Municipal de Assistência Social	
734	1.7.1.7.52.1.1.00.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social -
743	1.7.1.6.50.1.1.01.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – BL PSB - CRAS E SCFV
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -
765	1.3.2.1.01.1.1.03.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse FNAS
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -
766	1.7.1.6.50.1.1.02.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – BL GBF
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -
767	1.7.1.6.50.1.1.03.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Criança Feliz
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -
768	1.7.1.6.50.1.1.04.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Outros Programas
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -
775	1.3.2.1.01.1.1.08.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Repasses do FNAS
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -
Fundo de Previdência dos Servidores	
753	7.2.1.5.02.1.1.00.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intraorçamentária
18001111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -
18020000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -
754	7.2.1.5.02.1.2.00.00 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros e Multas - Intraorçamentária
18001111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -
755	1.2.1.5.01.1.1.00.00 Contribuição do Servidor Civil Ativo
18001111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -
756	1.2.1.5.01.1.2.00.00 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros
18001111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -
757	1.2.1.5.01.2.1.00.00 Contribuição do Servidor Civil Inativo
18001111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -
758	1.2.1.5.01.3.1.00.00 Contribuição do Servidor Civil - Pensionista
18001111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -
759	1.2.1.9.99.1.1.00.00 Outras Contribuições Sociais
18001111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -
760	1.3.2.1.04.1.1.00.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social RPPS
18001111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -
761	1.9.9.9.03.1.1.00.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social
18001111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -
762	1.9.9.9.01.1.1.00.00 Aporte Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal
18001111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -
782	1.2.1.5.03.1.1.00.00 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamento
18001111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

http://coroneljoaopessoa.m.gov.br/

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

|1272-7141-448

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação	LDO 2025 Valores em R\$
	Fonte de recursos	
1	Receitas Correntes	35.412.028,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	772.045,00
1.1.1	Impostos	674.742,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	43.245,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	34.597,00
1.1.1.2.50.1	Imposto sobre Propriedade Territorial e Predial Urbana	34.597,00

1.1.1.2.50.1.1	Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana	23.787,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	23.787,00
1.1.1.2.50.1.2	Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana - Multa e Juros	10.810,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	10.810,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.648,00
1.1.1.2.53.1	Imposto sobre Transmissão "inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.648,00
1.1.1.2.53.1.1	Imposto sobre Transmissão "inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.648,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	8.648,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	348.521,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	348.521,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	348.521,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	348.521,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	285.521,00
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	63.000,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	282.976,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	282.976,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	282.976,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN	282.976,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	232.040,00
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.936,00
1.1.2	Taxas	38.926,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	24.356,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	24.356,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	24.356,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	24.356,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	14.570,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	14.570,00
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	14.570,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	14.570,00
1.1.3	Contribuição de Melhoria	58.377,00
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria	58.377,00
1.1.3.1.99	Outras Contribuições de Melhoria	58.377,00
1.1.3.1.99.1	Outras Contribuições de Melhoria	58.377,00
1.1.3.1.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	58.377,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	58.377,00
1.2	Contribuições	2.206.537,00
1.2.1	Contribuições Sociais	2.098.057,00
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.090.319,00
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil	788.057,00
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	762.300,00
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	750.750,00
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	750.750,00
1.2.1.5.01.1.2	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros	11.550,00
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	11.550,00
1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo	17.325,00
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo	17.325,00
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	17.325,00
1.2.1.5.01.3	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	8.432,00
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil - Pensionista	8.432,00
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	8.432,00
1.2.1.5.03	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	1.302.262,00
1.2.1.5.03.0.1	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	667.012,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	667.012,00
1.2.1.5.03.1	<<Natureza não encontrada>>	635.250,00
1.2.1.5.03.1.1	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamento	635.250,00
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	635.250,00
1.2.1.9	Outras Contribuições Sociais	7.738,00
1.2.1.9.99	Demais Contribuições Sociais	7.738,00
1.2.1.9.99.1	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	7.738,00
1.2.1.9.99.1.1	Outras Contribuições Sociais	7.738,00
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.738,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	108.480,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1272-7141-448
Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado		
Receitas		
Natureza	Especificação	LDO 2025 Valores em R\$
	Fonte de recursos	
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	108.480,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	108.480,00
1.2.4.1.50.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	108.480,00
1.2.4.1.50.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	108.480,00
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	108.480,00
1.3	Receita Patrimonial	451.649,00
1.3.2	Valores Mobiliários	451.649,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	412.335,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	354.585,00
1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários	354.585,00
1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	354.585,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	190.575,00
1.3.2.1.01.1.1.01	Remuneração de depósitos bancários - Fundeb	69.300,00
	15401070 Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	69.300,00
1.3.2.1.01.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse FNS	57.750,00
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	57.750,00
1.3.2.1.01.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse FNAS	16.170,00
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.170,00
1.3.2.1.01.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. de Convênios	2.310,00
	15500000 Transferência do Salário-Educação	2.310,00
1.3.2.1.01.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse do FNDE	1.155,00
	15510000 Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.155,00
1.3.2.1.01.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Recursos do FNDE (PNAE)	2.888,00
	15520000 Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.888,00
1.3.2.1.01.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Recursos do FNDE (PNATE)	1.732,00
	15530000 Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.732,00
1.3.2.1.01.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - Repasses do FNAS	3.465,00
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.465,00
1.3.2.1.01.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado referente a Conv. ou Cont. de Repasse vinc. a Educação	5.775,00
	15710000 Transferências do Estado referente ao Convênios e Outros Repasse vinculados à Educação	5.775,00
1.3.2.1.01.1.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Recursos do PDDE	1.155,00
	15510000 Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.155,00
1.3.2.1.01.1.1.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.310,00
	15500000 Transferência do Salário-Educação	2.310,00
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	57.750,00
1.3.2.1.04.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social RPPS	57.750,00
1.3.2.1.04.1.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social RPPS	57.750,00
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	57.750,00
1.3.2.9	Outros Valores Mobiliários	39.314,00
1.3.2.9.99	Outros Valores Mobiliários	39.314,00
1.3.2.9.99.1	Outros Valores Mobiliários	39.314,00
1.3.2.9.99.1.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	21.590,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	21.590,00
1.3.2.9.99.1.2	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	17.724,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	17.724,00
1.6	Receita de Serviços	94.510,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	36.760,00
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	36.760,00
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.238,00
1.6.1.1.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.238,00
1.6.1.1.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - principal	16.238,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	16.238,00
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.522,00
1.6.1.1.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.522,00
1.6.1.1.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.522,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	20.522,00

1.6.3	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	57.750,00
1.6.3.1	Serviços de Atendimento à Saúde	57.750,00
1.6.3.1.01	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal	57.750,00
1.6.3.1.01.1	Serviços de Atendimento à Saúde	57.750,00
1.6.3.1.01.1.1	Serviços de Atendimento à Saúde	57.750,00
	16590000 Outros Recursos Vinculados a Saúde	57.750,00
1.7	Transferências Correntes	31.697.379,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	20.782.883,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.428.112,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.426.264,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.386.764,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

Usuário: CLEBIO CARVALHO

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Chave de Autenticação Digital

1272-7141-448

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado**Receitas**

Natureza	Especificação	LDO 2025 Valores em R\$
	Fonte de recursos	
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.386.764,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	5.862.184,00
	15001001 Identificação das despesa com MDE	1.657.645,00
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.866.935,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.039.500,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.039.500,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	1.039.500,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.848,00
1.7.1.1.52.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.848,00
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.848,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	1.848,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	561.790,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	388.540,00
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	73.804,00
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	73.804,00
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	73.804,00
1.7.1.2.52.3	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	314.736,00
1.7.1.2.52.3.1	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	314.736,00
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	314.736,00
1.7.1.2.99	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	173.250,00
1.7.1.2.99.0.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	173.250,00
	17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	173.250,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.043.338,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.043.338,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.607.090,00
1.7.1.3.50.1.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.607.090,00
	16000000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.607.090,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	184.800,00
1.7.1.3.50.2.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	184.800,00
	16000000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	184.800,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	63.525,00
1.7.1.3.50.3.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	63.525,00
	16000000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.525,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	71.268,00
1.7.1.3.50.4.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	71.268,00
	16000000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	71.268,00
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	116.655,00
1.7.1.3.50.9.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	116.655,00
	16020000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID-19 no bojo da Ação 21CO	98.175,00
	16030000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura da Rede de Serviços Públicos de Saúde – COVID-19 no bojo da ação 21CO	18.480,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	738.439,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	183.802,00
1.7.1.4.50.1	Transferências do Salário-Educação	183.802,00
1.7.1.4.50.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	183.802,00

	15500000 Transferência do Salário-Educação	183.802,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	36.112,00
1.7.1.4.51.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	36.112,00
1.7.1.4.51.1.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	36.112,00
	15510000 Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	36.112,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	187.055,00
1.7.1.4.52.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	187.055,00
1.7.1.4.52.1.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	187.055,00
	15520000 Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	187.055,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	98.645,00
1.7.1.4.53.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	98.645,00
1.7.1.4.53.1.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	98.645,00
	15530000 Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	98.645,00
1.7.1.4.98	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	232.825,00
1.7.1.4.98.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	232.825,00
1.7.1.4.98.1.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	232.825,00
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	232.825,00
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1272-7141-448
Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado		
Receitas		
Natureza	Especificação	LDO 2025 Valores em R\$
	Fonte de recursos	
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.447.621,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.447.621,00
1.7.1.5.50.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.274.371,00
1.7.1.5.50.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.274.371,00
	15421070 Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT	1.274.371,00
1.7.1.5.50.2	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	173.250,00
1.7.1.5.50.2.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	173.250,00
	15411070 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAF	173.250,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	597.426,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	597.426,00
1.7.1.6.50.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	597.426,00
1.7.1.6.50.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	597.426,00
1.7.1.6.50.1.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – BL PSB - CRAS E SCFV	297.031,00
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	297.031,00
1.7.1.6.50.1.1.02	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – BL GBF	68.737,00
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	68.737,00
1.7.1.6.50.1.1.03	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Criança Feliz	154.819,00
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	154.819,00
1.7.1.6.50.1.1.04	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Outros Programas	76.839,00
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	76.839,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	671.632,00
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	231.000,00
1.7.1.7.50.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	231.000,00
1.7.1.7.50.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	231.000,00
	17063110 Transferência Especial da União - Emendas Individuais	231.000,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	57.750,00
1.7.1.7.51.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	57.750,00
1.7.1.7.51.1.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	57.750,00
	15700000 Transferência do Governo Federal referente a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação	57.750,00
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	151.882,00
1.7.1.7.52.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	151.882,00
1.7.1.7.52.1.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	151.882,00
	16650000 Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	151.882,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	231.000,00
1.7.1.7.99.1	Outras Transferências de Convênios da União	231.000,00
1.7.1.7.99.1.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	231.000,00
	15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	231.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	294.525,00

1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.775,00
1.7.1.9.58.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.775,00
1.7.1.9.58.1.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.775,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	5.775,00
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	288.750,00
1.7.1.9.99.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	288.750,00
1.7.1.9.99.1.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	288.750,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	288.750,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.232.471,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.496.736,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.231.459,00
1.7.2.1.50.1	Cota-Parte do ICMS	2.231.459,00
1.7.2.1.50.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.231.459,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	1.729.381,00
	15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	502.078,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	120.120,00
1.7.2.1.51.1	Cota-Parte do IPVA	120.120,00
1.7.2.1.51.1.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	120.120,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	120.120,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.620,00
1.7.2.1.52.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.620,00
1.7.2.1.52.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.620,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	4.620,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	140.537,00
1.7.2.1.53.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	140.537,00
1.7.2.1.53.1.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	140.537,00
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	140.537,00
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	71.610,00
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	71.610,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1272-7141-448

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	Especificação Fonte de recursos	LDO 2025 Valores em R\$
1.7.2.2.52.1	Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	71.610,00
1.7.2.2.52.1.1	Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	71.610,00
	17050000 Transferências dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	71.610,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	288.750,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	288.750,00
1.7.2.3.50.1	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde	288.750,00
1.7.2.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	288.750,00
	17100000 Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	288.750,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	375.375,00
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.150,00
1.7.2.4.50.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	150.150,00
1.7.2.4.50.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	150.150,00
	16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	150.150,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	109.725,00
1.7.2.4.51.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinados a Programas de Educação	109.725,00
1.7.2.4.51.1.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal	109.725,00
	15710000 Transferências do Estado referente a Convênios e Outros Repasse vinculados à Educação	109.725,00
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	115.500,00
1.7.2.4.99.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados	115.500,00
1.7.2.4.99.1.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal	115.500,00
	15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	115.500,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.682.025,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.682.025,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.682.025,00
1.7.5.1.50.1	Transf. de Rec.do Fundo de Manut. e Desenvol.da Educação Básica e Valaorização dos Proffissionais da Educação - FUNDEB	7.682.025,00
1.7.5.1.50.1.1	Transf. de Rec.do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação Básica e Valaorização dos Proffissionais da Educação - FUNDEB	7.682.025,00

	15400000 Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos	3.030.683,00
	15401070 Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	4.651.342,00
1.9	Outras Receitas Correntes	189.908,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	62.049,00
1.9.2.1	Indenizações	40.425,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	40.425,00
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	40.425,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	40.425,00
1.9.2.2	Restituições	21.624,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	21.624,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	21.624,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	21.624,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	127.859,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	127.859,00
1.9.9.9.01	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	29.106,00
1.9.9.9.01.1	Aporte Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência e Sistema de Proteção Social	29.106,00
1.9.9.9.01.1.1	Aporte Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	29.106,00
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	29.106,00
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	81.428,00
1.9.9.9.03.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	81.428,00
1.9.9.9.03.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	81.428,00
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	81.428,00
1.9.9.9.99	Outras Receitas	17.325,00
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	17.325,00
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	17.325,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	17.325,00
2	Receitas de Capital	4.966.898,00
2.1	Operações de Crédito	115.500,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	115.500,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	115.500,00
2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	115.500,00
2.1.1.9.99.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	115.500,00
2.1.1.9.99.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	115.500,00
	17540000 Recursos de Operações de Crédito	115.500,00
2.2	Alienação de Bens	115.500,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoापessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1272-7141-448

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas		
Natureza	Especificação	LDO 2025 Valores em R\$
	Fonte de recursos	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	57.750,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	57.750,00
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	57.750,00
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	57.750,00
	17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	57.750,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	57.750,00
2.2.2.1	Alienação de Bens Imóveis	57.750,00
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis	57.750,00
2.2.2.1.01.1	Alienação de Bens Imóveis	57.750,00
2.2.2.1.01.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	57.750,00
	17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	57.750,00
2.4	Transferências de Capital	4.671.218,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.804.968,00
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	154.568,00
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	154.568,00
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	154.568,00
2.4.1.1.50.1.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	154.568,00
	16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	154.568,00
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	346.500,00
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	346.500,00

2.4.1.2.50.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	346.500,00
2.4.1.2.50.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programa de Educação	346.500,00
	15700000 Transferência do Governo Federal referente a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação	173.250,00
	15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	173.250,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.553.151,00
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	936.151,00
2.4.1.4.50.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	936.151,00
2.4.1.4.50.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	936.151,00
	16310000 Transferências do Governo Federal referente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde	474.151,00
	16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	132.825,00
	16360000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	155.925,00
	17063110 Transferência Especial da União - Emendas Individuais	173.250,00
2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	57.750,00
2.4.1.4.51.1	Transferências de Convênio da União destinados a Programas de Educação	57.750,00
2.4.1.4.51.1.1	Transferências de Convênio da União destinados a Programas de Educação - Principal	57.750,00
	15700000 Transferência do Governo Federal referente a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação	57.750,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.559.250,00
2.4.1.4.99.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.559.250,00
2.4.1.4.99.1.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.559.250,00
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	1.559.250,00
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	750.749,00
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	750.749,00
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	750.749,00
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	750.749,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	866.250,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	808.500,00
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	635.250,00
2.4.2.2.51.1	Transferências de Convenios dos Estados para Programas de Educação	635.250,00
2.4.2.2.51.1.1	Transferências de Convenios dos Estados para Programas de Educação - Principal	57.750,00
	15710000 Transferências do Estado referente ao Convênios e Outros Repasse vinculados à Educação	57.750,00
2.4.2.2.51.1.2	Outras Transferências dos Estados - Principal	577.500,00
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	577.500,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	173.250,00
2.4.2.2.99.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	173.250,00
2.4.2.2.99.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	173.250,00
	16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual	173.250,00
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	57.750,00
2.4.2.9.51	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	57.750,00
2.4.2.9.51.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	57.750,00
2.4.2.9.51.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	57.750,00
	15710000 Transferências do Estado referente ao Convênios e Outros Repasse vinculados à Educação	57.750,00
2.9	Outras Receitas de Capital	64.680,00
2.9.9	Demais Receitas de Capital	64.680,00
2.9.9.9	Outras Receitas de Capital	64.680,00
2.9.9.9.9	Outras Receitas de Capital	64.680,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

Usuário: CLEBIO CARVALHO

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Chave de Autenticação Digital

1272-7141-448

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas		
Natureza	Especificação	LDO 2025 Valores em R\$
	Fonte de recursos	
2.9.9.9.99.1	Outras Recietas de Capital	64.680,00
2.9.9.9.99.1.1	Outras Recietas de Capital - Principal	64.680,00
	15000000 Recursos não vinculados de impostos	64.680,00
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.780.005,00
7.2	Contribuições - Intraorçamentária	2.780.005,00
7.2.1	Contribuições Sociais - Intraorçamentária	2.780.005,00
7.2.1.5	Contribuição para o Plano de Segurança Social do Servidor Público - CPSSS - Intraorçamentária	2.780.005,00
7.2.1.5.02	CPSSS Patronal - Intraorçamentária	2.780.005,00
7.2.1.5.02.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Intraorçamentária	2.780.005,00
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intraorçamentária	2.375.755,00

	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.139.291,00
	18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	236.464,00
7.2.1.5.02.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros e Multas - Intraorçamentária	404.250,00
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	404.250,00
	Total geral	43.158.931,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1220-5828-526

Valores Previstos na Receita LDO - por Unidade Gestora

Receitas

Natureza	Código	Especificação	Tipo redutora	LDO 2025 Valores em R\$
Município de Coronel João Pessoa				
1		Receitas Correntes		30.215.018,00
1.1		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		772.045,00
1.1.1		Impostos		674.742,00
1.1.1.2		Impostos sobre o Patrimônio		43.245,00
1.1.1.2.50		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		34.597,00
1.1.1.2.50.1		Imposto sobre Propriedade Territorial e Predial Urbana		34.597,00
1.1.1.2.50.1.1		Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana		23.787,00
	783	Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana		23.787,00
1.1.1.2.50.1.2		Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana - Multa e Juros		10.810,00
	693	Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana - Multa e Juros		10.810,00
1.1.1.2.53		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		8.648,00
1.1.1.2.53.1		Imposto sobre Transmissão "inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		8.648,00
1.1.1.2.53.1.1		Imposto sobre Transmissão "inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		8.648,00
	694	Imposto sobre Transmissão "inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		8.648,00
1.1.1.3		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		348.521,00
1.1.1.3.03		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		348.521,00
1.1.1.3.03.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		348.521,00
1.1.1.3.03.1.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		348.521,00
	692	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		348.521,00
1.1.1.4		Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		282.976,00
1.1.1.4.51		Impostos sobre Serviços		282.976,00
1.1.1.4.51.1		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		282.976,00
1.1.1.4.51.1.1		Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN		282.976,00
	784	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN		282.976,00
1.1.2		Taxas		38.926,00
1.1.2.1		Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		24.356,00
1.1.2.1.01		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		24.356,00
1.1.2.1.01.0.1		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		24.356,00
	696	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		24.356,00
1.1.2.2		Taxas pela Prestação de Serviços		14.570,00
1.1.2.2.01		Taxas pela Prestação de Serviços		14.570,00
1.1.2.2.01.0.1		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		14.570,00
	697	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		14.570,00
1.1.3		Contribuição de Melhoria		58.377,00
1.1.3.1		Contribuição de Melhoria		58.377,00
1.1.3.1.99		Outras Contribuições de Melhoria		58.377,00
1.1.3.1.99.1		Outras Contribuições de Melhoria		58.377,00
1.1.3.1.99.1.1		Outras Contribuições de Melhoria - Principal		58.377,00
	698	Outras Contribuições de Melhoria - Principal		58.377,00
1.2		Contribuições		775.492,00
1.2.1		Contribuições Sociais		667.012,00
1.2.1.5		Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		667.012,00
1.2.1.5.03		Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos		667.012,00
1.2.1.5.03.0.1		Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal		667.012,00
	705	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal		667.012,00
1.2.4		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		108.480,00
1.2.4.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		108.480,00
1.2.4.1.50		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		108.480,00

1.2.4.1.50.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		108.480,00
1.2.4.1.50.1.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		108.480,00
	752	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		108.480,00
1.3		Receita Patrimonial		316.514,00
1.3.2		Valores Mobiliários		316.514,00
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		277.200,00
1.3.2.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários		277.200,00
1.3.2.1.01.1		Remuneração de Depósitos Bancários		277.200,00
1.3.2.1.01.1.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		277.200,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1220-5828-526

Valores Previstos na Receita LDO - por Unidade Gestora

Receitas

Natureza	Código	Especificação	Tipo redutora	LDO 2025 Valores em R\$
	770	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		190.575,00
1.3.2.1.01.1.1.01		Remuneração de depósitos bancários - Fundeb		69.300,00
	699	Remuneração de depósitos bancários - Fundeb		69.300,00
1.3.2.1.01.1.1.04		Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. de Convênios		2.310,00
	772	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. de Convênios		2.310,00
1.3.2.1.01.1.1.05		Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse do FNDE		1.155,00
	771	Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse do FNDE		1.155,00
1.3.2.1.01.1.1.06		Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Recursos do FNDE (PNAE)		2.888,00
	773	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Recursos do FNDE (PNAE)		2.888,00
1.3.2.1.01.1.1.07		Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Recursos do FNDE (PNATE)		1.732,00
	774	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Recursos do FNDE (PNATE)		1.732,00
1.3.2.1.01.1.1.09		Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado referente a Conv. ou Cont. de Repasse vinc. a Educação		5.775,00
	776	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado referente a Conv. ou Cont. de Repasse vinc. a Educação		5.775,00
1.3.2.1.01.1.1.10		Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Recursos do PDDE		1.155,00
	777	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Recursos do PDDE		1.155,00
1.3.2.1.01.1.1.11		Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação		2.310,00
	781	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação		2.310,00
1.3.2.9		Outros Valores Mobiliários		39.314,00
1.3.2.9.99		Outros Valores Mobiliários		39.314,00
1.3.2.9.99.1		Outros Valores Mobiliários		39.314,00
1.3.2.9.99.1.1		Outros Valores Mobiliários - Principal		21.590,00
	700	Outros Valores Mobiliários - Principal		21.590,00
1.3.2.9.99.1.2		Demais Receitas Patrimoniais - Principal		17.724,00
	701	Demais Receitas Patrimoniais - Principal		17.724,00
1.6		Receita de Serviços		36.760,00
1.6.1		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		36.760,00
1.6.1.1		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		36.760,00
1.6.1.1.01		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		16.238,00
1.6.1.1.01.1		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		16.238,00
1.6.1.1.01.1.1		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - principal		16.238,00
	702	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - principal		16.238,00
1.6.1.1.02		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		20.522,00
1.6.1.1.02.1		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		20.522,00
1.6.1.1.02.1.1		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal		20.522,00
	703	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal		20.522,00
1.7		Transferências Correntes		28.234.833,00
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		17.759.237,00
1.7.1.1		Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		14.428.112,00
1.7.1.1.51		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		14.426.264,00
1.7.1.1.51.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		13.386.764,00
1.7.1.1.51.1.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		13.386.764,00
	704	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		16.967.264,00
	788	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Redutora - FUNDEB	-3.580.500,00
1.7.1.1.51.2		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.039.500,00
1.7.1.1.51.2.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.039.500,00

	706	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias		1.039.500,00
1.7.1.1.52		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.848,00
1.7.1.1.52.1		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.848,00
1.7.1.1.52.1.1		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		1.848,00
	707	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		2.310,00
	789	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	Redutora - FUNDEB	-462,00
1.7.1.2		Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		561.790,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1220-5828-526

Valores Previstos na Receita LDO - por Unidade Gestora

Receitas

Natureza	Código	Especificação	Tipo redutora	LDO 2025 Valores em R\$
1.7.1.2.52		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		388.540,00
1.7.1.2.52.1		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		73.804,00
1.7.1.2.52.1.1		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		73.804,00
	750	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		73.804,00
1.7.1.2.52.3		Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50		314.736,00
1.7.1.2.52.3.1		Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal		314.736,00
	749	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal		314.736,00
1.7.1.2.99		Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		173.250,00
1.7.1.2.99.0.1		Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal		173.250,00
	779	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal		173.250,00
1.7.1.4		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		738.439,00
1.7.1.4.50		Transferências do Salário-Educação		183.802,00
1.7.1.4.50.1		Transferências do Salário-Educação		183.802,00
1.7.1.4.50.1.1		Transferências do Salário-Educação - Principal		183.802,00
	720	Transferências do Salário-Educação - Principal		183.802,00
1.7.1.4.51		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		36.112,00
1.7.1.4.51.1		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		36.112,00
1.7.1.4.51.1.1		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal		36.112,00
	721	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal		36.112,00
1.7.1.4.52		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		187.055,00
1.7.1.4.52.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		187.055,00
1.7.1.4.52.1.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		187.055,00
	722	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		187.055,00
1.7.1.4.53		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		98.645,00
1.7.1.4.53.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		98.645,00
1.7.1.4.53.1.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		98.645,00
	723	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		98.645,00
1.7.1.4.98		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		232.825,00
1.7.1.4.98.1		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		232.825,00
1.7.1.4.98.1.1		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal		232.825,00
	724	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal		232.825,00
1.7.1.5		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		1.447.621,00
1.7.1.5.50		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb- VAAT		1.447.621,00
1.7.1.5.50.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb- VAAT		1.274.371,00
1.7.1.5.50.1.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb- VAAT		1.274.371,00
	719	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		1.274.371,00
1.7.1.5.50.2		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb– VAAF		173.250,00
1.7.1.5.50.2.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb– VAAF		173.250,00
	769	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb		173.250,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

http://coroneljoaopessoa.m.gov.br/

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1220-5828-526

Valores Previstos na Receita LDO - por Unidade Gestora

Receitas

Natureza	Código	Especificação	Tipo redutora	LDO 2025 Valores em R\$
----------	--------	---------------	---------------	-------------------------

		- VAAF		
1.7.1.7		Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		288.750,00
1.7.1.7.51		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		57.750,00
1.7.1.7.51.1		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		57.750,00
1.7.1.7.51.1.1		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal		57.750,00
	725	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal		57.750,00
1.7.1.7.99		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		231.000,00
1.7.1.7.99.1		Outras Transferências de Convênios da União		231.000,00
1.7.1.7.99.1.1		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal		231.000,00
	744	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal		231.000,00
1.7.1.9		Outras Transferências de Recursos da União		294.525,00
1.7.1.9.58		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		5.775,00
1.7.1.9.58.1		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		5.775,00
1.7.1.9.58.1.1		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		5.775,00
	778	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		5.775,00
1.7.1.9.99		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		288.750,00
1.7.1.9.99.1		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		288.750,00
1.7.1.9.99.1.1		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		288.750,00
	708	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		288.750,00
1.7.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.793.571,00
1.7.2.1		Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.496.736,00
1.7.2.1.50		Cota-Parte do ICMS		2.231.459,00
1.7.2.1.50.1		Cota-Parte do ICMS		2.231.459,00
1.7.2.1.50.1.1		Cota-Parte do ICMS - Principal		2.231.459,00
	709	Cota-Parte do ICMS - Principal		2.789.324,00
	785	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	Redutora - FUNDEB	-557.865,00
1.7.2.1.51		Cota-Parte do IPVA		120.120,00
1.7.2.1.51.1		Cota-Parte do IPVA		120.120,00
1.7.2.1.51.1.1		Cota-Parte do IPVA - Principal		120.120,00
	710	Cota-Parte do IPVA - Principal		150.150,00
	786	(-) Cota-Parte do IPVA - Principal	Redutora - FUNDEB	-30.030,00
1.7.2.1.52		Cota-Parte do IPI - Municípios		4.620,00
1.7.2.1.52.1		Cota-Parte do IPI - Municípios		4.620,00
1.7.2.1.52.1.1		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		4.620,00
	711	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		5.775,00
	787	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	Redutora - FUNDEB	-1.155,00
1.7.2.1.53		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		140.537,00
1.7.2.1.53.1		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		140.537,00
1.7.2.1.53.1.1		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		140.537,00
	751	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		140.537,00
1.7.2.2		Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		71.610,00
1.7.2.2.52		Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		71.610,00
1.7.2.2.52.1		Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		71.610,00
1.7.2.2.52.1.1		Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		71.610,00
	780	Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		71.610,00
1.7.2.4		Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		225.225,00
1.7.2.4.51		Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		109.725,00
1.7.2.4.51.1		Transferências de Convênio dos Estados Destinados a Programas de Educação		109.725,00
1.7.2.4.51.1.1		Transferências de Convênio dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal		109.725,00
	726	Transferências de Convênio dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal		109.725,00
1.7.2.4.99		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		115.500,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

|220-5828-526

Valores Previstos na Receita LDO - por Unidade Gestora

Receitas

Natureza	Código	Especificação	Tipo redutora	LDO 2025 Valores em R\$
1.7.2.4.99.1		Outras Transferências de Convênios dos Estados		115.500,00
1.7.2.4.99.1.1		Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal		115.500,00
	747	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal		115.500,00
1.7.5		Transferências de Outras Instituições Públicas		7.682.025,00
1.7.5.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de		7.682.025,00

		Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	
1.7.5.1.50		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.682.025,00
1.7.5.1.50.1		Transf. de Rec.do Fundo de Manut. e Desenvolv.da Educação Básica e Valaorização dos Proffisionais da Educação - FUNDEB	7.682.025,00
1.7.5.1.50.1.1		Transf. de Rec.do Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educação Básica e Valaorização dos Proffisionais da Educação - FUNDEB	7.682.025,00
	718	Transf. de Rec.do Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educação Básica e Valaorização dos Proffisionais da Educação - FUNDEB	7.682.025,00
1.9		Outras Receitas Correntes	79.374,00
1.9.2		Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	62.049,00
1.9.2.1		Indenizações	40.425,00
1.9.2.1.99		Outras Indenizações	40.425,00
1.9.2.1.99.0.1		Outras Indenizações - Principal	40.425,00
	712	Outras Indenizações - Principal	40.425,00
1.9.2.2		Restituições	21.624,00
1.9.2.2.99		Outras Restituições	21.624,00
1.9.2.2.99.0.1		Outras Restituições - Principal	21.624,00
	713	Outras Restituições - Principal	21.624,00
1.9.9		Demais Receitas Correntes	17.325,00
1.9.9.9		Outras Receitas Correntes	17.325,00
1.9.9.9.99		Outras Receitas	17.325,00
1.9.9.9.99.2		Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	17.325,00
1.9.9.9.99.2.1		Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	17.325,00
	714	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	17.325,00
2		Receitas de Capital	3.702.929,00
2.1		Operações de Crédito	115.500,00
2.1.1		Operações de Crédito - Mercado Interno	115.500,00
2.1.1.9		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	115.500,00
2.1.1.9.99		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	115.500,00
2.1.1.9.99.1		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	115.500,00
2.1.1.9.99.1.1		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	115.500,00
	695	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	115.500,00
2.2		Alienação de Bens	115.500,00
2.2.1		Alienação de Bens Móveis	57.750,00
2.2.1.3		Alienação de Bens Móveis e Semoventes	57.750,00
2.2.1.3.01		Alienação de Bens Móveis e Semoventes	57.750,00
2.2.1.3.01.0.1		Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	57.750,00
	715	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	57.750,00
2.2.2		Alienação de Bens Imóveis	57.750,00
2.2.2.1		Alienação de Bens Imóveis	57.750,00
2.2.2.1.01		Alienação de Bens Imóveis	57.750,00
2.2.2.1.01.1		Alienação de Bens Imóveis	57.750,00
2.2.2.1.01.1.1		Alienação de Bens Imóveis - Principal	57.750,00
	716	Alienação de Bens Imóveis - Principal	57.750,00
2.4		Transferências de Capital	3.407.249,00
2.4.1		Transferências da União e de suas Entidades	2.714.249,00
2.4.1.2		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	346.500,00
2.4.1.2.50		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	346.500,00
2.4.1.2.50.1		Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	346.500,00
2.4.1.2.50.1.1		Transferências de Recursos Destinados a Programa de Educação	346.500,00
	740	Transferências de Recursos Destinados a Programa de Educação	346.500,00
2.4.1.4		Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.617.000,00
2.4.1.4.51		Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	57.750,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/> Usuário: CLEBIO CARVALHO

Valores Previstos na Receita LDO - por Unidade Gestora

Receitas

Natureza	Código	Especificação	Tipo redutora	LDO 2025 Valores em R\$
2.4.1.4.51.1		Transferências de Convênio da União destinados a Programas de Educação		57.750,00
2.4.1.4.51.1.1		Transferências de Convênio da União destinados a Programas de Educação - Principal		57.750,00

	741	Transferências de Convênio da União destinados a Programas de Educação - Principal		57.750,00
2.4.1.4.99		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.559.250,00
2.4.1.4.99.1		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.559.250,00
2.4.1.4.99.1.1		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal		1.559.250,00
	745	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal		1.559.250,00
2.4.1.9		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		750.749,00
2.4.1.9.99		Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		750.749,00
2.4.1.9.99.0.1		Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal		750.749,00
	746	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal		750.749,00
2.4.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		693.000,00
2.4.2.2		Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		635.250,00
2.4.2.2.51		Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		635.250,00
2.4.2.2.51.1		Transferências de Convenios dos Estados para Programas de Educação		635.250,00
2.4.2.2.51.1.1		Transferências de Convenios dos Estados para Programas de Educação - Principal		57.750,00
	742	Transferências de Convenios dos Estados para Programas de Educação - Principal		57.750,00
2.4.2.2.51.1.2		Outras Transferências dos Estados - Principal		577.500,00
	748	Outras Transferências dos Estados - Principal		577.500,00
2.4.2.9		Outras Transferências de Recursos dos Estados		57.750,00
2.4.2.9.51		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		57.750,00
2.4.2.9.51.1		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		57.750,00
2.4.2.9.51.1.1		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		57.750,00
	727	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		57.750,00
2.9		Outras Receitas de Capital		64.680,00
2.9.9		Demais Receitas de Capital		64.680,00
2.9.9.9		Outras Receitas de Capital		64.680,00
2.9.9.9.99		Outras Receitas de Capital		64.680,00
2.9.9.9.99.1		Outras Recietas de Capital		64.680,00
2.9.9.9.99.1.1		Outras Recietas de Capital - Principal		64.680,00
	717	Outras Recietas de Capital - Principal		64.680,00
		Total da unidade gestora		33.917.947,00
Fundo Municipal de Saúde				
1		Receitas Correntes		2.828.738,00
1.3		Receita Patrimonial		57.750,00
1.3.2		Valores Mobiliários		57.750,00
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		57.750,00
1.3.2.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários		57.750,00
1.3.2.1.01.1		Remuneração de Depósitos Bancários		57.750,00
1.3.2.1.01.1.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		57.750,00
1.3.2.1.01.1.1.02		Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse FNS		57.750,00
	764	Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse FNS		57.750,00
1.6		Receita de Serviços		57.750,00
1.6.3		Serviços e Atividades Referentes à Saúde		57.750,00
1.6.3.1		Serviços de Atendimento à Saúde		57.750,00
1.6.3.1.01		Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal		57.750,00
1.6.3.1.01.1		Serviços de Atendimento à Saúde		57.750,00
1.6.3.1.01.1.1		Serviços de Atendimento à Saúde		57.750,00
	733	Serviços de Atendimento à Saúde		57.750,00
1.7		Transferências Correntes		2.713.238,00
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		2.274.338,00
1.7.1.3		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		2.043.338,00
1.7.1.3.50		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.043.338,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1220-5828-526

Valores Previstos na Receita LDO - por Unidade Gestora

Receitas

Natureza	Código	Especificação	Tipo redutora	LDO 2025 Valores em R\$
1.7.1.3.50.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		1.607.090,00
1.7.1.3.50.1.1		Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		1.607.090,00
	735	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		1.607.090,00

1.7.1.3.50.2		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	184.800,00
1.7.1.3.50.2.1		Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	184.800,00
	736	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	184.800,00
1.7.1.3.50.3		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	63.525,00
1.7.1.3.50.3.1		Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	63.525,00
	737	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	63.525,00
1.7.1.3.50.4		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	71.268,00
1.7.1.3.50.4.1		Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	71.268,00
	738	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	71.268,00
1.7.1.3.50.9		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	116.655,00
1.7.1.3.50.9.1		Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	116.655,00
	739	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	116.655,00
1.7.1.7		Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	231.000,00
1.7.1.7.50		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	231.000,00
1.7.1.7.50.1		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	231.000,00
1.7.1.7.50.1.1		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	231.000,00
	728	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	231.000,00
1.7.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	438.900,00
1.7.2.3		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	288.750,00
1.7.2.3.50		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	288.750,00
1.7.2.3.50.1		Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde	288.750,00
1.7.2.3.50.1.1		Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	288.750,00
	729	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	288.750,00
1.7.2.4		Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.150,00
1.7.2.4.50		Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.150,00
1.7.2.4.50.1		Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	150.150,00
1.7.2.4.50.1.1		Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	150.150,00
	730	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	150.150,00
2		Receitas de Capital	1.263.969,00
2.4		Transferências de Capital	1.263.969,00
2.4.1		Transferências da União e de suas Entidades	1.090.719,00
2.4.1.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	154.568,00
2.4.1.1.50		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	154.568,00
2.4.1.1.50.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	154.568,00
2.4.1.1.50.1.1		Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	154.568,00
	763	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	154.568,00
2.4.1.4		Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	936.151,00
2.4.1.4.50		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	936.151,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1220-5828-526

Valores Previstos na Receita LDO - por Unidade Gestora**Receitas**

Natureza	Código	Especificação	Tipo redutora	LDO 2025 Valores em R\$
2.4.1.4.50.1		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		936.151,00
2.4.1.4.50.1.1		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		936.151,00
	731	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		936.151,00
2.4.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		173.250,00
2.4.2.2		Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		173.250,00
2.4.2.2.99		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		173.250,00
2.4.2.2.99.1		Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS		173.250,00
2.4.2.2.99.1.1		Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		173.250,00
	732	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		173.250,00
		Total da unidade gestora		4.092.707,00
Fundo Municipal de Assistência Social				
1		Receitas Correntes		768.943,00
1.3		Receita Patrimonial		19.635,00

1.3.2		Valores Mobiliários		19.635,00
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		19.635,00
1.3.2.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários		19.635,00
1.3.2.1.01.1		Remuneração de Depósitos Bancários		19.635,00
1.3.2.1.01.1.1		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		19.635,00
1.3.2.1.01.1.1.03		Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse FNAS		16.170,00
	765	Remuneração de Depósitos Bancários - Repasse FNAS		16.170,00
1.3.2.1.01.1.1.08		Remuneração de Depósitos Bancários - Repasses do FNAS		3.465,00
	775	Remuneração de Depósitos Bancários - Repasses do FNAS		3.465,00
1.7		Transferências Correntes		749.308,00
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		749.308,00
1.7.1.6		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		597.426,00
1.7.1.6.50		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		597.426,00
1.7.1.6.50.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		597.426,00
1.7.1.6.50.1.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		597.426,00
1.7.1.6.50.1.1.01		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – BL PSB - CRAS E SCFV		297.031,00
	743	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – BL PSB - CRAS E SCFV		297.031,00
1.7.1.6.50.1.1.02		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – BL GBF		68.737,00
	766	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – BL GBF		68.737,00
1.7.1.6.50.1.1.03		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Criança Feliz		154.819,00
	767	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Criança Feliz		154.819,00
1.7.1.6.50.1.1.04		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Outros Programas		76.839,00
	768	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Outros Programas		76.839,00
1.7.1.7		Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		151.882,00
1.7.1.7.52		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		151.882,00
1.7.1.7.52.1		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		151.882,00
1.7.1.7.52.1.1		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal		151.882,00
	734	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal		151.882,00
		Total da unidade gestora		768.943,00
Fundo de Previdência dos Servidores				
1		Receitas Correntes		1.599.329,00
1.2		Contribuições		1.431.045,00
1.2.1		Contribuições Sociais		1.431.045,00
1.2.1.5		Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		1.423.307,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24		Usuário: CLEBIO CARVALHO		Chave de Autenticação Digital
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1220-5828-526
Valores Previstos na Receita LDO - por Unidade Gestora				
Receitas				
Natureza	Código	Especificação	Tipo redutora	LDO 2025 Valores em R\$
1.2.1.5.01		Contribuição do Servidor Civil		788.057,00
1.2.1.5.01.1		Contribuição do Servidor Civil Ativo		762.300,00
1.2.1.5.01.1.1		Contribuição do Servidor Civil Ativo		750.750,00
	755	Contribuição do Servidor Civil Ativo		750.750,00
1.2.1.5.01.1.2		Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros		11.550,00
	756	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros		11.550,00
1.2.1.5.01.2		Contribuição do Servidor Civil Inativo		17.325,00
1.2.1.5.01.2.1		Contribuição do Servidor Civil Inativo		17.325,00
	757	Contribuição do Servidor Civil Inativo		17.325,00
1.2.1.5.01.3		Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		8.432,00
1.2.1.5.01.3.1		Contribuição do Servidor Civil - Pensionista		8.432,00
	758	Contribuição do Servidor Civil - Pensionista		8.432,00
1.2.1.5.03		Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos		635.250,00
1.2.1.5.03.1		<<Natureza não encontrada>>		635.250,00
1.2.1.5.03.1.1		Contribuição do Servidor Civil - Parcelamento		635.250,00
	782	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamento		635.250,00
1.2.1.9		Outras Contribuições Sociais		7.738,00
1.2.1.9.99		Demais Contribuições Sociais		7.738,00
1.2.1.9.99.1		Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB		7.738,00
1.2.1.9.99.1.1		Outras Contribuições Sociais		7.738,00
	759	Outras Contribuições Sociais		7.738,00
1.3		Receita Patrimonial		57.750,00

1.3.2		Valores Mobiliários		57.750,00
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		57.750,00
1.3.2.1.04		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		57.750,00
1.3.2.1.04.1		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social RPPS		57.750,00
1.3.2.1.04.1.1		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social RPPS		57.750,00
	760	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social RPPS		57.750,00
1.9		Outras Receitas Correntes		110.534,00
1.9.9		Demais Receitas Correntes		110.534,00
1.9.9.9		Outras Receitas Correntes		110.534,00
1.9.9.9.01		Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		29.106,00
1.9.9.9.01.1		Aporte Periodicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência e Sistema de Proteção Social		29.106,00
1.9.9.9.01.1.1		Aporte Periodicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal		29.106,00
	762	Aporte Periodicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal		29.106,00
1.9.9.9.03		Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência		81.428,00
1.9.9.9.03.1		Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		81.428,00
1.9.9.9.03.1.1		Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		81.428,00
	761	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		81.428,00
7		Receitas Correntes Intraorçamentárias		2.780.005,00
7.2		Contribuições - Intraorçamentária		2.780.005,00
7.2.1		Contribuições Sociais - Intraorçamentária		2.780.005,00
7.2.1.5		Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS - Intraorçamentária		2.780.005,00
7.2.1.5.02		CPSSS Patronal - Intraorçamentária		2.780.005,00
7.2.1.5.02.1		CPSSS Patronal - Servidor Civil - Intraorçamentária		2.780.005,00
7.2.1.5.02.1.1		Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intraorçamentária		2.375.755,00
	753	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intraorçamentária		2.375.755,00
7.2.1.5.02.1.2		Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros e Multas - Intraorçamentária		404.250,00
	754	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros e Multas - Intraorçamentária		404.250,00
		Total da unidade gestora		4.379.334,00
		Total geral		43.158.931,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2025

Ação: 1.1 AQUIS. DE VEICULO PARA CAMARA MUNICIPAL

Objetivo: AQUIS. DE VEICULO PARA CAMARA MUNICIPAL

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal

Objetivo: Promover o controle e fiscalização dos atos do Poder executivo no acompanhamento dos gastos públicos através do portal da transparência.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1625 1 - aquisição de veiculo	5 - Veiculo	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	54.051,00
		Total:
		54.051,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/	Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação 1251-7841-611		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 1.2 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MATERNIDADE				
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MATERNIDADE				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde				
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Classificação Programática				
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município				
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
2052 2 - Aquisição de veiculo para saúde	5 - Veiculo	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			92.400,00
			Total:	92.400,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24 http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/	Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação 1251-7841-611		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 1.3 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O PSF				
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O PSF				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde				
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde				
Objetivo: Promover a Construção, Remodelação e Ampliação de Obras da Saúde, assim como a Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1870 3 - Aquisição de veiculo para transporta a equipe do PSF	5 - Veiculo	UND	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-			46.200,00
			Total:	46.200,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24 http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/	Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação 1251-7841-611		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 1.5 CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA				
Objetivo: CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde				
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.				
Classificação Funcional				

Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Classificação Programática				
Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde				
Objetivo: Promover a Construção, Remodelação e Ampliação de Obras da Saúde, assim como a Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1947 5 - Aquisição de ambulância para transporte com doentes	5 - Veiculo	UND	Anual	1,00
			Total	: 1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
16310000 - Transferências do Governo Federal refetente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde	-			173.250,00
			Total:	173.250,00

Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1251-7841-611		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 1.6 ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO				
Objetivo: ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa				
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro				
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1653 6 - Projeto do plano diretor municipal	1 - UNIDADE	UND	Anual	25,00
1654 6 - Projeto do plano diretor municipal	1 - UNIDADE	UND	Anual	25,00
Total:				50,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			75.075,00
Total:				75.075,00

Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1251-7841-611		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 1.7 AQUIS. DE TRANSPORTE ESCOLAR C /REC.PRÓPRIO				
Objetivo: AQUIS. DE TRANSPORTE ESCOLAR C /REC.PRÓPRIO				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa				
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental				
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1660 7 - Aquisição de onibus escolar	5 - Veiculo	UND	Anual	1,00

Total:					1,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso		Destinação			2025
15001001 - Identificação das despesa com MDE		-			103.777,00
Total:					103.777,00
Município de Coronel João Pessoa					
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN					
CNPJ: 08.355.471/0001-24					
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2025					
Ação: 1.8 CONV. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO SÍTIO TRAQUINA					
Objetivo: CONV. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO SÍTIO TRAQUINA					
Tipo: 1 - Projetos					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa					
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO					
Classificação Funcional					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Classificação Programática					
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental					
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação		2025
1668 8 - Construção de uma escola no sitio traquina	6 - Metro quadrado	Metro	Anual		25,00
Total:					25,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso		Destinação			2025
15700000 - Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação		-			231.000,00
Total:					231.000,00
Município de Coronel João Pessoa					
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN					
CNPJ: 08.355.471/0001-24					
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2025					
Ação: 1.9 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - E. FUNDAMENTAL					
Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - E. FUNDAMENTAL					
Tipo: 1 - Projetos					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa					
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO					
Classificação Funcional					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Classificação Programática					
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental					
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação		2025
1671 9 - Construção e ampliação de escolas	6 - Metro quadrado	Metro	Anual		25,00
1672 9 - Construção e ampliação de escolas	6 - Metro quadrado	Metro	Anual		25,00
Total:					50,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso		Destinação			2025
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		-			11.550,00
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		-			160.940,00
Total:					172.490,00
Município de Coronel João Pessoa					
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN					
CNPJ: 08.355.471/0001-24					
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2025					
Ação: 1.9 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - E. FUNDAMENTAL					
Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - E. FUNDAMENTAL					
Tipo: 1 - Projetos					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa					
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO					
Classificação Funcional					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Classificação Programática					
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental					
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação		2025
1671 9 - Construção e ampliação de escolas	6 - Metro quadrado	Metro	Anual		25,00
1672 9 - Construção e ampliação de escolas	6 - Metro quadrado	Metro	Anual		25,00
Total:					50,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso		Destinação			2025
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		-			11.550,00
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		-			160.940,00
Total:					172.490,00
Município de Coronel João Pessoa					
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN					
CNPJ: 08.355.471/0001-24					
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2025					
Ação: 1.9 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - E. FUNDAMENTAL					
Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - E. FUNDAMENTAL					
Tipo: 1 - Projetos					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa					
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO					
Classificação Funcional					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Classificação Programática					
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental					
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação		2025
1671 9 - Construção e ampliação de escolas	6 - Metro quadrado	Metro	Anual		25,00
1672 9 - Construção e ampliação de escolas	6 - Metro quadrado	Metro	Anual		25,00
Total:					50,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso		Destinação			2025
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		-			11.550,00
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		-			160.940,00
Total:					172.490,00
Município de Coronel João Pessoa					
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN					
CNPJ: 08.355.471/0001-24					
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações					
LDO 2025					
Ação: 1.9 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - E. FUNDAMENTAL					
Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - E. FUNDAMENTAL					
Tipo: 1 - Projetos					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa					
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO					
Classificação Funcional					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Classificação Programática					
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental					
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação		2025
1671 9 - Construção e ampliação de escolas	6 - Metro quadrado	Metro	Anual		25,00
1672 9 - Construção e ampliação de escolas	6 - Metro quadrado	Metro	Anual		25,00
Total:					50,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso		Destinação			2025
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		-			11.550,00
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		-			160.940,00
Total:					172.490,00
Município de Coronel João Pessoa					
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN					
CNPJ: 08.355.471/0001-24					
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/					

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação:** 1.10 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS -FUNDEB 30 %**Objetivo:** CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS -FUNDEB 30 %**Tipo:** 1 - Projetos**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos	-			106.731,00
Total:				106.731,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/>**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações****LDO 2025****Ação:** 1.11 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS - SÍTIO COMUM**Objetivo:** CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS - SÍTIO COMUM**Tipo:** 1 - Projetos**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.**Meta prioridade / Meta física**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
2054 11 - Construção de UBS no sitio comum	6 - Metro quadrado	Metro	Anual	2025
Total:				25,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	-			150.150,00
Total:				150.150,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/>**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações****LDO 2025****Ação:** 1.12 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS DO PRE -ESCOL**Objetivo:** CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS DO PRE -ESCOL**Tipo:** 1 - Projetos**Estrutura Organizacional**

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré- Escolar.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1774 12 - Construção e ampliação de escolas	6 - Metro quadrado	Metro	Anual	25,00
1775 12 - Construção e ampliação de escolas	6 - Metro quadrado	Metro	Anual	25,00
Total:				50,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2025
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	-	98.936,00
Total:		98.936,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações****LDO 2025****Ação: 1.13 CONSTRUÇÃO DE PEQUENOS AÇUDES E BARRAGENS**

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PEQUENOS AÇUDES E BARRAGENS

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Classificação Programática

Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente

Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1858 13 - Construção de pequenos açudes e barragens	8 - Obras de construção	Metro	Anual	75,00
Total:				75,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2025
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	-	173.250,00
Total:		173.250,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações****LDO 2025****Ação: 1.14 AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR**

Objetivo: AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1673 14 - Aquisição de onibus escolar	5 - Veiculo	UND	Anual	1,00
Total:				1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2025
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	-	173.250,00
Total:		173.250,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 1.15 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA**

Objetivo: CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde

Objetivo: Promover a Construção, Remodelação e Ampliação de Obras da Saúde, assim como a Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1873 15 - Construção de academia	6 - Metro quadrado	Metro	Anual	100,00
1875 15 - Construção de academia	6 - Metro quadrado	Metro	Anual	100,00
Total:				200,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2025
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-	57.750,00
Total:		57.750,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 1.16 CONV. REFORMA E AMPL. DE QUADRA POLIESPORTIVA**

Objetivo: CONV. REFORMA E AMPL. DE QUADRA POLIESPORTIVA

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer

Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1845 16 - Reforma e ampliação de quadra de esporte	6 - Metro quadrado	Metro	Anual	50,00
Total:				50,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2025
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	147.077,00
Total:		147.077,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 1.17 CONV. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DO CRAS**

Objetivo: CONV. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DO CRAS

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Classificação Programática				
Programa: 81 - Programa de Atendimento Bem Estar e Assistência Social				
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1737 17 - Construção do centro de referência do CRAS	8 - Obras de construção	Metro	Anual	65,00
Total:				65,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	-			92.400,00
Total:				92.400,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO DE		Chave de Autenticação	
http://coroneljoापessoa.rn.gov.br/			1251-7841-611	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 1.18 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICO				
Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICO				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa				
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Classificação Programática				
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano				
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1776 18 - Reformar e ampliação de prédios publicos	8 - Obras de construção	Metro	Anual	35,00
Total:				35,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			173.571,00
Total:				173.571,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO DE		Chave de Autenticação	
http://coroneljoापessoa.rn.gov.br/			1251-7841-611	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 1.19 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS E MEIO -FIO				
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS E MEIO -FIO				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa				
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Classificação Programática				
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano				
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1777 19 - Construção de calçamentos e meio fio	6 - Metro quadrado	Metro	Anual	500,00

Total:				500,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			173.250,00
17010000 - Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-			115.500,00
Total:				288.750,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24		Usuário: CLEBIO CARVALHO DE		Chave de Autenticação
http://coroneljoaopessoa.m.gov.br/				1251-7841-611
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 1.20 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS				
Objetivo: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa				
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Classificação Programática				
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano				
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1778 20 - Construção e ampliação de praças	6 - Metro quadrado	Metro	Anual	45,00
Total:				45,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			151.874,00
17010000 - Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-			57.750,00
Total:				209.624,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24		Usuário: CLEBIO CARVALHO DE		Chave de Autenticação
http://coroneljoaopessoa.m.gov.br/				1251-7841-611
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 1.21 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				
Objetivo: AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa				
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Classificação Programática				
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano				
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1779 21 - Desapropiação de imóveis e terrenos	6 - Metro quadrado	Metro	Anual	50,00
Total:				50,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			28.463,00
Total:				28.463,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24		Usuário: CLEBIO CARVALHO DE		Chave de Autenticação
http://coroneljoaopessoa.m.gov.br/				1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 1.22 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA ENTRADA DA CIDADE RN 177**

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA ENTRADA DA CIDADE RN 177

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1780 22 - Construção de calçadão na entrada da cidade	9 - Construção de calçadão	KM	Anual	850,00
Total:				850,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2025
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	115.500,00
17010000 - Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-	57.750,00
Total:		173.250,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações****LDO 2025****Ação: 1.23 AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA**

Objetivo: AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Classificação Funcional

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Classificação Programática

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1794 23 - Ampliação da rede eletrica urbana	4 - KM	KM	Anual	1,00
Total:				1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	28.875,00
Total:		28.875,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações****LDO 2025****Ação: 1.24 TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A MUNICIPIOS**

Objetivo: Transferencia financeira para Maternidade Santa Luiza de Marilac

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			28.875,00
Total:				28.875,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações****LDO 2025****Ação: 1.25 CONST. DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS - SÍTIO CARRASCO**

Objetivo: CONST. DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS - SÍTIO CARRASCO

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde

Objetivo: Promover a Construção, Remodelação e Ampliação de Obras da Saúde, assim como a Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1948 24 - Construção de UBS no Sítio Carrasco	8 - Obras de construção	Metro	Anual	50,00
Total:				50,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
16310000 - Transferências do Governo Federal referente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde	-			173.250,00
Total:				173.250,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações****LDO 2025****Ação: 1.26 REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBS**

Objetivo: REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBS

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde

Objetivo: Promover a Construção, Remodelação e Ampliação de Obras da Saúde, assim como a Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1949 25 - Ampliação e equipamentos de UBS	8 - Obras de construção	Metro	Anual	25,00
1950 25 - Ampliação e equipamentos de UBS	8 - Obras de construção	Metro	Anual	25,00
Total:				50,00
Valor fiscal R\$				

Fonte de recurso	Destinação	2025
16310000 - Transferências do Governo Federal referente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde	-	127.651,00
Total:		127.651,00
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação
http://coroneljoaopessoa.m.gov.br/		1251-7841-611
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações		
LDO 2025		
Ação: 1.27 REFORMA E EQUIPAMENTO DA MATERNIDADE		
Objetivo: REFORMA E EQUIPAMENTO DA MATERNIDADE		
Tipo: 1 - Projetos		
Estrutura Organizacional		
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde		
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Classificação Funcional		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Classificação Programática		
Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde		
Objetivo: Promover a Construção, Remodelação e Ampliação de Obras da Saúde, assim como a Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.		
Meta prioridade / Meta física		
Denominação	Indicador	Unidade de medida
1951 26 - Reforma e equipamento da maternidade	8 - Obras de construção	Metro
1952 26 - Reforma e equipamento da maternidade	8 - Obras de construção	Metro
Total:		60,00
Valor fiscal R\$		120,00
Fonte de recurso	Destinação	2025
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	-	132.825,00
Total:		132.825,00
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO	Chave de Autenticação
http://coroneljoaopessoa.m.gov.br/		1251-7841-611
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações		
LDO 2025		
Ação: 1.28 CONV. CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		
Objetivo: CONV. CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		
Tipo: 1 - Projetos		
Estrutura Organizacional		
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Classificação Funcional		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Classificação Programática		
Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social		
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.		
Meta prioridade / Meta física		
Denominação	Indicador	Unidade de medida
2046 27 - Construção de unidades sanitárias	1 - UNIDADE	UND
Total:		12,00
Valor fiscal R\$		12,00
Fonte de recurso	Destinação	2025
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	-	59.482,00
Total:		59.482,00
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação
http://coroneljoaopessoa.m.gov.br/		1251-7841-611
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações		
LDO 2025		
Ação: 1.29 ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO		

Objetivo: ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
2053 28 - Elaboração do plano de saneamento básico	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
Total:				1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2025
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-	34.650,00
Total:		34.650,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoao Pessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

|251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 1.30 ELABORAÇÃO DO PLANO PARA HABITAÇÃO**

Objetivo: ELABORAÇÃO DO PLANO PARA HABITAÇÃO

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Classificação Programática

Programa: 81 - Programa de Atendimento Bem Esta e Assistência Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
2047 29 - Elaboração do plano de habitação popular	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
Total:				1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	40.425,00
Total:		40.425,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoao Pessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

|251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 1.31 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS**

Objetivo: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e Estradas

Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, acompanhamento de deslocamento e manutenção da frota de veículo.

Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1796 30 - Construção e recuperação de estrdas	11 - Manutenção	KM	Anual	15,00
1797 30 - Construção e recuperação de estrdas	11 - Manutenção	KM	Anual	15,00
1798 30 - Construção e recuperação de estrdas	11 - Manutenção	KM	Anual	15,00
Total:				45,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	-			199.236,00
Total:				199.236,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24				
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				
		Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação	
			1251-7841-611	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 1.32 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL				
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa				
Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS				
Classificação Funcional				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano				
Classificação Programática				
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente				
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1856 31 - Construção de abatedouro municipal	8 - Obras de construção	Metro	Anual	25,00
Total:				25,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			115.500,00
Total:				115.500,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24				
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				
		Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação	
			1251-7841-611	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 1.33 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO SEMI UTI				
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO SEMI UTI				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde				
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município				
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1844 32 - Aquisição de veiculo ambulancia semi UTI	5 - Veiculo	UND	Anual	1,00
Total:				1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual	-			173.250,00
16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	-			57.750,00
Total:				231.000,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

|251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 1.34 CONSTRUÇÃO DE DE PASSAGENS MOLHADAS**

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE DE PASSAGENS MOLHADAS

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1781 33 - Construção de passagens molhadas e bueiros	6 - Metro quadrado	Metro	Anual	50,00
Total:				50,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			288.750,00
17010000 - Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-			115.500,00
Total:				404.250,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

|251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 1.35 AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR - E. FUNDAMENTAL**

Objetivo: AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR - E. FUNDAMENTAL

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1674 34 - Ampliação de unidade escolar	8 - Obras de construção	Metro	Anual	30,00
Total:				30,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	-			86.625,00
Total:				86.625,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

|251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 1.36 CONV.AQUIS. DE MAQUINAS E EQUIP. PARA MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS**

Objetivo: CONV.AQUIS. DE MAQUINAS E EQUIP. PARA MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1782 35 - Aquisição de maquinas e equipamentos para manejo do lixo	12 - Aquisição de equipamentos	UND	Anual	2,00
Total:				2,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2025
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	-	115.500,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	-	115.500,00
Total:		231.000,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

|251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 1.37 AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRICOLA**

Objetivo: AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRICOLA

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Classificação Programática

Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente

Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1857 36 - Aquisição de trator e equipamentos agricola	12 - Aquisição de equipamentos	UND	Anual	3,00
Total:				3,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2025
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	80.850,00
Total:		80.850,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

|251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 1.38 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS**

Objetivo: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	------

1804 37 - Drenagem e pavimentação de ruas	8 - Obras de construção	Metro	Anual	200,00
Total:				200,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			260.052,00
17010000 - Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-			115.500,00
Total:				375.552,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO DE		Chave de Autenticação	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/			1251-7841-611	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 1.39 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE				
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde				
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Classificação Programática				
Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde				
Objetivo: Promover a Construção, Remodelação e Ampliação de Obras da Saúde, assim como a Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1723 38 - Construção de predio para secretaria de saúde	8 - Obras de construção	Metro	Anual	30,00
Total:				30,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			86.482,00
Total:				86.482,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO DE		Chave de Autenticação	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/			1251-7841-611	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 1.40 CONV. CONSTRUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO DO LIXO				
Objetivo: CONV. CONSTRUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO DO LIXO				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa				
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos				
Classificação Programática				
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano				
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1783 39 - Construção de aterro controlado do lixo	8 - Obras de construção	Metro	Anual	65,00
Total:				65,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			277.974,00
Total:				277.974,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO DE		Chave de Autenticação	
http://coroneljoaopessoa.m.gov.br/			1251-7841-611	

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 1.41 Aquisição de Computadores e Solução de Lousa Digital**

Objetivo: Aquisição de Computadores e Solução de Lousa Digital

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1675 40 - Aquisição de computadores	1 - UNIDADE	UND	Anual	5,00
Total:				5,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2025
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	-	28.183,00
Total:		28.183,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 1.42 CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS DE ESPORTES**

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS DE ESPORTES

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer

Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1846 41 - Construção de cobertura de quadra de esporte	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
Total:				1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2025
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	57.750,00
Total:		57.750,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 1.43 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL**

Objetivo: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
2045 42 - Pavimentação de estradas vicinais da zona rural	13 - Pavimentação de estradas	KM	Anual	6,00
Total:				6,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	57.750,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	288.750,00
17010000 - Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-	115.500,00
Total:		462.000,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2025

Ação: 1.44 Aquisição de Medicamentos/SESAP

Objetivo: Repasse de Recursos provenientes de emendas parlamentares através do Governo do Estado.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
2074 43 - Aquisição de medicamentos	1 - UNIDADE	UND	Anual	250,00
Total:				250,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2025
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	-	115.500,00
Total:		115.500,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2025

Ação: 1.45 Prog.de Contratação de Serviços de Saúde pelo COPIRN

Objetivo: Prog.de Contratação de Serviços de Saúde pelo COPIRN

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
2094 44 - Consorcio de atendimento para pacientes do Município através da COPIRN	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
Total:				1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2025

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		138.600,00
Total:		138.600,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 1.46 TRANSFERENCIAS FNS/SUS - Incremento Temporario**

Objetivo: Repasse FUNDO A FUNDO através de emenda parlamentar

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação		2025
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	-		173.250,00
Total:			173.250,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 1.49 Repasse Emenda Parlaenta/Estado**

Objetivo: Repasse das emendas parlamentares do Governo do Estado

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação		2025
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	-		173.250,00
Total:			173.250,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 1.50 Repasse Emendas Parlamentares/União**

Objetivo: Referente emendas parlamentares da União para Saúde.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação		2025
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	-		231.000,00
Total:			231.000,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 1.51 Construção de Calçamento na Zona Rural**

Objetivo: Construção de calçamento na zona rural para proporcionar melhoria de condições no acesso das comunidades rurais

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e Estradas

Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, acompanhamento de deslocamento e manutenção da frota de veículo.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação		2025
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-		201.934,00
Total:			201.934,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 1.52 Aquisição de um Aparelho para exame de Hemograma**

Objetivo: Saúde e qualidade de vida

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			

Fonte de recurso	Destinação		
Total:			0,00
Município de Coronel João Pessoa			
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN			
CNPJ: 08.355.471/0001-24		Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/			1251-7841-611
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2025			
Ação: 1.53 Construção de um Pórtico na Entrada da Cidade			
Objetivo: Infra estrutura municipal			
Tipo: 1 - Projetos			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa			
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE			
Classificação Funcional			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Classificação Programática			
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano			
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação		
Total:			0,00
Município de Coronel João Pessoa			
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN			
CNPJ: 08.355.471/0001-24		Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/			1251-7841-611
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2025			
Ação: 1.54 Construção de uma Praça no Campo Limpo			
Objetivo: Melhoria e Infraestrutura Municipal			
Tipo: 1 - Projetos			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa			
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE			
Classificação Funcional			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Classificação Programática			
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano			
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.			
Meta prioridade / Meta física			
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação		
Total:			0,00
Município de Coronel João Pessoa			
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN			
CNPJ: 08.355.471/0001-24		Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/			1251-7841-611
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2025			
Ação: 1.55 Complemento para Construção da Praça do Campo Limpo			
Objetivo: Obras e instalações			
Tipo: 1 - Projetos			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa			
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE			
Classificação Funcional			

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação		
Total:			0,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 1.56 Construção de uma Praça na Vila Caldeirão**

Objetivo: Obras e instalações

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação		
Total:			0,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 1.999 Reserva de Contingência**

Objetivo: Reserva de Contingência

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Classificação Funcional

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Classificação Programática

Programa: 999 - Reserva de Contingência

Objetivo: Reserva de Contingência

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
2122 45 - Reserva de contingencia	2 - PORCENTAGEM	PORCENTAGEM	Anual	2,00
Total:				2,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			1.183.501,00
Total:				1.183.501,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação 1251-7841-611	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 2.1 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
Objetivo: MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Coronel João Pessoa				
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL				
Classificação Funcional				
Função: 1 - Legislativa				
Subfunção: 31 - Ação Legislativa				
Classificação Programática				
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal				
Objetivo: Promover o controle e fiscalização dos atos do Poder executivo no acompanhamento dos gastos públicos através do portal da transparência.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1626 46 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1627 46 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1628 46 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1629 46 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1630 46 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1631 46 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1632 46 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1633 46 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1634 46 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1635 46 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1636 46 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1637 46 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1638 46 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1639 46 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2123 46 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
Total:				330,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			1.273.924,00
Total:				1.273.924,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24 http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação 1251-7841-611	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 2.2 MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
Objetivo: MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa				
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional				
Objetivo: Possibilitar a manutenção do gabinete do prefeito, visando o atendimento aos anseios da população, bem como aquisição de materiais e equipamentos.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1640 47 - Manutenção das atividades de gabinete da prefeita	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1641 47 - Manutenção das atividades de gabinete da prefeita	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1642 47 - Manutenção das atividades de gabinete da prefeita	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1643 47 - Manutenção das atividades de gabinete da prefeita	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1644 47 - Manutenção das atividades de gabinete da prefeita	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00

1645 47 - Manutenção das atividades de gabinete da prefeita	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1646 47 - Manutenção das atividades de gabinete da prefeita	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1647 47 - Manutenção das atividades de gabinete da prefeita	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1648 47 - Manutenção das atividades de gabinete da prefeita	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1649 47 - Manutenção das atividades de gabinete da prefeita	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1650 47 - Manutenção das atividades de gabinete da prefeita	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1651 47 - Manutenção das atividades de gabinete da prefeita	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1652 47 - Manutenção das atividades de gabinete da prefeita	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
Total:				286,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			948.684,00
Total:				948.684,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24				
http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/				
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 2.3 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS				
Objetivo: PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa				
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
Classificação Funcional				
Função: 2 - Judiciária				
Subfunção: 61 - Ação Judiciária				
Classificação Programática				
Programa: 4 - Programa de Amortização de Precatórios				
Objetivo: O presente programa visa proporcionar o cumprimento de decisões judiciais.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
2112 48 - Descisão Judicial sobre precatórios trabalhistas	1 - UNIDADE	UND	Anual	2,00
Total:				2,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			168.000,00
Total:				168.000,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24				
http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/				
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 2.4 MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO				
Objetivo: MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa				
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro				
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1655 49 - Manutenção da secretaria de administração, finaças e planejamento	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1656 49 - Manutenção da secretaria de administração, finaças e planejamento	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1657 49 - Manutenção da secretaria de administração, finaças e planejamento	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1658 49 - Manutenção da secretaria de administração, finaças e planejamento	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00

1659 49 - Manutenção da secretaria de administração, finanças e planejamento	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1661 49 - Manutenção da secretaria de administração, finanças e planejamento	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1662 49 - Manutenção da secretaria de administração, finanças e planejamento	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1663 49 - Manutenção da secretaria de administração, finanças e planejamento	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1664 49 - Manutenção da secretaria de administração, finanças e planejamento	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1665 49 - Manutenção da secretaria de administração, finanças e planejamento	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1666 49 - Manutenção da secretaria de administração, finanças e planejamento	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1667 49 - Manutenção da secretaria de administração, finanças e planejamento	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1669 49 - Manutenção da secretaria de administração, finanças e planejamento	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1670 49 - Manutenção da secretaria de administração, finanças e planejamento	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2071 49 - Manutenção da secretaria de administração, finanças e planejamento	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2148 49 - Manutenção da secretaria de administração, finanças e planejamento	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
Total:				352,00

Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			1.484.232,00
Total:				1.484.232,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE****Chave de Autenticação**

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.5 ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA**

Objetivo: ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Classificação Programática

Programa: 2 - Programa de Amortização e Encargos de Dívida

Objetivo: O referido programa visa oferecer condições para o cumprimento das obrigações e encargos da dívida do Município.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
2115 50 - Encargos e amortização da dívida pública	1 - UNIDADE	UND	Anual	2,00
2116 50 - Encargos e amortização da dívida pública	1 - UNIDADE	UND	Anual	2,00
2117 50 - Encargos e amortização da dívida pública	1 - UNIDADE	UND	Anual	2,00
2118 50 - Encargos e amortização da dívida pública	1 - UNIDADE	UND	Anual	2,00
Total:				8,00

Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			125.494,00
Total:				125.494,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE****Chave de Autenticação**

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.6 Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE**

Objetivo: Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1676 51 - Manutenção de outros progrmas junt ao FNDE	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1677 51 - Manutenção de outros progrmas junt ao FNDE	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1678 51 - Manutenção de outros progrmas junt ao FNDE	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1679 51 - Manutenção de outros progrmas junt ao FNDE	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1682 51 - Manutenção de outros progrmas junt ao FNDE	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1683 51 - Manutenção de outros progrmas junt ao FNDE	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1684 51 - Manutenção de outros progrmas junt ao FNDE	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1685 51 - Manutenção de outros progrmas junt ao FNDE	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1686 51 - Manutenção de outros progrmas junt ao FNDE	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1687 51 - Manutenção de outros progrmas junt ao FNDE	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1689 51 - Manutenção de outros progrmas junt ao FNDE	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00

Total:**11,00****Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	-	111.123,00
15700000 - Transferência do Governo Federal refermete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação	-	57.750,00

Total:**168.873,00****Município de Coronel João Pessoa**

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.7 REPASSE DO FNDE -MANUTENÇÃO DE ESCOLAS**

Objetivo: REPASSE DO FNDE -MANUTENÇÃO DE ESCOLAS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1691 52 - Manutenção de escolas com recursos do FNDE	1 - UNIDADE	UND	Anual	6,00
1692 52 - Manutenção de escolas com recursos do FNDE	1 - UNIDADE	UND	Anual	6,00
1693 52 - Manutenção de escolas com recursos do FNDE	1 - UNIDADE	UND	Anual	6,00
1695 52 - Manutenção de escolas com recursos do FNDE	1 - UNIDADE	UND	Anual	6,00

Total:**24,00****Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	-	38.420,00

Total:**38.420,00****Município de Coronel João Pessoa**

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.8 REPASSE FNDE /PNAE - MERENDA ESCOLAR**

Objetivo: REPASSE FNDE /PNAE - MERENDA ESCOLAR

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1698 53 - Repasse do FNDE para merenda escolar	1 - UNIDADE	UND	Mensal	10,00
1700 53 - Repasse do FNDE para merenda escolar	1 - UNIDADE	UND	Mensal	10,00
Total:				20,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2025
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-	162.569,00
Total:		162.569,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.9 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR**

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré- Escolar.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1799 54 - Manutenção das escolas do pré escolar	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1800 54 - Manutenção das escolas do pré escolar	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1801 54 - Manutenção das escolas do pré escolar	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1802 54 - Manutenção das escolas do pré escolar	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1803 54 - Manutenção das escolas do pré escolar	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1815 54 - Manutenção das escolas do pré escolar	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
Total:				132,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2025
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-	182.751,00
Total:		182.751,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.10 MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO**

Objetivo: MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1703 55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1705 55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1706 55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1707 55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1709 55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1711 55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1714 55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1717 55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1719 55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1722 55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1724 55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1725 55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1726 55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1727 55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1728 55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1729 55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1730 55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1731 55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2124 55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2149 55 - Manutenção da secretaria de educação, esporte e lazer	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
Total:				440,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			1.313.365,00
Total:				1.313.365,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.11 SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES**

Objetivo: SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1732 56 - Professores em atividades doscente	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1733 56 - Professores em atividades doscente	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1734 56 - Professores em atividades doscente	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1735 56 - Professores em atividades doscente	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1736 56 - Professores em atividades doscente	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2125 56 - Professores em atividades doscente	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
			Total:	132,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2025
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	-	3.624.124,00
15411070 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAF	-	173.250,00
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT	-	458.941,00
Total:		4.256.315,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação 1251-7841-611	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 2.12 SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO				
Objetivo: SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa				
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental				
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1750 57 - Manutenção das escolas com recursos do FUNDEB 30 %	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1751 57 - Manutenção das escolas com recursos do FUNDEB 30 %	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1752 57 - Manutenção das escolas com recursos do FUNDEB 30 %	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1753 57 - Manutenção das escolas com recursos do FUNDEB 30 %	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1754 57 - Manutenção das escolas com recursos do FUNDEB 30 %	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1755 57 - Manutenção das escolas com recursos do FUNDEB 30 %	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1756 57 - Manutenção das escolas com recursos do FUNDEB 30 %	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1757 57 - Manutenção das escolas com recursos do FUNDEB 30 %	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1758 57 - Manutenção das escolas com recursos do FUNDEB 30 %	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1759 57 - Manutenção das escolas com recursos do FUNDEB 30 %	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1760 57 - Manutenção das escolas com recursos do FUNDEB 30 %	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2147 57 - Manutenção das escolas com recursos do FUNDEB 30 %	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2150 57 - Manutenção das escolas com recursos do FUNDEB 30 %	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
			Total:	286,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos	-			2.789.334,00
Total:				2.789.334,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24 http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação 1251-7841-611	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 2.13 REPASSE GOVERNO DO ESTADO - TRANSPORTE C /ALUNOS				
Objetivo: REPASSE GOVERNO DO ESTADO - TRANSPORTE C /ALUNOS				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa				
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental				
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1761 58 - Repasse do Estado para o transporte de alunos	16 - Repasse mensal	MÊS	Mensal	10,00
1762 58 - Repasse do Estado para o transporte de alunos	16 - Repasse mensal	MÊS	Mensal	10,00
1763 58 - Repasse do Estado para o transporte de alunos	16 - Repasse mensal	MÊS	Mensal	10,00
Total:				30,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15710000 - Transferências do Estado referente ao Convênios e Outros Repasse vinculados à Educação	-			231.000,00

Total:				231.000,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24		Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/			1251-7841-611	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 2.14 APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
Objetivo: APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa				
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental				
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1764 59 - Repasse FNDE QUOTA do sário educação para manutenção das escolas	15 - Repasse mensal	MÊS	Mensal	12,00
1765 59 - Repasse FNDE QUOTA do sário educação para manutenção das escolas	15 - Repasse mensal	MÊS	Mensal	12,00
1766 59 - Repasse FNDE QUOTA do sário educação para manutenção das escolas	15 - Repasse mensal	MÊS	Mensal	12,00
1767 59 - Repasse FNDE QUOTA do sário educação para manutenção das escolas	15 - Repasse mensal	MÊS	Mensal	12,00
1768 59 - Repasse FNDE QUOTA do sário educação para manutenção das escolas	15 - Repasse mensal	MÊS	Mensal	12,00
1769 59 - Repasse FNDE QUOTA do sário educação para manutenção das escolas	15 - Repasse mensal	MÊS	Mensal	12,00
1770 59 - Repasse FNDE QUOTA do sário educação para manutenção das escolas	15 - Repasse mensal	MÊS	Mensal	12,00
Total:				84,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15500000 - Transferência do Salário-Educação	-			188.422,00
Total:				188.422,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24		Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/			1251-7841-611	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 2.15 RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA				
Objetivo: RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa				
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos				
Classificação Programática				
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental				
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1824 61 - Repasse FUNDEB 70 % pala professores das escolas do EJA	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1825 61 - Repasse FUNDEB 70 % pala professores das escolas do EJA	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1826 61 - Repasse FUNDEB 70 % pala professores das escolas do EJA	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1827 61 - Repasse FUNDEB 70 % pala professores das escolas do EJA	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
Total:				88,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	-			125.452,00
Total:				125.452,00
Município de Coronel João Pessoa				

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.16 REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**

Objetivo: REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1828 62 - Repasse programa brasil alfabetizado	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1829 62 - Repasse programa brasil alfabetizado	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1830 62 - Repasse programa brasil alfabetizado	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1831 62 - Repasse programa brasil alfabetizado	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1832 62 - Repasse programa brasil alfabetizado	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1833 62 - Repasse programa brasil alfabetizado	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1834 62 - Repasse programa brasil alfabetizado	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1835 62 - Repasse programa brasil alfabetizado	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
Total:				8,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2025
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	-	81.969,00
Total:		81.969,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.17 MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS**

Objetivo: MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer

Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1847 63 - Manutenção das atividades esportivas e culturais	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1848 63 - Manutenção das atividades esportivas e culturais	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1849 63 - Manutenção das atividades esportivas e culturais	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1850 63 - Manutenção das atividades esportivas e culturais	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1851 63 - Manutenção das atividades esportivas e culturais	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1852 63 - Manutenção das atividades esportivas e culturais	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1853 63 - Manutenção das atividades esportivas e culturais	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1854 63 - Manutenção das atividades esportivas e culturais	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1855 63 - Manutenção das atividades esportivas e culturais	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
Total:				198,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2025		
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	166.770,00		
Total:		166.770,00		
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1251-7841-611		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 2.18 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - REC.PRÓPRIO				
Objetivo: PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - REC.PRÓPRIO				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa				
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO				
Classificação Funcional				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Classificação Programática				
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura				
Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folclóricas oferecendo cultura e diversões para os Municípios.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
2003 64 - Eventos culturais de tradição do Município	1 - UNIDADE	UND	Anual	2,00
2004 64 - Eventos culturais de tradição do Município	1 - UNIDADE	UND	Anual	2,00
2005 64 - Eventos culturais de tradição do Município	1 - UNIDADE	UND	Anual	2,00
2006 64 - Eventos culturais de tradição do Município	1 - UNIDADE	UND	Anual	2,00
Total:				8,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2025		
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	270.521,00		
Total:		270.521,00		
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1251-7841-611		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 2.19 MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES				
Objetivo: MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa				
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos				
Classificação Programática				
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano				
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1784 65 - Manutenção da secretaria de obras e serviços urbanos	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1785 65 - Manutenção da secretaria de obras e serviços urbanos	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1786 65 - Manutenção da secretaria de obras e serviços urbanos	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1787 65 - Manutenção da secretaria de obras e serviços urbanos	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1788 65 - Manutenção da secretaria de obras e serviços urbanos	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1789 65 - Manutenção da secretaria de obras e serviços urbanos	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1790 65 - Manutenção da secretaria de obras e serviços urbanos	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1791 65 - Manutenção da secretaria de obras e serviços urbanos	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1792 65 - Manutenção da secretaria de obras e serviços urbanos	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1793 65 - Manutenção da secretaria de obras e serviços urbanos	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2072 65 - Manutenção da secretaria de obras e serviços urbanos	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00

2152 65 - Manutenção da secretaria de obras e serviços urbanos	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
Total:				264,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			1.442.123,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	-			189.304,00
17050000 - Transferências dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	-			71.610,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	-			173.250,00
Total:				1.876.287,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24		Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/			1251-7841-611	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 2.20 REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
Objetivo: REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde				
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde				
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1876 66 - Repasse do SUS para atendimento de média e alta complexidade	1 - UNIDADE	UND	Anual	12,00
1877 66 - Repasse do SUS para atendimento de média e alta complexidade	1 - UNIDADE	UND	Anual	12,00
1878 66 - Repasse do SUS para atendimento de média e alta complexidade	1 - UNIDADE	UND	Anual	12,00
1879 66 - Repasse do SUS para atendimento de média e alta complexidade	1 - UNIDADE	UND	Anual	12,00
1880 66 - Repasse do SUS para atendimento de média e alta complexidade	1 - UNIDADE	UND	Anual	12,00
1881 66 - Repasse do SUS para atendimento de média e alta complexidade	1 - UNIDADE	UND	Anual	12,00
1882 66 - Repasse do SUS para atendimento de média e alta complexidade	1 - UNIDADE	UND	Anual	12,00
2130 66 - Repasse do SUS para atendimento de média e alta complexidade	1 - UNIDADE	UND	Anual	12,00
2158 66 - Repasse do SUS para atendimento de média e alta complexidade	1 - UNIDADE	UND	Anual	12,00
Total:				108,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			132.825,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e -				140.044,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de -				34.650,00
Total:				307.519,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24		Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/			1251-7841-611	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 2.21 PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O INSS				
Objetivo: PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O INSS				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa				
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 123 - Administração Financeira				
Classificação Programática				
Programa: 2 - Programa de Amortização e Encargos de Dívida				
Objetivo: O referido programa visa oferecer condições para o cumprimento das obrigações e encargos da dívida do Município.				

Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
2119 67 - Parcelamento de dívida de anos anteriores	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
2120 67 - Parcelamento de dívida de anos anteriores	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
2121 67 - Parcelamento de dívida de anos anteriores	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
Total:				36,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			240.240,00
Total:				240.240,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24		Usuário: CLEBIO CARVALHO DE		Chave de Autenticação
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1251-7841-611
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 2.22 REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO				
Objetivo: REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde				
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde				
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1884 68 - Repasse do SUS Atenção Básica	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1885 68 - Repasse do SUS Atenção Básica	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1888 68 - Repasse do SUS Atenção Básica	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1890 68 - Repasse do SUS Atenção Básica	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1892 68 - Repasse do SUS Atenção Básica	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1894 68 - Repasse do SUS Atenção Básica	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1895 68 - Repasse do SUS Atenção Básica	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1896 68 - Repasse do SUS Atenção Básica	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1897 68 - Repasse do SUS Atenção Básica	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1899 68 - Repasse do SUS Atenção Básica	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
2131 68 - Repasse do SUS Atenção Básica	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
Total:				132,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			77.963,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e -				798.682,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de -				34.650,00
Total:				911.295,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24		Usuário: CLEBIO CARVALHO DE		Chave de Autenticação
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				1251-7841-611
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 2.23 REPASSE DO FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
Objetivo: REPASSE DO FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde				
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1915 69 - Repasse mensal para farmacia básica	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1917 69 - Repasse mensal para farmacia básica	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1919 69 - Repasse mensal para farmacia básica	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
2163 69 - Repasse mensal para farmacia básica	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
Total:				48,00

Fonte de recurso	Destinação	2025
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-	14.438,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e -		80.274,00
Total:		94.712,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.24 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Objetivo: MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1694 70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1696 70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1697 70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1699 70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1701 70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1702 70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1704 70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1708 70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1710 70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1712 70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1713 70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1715 70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1716 70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1718 70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1720 70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1721 70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2129 70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2151 70 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
Total:				396,00

Fonte de recurso	Destinação	2025
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-	445.016,00
Total:		445.016,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2025

Ação: 2.25 REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

Objetivo: REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1922 71 - Programa dos agentes domunitários de saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1924 71 - Programa dos agentes domunitários de saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1927 71 - Programa dos agentes domunitários de saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1929 71 - Programa dos agentes domunitários de saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1931 71 - Programa dos agentes domunitários de saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1933 71 - Programa dos agentes domunitários de saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1934 71 - Programa dos agentes domunitários de saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2135 71 - Programa dos agentes domunitários de saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2154 71 - Programa dos agentes domunitários de saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
Total:				198,00

Valor fiscal R\$	Destinação	2025
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-	35.804,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e -		306.652,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de -		7.508,00
Total:		349.964,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações

LDO 2025

Ação: 2.26 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1965 72 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1966 72 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1967 72 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1968 72 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1969 72 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1970 72 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1971 72 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1972 72 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1973 72 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1974 72 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1975 72 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1976 72 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00

1977 72 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1978 72 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1979 72 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1980 72 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2137 72 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2156 72 - Atendimento por parte da Secretaria de Saúde	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
Total:				396,00

Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			5.172.665,00
16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde	-			57.750,00
Total:				5.230.415,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.27 REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF**

Objetivo: REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
2027 73 - Reepasse do SUS para Programa Saúde da Família	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2028 73 - Reepasse do SUS para Programa Saúde da Família	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2029 73 - Reepasse do SUS para Programa Saúde da Família	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2030 73 - Reepasse do SUS para Programa Saúde da Família	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2031 73 - Reepasse do SUS para Programa Saúde da Família	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2032 73 - Reepasse do SUS para Programa Saúde da Família	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2079 73 - Reepasse do SUS para Programa Saúde da Família	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2132 73 - Reepasse do SUS para Programa Saúde da Família	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2155 73 - Reepasse do SUS para Programa Saúde da Família	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2164 73 - Reepasse do SUS para Programa Saúde da Família	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
Total:				220,00

Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			57.750,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e -				206.167,00
Total:				263.917,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.28 REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB**

Objetivo: REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
2035 74 - Atendimento por parque da equipe de saúde bucal	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2080 74 - Atendimento por parque da equipe de saúde bucal	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2081 74 - Atendimento por parque da equipe de saúde bucal	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2082 74 - Atendimento por parque da equipe de saúde bucal	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2083 74 - Atendimento por parque da equipe de saúde bucal	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2084 74 - Atendimento por parque da equipe de saúde bucal	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2085 74 - Atendimento por parque da equipe de saúde bucal	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2133 74 - Atendimento por parque da equipe de saúde bucal	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
Total:				176,00

Valor fiscal R\$	Destinação	2025
Fonte de recurso		
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-	23.100,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e -		72.765,00
Total:		95.865,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.29 REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Objetivo: REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
2033 74 - Atendimento por parque da equipe de saúde bucal	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2034 74 - Atendimento por parque da equipe de saúde bucal	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2036 74 - Atendimento por parque da equipe de saúde bucal	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2037 74 - Atendimento por parque da equipe de saúde bucal	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2038 74 - Atendimento por parque da equipe de saúde bucal	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
Total:				110,00

Valor fiscal R\$	Destinação	2025
Fonte de recurso		
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-	17.325,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e -		57.750,00
Total:		75.075,00

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
2039 75 - Atendiemnto por parte da equipe de vigilancia sanitária	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2040 75 - Atendiemnto por parte da equipe de vigilancia sanitária	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2041 75 - Atendiemnto por parte da equipe de vigilancia sanitária	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2042 75 - Atendiemnto por parte da equipe de vigilancia sanitária	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2043 75 - Atendiemnto por parte da equipe de vigilancia sanitária	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00

2044 75 - Atendiemnto por parte da equipe de vigilância sanitária	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2139 75 - Atendiemnto por parte da equipe de vigilância sanitária	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2157 75 - Atendiemnto por parte da equipe de vigilância sanitária	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
Total:				176,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2025
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-	24.255,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e -		101.405,00
Total:		125.660,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.30 REPASSE FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS**

Objetivo: REPASSE FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1898 76 - Repasse eventual do FNS	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1900 76 - Repasse eventual do FNS	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1901 76 - Repasse eventual do FNS	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1902 76 - Repasse eventual do FNS	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1903 76 - Repasse eventual do FNS	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1904 76 - Repasse eventual do FNS	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1905 76 - Repasse eventual do FNS	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1906 76 - Repasse eventual do FNS	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
2070 76 - Repasse eventual do FNS	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
2140 76 - Repasse eventual do FNS	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
Total:				120,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2025
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	57.797,00
Total:		57.797,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.31 REPASSE FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF**

Objetivo: REPASSE FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - Programa de Atendimento Bem Esta e Assistência Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1907 77 - Repasse do FNAS - IGD	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1908 77 - Repasse do FNAS - IGD	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1909 77 - Repasse do FNAS - IGD	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1910 77 - Repasse do FNAS - IGD	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1911 77 - Repasse do FNAS - IGD	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1912 77 - Repasse do FNAS - IGD	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1913 77 - Repasse do FNAS - IGD	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1914 77 - Repasse do FNAS - IGD	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
2095 77 - Repasse do FNAS - IGD	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
Total:				108,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-			68.736,00
Total:				68.736,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.m.gov.br/>**Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações****LDO 2025****Ação: 2.32 REPASSE FNAS - PISO BASICO FIXO**

Objetivo: REPASSE FNAS - PISO BASICO FIXO

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - Programa de Atendimento Bem Esta e Assistência Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1916 78 - Repasse Mensal do FNAS para Programa Piso Básico Fixo	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1918 78 - Repasse Mensal do FNAS para Programa Piso Básico Fixo	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1920 78 - Repasse Mensal do FNAS para Programa Piso Básico Fixo	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1921 78 - Repasse Mensal do FNAS para Programa Piso Básico Fixo	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1923 78 - Repasse Mensal do FNAS para Programa Piso Básico Fixo	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1925 78 - Repasse Mensal do FNAS para Programa Piso Básico Fixo	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1926 78 - Repasse Mensal do FNAS para Programa Piso Básico Fixo	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1928 78 - Repasse Mensal do FNAS para Programa Piso Básico Fixo	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1930 78 - Repasse Mensal do FNAS para Programa Piso Básico Fixo	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
1932 78 - Repasse Mensal do FNAS para Programa Piso Básico Fixo	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
2142 78 - Repasse Mensal do FNAS para Programa Piso Básico Fixo	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
Total:				132,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-			120.836,00
Total:				120.836,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.m.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.33 MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Objetivo: MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1738 79 - Atendimento por parte da secretaria de desenvolvimento social e cidadania	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1739 79 - Atendimento por parte da secretaria de desenvolvimento social e cidadania	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1740 79 - Atendimento por parte da secretaria de desenvolvimento social e cidadania	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1741 79 - Atendimento por parte da secretaria de desenvolvimento social e cidadania	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1742 79 - Atendimento por parte da secretaria de desenvolvimento social e cidadania	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1743 79 - Atendimento por parte da secretaria de desenvolvimento social e cidadania	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1744 79 - Atendimento por parte da secretaria de desenvolvimento social e cidadania	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1745 79 - Atendimento por parte da secretaria de desenvolvimento social e cidadania	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1746 79 - Atendimento por parte da secretaria de desenvolvimento social e cidadania	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1747 79 - Atendimento por parte da secretaria de desenvolvimento social e cidadania	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1748 79 - Atendimento por parte da secretaria de desenvolvimento social e cidadania	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1749 79 - Atendimento por parte da secretaria de desenvolvimento social e cidadania	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
Total:				264,00

Valor fiscal R\$**Fonte de recurso**

15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Total:**Município de Coronel João Pessoa**

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.34 CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E RPPS - PARTE PATRONAL**

Objetivo: CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E RPPS - PARTE PATRONAL

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Classificação Funcional

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Classificação Programática

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1690 80 - Contribuições sociais para beneficio dos servidores Municipais	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
2110 80 - Contribuições sociais para beneficio dos servidores Municipais	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
2127 80 - Contribuições sociais para beneficio dos servidores Municipais	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
Total:				36,00

Valor fiscal R\$**Fonte de recurso**

15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Total:**Município de Coronel João Pessoa**

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/	Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação 1251-7841-611		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 2.35 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP				
Objetivo: CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa				
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
Classificação Funcional				
Função: 11 - Trabalho				
Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador				
Classificação Programática				
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro				
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
2111 81 - Contribuição para recita federal sobre um por cento das Receitas	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
Total:				12,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			173.250,00
Total:				173.250,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24 http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/	Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação 1251-7841-611		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 2.36 MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS				
Objetivo: MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa				
Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS				
Classificação Funcional				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 606 - Extensão Rural				
Classificação Programática				
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente				
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1859 82 - Atendimento por parte da Secretaria de agricultura	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1860 82 - Atendimento por parte da Secretaria de agricultura	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1861 82 - Atendimento por parte da Secretaria de agricultura	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1862 82 - Atendimento por parte da Secretaria de agricultura	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1863 82 - Atendimento por parte da Secretaria de agricultura	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1864 82 - Atendimento por parte da Secretaria de agricultura	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1865 82 - Atendimento por parte da Secretaria de agricultura	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2153 82 - Atendimento por parte da Secretaria de agricultura	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
Total:				176,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			105.774,00
Total:				105.774,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24 http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/	Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação 1251-7841-611		
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				

Ação: 2.37 ROGRAMA CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS PRODUTORES				
Objetivo: ROGRAMA CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS PRODUTORES				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa				
Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS				
Classificação Funcional				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 606 - Extensão Rural				
Classificação Programática				
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente				
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1866 83 - Atendimento aos pequenos agricultores	1 - UNIDADE	UND	Anual	32,00
1867 83 - Atendimento aos pequenos agricultores	1 - UNIDADE	UND	Anual	32,00
1868 83 - Atendimento aos pequenos agricultores	1 - UNIDADE	UND	Anual	32,00
Total:				96,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			114.798,00
Total:				114.798,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24				
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação
LDO 2025				1251-7841-611
Ação: 2.38 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE				
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa				
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				
Classificação Funcional				
Função: 26 - Transporte				
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário				
Classificação Programática				
Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e Estradas				
Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, acompanhamento de deslocamento e manutenção da frota de veículo.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1805 84 - Manutenção dos serviços do setor de transporte	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1806 84 - Manutenção dos serviços do setor de transporte	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1807 84 - Manutenção dos serviços do setor de transporte	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1808 84 - Manutenção dos serviços do setor de transporte	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1809 84 - Manutenção dos serviços do setor de transporte	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1810 84 - Manutenção dos serviços do setor de transporte	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
			Total:	132,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			227.048,00
Total:				227.048,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24				
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação
LDO 2025				1251-7841-611
Ação: 2.39 DECISÕES JUDICIAIS/ ACORDO TRABALHISTA				
Objetivo: DECISÕES JUDICIAIS/ ACORDO TRABALHISTA				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa				
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
Classificação Funcional				
Função: 2 - Judiciária				
Subfunção: 61 - Ação Judiciária				
Classificação Programática				
Programa: 4 - Programa de Amortização de Precatórios				
Objetivo: O presente programa visa proporcionar o cumprimento de decisões judiciais.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
2113 85 - Processo judicial acordo trabalhista pequenos valores	1 - UNIDADE	UND	Anual	3,00
2114 85 - Processo judicial acordo trabalhista pequenos valores	1 - UNIDADE	UND	Anual	3,00
Total:				6,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			51.975,00
Total:				51.975,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24				
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				
Usuário: CLEBIO CARVALHO DE			Chave de Autenticação	
			1251-7841-611	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 2.40 SEMEC - RECUROSOS FUNDEB 70 % - Infantil				
Objetivo: SEMEC - RECUROSOS FUNDEB 70 % - Infantil				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa				
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil				
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré- Escolar.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1816 86 - Professores das escolas do ensino infantil FUNDEB 70 %	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1817 86 - Professores das escolas do ensino infantil FUNDEB 70 %	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1818 86 - Professores das escolas do ensino infantil FUNDEB 70 %	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1819 86 - Professores das escolas do ensino infantil FUNDEB 70 %	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1820 86 - Professores das escolas do ensino infantil FUNDEB 70 %	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1821 86 - Professores das escolas do ensino infantil FUNDEB 70 %	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
Total:				132,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos	-			46.332,00
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	-			971.066,00
Total:				1.017.398,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24				
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				
Usuário: CLEBIO CARVALHO DE			Chave de Autenticação	
			1251-7841-611	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 2.41 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHO				
Objetivo: PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHO				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa				
Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS				
Classificação Funcional				
Função: 20 - Agricultura				

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente

Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1869 87 - Distribuição de vacinas para agropecuaristas	I - UNIDADE	UND	Anual	105,00
1871 87 - Distribuição de vacinas para agropecuaristas	I - UNIDADE	UND	Anual	105,00
1872 87 - Distribuição de vacinas para agropecuaristas	I - UNIDADE	UND	Anual	105,00
1874 87 - Distribuição de vacinas para agropecuaristas	I - UNIDADE	UND	Anual	105,00
Total:				420,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	66.533,00
Total:		66.533,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

|251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.42 REPASSE DO FNS / NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF**

Objetivo: REPASSE DO FNS / NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1935 88 - Programa eventual de apoio ao saúde da família	I - UNIDADE	UND	Mensal	1,00
1936 88 - Programa eventual de apoio ao saúde da família	I - UNIDADE	UND	Mensal	1,00
1937 88 - Programa eventual de apoio ao saúde da família	I - UNIDADE	UND	Mensal	1,00
1938 88 - Programa eventual de apoio ao saúde da família	I - UNIDADE	UND	Mensal	1,00
1939 88 - Programa eventual de apoio ao saúde da família	I - UNIDADE	UND	Mensal	1,00
2134 88 - Programa eventual de apoio ao saúde da família	I - UNIDADE	UND	Mensal	1,00
Total:				6,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2025
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-	17.325,00
Total:		17.325,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

|251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.43 REPASSE FNDE /PNAC - EDUCAÇÃO INFANTIL**

Objetivo: REPASSE FNDE /PNAC - EDUCAÇÃO INFANTIL

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré- Escolar.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1822 89 - Repasse do FNDE para Alimntação nas escolas do infantil	1 - UNIDADE	UND	Mensal	10,00
1823 89 - Repasse do FNDE para Alimntação nas escolas do infantil	1 - UNIDADE	UND	Mensal	10,00
Total:				20,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2025
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-	27.375,00
Total:		27.375,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.44 REPASSE FNDE /PNATE - TRANSPORTE COM ESTUDANTE**

Objetivo: REPASSE FNDE /PNATE - TRANSPORTE COM ESTUDANTE

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1771 60 - Repasse para transporte de alunos do FNDE	15 - Repasse mensal	MÊS	Mensal	10,00
1772 60 - Repasse para transporte de alunos do FNDE	15 - Repasse mensal	MÊS	Mensal	10,00
1773 60 - Repasse para transporte de alunos do FNDE	15 - Repasse mensal	MÊS	Mensal	10,00
Total:				30,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2025
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	-	100.378,00
Total:		100.378,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.45 Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS**

Objetivo: Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1981 90 - Programa eventuais de repasse do SUS	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1982 90 - Programa eventuais de repasse do SUS	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1983 90 - Programa eventuais de repasse do SUS	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1984 90 - Programa eventuais de repasse do SUS	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1985 90 - Programa eventuais de repasse do SUS	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00

1986 90 - Programa eventuais de repasse do SUS	I - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1987 90 - Programa eventuais de repasse do SUS	I - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1988 90 - Programa eventuais de repasse do SUS	I - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1989 90 - Programa eventuais de repasse do SUS	I - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1990 90 - Programa eventuais de repasse do SUS	I - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1991 90 - Programa eventuais de repasse do SUS	I - UNIDADE	UND	Anual	1,00
2138 90 - Programa eventuais de repasse do SUS	I - UNIDADE	UND	Anual	1,00
Total:				12,00

Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-			121.363,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-			20.011,00
16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	-			98.175,00
Total:				239.549,00

Município de Coronel João Pessoa			
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN			
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação	
http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/		1251-7841-611	

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2025			
Ação: 2.46 APLICAÇÃO DOS RECURSOS CIDE - SERVIÇOS DE ESTRADA			
Objetivo: APLICAÇÃO DOS RECURSOS CIDE - SERVIÇOS DE ESTRADA			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa			
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
Classificação Funcional			
Função: 26 - Transporte			
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário			
Classificação Programática			
Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e Estradas			
Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, acompanhamento de deslocamento e manutenção da frota de veículo.			

Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1811 91 - Projetos de aplicação dos recursos cide nos serviços de manutenção de estradas	11 - Manutenção	KM	Anual	25,00
1812 91 - Projetos de aplicação dos recursos cide nos serviços de manutenção de estradas	11 - Manutenção	KM	Anual	25,00
1813 91 - Projetos de aplicação dos recursos cide nos serviços de manutenção de estradas	11 - Manutenção	KM	Anual	25,00
1814 91 - Projetos de aplicação dos recursos cide nos serviços de manutenção de estradas	11 - Manutenção	KM	Anual	25,00
Total:				100,00

Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	-			140.537,00
Total:				140.537,00

Município de Coronel João Pessoa			
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN			
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação	
http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/		1251-7841-611	

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações			
LDO 2025			
Ação: 2.47 TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO			
Objetivo: TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO			
Tipo: 2 - Atividades			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa			
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
Classificação Funcional			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Classificação Programática			
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.			

Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025

2055 92 - Contra partida no transporte com alunos no eriodo escolar	1 - UNIDADE	UND	Mensal	10,00
2056 92 - Contra partida no transporte com alunos no eriodo escolar	1 - UNIDADE	UND	Mensal	10,00
Total:				20,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			23.100,00
Total:				23.100,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO DE		Chave de Autenticação	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/			251-7841-611	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 2.48 MANUT. DE CONSULTORIA JUNTO ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES				
Objetivo: MANUT. DE CONSULTORIA JUNTO ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa				
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro				
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1680 93 - Repasse para consultoria junto a associações	1 - UNIDADE	UND	Mensal	2,00
1681 93 - Repasse para consultoria junto a associações	1 - UNIDADE	UND	Mensal	2,00
Total:				4,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			28.202,00
Total:				28.202,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO DE		Chave de Autenticação	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/			251-7841-611	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 2.49 MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %				
Objetivo: MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa				
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos				
Classificação Programática				
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental				
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1836 94 - Servidores de apoio nas escolas do EJA FUNDEB 30 %	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1837 94 - Servidores de apoio nas escolas do EJA FUNDEB 30 %	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1838 94 - Servidores de apoio nas escolas do EJA FUNDEB 30 %	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1839 94 - Servidores de apoio nas escolas do EJA FUNDEB 30 %	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1840 94 - Servidores de apoio nas escolas do EJA FUNDEB 30 %	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1841 94 - Servidores de apoio nas escolas do EJA FUNDEB 30 %	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1842 94 - Servidores de apoio nas escolas do EJA FUNDEB 30 %	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1843 94 - Servidores de apoio nas escolas do EJA FUNDEB 30 %	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
Total:				176,00

Valor fiscal R\$		
Fonte de recurso	Destinação	2025
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos	-	88.288,00
Total:		88.288,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

|251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.50 REPASSE FNS / CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO**

Objetivo: REPASSE FNS / CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1940 95 - Centro para atendimento de especialização odontológica	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1941 95 - Centro para atendimento de especialização odontológica	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1942 95 - Centro para atendimento de especialização odontológica	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1943 95 - Centro para atendimento de especialização odontológica	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1944 95 - Centro para atendimento de especialização odontológica	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1945 95 - Centro para atendimento de especialização odontológica	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
1946 95 - Centro para atendimento de especialização odontológica	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
Total:				154,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2025
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-	24.255,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-	11.550,00
Total:		35.805,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

|251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.51 MANU. DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**

Objetivo: MANU. DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Classificação Programática

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1795 96 - Serviços de energia eletrica consumo mensal	17 - Mes	MÊS	Mensal	12,00
Total:				12,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2025

17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				108.480,00
Total:				108.480,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24		Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação	
http://coroneljoao Pessoa.rn.gov.br/			251-7841-611	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 2.52 REPASSE DO FNAS/ SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULO - SCFV				
Objetivo: REPASSE DO FNAS/ SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULO - SCFV				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Classificação Programática				
Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social				
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1953 97 - Progma de apoio e atendimento as crianças e adolescente	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1954 97 - Progma de apoio e atendimento as crianças e adolescente	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1955 97 - Progma de apoio e atendimento as crianças e adolescente	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1956 97 - Progma de apoio e atendimento as crianças e adolescente	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1957 97 - Progma de apoio e atendimento as crianças e adolescente	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1958 97 - Progma de apoio e atendimento as crianças e adolescente	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1959 97 - Progma de apoio e atendimento as crianças e adolescente	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1960 97 - Progma de apoio e atendimento as crianças e adolescente	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1961 97 - Progma de apoio e atendimento as crianças e adolescente	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1962 97 - Progma de apoio e atendimento as crianças e adolescente	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1963 97 - Progma de apoio e atendimento as crianças e adolescente	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1964 97 - Progma de apoio e atendimento as crianças e adolescente	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2143 97 - Progma de apoio e atendimento as crianças e adolescente	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2159 97 - Progma de apoio e atendimento as crianças e adolescente	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
Total:				308,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-			138.032,00
Total:				138.032,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24		Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação	
http://coroneljoao Pessoa.rn.gov.br/			251-7841-611	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 2.53 REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz				
Objetivo: REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
Classificação Programática				
Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social				
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1883 98 - Programa de atendimento e acompanhamento infantil	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1886 98 - Programa de atendimento e acompanhamento infantil	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00

1887 98 - Programa de atendimento e acompanhamento infantil	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1889 98 - Programa de atendimento e acompanhamento infantil	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1891 98 - Programa de atendimento e acompanhamento infantil	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
1893 98 - Programa de atendimento e acompanhamento infantil	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2073 98 - Programa de atendimento e acompanhamento infantil	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2141 98 - Programa de atendimento e acompanhamento infantil	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
Total:				176,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-			145.580,00
Total:				145.580,00
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna				
Classificação Programática				
Programa: 81 - Programa de Atendimento Bem Esta e Assistência Social				
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-			9.240,00
Total:				9.240,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24		Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/			1251-7841-611	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 2.54 Contra Partida da merenda escolar - recursos próprio				
Objetivo: Contra Partida da merenda escolar - recursos próprio				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa				
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental				
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
2078 99 - Contra partida da merenda escolar com recursos próprios	1 - UNIDADE	UND	Mensal	10,00
Total:				10,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			34.650,00
Total:				34.650,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24		Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/			1251-7841-611	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 2.55 Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS				
Objetivo: Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Funcional				

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - Programa de Atendimento Bem Estar e Assistência Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1992 100 - Previsão para outros programas eventuais de repasse do FNAS	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1993 100 - Previsão para outros programas eventuais de repasse do FNAS	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1994 100 - Previsão para outros programas eventuais de repasse do FNAS	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1995 100 - Previsão para outros programas eventuais de repasse do FNAS	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1996 100 - Previsão para outros programas eventuais de repasse do FNAS	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1997 100 - Previsão para outros programas eventuais de repasse do FNAS	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1998 100 - Previsão para outros programas eventuais de repasse do FNAS	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
1999 100 - Previsão para outros programas eventuais de repasse do FNAS	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
2000 100 - Previsão para outros programas eventuais de repasse do FNAS	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
2001 100 - Previsão para outros programas eventuais de repasse do FNAS	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
2002 100 - Previsão para outros programas eventuais de repasse do FNAS	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
2144 100 - Previsão para outros programas eventuais de repasse do FNAS	1 - UNIDADE	UND	Anual	1,00
Total:				12,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2025
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	76.841,00
Total:		76.841,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.56 REPASSE DE CONVÊNIO - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS**

Objetivo: REPASSE DE CONVÊNIO - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura

Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folclóricas oferecendo cultura e diversões para os Municípios.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
2007 101 - Repasse de convênios de recursos para eventos tradicionais do Município	1 - UNIDADE	UND	Anual	2,00
2008 101 - Repasse de convênios de recursos para eventos tradicionais do Município	1 - UNIDADE	UND	Anual	2,00
2009 101 - Repasse de convênios de recursos para eventos tradicionais do Município	1 - UNIDADE	UND	Anual	2,00
2010 101 - Repasse de convênios de recursos para eventos tradicionais do Município	1 - UNIDADE	UND	Anual	2,00
Total:				8,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2025
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	92.989,00
Total:		92.989,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.58 MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA**

Objetivo: MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência dos Servidores				
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Classificação Funcional				
Função: 9 - Previdência Social				
Subfunção: 271 - Previdência Básica				
Classificação Programática				
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria				
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores públicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos benefícios previdenciários e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
2011 102 - Custeio da parte administrativa do RPPS	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2012 102 - Custeio da parte administrativa do RPPS	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2013 102 - Custeio da parte administrativa do RPPS	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2014 102 - Custeio da parte administrativa do RPPS	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2015 102 - Custeio da parte administrativa do RPPS	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2016 102 - Custeio da parte administrativa do RPPS	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2017 102 - Custeio da parte administrativa do RPPS	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2018 102 - Custeio da parte administrativa do RPPS	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2019 102 - Custeio da parte administrativa do RPPS	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2020 102 - Custeio da parte administrativa do RPPS	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2021 102 - Custeio da parte administrativa do RPPS	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
2146 102 - Custeio da parte administrativa do RPPS	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	22,00
Total:				264,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-			236.464,00
Total:				236.464,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24				
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				
		Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação	
			1251-7841-611	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 2.59 PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA				
Objetivo: PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência dos Servidores				
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Classificação Funcional				
Função: 9 - Previdência Social				
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário				
Classificação Programática				
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria				
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores públicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos benefícios previdenciários e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
2022 103 - Pagamento dos aposentados e pensionistas	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
2023 103 - Pagamento dos aposentados e pensionistas	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
2024 103 - Pagamento dos aposentados e pensionistas	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
2025 103 - Pagamento dos aposentados e pensionistas	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
2026 103 - Pagamento dos aposentados e pensionistas	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
Total:				60,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-			4.142.870,00
Total:				4.142.870,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24				
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/				
		Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação	
			1251-7841-611	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				

Ação: 2.60 PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O RPPS

Objetivo: PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O RPPS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Classificação Programática

Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria

Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores públicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos benefícios previdenciários e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
1688 104 - Parcelamento do débito com o RPPS de exercícios anteriores	1 - UNIDADE	UND	Mensal	1,00
2161 104 - Parcelamento do débito com o RPPS de exercícios anteriores	1 - UNIDADE	UND	Mensal	1,00
2162 104 - Parcelamento do débito com o RPPS de exercícios anteriores	1 - UNIDADE	UND	Mensal	1,00
Total:				3,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	421.575,00
Total:		421.575,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.61 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**

Objetivo: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2013 - GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE - PREFEITO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional

Objetivo: Possibilitar a manutenção do gabinete do prefeito, visando o atendimento aos anseios da população, bem como aquisição de materiais e equipamentos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
2061 105 - Atendimento por parte do Vice Prefeito	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	15,00
2062 105 - Atendimento por parte do Vice Prefeito	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	15,00
2063 105 - Atendimento por parte do Vice Prefeito	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	15,00
2064 105 - Atendimento por parte do Vice Prefeito	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	15,00
2065 105 - Atendimento por parte do Vice Prefeito	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	15,00
2104 105 - Atendimento por parte do Vice Prefeito	7 - Atendimento ao publico	Dia	Mensal	15,00
Total:				90,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	71.032,00
Total:		71.032,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.62 MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Objetivo: MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Classificação Programática

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequado à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
2066 106 - Apoio administrativo po parte da Secretaria de Finanças e Orçamento	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2067 106 - Apoio administrativo po parte da Secretaria de Finanças e Orçamento	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2068 106 - Apoio administrativo po parte da Secretaria de Finanças e Orçamento	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2069 106 - Apoio administrativo po parte da Secretaria de Finanças e Orçamento	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2106 106 - Apoio administrativo po parte da Secretaria de Finanças e Orçamento	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2107 106 - Apoio administrativo po parte da Secretaria de Finanças e Orçamento	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2108 106 - Apoio administrativo po parte da Secretaria de Finanças e Orçamento	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2109 106 - Apoio administrativo po parte da Secretaria de Finanças e Orçamento	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2128 106 - Apoio administrativo po parte da Secretaria de Finanças e Orçamento	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2160 106 - Apoio administrativo po parte da Secretaria de Finanças e Orçamento	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
Total:				220,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	188.842,00
Total:		188.842,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoapessoa.m.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.63 MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Objetivo: MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL

Classificação Funcional

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Classificação Programática

Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente

Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios d'água, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
2057 107 - Manutenção da secretaria de meio ambinete e desenvolvimento sustentável	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2058 107 - Manutenção da secretaria de meio ambinete e desenvolvimento sustentável	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2059 107 - Manutenção da secretaria de meio ambinete e desenvolvimento sustentável	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2060 107 - Manutenção da secretaria de meio ambinete e desenvolvimento sustentável	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2100 107 - Manutenção da secretaria de meio ambinete e desenvolvimento sustentável	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2101 107 - Manutenção da secretaria de meio ambinete e desenvolvimento sustentável	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2102 107 - Manutenção da secretaria de meio ambinete e desenvolvimento sustentável	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2103 107 - Manutenção da secretaria de meio ambinete e desenvolvimento sustentável	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2126 107 - Manutenção da secretaria de meio ambinete e desenvolvimento sustentável	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
Total:				198,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	99.907,00
Total:		99.907,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoapessoa.m.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.64 Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social**

Objetivo: Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 81 - Programa de Atendimento Bem Estar e Assistência Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Município, permitindo a integração à vida comunitária, proporcionando melhoria de vida aos jovens e adultos de baixa renda.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
2048 108 - Apoio aos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2049 108 - Apoio aos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2050 108 - Apoio aos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2051 108 - Apoio aos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2096 108 - Apoio aos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2097 108 - Apoio aos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2098 108 - Apoio aos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2099 108 - Apoio aos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2145 108 - Apoio aos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
Total:				198,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	147.262,00
Total:		147.262,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.m.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.67 Repasse FNS – Enfrentamento DE Emergência de Saúde Nacional COVID 19**

Objetivo: Repasse FNS – Enfrentamento DE Emergência de Saúde Nacional COVID 19

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 20 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19

Objetivo: PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DA COVID 19, através de ações de prevenção e conscientização para que as pessoas pratiquem o isolamento social, uso de máscara álcool e higienização permanente para evitar a proliferação do vírus.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
2075 109 - Apoio ao enfrentamento da pandemia do COVID 19	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2076 109 - Apoio ao enfrentamento da pandemia do COVID 19	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2077 109 - Apoio ao enfrentamento da pandemia do COVID 19	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
Total:				66,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2025
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-	51.975,00
16030000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura da Rede de	-	5.775,00
Total:		57.750,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.m.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.69 Repasse FNS - Enfrent.de Emerg.de Saúde Nacional COVID 19**

Objetivo: Repasse FNS - Enfrent.de Emerg.de Saúde Nacional COVID 19

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
2086 110 - Enfrentamento da CONVID 19	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2087 110 - Enfrentamento da CONVID 19	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2088 110 - Enfrentamento da CONVID 19	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2089 110 - Enfrentamento da CONVID 19	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2090 110 - Enfrentamento da CONVID 19	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2091 110 - Enfrentamento da CONVID 19	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2092 110 - Enfrentamento da CONVID 19	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2093 110 - Enfrentamento da CONVID 19	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
2136 110 - Enfrentamento da CONVID 19	14 - Expediente	Dia	Mensal	22,00
Total:				198,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2025
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-	46.200,00
16030000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura da Rede de	-	12.705,00
Total:		58.905,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

|251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.70 Condenção de Precatórios Judiciais**

Objetivo: Condenção de Precatórios Judiciais

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Classificação Funcional

Função: 2 - Judiciária

Subfunção: 61 - Ação Judiciária

Classificação Programática

Programa: 4 - Programa de Amortização de Precatórios

Objetivo: O presente programa visa proporcionar o cumprimento de decisões judiciais.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
2105 111 - Parcelamento de débito referente causa judicial proposta pelo Município	1 - UNIDADE	UND	Mensal	12,00
Total:				12,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	288.750,00
Total:		288.750,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

|251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025**

Ação: 2.72 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT

Objetivo: Aplicação de no mínimo 50 % dos repasse do VAAP no ensino infantil

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré- Escolar.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT	-			711.480,00
Total:				711.480,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.73 Despesas de Capital Fundamental - FUNDEB VAAT**

Objetivo: Aplicação de no mínimo 15 % dos recursos do repasse do FUNDEB VAAT em despesas de capital

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT	-			69.300,00
Total:				69.300,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.74 Despesas de Capital Educação Infantil - FUNDEB VAAT**

Objetivo: Aplicação de no mínimo 15 % dos recursos do repasse do FUNDEB VAAT em despesas de capital

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré- Escolar.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT	-			34.650,00
Total:				34.650,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.m.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

|251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.78 Pagamento de Despesas com Empresas Terceirizadas**

Objetivo: Pagamento de Terceiros

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			
Total:				0,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.m.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

|251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.79 Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica**

Objetivo: Melhoria e qualidade de vida

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			
Total:				0,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.m.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

|251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.80 INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO**

Objetivo: INCENTIVO A CULTURA

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura

Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folclóricas oferecendo cultura e diversões para os Municípios.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			68.773,00
Total:				68.773,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

|251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.81 Custeio Atendimento Liga de Estudos e Combate ao CANCER**

Objetivo: SAÚDE

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 26 - Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Objetivo: Ações desenvolvidas através do Fundo Municipal de Saúde no atendimento a população do Município.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
2165 112 - Atendimento a pacientes do Município em tratamento oncologico	1 - UNIDADE	UND	Anual	50,00
Total:				50,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			100.800,00
Total:				100.800,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

|251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.82 Repasse para Associação**

Objetivo: Associação

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura

Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folclóricas oferecendo cultura e diversões para os Municípios.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
2166 113 - Repasse de recursos	17 - Mes	MÊS	Mensal	12.000,00
Total:				12.000,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			12.600,00
Total:				12.600,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24		Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/			1251-7841-611	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 2.84 Concessão de Abono Salarial a Enfermagem				
Objetivo: Piso de Enfermagem para os profissionais da saúde				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde				
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 26 - Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
Objetivo: Ações desenvolvidas através do Fundo Municipal de Saúde no atendimento a população do Município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2025
2167 114 - Concessão do abono salarial dos enfermeiro e técnicos de enfermagem, conforme Lei Federal	17 - Mes	MÊS	Mensal	100,00
Total:				100,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2025
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e	-			609.000,00
Total:				609.000,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24		Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/			1251-7841-611	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				
Ação: 2.85 Aquisição de Luz de Led para Iluminação Pública				
Objetivo: Melhoria noturna a população				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa				
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Classificação Programática				
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano				
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			
Total:				0,00
Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24		Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/			1251-7841-611	
Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações				
LDO 2025				

Ação: 2.86 Aquisição de Material de Construção

Objetivo: Manutenção dos prédios públicos

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			
Total:				0,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

|251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.87 Promoção de Eventos Culturais - Festividades Juninas**

Objetivo: Festividades juninas

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura

Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folclóricas oferecendo cultura e diversões para os Municípios.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			
Total:				0,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

|251-7841-611

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações**LDO 2025****Ação: 2.88 Iluminação do Campo de Futebol**

Objetivo: Esporte e lazer

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer

Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00

Valor fiscal R\$		
Fonte de recurso	Destinação	
Total:		0,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.m.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação

1504-7255-813

Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações

Projetos LDO 2025	Valores em R\$	
1.1	AQUIS. DE VEICULO PARA CAMARA MUNICIPAL	54.051,00
1.2	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MATERNIDADE	92.400,00
1.3	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O PSF	46.200,00
1.5	CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	173.250,00
1.6	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICPIO	75.075,00
1.7	AQUIS. DE TRANSPORTE ESCOLAR C /REC.PRÓPRIO	103.777,00
1.8	CONV. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO SÍTIO TRAQUINA	231.000,00
1.9	CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - E. FUNDAMENTAL	172.490,00
1.10	CONSTRUCAO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS -FUNDEB 30 %	106.731,00
1.11	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS - SÍTIO COMUM	150.150,00
1.12	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS DO PRE -ESCOL	98.936,00
1.13	CONSTRUÇÃO DE PEQUENOS AÇUDES E BARRAGENS	173.250,00
1.14	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	173.250,00
1.15	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA	57.750,00
1.16	CONV. REFORMA E AMPL. DE QUADRA POLIESPORTIVA	147.077,00
1.17	CONV. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DO CRAS	92.400,00
1.18	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICO	173.571,00
1.19	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS E MEIO -FIO	288.750,00
1.20	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS	209.624,00
1.21	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	28.463,00
1.22	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA ENTRADA DA CIDADE RN 177	173.250,00
1.23	AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA	28.875,00
1.24	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A MUNICIPIOS	28.875,00
1.25	CONST. DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS - SÍTIO CARRASCO	173.250,00
1.26	REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBS	127.651,00
1.27	REFORMA E EQUIPAMENTO DA MATERNIDADE	132.825,00
1.28	CONV. CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	59.482,00
1.29	ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	34.650,00
1.30	ELABORAÇÃO DO PLANO PARA HABITAÇÃO	40.425,00
1.31	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	199.236,00
1.32	CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	115.500,00
1.33	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO SEMI UTI	231.000,00
1.34	CONSTRUÇÃO DE DE PASSAGENS MOLHADAS	404.250,00
1.35	AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR - E. FUNDAMENTAL	86.625,00
1.36	CONV.AQUIS. DE MAQUINAS E EQUIP. PARA MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS	231.000,00
1.37	AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRICOLA	80.850,00
1.38	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	375.552,00
1.39	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	86.482,00
1.40	CONV. CONSTRUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO DO LIXO	277.974,00
1.41	Aquisição de Computadores e Solução de Lousa Digital	28.183,00
1.42	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS DE ESPORTES	57.750,00
1.43	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL	462.000,00
1.44	Aquisição de Medicamentos/SESAF	115.500,00
1.45	Prog.de Contratação de Serviços de Saúde pelo COPIRN	138.600,00
1.46	TRANSFERENCIAS FNS/SUS - Incremento Temporario	173.250,00
1.49	Repasse Emenda Parlamentar/Estado	173.250,00
1.50	Repasse Emendas Parlamentares/União	231.000,00
1.51	Construção de Calçamento na Zona Rural	201.934,00
1.999	Reserva de Contingência	1.183.501,00
Total		8.300.915,00
Atividades		
2.1	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.273.924,00

2.2	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	948.684,00
2.3	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS	168.000,00
2.4	MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO	1.484.232,00
2.5	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA	125.494,00
2.6	Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE	168.873,00
2.7	REPASSE DO FNDE -MANUTENÇÃO DE ESCOLAS	38.420,00
2.8	REPASSE FNDE /PNAE - MERENDA ESCOLAR	162.569,00
2.9	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR	182.751,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

Usuário: CLEBIO CARVALHO

<http://coroneljoaopessoa.m.gov.br/>

Chave de Autenticação Digital

1504-7255-813

Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações

2.10	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO	1.313.365,00
2.11	SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES	4.256.315,00
2.12	SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO	2.789.334,00
2.13	REPASSE GOVERNO DO ESTADO - TRANSPORTE C /ALUNOS	231.000,00
2.14	APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	188.422,00
2.15	RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA	125.452,00
2.16	REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	81.969,00
2.17	MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS	166.770,00
2.18	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - REC.PRÓPRIO	270.521,00
2.19	MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES	1.876.287,00
2.20	REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA	307.519,00
2.21	PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O INSS	240.240,00
2.22	REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	911.295,00
2.23	REPASSE DO FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	94.712,00
2.24	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	445.016,00
2.25	REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	349.964,00
2.26	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.230.415,00
2.27	REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	263.917,00
2.28	REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB	95.865,00
2.29	REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	200.735,00
2.30	REPASSE FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	57.797,00
2.31	REPASSE FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	68.736,00
2.32	REPASSE FNAS - PISO BASICO FIXO	120.836,00
2.33	MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	354.129,00
2.34	CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E RPPS - PARTE PATRONAL	571.725,00
2.35	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	173.250,00
2.36	MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	105.774,00
2.37	ROGRAMA CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS PRODUTORES	114.798,00
2.38	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE	227.048,00
2.39	DECISÕES JUDICIAIS/ ACORDO TRABALHISTA	51.975,00
2.40	SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - Infantil	1.017.398,00
2.41	PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHO	66.533,00
2.42	REPASSE DO FNS / NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	17.325,00
2.43	REPASSE FNDE /PNAC - EDUCAÇÃO INFANTIL	27.375,00
2.44	REPASSE FNDE /PNATE - TRANSPORTE COM ESTUDANTE	100.378,00
2.45	Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS	239.549,00
2.46	APLICAÇÃO DOS RECURSOS CIDE - SERVIÇOS DE ESTRADA	140.537,00
2.47	TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO	23.100,00
2.48	MANUT. DE CONSULTORIA JUNTO ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES	28.202,00
2.49	MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %	88.288,00
2.50	REPASSE FNS / CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO	35.805,00
2.51	MANU. DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	108.480,00
2.52	REPASSE DO FNAS/ SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULO - SCFV	138.032,00
2.53	REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz	154.820,00
2.54	Contra Partida da merenda escolar - recursos próprio	34.650,00
2.55	Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS	76.841,00
2.56	REPASSE DE CONVÊNIO - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	92.989,00
2.58	MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	236.464,00

2.59	PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	4.142.870,00
2.60	PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O RPPS	421.575,00
2.61	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	71.032,00
2.62	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	188.842,00
2.63	MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	99.907,00
2.64	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social	147.262,00
2.67	Repasse FNS – Enfrentamento DE Emergência de Saúde Nacional COVID 19	57.750,00
2.69	Repasse FNS - Enfrent.de Emerg.de Saúde Nacional COVID 19	58.905,00
2.70	Condenção de Precatórios Judiciais	288.750,00
2.72	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT	711.480,00
2.73	Despesas de Capital Fundamental - FUNDEB VAAT	69.300,00
2.74	Despesas de Capital Educação Infantil - FUNDEB VAAT	34.650,00
2.80	INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO	68.773,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1504-7255-813

Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações

2.81	Custeio Atendimento Liga de Estudos e Combate ao CANCER	100.800,00
2.82	Repasse para Associação	12.600,00
2.84	Concessão de Abono Salarial a Enfermagem	609.000,00
Total		35.548.390,00
Total geral		43.849.305,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

2334-7636-227

Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Programa

Programa	LDO 2025 Valores em R\$	
1	Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal	1.327.975,00
2	Programa de Amortização e Encargos de Dívida	365.734,00
4	Programa de Amortização de Precatórios	508.725,00
5	Programa de Atendimento a Saúde do Município	1.611.566,00
6	Programas de Obras e Equipamentos da Saúde	797.408,00
7	Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional	1.019.716,00
8	Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro	2.521.326,00
11	Programa do Regime de Previdência Própria	4.800.909,00
16	Extensão Rural e Meio Ambiente	756.612,00
20	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19	57.750,00
26	Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	709.800,00
27	Programa de Esportes e Lazer	371.597,00
41	Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil	2.072.590,00
42	Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	10.573.491,00
48	Programa de Fortalecimento da Cultura	444.883,00
58	Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	4.638.076,00
75	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	8.008.131,00
81	Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social	1.310.760,00
88	Programa dos Serviços de Transporte e Estradas	768.755,00
999	Reserva de Contingência	1.183.501,00
Total geral		43.849.305,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1828-6820-621

Resumo das Metas Financeiras da LDO

LDO 2025	Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valores em R\$
	1000 - PODER LEGISLATIVO					1.327.975,00

1001 - CAMARA MUNICIPAL	1	31	1 Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal	1.1 AQUIS. DE VEICULO PARA CAMARA MUNICIPAL	54.051,00
1001 - CAMARA MUNICIPAL	1	31	1 Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal	2.1 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.273.924,00
2000 - PODER EXECUTIVO					42.521.330,00
2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PRE	4	122	7 Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional	2.2 MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEI	948.684,00
2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, P	4	122	8 Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro	1.6 ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICPIO	75.075,00
2003 - SECRETARIA DE ADM.FINANÇAS, P	4	122	8 Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro	2.4 MANUT. DA SEC. DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, P	1.484.232,00
2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, P	4	122	8 Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro	2.48 MANUT. DE CONSULTORIA JUNTO ASSOCIAÇÕES E	28.202,00
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA,	12	361	42 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	1.7 AQUIS. DE TRANSPORTE ESCOLAR C /REC.PRÓPRIO	103.777,00
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA,	12	361	42 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	1.8 CONV. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO SÍTIO TRAQUI	231.000,00
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA,	12	361	42 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	1.9 CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA	172.490,00
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA,	12	361	42 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	1.10 CONSTRUCAO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS -FUNDE	106.731,00
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA,	12	361	42 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	1.14 AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	173.250,00
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA,	12	361	42 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	1.35 AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE ESCOL	86.625,00
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA,	12	361	42 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	1.41 Aquisição de Computadores e Solução de Lousa Dig	28.183,00
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA,	12	361	42 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.6 Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE	168.873,00
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA,	12	361	42 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.7 REPASSE DO FNDE -MANUTENÇÃO DE ESCOLAS	38.420,00
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA,	12	361	42 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.8 REPASSE FNDE /PNAE - MERENDA ESCOLAR	162.569,00
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA,	12	361	42 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.10 MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTU	1.313.365,00
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA,	12	361	42 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.11 SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORE	4.256.315,00
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA,	12	361	42 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.12 SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÁ	2.789.334,00
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA,	12	361	42 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.13 REPASSE GOVERNO DO ESTADO - TRANSPORTE C	231.000,00
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA,	12	361	42 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.14 APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUC	188.422,00
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA,	12	361	42 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.44 REPASSE FNDE /PNATE - TRANSPORTE COM ESTU	100.378,00
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA,	12	361	42 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.47 TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO	23.100,00
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA,	12	361	42 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.54 Contra Partida da merenda escolar - recursos própri	34.650,00
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA,	12	361	42 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.73 Despesas de Capital Fundamental - FUNDEB VAAT	69.300,00
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA,	12	365	41 Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil	1.12 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE E	98.936,00
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA,	12	365	41 Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil	2.9 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLA	182.751,00
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA,	12	365	41 Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil	2.40 SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - Infantil	1.017.398,00
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA,	12	365	41 Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil	2.43 REPASSE FNDE /PNAC - EDUCAÇÃO INFANTIL	27.375,00
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA,	12	365	41 Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil	2.72 Manutenção do Ensido Infantil - FUNDEB VAAT	711.480,00
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA,	12	365	41 Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil	2.74 Despesas de Capital Educação Infantil - FUNDEB VA	34.650,00
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA,	12	366	42 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.15 RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA	125.452,00
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA,	12	366	42 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.16 REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZAD	81.969,00
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA,	12	366	42 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.49 MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %	88.288,00
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA,	13	392	48 Programa de Fortalecimento da Cultura	2.18 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - REC.PRÓP	270.521,00
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA,	13	392	48 Programa de Fortalecimento da Cultura	2.56 REPASSE DE CONVÊNIO - PROMOÇÃO DE EVENT	92.989,00
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA,	13	392	48 Programa de Fortalecimento da Cultura	2.80 INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO	68.773,00
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA,	13	392	48 Programa de Fortalecimento da Cultura	2.82 Repasse para Associação	12.600,00
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA,	27	812	27 Programa de Esportes e Lazer	1.16 CONV. REFORMA E AMPL. DE QUADRA POLIESPOR	147.077,00
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA,	27	812	27 Programa de Esportes e Lazer	1.42 CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS DE ES	57.750,00
2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA,	27	812	27 Programa de Esportes e Lazer	2.17 MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAI	166.770,00
2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE,	15	451	58 Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	1.18 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉD	173.571,00
2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE,	15	451	58 Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	1.19 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS E MEIO -FIO	288.750,00
2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE,	15	451	58 Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	1.20 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS	209.624,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1828-6820-621

Resumo das Metas Financeiras da LDO

Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE,	15	451	58 Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	1.21 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	28.463,00
2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE,	15	451	58 Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	1.22 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA ENTRADA DA CID	173.250,00
2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE,	15	451	58 Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	1.34 CONSTRUÇÃO DE DE PASSAGENS MOLHADAS	404.250,00
2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE,	15	451	58 Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	1.38 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	375.552,00
2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, O	15	452	58 Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	1.36 CONV.AQUIS. DE MAQUINAS E EQUIP. PARA MANE	231.000,00
2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE,	15	452	58 Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	1.40 CONV. CONSTRUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO D	277.974,00
2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, O	15	452	58 Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	2.19 MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS	1.876.287,00
2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, O	15	782	58 Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	1.43 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA	462.000,00
2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, O	25	752	58 Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	1.23 AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA	28.875,00
2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE,	25	752	58 Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	2.51 MANU. DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE E	108.480,00

2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE,	26	782	88 Programa dos Serviços de Transporte e Estradas	1.31 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	199.236,00
2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, O	26	782	88 Programa dos Serviços de Transporte e Estradas	1.51 Construção de Calçamento na Zona Rural	201.934,00
2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE,	26	782	88 Programa dos Serviços de Transporte e Estradas	2.38 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRAN	227.048,00
2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE,	26	782	88 Programa dos Serviços de Transporte e Estradas	2.46 APLICAÇÃO DOS RECURSOS CIDE - SERVIÇOS DE	140.537,00
2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RE	20	512	16 Extensão Rural e Meio Ambiente	1.32 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	115.500,00
2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RE	20	605	16 Extensão Rural e Meio Ambiente	1.13 CONSTRUÇÃO DE PEQUENOS AÇUDES E BARRAGE	173.250,00
2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RE	20	606	16 Extensão Rural e Meio Ambiente	2.36 MANUT. DA SEC. DA AGRICULTURA E RECURSOS	105.774,00
2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RE	20	606	16 Extensão Rural e Meio Ambiente	2.37 ROGRAMA CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS PRO	114.798,00
2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RE	20	606	16 Extensão Rural e Meio Ambiente	2.41 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHO	66.533,00
2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RE	20	608	16 Extensão Rural e Meio Ambiente	1.37 AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRIC	80.850,00
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD	10	301	5 Programa de Atendimento a Saúde do Município	1.11 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - U	150.150,00
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD	10	301	5 Programa de Atendimento a Saúde do Município	1.33 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO SEMI	231.000,00
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD	10	301	5 Programa de Atendimento a Saúde do Município	1.44 Aquisição de Medicamentos/SESAF	115.500,00
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD	10	301	5 Programa de Atendimento a Saúde do Município	1.49 Repasse Emenda Parlamentar/Estado	173.250,00
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD	10	301	5 Programa de Atendimento a Saúde do Município	1.50 Repasse Emendas Parlamentares/União	231.000,00
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD	10	301	6 Programas de Obras e Equipamentos da Saúde	1.3 Aquisição de Veículo para o PSF	46.200,00
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD	10	301	6 Programas de Obras e Equipamentos da Saúde	1.15 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA	57.750,00
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD	10	301	6 Programas de Obras e Equipamentos da Saúde	1.25 CONST. DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS - SIT	173.250,00
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD	10	301	20 PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19	2.67 Repasse FNS - Enfrentamento DE Emergência de S	57.750,00
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD	10	301	26 Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de S	2.81 Custeio Atendimento Liga de Estudos e Combate ao	100.800,00
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD	10	301	26 Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de S	2.84 Concessão de Abono Salarial a Enfermagem	609.000,00
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD	10	301	75 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	1.24 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A MUNICIPIOS	28.875,00
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD	10	301	75 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	1.46 TRANSFERÊNCIAS FNS/SUS - Incremento Tempor	173.250,00
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD	10	301	75 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	2.20 REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	307.519,00
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD	10	301	75 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	2.22 REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIX	911.295,00
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD	10	301	75 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	2.23 REPASSE DO FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	94.712,00
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD	10	301	75 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	2.25 REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚ	349.964,00
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD	10	301	75 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	2.27 REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	263.917,00
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD	10	301	75 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	2.28 REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB	95.865,00
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD	10	301	75 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	2.42 REPASSE DO FNS / NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE D	17.325,00
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD	10	301	75 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	2.50 REPASSE FNS / CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO OD	35.805,00
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD	10	301	75 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	2.69 Repasse FNS - Enfrent.de Emerg.de Saúde Nacional	58.905,00
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD	10	302	5 Programa de Atendimento a Saúde do Município	1.2 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MATERNIDADE	92.400,00
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD	10	302	5 Programa de Atendimento a Saúde do Município	1.29 ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSIC	34.650,00
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD	10	302	5 Programa de Atendimento a Saúde do Município	1.45 Prog.de Contratação de Serviços de Saúde pelo CO	138.600,00
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD	10	302	5 Programa de Atendimento a Saúde do Município	2.24 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	445.016,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1828-6820-621

Resumo das Metas Financeiras da LDO

Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD	10	302	6 Programas de Obras e Equipamentos da Saúde	1.5 CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	173.250,00
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD	10	302	6 Programas de Obras e Equipamentos da Saúde	1.26 REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE U	127.651,00
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD	10	302	6 Programas de Obras e Equipamentos da Saúde	1.27 REFORMA E EQUIPAMENTO DA MATERNIDADE	132.825,00
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD	10	302	6 Programas de Obras e Equipamentos da Saúde	1.39 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA SECRETARIA DE S	86.482,00
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD	10	302	75 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	2.26 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.230.415,00
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD	10	302	75 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	2.45 Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/	239.549,00
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD	10	304	75 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	2.29 REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	75.075,00
2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD	10	305	75 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	2.29 REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	125.660,00
2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSI	8	243	81 Programa de Atend. ao Bem Esta e Assistência Social	2.53 REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFAN	145.580,00
2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASS	8	244	81 Programa de Atend. ao Bem Esta e Assistência Social	1.17 CONV. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA	92.400,00
2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASS	8	244	81 Programa de Atend. ao Bem Esta e Assistência Social	1.28 CONV. CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	59.482,00
2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSI	8	244	81 Programa de Atend. ao Bem Esta e Assistência Social	2.30 REPASSE FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRA	57.797,00
2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSI	8	244	81 Programa de Atend. ao Bem Esta e Assistência Social	2.31 REPASSE FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRA	68.736,00
2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSI	8	244	81 Programa de Atend. ao Bem Esta e Assistência Social	2.32 REPASSE FNAS - PISO BASICO FIXO	120.836,00
2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASS	8	244	81 Programa de Atend. ao Bem Esta e Assistência Social	2.33 MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO	354.129,00
2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSI	8	244	81 Programa de Atend. ao Bem Esta e Assistência Social	2.52 REPASSE DO FNAS/ SERVIÇOS DE CONV. E FORT.	138.032,00
2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSI	8	244	81 Programa de Atend. ao Bem Esta e Assistência Social	2.55 Manutenção de Outros Programas Repasse do FNA	76.841,00
2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSI	8	244	81 Programa de Atend. ao Bem Esta e Assistência Social	2.64 Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social	147.262,00
2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASS	8	843	81 Programa de Atend. ao Bem Esta e Assistência Social	2.53 REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFAN	9.240,00

2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASS	16	482	81 Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social	1.30 ELABORAÇÃO DO PLANO PARA HABITAÇÃO	40.425,00
2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE	18	541	16 Extensão Rural e Meio Ambiente	2.63 MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENV	99.907,00
2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SER	9	271	11 Programa do Regime de Previdência Própria	2.58 MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓP	236.464,00
2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SER	9	272	11 Programa do Regime de Previdência Própria	2.59 PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCI	4.142.870,00
2013 - GABINETE INSTITUCIONAL DO VIC	4	122	7 Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional	2.61 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	71.032,00
2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN	2	61	4 Programa de Amortização de Precatórios	2.3 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS	168.000,00
2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN	2	61	4 Programa de Amortização de Precatórios	2.39 DECISÕES JUDICIAIS/ ACORDO TRABALHISTA	51.975,00
2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN	2	61	4 Programa de Amortização de Precatórios	2.70 Condenção de Precatórios Judiciais	288.750,00
2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN	4	123	2 Programa de Amortização e Encargos de Dívida	2.5 ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	125.494,00
2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN	4	123	2 Programa de Amortização e Encargos de Dívida	2.21 PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O INSS	240.240,00
2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN	4	123	8 Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro	2.62 MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇ	188.842,00
2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN	4	123	11 Programa do Regime de Previdência Própria	2.60 PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O RPPS	421.575,00
2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN	9	271	8 Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro	2.34 CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E RPPS - PARTE PAT	571.725,00
2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN	11	331	8 Programa de Controle Dept Pessoal/Plannej/Admin/Financeiro	2.35 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	173.250,00
2099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99	999	999 Reserva de Contingência	1.999 Reserva de Contingência	1.183.501,00
Total geral					43.849.305,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Metas da Receita

LDO 2025 - Valores em R\$

Descrição	2021			2022		
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
Índice de deflação	1,03800			1,03500		
Receita Corrente Líquida (RCL)	17.473.354,63	16.833.674,98	19.594.630,88	18.347.022,36	17.726.591,65	21.252.302,33
Receitas correntes	26.393.245,00	25.427.018,31	20.214.233,34	25.713.481,00	24.843.943,00	26.290.576,42
Receita tributária	456.425,00	439.715,81	382.192,92	456.425,00	440.990,33	719.299,29
Impostos	376.192,00	362.420,04	373.081,63	376.192,00	363.470,53	711.697,88
Taxas	32.097,00	30.921,97	9.111,29	32.097,00	31.011,59	7.546,66
Contribuição de melhorias	48.136,00	46.373,80		48.136,00	46.508,21	54,75
Receita de contribuições	3.372.531,00	3.249.066,47	977.106,06	1.551.531,00	1.499.063,77	1.367.399,58
Contribuições Sociais	3.282.531,00	3.162.361,27	870.995,89	1.461.531,00	1.412.107,25	1.257.680,31
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação	90.000,00	86.705,20	106.110,17	90.000,00	86.956,52	109.719,27
Receita patrimonial	241.142,00	232.314,06	93.049,23	259.075,00	250.314,01	484.903,57
Receitas imobiliárias						
Receitas de valores mobiliários	226.527,00	218.234,10	93.049,23	244.460,00	236.193,24	484.903,57
Aplicações financeiras	226.527,00	218.234,10	89.188,08	226.657,00	218.992,27	484.903,57
Outras receitas de valores mobiliários			3.861,15	17.803,00	17.200,97	
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais	14.615,00	14.079,96		14.615,00	14.120,77	
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços	134.238,00	129.323,70		30.312,00	29.286,96	
Transferências correntes	22.048.954,00	21.241.766,86	18.735.427,14	23.252.183,00	22.465.877,30	23.661.353,44
Transferências intergovernamentais	20.838.037,00	20.075.180,15	18.618.832,64	22.580.686,00	21.817.087,93	23.398.277,54
Transferências da união	13.346.478,00	12.857.878,61	12.557.284,64	14.663.037,00	14.167.185,51	15.338.717,98
Cota parte do FPM	8.344.161,00	8.038.690,75	8.966.201,40	10.000.000,00	9.661.835,75	11.264.331,45
Complementação cota-parte do FPM	810.338,00	780.672,45	925.193,41	810.338,00	782.935,27	1.186.079,48
Cota-parte do ITR	6.078,00	5.855,49	1.038,07	6.078,00	5.872,46	1.028,83
Cota-parte da compensação financeira de re						
Cota-parte compensação financeira recursos	146.130,00	140.780,35	15.869,13			145.501,05
Cota-parte do FEP	135.046,00	130.102,12	216.651,70	146.130,00	141.188,41	347.364,71
Transferências de recursos do SUS	1.859.279,00	1.791.212,91	1.971.715,95	1.859.279,00	1.796.404,83	1.951.411,51
Transferências de recursos FNAS	349.214,00	336.429,67	211.175,53	349.214,00	337.404,83	183.595,51
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87	15.182,00	14.626,20	3.908,88	12.145,00	11.734,30	
Transferências de recursos do FNDE	1.681.050,00	1.619.508,67	245.530,57	1.479.853,00	1.429.809,66	259.405,44
Transferências do salário educação	190.066,00	183.107,90	89.289,19	190.066,00	183.638,65	108.224,76
Demais transferências de recursos do FN	671.821,00	647.226,40	156.241,38	777.934,00	751.627,05	145.460,52
Demais transferências da União	819.163,00	789.174,37		511.853,00	494.543,96	5.720,16

Transferências do Estado	2.043.929,00	1.969.103,08	1.886.701,69	2.470.019,00	2.386.491,79	1.821.477,05
Cota-parte do ICMS	1.653.088,00	1.592.570,33	1.531.670,99	1.840.000,00	1.777.777,78	1.639.204,47
Cota-parte do IPVA	126.413,00	121.785,16	87.244,31	126.413,00	122.138,16	98.788,64
Cota-parte do IPI	9.238,00	8.899,81	1.563,22	9.238,00	8.925,60	2.075,44

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

2447-4678-128

Metas da Receita

LDO 2025 - Valores em R\$

Cota-parte da CIDE	121.235,00	116.796,72	4.976,49	121.235,00	117.135,27	7.660,48
Demais transferências dos Estados	133.955,00	129.051,06	261.246,68	373.133,00	360.514,98	73.748,02
Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	5.447.630,00	5.248.198,46	4.174.846,31	5.447.630,00	5.263.410,63	6.238.082,51
Transferências de recursos do FUNDEB	5.447.630,00	5.248.198,46	4.174.846,31	5.447.630,00	5.263.410,63	6.238.082,51
Demais transferências multigovernamentais						
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas						
Transferências de convênios	1.210.917,00	1.166.586,71	116.594,50	671.497,00	648.789,37	263.075,90
Demais transferências correntes						
Outras receitas correntes	139.955,00	134.831,41	26.457,99	163.955,00	158.410,63	57.620,54
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa						
Dívida ativa tributária						
Dívida ativa não tributária						
Demais receitas correntes	139.955,00	134.831,41	26.457,99	163.955,00	158.410,63	57.620,54
Receita de capital	5.199.489,00	5.009.141,61	779.912,00	5.556.464,00	5.368.564,25	1.013.171,87
Operações de crédito	250.000,00	240.847,78		250.000,00	241.545,89	
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos	196.120,00	188.940,27		196.120,00	189.487,92	
Alienação de bens móveis	160.463,00	154.588,63		160.463,00	155.036,71	
Alienação de bens imóveis	35.657,00	34.351,64		35.657,00	34.451,21	
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	4.697.880,00	4.525.895,95	779.912,00	5.056.855,00	4.885.850,25	1.013.171,87
Transferências intergovernamentais						
Transferências de convênios	3.931.087,00	3.787.174,37		2.786.166,00	2.691.947,83	841.424,87
Demais transferências de capital	766.793,00	738.721,58	779.912,00	2.270.689,00	2.193.902,42	171.747,00
Outras receitas de capital	55.489,00	53.457,61		53.489,00	51.680,19	
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias			1.582.949,66	1.887.000,00	1.823.188,41	2.330.947,34
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferências correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

2447-4678-128

Metas da Receita

LDO 2025 - Valores em R\$

Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias							
Amortização de empréstimos intra orçamentárias							
Transferência de capital intra orçamentárias							
Outras receitas de capital intra orçamentárias							

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

2447-4678-128

Metas da Receita**LDO 2025 - Valores em R\$**

Descrição	2023			2024		
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
Índice de deflação	1,03500			1,03500		
Receita Corrente Líquida (RCL)	19.264.373,48	18.612.921,24	27.701.606,12	20.227.592,16	19.543.567,30	28.946.540,93
Receitas correntes	27.203.946,34	26.192.909,92	29.373.765,11	38.855.391,07	37.541.440,65	13.965.371,67
Receita tributária	479.246,25	463.039,85	1.021.270,39	735.279,00	710.414,50	679.682,00
Impostos	395.001,60	381.644,06	1.013.467,94	642.610,00	620.879,23	642.610,00
Taxas	33.701,85	32.562,17	7.784,45	37.072,00	35.818,36	37.072,00
Contribuição de melhorias	50.542,80	48.833,62	18,00	55.597,00	53.716,91	
Receita de contribuições	1.629.107,55	1.574.016,96	1.673.682,74	2.101.464,00	2.030.400,00	896.721,34
Contribuições Sociais	1.534.607,55	1.482.712,61	1.622.312,16	1.998.150,00	1.930.579,71	864.922,46
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação	94.500,00	91.304,35	51.370,58	103.314,00	99.820,29	31.798,88
Receita patrimonial	271.892,25	262.697,82	408.369,72	430.142,00	415.596,14	138.301,68
Receitas imobiliárias						
Receitas de valores mobiliários	256.546,50	247.871,01	408.369,72	430.142,00	415.596,14	138.301,68
Aplicações financeiras	237.853,35	229.810,00	358.522,89	392.700,00	379.420,29	116.905,32
Outras receitas de valores mobiliários	18.693,15	18.061,01	49.846,83	37.442,00	36.175,85	21.396,36
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais	15.345,75	14.826,81				
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços	31.827,60	30.751,30		90.010,00	86.966,18	
Transferências correntes	24.619.719,94	23.696.072,83	26.270.442,26	35.317.632,07	34.123.316,00	12.250.666,65
Transferências intergovernamentais	23.389.922,14	22.507.862,40	26.193.220,08	34.254.992,07	33.096.610,69	12.250.666,65
Transferências da união	15.396.188,85	14.784.448,59	17.184.259,40	22.266.045,07	21.513.087,02	8.890.375,66
Cota parte do FPM	10.500.000,00	10.144.927,54	11.452.780,17	16.160.008,07	15.613.534,37	7.252.234,81
Complementação cota-parte do FPM	850.854,90	822.082,03	1.411.930,13	990.000,00	956.521,74	
Cota-parte do ITR	6.381,90	6.166,09	993,66	2.200,00	2.125,60	56,25
Cota-parte da compensação financeira de re						
Cota-parte compensação financeira recursos			5.730,42	235.290,00	227.333,33	1.552,95
Cota-parte do FEP	153.436,50	148.247,83	305.479,83	299.749,00	289.612,56	132.333,19
Transferências de recursos do SUS	1.952.242,95	1.886.225,07	2.174.647,09	2.526.036,00	2.440.614,49	1.110.361,40
Transferências de recursos FNAS	366.674,70	262.879,62	281.865,18	568.798,00	549.563,29	104.987,92
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87	12.752,25	12.620,26		5.500,00	5.314,01	
Transferências de recursos do FNDE	1.553.845,65	1.501.300,15	1.550.832,92	1.478.464,00	1.428.467,63	288.849,14
Transferências do salário educação	199.569,30	192.820,58	123.582,17	175.050,00	169.130,43	153.534,90
Demais transferências de recursos do FN	816.830,70	789.208,41	296.954,47	528.226,00	510.363,29	135.314,24
Demais transferências da União	537.445,65	519.271,16	1.130.296,28	775.188,00	748.973,91	
Transferências do Estado	2.273.721,79	2.196.832,65	2.282.188,58	3.294.045,00	3.182.652,17	895.286,70
Cota-parte do ICMS	1.932.000,00	1.866.666,67	1.964.297,46	2.656.500,00	2.566.666,67	698.529,38
Cota-parte do IPVA	132.733,65	128.245,07	118.858,36	155.000,00	149.758,45	53.011,71
Cota-parte do IPI	9.699,90	9.371,88	4.012,45	5.500,00	5.314,01	1.190,75

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

2447-4678-128

Metas da Receita**LDO 2025 - Valores em R\$**

Cota-parte da CIDE	127.296,75	122.992,03	1.518,50	133.845,00	129.318,84	4.585,01
Demais transferências dos Estados	71.991,49	69.557,00	193.501,81	343.200,00	331.594,20	137.969,85

Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	5.720.011,50	5.526.581,16	6.726.772,10	8.694.902,00	8.400.871,50	2.465.004,29
Transferências de recursos do FUNDEB	5.720.011,50	5.526.581,16	6.726.772,10	8.694.902,00	8.400.871,50	2.465.004,29
Demais transferências multigovernamentais						
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas						
Transferências de convênios	1.229.797,80	1.188.210,43	23.940,00	1.062.640,00	1.026.705,31	
Demais transferências correntes			53.282,18			
Outras receitas correntes	172.152,75	166.331,16		180.864,00	174.747,83	
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa						
Dívida ativa tributária						
Dívida ativa não tributária						
Demais receitas correntes	172.152,75	166.331,16		180.864,00	174.747,83	
Receita de capital	5.309.697,75	5.130.142,75	858.214,75	4.730.379,00	4.570.414,50	43.346,50
Operações de crédito	262.500,00	253.623,19		110.000,00	106.280,19	
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos	205.926,00	198.962,32		110.000,00	106.280,20	
Alienação de bens móveis	168.486,15	162.788,55		55.000,00	53.140,10	
Alienação de bens imóveis	37.439,85	36.173,77		55.000,00	53.140,10	
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	4.785.108,30	4.623.293,04	858.214,75	4.448.779,00	4.298.337,20	43.346,50
Transferências intergovernamentais						
Transferências de convênios	3.089.011,80	2.984.552,46		3.201.572,00	3.093.306,28	
Demais transferências de capital	1.696.096,50	1.638.740,58	858.214,75	1.247.207,00	1.205.030,92	43.346,50
Outras receitas de capital	56.163,45	54.264,20		61.600,00	59.516,91	
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias	1.981.350,00	1.914.347,83	2.527.823,34	2.080.417,50	2.010.065,22	1.577.422,40
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferências correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24			Usuário: CLEBIO CARVALHO DE		Chave de Autenticação	
http://coroneljoaopessoa.m.gov.br/					2447-4678-128	
Metas da Receita						
LDO 2025 - Valores em R\$						
Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24			Usuário: CLEBIO CARVALHO DE		Chave de Autenticação	
http://coroneljoaopessoa.m.gov.br/					2447-4678-128	
Metas da Receita						
LDO 2025 - Valores em R\$						
Descrição	2025		2026		2027	
	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante
Índice de deflação	1,03500		1,03500		1,03500	
Receita Corrente Líquida (RCL)	30.393.867,00	29.366.055,07	31.913.560,00	30.834.357,49	33.509.238,00	32.376.075,36
Receitas correntes	36.442.630,43	35.210.270,96	39.105.732,68	37.783.316,58	40.590.949,00	39.218.308,21

Receita tributária	769.388,44	743.370,48	810.643,78	783.230,71	846.039,00	817.428,99
Impostos	674.740,00	651.922,71	708.477,00	684.518,84	743.901,00	718.744,93
Taxas	38.925,00	37.608,70	40.871,00	39.488,89	42.915,00	41.463,77
Contribuição de melhorias	55.723,44	53.839,07	61.295,78	59.222,98	59.223,00	57.220,29
Receita de contribuições	1.796.091,08	1.735.353,70	1.975.700,18	1.908.889,06	2.074.483,00	2.004.331,40
Contribuições Sociais	1.691.904,83	1.634.690,66	1.861.095,31	1.798.159,72	1.954.149,00	1.888.066,67
Contribuições de intervenção no domínio econômico						
Contribuição para custeio do serviço de iluminação	104.186,25	100.663,04	114.604,87	110.729,34	120.334,00	116.264,73
Receita patrimonial	468.567,69	452.722,40	494.532,42	477.809,09	519.191,00	501.633,82
Receitas imobiliárias						
Receitas de valores mobiliários	451.649,00	436.375,84	474.230,00	458.193,23	497.874,00	481.037,68
Aplicações financeiras	412.335,00	398.391,30	432.951,00	418.310,14	454.530,00	439.159,42
Outras receitas de valores mobiliários	39.314,00	37.984,54	41.279,00	39.883,09	43.344,00	41.878,26
Receita de concessões e permissões						
Outras receitas patrimoniais	16.918,69	16.346,56	20.302,42	19.615,86	21.317,00	20.596,14
Receitas agropecuárias						
Receita industrial						
Receita de serviços	155.397,26	150.142,28	170.936,00	165.155,56	173.413,00	167.548,79
Transferências correntes	33.063.387,54	31.945.301,98	35.445.142,04	34.246.514,03	36.758.607,00	35.515.562,31
Transferências intergovernamentais	31.661.599,75	30.590.917,64	33.903.175,47	32.756.691,26	35.139.564,00	33.951.269,56
Transferências da união	22.297.610,49	21.543.585,03	23.608.405,66	22.810.053,77	24.659.568,00	23.825.669,55
Cota parte do FPM	16.960.008,00	16.386.481,16	17.816.408,00	17.213.920,77	18.707.230,00	18.074.618,36
Complementação cota-parte do FPM	1.039.500,00	1.004.347,83	1.091.475,00	1.054.565,22	1.146.048,00	1.107.292,75
Cota-parte do ITR	7.036,03	6.798,10	7.739,63	7.477,90	7.500,00	7.246,38
Cota-parte da compensação financeira de re						
Cota-parte compensação financeira recursos	247.054,00	238.699,52	259.407,00	250.634,78	272.377,00	263.166,18
Cota-parte do FEP						
Transferências de recursos do SUS	2.152.347,85	2.079.563,14	2.367.582,63	2.287.519,45	2.401.894,00	2.320.670,53
Transferências de recursos FNAS	404.258,86	390.588,27	429.647,09	415.117,96	416.300,00	402.222,22
Transferências financeiras do ICMS - LC n 87	14.059,37	13.583,93	15.465,30	14.942,32	15.100,00	14.589,37
Transferências de recursos do FNDE	1.473.346,38	1.423.523,08	1.620.681,01	1.565.875,37	1.693.119,00	1.635.863,76
Transferências do salário educação	220.025,15	212.584,69	242.027,66	233.843,15	245.535,00	237.231,88
Demais transferências de recursos do FN	900.555,85	870.102,27	990.611,43	957.112,49	1.040.141,00	1.004.967,15
Demais transferências da União	352.765,38	340.836,12	388.041,92	374.919,73	407.443,00	393.664,73
Transferências do Estado	3.057.676,57	2.954.276,87	3.357.825,86	3.244.276,19	3.442.517,00	3.326.103,39
Cota-parte do ICMS	2.130.030,00	2.058.000,00	2.343.033,00	2.263.800,00	2.376.990,00	2.296.608,70
Cota-parte do IPVA	146.338,84	141.390,18	160.972,72	155.529,20	169.020,00	163.304,35
Cota-parte do IPI	10.694,13	10.332,49	11.365,74	10.981,39	11.933,00	11.529,47
Município de Coronel João Pessoa						
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN						
CNPJ: 08.355.471/0001-24				Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação	
http://coroneljoao Pessoa.rn.gov.br/					2447-4678-128	
Metas da Receita						
LDO 2025 - Valores em R\$						
Cota-parte da CIDE	140.344,67	135.598,71	149.158,58	144.114,57	156.615,00	151.318,84
Demais transferências dos Estados	630.268,93	608.955,49	693.295,82	669.851,03	727.959,00	703.342,03
Transferências dos Municípios						
Transferências de recursos do SUS						
Transferências a consórcios públicos						
Outras transferências dos Municípios						
Transferências dos Multigovernamentais	6.306.312,69	6.093.055,74	6.936.943,95	6.702.361,30	7.037.479,00	6.799.496,62
Transferências de recursos do FUNDEB	6.306.312,69	6.093.055,74	6.936.943,95	6.702.361,30	7.037.479,00	6.799.496,62
Demais transferências multigovernamentais						
Transferências de instituições privadas						
Transferências de pessoas						
Transferências de convênios	1.401.787,79	1.354.384,34	1.541.966,57	1.489.822,77	1.619.043,00	1.564.292,75
Demais transferências correntes						
Outras receitas correntes	189.798,42	183.380,12	208.778,26	201.718,13	219.216,00	211.802,90
Multa e juros de mora						
Receita de dívida ativa						
Dívida ativa tributária						
Dívida ativa não tributária						
Demais receitas correntes	189.798,42	183.380,12	208.778,26	201.718,13	219.216,00	211.802,90

Receita de capital	5.853.941,74	5.655.982,36	6.439.335,66	6.221.580,36	6.238.000,00	6.027.053,15
Operações de crédito	289.406,25	279.619,57	318.346,87	307.581,52	307.000,00	296.618,36
Amortização de empréstimos						
Alienação de bens, direitos e ativos	227.033,41	219.355,95	249.736,74	241.291,54	130.000,00	125.603,86
Alienação de bens móveis	185.755,98	179.474,38	204.331,57	197.421,81	65.000,00	62.801,93
Alienação de bens imóveis	41.277,43	39.881,57	45.405,17	43.869,73	65.000,00	62.801,93
Alienação de Bens Intangíveis						
Rendimentos de Aplicações Financeiras						
Transferência de capital	5.275.581,88	5.097.180,56	5.803.140,05	5.606.898,60	5.735.000,00	5.541.062,81
Transferências intergovernamentais						
Transferências de convênios	3.405.635,50	3.290.469,08	3.746.199,05	3.619.515,99	3.747.000,00	3.620.289,86
Demais transferências de capital	1.869.946,38	1.806.711,48	2.056.941,00	1.987.382,61	1.988.000,00	1.920.772,95
Outras receitas de capital	61.920,20	59.826,28	68.112,00	65.808,70	66.000,00	63.768,12
Receitas primárias advindas de PPP						
Receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas tributárias intra orçamentárias						
Receita de contribuições intra orçamentárias	2.184.438,38	2.110.568,48	2.434.705,00	2.352.371,98	2.559.590,00	2.473.033,82
Receita patrimonial intra orçamentárias						
Receitas agropecuárias intra orçamentárias						
Receita industrial intra orçamentárias						
Receita de serviços intra orçamentárias						
Transferências correntes intra orçamentárias						
Outras receitas correntes intra orçamentárias						
Receitas de capital intra orçamentárias						
Operações de crédito intra orçamentárias						

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.m.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

2447-4678-128

Metas da Receita

LDO 2025 - Valores em R\$

Alienação de bens, direitos e ativos intra orçamentárias						
Amortização de empréstimos intra orçamentárias						
Transferência de capital intra orçamentárias						
Outras receitas de capital intra orçamentárias						

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.m.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1568-8588-128

Metas da Despesa

LDO 2025 - Valores em R\$

Descrição	2021		2022			
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
Índice de deflação	1,03800			1,03500		
Despesas correntes	23.134.249,00	22.287.330,44	18.648.779,24	24.841.741,00	24.001.682,12	26.032.838,92
Pessoal e encargos sociais	14.970.089,00	14.422.051,06	12.517.774,59	15.364.320,00	14.844.753,62	12.463.925,77
Juros e encargos da dívida	189.963,00	183.008,67	296.501,57	181.653,00	175.510,14	373.791,12
Outras despesas correntes	7.974.197,00	7.682.270,71	5.834.503,08	9.295.768,00	8.981.418,36	13.195.122,03
Despesas de capital	5.918.114,00	5.701.458,58	1.254.469,84	6.024.279,00	5.820.559,42	3.031.019,29
Investimentos	4.910.006,00	4.730.256,26	726.869,55	5.475.268,00	5.290.114,01	2.315.757,81
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	4.910.006,00	4.730.256,26	726.869,55	5.475.268,00	5.290.114,01	2.315.757,81
Inversões financeiras	56.738,00	54.660,89		49.011,00	47.353,62	
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras	56.738,00	54.660,89		49.011,00	47.353,62	
Amortização da dívida	951.370,00	916.541,43	527.600,29	500.000,00	483.091,79	715.261,48
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	951.370,00	916.541,43	527.600,29	500.000,00	483.091,79	715.261,48
Reserva de contingência	744.101,00	716.860,31		1.024.676,00	990.025,12	
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						

Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias	1.796.270,00	1.730.510,60	1.507.261,36	1.266.249,00	1.223.428,99	1.959.569,45
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários	1.796.270,00	1.730.510,60	1.480.803,37	1.266.249,00	1.223.428,99	1.921.748,70
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias			26.457,99			37.820,75
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Inventimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1568-8588-128

Metas da Despesa

LDO 2025 - Valores em R\$

Descrição	2023			2024		
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
Índice de deflação	1,03500			1,03500		
Despesas correntes	25.850.963,35	24.976.776,19	29.644.962,00	26.563.329,17	25.665.052,34	24.570.903,42
Pessoal e encargos sociais	15.982.608,80	15.442.134,11	14.537.333,33	16.376.131,81	15.822.349,57	12.103.481,86
Juros e encargos da dívida	190.135,65	183.705,94	57.360,95	199.042,43	192.311,53	6.666,84
Outras despesas correntes	9.678.218,90	9.350.936,14	15.050.267,72	9.988.154,93	9.650.391,24	12.460.754,72
Despesas de capital	6.763.657,95	6.534.935,22	1.824.325,86	6.668.641,35	6.443.131,74	1.370.781,60
Investimentos	6.187.506,40	5.978.267,05	1.054.522,66	6.144.606,72	5.936.818,09	442.151,54
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	6.187.506,40	5.978.267,05	1.054.522,66	6.144.606,72	5.936.818,09	442.151,54
Inversões financeiras	51.151,55	49.421,79		54.034,63	52.207,37	
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras	51.151,55	49.421,79		54.034,63	52.207,37	
Amortização da dívida	525.000,00	507.246,38	769.803,20	470.000,00	454.106,28	928.630,06
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	525.000,00	507.246,38	769.803,20	470.000,00	454.106,28	928.630,06
Reserva de contingência	932.074,50	900.555,07		2.054.160,57	1.984.696,20	
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias	1.267.786,45	1.224.914,44	2.556.550,15	1.269.400,77	1.226.474,17	2.970.128,20
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários	1.267.786,45	1.224.914,44	2.538.759,27	1.269.400,77	1.226.474,17	2.970.128,20
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias			17.790,88			
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Inventimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1568-8588-128

Metas da Despesa

LDO 2025 - Valores em R\$

Descrição	2025		2026		2027	
	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante
Índice de deflação	1,03500		1,03500		1,03500	
Despesas correntes	27.007.613,50	26.094.312,56	29.708.374,00	28.703.743,00	31.174.096,00	30.119.899,52
Pessoal e encargos sociais	15.953.869,83	15.414.366,99	17.549.256,00	16.955.802,90	18.426.718,00	17.803.592,27
Juros e encargos da dívida	208.394,55	201.347,39	229.234,00	221.482,13	221.000,00	213.526,57
Outras despesas correntes	10.845.349,12	10.478.598,18	11.929.884,00	11.526.457,97	12.526.378,00	12.102.780,68
Despesas de capital	7.317.245,71	7.069.802,62	8.048.969,00	7.776.781,64	7.828.250,00	7.563.526,57
Investimentos	6.510.509,35	6.290.347,20	7.161.560,00	6.919.381,64	6.900.000,00	6.666.666,67
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	6.510.509,35	6.290.347,20	7.161.560,00	6.919.381,64	6.900.000,00	6.666.666,67

Inversões financeiras	56.736,36	54.817,74	62.409,00	60.298,55	62.000,00	59.903,38
Concessão de empréstimos						
Aquisição de títulos de capital já integralizados						
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Demais inversões financeiras	56.736,36	54.817,74	62.409,00	60.298,55	62.000,00	59.903,38
Amortização da dívida	750.000,00	724.637,68	825.000,00	797.101,45	866.250,00	836.956,52
Custeados com recursos de alienação de ativos						
Outros recursos	750.000,00	724.637,68	825.000,00	797.101,45	866.250,00	836.956,52
Reserva de contingência	1.186.190,55	1.146.077,83	1.304.809,00	1.260.685,02	1.370.049,00	1.323.718,84
Despesas correntes do regime geral de previdência						
Despesas correntes do RPPS						
Despesas primárias advindas de PPP						
Despesas Correntes Intraorçamentárias	2.600.000,00	2.512.077,29	2.860.000,00	2.763.285,02	3.003.000,00	2.901.449,28
Pessoal e encargos sociais intra orçamentários	2.600.000,00	2.512.077,29	2.860.000,00	2.763.285,02	3.003.000,00	2.901.449,28
Juros e encargos da dívida intra orçamentários						
Outras despesas correntes intra orçamentárias						
Despesas de Capital Intraorçamentárias						
Inventimentos intra orçamentários						
Inversões financeiras intra orçamentárias						
Amortização da dívida intra orçamentárias						

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1563-9720-595

Metas da Dívida Pública

LDO 2025 - Valores em R\$

Descrição	2021			2022		
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
Índice de deflação	1,03800			1,03500		
Dívida consolidada	2.050.115,00	1.975.062,62	2.729.664,20	1.550.115,00	1.497.695,65	7.864.719,85
Divida mobiliária						
Outras dívidas	2.050.115,00	1.975.062,62	2.729.664,20	1.550.115,00	1.497.695,65	7.864.719,85
Deduções	199.600,00	192.292,87	4.156.788,93	362.625,00	350.362,32	4.318.803,90
Ativo disponível	625.218,00	602.329,48	4.853.807,11	662.513,00	640.109,18	4.339.972,65
Haveres financeiros						
(-) Restos a pagar processados	-425.618,00	-410.036,61	-697.018,18	-299.888,00	-289.746,86	-21.168,75
Receita de privatizações						
Passivos reconhecidos						

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1563-9720-595

Metas da Dívida Pública

LDO 2025 - Valores em R\$

Descrição	2023			2024		
	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado	Valor previsto	Valor constante	Valor realizado
Índice de deflação	1,03500			1,03500		
Dívida consolidada	1.025.115,00	990.449,28		555.115,00	536.343,00	9.966.819,22
Divida mobiliária						
Outras dívidas	1.025.115,00	990.449,28		555.115,00	536.343,00	9.966.819,22
Deduções	326.362,50	315.326,09		161.121,00	155.672,47	
Ativo disponível	596.261,70	576.098,26		302.436,00	292.208,70	
Haveres financeiros						
(-) Restos a pagar processados	-269.899,20	-260.772,17		-141.315,00	-136.536,23	
Receita de privatizações						
Passivos reconhecidos						

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1563-9720-595

Metas da Dívida Pública

LDO 2025 - Valores em R\$

Descrição	2025	2026	2027
-----------	------	------	------

	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante	Valor previsto	Valor constante
Índice de deflação	1,03500		1,03500		1,03500	
Dívida consolidada	9.218.716,64	8.906.972,60	8.440.614,06	8.155.182,67	7.662.511,48	7.403.392,73
Dívida mobiliária						
Outras dívidas	9.218.716,64	8.906.972,60	8.440.614,06	8.155.182,67	7.662.511,48	7.403.392,73
Deduções	228.305,44	220.584,97	251.136,00	242.643,48	263.693,00	254.775,85
Ativo disponível	350.650,44	338.792,70	385.715,00	372.671,50	405.000,00	391.304,35
Haveres financeiros						
(-) Restos a pagar processados	-122.345,00	-118.207,73	-134.579,00	-130.028,02	-141.307,00	-136.528,50
Receita de privatizações						
Passivos reconhecidos						

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1843-5255-217

Metas da Receita RPPS**LDO 2025 - Valores em R\$****PLANO PREVIDENCIÁRIO****RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RECEITAS CORRENTES (I)

Receita de Contribuições dos Segurados

Civil

Ativo

Inativo

Pensionista

Militar

Ativo

Inativo

Pensionista

Receita de Contribuições Patronais

Civil

Ativo

Inativo

Pensionista

Militar

Ativo

Inativo

Pensionista

Receita Patrimonial

Receitas Imobiliárias

Receitas de Valores Mobiliários

Outras Receitas Patrimoniais

Receita de Serviços

Outras receitas correntes

Compensação Financeira entre os Regimes

Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (I)

Demais Receitas Correntes

RECEITAS DE CAPITAL (III)

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO DE

Chave de Autenticação

1843-5255-217

Metas da Receita RPPS**LDO 2025 - Valores em R\$**

Alienação de Bens, Direitos e Ativos

Amortização de Empréstimos

Outras Receitas de Capital

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II**Município de Coronel João Pessoa**

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/	Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação 8919-6164-76	
Metas da Despesa RPPS/Aportes			
LDO 2025 - Valores em R\$			
Plano Previdenciário			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2.842.153,97	3.512.750,32	4.106.702,01
ADMINISTRAÇÃO (IV)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (V)	2.842.153,97	3.512.750,32	4.106.702,01
Benefícios - Civil	2.842.153,97	3.512.750,32	4.106.702,01
Aposentadorias	2.457.656,20	3.053.260,20	3.586.875,78
Pensões por Morte	384.497,77	459.490,12	519.826,23
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras despesas previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	2.842.153,97	3.512.750,32	4.106.702,01
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(2.842.153,97)	(3.512.750,32)	(4.106.702,01)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
VALOR	2021	2022	2023
VALOR	2.442.710,60	3.640.963,29	4.217.773,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR			
Município de Coronel João Pessoa			
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN			
CNPJ: 08.355.471/0001-24 http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/	Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação 8919-6164-76	
Metas da Despesa RPPS/Aportes			
LDO 2025 - Valores em R\$			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações	41.554,09	346.038,20	199.715,36
Outro Bens e Direitos			

Município de Coronel João Pessoa				
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN				
CNPJ: 08.355.471/0001-24 http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital 1881-3809-786		
Projeção Atuarial do RPPS				
LDO 2025 - Valores em R\$				
Descrição	Receitas previdenciárias	Despesas previdenciárias	Resultado previdenciário	Saldo financeiro do exercício
Saldo anterior				8.675.567,99
Saldo anterior				
2024	4.523.165,03	5.674.004,75	-1.150.839,72	-1.150.839,72
2024				
2025	5.739.067,86	5.729.758,38	9.309,48	9.309,48
2025				
2026	5.708.172,89	5.944.703,18	-236.530,29	-236.530,29
2026				
2027	5.707.794,75	5.961.668,53	-253.873,78	-253.873,78
2027				
2028	5.701.642,97	5.991.146,74	-289.503,77	-289.503,77

2028				
2029	5.696.606,61	5.996.147,77	-299.541,16	-299.541,16
2029				
2030	5.660.119,28	6.126.632,33	-466.513,05	-466.513,05
2030				
2031	5.618.879,18	6.229.818,68	-610.939,50	-610.939,50
2031				
2032	5.565.846,74	6.344.408,97	-778.562,23	-778.562,23
2032				
2033	5.512.901,89	6.406.646,44	-893.744,55	-893.744,55
2033				
2034	5.458.557,24	6.440.706,57	-982.149,33	-982.149,33
2034				
2035	5.410.791,32	6.409.805,43	-999.014,11	-999.014,11
2035				
2036	5.350.923,16	6.417.336,72	-1.066.413,56	-1.066.413,56
2036				
2037	5.277.954,95	6.455.637,06	-1.177.682,11	-1.177.682,11
2037				
2038	5.234.989,16	6.428.673,15	-1.193.683,99	-1.193.683,99
2038				
2039	5.245.487,09	6.289.767,17	-1.044.280,08	-1.044.280,08
2039				
2040	5.214.012,66	6.322.043,57	-1.108.030,91	-1.108.030,91
2040				
2041	5.189.980,86	6.308.710,14	-1.118.729,28	-1.118.729,28
2041				
2042	5.169.579,50	6.270.665,07	-1.101.085,57	-1.101.085,57
2042				
2043	5.180.559,15	6.075.708,14	-895.148,99	-895.148,99
2043				
2044	5.188.006,00	5.885.789,31	-697.783,31	-697.783,31
2044				
2045	5.205.528,88	5.639.956,19	-434.427,31	-434.427,31
2045				
2046	5.200.043,91	5.497.969,42	-297.925,51	-297.925,51
2046				
2047	5.215.714,22	5.250.158,63	-34.444,41	-34.444,41
2047				
2048	5.227.664,27	5.010.951,04	216.713,23	216.713,23
2048				
2049	5.246.110,95	4.738.386,37	507.724,58	507.724,58
2049				
2050	5.245.977,00	4.548.924,96	697.052,04	697.052,04
2050				
2051	5.256.285,30	4.311.479,80	944.805,50	944.805,50
2051				
2052	5.279.908,82	4.018.084,19	1.261.824,63	1.261.824,63
2052				
2053	5.304.211,68	3.727.849,93	1.576.361,75	1.576.361,75
2053				
2054	5.321.721,45	3.481.424,69	1.840.296,76	1.840.296,76
2054				
2055	5.336.025,37	3.265.672,59	2.070.352,78	2.070.352,78
2055				
2056	5.393.443,87	3.010.421,22	2.383.022,65	2.383.022,65
2056				
2057	5.529.444,19	2.780.703,81	2.748.740,38	2.748.740,38
2057				
2058	5.671.997,18	2.623.613,51	3.048.383,67	3.048.383,67

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/			1881-3809-786	
Projeção Atuarial do RPPS				
LDO 2025 - Valores em R\$				
2058				
2059	5.822.887,51	2.506.381,56	3.316.505,95	3.316.505,95
2059				
2060	6.009.504,82	2.309.202,07	3.700.302,75	3.700.302,75
2060				
2061	6.222.738,42	2.090.205,11	4.132.533,31	4.132.533,31
2061				
2062	6.454.547,20	1.900.368,68	4.554.178,52	4.554.178,52
2062				
2063	6.711.561,90	1.706.453,36	5.005.108,54	5.005.108,54
2063				
2064	6.991.551,67	1.525.471,14	5.466.080,53	5.466.080,53
2064				
2065	7.294.985,39	1.357.554,10	5.937.431,29	5.937.431,29
2065				
2066	2.020.997,93	1.202.875,68	818.122,25	818.122,25
2066				
2067	2.050.727,21	1.061.633,50	989.093,71	989.093,71
2067				
2068	2.089.521,28	933.413,22	1.156.108,06	1.156.108,06
2068				
2069	2.137.117,08	817.426,66	1.319.690,42	1.319.690,42
2069				
2070	2.193.280,15	713.079,27	1.480.200,88	1.480.200,88
2070				
2071	2.257.763,16	619.221,29	1.638.541,87	1.638.541,87
2071				
2072	2.330.375,84	534.858,09	1.795.517,75	1.795.517,75
2072				
2073	2.410.978,30	459.010,34	1.951.967,96	1.951.967,96
2073				
2074	2.499.490,01	390.905,46	2.108.584,55	2.108.584,55
2074				
2075	2.595.895,76	330.204,05	2.265.691,71	2.265.691,71
2075				
2076	2.700.199,11	276.530,41	2.423.668,70	2.423.668,70
2076				
2077	2.812.409,46	229.411,92	2.582.997,54	2.582.997,54
2077				
2078	2.932.571,64	188.535,80	2.744.035,84	2.744.035,84
2078				
2079	3.060.743,29	153.522,25	2.907.221,04	2.907.221,04
2079				
2080	3.196.992,33	123.814,79	3.073.177,54	3.073.177,54
2080				
2081	3.341.414,96	98.831,58	3.242.583,38	3.242.583,38
2081				
2082	3.494.143,95	78.060,02	3.416.083,93	3.416.083,93
2082				
2083	3.655.342,58	60.982,81	3.594.359,77	3.594.359,77
2083				
2084	3.825.208,17	47.111,88	3.778.096,29	3.778.096,29
2084				
2085	4.003.967,73	35.913,78	3.968.053,95	3.968.053,95
2085				
2086	4.191.892,57	26.994,17	4.164.898,40	4.164.898,40
2086				
2087	4.389.284,81	19.947,52	4.369.337,29	4.369.337,29
2087				
2088	4.596.484,54	14.437,93	4.582.046,61	4.582.046,61

2088				
2089	4.813.867,08	10.178,66	4.803.688,42	4.803.688,42
2089				
2090	5.041.842,73	6.943,72	5.034.899,01	5.034.899,01
2090				
2091	5.280.854,74	4.557,47	5.276.297,27	5.276.297,27
2091				
2092	5.531.376,04	2.855,36	5.528.520,68	5.528.520,68
2092				
2093	5.793.911,21	1.697,19	5.792.214,02	5.792.214,02
2093				
2094	6.068.997,67	968,65	6.068.029,02	6.068.029,02
2094				

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

http://coroneljoaopessoa.m.gov.br/

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1881-3809-786

Projeção Atuarial do RPPS

LDO 2025 - Valores em R\$

2095	6.357.203,63	545,12	6.356.658,51	6.356.658,51
2095				
2096	6.659.130,30	301,51	6.658.828,79	6.658.828,79
2096				
2097	6.975.415,81	153,89	6.975.261,92	6.975.261,92
2097				
2098	7.306.735,52	66,83	7.306.668,69	7.306.668,69
2098				

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

http://coroneljoaopessoa.m.gov.br/

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1682-1995-568

Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - por Unidade Orçamentária

LDO 2025 - Valores em R\$

Unidade gestora	Unidade orçamentária	Natureza da Despesa	Valor	
1- Câmara Municipal de Coronel João Pessoa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	667.123,00	
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	124.226,00	
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.644,00	
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.430,00	
		3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.775,00	
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	13.364,00	
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	142.209,00	
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.644,00	
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	23.329,00	
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	29.160,00	
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	172.499,00	
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.430,00	
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	7.291,00	
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	52.500,00	
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	78.351,00	
			Total da unidade orçamentária	1.327.975,00
			Total da unidade gestora	1.327.975,00
2- Município de Coronel João Pessoa	2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	3.142,00	
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	443.083,00	
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.858,00	
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	10.936,00	

		3.3.90.30.00 Material de Consumo	129.249,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	4.858,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	40.530,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.291,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	207.480,00
		3.3.90.41.00 Contribuições	7.291,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.432,00
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	77.832,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	9.702,00
Total da unidade orçamentária			948.684,00
	2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO		
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	44.123,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	404.250,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.644,00
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.432,00
		3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.310,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	6.074,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	125.106,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.432,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	95.334,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	75.075,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	773.850,00
		3.3.90.41.00 Contribuições	14.582,00
		3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	17.325,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.600,00
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	6.670,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	9.702,00
Total da unidade orçamentária			1.587.509,00
	2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	567.916,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.068.534,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	423.153,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	9.716,00
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	35.655,00
		3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	751.798,00
		3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	12.600,00
		3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	8.663,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	9.412,00
		3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	11.528,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.700.054,00
		3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	26.773,00
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	97.369,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	37.538,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	499.653,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1682-1995-568

Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - por Unidade Orçamentária

LDO 2025 - Valores em R\$

Unidade gestora	Unidade orçamentária	Natureza da Despesa	Valor
		3.3.90.38.00 Arrendamento Mercantil	7.291,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	627.724,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.858,00
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	11.528,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	972.908,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	549.746,00
		4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	28.144,00
		Total da unidade orçamentária	13.462.561,00

2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE		
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	885.921,00
	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.432,00
	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.858,00
	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.194,00
	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	4.742,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	577.161,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	363.266,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	484.356,00
	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.858,00
	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	6.670,00
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.773.052,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	268.858,00
	4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	28.463,00
	Total da unidade orçamentária	5.406.831,00
2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS		
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	69.300,00
	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	693,00
	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.214,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	24.425,00
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	56.294,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	22.596,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.444,00
	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	6.670,00
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	288.750,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	87.319,00
	Total da unidade orçamentária	656.705,00
2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL		
	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.775,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	43.890,00
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	9.240,00
	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.775,00
	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.732,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.705,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.775,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.240,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.775,00
	Total da unidade orçamentária	99.907,00
2013 - GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE - PREFEITO		
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	57.750,00
	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.155,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.465,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.042,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.310,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.310,00
	Total da unidade orçamentária	71.032,00
2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.485,00
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	366.135,00
	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	168.000,00
	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	46.200,00
	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	219.450,00
	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	175.560,00
	3.2.90.22.00 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	23.854,00
	3.2.90.25.00 Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.930,00
	3.2.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.465,00
	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.732,00
	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.310,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.930,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.775,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.325,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24		Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital
http://coroneljoaopessoa.m.gov.br/			1682-1995-568
Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - por Unidade Orçamentária			
LDO 2025 - Valores em R\$			
Unidade gestora	Unidade orçamentária	Natureza da Despesa	Valor
		3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	173.250,00
		3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	306.075,00
		3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	17.325,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.550,00
		4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	577.500,00
		Total da unidade orçamentária	2.229.851,00
	2099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		9.9.99.99.00 A Classificar	1.183.501,00
		Total da unidade orçamentária	1.183.501,00
		Total da unidade gestora	25.646.581,00
3- Fundo Municipal de Saúde			
	2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	149.630,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.436.530,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	136.868,00
		3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	609.000,00
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.860,00
		3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	441.210,00
		3.3.40.41.00 Contribuições	28.875,00
		3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	138.600,00
		3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	22.464,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	6.592,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.593.749,00
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	72.486,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	16.484,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	47.161,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	219.135,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.490.076,00
		3.3.90.41.00 Contribuições	8.506,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.860,00
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	16.843,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	771.190,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	969.536,00
		Total da unidade orçamentária	11.184.655,00
		Total da unidade gestora	11.184.655,00
4- Fundo Municipal de Assistência Social			
	2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	156.718,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	405.517,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	30.608,00
		3.1.90.14.00 Diárias – Civil	5.775,00
		3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	30.031,00
		3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.732,00
		3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.678,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	15.714,00
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	150.439,00
		3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	46.522,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	25.183,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	68.651,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107.145,00
		3.3.90.41.00 Contribuições	5.775,00
		3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	16.975,00
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.310,00
		4.4.90.51.00 Obras e Instalações	175.374,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	57.613,00
		Total da unidade orçamentária	1.310.760,00

		Total da unidade gestora	1.310.760,00
5- Fundo de Previdência dos Servidores			
	2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
		3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	3.615.295,00
		3.1.90.03.00 Pensões	480.480,00
		3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	23.100,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	69.300,00
		3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	13.860,00
		3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	17.325,00
		3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.670,00
		3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.732,00
		3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.804,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1682-1995-568

Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - por Unidade Orçamentária

LDO 2025 - Valores em R\$

Unidade gestora	Unidade orçamentária	Natureza da Despesa	Valor
		3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.677,00
		3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.802,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	58.905,00
		3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.640,00
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.571,00
		3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.502,00
		3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	6.670,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.001,00
		Total da unidade orçamentária	4.379.334,00
		Total da unidade gestora	4.379.334,00
		Total geral	43.849.305,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Relação de Despesas LDO

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Coronel João Pessoa

Despesa LDO: 1730 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal

Ação: 1.1 - AQUIS. DE VEICULO PARA CAMARA MUNICIPAL

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1731 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319011

Despesa PPA: 2

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal

Ação: 2.1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1732 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319013

Despesa PPA: 3

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal

Ação: 2.1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1733 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319016

Despesa PPA: 4

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal

Ação: 2.1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1734 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319092

Despesa PPA: 5

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal

Ação: 2.1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1735 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339014

Despesa PPA: 6

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal

Ação: 2.1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 1736 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030

Despesa PPA: 7

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal

Ação: 2.1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1737 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339033

Despesa PPA: 8

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal

Ação: 2.1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 1738 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339035

Despesa PPA: 9

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal

Ação: 2.1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Despesa LDO: 1739 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339036

Despesa PPA: 10

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

1775-3720-223

Relação de Despesas LDO

Ação: 2.1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1740 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039

Despesa PPA: 11

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal

Ação: 2.1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1741 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339092

Despesa PPA: 12

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal

Ação: 2.1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1742 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339093

Despesa PPA: 13

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal

Ação: 2.1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 1743 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 449051

Despesa PPA: 14

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal

Ação: 2.1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1744 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 449052

Despesa PPA: 15

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal

Ação: 2.1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 2230 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319113

Despesa PPA: 557

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal

Ação: 2.1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa

Despesa LDO: 1722 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.72 . 0 . 319011

Despesa PPA: 606

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 2.72 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1723 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.72 . 0 . 319113

Despesa PPA: 607

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 2.72 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1724 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.72 . 0 . 339030

Despesa PPA: 608

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 2.72 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1725 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.72 . 0 . 339039

Despesa PPA: 609

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Relação de Despesas LDO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 2.72 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1726 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.73 . 0 . 449051

Despesa PPA: 610

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.73 - Despesas de Capital Fundamental - FUNDEB VAAT

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1727 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.73 . 0 . 449052

Despesa PPA: 611

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.73 - Despesas de Capital Fundamental - FUNDEB VAAT

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1728 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.74 . 0 . 449051

Despesa PPA: 612

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação
 Subfunção: 365 - Educação Infantil
 Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil
 Ação: 2.74 - Despesas de Capital Educação Infantil - FUNDEB VAAT
 Subação:
 Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 Despesa LDO: 1729 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.74 . 0 . 449052
 Despesa PPA: 613
 Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação
 Subfunção: 365 - Educação Infantil
 Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil
 Ação: 2.74 - Despesas de Capital Educação Infantil - FUNDEB VAAT
 Subação:
 Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Despesa LDO: 1745 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 319004
 Despesa PPA: 17
 Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.

Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional
 Ação: 2.2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
 Despesa LDO: 1746 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 319011
 Despesa PPA: 18
 Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.

Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional
 Ação: 2.2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Despesa LDO: 1747 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 319092
 Despesa PPA: 20
 Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.

Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional
 Ação: 2.2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
 Despesa LDO: 1748 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339014
 Despesa PPA: 22
 Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.

Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional
 Ação: 2.2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
 Despesa LDO: 1749 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 23
 Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DA PREFEITA

Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional
 Ação: 2.2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 1750 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339033
 Despesa PPA: 24

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital
http://coroneljoaoopessoa.rn.gov.br/		1775-3720-223
Relação de Despesas LDO		
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DA PREFEITA		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional		
Ação: 2.2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
Despesa LDO: 1751 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339035		
Despesa PPA: 25		
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DA PREFEITA		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional		
Ação: 2.2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		
Despesa LDO: 1752 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 26		
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DA PREFEITA		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional		
Ação: 2.2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Despesa LDO: 1753 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 27		
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DA PREFEITA		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional		
Ação: 2.2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 1754 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339041		
Despesa PPA: 28		
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DA PREFEITA		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional		
Ação: 2.2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.41.00 - Contribuições		
Despesa LDO: 1755 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339092		
Despesa PPA: 29		
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DA PREFEITA		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional		
Ação: 2.2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
Despesa LDO: 1756 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339093		
Despesa PPA: 31		
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DA PREFEITA		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional		
Ação: 2.2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 1757 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 449052

Despesa PPA: 32

Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DA PREFEITA

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional

Ação: 2.2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1758 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 1.6 . 0 . 339036

Despesa PPA: 33

Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro

Ação: 1.6 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1759 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 1.6 . 0 . 339039

Despesa PPA: 34

Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro

Ação: 1.6 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1760 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 319004

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Relação de Despesas LDO

Despesa PPA: 35

Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro

Ação: 2.4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 1761 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 319011

Despesa PPA: 36

Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro

Ação: 2.4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1762 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 319016

Despesa PPA: 37

Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro

Ação: 2.4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1763 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 319092

Despesa PPA: 38

Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro

Ação: 2.4 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1764 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339014

Despesa PPA: 39

Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro

Ação: 2.4 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 1765 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 1.7 . 0 . 449052

Despesa PPA: 40

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 1.7 - AQUIS. DE TRANSPORTE ESCOLAR C /REC.PRÓPRIO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1766 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339030

Despesa PPA: 41

Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro

Ação: 2.4 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1767 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339033

Despesa PPA: 42

Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro

Ação: 2.4 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 1768 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339035

Despesa PPA: 43

Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro

Ação: 2.4 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Despesa LDO: 1769 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339036

Despesa PPA: 44

Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro

Ação: 2.4 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital
http://coroneljoaopessoa.m.gov.br/		1775-3720-223
Relação de Despesas LDO		
Despesa LDO: 1770 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 45		
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro		
Ação: 2.4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 1771 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339041		
Despesa PPA: 46		
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro		
Ação: 2.4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.41.00 - Contribuições		
Despesa LDO: 1772 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339092		
Despesa PPA: 47		
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro		
Ação: 2.4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
Despesa LDO: 1773 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 1.8 . 0 . 449051		
Despesa PPA: 48		
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
Ação: 1.8 - CONV. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO SÍTIO TRAQUINA		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
Despesa LDO: 1774 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339093		
Despesa PPA: 49		
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro		
Ação: 2.4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
Despesa LDO: 1775 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 449052		
Despesa PPA: 50		
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro		
Ação: 2.4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Despesa LDO: 1776 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 1.9 . 0 . 449051		
Despesa PPA: 51		
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental		

Ação: 1.9 - CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - E. FUNDAMENTAL

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1777 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 1.9 . 0 . 449052

Despesa PPA: 52

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 1.9 - CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - E. FUNDAMENTAL

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1778 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 1.10 . 0 . 449051

Despesa PPA: 53

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 1.10 - CONSTRUCAO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS -FUNDEB 30 %

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1779 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 1.10 . 0 . 449052

Despesa PPA: 54

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 1.10 - CONSTRUCAO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS -FUNDEB 30 %

Subação:

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Relação de Despesas LDO

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1780 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 1.14 . 0 . 449052

Despesa PPA: 55

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 1.14 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1781 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 1.35 . 0 . 449051

Despesa PPA: 56

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 1.35 - AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR - E. FUNDAMENTAL

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1782 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 1.41 . 0 . 449052

Despesa PPA: 57

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 1.41 - Aquisição de Computadores e Solução de Lousa Digital

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1783 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.6 . 0 . 319004

Despesa PPA: 58
 Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
 Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
 Ação: 2.6 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
 Despesa LDO: 1784 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.6 . 0 . 319011
 Despesa PPA: 59
 Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
 Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
 Ação: 2.6 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Despesa LDO: 1785 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.6 . 0 . 319013
 Despesa PPA: 60
 Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
 Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
 Ação: 2.6 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
 Despesa LDO: 1786 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.6 . 0 . 339014
 Despesa PPA: 61
 Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
 Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
 Ação: 2.6 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
 Despesa LDO: 1787 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.48 . 0 . 339035
 Despesa PPA: 62
 Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro
 Ação: 2.48 - MANUT. DE CONSULTORIA JUNTO ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
 Despesa LDO: 1788 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.48 . 0 . 339092
 Despesa PPA: 63
 Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro
 Ação: 2.48 - MANUT. DE CONSULTORIA JUNTO ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
 Despesa LDO: 1789 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.6 . 0 . 339018
 Despesa PPA: 66
 Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
 Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
 Ação: 2.6 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

<http://coroneljoapessoa.m.gov.br/>

1775-3720-223

Relação de Despesas LDO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes

Despesa LDO: 1790 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.6 . 0 . 339030

Despesa PPA: 68

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.6 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1791 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.6 . 0 . 339033

Despesa PPA: 70

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.6 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 1792 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.6 . 0 . 339036

Despesa PPA: 74

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.6 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1793 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.6 . 0 . 339039

Despesa PPA: 75

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.6 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1794 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.6 . 0 . 449051

Despesa PPA: 77

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.6 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1795 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 11 . 2.60 . 0 . 469071

Despesa PPA: 79

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria

Ação: 2.60 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O RPPS

Subação:

Natureza da despesa: 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Despesa LDO: 1796 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.6 . 0 . 449052

Despesa PPA: 80

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.6 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1797 - 2 . 2014 . 9 . 271 . 8 . 2.34 . 0 . 319013

Despesa PPA: 81

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro

Ação: 2.34 - CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E RPPS - PARTE PATRONAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1798 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.7 . 0 . 339030

Despesa PPA: 83

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.7 - REPASSE DO FNDE -MANUTENÇÃO DE ESCOLAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1799 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.7 . 0 . 339036

Despesa PPA: 84

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

1775-3720-223

Relação de Despesas LDO

Ação: 2.7 - REPASSE DO FNDE -MANUTENÇÃO DE ESCOLAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1800 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.7 . 0 . 339039

Despesa PPA: 85

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.7 - REPASSE DO FNDE -MANUTENÇÃO DE ESCOLAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1802 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.7 . 0 . 449052

Despesa PPA: 87

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.7 - REPASSE DO FNDE -MANUTENÇÃO DE ESCOLAS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1805 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.8 . 0 . 339030

Despesa PPA: 90

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.8 - REPASSE FNDE /PNAE - MERENDA ESCOLAR

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1807 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.8 . 0 . 339039

Despesa PPA: 92

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.8 - REPASSE FNDE /PNAE - MERENDA ESCOLAR

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1810 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 319004

Despesa PPA: 95

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 1812 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 319011

Despesa PPA: 97

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1813 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 319013

Despesa PPA: 98

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1814 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 319016

Despesa PPA: 99

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1816 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 319092

Despesa PPA: 101

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1818 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339014

Despesa PPA: 103

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoापessoa.m.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Relação de Despesas LDO

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 1821 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339018

Despesa PPA: 106

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes

Despesa LDO: 1824 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339030

Despesa PPA: 109

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1826 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339032

Despesa PPA: 111

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 1829 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339033

Despesa PPA: 114

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 1831 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339036

Despesa PPA: 117

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1832 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339038

Despesa PPA: 118

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.38.00 - Arrendamento Mercantil

Despesa LDO: 1833 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339039

Despesa PPA: 119

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1834 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339092

Despesa PPA: 120

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1835 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339093

Despesa PPA: 121

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 1836 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 449051

Despesa PPA: 122

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoao Pessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Relação de Despesas LDO

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1837 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 449052

Despesa PPA: 123

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1838 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 459061

Despesa PPA: 124

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO

Subação:

Natureza da despesa: 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Despesa LDO: 1839 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.11 . 0 . 319004

Despesa PPA: 125

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 1840 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.11 . 0 . 319011

Despesa PPA: 126

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1841 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.11 . 0 . 319013

Despesa PPA: 127

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1842 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.11 . 0 . 319016

Despesa PPA: 128

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1843 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.11 . 0 . 319092

Despesa PPA: 129

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1857 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 319004

Despesa PPA: 146

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 1858 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 319011

Despesa PPA: 147

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1859 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 319013

Despesa PPA: 148

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Relação de Despesas LDO

Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 2.12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1860 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 319092
Despesa PPA: 149
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 2.12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1861 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 339014
Despesa PPA: 150
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 2.12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 1862 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 339030
Despesa PPA: 151
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 2.12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1863 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 339036
Despesa PPA: 152
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 2.12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1864 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 339039
Despesa PPA: 153
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 2.12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1865 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 449051
Despesa PPA: 154
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 2.12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1866 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 449052
Despesa PPA: 155
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1867 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 459061

Despesa PPA: 156

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO

Subação:

Natureza da despesa: 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Despesa LDO: 1868 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.13 . 0 . 339030

Despesa PPA: 157

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.13 - REPASSE GOVERNO DO ESTADO - TRANSPORTE C /ALUNOS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1869 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.13 . 0 . 339036

Despesa PPA: 158

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Relação de Despesas LDO

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.13 - REPASSE GOVERNO DO ESTADO - TRANSPORTE C /ALUNOS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1870 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.13 . 0 . 339039

Despesa PPA: 159

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.13 - REPASSE GOVERNO DO ESTADO - TRANSPORTE C /ALUNOS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1871 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.14 . 0 . 339030

Despesa PPA: 160

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.14 - APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1872 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.14 . 0 . 339032

Despesa PPA: 161

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.14 - APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 1873 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.14 . 0 . 339033

Despesa PPA: 162

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.14 - APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 1874 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.14 . 0 . 339036

Despesa PPA: 163

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.14 - APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1875 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.14 . 0 . 339039

Despesa PPA: 164

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.14 - APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1876 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.14 . 0 . 449051

Despesa PPA: 165

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.14 - APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1877 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.14 . 0 . 449052

Despesa PPA: 166

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.14 - APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1878 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.44 . 0 . 339030

Despesa PPA: 167

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.44 - REPASSE FNDE /PNATE - TRANSPORTE COM ESTUDANTE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1879 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.44 . 0 . 339036

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoao Pessoa.rn.gov.br/>**Relação de Despesas LDO**

Despesa PPA: 168

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.44 - REPASSE FNDE /PNATE - TRANSPORTE COM ESTUDANTE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1880 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.44 . 0 . 339039

Despesa PPA: 169

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.44 - REPASSE FNDE /PNATE - TRANSPORTE COM ESTUDANTE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1881 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 1.12 . 0 . 449051

Despesa PPA: 171

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 1.12 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS DO PRE -ESCOL

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1882 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 1.12 . 0 . 449052

Despesa PPA: 172

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 1.12 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS DO PRE -ESCOL

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1883 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 58 . 1.18 . 0 . 449051

Despesa PPA: 173

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Ação: 1.18 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1884 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 58 . 1.19 . 0 . 449051

Despesa PPA: 174

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Ação: 1.19 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS E MEIO -FIO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1885 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 58 . 1.20 . 0 . 449051

Despesa PPA: 175

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Ação: 1.20 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1886 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 58 . 1.21 . 0 . 459061

Despesa PPA: 176

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Ação: 1.21 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

Subação:

Natureza da despesa: 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Despesa LDO: 1887 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 58 . 1.22 . 0 . 449051

Despesa PPA: 177

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Ação: 1.22 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA ENTRADA DA CIDADE RN 177

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1888 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 58 . 1.34 . 0 . 449051

Despesa PPA: 178

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Ação: 1.34 - CONSTRUÇÃO DE DE PASSAGENS MOLHADAS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoापessoa.m.gov.br/>

Relação de Despesas LDO

Despesa LDO: 1889 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 1.36 . 0 . 449052

Despesa PPA: 179

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Ação: 1.36 - CONV.AQUIS. DE MAQUINAS E EQUIP. PARA MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1890 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 1.40 . 0 . 449051

Despesa PPA: 180

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Ação: 1.40 - CONV. CONSTRUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO DO LIXO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1891 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 319011

Despesa PPA: 181

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Ação: 2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1892 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 319092

Despesa PPA: 182

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Ação: 2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1893 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 319016

Despesa PPA: 183

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Ação: 2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1894 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339030

Despesa PPA: 184

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Ação: 2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1895 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339036

Despesa PPA: 185

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Ação: 2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1896 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339039

Despesa PPA: 186

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Ação: 2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1897 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339092

Despesa PPA: 187

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Ação: 2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1898 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339093

Despesa PPA: 188

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Ação: 2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

Subação:

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Relação de Despesas LDO

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 1899 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 449051

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Despesa PPA: 189
 Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
 Função: 15 - Urbanismo
 Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
 Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano
 Ação: 2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
 Subação:
 Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 Despesa LDO: 1900 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 449052
 Despesa PPA: 190
 Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
 Função: 15 - Urbanismo
 Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
 Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano
 Ação: 2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
 Subação:
 Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Despesa LDO: 1901 - 2 . 2007 . 25 . 752 . 58 . 1.23 . 0 . 449051
 Despesa PPA: 191
 Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
 Função: 25 - Energia
 Subfunção: 752 - Energia Elétrica
 Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano
 Ação: 1.23 - AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA
 Subação:
 Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 Despesa LDO: 1902 - 2 . 2007 . 25 . 752 . 58 . 2.51 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 192
 Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
 Função: 25 - Energia
 Subfunção: 752 - Energia Elétrica
 Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano
 Ação: 2.51 - MANU. DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 1903 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 88 . 1.31 . 0 . 339036
 Despesa PPA: 193
 Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
 Função: 26 - Transporte
 Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
 Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e Estradas
 Ação: 1.31 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 1904 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 88 . 1.31 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 194
 Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
 Função: 26 - Transporte
 Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
 Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e Estradas
 Ação: 1.31 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 1905 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 88 . 1.31 . 0 . 449051
 Despesa PPA: 195
 Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
 Função: 26 - Transporte
 Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
 Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e Estradas
 Ação: 1.31 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS
 Subação:
 Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 Despesa LDO: 1906 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.9 . 0 . 319011

Despesa PPA: 196
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil
Ação: 2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1907 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.9 . 0 . 319113
Despesa PPA: 197
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil
Ação: 2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1908 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.9 . 0 . 339030
Despesa PPA: 198
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil
Ação: 2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR
Município de Coronel João Pessoa
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN
CNPJ: 08.355.471/0001-24
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/
Relação de Despesas LDO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1909 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.9 . 0 . 339036
Despesa PPA: 199
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil
Ação: 2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1910 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.9 . 0 . 339039
Despesa PPA: 200
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil
Ação: 2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1911 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 58 . 1.38 . 0 . 449051
Despesa PPA: 201
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano
Ação: 1.38 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1912 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 88 . 2.38 . 0 . 319011
Despesa PPA: 202
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e Estradas
Ação: 2.38 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1913 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 88 . 2.38 . 0 . 339014
Despesa PPA: 203
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e Estradas
Ação: 2.38 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 1914 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 88 . 2.38 . 0 . 339030
Despesa PPA: 204
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e Estradas
Ação: 2.38 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1915 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 88 . 2.38 . 0 . 339036
Despesa PPA: 205
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e Estradas
Ação: 2.38 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1916 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 88 . 2.38 . 0 . 339039
Despesa PPA: 206
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e Estradas
Ação: 2.38 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1917 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 88 . 2.38 . 0 . 449052
Despesa PPA: 207
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e Estradas
Ação: 2.38 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1918 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 88 . 2.46 . 0 . 339030
Despesa PPA: 208
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e Estradas

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Relação de Despesas LDO

Ação: 2.46 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS CIDE - SERVIÇOS DE ESTRADA

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1919 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 88 . 2.46 . 0 . 339036

Despesa PPA: 209

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e Estradas

Ação: 2.46 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS CIDE - SERVIÇOS DE ESTRADA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1920 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 88 . 2.46 . 0 . 339039

Despesa PPA: 210

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e Estradas

Ação: 2.46 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS CIDE - SERVIÇOS DE ESTRADA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1921 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 88 . 2.46 . 0 . 449051

Despesa PPA: 211

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e Estradas

Ação: 2.46 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS CIDE - SERVIÇOS DE ESTRADA

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1922 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.9 . 0 . 449052

Despesa PPA: 212

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1923 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.40 . 0 . 319004

Despesa PPA: 213

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 2.40 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - Infantil

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 1924 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.40 . 0 . 319011

Despesa PPA: 214

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 2.40 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - Infantil

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1925 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.40 . 0 . 319113

Despesa PPA: 215

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 2.40 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - Infantil

Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 1926 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.40 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 216		
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil		
Ação: 2.40 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - Infantil		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 1927 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.40 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 217		
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil		
Ação: 2.40 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - Infantil		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Despesa LDO: 1928 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.40 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 218		
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24 C		
http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/		Usuário: CLEBIO CARVALHO
		have de Autenticação Digital
		1775-3720-223
Relação de Despesas LDO		
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil		
Ação: 2.40 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - Infantil		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 1929 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.43 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 219		
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil		
Ação: 2.43 - REPASSE FNDE /PNAC - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 1930 - 2 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.43 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 220		
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil		
Ação: 2.43 - REPASSE FNDE /PNAC - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 1931 - 2 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.15 . 0 . 319004		
Despesa PPA: 221		
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
Ação: 2.15 - RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
Despesa LDO: 1932 - 2 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.15 . 0 . 319011		
Despesa PPA: 222		

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.15 - RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1933 - 2 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.15 . 0 . 319113

Despesa PPA: 223

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.15 - RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1934 - 2 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.15 . 0 . 319092

Despesa PPA: 224

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.15 - RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1935 - 2 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.16 . 0 . 319004

Despesa PPA: 225

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.16 - REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 1936 - 2 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.16 . 0 . 319011

Despesa PPA: 226

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.16 - REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1937 - 2 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.16 . 0 . 339030

Despesa PPA: 227

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.16 - REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1938 - 2 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.16 . 0 . 339032

Despesa PPA: 228

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Relação de Despesas LDO

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Ação: 2.16 - REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 1939 - 2 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.16 . 0 . 339033

Despesa PPA: 229

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.16 - REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 1940 - 2 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.16 . 0 . 339036

Despesa PPA: 230

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.16 - REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1941 - 2 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.16 . 0 . 339039

Despesa PPA: 231

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.16 - REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1942 - 2 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.16 . 0 . 449052

Despesa PPA: 232

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.16 - REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1943 - 2 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.49 . 0 . 319004

Despesa PPA: 233

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.49 - MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 1944 - 2 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.49 . 0 . 319011

Despesa PPA: 234

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.49 - MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1945 - 2 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.49 . 0 . 339030

Despesa PPA: 235

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.49 - MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 1946 - 2 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.49 . 0 . 339032		
Despesa PPA: 236		
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
Ação: 2.49 - MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Despesa LDO: 1947 - 2 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.49 . 0 . 339033		
Despesa PPA: 237		
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
Ação: 2.49 - MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
Despesa LDO: 1948 - 2 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.49 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 238		
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital
http://coroneljoao Pessoa.rn.gov.br/		1775-3720-223
Relação de Despesas LDO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
Ação: 2.49 - MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Despesa LDO: 1949 - 2 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.49 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 239		
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
Ação: 2.49 - MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 1950 - 2 . 2004 . 12 . 366 . 42 . 2.49 . 0 . 449052		
Despesa PPA: 240		
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
Ação: 2.49 - MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Despesa LDO: 1952 - 2 . 2004 . 27 . 812 . 27 . 1.16 . 0 . 449051		
Despesa PPA: 242		
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer		
Ação: 1.16 - CONV. REFORMA E AMPL. DE QUADRA POLIESPORTIVA		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
Despesa LDO: 1953 - 2 . 2004 . 27 . 812 . 27 . 1.42 . 0 . 449051		

Despesa PPA: 243
 Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Função: 27 - Desporto e Lazer
 Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
 Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer
 Ação: 1.42 - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS DE ESPORTES
 Subação:
 Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 Despesa LDO: 1954 - 2 . 2004 . 27 . 812 . 27 . 2.17 . 0 . 319011

Despesa PPA: 244
 Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Função: 27 - Desporto e Lazer
 Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
 Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer
 Ação: 2.17 - MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Despesa LDO: 1955 - 2 . 2004 . 27 . 812 . 27 . 2.17 . 0 . 339030

Despesa PPA: 245
 Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Função: 27 - Desporto e Lazer
 Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
 Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer
 Ação: 2.17 - MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 1956 - 2 . 2004 . 27 . 812 . 27 . 2.17 . 0 . 339032

Despesa PPA: 246
 Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Função: 27 - Desporto e Lazer
 Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
 Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer
 Ação: 2.17 - MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 Despesa LDO: 1957 - 2 . 2004 . 27 . 812 . 27 . 2.17 . 0 . 339033

Despesa PPA: 247
 Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Função: 27 - Desporto e Lazer
 Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
 Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer
 Ação: 2.17 - MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
 Despesa LDO: 1958 - 2 . 2004 . 27 . 812 . 27 . 2.17 . 0 . 339036

Despesa PPA: 248
 Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Função: 27 - Desporto e Lazer
 Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
 Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer
 Ação: 2.17 - MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 1959 - 2 . 2004 . 27 . 812 . 27 . 2.17 . 0 . 339039

Despesa PPA: 249
Município de Coronel João Pessoa
 Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN
 CNPJ: 08.355.471/0001-24
<http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Relação de Despesas LDO
 Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Função: 27 - Desporto e Lazer
 Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer

Ação: 2.17 - MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1960 - 2 . 2004 . 27 . 812 . 27 . 2.17 . 0 . 339093

Despesa PPA: 250

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer

Ação: 2.17 - MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 1961 - 2 . 2004 . 27 . 812 . 27 . 2.17 . 0 . 449051

Despesa PPA: 251

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer

Ação: 2.17 - MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1962 - 2 . 2004 . 27 . 812 . 27 . 2.17 . 0 . 449052

Despesa PPA: 252

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer

Ação: 2.17 - MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1963 - 2 . 2008 . 20 . 512 . 16 . 1.32 . 0 . 449051

Despesa PPA: 253

Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente

Ação: 1.32 - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1964 - 2 . 2008 . 20 . 608 . 16 . 1.37 . 0 . 449052

Despesa PPA: 254

Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente

Ação: 1.37 - AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRICOLA

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1965 - 2 . 2008 . 20 . 605 . 16 . 1.13 . 0 . 449051

Despesa PPA: 255

Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente

Ação: 1.13 - CONSTRUÇÃO DE PEQUENOS AÇUDES E BARRAGENS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1966 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.36 . 0 . 319011

Despesa PPA: 256

Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente

Ação: 2.36 - MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1967 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.36 . 0 . 339014

Despesa PPA: 257

Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente

Ação: 2.36 - MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 1968 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.36 . 0 . 339032

Despesa PPA: 258

Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente

Ação: 2.36 - MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 1969 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.36 . 0 . 339036

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.m.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Relação de Despesas LDO

Despesa PPA: 259

Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente

Ação: 2.36 - MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1970 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.36 . 0 . 339039

Despesa PPA: 260

Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente

Ação: 2.36 - MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1971 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.36 . 0 . 339093

Despesa PPA: 261

Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente

Ação: 2.36 - MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 1972 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.36 . 0 . 449052

Despesa PPA: 262

Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente

Ação: 2.36 - MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1973 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.37 . 0 . 339032

Despesa PPA: 263

Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente

Ação: 2.37 - ROGRAMA CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS PRODUTORES

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 1974 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.37 . 0 . 339036

Despesa PPA: 264

Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente

Ação: 2.37 - ROGRAMA CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS PRODUTORES

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1975 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.37 . 0 . 339039

Despesa PPA: 265

Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente

Ação: 2.37 - ROGRAMA CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS PRODUTORES

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1976 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.41 . 0 . 339030

Despesa PPA: 266

Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente

Ação: 2.41 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1978 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.41 . 0 . 339032

Despesa PPA: 268

Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente

Ação: 2.41 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 1979 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.41 . 0 . 339036

Despesa PPA: 269

Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente

Ação: 2.41 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>**Relação de Despesas LDO**

Despesa LDO: 1981 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.41 . 0 . 339039

Despesa PPA: 271

Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

Função: 20 - Agricultura

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente
Ação: 2.41 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 2110 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.18 . 0 . 339030
Despesa PPA: 403
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura
Ação: 2.18 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - REC.PRÓPRIO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2111 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.18 . 0 . 339032
Despesa PPA: 404
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura
Ação: 2.18 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - REC.PRÓPRIO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 2112 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.18 . 0 . 339036
Despesa PPA: 405
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura
Ação: 2.18 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - REC.PRÓPRIO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 2113 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.18 . 0 . 339039
Despesa PPA: 406
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura
Ação: 2.18 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - REC.PRÓPRIO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 2114 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.56 . 0 . 339030
Despesa PPA: 407
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura
Ação: 2.56 - REPASSE DE CONVÊNIO - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2115 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.56 . 0 . 339032
Despesa PPA: 408
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura
Ação: 2.56 - REPASSE DE CONVÊNIO - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 2116 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.56 . 0 . 339036
Despesa PPA: 409
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura

Ação: 2.56 - REPASSE DE CONVÊNIO - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 2117 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.56 . 0 . 339039

Despesa PPA: 410

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura

Ação: 2.56 - REPASSE DE CONVÊNIO - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 2152 - 2 . 2007 . 15 . 782 . 58 . 1.43 . 0 . 449051

Despesa PPA: 445

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Ação: 1.43 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL

Subação:

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopeessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Relação de Despesas LDO

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 2162 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.47 . 0 . 339036

Despesa PPA: 469

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.47 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 2163 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.47 . 0 . 339039

Despesa PPA: 470

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.47 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 2164 - 2 . 2011 . 18 . 541 . 16 . 2.63 . 0 . 339030

Despesa PPA: 471

Unidade orçamentária: 2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente

Ação: 2.63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 2165 - 2 . 2011 . 18 . 541 . 16 . 2.63 . 0 . 339036

Despesa PPA: 472

Unidade orçamentária: 2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente

Ação: 2.63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Despesa LDO: 2166 - 2 . 2011 . 18 . 541 . 16 . 2.63 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 473		
Unidade orçamentária: 2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL		
Função: 18 - Gestão Ambiental		
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental		
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente		
Ação: 2.63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 2167 - 2 . 2011 . 18 . 541 . 16 . 2.63 . 0 . 449052		
Despesa PPA: 474		
Unidade orçamentária: 2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL		
Função: 18 - Gestão Ambiental		
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental		
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente		
Ação: 2.63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Despesa LDO: 2168 - 2 . 2013 . 4 . 122 . 7 . 2.61 . 0 . 319011		
Despesa PPA: 475		
Unidade orçamentária: 2013 - GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE - PREFEITO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional		
Ação: 2.61 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Despesa LDO: 2169 - 2 . 2013 . 4 . 122 . 7 . 2.61 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 476		
Unidade orçamentária: 2013 - GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE - PREFEITO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional		
Ação: 2.61 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 2170 - 2 . 2013 . 4 . 122 . 7 . 2.61 . 0 . 339036		
Despesa PPA: 477		
Unidade orçamentária: 2013 - GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE - PREFEITO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional		
Ação: 2.61 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Despesa LDO: 2171 - 2 . 2013 . 4 . 122 . 7 . 2.61 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 478		
Unidade orçamentária: 2013 - GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE - PREFEITO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional		
Ação: 2.61 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1775-3720-223
Relação de Despesas LDO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 2172 - 2 . 2013 . 4 . 122 . 7 . 2.61 . 0 . 449052		
Despesa PPA: 479		
Unidade orçamentária: 2013 - GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE - PREFEITO		

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional

Ação: 2.61 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 2173 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 8 . 2.62 . 0 . 339039

Despesa PPA: 480

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro

Ação: 2.62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 2174 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 8 . 2.62 . 0 . 339036

Despesa PPA: 481

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro

Ação: 2.62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 2175 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 8 . 2.62 . 0 . 449052

Despesa PPA: 482

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro

Ação: 2.62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 2176 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 8 . 2.62 . 0 . 339030

Despesa PPA: 483

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro

Ação: 2.62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 2178 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339091

Despesa PPA: 489

Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro

Ação: 2.4 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Despesa LDO: 2179 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339014

Despesa PPA: 490

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Ação: 2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 2185 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.54 . 0 . 339030

Despesa PPA: 502

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 2.54 - Contra Partida da merenda escolar - recursos próprio
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2207 - 2 . 2011 . 18 . 541 . 16 . 2.63 . 0 . 319004
Despesa PPA: 530
Unidade orçamentária: 2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente
Ação: 2.63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 2208 - 2 . 2011 . 18 . 541 . 16 . 2.63 . 0 . 319011
Despesa PPA: 531
Unidade orçamentária: 2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente
Município de Coronel João Pessoa
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN
CNPJ: 08.355.471/0001-24
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/
Relação de Despesas LDO
Ação: 2.63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 2209 - 2 . 2011 . 18 . 541 . 16 . 2.63 . 0 . 319013
Despesa PPA: 532
Unidade orçamentária: 2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente
Ação: 2.63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 2210 - 2 . 2011 . 18 . 541 . 16 . 2.63 . 0 . 339014
Despesa PPA: 533
Unidade orçamentária: 2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente
Ação: 2.63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 2211 - 2 . 2013 . 4 . 122 . 7 . 2.61 . 0 . 339014
Despesa PPA: 534
Unidade orçamentária: 2013 - GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE - PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional
Ação: 2.61 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 2212 - 2 . 2014 . 2 . 61 . 4 . 2.70 . 0 . 339091
Despesa PPA: 535
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Função: 2 - Judiciária
Subfunção: 61 - Ação Judiciária
Programa: 4 - Programa de Amortização de Precatórios
Ação: 2.70 - Condenção de Precatórios Judiciais

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Despesa LDO: 2213 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 8 . 2.62 . 0 . 319011

Despesa PPA: 536

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro

Ação: 2.62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 2214 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 8 . 2.62 . 0 . 319013

Despesa PPA: 537

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro

Ação: 2.62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2215 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 8 . 2.62 . 0 . 339014

Despesa PPA: 538

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro

Ação: 2.62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 2216 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 8 . 2.62 . 0 . 339091

Despesa PPA: 539

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro

Ação: 2.62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Despesa LDO: 2217 - 2 . 2014 . 9 . 271 . 8 . 2.34 . 0 . 339197

Despesa PPA: 544

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro

Ação: 2.34 - CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E RPPS - PARTE PATRONAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Despesa LDO: 2218 - 2 . 2014 . 11 . 331 . 8 . 2.35 . 0 . 339047

Despesa PPA: 545

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>**Relação de Despesas LDO**

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro

Ação: 2.35 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Despesa LDO: 2219 - 2 . 2014 . 2 . 61 . 4 . 2.3 . 0 . 319091

Despesa PPA: 546

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Função: 2 - Judiciária

Subfunção: 61 - Ação Judiciária

Programa: 4 - Programa de Amortização de Precatórios

Ação: 2.3 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Despesa LDO: 2220 - 2 . 2014 . 2 . 61 . 4 . 2.39 . 0 . 319013

Despesa PPA: 547

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Função: 2 - Judiciária

Subfunção: 61 - Ação Judiciária

Programa: 4 - Programa de Amortização de Precatórios

Ação: 2.39 - DECISÕES JUDICIAIS/ ACORDO TRABALHISTA

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2221 - 2 . 2014 . 2 . 61 . 4 . 2.39 . 0 . 319094

Despesa PPA: 548

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Função: 2 - Judiciária

Subfunção: 61 - Ação Judiciária

Programa: 4 - Programa de Amortização de Precatórios

Ação: 2.39 - DECISÕES JUDICIAIS/ ACORDO TRABALHISTA

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Despesa LDO: 2222 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 2 . 2.5 . 0 . 329021

Despesa PPA: 549

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 2 - Programa de Amortização e Encargos de Dívida

Ação: 2.5 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA

Subação:

Natureza da despesa: 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato

Despesa LDO: 2223 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 2 . 2.5 . 0 . 329022

Despesa PPA: 550

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 2 - Programa de Amortização e Encargos de Dívida

Ação: 2.5 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA

Subação:

Natureza da despesa: 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

Despesa LDO: 2224 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 2 . 2.5 . 0 . 329025

Despesa PPA: 551

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 2 - Programa de Amortização e Encargos de Dívida

Ação: 2.5 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA

Subação:

Natureza da despesa: 3.2.90.25.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita

Despesa LDO: 2225 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 2 . 2.5 . 0 . 329092

Despesa PPA: 552

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 2 - Programa de Amortização e Encargos de Dívida

Ação: 2.5 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA

Subação:

Natureza da despesa: 3.2.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 2226 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 2 . 2.21 . 0 . 329021

Despesa PPA: 553

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 2 - Programa de Amortização e Encargos de Dívida

Ação: 2.21 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O INSS

Subação:

Natureza da despesa: 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato

Despesa LDO: 2227 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 2 . 2.21 . 0 . 329022

Despesa PPA: 554

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 2 - Programa de Amortização e Encargos de Dívida

Ação: 2.21 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O INSS

Subação:

Natureza da despesa: 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

Despesa LDO: 2228 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 2 . 2.21 . 0 . 469071

Despesa PPA: 555

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Função: 4 - Administração

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Relação de Despesas LDO

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 2 - Programa de Amortização e Encargos de Dívida

Ação: 2.21 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O INSS

Subação:

Natureza da despesa: 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Despesa LDO: 2229 - 2 . 2099 . 99 . 999 . 999 . 1.999 . 0 . 999999

Despesa PPA: 556

Unidade orçamentária: 2099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 999 - Reserva de Contingência

Ação: 1.999 - Reserva de Contingência

Subação:

Natureza da despesa: 9.9.99.99.00 - A Classificar

Despesa LDO: 2231 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 319113

Despesa PPA: 559

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2232 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.11 . 0 . 319113

Despesa PPA: 560

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2233 - 2 . 2011 . 18 . 541 . 16 . 2.63 . 0 . 319113

Despesa PPA: 562

Unidade orçamentária: 2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente

Ação: 2.63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2234 - 2 . 2014 . 9 . 271 . 8 . 2.34 . 0 . 319113

Despesa PPA: 563

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro

Ação: 2.34 - CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E RPPS - PARTE PATRONAL

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2235 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 8 . 2.62 . 0 . 319113

Despesa PPA: 564

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro

Ação: 2.62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2254 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 319113

Despesa PPA: 583

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2255 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339008

Despesa PPA: 584

Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA DE ADM.FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro

Ação: 2.4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Despesa LDO: 2256 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339008

Despesa PPA: 585

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Despesa LDO: 2257 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 339008

Despesa PPA: 586

Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

|1775-3720-223

Relação de Despesas LDO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 2.12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Despesa LDO: 2259 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339008

Despesa PPA: 588
 Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
 Função: 15 - Urbanismo
 Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
 Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano
 Ação: 2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
 Despesa LDO: 2260 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.36 . 0 . 339008

Despesa PPA: 589
 Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
 Função: 20 - Agricultura
 Subfunção: 606 - Extensão Rural
 Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente
 Ação: 2.36 - MANUT. DA SEC . DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
 Despesa LDO: 2267 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 8 . 2.62 . 0 . 339008

Despesa PPA: 596
 Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 123 - Administração Financeira
 Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro
 Ação: 2.62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
 Despesa LDO: 2268 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 11 . 2.60 . 0 . 329021

Despesa PPA: 597
 Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 123 - Administração Financeira
 Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria
 Ação: 2.60 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O RPPS
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato
 Despesa LDO: 2269 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 11 . 2.60 . 0 . 329022

Despesa PPA: 598
 Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 123 - Administração Financeira
 Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria
 Ação: 2.60 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O RPPS
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
 Despesa LDO: 2282 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 88 . 1.51 . 0 . 449051

Despesa PPA: 635
 Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
 Função: 26 - Transporte
 Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
 Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e Estradas
 Ação: 1.51 - Construção de Calçamento na Zona Rural
 Subação:
 Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 Despesa LDO: 2287 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.82 . 0 . 335043

Despesa PPA: 642
 Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Função: 13 - Cultura
 Subfunção: 392 - Difusão Cultural
 Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura
 Ação: 2.82 - Repasse para Associação
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
 Despesa LDO: 2289 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.80 . 0 . 339032

Despesa PPA: 644
 Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Função: 13 - Cultura
 Subfunção: 392 - Difusão Cultural
 Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura
 Ação: 2.80 - INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 Despesa LDO: 2290 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.80 . 0 . 339031

Despesa PPA: 646
 Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Função: 13 - Cultura
 Subfunção: 392 - Difusão Cultural
 Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura
 Ação: 2.80 - INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
 Despesa LDO: 2291 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.80 . 0 . 339036

Despesa PPA: 647
Município de Coronel João Pessoa
 Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN
 CNPJ: 08.355.471/0001-24
<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital
 1775-3720-223

Relação de Despesas LDO
 Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Função: 13 - Cultura
 Subfunção: 392 - Difusão Cultural
 Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura
 Ação: 2.80 - INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 2292 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.80 . 0 . 339039

Despesa PPA: 648
 Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
 Função: 13 - Cultura
 Subfunção: 392 - Difusão Cultural
 Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura
 Ação: 2.80 - INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 2294 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 58 . 2.85 . 0 . 339030

Despesa PPA: 649
 Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
 Função: 15 - Urbanismo
 Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
 Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano
 Ação: 2.85 - Aquisição de Luz de Led para Iluminação Pública
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 2295 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 58 . 2.86 . 0 . 339030

Despesa PPA: 650
 Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
 Função: 15 - Urbanismo
 Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
 Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano
 Ação: 2.86 - Aquisição de Material de Construção
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 2296 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 58 . 1.53 . 0 . 449051

Despesa PPA: 651
 Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
 Função: 15 - Urbanismo
 Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano		
Ação: 1.53 - Construção de um Pórtico na Entrada da Cidade		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
Despesa LDO: 2297 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 58 . 1.54 . 0 . 449051		
Despesa PPA: 652		
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano		
Ação: 1.54 - Construção de uma Praça no Campo Limpo		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
Despesa LDO: 2298 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.87 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 654		
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura		
Ação: 2.87 - Promoção de Eventos Culturais - Festividades Juninas		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 2299 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.87 . 0 . 339032		
Despesa PPA: 655		
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura		
Ação: 2.87 - Promoção de Eventos Culturais - Festividades Juninas		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Despesa LDO: 2300 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 48 . 2.87 . 0 . 339039		
Despesa PPA: 656		
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura		
Ação: 2.87 - Promoção de Eventos Culturais - Festividades Juninas		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 2301 - 2 . 2004 . 27 . 812 . 27 . 2.88 . 0 . 339030		
Despesa PPA: 657		
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer		
Ação: 2.88 - Iluminação do Campo de Futebol		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Despesa LDO: 2302 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 58 . 1.55 . 0 . 449051		
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1775-3720-223
Relação de Despesas LDO		
Despesa PPA: 658		
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano		
Ação: 1.55 - Complemento para Construção da Praça do Campo Limpo		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		

Despesa LDO: 2303 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 58 . 1.56 . 0 . 449051

Despesa PPA: 659

Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Ação: 1.56 - Construção de uma Praça na Vila Caldeirão

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Despesa LDO: 1801 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 5 . 2.24 . 0 . 319004

Despesa PPA: 86

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Ação: 2.24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 1803 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 5 . 2.24 . 0 . 319011

Despesa PPA: 88

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Ação: 2.24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1804 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 5 . 2.24 . 0 . 319013

Despesa PPA: 89

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Ação: 2.24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1806 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 5 . 2.24 . 0 . 319092

Despesa PPA: 91

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Ação: 2.24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1808 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 5 . 2.24 . 0 . 339014

Despesa PPA: 93

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Ação: 2.24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 1809 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 5 . 2.24 . 0 . 339030

Despesa PPA: 94

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Ação: 2.24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 1811 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 5 . 2.24 . 0 . 339032
 Despesa PPA: 96
 Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município
 Ação: 2.24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 Despesa LDO: 1815 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 5 . 2.24 . 0 . 339033
 Despesa PPA: 100
 Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município
 Ação: 2.24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subação:

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN
 CNPJ: 08.355.471/0001-24

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

1775-3720-223

Relação de Despesas LDO

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
 Despesa LDO: 1817 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 5 . 2.24 . 0 . 339035
 Despesa PPA: 102
 Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município
 Ação: 2.24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
 Despesa LDO: 1819 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 5 . 2.24 . 0 . 339036
 Despesa PPA: 104

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município
 Ação: 2.24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 1820 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 5 . 2.24 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 105

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município
 Ação: 2.24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 1822 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 5 . 2.24 . 0 . 339041
 Despesa PPA: 107

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município
 Ação: 2.24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.41.00 - Contribuições
 Despesa LDO: 1823 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 5 . 2.24 . 0 . 339092
 Despesa PPA: 108

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Ação: 2.24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1825 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 5 . 2.24 . 0 . 339093

Despesa PPA: 110

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Ação: 2.24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 1827 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 5 . 2.24 . 0 . 449051

Despesa PPA: 112

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Ação: 2.24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1828 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 5 . 2.24 . 0 . 449052

Despesa PPA: 113

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Ação: 2.24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1830 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 6 . 1.39 . 0 . 449051

Despesa PPA: 115

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde

Ação: 1.39 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1951 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 1.33 . 0 . 449052

Despesa PPA: 241

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Ação: 1.33 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO SEMI UTI

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaoopessoa.rn.gov.br/>**Relação de Despesas LDO**

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1977 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 6 . 1.3 . 0 . 449052

Despesa PPA: 267

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde

Ação: 1.3 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O PSF

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1980 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 6 . 1.15 . 0 . 449051

Despesa PPA: 270

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde

Ação: 1.15 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1982 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 6 . 1.15 . 0 . 449052

Despesa PPA: 272

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde

Ação: 1.15 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 1983 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.20 . 0 . 319004

Despesa PPA: 273

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.20 - REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 1984 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.20 . 0 . 319011

Despesa PPA: 274

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.20 - REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1985 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.20 . 0 . 319013

Despesa PPA: 275

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.20 - REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1986 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.20 . 0 . 339030

Despesa PPA: 276

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.20 - REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1987 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.20 . 0 . 339032

Despesa PPA: 277

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.20 - REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 1988 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.20 . 0 . 339036

Despesa PPA: 278

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.20 - REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 1989 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.20 . 0 . 339039

Despesa PPA: 279

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

|1775-3720-223

Relação de Despesas LDO

Ação: 2.20 - REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1991 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 319004

Despesa PPA: 281

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.22 - REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 1992 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 319011

Despesa PPA: 282

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.22 - REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1995 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 319013

Despesa PPA: 285

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.22 - REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 1997 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 339014

Despesa PPA: 287

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.22 - REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 1999 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 339030

Despesa PPA: 289

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.22 - REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 2001 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 339032

Despesa PPA: 291

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.22 - REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 2002 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 339036

Despesa PPA: 292

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.22 - REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 2003 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 339039

Despesa PPA: 293

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.22 - REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 2004 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 449051

Despesa PPA: 294

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.22 - REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 2006 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 449052

Despesa PPA: 296

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação

1775-3720-223

Relação de Despesas LDO

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.22 - REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 2022 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.23 . 0 . 339030

Despesa PPA: 312

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.23 - REPASSE DO FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 2024 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.23 . 0 . 339032

Despesa PPA: 314

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.23 - REPASSE DO FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 2026 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.23 . 0 . 339039

Despesa PPA: 316

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.23 - REPASSE DO FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 2029 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.25 . 0 . 319011

Despesa PPA: 319

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 2031 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.25 . 0 . 319013

Despesa PPA: 321

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2034 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.25 . 0 . 339030

Despesa PPA: 324

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 2036 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.25 . 0 . 339033

Despesa PPA: 326

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 2038 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.25 . 0 . 339036

Despesa PPA: 328

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 2040 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.25 . 0 . 339039

Despesa PPA: 330

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 2041 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.25 . 0 . 449052

Despesa PPA: 331

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Relação de Despesas LDO

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 2042 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.42 . 0 . 319004

Despesa PPA: 332

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.42 - REPASSE DO FNS / NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 2043 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.42 . 0 . 319011

Despesa PPA: 333

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.42 - REPASSE DO FNS / NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 2044 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.42 . 0 . 319013

Despesa PPA: 334

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.42 - REPASSE DO FNS / NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2045 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.42 . 0 . 339030

Despesa PPA: 335

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.42 - REPASSE DO FNS / NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 2046 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.42 . 0 . 339036

Despesa PPA: 337
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.42 - REPASSE DO FNS / NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2047 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.50 . 0 . 319004
Despesa PPA: 340
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.50 - REPASSE FNS / CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 2048 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.50 . 0 . 319011
Despesa PPA: 341
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.50 - REPASSE FNS / CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 2049 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.50 . 0 . 339030
Despesa PPA: 342
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.50 - REPASSE FNS / CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2050 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.50 . 0 . 339036
Despesa PPA: 343
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.50 - REPASSE FNS / CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2051 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.50 . 0 . 339039
Despesa PPA: 344
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Relação de Despesas LDO

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.50 - REPASSE FNS / CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 2052 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.50 . 0 . 449051

Despesa PPA: 345

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.50 - REPASSE FNS / CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 2053 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.50 . 0 . 449052
Despesa PPA: 346
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 2.50 - REPASSE FNS / CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 2054 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 6 . 1.5 . 0 . 449052
Despesa PPA: 347
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde
Ação: 1.5 - CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 2055 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 6 . 1.25 . 0 . 449051
Despesa PPA: 348
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde
Ação: 1.25 - CONST. DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS - SÍTIO CARRASCO
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 2056 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 6 . 1.26 . 0 . 449051
Despesa PPA: 349
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde
Ação: 1.26 - REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 2057 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 6 . 1.26 . 0 . 449052
Despesa PPA: 350
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde
Ação: 1.26 - REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 2058 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 6 . 1.27 . 0 . 449051
Despesa PPA: 351
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde
Ação: 1.27 - REFORMA E EQUIPAMENTO DA MATERNIDADE
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 2059 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 6 . 1.27 . 0 . 449052
Despesa PPA: 352
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde

Ação: 1.27 - REFORMA E EQUIPAMENTO DA MATERNIDADE

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 2072 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 319004

Despesa PPA: 365

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 2073 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 319011

Despesa PPA: 366

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

|1775-3720-223

Relação de Despesas LDO

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 2074 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 319013

Despesa PPA: 367

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2075 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 319092

Despesa PPA: 368

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 2076 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339014

Despesa PPA: 369

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 2077 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339030

Despesa PPA: 370

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 2078 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339032

Despesa PPA: 371

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 2079 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339033

Despesa PPA: 372

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 2080 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339035

Despesa PPA: 373

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Despesa LDO: 2081 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339036

Despesa PPA: 374

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 2082 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039

Despesa PPA: 375

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 2083 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339041

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Relação de Despesas LDO

Despesa PPA: 376

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.41.00 - Contribuições

Despesa LDO: 2084 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339092

Despesa PPA: 377

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 2085 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339093

Despesa PPA: 378

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 2086 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 449051

Despesa PPA: 379

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 2087 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 449052

Despesa PPA: 380

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 2088 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.45 . 0 . 319004

Despesa PPA: 381

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 2089 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.45 . 0 . 319011

Despesa PPA: 382

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 2090 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.45 . 0 . 319013

Despesa PPA: 383

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2091 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.45 . 0 . 339030

Despesa PPA: 384

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 2092 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.45 . 0 . 339032

Despesa PPA: 385

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Relação de Despesas LDO

Despesa LDO: 2093 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.45 . 0 . 339033

Despesa PPA: 386

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 2094 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.45 . 0 . 339036

Despesa PPA: 387

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 2095 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.45 . 0 . 339039

Despesa PPA: 388

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 2096 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.45 . 0 . 339093

Despesa PPA: 389

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 2097 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.45 . 0 . 449051

Despesa PPA: 390

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 2098 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.45 . 0 . 449052

Despesa PPA: 391

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 2134 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.27 . 0 . 319004

Despesa PPA: 427

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 2135 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.27 . 0 . 319011

Despesa PPA: 428

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 2136 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.27 . 0 . 319013

Despesa PPA: 429

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2137 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.27 . 0 . 339030

Despesa PPA: 430

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Subação:

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.m.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Relação de Despesas LDO

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 2138 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.27 . 0 . 339036

Despesa PPA: 431

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 2139 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.27 . 0 . 449052

Despesa PPA: 432
 Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 - Atenção Básica
 Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
 Ação: 2.27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
 Subação:
 Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Despesa LDO: 2140 - 3 . 2009 . 10 . 304 . 75 . 2.29 . 0 . 319004

Despesa PPA: 433
 Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
 Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
 Ação: 2.29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
 Despesa LDO: 2141 - 3 . 2009 . 10 . 304 . 75 . 2.29 . 0 . 319011

Despesa PPA: 434
 Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
 Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
 Ação: 2.29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Despesa LDO: 2142 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.28 . 0 . 319013

Despesa PPA: 435
 Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 - Atenção Básica
 Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
 Ação: 2.28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
 Despesa LDO: 2143 - 3 . 2009 . 10 . 304 . 75 . 2.29 . 0 . 339030

Despesa PPA: 436
 Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
 Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
 Ação: 2.29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 2144 - 3 . 2009 . 10 . 304 . 75 . 2.29 . 0 . 339036

Despesa PPA: 437
 Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
 Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
 Ação: 2.29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 2145 - 3 . 2009 . 10 . 304 . 75 . 2.29 . 0 . 339039

Despesa PPA: 438
 Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
 Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
 Ação: 2.29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 2146 - 3 . 2009 . 10 . 305 . 75 . 2.29 . 0 . 319011

Despesa PPA: 439
 Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
 Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
 Ação: 2.29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Despesa LDO: 2147 - 3 . 2009 . 10 . 305 . 75 . 2.29 . 0 . 319013

Despesa PPA: 440
 Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
 Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
 Ação: 2.29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN
 CNPJ: 08.355.471/0001-24
<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Relação de Despesas LDO

Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
 Despesa LDO: 2148 - 3 . 2009 . 10 . 305 . 75 . 2.29 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 441

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
 Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
 Ação: 2.29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 2149 - 3 . 2009 . 10 . 305 . 75 . 2.29 . 0 . 339033
 Despesa PPA: 442

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
 Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
 Ação: 2.29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
 Despesa LDO: 2150 - 3 . 2009 . 10 . 305 . 75 . 2.29 . 0 . 339036
 Despesa PPA: 443

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
 Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
 Ação: 2.29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 2151 - 3 . 2009 . 10 . 305 . 75 . 2.29 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 444

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
 Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
 Ação: 2.29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 2159 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 5 . 1.2 . 0 . 449052
 Despesa PPA: 465

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Ação: 1.2 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MATERNIDADE

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 2160 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 5 . 1.29 . 0 . 339039

Despesa PPA: 467

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Ação: 1.29 - ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 2161 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 1.11 . 0 . 449051

Despesa PPA: 468

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Ação: 1.11 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS - SÍTIO COMUM

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 2181 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 1.44 . 0 . 339030

Despesa PPA: 492

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Ação: 1.44 - Aquisição de Medicamentos/SESAP

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 2182 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 20 . 2.67 . 0 . 339030

Despesa PPA: 493

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 20 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19

Ação: 2.67 - Repasse FNS – Enfrentamento DE Emergência de Saúde Nacional COVID 19

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 2183 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 20 . 2.67 . 0 . 319011

Despesa PPA: 494

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 20 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Relação de Despesas LDO

Ação: 2.67 - Repasse FNS – Enfrentamento DE Emergência de Saúde Nacional COVID 19

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 2184 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 20 . 2.67 . 0 . 449052

Despesa PPA: 495

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 20 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19

Ação: 2.67 - Repasse FNS – Enfrentamento DE Emergência de Saúde Nacional COVID 19

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 2186 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.27 . 0 . 319013

Despesa PPA: 506

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2187 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.28 . 0 . 319004

Despesa PPA: 510

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 2188 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.28 . 0 . 319011

Despesa PPA: 511

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 2189 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.28 . 0 . 319013

Despesa PPA: 512

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2190 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.28 . 0 . 339030

Despesa PPA: 513

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 2191 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.28 . 0 . 339036

Despesa PPA: 514

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 2192 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.28 . 0 . 339039

Despesa PPA: 515

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 2193 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.69 . 0 . 319004

Despesa PPA: 516

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.69 - Repasse FNS - Enfrent.de Emerg.de Saúde Nacional COVID 19

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 2194 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.69 . 0 . 319011

Despesa PPA: 517

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoao Pessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Relação de Despesas LDO

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.69 - Repasse FNS - Enfrent.de Emerg.de Saúde Nacional COVID 19

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 2195 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.69 . 0 . 319013

Despesa PPA: 518

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.69 - Repasse FNS - Enfrent.de Emerg.de Saúde Nacional COVID 19

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2196 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.69 . 0 . 339030

Despesa PPA: 519

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.69 - Repasse FNS - Enfrent.de Emerg.de Saúde Nacional COVID 19

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 2197 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.69 . 0 . 339032

Despesa PPA: 520

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.69 - Repasse FNS - Enfrent.de Emerg.de Saúde Nacional COVID 19

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 2198 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.69 . 0 . 339036

Despesa PPA: 521

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.69 - Repasse FNS - Enfrent.de Emerg.de Saúde Nacional COVID 19

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 2199 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.69 . 0 . 339039

Despesa PPA: 522

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		
Ação: 2.69 - Repasse FNS - Enfrent.de Emerg.de Saúde Nacional COVID 19		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Despesa LDO: 2200 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.69 . 0 . 449052		
Despesa PPA: 523		
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		
Ação: 2.69 - Repasse FNS - Enfrent.de Emerg.de Saúde Nacional COVID 19		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Despesa LDO: 2201 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 5 . 1.45 . 0 . 337170		
Despesa PPA: 524		
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município		
Ação: 1.45 - Prog.de Contratação de Serviços de Saúde pelo COPIRN		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		
Despesa LDO: 2236 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 5 . 2.24 . 0 . 319113		
Despesa PPA: 565		
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município		
Ação: 2.24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 2237 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.20 . 0 . 319113		
Despesa PPA: 566		
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		
Ação: 2.20 - REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 2238 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 319113		
Despesa PPA: 567		
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Função: 10 - Saúde		
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1775-3720-223
Relação de Despesas LDO		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		
Ação: 2.22 - REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		
Despesa LDO: 2239 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.27 . 0 . 319113		
Despesa PPA: 568		
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		
Ação: 2.27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		
Subação:		

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2240 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.28 . 0 . 319113

Despesa PPA: 569

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2241 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.42 . 0 . 319113

Despesa PPA: 570

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.42 - REPASSE DO FNS / NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2242 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.25 . 0 . 319113

Despesa PPA: 571

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2243 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.69 . 0 . 319113

Despesa PPA: 572

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.69 - Repasse FNS - Enfrent.de Emerg.de Saúde Nacional COVID 19

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2244 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 319113

Despesa PPA: 573

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2245 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.45 . 0 . 319113

Despesa PPA: 574

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2246 - 3 . 2009 . 10 . 305 . 75 . 2.29 . 0 . 319113

Despesa PPA: 575

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2258 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 5 . 2.24 . 0 . 339008

Despesa PPA: 587

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Ação: 2.24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Despesa LDO: 2261 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.25 . 0 . 339008

Despesa PPA: 590

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Relação de Despesas LDO

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Despesa LDO: 2262 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.27 . 0 . 339008

Despesa PPA: 591

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Despesa LDO: 2263 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339008

Despesa PPA: 592

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Despesa LDO: 2264 - 3 . 2009 . 10 . 305 . 75 . 2.29 . 0 . 339008

Despesa PPA: 593

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Despesa LDO: 2265 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.20 . 0 . 339008

Despesa PPA: 594

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.20 - REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Despesa LDO: 2270 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.23 . 0 . 339036

Despesa PPA: 599

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 - Atenção Básica
 Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
 Ação: 2.23 - REPASSE DO FNS - ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 2271 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.27 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 600
 Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 - Atenção Básica
 Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
 Ação: 2.27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA - SF
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 2272 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 1.24 . 0 . 334041
 Despesa PPA: 601
 Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 - Atenção Básica
 Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
 Ação: 1.24 - TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A MUNICIPIOS
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.40.41.00 - Contribuições
 Despesa LDO: 2273 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 1.46 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 602
 Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 - Atenção Básica
 Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
 Ação: 1.46 - TRANSFERENCIAS FNS/SUS - Incremento Temporario
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 2274 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 1.46 . 0 . 449052
 Despesa PPA: 604
 Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 - Atenção Básica
 Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
 Ação: 1.46 - TRANSFERENCIAS FNS/SUS - Incremento Temporario
 Subação:
 Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Despesa LDO: 2276 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 1.49 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 618

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopeessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Relação de Despesas LDO

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Ação: 1.49 - Repasse Emenda Parlamentar/Estado

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 2277 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 1.49 . 0 . 339039

Despesa PPA: 619

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Ação: 1.49 - Repasse Emenda Parlamentar/Estado

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 2278 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 1.49 . 0 . 449052

Despesa PPA: 621

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Ação: 1.49 - Repasse Emenda Parlamentar/Estado

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 2279 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 1.50 . 0 . 339030

Despesa PPA: 622

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Ação: 1.50 - Repasse Emendas Parlamentares/União

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 2280 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 1.50 . 0 . 339039

Despesa PPA: 623

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Ação: 1.50 - Repasse Emendas Parlamentares/União

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 2281 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 1.50 . 0 . 449052

Despesa PPA: 625

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Ação: 1.50 - Repasse Emendas Parlamentares/União

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 2283 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 5 . 1.52 . 0 . 449052

Despesa PPA: 637

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Ação: 1.52 - Aquisição de um Aparelho para exame de Hemograma

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 2284 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.78 . 0 . 339039

Despesa PPA: 638

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.78 - Pagamento de Despesas com Empresas Terceirizadas

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 2285 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.79 . 0 . 339032

Despesa PPA: 640

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 2.79 - Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 2286 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 26 . 2.81 . 0 . 339039

Despesa PPA: 641

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 26 - Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.81 - Custeio Atendimento Liga de Estudos e Combate ao CANCER

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 2288 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 26 . 2.84 . 0 . 319016

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Relação de Despesas LDO

Despesa PPA: 645

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 26 - Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.84 - Concessão de Abono Salarial a Enfermagem

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Despesa LDO: 2293 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 26 . 2.84 . 0 . 339039

Despesa PPA: 653

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 26 - Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.84 - Concessão de Abono Salarial a Enfermagem

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 1844 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 1.17 . 0 . 449051

Despesa PPA: 130

Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 1.17 - CONV. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DO CRAS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 1845 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 319004

Despesa PPA: 132

Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 1846 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 319011

Despesa PPA: 133

Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 1847 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 339014

Despesa PPA: 134
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social
Ação: 2.33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 1848 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 339030
Despesa PPA: 135
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social
Ação: 2.33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1849 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 339032
Despesa PPA: 136
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social
Ação: 2.33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1850 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 339033
Despesa PPA: 137
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social
Ação: 2.33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1851 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 339036
Despesa PPA: 138
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social
Ação: 2.33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Subação:
Município de Coronel João Pessoa
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN
CNPJ: 08.355.471/0001-24
http://coroneljoापessoa.rn.gov.br/
Relação de Despesas LDO
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1852 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 339039
Despesa PPA: 139
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social
Ação: 2.33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1853 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 339041
Despesa PPA: 140
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social
 Ação: 2.33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.41.00 - Contribuições
 Despesa LDO: 1854 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 339048
 Despesa PPA: 141

Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social
 Ação: 2.33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
 Despesa LDO: 1855 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 339093
 Despesa PPA: 142

Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social
 Ação: 2.33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
 Despesa LDO: 1856 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.33 . 0 . 449052
 Despesa PPA: 143

Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social
 Ação: 2.33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
 Subação:
 Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Despesa LDO: 1990 - 4 . 2010 . 8 . 243 . 81 . 2.53 . 0 . 319004
 Despesa PPA: 280

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social
 Ação: 2.53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
 Despesa LDO: 1993 - 4 . 2010 . 8 . 243 . 81 . 2.53 . 0 . 319011
 Despesa PPA: 283

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social
 Ação: 2.53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Despesa LDO: 1994 - 4 . 2010 . 8 . 243 . 81 . 2.53 . 0 . 319013
 Despesa PPA: 284

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social
 Ação: 2.53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz
 Subação:
 Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
 Despesa LDO: 1996 - 4 . 2010 . 8 . 243 . 81 . 2.53 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 286

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função: 8 - Assistência Social
 Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 81 - Programa de Atendimento Bem-Estar e Assistência Social

Ação: 2.53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - Criança Feliz

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 1998 - 4 . 2010 . 8 . 243 . 81 . 2.53 . 0 . 339036

Despesa PPA: 288

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 81 - Programa de Atendimento Bem-Estar e Assistência Social

Ação: 2.53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - Criança Feliz

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Relação de Despesas LDO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 2000 - 4 . 2010 . 8 . 243 . 81 . 2.53 . 0 . 339039

Despesa PPA: 290

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 81 - Programa de Atendimento Bem-Estar e Assistência Social

Ação: 2.53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - Criança Feliz

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 2005 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.30 . 0 . 319004

Despesa PPA: 295

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atendimento Bem-Estar e Assistência Social

Ação: 2.30 - REPASSE FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 2007 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.30 . 0 . 319011

Despesa PPA: 297

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atendimento Bem-Estar e Assistência Social

Ação: 2.30 - REPASSE FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 2008 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.30 . 0 . 319013

Despesa PPA: 298

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atendimento Bem-Estar e Assistência Social

Ação: 2.30 - REPASSE FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2009 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.30 . 0 . 339011

Despesa PPA: 299

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atendimento Bem-Estar e Assistência Social

Ação: 2.30 - REPASSE FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 2010 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.30 . 0 . 339033

Despesa PPA: 300

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.30 - REPASSE FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 2011 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.30 . 0 . 339036

Despesa PPA: 301

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.30 - REPASSE FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 2012 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.30 . 0 . 339039

Despesa PPA: 302

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.30 - REPASSE FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 2013 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.30 . 0 . 449052

Despesa PPA: 303

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.30 - REPASSE FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 2014 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.31 . 0 . 319004

Despesa PPA: 304

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.m.gov.br/>**Relação de Despesas LDO**

Ação: 2.31 - REPASSE FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 2015 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.31 . 0 . 319011

Despesa PPA: 305

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.31 - REPASSE FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 2016 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.31 . 0 . 319014

Despesa PPA: 306

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.31 - REPASSE FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 2017 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.31 . 0 . 339030

Despesa PPA: 307

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.31 - REPASSE FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 2018 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.31 . 0 . 339032

Despesa PPA: 308

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.31 - REPASSE FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 2019 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.31 . 0 . 339033

Despesa PPA: 309

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.31 - REPASSE FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 2020 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.31 . 0 . 339036

Despesa PPA: 310

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.31 - REPASSE FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 2021 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.31 . 0 . 339039

Despesa PPA: 311

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.31 - REPASSE FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 2023 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.32 . 0 . 319004

Despesa PPA: 313

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.32 - REPASSE FNAS - PISO BASICO FIXO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 2025 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.32 . 0 . 319011

Despesa PPA: 315

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.32 - REPASSE FNAS - PISO BASICO FIXO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 2027 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.32 . 0 . 319013

Despesa PPA: 317

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Relação de Despesas LDO

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.32 - REPASSE FNAS - PISO BASICO FIXO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2028 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.32 . 0 . 339030

Despesa PPA: 318

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.32 - REPASSE FNAS - PISO BASICO FIXO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 2030 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.32 . 0 . 339032

Despesa PPA: 320

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.32 - REPASSE FNAS - PISO BASICO FIXO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 2032 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.32 . 0 . 339033

Despesa PPA: 322

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.32 - REPASSE FNAS - PISO BASICO FIXO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 2033 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.32 . 0 . 339036

Despesa PPA: 323

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.32 - REPASSE FNAS - PISO BASICO FIXO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 2035 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.32 . 0 . 339039

Despesa PPA: 325

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.32 - REPASSE FNAS - PISO BASICO FIXO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 2037 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.32 . 0 . 339048

Despesa PPA: 327

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.32 - REPASSE FNAS - PISO BASICO FIXO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Despesa LDO: 2039 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.32 . 0 . 449052

Despesa PPA: 329

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.32 - REPASSE FNAS - PISO BASICO FIXO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 2060 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 319004

Despesa PPA: 353

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.52 - REPASSE DO FNAS/ SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULO - SCFV

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 2061 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 319011

Despesa PPA: 354

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.52 - REPASSE DO FNAS/ SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULO - SCFV

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 2062 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 319013

Despesa PPA: 355

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

|1775-3720-223

Relação de Despesas LDO

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.52 - REPASSE DO FNAS/ SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULO - SCFV

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2063 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 339014

Despesa PPA: 356

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.52 - REPASSE DO FNAS/ SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULO - SCFV

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 2064 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 339030

Despesa PPA: 357

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.52 - REPASSE DO FNAS/ SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULO - SCFV

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 2065 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 339032

Despesa PPA: 358

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.52 - REPASSE DO FNAS/ SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULO - SCFV

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 2066 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 339033

Despesa PPA: 359

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.52 - REPASSE DO FNAS/ SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULO - SCFV

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 2067 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 339036

Despesa PPA: 360

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.52 - REPASSE DO FNAS/ SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULO - SCFV

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 2068 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 339039

Despesa PPA: 361

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.52 - REPASSE DO FNAS/ SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULO - SCFV

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 2069 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 339093

Despesa PPA: 362

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.52 - REPASSE DO FNAS/ SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULO - SCFV

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 2070 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 449051

Despesa PPA: 363

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.52 - REPASSE DO FNAS/ SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULO - SCFV

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 2071 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 449052

Despesa PPA: 364

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.52 - REPASSE DO FNAS/ SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULO - SCFV

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 2099 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.55 . 0 . 319004

Despesa PPA: 392

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Relação de Despesas LDO

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 2100 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.55 . 0 . 319011

Despesa PPA: 393

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 2101 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.55 . 0 . 319013

Despesa PPA: 394

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2102 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.55 . 0 . 339014

Despesa PPA: 395

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 2103 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.55 . 0 . 339030

Despesa PPA: 396

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 2104 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.55 . 0 . 339032

Despesa PPA: 397

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 2105 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.55 . 0 . 339033

Despesa PPA: 398

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 2106 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.55 . 0 . 339036

Despesa PPA: 399

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 2107 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.55 . 0 . 339039

Despesa PPA: 400

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 2108 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.55 . 0 . 449051

Despesa PPA: 401

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 2109 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.55 . 0 . 449052

Despesa PPA: 402

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaoopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Relação de Despesas LDO

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 2153 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 1.28 . 0 . 449051

Despesa PPA: 447

Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 1.28 - CONV. CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 2154 - 4 . 2010 . 16 . 482 . 81 . 1.30 . 0 . 339039

Despesa PPA: 460

Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 1.30 - ELABORAÇÃO DO PLANO PARA HABITAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 2155 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.64 . 0 . 339030

Despesa PPA: 461

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 2156 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.64 . 0 . 339036

Despesa PPA: 462

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 2157 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.64 . 0 . 339039

Despesa PPA: 463

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 2158 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.64 . 0 . 449052

Despesa PPA: 464

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 2177 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.30 . 0 . 339030

Despesa PPA: 484

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.30 - REPASSE FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 2180 - 4 . 2010 . 8 . 243 . 81 . 2.53 . 0 . 339014

Despesa PPA: 491

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 2202 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.31 . 0 . 339014

Despesa PPA: 525

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.31 - REPASSE FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 2203 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.64 . 0 . 319004

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.m.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Relação de Despesas LDO

Despesa PPA: 526

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 2204 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.64 . 0 . 319011

Despesa PPA: 527

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 2205 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.64 . 0 . 319013

Despesa PPA: 528

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2206 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.64 . 0 . 339014

Despesa PPA: 529

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 2247 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.30 . 0 . 319113

Despesa PPA: 576

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.30 - REPASSE FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2248 - 4 . 2010 . 8 . 243 . 81 . 2.53 . 0 . 319113

Despesa PPA: 577

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2249 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.32 . 0 . 319113

Despesa PPA: 578

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.32 - REPASSE FNAS - PISO BASICO FIXO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2250 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 319113

Despesa PPA: 579

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.52 - REPASSE DO FNAS/ SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULO - SCFV

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2251 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.55 . 0 . 319113

Despesa PPA: 580

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2252 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.64 . 0 . 319113

Despesa PPA: 581

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223 58 / 59

Relação de Despesas LDO

Despesa LDO: 2266 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.52 . 0 . 339008

Despesa PPA: 595

Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.52 - REPASSE DO FNAS/ SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULO - SCFV

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Despesa LDO: 2275 - 4 . 2010 . 8 . 843 . 81 . 2.53 . 0 . 449052

Despesa PPA: 605

Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social

Ação: 2.53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência dos Servidores

Despesa LDO: 2118 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 319011

Despesa PPA: 411

Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria

Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 2119 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 319013

Despesa PPA: 412

Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria

Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 2120 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 339014

Despesa PPA: 413

Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria

Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 2121 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 339030

Despesa PPA: 414

Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria

Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 2122 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 339033

Despesa PPA: 415

Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria

Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 2123 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 339035

Despesa PPA: 416

Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria

Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Despesa LDO: 2124 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 339036

Despesa PPA: 417

Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria

Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 2125 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 339039

Despesa PPA: 418

Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.m.gov.br/>

Usuário: CLEBIO CARVALHO

Chave de Autenticação Digital

1775-3720-223

Relação de Despesas LDO

Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 2126 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 339092

Despesa PPA: 419

Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria

Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 2127 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 339093

Despesa PPA: 420

Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria

Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 2128 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 449052

Despesa PPA: 421

Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria

Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 2129 - 5 . 2012 . 9 . 272 . 11 . 2.59 . 0 . 319001

Despesa PPA: 422

Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria

Ação: 2.59 - PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Despesa LDO: 2130 - 5 . 2012 . 9 . 272 . 11 . 2.59 . 0 . 319003

Despesa PPA: 423

Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria

Ação: 2.59 - PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.03.00 - Pensões

Despesa LDO: 2131 - 5 . 2012 . 9 . 272 . 11 . 2.59 . 0 . 319005

Despesa PPA: 424

Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria
Ação: 2.59 - PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar
Despesa LDO: 2132 - 5 . 2012 . 9 . 272 . 11 . 2.59 . 0 . 319091
Despesa PPA: 425
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria
Ação: 2.59 - PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais
Despesa LDO: 2133 - 5 . 2012 . 9 . 272 . 11 . 2.59 . 0 . 319092
Despesa PPA: 426
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria
Ação: 2.59 - PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 2253 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 319113
Despesa PPA: 582
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 271 - Previdência Básica
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.m.gov.br/>

Valores LDO por Natureza de Despesa

LDO 2025 - Valores em R\$

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Coronel João Pessoa

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Ação: 1.1 - AQUIS. DE VEICULO PARA CAMARA MUNICIPAL

Despesa: 1730 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

54.051,00

Total da ação

54.051,00

Ação: 2.1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Despesa: 1731 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

667.123,00

Despesa: 1732 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

124.226,00

Despesa: 1733 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

3.644,00

Despesa: 1734 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

2.430,00

Despesa: 2230 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

5.775,00

Despesa: 1735 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

13.364,00

Despesa: 1736 - Material de Consumo 3.3.90.30.00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

142.209,00

Despesa: 1737 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	3.644,00
Despesa: 1738 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	23.329,00
Despesa: 1739 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	29.160,00
Despesa: 1740 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	172.499,00
Despesa: 1741 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.430,00
Despesa: 1742 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	7.291,00
Despesa: 1743 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	52.500,00
Despesa: 1744 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	24.300,00
Total da ação	1.273.924,00
Total da unidade orçamentária	1.327.975,00
Total da unidade gestora	1.327.975,00
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa	
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.	
Ação: 2.2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: 1745 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	3.142,00
Despesa: 1746 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	443.083,00
Despesa: 1747 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	4.858,00
Despesa: 1748 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	10.936,00
Despesa: 1749 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	129.249,00
Despesa: 1750 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	4.858,00
Despesa: 1751 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	40.530,00
Despesa: 1752 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	7.291,00
Despesa: 1753 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	207.480,00
Despesa: 1754 - Contribuições 3.3.90.41.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	7.291,00
Despesa: 1755 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.432,00
Despesa: 1756 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	77.832,00
Despesa: 1757 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	9.702,00
Total da ação	948.684,00
Total da unidade orçamentária	948.684,00
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO	
Ação: 1.6 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO	
Despesa: 1758 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	17.325,00
Despesa: 1759 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	57.750,00
Total da ação	75.075,00
Ação: 2.4 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO	
Despesa: 1760 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	44.123,00
Despesa: 1761 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	404.250,00
Despesa: 1762 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		3.644,00
Despesa: 1763 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00		
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital
http://coroneljoao Pessoa.rn.gov.br/		1202-1002-793
Valores LDO por Natureza de Despesa		
		LDO 2025 - Valores em R\$
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.432,00
Despesa: 2255 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar 3.3.90.08.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.310,00
Despesa: 1764 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		6.074,00
Despesa: 1766 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		125.106,00
Despesa: 1767 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.432,00
Despesa: 1768 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		69.300,00
Despesa: 1769 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		57.750,00
Despesa: 1770 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		716.100,00
Despesa: 1771 - Contribuições 3.3.90.41.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		14.582,00
Despesa: 2178 - Sentenças Judiciais 3.3.90.91.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		17.325,00
Despesa: 1772 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.432,00
Despesa: 1774 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		6.670,00
Despesa: 1775 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		9.702,00
Total da ação		1.484.232,00
Ação: 2.48 - MANUT. DE CONSULTORIA JUNTO ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES		
Despesa: 1787 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		26.034,00
Despesa: 1788 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		2.168,00
Total da ação		28.202,00
Total da unidade orçamentária		1.587.509,00
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Ação: 1.7 - AQUIS. DE TRANSPORTE ESCOLAR C /REC.PRÓPRIO		
Despesa: 1765 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE		103.777,00
Total da ação		103.777,00
Ação: 1.8 - CONV. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO SÍTIO TRAQUINA		
Despesa: 1773 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 15700000 - Transferência do Governo Federal referente a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação		231.000,00
Total da ação		231.000,00
Ação: 1.9 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - E. FUNDAMENTAL		
Despesa: 1776 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		160.940,00
Despesa: 1777 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		11.550,00
Total da ação		172.490,00
Ação: 1.10 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS -FUNDEB 30 %		
Despesa: 1778 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos		82.430,00
Despesa: 1779 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos		24.301,00
Total da ação		106.731,00
Ação: 1.12 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS DO PRE -ESCOL		

Despesa: 1881 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		86.786,00
Despesa: 1882 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		12.150,00
Total da ação		98.936,00
Ação: 1.14 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR		
Despesa: 1780 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		173.250,00
Total da ação		173.250,00
Ação: 1.16 - CONV. REFORMA E AMPL. DE QUADRA POLIESPORTIVA		
Despesa: 1952 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		147.077,00
Total da ação		147.077,00
Ação: 1.35 - AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR - E. FUNDAMENTAL		
Despesa: 1781 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		86.625,00
Total da ação		86.625,00
Ação: 1.41 - Aquisição de Computadores e Solução de Lousa Digital		
Despesa: 1782 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		28.183,00
Total da ação		28.183,00
Ação: 1.42 - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS DE ESPORTES		
Despesa: 1953 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		57.750,00
Total da ação		57.750,00
Ação: 2.6 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE		
Despesa: 1783 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		13.340,00
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1202-1002-793
Valores LDO por Natureza de Despesa		
LDO 2025 - Valores em R\$		
Despesa: 1784 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		8.004,00
Despesa: 1785 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.005,00
Despesa: 1786 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00		
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.336,00
Despesa: 1789 - Auxílio Financeiro a Estudantes 3.3.90.18.00		
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		6.670,00
Despesa: 1790 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.011,00
Despesa: 1791 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00		
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		6.670,00
Despesa: 1792 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		7.336,00
Despesa: 1793 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		9.071,00
Despesa: 1794 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		13.340,00
Despesa: 1796 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		13.340,00
Fonte de recurso: 15700000 - Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação		57.750,00
Total da ação		168.873,00
Ação: 2.7 - REPASSE DO FNDE -MANUTENÇÃO DE ESCOLAS		
Despesa: 1798 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		23.362,00
Despesa: 1799 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		4.377,00
Despesa: 1800 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		4.858,00

Despesa: 1802 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.823,00
Total da ação	38.420,00
Ação: 2.8 - REPASSE FNDE /PNAE - MERENDA ESCOLAR	
Despesa: 1805 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	161.991,00
Despesa: 1807 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	578,00
Total da ação	162.569,00
Ação: 2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR	
Despesa: 1906 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	117.641,00
Despesa: 1907 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	8.507,00
Despesa: 1908 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	32.211,00
Despesa: 1909 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	8.507,00
Despesa: 1910 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	9.416,00
Despesa: 1922 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	6.469,00
Total da ação	182.751,00
Ação: 2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO	
Despesa: 1810 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	14.582,00
Despesa: 1812 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	693.000,00
Despesa: 1813 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	72.765,00
Despesa: 1814 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	4.858,00
Despesa: 1816 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	4.858,00
Despesa: 2231 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	44.073,00
Despesa: 2256 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar 3.3.90.08.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	2.888,00
Despesa: 1818 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	3.644,00
Despesa: 1821 - Auxílio Financeiro a Estudantes 3.3.90.18.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	4.858,00
Despesa: 1824 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	336.592,00
Despesa: 1826 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	18.225,00
Despesa: 1829 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	4.858,00
Despesa: 1831 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	30.373,00
Despesa: 1832 - Arrendamento Mercantil 3.3.90.38.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	7.291,00
Despesa: 1833 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	7.911,00
Despesa: 1834 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	4.858,00
Despesa: 1835 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	4.858,00
Despesa: 1836 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	13.364,00
Município de Coronel João Pessoa	
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN	
CNPJ: 08.355.471/0001-24	
Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital

http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/	1202-1002-793
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2025 - Valores em R\$	
Despesa: 1837 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	22.213,00
Despesa: 1838 - Aquisição de Imóveis 4.5.90.61.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	17.296,00
Total da ação	1.313.365,00
Ação: 2.11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES	
Despesa: 1839 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	293.371,00
Despesa: 1840 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	2.965.125,00
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAF	173.250,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT	458.941,00
Despesa: 1841 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	115.500,00
Despesa: 1842 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	4.858,00
Despesa: 1843 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	23.510,00
Despesa: 2232 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	221.760,00
Total da ação	4.256.315,00
Ação: 2.12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Despesa: 1857 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos	23.100,00
Despesa: 1858 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos	1.397.026,00
Despesa: 1859 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos	224.883,00
Despesa: 1860 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos	4.858,00
Despesa: 2254 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos	207.900,00
Despesa: 2257 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar 3.3.90.08.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos	5.775,00
Despesa: 1861 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos	2.432,00
Despesa: 1862 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos	578.339,00
Despesa: 1863 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos	130.179,00
Despesa: 1864 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos	178.118,00
Despesa: 1865 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos	12.151,00
Despesa: 1866 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos	13.725,00
Despesa: 1867 - Aquisição de Imóveis 4.5.90.61.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos	10.848,00
Total da ação	2.789.334,00
Ação: 2.13 - REPASSE GOVERNO DO ESTADO - TRANSPORTE C /ALUNOS	
Despesa: 1868 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15710000 - Transferencias do Estado referente ao Convênios e Outros Repasse vinculados à Educação	136.277,00
Despesa: 1869 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15710000 - Transferencias do Estado referente ao Convênios e Outros Repasse vinculados à Educação	86.626,00
Despesa: 1870 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15710000 - Transferencias do Estado referente ao Convênios e Outros Repasse vinculados à Educação	8.097,00
Total da ação	231.000,00
Ação: 2.14 - APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
Despesa: 1871 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação	96.064,00

Despesa: 1872 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00		
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação		8.652,00
Despesa: 1873 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00		
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação		2.432,00
Despesa: 1874 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação		43.393,00
Despesa: 1875 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação		9.719,00
Despesa: 1876 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação		21.694,00
Despesa: 1877 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação		6.468,00
Total da ação		188.422,00
Ação: 2.15 - RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA		
Despesa: 1931 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		75.938,00
Despesa: 1932 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		37.402,00
Despesa: 1934 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00		
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		2.429,00
Despesa: 1933 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00		
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		9.683,00
Total da ação		125.452,00
Ação: 2.16 - REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		
Despesa: 1935 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		19.698,00
Despesa: 1936 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1202-1002-793
Valores LDO por Natureza de Despesa		
LDO 2025 - Valores em R\$		
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		8.649,00
Despesa: 1937 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		25.944,00
Despesa: 1938 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00		
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.461,00
Despesa: 1939 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00		
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.596,00
Despesa: 1940 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		8.649,00
Despesa: 1941 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		8.649,00
Despesa: 1942 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		4.323,00
Total da ação		81.969,00
Ação: 2.17 - MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS		
Despesa: 1954 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		9.702,00
Despesa: 1955 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		41.619,00
Despesa: 1956 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		34.314,00
Despesa: 1957 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		15.794,00
Despesa: 1958 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		38.856,00
Despesa: 1959 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		3.644,00
Despesa: 1960 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos		6.670,00
Despesa: 1961 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00		

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	7.776,00
Despesa: 1962 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	8.395,00
Total da ação	166.770,00
Ação: 2.18 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - REC.PRÓPRIO	
Despesa: 2110 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	9.719,00
Despesa: 2111 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	4.857,00
Despesa: 2112 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	24.300,00
Despesa: 2113 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	231.645,00
Total da ação	270.521,00
Ação: 2.40 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - Infantil	
Despesa: 1923 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	110.591,00
Despesa: 1924 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	669.900,00
Despesa: 1925 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	190.575,00
Despesa: 1926 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos	23.166,00
Despesa: 1927 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos	15.443,00
Despesa: 1928 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos	7.723,00
Total da ação	1.017.398,00
Ação: 2.43 - REPASSE FNDE /PNAC - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Despesa: 1929 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	26.797,00
Despesa: 1930 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	578,00
Total da ação	27.375,00
Ação: 2.44 - REPASSE FNDE /PNATE - TRANSPORTE COM ESTUDANTE	
Despesa: 1878 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	46.517,00
Despesa: 1879 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	53.618,00
Despesa: 1880 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	243,00
Total da ação	100.378,00
Ação: 2.47 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO	
Despesa: 2162 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	11.550,00
Despesa: 2163 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	11.550,00
Total da ação	23.100,00
Ação: 2.49 - MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %	
Despesa: 1943 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos	17.296,00
Despesa: 1944 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos	21.694,00
Despesa: 1945 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos	17.296,00
Despesa: 1946 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos	3.461,00
Município de Coronel João Pessoa	
Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN	
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/	Chave de Autenticação Digital 1202-1002-793
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2025 - Valores em R\$	

Despesa: 1947 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos	5.188,00
Despesa: 1948 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos	8.650,00
Despesa: 1949 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos	8.649,00
Despesa: 1950 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos	6.054,00
Total da ação	88.288,00
Ação: 2.54 - Contra Partida da merenda escolar - recursos próprio	
Despesa: 2185 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE	34.650,00
Total da ação	34.650,00
Ação: 2.56 - REPASSE DE CONVÊNIO - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	
Despesa: 2114 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.649,00
Despesa: 2115 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.649,00
Despesa: 2116 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17.296,00
Despesa: 2117 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	58.395,00
Total da ação	92.989,00
Ação: 2.72 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT	
Despesa: 1722 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT	508.200,00
Despesa: 1723 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT	69.300,00
Despesa: 1724 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT	80.850,00
Despesa: 1725 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT	53.130,00
Total da ação	711.480,00
Ação: 2.73 - Despesas de Capital Fundamental - FUNDEB VAAT	
Despesa: 1726 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT	34.650,00
Despesa: 1727 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT	34.650,00
Total da ação	69.300,00
Ação: 2.74 - Despesas de Capital Educação Infantil - FUNDEB VAAT	
Despesa: 1728 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT	17.325,00
Despesa: 1729 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT	17.325,00
Total da ação	34.650,00
Ação: 2.80 - INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO	
Despesa: 2290 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.31.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	26.773,00
Despesa: 2289 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.750,00
Despesa: 2291 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.500,00
Despesa: 2292 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.750,00
Total da ação	68.773,00
Ação: 2.82 - Repasse para Associação	
Despesa: 2287 - Subvenções Sociais 3.3.50.43.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	12.600,00
Total da ação	12.600,00
Total da unidade orçamentária	13.462.561,00
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Ação: 1.18 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICO	
Despesa: 1883 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	173.571,00
Total da ação	173.571,00
Ação: 1.19 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS E MEIO -FIO	
Despesa: 1884 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	173.250,00
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	115.500,00
Total da ação	288.750,00
Ação: 1.20 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS	
Despesa: 1885 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	151.874,00
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	57.750,00
Total da ação	209.624,00
Ação: 1.21 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
Despesa: 1886 - Aquisição de Imóveis 4.5.90.61.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	28.463,00
Total da ação	28.463,00
Ação: 1.22 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA ENTRADA DA CIDADE RN 177	
Despesa: 1887 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	115.500,00
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	57.750,00
Município de Coronel João Pessoa	
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN	
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/	Chave de Autenticação Digital
Valores LDO por Natureza de Despesa	1202-1002-793
LDO 2025 - Valores em R\$	
Total da ação	173.250,00
Ação: 1.23 - AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA	
Despesa: 1901 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	28.875,00
Total da ação	28.875,00
Ação: 1.31 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	
Despesa: 1903 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	18.070,00
Despesa: 1904 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	51.793,00
Despesa: 1905 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	129.373,00
Total da ação	199.236,00
Ação: 1.34 - CONSTRUÇÃO DE DE PASSAGENS MOLHADAS	
Despesa: 1888 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	288.750,00
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	115.500,00
Total da ação	404.250,00
Ação: 1.36 - CONV.AQUIS. DE MAQUINAS E EQUIP. PARA MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS	
Despesa: 1889 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 17540000 - Recursos de Operações de Crédito	115.500,00
Fonte de recurso: 17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	115.500,00
Total da ação	231.000,00
Ação: 1.38 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	
Despesa: 1911 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	260.052,00
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	115.500,00
Total da ação	375.552,00
Ação: 1.40 - CONV. CONSTRUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO DO LIXO	
Despesa: 1890 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	277.974,00
Total da ação	277.974,00
Ação: 1.43 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL	
Despesa: 2152 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	57.750,00
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	288.750,00
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	115.500,00

Total da ação	462.000,00
Ação: 1.51 - Construção de Calçamento na Zona Rural	
Despesa: 2282 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	201.934,00
Total da ação	201.934,00
Ação: 2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES	
Despesa: 1891 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	788.288,00
Despesa: 1893 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.432,00
Despesa: 1892 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	4.858,00
Despesa: 2259 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar 3.3.90.08.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.194,00
Despesa: 2179 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.310,00
Despesa: 1894 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	231.000,00
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	189.304,00
Fonte de recurso: 17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	115.500,00
Despesa: 1895 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	254.902,00
Despesa: 1896 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	115.500,00
Fonte de recurso: 17050000 - Transferências dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	71.610,00
Fonte de recurso: 17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	57.750,00
Despesa: 1897 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	4.858,00
Despesa: 1898 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	6.670,00
Despesa: 1899 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	15.553,00
Despesa: 1900 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	13.558,00
Total da ação	1.876.287,00
Ação: 2.38 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE	
Despesa: 1912 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	97.633,00
Despesa: 1913 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.432,00
Despesa: 1914 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	13.364,00
Despesa: 1915 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	49.815,00
Despesa: 1916 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	39.504,00
Despesa: 1917 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	24.300,00
Município de Coronel João Pessoa	
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN	
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/	Chave de Autenticação Digital
Valores LDO por Natureza de Despesa	1202-1002-793
LDO 2025 - Valores em R\$	
Total da ação	227.048,00
Ação: 2.46 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS CIDE - SERVIÇOS DE ESTRADA	
Despesa: 1918 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	27.993,00
Despesa: 1919 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	40.479,00
Despesa: 1920 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	39.719,00
Despesa: 1921 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	

Fonte de recurso: 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	32.346,00
Total da ação	140.537,00
Ação: 2.51 - MANU. DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	
Despesa: 1902 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	108.480,00
Total da ação	108.480,00
Total da unidade orçamentária	5.406.831,00
Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	
Ação: 1.13 - CONSTRUÇÃO DE PEQUENOS AÇUDES E BARRAGENS	
Despesa: 1965 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	173.250,00
Total da ação	173.250,00
Ação: 1.32 - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	
Despesa: 1963 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	115.500,00
Total da ação	115.500,00
Ação: 1.37 - AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA	
Despesa: 1964 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	80.850,00
Total da ação	80.850,00
Ação: 2.36 - MANUT. DA SEC. DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	
Despesa: 1966 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	69.300,00
Despesa: 2260 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar 3.3.90.08.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	693,00
Despesa: 1967 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.214,00
Despesa: 1968 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	12.436,00
Despesa: 1969 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	6.560,00
Despesa: 1970 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.432,00
Despesa: 1971 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	6.670,00
Despesa: 1972 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	6.469,00
Total da ação	105.774,00
Ação: 2.37 - ROGRAMA CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS PRODUTORES	
Despesa: 1973 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.550,00
Despesa: 1974 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	10.848,00
Despesa: 1975 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	92.400,00
Total da ação	114.798,00
Ação: 2.41 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHO	
Despesa: 1976 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	24.425,00
Despesa: 1978 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	32.308,00
Despesa: 1979 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.188,00
Despesa: 1981 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	4.612,00
Total da ação	66.533,00
Total da unidade orçamentária	656.705,00
Unidade orçamentária: 2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	
Ação: 2.63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
Despesa: 2207 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.775,00
Despesa: 2208 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	43.890,00

Despesa: 2209 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	9.240,00
Despesa: 2233 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.775,00
Despesa: 2210 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.732,00
Despesa: 2164 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	12.705,00
Despesa: 2165 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.775,00
Despesa: 2166 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	9.240,00
Município de Coronel João Pessoa	
Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN	
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/	Chave de Autenticação Digital
Valores LDO por Natureza de Despesa	1202-1002-793
LDO 2025 - Valores em R\$	
Despesa: 2167 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.775,00
Total da ação	99.907,00
Total da unidade orçamentária	99.907,00
Unidade orçamentária: 2013 - GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE - PREFEITO	
Ação: 2.61 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
Despesa: 2168 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	57.750,00
Despesa: 2211 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.155,00
Despesa: 2169 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	3.465,00
Despesa: 2170 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	4.042,00
Despesa: 2171 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.310,00
Despesa: 2172 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.310,00
Total da ação	71.032,00
Total da unidade orçamentária	71.032,00
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Ação: 2.3 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS	
Despesa: 2219 - Sentenças Judiciais 3.1.90.91.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	168.000,00
Total da ação	168.000,00
Ação: 2.5 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Despesa: 2222 - Juros sobre a Dívida por Contrato 3.2.90.21.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	99.330,00
Despesa: 2223 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato 3.2.90.22.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	15.769,00
Despesa: 2224 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita 3.2.90.25.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	6.930,00
Despesa: 2225 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.2.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	3.465,00
Total da ação	125.494,00
Ação: 2.21 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O INSS	
Despesa: 2226 - Juros sobre a Dívida por Contrato 3.2.90.21.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	6.930,00
Despesa: 2227 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato 3.2.90.22.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.310,00
Despesa: 2228 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 4.6.90.71.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	231.000,00
Total da ação	240.240,00
Ação: 2.34 - CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E RPPS - PARTE PATRONAL	
Despesa: 1797 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	346.500,00
Despesa: 2234 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	207.900,00
Despesa: 2217 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 3.3.91.97.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	17.325,00
Total da ação	571.725,00
Ação: 2.35 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
Despesa: 2218 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.3.90.47.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	173.250,00
Total da ação	173.250,00
Ação: 2.39 - DECISÕES JUDICIAIS/ ACORDO TRABALHISTA	
Despesa: 2220 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.775,00
Despesa: 2221 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.1.90.94.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	46.200,00
Total da ação	51.975,00
Ação: 2.60 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O RPPS	
Despesa: 2268 - Juros sobre a Dívida por Contrato 3.2.90.21.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	69.300,00
Despesa: 2269 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato 3.2.90.22.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.775,00
Despesa: 1795 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 4.6.90.71.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	346.500,00
Total da ação	421.575,00
Ação: 2.62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Despesa: 2213 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	100.485,00
Despesa: 2214 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	13.860,00
Despesa: 2235 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.550,00
Despesa: 2267 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar 3.3.90.08.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.732,00
Despesa: 2215 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.310,00
Despesa: 2176 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	6.930,00
Despesa: 2174 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.775,00
Município de Coronel João Pessoa	
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN	
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/	Chave de Autenticação Digital
Valores LDO por Natureza de Despesa	1202-1002-793
LDO 2025 - Valores em R\$	
Despesa: 2173 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	17.325,00
Despesa: 2216 - Sentenças Judiciais 3.3.90.91.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	17.325,00
Despesa: 2175 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.550,00
Total da ação	188.842,00
Ação: 2.70 - Condenção de Precatórios Judiciais	
Despesa: 2212 - Sentenças Judiciais 3.3.90.91.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	288.750,00
Total da ação	288.750,00
Total da unidade orçamentária	2.229.851,00
Unidade orçamentária: 2099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Ação: 1.999 - Reserva de Contingência	
Despesa: 2229 - A Classificar 9.9.99.99.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.183.501,00
Total da ação	1.183.501,00
Total da unidade orçamentária	1.183.501,00

Total da unidade gestora	25.646.581,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde	
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ação: 1.2 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MATERNIDADE	
Despesa: 2159 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	92.400,00
Total da ação	92.400,00
Ação: 1.3 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O PSF	
Despesa: 1977 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	46.200,00
Total da ação	46.200,00
Ação: 1.5 - CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	
Despesa: 2054 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal refetente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde	173.250,00
Total da ação	173.250,00
Ação: 1.11 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS - SÍTIO COMUM	
Despesa: 2161 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	150.150,00
Total da ação	150.150,00
Ação: 1.15 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA	
Despesa: 1980 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços 34.650,00	
Despesa: 1982 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	23.100,00
Total da ação	57.750,00
Ação: 1.24 - TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A MUNICIPIOS	
Despesa: 2272 - Contribuições 3.3.40.41.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	28.875,00
Total da ação	28.875,00
Ação: 1.25 - CONST. DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS - SITIO CARRASCO	
Despesa: 2055 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal refetente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde	173.250,00
Total da ação	173.250,00
Ação: 1.26 - REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBS	
Despesa: 2056 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal refetente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde	115.500,00
Despesa: 2057 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16310000 - Transferências do Governo Federal refetente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde	12.151,00
Total da ação	127.651,00
Ação: 1.27 - REFORMA E EQUIPAMENTO DA MATERNIDADE	
Despesa: 2058 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	115.500,00
Despesa: 2059 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	17.325,00
Total da ação	132.825,00
Ação: 1.29 - ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	
Despesa: 2160 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	34.650,00
Total da ação	34.650,00
Ação: 1.33 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO SEMI UTI	
Despesa: 1951 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual	173.250,00
Fonte de recurso: 16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	57.750,00
Total da ação	231.000,00
Ação: 1.39 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	
Despesa: 1830 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	86.482,00
Total da ação	86.482,00
Ação: 1.44 - Aquisição de Medicamentos/SESAF	
Despesa: 2181 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	115.500,00
Município de Coronel João Pessoa	
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN	

CNPJ: 08.355.471/0001-24 http://coroneljoaopessoa.m.gov.br/	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital 1202-1002-793
Valores LDO por Natureza de Despesa		
LDO 2025 - Valores em R\$		
Total da ação		115.500,00
Ação: 1.45 - Prog.de Contratação de Serviços de Saúde pelo COPIRN		
Despesa: 2201 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 3.3.71.70.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Total da ação		138.600,00
Ação: 1.46 - TRANSFERENCIAS FNS/SUS - Incremento Temporario		
Despesa: 2273 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais		
Despesa: 2274 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais		
Total da ação		115.500,00
Ação: 1.49 - Repasse Emenda Parlamentar/Estado		
Despesa: 2276 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais		
Despesa: 2277 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais		
Despesa: 2278 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais		
Total da ação		57.750,00
Ação: 1.50 - Repasse Emendas Parlamentares/União		
Despesa: 2279 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais		
Despesa: 2280 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais		
Despesa: 2281 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais		
Total da ação		57.750,00
Ação: 1.50 - Repasse Emendas Parlamentares/União		
Despesa: 2279 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais		
Despesa: 2280 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais		
Despesa: 2281 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais		
Total da ação		115.500,00
Ação: 2.20 - REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
Despesa: 1983 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços		
Despesa: 1984 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços		
Despesa: 1985 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços		
Despesa: 2237 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços 5.775,00		
Despesa: 2265 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar 3.3.90.08.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços 1.444,00		
Despesa: 1986 - Material de Consumo		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços		
Despesa: 1987 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00		
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços		
Despesa: 1988 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços		
Despesa: 1989 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços		
Total da ação		307.519,00
Ação: 2.22 - REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO		
Despesa: 1991 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços		
Despesa: 1992 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços		
Despesa: 1995 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços		
Despesa: 2238 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00		

Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	5.775,00
Despesa: 1997 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	1.732,00
Despesa: 1999 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	34.650,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	46.200,00
Despesa: 2001 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	17.325,00
Despesa: 2002 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	11.550,00
Despesa: 2003 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.100,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	635.250,00
Despesa: 2004 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	17.325,00
Despesa: 2006 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	17.325,00
Total da ação	911.295,00
Ação: 2.23 - REPASSE DO FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Despesa: 2022 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.550,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	60.638,00
Despesa: 2024 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	7.508,00
Despesa: 2270 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	9.240,00
Despesa: 2026 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.888,00
Município de Coronel João Pessoa	
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN	
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/	Chave de Autenticação Digital
Valores LDO por Natureza de Despesa	1202-1002-793
LDO 2025 - Valores em R\$	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	2.888,00
Total da ação	94.712,00
Ação: 2.24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: 1801 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.325,00
Despesa: 1803 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	115.500,00
Despesa: 1804 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.775,00
Despesa: 1806 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.130,00
Despesa: 2236 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.775,00
Despesa: 2258 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar 3.3.90.08.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	808,00
Despesa: 1808 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.130,00
Despesa: 1809 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	173.250,00
Despesa: 1811 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.550,00
Despesa: 1815 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.074,00
Despesa: 1817 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.441,00
Despesa: 1819 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.550,00
Despesa: 1820 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.100,00

Despesa: 1822 - Contribuições 3.3.90.41.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.045,00
Despesa: 1823 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.130,00
Despesa: 1825 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.858,00
Despesa: 1827 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.151,00
Despesa: 1828 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.424,00
Total da ação	445.016,00
Ação: 2.25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
Despesa: 2029 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.100,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	231.000,00
Despesa: 2031 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	11.550,00
Despesa: 2242 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.042,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	34.650,00
Despesa: 2261 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar 3.3.90.08.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	1.155,00
Despesa: 2034 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	11.550,00
Despesa: 2036 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	2.310,00
Despesa: 2038 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	5.775,00
Despesa: 2040 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.662,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	8.662,00
Despesa: 2041 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	7.508,00
Total da ação	349.964,00
Ação: 2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: 2072 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	28.875,00
Despesa: 2073 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.617.000,00
Fonte de recurso: 16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde	57.750,00
Despesa: 2074 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.425,00
Despesa: 2075 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.730,00
Despesa: 2244 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	340.725,00
Despesa: 2263 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar 3.3.90.08.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.170,00
Despesa: 2076 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.730,00
Despesa: 2077 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	612.729,00
Despesa: 2078 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.108,00
Despesa: 2079 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.596,00
Despesa: 2080 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.720,00
Despesa: 2081 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	103.777,00
Município de Coronel João Pessoa	
Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN	
CNPJ: 08.355.471/0001-24	
Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital

http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/	1202-1002-793
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2025 - Valores em R\$	
Despesa: 2082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.310.000,00
Despesa: 2083 - Contribuições 3.3.90.41.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.461,00
Despesa: 2084 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.730,00
Despesa: 2085 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.649,00
Despesa: 2086 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.296,00
Despesa: 2087 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.944,00
Total da ação	5.230.415,00
Ação: 2.27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	
Despesa: 2134 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.325,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	18.480,00
Despesa: 2135 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.325,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	98.175,00
Despesa: 2136 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.775,00
Despesa: 2186 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	5.775,00
Despesa: 2239 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	11.550,00
Despesa: 2262 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar 3.3.90.08.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	1.155,00
Despesa: 2137 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.775,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	13.282,00
Despesa: 2138 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	5.775,00
Despesa: 2271 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.550,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	40.425,00
Despesa: 2139 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	11.550,00
Total da ação	263.917,00
Ação: 2.28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB	
Despesa: 2187 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	5.775,00
Despesa: 2188 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.775,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	23.100,00
Despesa: 2189 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.775,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	5.775,00
Despesa: 2142 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	11.550,00
Despesa: 2240 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	3.465,00
Despesa: 2190 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.775,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	5.775,00
Despesa: 2191 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	5.775,00
Despesa: 2192 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.775,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	11.550,00

Total da ação		95.865,00
Ação: 2.29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Despesa: 2140 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		11.550,00
Despesa: 2146 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.550,00
Despesa: 2141 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.775,00
Despesa: 2146 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		63.525,00
Despesa: 2141 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		23.100,00
Despesa: 2147 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.465,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		11.550,00
Despesa: 2246 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.465,00
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		12.128,00
Despesa: 2264 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar 3.3.90.08.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		1.732,00
Despesa: 2143 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.775,00
Despesa: 2148 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		2.359,00
Despesa: 2143 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		5.775,00
Despesa: 2149 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		2.168,00
Despesa: 2150 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		1202-1002-793
Valores LDO por Natureza de Despesa		
LDO 2025 - Valores em R\$		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		2.168,00
Despesa: 2144 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		5.775,00
Despesa: 2151 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.775,00
Despesa: 2145 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.775,00
Despesa: 2151 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		5.775,00
Despesa: 2145 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		11.550,00
Total da ação		200.735,00
Ação: 2.42 - REPASSE DO FNS / NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
Despesa: 2042 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		2.310,00
Despesa: 2043 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		3.465,00
Despesa: 2044 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		3.465,00
Despesa: 2241 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		2.310,00
Despesa: 2045 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		3.465,00
Despesa: 2046 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços		2.310,00
Total da ação		17.325,00
Ação: 2.45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS		
Despesa: 2088 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		

Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	13.340,00
Despesa: 2089 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	13.340,00
Despesa: 2090 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	5.775,00
Despesa: 2245 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	5.775,00
Despesa: 2091 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	20.011,00
Fonte de recurso: 16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	28.875,00
Despesa: 2092 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	6.670,00
Despesa: 2093 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	3.336,00
Despesa: 2094 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	23.100,00
Despesa: 2095 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	16.676,00
Fonte de recurso: 16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	17.325,00
Despesa: 2096 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	3.336,00
Despesa: 2097 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	20.011,00
Fonte de recurso: 16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	23.100,00
Despesa: 2098 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	10.004,00
Fonte de recurso: 16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	28.875,00
Total da ação	239.549,00
Ação: 2.50 - REPASSE FNS / CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO	
Despesa: 2047 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	5.775,00
Despesa: 2048 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	5.775,00
Despesa: 2049 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	3.465,00
Despesa: 2050 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	3.465,00
Despesa: 2051 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenação das Ações e Serviços	5.775,00
Despesa: 2052 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	5.775,00
Despesa: 2053 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	5.775,00
Total da ação	35.805,00
Ação: 2.67 - Repasse FNS – Enfrentamento DE Emergência de Saúde Nacional COVID 19	
Despesa: 2183 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	17.325,00
Despesa: 2182 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	34.650,00
Despesa: 2184 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16030000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura da Rede de Serviços Pú	5.775,00
Total da ação	57.750,00
Ação: 2.69 - Repasse FNS - Enfrent.de Emerg.de Saúde Nacional COVID 19	
Despesa: 2193 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.775,00
Despesa: 2194 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	11.550,00
Despesa: 2195 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.775,00
Despesa: 2243 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Município de Coronel João Pessoa	
Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN	
CNPJ: 08.355.471/0001-24	
Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital

http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/	1202-1002-793
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2025 - Valores em R\$	
Fonte de recurso: 16030000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura da Rede de Serviços Pú	5.775,00
Despesa: 2196 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.775,00
Despesa: 2197 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.775,00
Despesa: 2198 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.775,00
Despesa: 2199 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.775,00
Despesa: 2200 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16030000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura da Rede de Serviços Pú	6.930,00
Total da ação	58.905,00
Ação: 2.81 - Custeio Atendimento Liga de Estudos e Combate ao CANCER	
Despesa: 2286 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.800,00
Total da ação	100.800,00
Ação: 2.84 - Concessão de Abono Salarial a Enfermagem	
Despesa: 2288 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.1.90.16.00	
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços	609.000,00
Total da ação	609.000,00
Total da unidade orçamentária	11.184.655,00
Total da unidade gestora	11.184.655,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ação: 1.17 - CONV. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DO CRAS	
Despesa: 1844 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	92.400,00
Total da ação	92.400,00
Ação: 1.28 - CONV. CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	
Despesa: 2153 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	59.482,00
Total da ação	59.482,00
Ação: 1.30 - ELABORAÇÃO DO PLANO PARA HABITAÇÃO	
Despesa: 2154 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	40.425,00
Total da ação	40.425,00
Ação: 2.30 - REPASSE FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	
Despesa: 2005 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.425,00
Despesa: 2007 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.340,00
Despesa: 2008 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.888,00
Despesa: 2247 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.888,00
Despesa: 2009 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.3.90.11.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.678,00
Despesa: 2177 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.888,00
Despesa: 2010 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.336,00
Despesa: 2011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.593,00
Despesa: 2012 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.336,00
Despesa: 2013 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.425,00
Total da ação	57.797,00
Ação: 2.31 - REPASSE FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDDBF	
Despesa: 2014 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	

Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.593,00	
Despesa: 2015 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.672,00	
Despesa: 2016 - Diárias – Civil 3.1.90.14.00		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.775,00	
Despesa: 2202 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	578,00	
Despesa: 2017 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.685,00	
Despesa: 2018 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.336,00	
Despesa: 2019 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.336,00	
Despesa: 2020 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.593,00	
Despesa: 2021 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.168,00	
Total da ação	68.736,00	
Ação: 2.32 - REPASSE FNAS - PISO BASICO FIXO		
Despesa: 2023 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21.694,00	
Despesa: 2025 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.235,00	
Despesa: 2027 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.310,00	
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital
http://coroneljoaopessoa.m.gov.br/		1202-1002-793
Valores LDO por Natureza de Despesa		
LDO 2025 - Valores em R\$		
Despesa: 2249 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.888,00	
Despesa: 2028 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	43.393,00	
Despesa: 2030 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.254,00	
Despesa: 2032 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.254,00	
Despesa: 2033 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.100,00	
Despesa: 2035 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.775,00	
Despesa: 2037 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.425,00	
Despesa: 2039 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00		
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.508,00	
Total da ação	120.836,00	
Ação: 2.33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
Despesa: 1845 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.775,00	
Despesa: 1846 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	236.775,00	
Despesa: 1847 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	2.432,00	
Despesa: 1848 - Material de Consumo 3.3.90.30.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	28.875,00	
Despesa: 1849 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	28.875,00	
Despesa: 1850 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.775,00	
Despesa: 1851 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00		
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.550,00	

Despesa: 1852 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	4.042,00
Despesa: 1853 - Contribuições 3.3.90.41.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.775,00
Despesa: 1854 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.550,00
Despesa: 1855 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.155,00
Despesa: 1856 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.550,00
Total da ação	354.129,00
Ação: 2.52 - REPASSE DO FNAS/ SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULO - SCFV	
Despesa: 2060 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.769,00
Despesa: 2061 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	55.840,00
Despesa: 2062 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.888,00
Despesa: 2250 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.860,00
Despesa: 2266 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar 3.3.90.08.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.732,00
Despesa: 2063 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.775,00
Despesa: 2064 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.775,00
Despesa: 2065 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.721,00
Despesa: 2066 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.146,00
Despesa: 2067 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.775,00
Despesa: 2068 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.775,00
Despesa: 2069 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.155,00
Despesa: 2070 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.151,00
Despesa: 2071 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.670,00
Total da ação	138.032,00
Ação: 2.53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz	
Despesa: 1990 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	88.242,00
Despesa: 1993 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.008,00
Despesa: 1994 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.015,00
Despesa: 2248 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.888,00
Despesa: 2180 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.732,00
Despesa: 1996 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.848,00
Despesa: 1998 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.593,00
Despesa: 2000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Município de Coronel João Pessoa	
Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN	
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/	Chave de Autenticação Digital 1202-1002-793
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2025 - Valores em R\$	

Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.254,00
Despesa: 2275 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.240,00
Total da ação	154.820,00
Ação: 2.55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS	
Despesa: 2099 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.670,00
Despesa: 2100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.672,00
Despesa: 2101 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.732,00
Despesa: 2251 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.732,00
Despesa: 2102 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.465,00
Despesa: 2103 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.875,00
Despesa: 2104 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.336,00
Despesa: 2105 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.336,00
Despesa: 2106 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.672,00
Despesa: 2107 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.340,00
Despesa: 2108 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.341,00
Despesa: 2109 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.670,00
Total da ação	76.841,00
Ação: 2.64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social	
Despesa: 2203 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.550,00
Despesa: 2204 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	51.975,00
Despesa: 2205 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.775,00
Despesa: 2252 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.775,00
Despesa: 2206 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	1.732,00
Despesa: 2155 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	23.100,00
Despesa: 2156 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	5.775,00
Despesa: 2157 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	30.030,00
Despesa: 2158 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos	11.550,00
Total da ação	147.262,00
Total da unidade orçamentária	1.310.760,00
Total da unidade gestora	1.310.760,00
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência dos Servidores	
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	
Despesa: 2118 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	69.300,00
Despesa: 2119 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	13.860,00
Despesa: 2253 - Obrigações Patronais 3.1.91.13.00	
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.732,00
Despesa: 2120 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.804,00

Despesa: 2121 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.677,00
Despesa: 2122 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.802,00
Despesa: 2123 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	58.905,00
Despesa: 2124 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	9.640,00
Despesa: 2125 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	53.571,00
Despesa: 2126 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.502,00
Despesa: 2127 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	6.670,00
Despesa: 2128 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.001,00
Total da ação	236.464,00
Ação: 2.59 - PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	
Despesa: 2129 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas 3.1.90.01.00	
Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.615.295,00
Despesa: 2130 - Pensões 3.1.90.03.00	
Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	480.480,00
Despesa: 2131 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar 3.1.90.05.00	
Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	23.100,00
Município de Coronel João Pessoa	
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN	
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/	Chave de Autenticação Digital
	1202-1002-793
Valores LDO por Natureza de Despesa	
LDO 2025 - Valores em R\$	
Despesa: 2132 - Sentenças Judiciais 3.1.90.91.00	
Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	17.325,00
Despesa: 2133 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.670,00
Total da ação	4.142.870,00
Total da unidade orçamentária	4.379.334,00
Total da unidade gestora	4.379.334,00
Total geral	43.849.305,00

Município de Coronel João Pessoa	
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN	
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/	Chave de Autenticação Digital
	2284-0357-974 31
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores	
LDO 2025 - Valores em R\$	
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Coronel João Pessoa	1.327.975,00
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL	1.327.975,00
Função: 1 - Legislativa	1.327.975,00
Subfunção: 31 - Ação Legislativa	1.327.975,00
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal	1.327.975,00
Ação: 1.1 - AQUIS. DE VEICULO PARA CAMARA MUNICIPAL	54.051,00
1730 - 4.4.90.52.00	54.051,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	54.051,00
Ação: 2.1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.273.924,00
1731 - 3.1.90.11.00	*Aumentado/Acrescentado R\$:168.232,63 (Emenda Modificativa n° 01/2024)
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	835.355,63
1732 - 3.1.90.13.00	*Aumentado/Acrescentado R\$:38.744,00 (Emenda Modificativa n° 01/2024)
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	162.970,00
1733 - 3.1.90.16.00	3.644,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	3.644,00
1734 - 3.1.90.92.00	2.430,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	2.430,00

2230 - 3.1.91.13.00		5.775,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.775,00
1735 - 3.3.90.14.00	*Aumentado/Acrescentado R\$:13.636,00 (Emenda Modificativa nº 01/2024)	27.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		27.000,00
1736 - 3.3.90.30.00		142.209,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		142.209,00
1737 - 3.3.90.33.00	*Aumentado/Acrescentado R\$:31.356,00 (Emenda Modificativa nº 01/2024)	35.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		35.000,00
1738 - 3.3.90.35.00		23.329,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		23.329,00
1739 - 3.3.90.36.00		29.160,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		29.160,00
1740 - 3.3.90.39.00		172.499,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		172.499,00
1741 - 3.3.90.92.00		2.430,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.430,00
1742 - 3.3.90.93.00		7.291,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		7.291,00
1743 - 4.4.90.51.00		52.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		52.500,00
1744 - 4.4.90.52.00		24.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		24.300,00
*Inclusão da fonte de despesa – 2000 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO - VALOR R\$: 153.600,00 (Emenda Modificativa nº 01/2024)		
Unidade gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa		25.646.581,00
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO.		462.019,00
Função: 4 - Administração		462.019,00
Subfunção: 122 - Administração Geral		462.019,00
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional		462.019,00
Ação: 2.2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		462.019,00
1745 - 3.1.90.04.00		3.142,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		3.142,00
1746 - 3.1.90.11.00		443.083,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		443.083,00
1747 - 3.1.90.92.00		4.858,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		4.858,00
1748 - 3.3.90.14.00		10.936,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		10.936,00
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		2284-0357-974 31
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2025 - Valores em R\$		
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DA PREFEITA		486.665,00
Função: 4 - Administração		486.665,00
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		2284-0357-974
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2025 - Valores em R\$		
Subfunção: 122 - Administração Geral		486.665,00
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional		486.665,00
Ação: 2.2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		486.665,00
1749 - 3.3.90.30.00	*Reduzido/Diminuído R\$:70.000,00 (Emenda Modificativa nº 01/2024)	59.249,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		59.249,00
1750 - 3.3.90.33.00		4.858,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		4.858,00
1751 - 3.3.90.35.00		40.530,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		40.530,00
1752 - 3.3.90.36.00		7.291,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		7.291,00
1753 - 3.3.90.39.00	*Reduzido/Diminuído R\$:140.000,00 (Emenda Modificativa nº 01/2024)	67.480,00

15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		67.480,00
1754 - 3.3.90.41.00		7.291,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		7.291,00
1755 - 3.3.90.92.00		2.432,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.432,00
1756 - 3.3.90.93.00		77.832,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		77.832,00
1757 - 4.4.90.52.00		9.702,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		9.702,00
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO		529.524,00
Função: 4 - Administração		529.524,00
Subfunção: 122 - Administração Geral		529.524,00
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro		529.524,00
Ação: 1.6 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO		75.075,00
1758 - 3.3.90.36.00	*Reduzido/Diminuído R\$:10.000,00 (Emenda Modificativa nº 01/2024)	7.325,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		7.325,00
1759 - 3.3.90.39.00	*Reduzido/Diminuído R\$:40.000,00 (Emenda Modificativa nº 01/2024)	17.750,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		17.750,00
Ação: 2.4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO		454.449,00
1760 - 3.1.90.04.00		44.123,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		44.123,00
1761 - 3.1.90.11.00		404.250,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		404.250,00
1762 - 3.1.90.16.00		3.644,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		3.644,00
1763 - 3.1.90.92.00		2.432,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.432,00
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA DE ADM.FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		2.310,00
Função: 4 - Administração		2.310,00
Subfunção: 122 - Administração Geral		2.310,00
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro		2.310,00
Ação: 2.4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO		2.310,00
2255 - 3.3.90.08.00		2.310,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.310,00
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO		1.055.675,00
Função: 4 - Administração		1.055.675,00
Subfunção: 122 - Administração Geral		1.055.675,00
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro		1.055.675,00
Ação: 2.4 - MANUT. DA SEC . DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO		1.027.473,00
1764 - 3.3.90.14.00		6.074,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		6.074,00
1766 - 3.3.90.30.00		125.106,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		125.106,00
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		2284-0357-974
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2025 - Valores em R\$		
1767 - 3.3.90.33.00		2.432,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.432,00
1768 - 3.3.90.35.00		69.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		69.300,00
1769 - 3.3.90.36.00		57.750,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		57.750,00
1770 - 3.3.90.39.00		716.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		716.100,00
1771 - 3.3.90.41.00		14.582,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		14.582,00
2178 - 3.3.90.91.00		17.325,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		17.325,00
1772 - 3.3.90.92.00		2.432,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.432,00

1774 - 3.3.90.93.00		6.670,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		6.670,00
1775 - 4.4.90.52.00		9.702,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		9.702,00
Ação: 2.48 - MANUT. DE CONSULTORIA JUNTO ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES		28.202,00
1787 - 3.3.90.35.00		26.034,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		26.034,00
1788 - 3.3.90.92.00		2.168,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.168,00
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		13.462.561,00
Função: 12 - Educação		12.646.081,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		10.277.782,00
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental		10.277.782,00
Ação: 1.7 - AQUIS. DE TRANSPORTE ESCOLAR C/REC.PRÓPRIO		103.777,00
1765 - 4.4.90.52.00		103.777,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		103.777,00
Ação: 1.8 - CONV. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO SÍTIO TRAQUINA		231.000,00
1773 - 4.4.90.51.00		231.000,00
15700000 - Transferência do Governo Federal refemete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação -		231.000,00
Ação: 1.9 - CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - E. FUNDAMENTAL		172.490,00
1776 - 4.4.90.51.00		160.940,00
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação -		160.940,00
1777 - 4.4.90.52.00		11.550,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -		11.550,00
Ação: 1.10 - CONSTRUCAO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS -FUNDEB 30 %		106.731,00
1778 - 4.4.90.51.00		82.430,00
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos -		82.430,00
1779 - 4.4.90.52.00		24.301,00
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos -		24.301,00
Ação: 1.14 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR		173.250,00
1780 - 4.4.90.52.00		173.250,00
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação -		173.250,00
Ação: 1.35 - AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR - E. FUNDAMENTAL		86.625,00
1781 - 4.4.90.51.00		86.625,00
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação -		86.625,00
Ação: 1.41 - Aquisição de Computadores e Solução de Lousa Digital		28.183,00
1782 - 4.4.90.52.00		28.183,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -		28.183,00
Ação: 2.6 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNDE		168.873,00
1783 - 3.1.90.04.00		13.340,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -		13.340,00
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		2284-0357-974
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2025 - Valores em R\$		
1784 - 3.1.90.11.00		8.004,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -		8.004,00
1785 - 3.1.90.13.00		10.005,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -		10.005,00
1786 - 3.3.90.14.00		3.336,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -		3.336,00
1789 - 3.3.90.18.00		6.670,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -		6.670,00
1790 - 3.3.90.30.00		20.011,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -		20.011,00
1791 - 3.3.90.33.00		6.670,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -		6.670,00
1792 - 3.3.90.36.00		7.336,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -		7.336,00
1793 - 3.3.90.39.00		9.071,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -		9.071,00

1794 - 4.4.90.51.00		13.340,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -		13.340,00
1796 - 4.4.90.52.00		71.090,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -		13.340,00
15700000 - Transferência do Governo Federal referente a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação -		57.750,00
Ação: 2.7 - REPASSE DO FNDE -MANUTENÇÃO DE ESCOLAS		38.420,00
1798 - 3.3.90.30.00		23.362,00
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -		23.362,00
1799 - 3.3.90.36.00		4.377,00
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -		4.377,00
1800 - 3.3.90.39.00		4.858,00
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -		4.858,00
1802 - 4.4.90.52.00		5.823,00
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) -		5.823,00
Ação: 2.8 - REPASSE FNDE /PNAE - MERENDA ESCOLAR		162.569,00
1805 - 3.3.90.30.00		161.991,00
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		161.991,00
1807 - 3.3.90.39.00		578,00
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		578,00
Ação: 2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE , LAZER E TURISMO		1.313.365,00
1810 - 3.1.90.04.00		14.582,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		14.582,00
1812 - 3.1.90.11.00		693.000,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		693.000,00
1813 - 3.1.90.13.00		72.765,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		72.765,00
1814 - 3.1.90.16.00		4.858,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		4.858,00
1816 - 3.1.90.92.00		4.858,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		4.858,00
2231 - 3.1.91.13.00		44.073,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		44.073,00
2256 - 3.3.90.08.00		2.888,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		2.888,00
1818 - 3.3.90.14.00		3.644,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		3.644,00
1821 - 3.3.90.18.00		4.858,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		4.858,00
1824 - 3.3.90.30.00		336.592,00
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		2284-0357-974
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2025 - Valores em R\$		
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		336.592,00
1826 - 3.3.90.32.00		18.225,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		18.225,00
1829 - 3.3.90.33.00		4.858,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		4.858,00
1831 - 3.3.90.36.00		30.373,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		30.373,00
1832 - 3.3.90.38.00		7.291,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		7.291,00
1833 - 3.3.90.39.00		7.911,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		7.911,00
1834 - 3.3.90.92.00		4.858,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		4.858,00
1835 - 3.3.90.93.00		4.858,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		4.858,00
1836 - 4.4.90.51.00		13.364,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		13.364,00
1837 - 4.4.90.52.00		22.213,00

15001001 - Identificação das despesa com MDE -		22.213,00
1838 - 4.5.90.61.00		17.296,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		17.296,00
Ação: 2.11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES		4.256.315,00
1839 - 3.1.90.04.00		293.371,00
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -		293.371,00
1840 - 3.1.90.11.00		3.597.316,00
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -		2.965.125,00
15411070 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAF -		173.250,00
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT -		458.941,00
1841 - 3.1.90.13.00		115.500,00
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -		115.500,00
1842 - 3.1.90.16.00		4.858,00
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -		4.858,00
1843 - 3.1.90.92.00		23.510,00
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -		23.510,00
2232 - 3.1.91.13.00		221.760,00
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -		221.760,00
Ação: 2.12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO		2.789.334,00
1857 - 3.1.90.04.00		23.100,00
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -		23.100,00
1858 - 3.1.90.11.00		1.397.026,00
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -		1.397.026,00
1859 - 3.1.90.13.00		224.883,00
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -		224.883,00
1860 - 3.1.90.92.00		4.858,00
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -		4.858,00
2254 - 3.1.91.13.00		207.900,00
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -		207.900,00
2257 - 3.3.90.08.00		5.775,00
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -		5.775,00
1861 - 3.3.90.14.00		2.432,00
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -		2.432,00
1862 - 3.3.90.30.00		578.339,00
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -		578.339,00
1863 - 3.3.90.36.00		130.179,00
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -		130.179,00
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		2284-0357-974
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2025 - Valores em R\$		
1864 - 3.3.90.39.00		178.118,00
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -		178.118,00
1865 - 4.4.90.51.00		12.151,00
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -		12.151,00
1866 - 4.4.90.52.00		13.725,00
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -		13.725,00
1867 - 4.5.90.61.00		10.848,00
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Tranferência de Impostos -		10.848,00
Ação: 2.13 - REPASSE GOVERNO DO ESTADO - TRANSPORTE C /ALUNOS		231.000,00
1868 - 3.3.90.30.00		136.277,00
15710000 - Transferências do Estado referente aos Convênios e Outros Repasse vinculados à Educação -		136.277,00
1869 - 3.3.90.36.00		86.626,00
15710000 - Transferências do Estado referente aos Convênios e Outros Repasse vinculados à Educação -		86.626,00
1870 - 3.3.90.39.00		8.097,00
15710000 - Transferências do Estado referente aos Convênios e Outros Repasse vinculados à Educação -		8.097,00
Ação: 2.14 - APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		188.422,00
1871 - 3.3.90.30.00		96.064,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação -		96.064,00
1872 - 3.3.90.32.00		8.652,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação -		8.652,00

1873 - 3.3.90.33.00		2.432,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação -		2.432,00
1874 - 3.3.90.36.00		43.393,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação -		43.393,00
1875 - 3.3.90.39.00		9.719,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação -		9.719,00
1876 - 4.4.90.51.00		21.694,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação -		21.694,00
1877 - 4.4.90.52.00		6.468,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação -		6.468,00
Ação: 2.44 - REPASSE FNDE /PNATE - TRANSPORTE COM ESTUDANTE		100.378,00
1878 - 3.3.90.30.00		46.517,00
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		46.517,00
1879 - 3.3.90.36.00		53.618,00
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		53.618,00
1880 - 3.3.90.39.00		243,00
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		243,00
Ação: 2.47 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO		23.100,00
2162 - 3.3.90.36.00		11.550,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		11.550,00
2163 - 3.3.90.39.00		11.550,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		11.550,00
Ação: 2.54 - Contra Partida da merenda escolar - recursos próprio		34.650,00
2185 - 3.3.90.30.00		34.650,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		34.650,00
Ação: 2.73 - Despesas de Capital Fundamental - FUNDEB VAAT		69.300,00
1726 - 4.4.90.51.00		34.650,00
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT -		34.650,00
1727 - 4.4.90.52.00		34.650,00
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT -		34.650,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil		2.072.590,00
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil		2.072.590,00
Ação: 1.12 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS DO PRE -ESCOL		98.936,00
1881 - 4.4.90.51.00		86.786,00
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação -		86.786,00
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		2284-0357-974
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2025 - Valores em R\$		
1882 - 4.4.90.52.00		12.150,00
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação -		12.150,00
Ação: 2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ - ESCOLAR		182.751,00
1906 - 3.1.90.11.00		117.641,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		117.641,00
1907 - 3.1.91.13.00		8.507,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		8.507,00
1908 - 3.3.90.30.00		32.211,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		32.211,00
1909 - 3.3.90.36.00		8.507,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		8.507,00
1910 - 3.3.90.39.00		9.416,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		9.416,00
1922 - 4.4.90.52.00		6.469,00
15001001 - Identificação das despesa com MDE -		6.469,00
Ação: 2.40 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - Infantil		1.017.398,00
1923 - 3.1.90.04.00		110.591,00
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -		110.591,00
1924 - 3.1.90.11.00		669.900,00
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -		669.900,00
1925 - 3.1.91.13.00		190.575,00
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -		190.575,00

1926 - 3.3.90.30.00		23.166,00
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos -		23.166,00
1927 - 3.3.90.36.00		15.443,00
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos -		15.443,00
1928 - 3.3.90.39.00		7.723,00
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos -		7.723,00
Ação: 2.43 - REPASSE FNDE /PNAC - EDUCAÇÃO INFANTIL		27.375,00
1929 - 3.3.90.30.00		26.797,00
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		26.797,00
1930 - 3.3.90.39.00		578,00
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		578,00
Ação: 2.72 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT		711.480,00
1722 - 3.1.90.11.00		508.200,00
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT -		508.200,00
1723 - 3.1.91.13.00		69.300,00
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT -		69.300,00
1724 - 3.3.90.30.00		80.850,00
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT -		80.850,00
1725 - 3.3.90.39.00		53.130,00
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT -		53.130,00
Ação: 2.74 - Despesas de Capital Educação Infantil - FUNDEB VAAT		34.650,00
1728 - 4.4.90.51.00		17.325,00
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT -		17.325,00
1729 - 4.4.90.52.00		17.325,00
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT -		17.325,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		295.709,00
Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental		295.709,00
Ação: 2.15 - RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA		125.452,00
1931 - 3.1.90.04.00		75.938,00
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -		75.938,00
1932 - 3.1.90.11.00		37.402,00
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -		37.402,00
1934 - 3.1.90.92.00		2.429,00
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		2284-0357-974
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2025 - Valores em R\$		
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -		2.429,00
1933 - 3.1.91.13.00		9.683,00
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos -		9.683,00
Ação: 2.16 - REPASSE /FNDE- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		81.969,00
1935 - 3.1.90.04.00		19.698,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -		19.698,00
1936 - 3.1.90.11.00		8.649,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -		8.649,00
1937 - 3.3.90.30.00		25.944,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -		25.944,00
1938 - 3.3.90.32.00		3.461,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -		3.461,00
1939 - 3.3.90.33.00		2.596,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -		2.596,00
1940 - 3.3.90.36.00		8.649,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -		8.649,00
1941 - 3.3.90.39.00		8.649,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -		8.649,00
1942 - 4.4.90.52.00		4.323,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -		4.323,00
Ação: 2.49 - MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 30 %		88.288,00
1943 - 3.1.90.04.00		17.296,00
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos -		17.296,00
1944 - 3.1.90.11.00		21.694,00

15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1945 - 3.3.90.30.00		21.694,00
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1946 - 3.3.90.32.00		17.296,00 17.296,00
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1947 - 3.3.90.33.00		3.461,00 3.461,00
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1948 - 3.3.90.36.00		5.188,00 5.188,00
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1949 - 3.3.90.39.00		8.650,00 8.650,00
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1950 - 4.4.90.52.00		6.054,00 6.054,00
15400000 - Transferências do FUNDEB 30% - Impostos e Transferência de Impostos - Função: 13 - Cultura		444.883,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		444.883,00
Programa: 48 - Programa de Fortalecimento da Cultura		444.883,00
Ação: 2.18 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - REC.PRÓPRIO		270.521,00
2110 - 3.3.90.30.00		9.719,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 2111 - 3.3.90.32.00		9.719,00 4.857,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 2112 - 3.3.90.36.00		4.857,00 24.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 2113 - 3.3.90.39.00		24.300,00 231.645,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos - Ação: 2.56 - REPASSE DE CONVÊNIO - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		231.645,00 92.989,00
2114 - 3.3.90.30.00		8.649,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 2115 - 3.3.90.32.00		8.649,00 8.649,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 2116 - 3.3.90.36.00		8.649,00 17.296,00
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Chave de Autenticação Digital	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/	Usuário: CLEBIO CARVALHO 2284-0357-974	
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2025 - Valores em R\$		
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 2117 - 3.3.90.39.00		17.296,00 58.395,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Ação: 2.80 - INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO		58.395,00 68.773,00
2290 - 3.3.90.31.00		26.773,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 2289 - 3.3.90.32.00		26.773,00 15.750,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 2291 - 3.3.90.36.00		15.750,00 10.500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 2292 - 3.3.90.39.00		10.500,00 15.750,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Ação: 2.82 - Repasse para Associação		15.750,00 12.600,00
2287 - 3.3.50.43.00		12.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos - Função: 27 - Desporto e Lazer		12.600,00 371.597,00
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		371.597,00
Programa: 27 - Programa de Esportes e Lazer		371.597,00
Ação: 1.16 - CONV. REFORMA E AMPL. DE QUADRA POLIESPORTIVA		147.077,00
1952 - 4.4.90.51.00		147.077,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Ação: 1.42 - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS DE ESPORTES		147.077,00 57.750,00
1953 - 4.4.90.51.00		57.750,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Ação: 2.17 - MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS		57.750,00 166.770,00
1954 - 3.1.90.11.00		9.702,00

15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		9.702,00
1955 - 3.3.90.30.00		41.619,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		41.619,00
1956 - 3.3.90.32.00		34.314,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		34.314,00
1957 - 3.3.90.33.00		15.794,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		15.794,00
1958 - 3.3.90.36.00		38.856,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		38.856,00
1959 - 3.3.90.39.00		3.644,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		3.644,00
1960 - 3.3.90.93.00		6.670,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		6.670,00
1961 - 4.4.90.51.00		7.776,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		7.776,00
1962 - 4.4.90.52.00		8.395,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		8.395,00
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		1.653.460,00
Função: 15 - Urbanismo		1.653.460,00
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		1.653.460,00
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano		1.653.460,00
Ação: 1.18 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICO		173.571,00
1883 - 4.4.90.51.00		173.571,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		173.571,00
Ação: 1.19 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS E	MEIO -FIO	288.750,00
1884 - 4.4.90.51.00		288.750,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		173.250,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -		115.500,00
Ação: 1.20 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS		209.624,00
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Chave de Autenticação Digital	
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/	Usuário: CLEBIO CARVALHO 2284-0357-974	
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2025 - Valores em R\$		
1885 - 4.4.90.51.00		209.624,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		151.874,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -		57.750,00
Ação: 1.21 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		28.463,00
1886 - 4.5.90.61.00		28.463,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		28.463,00
Ação: 1.22 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA ENTRADA DA CIDADE RN 177		173.250,00
1887 - 4.4.90.51.00		173.250,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		115.500,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -		57.750,00
Ação: 1.34 - CONSTRUÇÃO DE DE PASSAGENS MOLHADAS		404.250,00
1888 - 4.4.90.51.00		404.250,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		288.750,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -		115.500,00
Ação: 1.38 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		375.552,00
1911 - 4.4.90.51.00		375.552,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		260.052,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -		115.500,00
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE		231.000,00
Função: 15 - Urbanismo		231.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		231.000,00
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano		231.000,00
Ação: 1.36 - CONV.AQUIS. DE MAQUINAS E EQUIP. PARA MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS		231.000,00
1889 - 4.4.90.52.00		231.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito -		115.500,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta -		115.500,00
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		277.974,00
Função: 15 - Urbanismo		277.974,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		277.974,00
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano		277.974,00
Ação: 1.40 - CONV. CONSTRUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO DO LIXO		277.974,00
1890 - 4.4.90.51.00	*Reduzido/Diminuído R\$:85.569,00 (Emenda Modificativa nº 01/2024)	192.405,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		192.405,00
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE		788.288,00
Função: 15 - Urbanismo		788.288,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		788.288,00
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano		788.288,00
Ação: 2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES		788.288,00
1891 - 3.1.90.11.00		788.288,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		788.288,00
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		7.290,00
Função: 15 - Urbanismo		7.290,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		7.290,00
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano		7.290,00
Ação: 2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES		7.290,00
1893 - 3.1.90.16.00		2.432,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.432,00
1892 - 3.1.90.92.00		4.858,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		4.858,00
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE		2.194,00
Função: 15 - Urbanismo		2.194,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		2.194,00
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano		2.194,00
Ação: 2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES		2.194,00
2259 - 3.3.90.08.00		2.194,00
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		2284-0357-974
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2025 - Valores em R\$		
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.194,00
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		1.078.515,00
Função: 15 - Urbanismo		1.078.515,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		1.078.515,00
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano		1.078.515,00
Ação: 2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS , OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES		1.078.515,00
2179 - 3.3.90.14.00		2.310,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.310,00
1894 - 3.3.90.30.00		535.804,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		231.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -		189.304,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais -		115.500,00
1895 - 3.3.90.36.00		254.902,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		254.902,00
1896 - 3.3.90.39.00		244.860,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		115.500,00
17050000 - Transferências dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -		71.610,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais -		57.750,00
1897 - 3.3.90.92.00		4.858,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		4.858,00
1898 - 3.3.90.93.00		6.670,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		6.670,00
1899 - 4.4.90.51.00		15.553,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		15.553,00
1900 - 4.4.90.52.00		13.558,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		13.558,00
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE		490.875,00
Função: 15 - Urbanismo		462.000,00
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		462.000,00
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano		462.000,00

Ação: 1.43 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL		462.000,00
2152 - 4.4.90.51.00		462.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		57.750,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		288.750,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -		115.500,00
Função: 25 - Energia		28.875,00
Subfunção: 752 - Energia Elétrica		28.875,00
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano		28.875,00
Ação: 1.23 - AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA		28.875,00
1901 - 4.4.90.51.00		28.875,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		28.875,00
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		307.716,00
Função: 25 - Energia		108.480,00
Subfunção: 752 - Energia Elétrica		108.480,00
Programa: 58 - Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano		108.480,00
Ação: 2.51 - MANU. DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		108.480,00
1902 - 3.3.90.39.00		108.480,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -		108.480,00
Função: 26 - Transporte		199.236,00
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		199.236,00
Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e Estradas		199.236,00
Ação: 1.31 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS		199.236,00
1903 - 3.3.90.36.00		18.070,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -		18.070,00
1904 - 3.3.90.39.00		51.793,00
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital
http://coroneljoaopessoa.m.gov.br/		2284-0357-974
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2025 - Valores em R\$		
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -		51.793,00
1905 - 4.4.90.51.00		129.373,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -		129.373,00
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE		201.934,00
Função: 26 - Transporte		201.934,00
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		201.934,00
Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e Estradas		201.934,00
Ação: 1.51 - Construção de Calçamento na Zona Rural		201.934,00
2282 - 4.4.90.51.00		201.934,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		201.934,00
Unidade orçamentária: 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		367.585,00
Função: 26 - Transporte		367.585,00
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		367.585,00
Programa: 88 - Programa dos Serviços de Transporte e Estradas		367.585,00
Ação: 2.38 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE TRANSPORTE		227.048,00
1912 - 3.1.90.11.00		97.633,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		97.633,00
1913 - 3.3.90.14.00		2.432,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.432,00
1914 - 3.3.90.30.00		13.364,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		13.364,00
1915 - 3.3.90.36.00		49.815,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		49.815,00
1916 - 3.3.90.39.00		39.504,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		39.504,00
1917 - 4.4.90.52.00		24.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		24.300,00
Ação: 2.46 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS CIDE - SERVIÇOS DE ESTRADA		140.537,00
1918 - 3.3.90.30.00		27.993,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE -		27.993,00
1919 - 3.3.90.36.00		40.479,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE -		40.479,00

1920 - 3.3.90.39.00		39.719,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE -		39.719,00
1921 - 4.4.90.51.00		32.346,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE -		32.346,00
Unidade orçamentária: 2008 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS		656.705,00
Função: 20 - Agricultura		656.705,00
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano		115.500,00
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente		115.500,00
Ação: 1.32 - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		115.500,00
1963 - 4.4.90.51.00		115.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		115.500,00
Subfunção: 605 - Abastecimento		173.250,00
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente		173.250,00
Ação: 1.13 - CONSTRUÇÃO DE PEQUENOS AÇUDES E BARRAGENS		173.250,00
1965 - 4.4.90.51.00		173.250,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		173.250,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural		287.105,00
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente		287.105,00
Ação: 2.36 - MANUT. DA SEC. DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS		105.774,00
1966 - 3.1.90.11.00		69.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		69.300,00
2260 - 3.3.90.08.00		693,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		693,00
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		2284-0357-974
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2025 - Valores em R\$		
1967 - 3.3.90.14.00		1.214,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		1.214,00
1968 - 3.3.90.32.00		12.436,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		12.436,00
1969 - 3.3.90.36.00		6.560,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		6.560,00
1970 - 3.3.90.39.00		2.432,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.432,00
1971 - 3.3.90.93.00		6.670,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		6.670,00
1972 - 4.4.90.52.00		6.469,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		6.469,00
Ação: 2.37 - ROGRAMA CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS PRODUTORES		114.798,00
1973 - 3.3.90.32.00		11.550,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		11.550,00
1974 - 3.3.90.36.00		10.848,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		10.848,00
1975 - 3.3.90.39.00		92.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		92.400,00
Ação: 2.41 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHO		66.533,00
1976 - 3.3.90.30.00		24.425,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		24.425,00
1978 - 3.3.90.32.00		32.308,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		32.308,00
1979 - 3.3.90.36.00		5.188,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.188,00
1981 - 3.3.90.39.00		4.612,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		4.612,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária		80.850,00
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente		80.850,00
Ação: 1.37 - AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA		80.850,00
1964 - 4.4.90.52.00		80.850,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -		80.850,00
Unidade orçamentária: 2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL		99.907,00

Função: 18 - Gestão Ambiental		99.907,00
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental		99.907,00
Programa: 16 - Extensão Rural e Meio Ambiente		99.907,00
Ação: 2.63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		99.907,00
2207 - 3.1.90.04.00		5.775,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.775,00
2208 - 3.1.90.11.00		43.890,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		43.890,00
2209 - 3.1.90.13.00		9.240,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		9.240,00
2233 - 3.1.91.13.00		5.775,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.775,00
2210 - 3.3.90.14.00		1.732,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		1.732,00
2164 - 3.3.90.30.00		12.705,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		12.705,00
2165 - 3.3.90.36.00		5.775,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.775,00
2166 - 3.3.90.39.00		9.240,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		9.240,00
2167 - 4.4.90.52.00		5.775,00
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		2284-0357-974
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2025 - Valores em R\$		
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.775,00
Unidade orçamentária: 2013 - GABINETE INSTITUCIONAL DO VICE - PREFEITO		71.032,00
Função: 4 - Administração		71.032,00
Subfunção: 122 - Administração Geral		71.032,00
Programa: 7 - Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional		71.032,00
Ação: 2.61 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		71.032,00
2168 - 3.1.90.11.00		57.750,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		57.750,00
2211 - 3.3.90.14.00		1.155,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		1.155,00
2169 - 3.3.90.30.00		3.465,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		3.465,00
2170 - 3.3.90.36.00		4.042,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		4.042,00
2171 - 3.3.90.39.00		2.310,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.310,00
2172 - 4.4.90.52.00		2.310,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.310,00
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		2.229.851,00
Função: 2 - Judiciária		508.725,00
Subfunção: 61 - Ação Judiciária		508.725,00
Programa: 4 - Programa de Amortização de Precatórios		508.725,00
Ação: 2.3 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS		168.000,00
2219 - 3.1.90.91.00		168.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		168.000,00
Ação: 2.39 - DECISÕES JUDICIAIS/ ACORDO TRABALHISTA		51.975,00
2220 - 3.1.90.13.00		5.775,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.775,00
2221 - 3.1.90.94.00		46.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		46.200,00
Ação: 2.70 - Condenção de Precatórios Judiciais		288.750,00
2212 - 3.3.90.91.00		288.750,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		288.750,00
Função: 4 - Administração		976.151,00
Subfunção: 123 - Administração Financeira		976.151,00
Programa: 2 - Programa de Amortização e Encargos de Dívida		365.734,00

Ação: 2.5 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA		125.494,00
2222 - 3.2.90.21.00	*Reduzido/Diminuído R\$:59.999,63 (Emenda Modificativa nº 01/2024)	39.330,37
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		39.330,37
2223 - 3.2.90.22.00		15.769,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		15.769,00
2224 - 3.2.90.25.00		6.930,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		6.930,00
2225 - 3.2.90.92.00		3.465,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		3.465,00
Ação: 2.21 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O INSS		240.240,00
2226 - 3.2.90.21.00		6.930,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		6.930,00
2227 - 3.2.90.22.00		2.310,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.310,00
2228 - 4.6.90.71.00		231.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		231.000,00
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro		188.842,00
Ação: 2.62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		188.842,00
2213 - 3.1.90.11.00		100.485,00
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		2284-0357-974
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2025 - Valores em R\$		
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		100.485,00
2214 - 3.1.90.13.00		13.860,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		13.860,00
2235 - 3.1.91.13.00		11.550,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		11.550,00
2267 - 3.3.90.08.00		1.732,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		1.732,00
2215 - 3.3.90.14.00		2.310,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.310,00
2176 - 3.3.90.30.00		6.930,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		6.930,00
2174 - 3.3.90.36.00		5.775,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.775,00
2173 - 3.3.90.39.00		17.325,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		17.325,00
2216 - 3.3.90.91.00		17.325,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		17.325,00
2175 - 4.4.90.52.00		11.550,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		11.550,00
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria		421.575,00
Ação: 2.60 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O RPPS		421.575,00
2268 - 3.2.90.21.00		69.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		69.300,00
2269 - 3.2.90.22.00		5.775,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.775,00
1795 - 4.6.90.71.00		346.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		346.500,00
Função: 9 - Previdência Social		571.725,00
Subfunção: 271 - Previdência Básica		571.725,00
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro		571.725,00
Ação: 2.34 - CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E RPPS - PARTE PATRONAL		571.725,00
1797 - 3.1.90.13.00		346.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		346.500,00
2234 - 3.1.91.13.00		207.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		207.900,00
2217 - 3.3.91.97.00		17.325,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		17.325,00
Função: 11 - Trabalho		173.250,00

Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador		173.250,00
Programa: 8 - Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro		173.250,00
Ação: 2.35 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		173.250,00
2218 - 3.3.90.47.00		173.250,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		173.250,00
Unidade orçamentária: 2099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.183.501,00
Função: 99 - Reserva de Contingência		1.183.501,00
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência		1.183.501,00
Programa: 999 - Reserva de Contingência		1.183.501,00
Ação: 1.999 - Reserva de Contingência		1.183.501,00
2229 - 9.9.99.99.00		1.183.501,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		1.183.501,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde		11.184.655,00
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		1.235.850,00
Função: 10 - Saúde		1.235.850,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica		1.235.850,00
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município		900.900,00
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		2284-0357-974
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2025 - Valores em R\$		
Ação: 1.11 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS - SÍTIO COMUM		150.150,00
2161 - 4.4.90.51.00		150.150,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde -		150.150,00
Ação: 1.33 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO SEMI UTI		231.000,00
1951 - 4.4.90.52.00		231.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual -		173.250,00
16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde -		57.750,00
Ação: 1.44 - Aquisição de Medicamentos/SESAF		115.500,00
2181 - 3.3.90.30.00		115.500,00
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais -		115.500,00
Ação: 1.49 - Repasse Emenda Parlamentar/Estado		173.250,00
2276 - 3.3.90.30.00		57.750,00
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais -		57.750,00
2277 - 3.3.90.39.00		57.750,00
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais -		57.750,00
2278 - 4.4.90.52.00		57.750,00
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais -		57.750,00
Ação: 1.50 - Repasse Emendas Parlamentares/União		231.000,00
2279 - 3.3.90.30.00		57.750,00
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais -		57.750,00
2280 - 3.3.90.39.00		57.750,00
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais -		57.750,00
2281 - 4.4.90.52.00		115.500,00
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais -		115.500,00
Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde		277.200,00
Ação: 1.3 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O PSF		46.200,00
1977 - 4.4.90.52.00		46.200,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos		46.200,00
Ação: 1.15 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA		57.750,00
1980 - 4.4.90.51.00		34.650,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos		34.650,00
1982 - 4.4.90.52.00		23.100,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos		23.100,00
Ação: 1.25 - CONST. DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS - SÍTIO CARRASCO		173.250,00
2055 - 4.4.90.51.00		173.250,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde -		173.250,00
Programa: 20 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19		57.750,00
Ação: 2.67 - Repasse FNS - Enfrentamento DE Emergência de Saúde Nacional COVID 19		57.750,00
2183 - 3.1.90.11.00		17.325,00
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		17.325,00

2182 - 3.3.90.30.00		34.650,00
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		34.650,00
2184 - 4.4.90.52.00		5.775,00
16030000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura da Rede de Serviços Públicos de		5.775,00
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		100.800,00
Função: 10 - Saúde		100.800,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica		100.800,00
Programa: 26 - Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		100.800,00
Ação: 2.81 - Custeio Atendimento Liga de Estudos e Combate ao CANCER		100.800,00
2286 - 3.3.90.39.00		100.800,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		100.800,00
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		845.775,00
Função: 10 - Saúde		845.775,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica		845.775,00
Programa: 26 - Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		609.000,00
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		2284-0357-974
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2025 - Valores em R\$		
Ação: 2.84 - Concessão de Abono Salarial a Enfermagem		609.000,00
2288 - 3.1.90.16.00		609.000,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		609.000,00
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		236.775,00
Ação: 1.24 - TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A MUNICIPIOS		28.875,00
2272 - 3.3.40.41.00		28.875,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		28.875,00
Ação: 1.46 - TRANSFERENCIAS FNS/SUS - Incremento Temporario		173.250,00
2273 - 3.3.90.30.00		115.500,00
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais -		115.500,00
2274 - 4.4.90.52.00		57.750,00
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais -		57.750,00
Ação: 2.20 - REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA		34.650,00
1983 - 3.1.90.04.00		5.775,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		5.775,00
1984 - 3.1.90.11.00		17.325,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		17.325,00
1985 - 3.1.90.13.00		5.775,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		5.775,00
2237 - 3.1.91.13.00		5.775,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		5.775,00
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.444,00
Função: 10 - Saúde		1.444,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica		1.444,00
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		1.444,00
Ação: 2.20 - REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA		1.444,00
2265 - 3.3.90.08.00		1.444,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		1.444,00
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		1.581.774,00
Função: 10 - Saúde		1.581.774,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica		1.581.774,00
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		1.581.774,00
Ação: 2.20 - REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA		271.425,00
1986 - 3.3.90.30.00		155.925,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		109.725,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		46.200,00
1987 - 3.3.90.32.00		11.550,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos		11.550,00
1988 - 3.3.90.36.00		23.100,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos		23.100,00
1989 - 3.3.90.39.00		80.850,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		23.100,00

16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		57.750,00
Ação: 2.22 - REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO		911.295,00
1991 - 3.1.90.04.00		17.325,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		17.325,00
1992 - 3.1.90.11.00		75.075,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		17.325,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		57.750,00
1995 - 3.1.90.13.00		8.663,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		2.888,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		5.775,00
2238 - 3.1.91.13.00		5.775,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		5.775,00
1997 - 3.3.90.14.00		1.732,00
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		2284-0357-974
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2025 - Valores em R\$		
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		1.732,00
1999 - 3.3.90.30.00		80.850,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		34.650,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		46.200,00
2001 - 3.3.90.32.00		17.325,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		17.325,00
2002 - 3.3.90.36.00		11.550,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		11.550,00
2003 - 3.3.90.39.00		658.350,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		23.100,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		635.250,00
2004 - 4.4.90.51.00		17.325,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos		17.325,00
2006 - 4.4.90.52.00		17.325,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos		17.325,00
Ação: 2.23 - REPASSE DO FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		94.712,00
2022 - 3.3.90.30.00		72.188,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		11.550,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		60.638,00
2024 - 3.3.90.32.00		7.508,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		7.508,00
2270 - 3.3.90.36.00		9.240,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		9.240,00
2026 - 3.3.90.39.00		5.776,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		2.888,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		2.888,00
Ação: 2.25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		304.342,00
2029 - 3.1.90.11.00		254.100,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		23.100,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		231.000,00
2031 - 3.1.90.13.00		11.550,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		11.550,00
2242 - 3.1.91.13.00		38.692,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		4.042,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		34.650,00
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.155,00
Função: 10 - Saúde		1.155,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica		1.155,00
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		1.155,00
Ação: 2.25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		1.155,00
2261 - 3.3.90.08.00		1.155,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		1.155,00
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		44.467,00
Função: 10 - Saúde		44.467,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica		44.467,00
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		44.467,00
Ação: 2.25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		44.467,00
2034 - 3.3.90.30.00		11.550,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		11.550,00
2036 - 3.3.90.33.00		2.310,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		2.310,00
2038 - 3.3.90.36.00		5.775,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		5.775,00
2040 - 3.3.90.39.00		17.324,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		8.662,00
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		2284-0357-974
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2025 - Valores em R\$		
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		8.662,00
2041 - 4.4.90.52.00		7.508,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos		7.508,00
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		157.080,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica		157.080,00
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		157.080,00
Ação: 2.27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		157.080,00
2134 - 3.1.90.04.00		35.805,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		17.325,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		18.480,00
2135 - 3.1.90.11.00		115.500,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		17.325,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		98.175,00
2136 - 3.1.90.13.00		5.775,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		5.775,00
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Função: 10 - Saúde		17.325,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica		17.325,00
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		17.325,00
Ação: 2.27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		17.325,00
2186 - 3.1.90.13.00		5.775,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		5.775,00
2239 - 3.1.91.13.00		11.550,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		11.550,00
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		1.155,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica		1.155,00
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		1.155,00
Ação: 2.27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		1.155,00
2262 - 3.3.90.08.00		1.155,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		1.155,00
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Função: 10 - Saúde		128.782,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica		128.782,00
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		128.782,00
Ação: 2.27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		88.357,00
2137 - 3.3.90.30.00		19.057,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		5.775,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		13.282,00
2138 - 3.3.90.36.00		5.775,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		5.775,00
2271 - 3.3.90.39.00		51.975,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		11.550,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		40.425,00
2139 - 4.4.90.52.00		11.550,00

16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		11.550,00
Ação: 2.28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB		40.425,00
2187 - 3.1.90.04.00		5.775,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		5.775,00
2188 - 3.1.90.11.00		28.875,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		5.775,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		23.100,00
2189 - 3.1.90.13.00		5.775,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		5.775,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital
CNPJ: 08.355.471/0001-24		2284-0357-974
http://coroneljoापessoa.rn.gov.br/		

Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores

LDO 2025 - Valores em R\$

Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde		11.550,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica		11.550,00
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		11.550,00
Ação: 2.28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB		11.550,00
2142 - 3.1.90.13.00		11.550,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		11.550,00
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		155.925,00
Função: 10 - Saúde		155.925,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica		155.925,00
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		155.925,00
Ação: 2.28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB		43.890,00
2189 - 3.1.90.13.00		5.775,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		5.775,00
2240 - 3.1.91.13.00		3.465,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		3.465,00
2190 - 3.3.90.30.00		11.550,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		5.775,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		5.775,00
2191 - 3.3.90.36.00		5.775,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		5.775,00
2192 - 3.3.90.39.00		17.325,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		5.775,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		11.550,00
Ação: 2.42 - REPASSE DO FNS / NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		17.325,00
2042 - 3.1.90.04.00		2.310,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		2.310,00
2043 - 3.1.90.11.00		3.465,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		3.465,00
2044 - 3.1.90.13.00		3.465,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		3.465,00
2241 - 3.1.91.13.00		2.310,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		2.310,00
2045 - 3.3.90.30.00		3.465,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		3.465,00
2046 - 3.3.90.36.00		2.310,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		2.310,00
Ação: 2.50 - REPASSE FNS / CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO		35.805,00
2047 - 3.1.90.04.00		5.775,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		5.775,00
2048 - 3.1.90.11.00		5.775,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		5.775,00
2049 - 3.3.90.30.00		3.465,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		3.465,00
2050 - 3.3.90.36.00		3.465,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		3.465,00

2051 - 3.3.90.39.00		5.775,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		5.775,00
2052 - 4.4.90.51.00		5.775,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos		5.775,00
2053 - 4.4.90.52.00		5.775,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos		5.775,00
Ação: 2.69 - Repasse FNS - Enfrent.de Emerg.de Saúde Nacional COVID 19		58.905,00
2193 - 3.1.90.04.00		5.775,00
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		5.775,00
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital
CNPJ: 08.355.471/0001-24		2284-0357-974
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2025 - Valores em R\$		
2194 - 3.1.90.11.00		11.550,00
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		11.550,00
2195 - 3.1.90.13.00		5.775,00
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		5.775,00
2243 - 3.1.91.13.00		5.775,00
16030000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura da Rede de Serviços Públicos de		5.775,00
2196 - 3.3.90.30.00		5.775,00
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		5.775,00
2197 - 3.3.90.32.00		5.775,00
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		5.775,00
2198 - 3.3.90.36.00		5.775,00
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		5.775,00
2199 - 3.3.90.39.00		5.775,00
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		5.775,00
2200 - 4.4.90.52.00		6.930,00
16030000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura da Rede de Serviços Públicos de		6.930,00
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		127.050,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		127.050,00
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município		127.050,00
Ação: 1.2 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MATERNIDADE		92.400,00
2159 - 4.4.90.52.00		92.400,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		92.400,00
Ação: 1.29 - ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO		34.650,00
2160 - 3.3.90.39.00		34.650,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		34.650,00
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Função: 10 - Saúde		138.600,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		138.600,00
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município		138.600,00
Ação: 1.45 - Prog.de Contratação de Serviços de Saúde pelo COPIRN		138.600,00
2201 - 3.3.71.70.00		138.600,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		138.600,00
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 - Saúde		445.016,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		445.016,00
Programa: 5 - Programa de Atendimento a Saúde do Município		445.016,00
Ação: 2.24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		445.016,00
1801 - 3.1.90.04.00		17.325,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		17.325,00
1803 - 3.1.90.11.00		115.500,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		115.500,00
1804 - 3.1.90.13.00		5.775,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		5.775,00
1806 - 3.1.90.92.00		3.130,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		3.130,00
2236 - 3.1.91.13.00		5.775,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		5.775,00

2258 - 3.3.90.08.00		808,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		808,00
1808 - 3.3.90.14.00		3.130,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		3.130,00
1809 - 3.3.90.30.00		173.250,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		173.250,00
1811 - 3.3.90.32.00		11.550,00
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital
CNPJ: 08.355.471/0001-24		2284-0357-974
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2025 - Valores em R\$		
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		11.550,00
1815 - 3.3.90.33.00		6.074,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		6.074,00
1817 - 3.3.90.35.00		19.441,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		19.441,00
1819 - 3.3.90.36.00		11.550,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		11.550,00
1820 - 3.3.90.39.00		23.100,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		23.100,00
1822 - 3.3.90.41.00		5.045,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		5.045,00
1823 - 3.3.90.92.00		3.130,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		3.130,00
1825 - 3.3.90.93.00		4.858,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		4.858,00
1827 - 4.4.90.51.00		12.151,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		12.151,00
1828 - 4.4.90.52.00		23.424,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		23.424,00
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		433.726,00
Função: 10 - Saúde		433.726,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		433.726,00
Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde		433.726,00
Ação: 1.5 - CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA		173.250,00
2054 - 4.4.90.52.00		173.250,00
16310000 - Transferências do Governo Federal refetente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde -		173.250,00
Ação: 1.26 - REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBS		127.651,00
2056 - 4.4.90.51.00		115.500,00
16310000 - Transferências do Governo Federal refetente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde -		115.500,00
2057 - 4.4.90.52.00		12.151,00
16310000 - Transferências do Governo Federal refetente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde -		12.151,00
Ação: 1.27 - REFORMA E EQUIPAMENTO DA MATERNIDADE		132.825,00
2058 - 4.4.90.51.00		115.500,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde -		115.500,00
2059 - 4.4.90.52.00		17.325,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde -		17.325,00
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		86.482,00
Função: 10 - Saúde		86.482,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		86.482,00
Programa: 6 - Programas de Obras e Equipamentos da Saúde		86.482,00
Ação: 1.39 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE		86.482,00
1830 - 4.4.90.51.00		86.482,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		86.482,00
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		2.086.505,00
Função: 10 - Saúde		2.086.505,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.086.505,00
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		2.086.505,00
Ação: 2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.086.505,00
2072 - 3.1.90.04.00		28.875,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		28.875,00

2073 - 3.1.90.11.00		1.674.750,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		1.617.000,00
16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde -		57.750,00
2074 - 3.1.90.13.00		40.425,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		40.425,00
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital
CNPJ: 08.355.471/0001-24		2284-0357-974
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2025 - Valores em R\$		
2075 - 3.1.90.92.00		1.730,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		1.730,00
2244 - 3.1.91.13.00		340.725,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		340.725,00
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		16.170,00
Função: 10 - Saúde		16.170,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		16.170,00
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		16.170,00
Ação: 2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		16.170,00
2263 - 3.3.90.08.00		16.170,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		16.170,00
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		3.367.289,00
Função: 10 - Saúde		3.367.289,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.367.289,00
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		3.367.289,00
Ação: 2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.127.740,00
2076 - 3.3.90.14.00		1.730,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		1.730,00
2077 - 3.3.90.30.00		612.729,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		612.729,00
2078 - 3.3.90.32.00		12.108,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		12.108,00
2079 - 3.3.90.33.00		2.596,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		2.596,00
2080 - 3.3.90.35.00		27.720,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		27.720,00
2081 - 3.3.90.36.00		103.777,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		103.777,00
2082 - 3.3.90.39.00		2.310.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		2.310.000,00
2083 - 3.3.90.41.00		3.461,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		3.461,00
2084 - 3.3.90.92.00		1.730,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		1.730,00
2085 - 3.3.90.93.00		8.649,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		8.649,00
2086 - 4.4.90.51.00		17.296,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		17.296,00
2087 - 4.4.90.52.00		25.944,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		25.944,00
Ação: 2.45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS		239.549,00
2088 - 3.1.90.04.00		13.340,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		13.340,00
2089 - 3.1.90.11.00		13.340,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		13.340,00
2090 - 3.1.90.13.00		5.775,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		5.775,00
2245 - 3.1.91.13.00		5.775,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		5.775,00
2091 - 3.3.90.30.00		48.886,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos		20.011,00
16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde -		28.875,00

2092 - 3.3.90.32.00		6.670,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		6.670,00
2093 - 3.3.90.33.00		3.336,00
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital 2284-0357-974
CNPJ: 08.355.471/0001-24		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2025 - Valores em R\$		
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		3.336,00
2094 - 3.3.90.36.00		23.100,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		23.100,00
2095 - 3.3.90.39.00		34.001,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		16.676,00
16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde -		17.325,00
2096 - 3.3.90.93.00		3.336,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		3.336,00
2097 - 4.4.90.51.00		43.111,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos		20.011,00
16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde -		23.100,00
2098 - 4.4.90.52.00		38.879,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		10.004,00
16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde -		28.875,00
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		40.425,00
Função: 10 - Saúde		40.425,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária		40.425,00
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		40.425,00
Ação: 2.29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		40.425,00
2140 - 3.1.90.04.00		11.550,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		11.550,00
2141 - 3.1.90.11.00		28.875,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		5.775,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		23.100,00
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		140.333,00
Função: 10 - Saúde		140.333,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária		34.650,00
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		34.650,00
Ação: 2.29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		34.650,00
2143 - 3.3.90.30.00		11.550,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		5.775,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		5.775,00
2144 - 3.3.90.36.00		5.775,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		5.775,00
2145 - 3.3.90.39.00		17.325,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		5.775,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		11.550,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		105.683,00
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		105.683,00
Ação: 2.29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		105.683,00
2146 - 3.1.90.11.00		75.075,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		11.550,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		63.525,00
2147 - 3.1.90.13.00		15.015,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		3.465,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		11.550,00
2246 - 3.1.91.13.00		15.593,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		3.465,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		12.128,00
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.732,00
Função: 10 - Saúde		1.732,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		1.732,00
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		1.732,00
Ação: 2.29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1.732,00

2264 - 3.3.90.08.00		1.732,00
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital 2284-0357-974
CNPJ: 08.355.471/0001-24		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2025 - Valores em R\$		
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		1.732,00
Unidade orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		18.245,00
Função: 10 - Saúde		18.245,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		18.245,00
Programa: 75 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		18.245,00
Ação: 2.29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		18.245,00
2148 - 3.3.90.30.00		2.359,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		2.359,00
2149 - 3.3.90.33.00		2.168,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		2.168,00
2150 - 3.3.90.36.00		2.168,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		2.168,00
2151 - 3.3.90.39.00		11.550,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde -		5.775,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		5.775,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social		1.310.760,00
Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		145.580,00
Função: 8 - Assistência Social		145.580,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		145.580,00
Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social		145.580,00
Ação: 2.53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz		145.580,00
1990 - 3.1.90.04.00		88.242,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		88.242,00
1993 - 3.1.90.11.00		16.008,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		16.008,00
1994 - 3.1.90.13.00		15.015,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		15.015,00
2248 - 3.1.91.13.00		2.888,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		2.888,00
2180 - 3.3.90.14.00		1.732,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		1.732,00
1996 - 3.3.90.30.00		10.848,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		10.848,00
1998 - 3.3.90.36.00		7.593,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		7.593,00
2000 - 3.3.90.39.00		3.254,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		3.254,00
Unidade orçamentária: 2010 - FNAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		151.882,00
Função: 8 - Assistência Social		151.882,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		151.882,00
Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social		151.882,00
Ação: 1.17 - CONV. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DO CRAS		92.400,00
1844 - 4.4.90.51.00		92.400,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social -		92.400,00
Ação: 1.28 - CONV. CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		59.482,00
2153 - 4.4.90.51.00		59.482,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social -		59.482,00
Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		247.369,00
Função: 8 - Assistência Social		247.369,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		247.369,00
Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social		247.369,00
Ação: 2.30 - REPASSE FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		57.797,00
2005 - 3.1.90.04.00		5.425,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		5.425,00
2007 - 3.1.90.11.00		13.340,00
Município de Coronel João Pessoa		

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital
CNPJ: 08.355.471/0001-24		2284-0357-974
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2025 - Valores em R\$		
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		13.340,00
2008 - 3.1.90.13.00		2.888,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		2.888,00
2247 - 3.1.91.13.00		2.888,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		2.888,00
2009 - 3.3.90.11.00		8.678,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		8.678,00
2177 - 3.3.90.30.00		2.888,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		2.888,00
2010 - 3.3.90.33.00		4.336,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		4.336,00
2011 - 3.3.90.36.00		7.593,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		7.593,00
2012 - 3.3.90.39.00		4.336,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		4.336,00
2013 - 4.4.90.52.00		5.425,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		5.425,00
Ação: 2.31 - REPASSE FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF		68.736,00
2014 - 3.1.90.04.00		7.593,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		7.593,00
2015 - 3.1.90.11.00		10.672,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		10.672,00
2016 - 3.1.90.14.00		5.775,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		5.775,00
2202 - 3.3.90.14.00		578,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		578,00
2017 - 3.3.90.30.00		25.685,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		25.685,00
2018 - 3.3.90.32.00		4.336,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		4.336,00
2019 - 3.3.90.33.00		4.336,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		4.336,00
2020 - 3.3.90.36.00		7.593,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		7.593,00
2021 - 3.3.90.39.00		2.168,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		2.168,00
Ação: 2.32 - REPASSE FNAS - PISO BASICO FIXO		120.836,00
2023 - 3.1.90.04.00		21.694,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		21.694,00
2025 - 3.1.90.11.00		12.235,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		12.235,00
2027 - 3.1.90.13.00		2.310,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		2.310,00
2249 - 3.1.91.13.00		2.888,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		2.888,00
2028 - 3.3.90.30.00		43.393,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		43.393,00
2030 - 3.3.90.32.00		3.254,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		3.254,00
2032 - 3.3.90.33.00		3.254,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		3.254,00
2033 - 3.3.90.36.00		14.100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		14.100,00
2035 - 3.3.90.39.00		5.775,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		5.775,00
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital
CNPJ: 08.355.471/0001-24		2284-0357-974

http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/		
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2025 - Valores em R\$		
2037 - 3.3.90.48.00		5.425,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		5.425,00
2039 - 4.4.90.52.00		6.508,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		6.508,00
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		354.129,00
Função: 8 - Assistência Social		354.129,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		354.129,00
Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social		354.129,00
Ação: 2.33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		354.129,00
1845 - 3.1.90.04.00		5.775,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.775,00
1846 - 3.1.90.11.00		236.775,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		236.775,00
1847 - 3.3.90.14.00		2.432,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		2.432,00
1848 - 3.3.90.30.00		28.875,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		28.875,00
1849 - 3.3.90.32.00		28.875,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		28.875,00
1850 - 3.3.90.33.00		5.775,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.775,00
1851 - 3.3.90.36.00		11.550,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		11.550,00
1852 - 3.3.90.39.00		4.042,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		4.042,00
1853 - 3.3.90.41.00		5.775,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		5.775,00
1854 - 3.3.90.48.00		11.550,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		11.550,00
1855 - 3.3.90.93.00		1.155,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		1.155,00
1856 - 4.4.90.52.00		11.550,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		11.550,00
Unidade orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		362.135,00
Função: 8 - Assistência Social		362.135,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		362.135,00
Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social		362.135,00
Ação: 2.52 - REPASSE DO FNAS/ SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULO - SCFV		138.032,00
2060 - 3.1.90.04.00		9.769,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		9.769,00
2061 - 3.1.90.11.00		55.840,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		55.840,00
2062 - 3.1.90.13.00		2.888,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		2.888,00
2250 - 3.1.91.13.00		13.860,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		13.860,00
2266 - 3.3.90.08.00		1.732,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		1.732,00
2063 - 3.3.90.14.00		5.775,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		5.775,00
2064 - 3.3.90.30.00		5.775,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		5.775,00
2065 - 3.3.90.32.00		6.721,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -		6.721,00
2066 - 3.3.90.33.00		4.146,00
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital
CNPJ: 08.355.471/0001-24		2284-0357-974
http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/		
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		

LDO 2025 - Valores em R\$		
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 2067 - 3.3.90.36.00		4.146,00 5.775,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 2068 - 3.3.90.39.00		5.775,00 5.775,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 2069 - 3.3.90.93.00		5.775,00 1.155,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 2070 - 4.4.90.51.00		1.155,00 12.151,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 2071 - 4.4.90.52.00		12.151,00 6.670,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Ação: 2.55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS 2099 - 3.1.90.04.00		6.670,00 76.841,00 6.670,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 2100 - 3.1.90.11.00		6.670,00 8.672,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 2101 - 3.1.90.13.00		8.672,00 1.732,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 2251 - 3.1.91.13.00		1.732,00 1.732,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 2102 - 3.3.90.14.00		1.732,00 3.465,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 2103 - 3.3.90.30.00		3.465,00 9.875,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 2104 - 3.3.90.32.00		9.875,00 3.336,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 2105 - 3.3.90.33.00		3.336,00 3.336,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 2106 - 3.3.90.36.00		3.336,00 8.672,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 2107 - 3.3.90.39.00		8.672,00 11.340,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 2108 - 4.4.90.51.00		11.340,00 11.341,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 2109 - 4.4.90.52.00		11.341,00 6.670,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Ação: 2.64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social 2203 - 3.1.90.04.00		6.670,00 147.262,00 11.550,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 2204 - 3.1.90.11.00		11.550,00 51.975,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 2205 - 3.1.90.13.00		51.975,00 5.775,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 2252 - 3.1.91.13.00		5.775,00 5.775,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 2206 - 3.3.90.14.00		5.775,00 1.732,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 2155 - 3.3.90.30.00		1.732,00 23.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 2156 - 3.3.90.36.00		23.100,00 5.775,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 2157 - 3.3.90.39.00		5.775,00 30.030,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 2158 - 4.4.90.52.00		30.030,00 11.550,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -		11.550,00
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN	Usuário: CLEBIO CARVALHO	Chave de Autenticação Digital 2284-0357-974
CNPJ: 08.355.471/0001-24		
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2025 - Valores em R\$		
Unidade orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		49.665,00

Função: 8 - Assistência Social	9.240,00
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna	9.240,00
Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social	9.240,00
Ação: 2.53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz	9.240,00
2275 - 4.4.90.52.00	9.240,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	9.240,00
Função: 16 - Habitação	40.425,00
Subfunção: 482 - Habitação Urbana	40.425,00
Programa: 81 - Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social	40.425,00
Ação: 1.30 - ELABORAÇÃO DO PLANO PARA HABITAÇÃO	40.425,00
2154 - 3.3.90.39.00	40.425,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos -	40.425,00
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência dos Servidores	4.379.334,00
Unidade orçamentária: 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	4.379.334,00
Função: 9 - Previdência Social	4.379.334,00
Subfunção: 271 - Previdência Básica	236.464,00
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria	236.464,00
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	236.464,00
2118 - 3.1.90.11.00	69.300,00
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -	69.300,00
2119 - 3.1.90.13.00	13.860,00
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -	13.860,00
2253 - 3.1.91.13.00	1.732,00
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -	1.732,00
2120 - 3.3.90.14.00	2.804,00
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -	2.804,00
2121 - 3.3.90.30.00	3.677,00
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -	3.677,00
2122 - 3.3.90.33.00	2.802,00
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -	2.802,00
2123 - 3.3.90.35.00	58.905,00
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -	58.905,00
2124 - 3.3.90.36.00	9.640,00
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -	9.640,00
2125 - 3.3.90.39.00	53.571,00
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -	53.571,00
2126 - 3.3.90.92.00	3.502,00
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -	3.502,00
2127 - 3.3.90.93.00	6.670,00
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -	6.670,00
2128 - 4.4.90.52.00	10.001,00
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração -	10.001,00
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário	4.142.870,00
Programa: 11 - Programa do Regime de Previdência Própria	4.142.870,00
Ação: 2.59 - PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	4.142.870,00
2129 - 3.1.90.01.00	3.615.295,00
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -	3.615.295,00
2130 - 3.1.90.03.00	480.480,00
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -	480.480,00
2131 - 3.1.90.05.00	23.100,00
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -	23.100,00
2132 - 3.1.90.91.00	17.325,00
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -	17.325,00
2133 - 3.1.90.92.00	6.670,00
Município de Coronel João Pessoa	
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN	Usuário: CLEBIO CARVALHO
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Chave de Autenticação Digital
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/	2284-0357-974
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores	
LDO 2025 - Valores em R\$	
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) -	6.670,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE****Chave de Autenticação**

1675-2693-909

Relatório da Despesa LDO por Funcional Programática Consolidado**LDO 2025 - Valores em R\$**

Função	Subfunção	Programa		
1			Ação Legislativa	1.327.975,00
1	31		Ação Legislativa	1.327.975,00
1	31	1	Programa de Manutenção e Equip. da Câmara Municipal	1.327.975,00
2			Ação Judiciária	508.725,00
2	61		Ação Judiciária	508.725,00
2	61	4	Programa de Amortização de Precatórios	508.725,00
4			Administração Geral	3.583.376,00
4	122		Administração Geral	2.607.225,00
4	122	7	Manut. e Equipamento do Gabinete Institucional	1.019.716,00
4	122	8	Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro	1.587.509,00
4	123		Administração Financeira	976.151,00
4	123	2	Programa de Amortização e Encargos de Dívida	365.734,00
4	123	8	Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro	188.842,00
4	123	11	Programa do Regime de Previdência Própria	421.575,00
8			Assistência à Criança e ao Adolescente	1.270.335,00
8	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	145.580,00
8	243	81	Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social	145.580,00
8	244		Assistência Comunitária	1.115.515,00
8	244	81	Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social	1.115.515,00
8	843		Serviço da Dívida Interna	9.240,00
8	843	81	Programa de Atend .ao Bem Esta e Assistência Social	9.240,00
9			Previdência Básica	4.951.059,00
9	271		Previdência Básica	808.189,00
9	271	8	Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro	571.725,00
9	271	11	Programa do Regime de Previdência Própria	236.464,00
9	272		Previdência do Regime Estatutário	4.142.870,00
9	272	11	Programa do Regime de Previdência Própria	4.142.870,00
10			Atenção Básica	11.184.655,00
10	301		Atenção Básica	4.283.082,00
10	301	5	Programa de Atendimento a Saúde do Município	900.900,00
10	301	6	Programas de Obras e Equipamentos da Saúde	277.200,00
10	301	20	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19	57.750,00
10	301	26	Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	709.800,00
10	301	75	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	2.337.432,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.700.838,00
10	302	5	Programa de Atendimento a Saúde do Município	710.666,00
10	302	6	Programas de Obras e Equipamentos da Saúde	520.208,00
10	302	75	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	5.469.964,00
10	304		Vigilância Sanitária	75.075,00
10	304	75	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	75.075,00
10	305		Vigilância Epidemiológica	125.660,00
10	305	75	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	125.660,00
11			Proteção e Benefícios ao Trabalhador	173.250,00
11	331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador	173.250,00
11	331	8	Programa de Controle Dept Pessoal/Planej/Admin/Financeiro	173.250,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>**Usuário: CLEBIO CARVALHO DE****Chave de Autenticação**

1675-2693-909

Relatório da Despesa LDO por Funcional Programática Consolidado**LDO 2025 - Valores em R\$**

Função	Subfunção	Programa		
12			Ensino Fundamental	12.646.081,00
12	361		Ensino Fundamental	10.277.782,00
12	361	42	Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	10.277.782,00
12	365		Educação Infantil	2.072.590,00

12	365	41	Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil	2.072.590,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos	295.709,00
12	366	42	Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	295.709,00
13			Difusão Cultural	444.883,00
13	392		Difusão Cultural	444.883,00
13	392	48	Programa de Fortalecimento da Cultura	444.883,00
15			Infra-Estrutura Urbana	4.500.721,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana	1.653.460,00
15	451	58	Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	1.653.460,00
15	452		Serviços Urbanos	2.385.261,00
15	452	58	Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	2.385.261,00
15	782		Transporte Rodoviário	462.000,00
15	782	58	Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	462.000,00
16			Habitação Urbana	40.425,00
16	482		Habitação Urbana	40.425,00
16	482	81	Programa de Atend. ao Bem Esta e Assistência Social	40.425,00
18			Preservação e Conservação Ambiental	99.907,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental	99.907,00
18	541	16	Extensão Rural e Meio Ambiente	99.907,00
20			Saneamento Básico Urbano	656.705,00
20	512		Saneamento Básico Urbano	115.500,00
20	512	16	Extensão Rural e Meio Ambiente	115.500,00
20	605		Abastecimento	173.250,00
20	605	16	Extensão Rural e Meio Ambiente	173.250,00
20	606		Extensão Rural	287.105,00
20	606	16	Extensão Rural e Meio Ambiente	287.105,00
20	608		Promoção da Produção Agropecuária	80.850,00
20	608	16	Extensão Rural e Meio Ambiente	80.850,00
25			Energia Elétrica	137.355,00
25	752		Energia Elétrica	137.355,00
25	752	58	Prog.de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano	137.355,00
26			Transporte Rodoviário	768.755,00
26	782		Transporte Rodoviário	768.755,00
26	782	88	Programa dos Serviços de Transporte e Estradas	768.755,00
27			Desporto Comunitário	371.597,00
27	812		Desporto Comunitário	371.597,00
27	812	27	Programa de Esportes e Lazer	371.597,00
99			Reserva de Contingência	1.183.501,00
99	999		Reserva de Contingência	1.183.501,00
99	999	999	Reserva de Contingência	1.183.501,00
Total				43.849.305,00

Município de Coronel João Pessoa

Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24

<http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/>

Relatório da Despesa LDO por Função Consolidado

LDO 2025 - Valores em R\$

Função		
1	Legislativa	1.327.975,00
2	Judiciária	508.725,00
4	Administração	3.583.376,00
8	Assistência Social	1.270.335,00
9	Previdência Social	4.951.059,00
10	Saúde	11.184.655,00
11	Trabalho	173.250,00
12	Educação	12.646.081,00
13	Cultura	444.883,00
15	Urbanismo	4.500.721,00
16	Habitação	40.425,00
18	Gestão Ambiental	99.907,00
20	Agricultura	656.705,00

25	Energia	137.355,00
26	Transporte	768.755,00
27	Desporto e Lazer	371.597,00
99	Reserva de Contingência	1.183.501,00
Total geral		43.849.305,00
Município de Coronel João Pessoa		
Rua São José , 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN		
CNPJ: 08.355.471/0001-24	Usuário: CLEBIO CARVALHO DE	Chave de Autenticação Página
http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/		2301-9817-595
Relatório da Despesa LDO por Subfunção Consolidado		
LDO 2025 - Valores em R\$		
Subfunção		
31	Ação Legislativa	1.327.975,00
61	Ação Judiciária	508.725,00
122	Administração Geral	2.607.225,00
123	Administração Financeira	976.151,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	145.580,00
244	Assistência Comunitária	1.115.515,00
271	Previdência Básica	808.189,00
272	Previdência do Regime Estatutário	4.142.870,00
301	Atenção Básica	4.283.082,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.700.838,00
304	Vigilância Sanitária	75.075,00
305	Vigilância Epidemiológica	125.660,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	173.250,00
361	Ensino Fundamental	10.277.782,00
365	Educação Infantil	2.072.590,00
366	Educação de Jovens e Adultos	295.709,00
392	Difusão Cultural	444.883,00
451	Infra-Estrutura Urbana	1.653.460,00
452	Serviços Urbanos	2.385.261,00
482	Habitação Urbana	40.425,00
512	Saneamento Básico Urbano	115.500,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	99.907,00
605	Abastecimento	173.250,00
606	Extensão Rural	287.105,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	80.850,00
752	Energia Elétrica	137.355,00
782	Transporte Rodoviário	1.230.755,00
812	Desporto Comunitário	371.597,00
843	Serviço da Dívida Interna	9.240,00
999	Reserva de Contingência	1.183.501,00
Total geral		43.849.305,00

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:69E1FBA5